PREGÃO ELETRÔNICO

047/2024

CONTRATANTE

Município de Curvelo

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Assessoria de Assuntos Estratégicos; Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável; Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO

Registro de Preços para a aquisição de material elétrico eletrônico, visando atender as demandas da Assessoria de Assuntos Estratégicos; Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável; Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 3.037.148,66 (três milhões, trinta e sete mil cento e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **21/11/2024** às **09 h (horário de Brasília)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço por Item

MODO DE DISPUTA:

Aberto-Fechado

CADASTRE-SE E APRESENTE SUA PROPOSTA!

REGISTRO DE PREÇOS COM RESERVA DE COTA E ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2024

O **MUNICÍPIO DE CURVELO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, mediante o(a) Pregoeiro(a) **Ítalo Augusto Oliveira Souza**, designado(a) pela Portaria nº 12.602/24, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024**, cujo critério de julgamento será **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, em conformidade com as disposições da Lei Federal 14.133/21, dos Decretos Municipais nºs 5.705/23, 5.708/23, 5.709/23, 5.710/23, 5.711/23, 5.712/23, 5.714/23, 5.716/23, 5.718/23, 5.721/23, (tais decretos municipais poderão ser acessados no Portal da Transparência do Município de Curvelo, através do site da Prefeitura: www.curvelo.mg.gov.br), bem como as condições a seguir estabelecidas.

1 – LOCAL, DATA E HORA

1.1 – A sessão pública virtual será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no **dia 21/11/2024**, com início às **09 horas**, horário de Brasília – DF.

1.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas, através do site descrito no item 1.1, até as 8 horas do mesmo dia.

1.3 – Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2 – OBJETO

2.1 – O objeto do presente Edital é o **Registro de Preços para aquisição de material elétrico eletrônico, visando atender as demandas da Assessoria de Assuntos Estratégicos; Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável; Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais,** conforme detalhamento e especificações constantes do Anexo II, que é parte integrante deste Edital.

2.2 – Os objetos fornecidos deverão estar rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar (Anexos I e II) e em conformidade com a legislação em vigor.

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1.1 – Para os itens 46, 86, 224, 226, 261 e 263– Cota Principal 80% - Ampla Concorrência (inciso III, do art. 48 da Lei nº 123/06) - que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e estiverem devidamente cadastradas junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.1.2 – Para os itens 47, 87, 225, 227, 262 e 264 – Cota Reservada 20% (inciso III, do art. 48 da Lei nº 123/06) - que se enquadrarem como Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (sociedades cooperativas que tenham auferido no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos na Lei Complementar nº 123/06, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados) do ramo pertinente ao objeto licitado, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e estiverem devidamente

cadastradas junto ao órgão provedor do sistema, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.1.3 – Para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306 e 307 – Exclusivo – que se enquadrarem como Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (sociedades cooperativas que tenham auferido no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos na Lei Complementar nº 123/06, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados) do ramo pertinente ao objeto licitado, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e estiverem devidamente cadastradas junto ao órgão provedor do sistema, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.1.4 – Será concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do artigo 9º, inciso II, do Decreto Federal 8.538/15 e do Decreto Municipal 5.127/22.

3.1.5 – Os licitantes deverão comprovar sua condição de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte ou Equiparada **mediante declaração em campo próprio do sistema** de que assim se enquadram, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/06, com o escopo de indicar que estão aptas a fruírem dos benefícios e vantagens instituídos em lei a favor destas categorias.

3.1.6 – A não comprovação do enquadramento fiscal importará na impossibilidade de requerimento do tratamento diferenciado assegurado pela Lei Complementar 123/06.

3.1.7 – Será concedido tratamento favorecido para as MPE's, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 34 da Lei Federal 11.488/07, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o Microempreendedor Individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar 123/06.

3.1.8 – Nos termos do Decreto Federal nº 8.538/15, que regulamenta a Lei Complementar nº 123/06, em não havendo ME/EPP, ou Equiparadas, vencedora para o item referente à cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

3.1.9 – Na hipótese de uma ME ou EPP sagrar-se vencedora da Cota Principal e da Cota Reservada para o mesmo item, será registrado para ambas as cotas apenas o preço menor, ou seja, é expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo item.

3.2 – Como requisito para participação no Pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3 – A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

3.4 – A participação na presente licitação pressupõe a aptidão da empresa para o fornecimento do objeto na forma e quantidades previstas no Anexo II – Termo de Referência do Edital e implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.5 - Não poderão participar desta licitação os interessados que se enquadrarem em qualquer caso de proibição previsto na legislação vigente e neste edital, especialmente em uma ou mais das situações a seguir:

a) Esteja sob falência, concurso de credores, concordata ou processo de dissolução ou liquidação;

b) Não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

c) Que tenham sido punidos com suspensão/impedimento de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Curvelo, durante o prazo da sanção aplicada;

d) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

f) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n° 6.404/76, concorrendo entre si;

g) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

h) Enquadre-se nas vedações previstas no §1º do Art. 9º da Lei Federal 14.133/21;

i) Agente público do órgão ou entidade licitante;

j) Pessoas jurídicas constituídos sob a forma de consórcio ou coligações de empresas, nos termos do art. 48 do Decreto Municipal 5.710/23.

k) Tenha objeto social incompatível com o objeto desta licitação.

3.5.1 – A observação da vedação constante do item anterior e as demais declarações que prestar são de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

3.5.2 – O impedimento de que trata o na alínea "d" será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.5.3 – A vedação de que trata a alínea "i" estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.6 – A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no art. 429 e seguintes da CLT, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo, salvo se o licitante for ME/EPP, nos termos do art. 51, III, da Lei Complementar 123/06.

3.6.1 – Por ocasião da assinatura do Contrato será verificado se o Licitante vencedor apresentou via sistema declaração e relação que comprove estar, cumprindo com a cota de aprendizes prevista no art. 429 e seguintes da CLT, sendo dispensável a apresentação desta declaração e da respectiva relação se o Licitante vencedor for ME/EPP, nos termos do art. 51, III da Lei Complementar nº 123/06.

3.7 – Não será permitida a participação de outros órgãos gestores por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 71, III do Decreto Municipal 5.712/23.

3.8 – Será vedada a subcontratação, total ou parcialmente, do objeto licitado, nos termos do art. 8º do Decreto Municipal 5.710/23.

4 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1 – Para participar do Pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema "**PREGÃO ELETRÔNICO**", através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Curvelo, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5 – DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 – A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo especificação detalhada dos itens, seu valor unitário e valor total e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1.2 deste Edital.

5.2 – No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

a) Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
b) Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
c) Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

d) Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
e) Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal
f) Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
g) Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
h) O fornecedor enquadrado como **Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparada** deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que não ultrapassou o limite de faturamento e que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal n.º 14.133/21.

5.2.1 – A falsidade das declarações de que tratam neste item sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e neste Edital.

5.3 – A etapa de envio de propostas encerrar-se-á automaticamente na data e horário designados no item 1.2 deste Edital.

5.3.1 – Até o horário estabelecido no item 1.2 do Edital, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

5.3.2 – As propostas deverão ser cadastradas até a data e horário estabelecidos neste Edital, portanto, os licitantes que não atenderem esta exigência serão desclassificados.

5.4 – Nessa etapa não será estabelecida ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.5 – Somente após encerramento do envio de lances os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e acesso público.

5.6 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.7 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.8 – O(s) item(ns) de proposta que eventualmente contemplem equipamentos/materiais/serviços que não correspondam às especificações contidas nos Anexos I e II deste Edital serão desconsiderados.

5.9 – O licitante deverá cadastrar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Preço unitário e total para o(s) item(s) em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais após a vírgula;

b) Descrição detalhada do objeto licitado, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência (Anexo II): indicando, no que for cabível, número de registro ou inscrição no órgão competente, quando for o caso;

5.10 – Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente ou quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto licitado, quais sejam: todos os custos referentes a bens e serviços auxiliares, incluindo entre outros, as despesas com seguro, transporte (carga e descarga) até o local de destino, e, quando for o caso, despesas de montagem e instalação, testes operacionais e materiais de consumo para realização dos serviços.

5.10.1 – Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, sendo-lhe facultado uma única vez, excluir seu último lance ofertado, após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.11 – Prazo de validade da proposta e de preço, de no mínimo 90 (noventa) dias, a contar da data da solicitação.

5.11.1 – Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias, se o proponente, consultado pela Administração, assim concordar.

5.12 – Forma e prazo de entrega do objeto: a entrega do objeto será de forma parcelada, em até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), devendo constar da mesma as especificações dos produtos, quantitativo, local e prazo de entrega, bem como estar devidamente assinada pelo responsável.

5.13 – Garantia do objeto: os itens deverão ser fornecidos com uma garantia mínima de 90 (noventa) dias a partir da data de recebimento definitivo, exceto para os itens: 52, 93, 170, 181, 185, 188, 189 e 190 com garantia mínima de 03 (três) meses; itens 116, 179, 186, 187, 191, 218, 221, 222, 228, 235, 236, 248, 269 e 273 com garantia mínima de 12 (doze) meses; itens 07 e 231 com garantia mínima de 01 (um) ano; item 275 com garantia mínima de 14 (quatorze) meses; item 178 com garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses; itens 201, 252 e 302 com garantia mínima de 03 (três) anos; e item 06 com garantia mínima de 05 (cinco) anos.

5.14 – Local de entrega do objeto e das notas fiscais:

- **Assessoria de Assuntos Estratégicos;**
  Departamento De Trânsito: Local de entrega dos produtos e da Nota Fiscal: Departamento Municipal de Trânsito e Transporte no endereço rua General Carneiro, nº 174, Centro, Curvelo/MG – CEP 35790-129, de segunda a sexta feira, no horário de 07:00 às 11:00, e de 13:00 às 17:00, telefone (38) 3722-3458.

- **Secretaria Municipal de Administração, Pol. Sociais e Desenv. Sustentável:**
  Departamento de Material e Patrimônio: Local de entrega dos produtos e da Nota Fiscal: Avenida Dom Pedro II, nº. 487, bairro Centro, Curvelo/MG – CEP: 35.790-273, no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

- **Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável:**
  Local de entrega dos produtos e da Nota Fiscal: Rua Prefeito Irineu Moreira Gonzaga, 114, CEP: 35790-264 – Térreo – Centro – Curvelo/MG; Horário: De 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

- **Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo:**

Local de entrega dos produtos e da Nota Fiscal: Almoxarifado da Secretaria Municipal de Cultura, localizado à praça Benedito Valadares, nº 118, CEP: 35790-207, Centro, Curvelo/MG; Horário: 08:00 às 11:30 horas e de 13:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

- **Secretaria Municipal de Educação:**
  Local de entrega dos produtos e da Nota Fiscal: Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, situado à Av. Bias Fortes nº 2.203 – CEP: 35796-489, bairro Vila de Lourdes, Curvelo/MG, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas; de segunda a sexta-feira, exceto feriados, contato: (38) 3722-2501.

- **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:**
  Local de entrega dos produtos e da Nota Fiscal: Almoxarifado: Rua Joaquim Felício, nº 770, CEP: 35790-171, Centro, Curvelo/MG, no horário de 07:00 as 11:00 e de 13:00 as 17 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

- **Secretaria Municipal de Saúde:**
  Local de entrega dos produtos e da Nota Fiscal: Secretaria Municipal de Saúde, situada no endereço Avenida do Contorno, 46, bairro Tibira, Curvelo/MG, CEP 35792-074, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

5.15 – Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias, contados a partir de atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, quando for o caso.

5.16 – Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 01 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração.

5.17 – Poderão ser admitidos pelo(a) Pregoeiro(a) erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

5.17.1 – No caso de divergência entre o preço unitário e o preço total e, ainda, nos erros de cálculos nas composições de preços, prevalecerá sempre o mais vantajoso para o Município de Curvelo.

5.18 – Após a abertura da sessão não caberá desistência da proposta, salvo por motivo resultante de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a), sujeitando-se o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

5.19 – Não será permitido o envio de propostas contendo quantitativos inferiores ao máximo previsto na forma do Termo de Referência (Anexo II deste Edital), não sendo permitido, também, o envio de preços diferentes, em razão do disposto no art. 82, III da Lei Federal nº 14.133/21.

5.20 – Os licitantes devem respeitar, quando houver, os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas quando participarem de licitações públicas, cujo descumprimento pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6 – ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

6.1 – O(A) Pregoeiro(a), via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos no item 1.1 deste Edital, quando se promoverá a divulgação das propostas comerciais iniciais recebidas, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações deste ato convocatório.

6.1.1 – A partir do horário previsto para cadastramento e encaminhamento das propostas iniciais, a(o) Pregoeira(o) avaliará a aceitabilidade das propostas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.1.2 – Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da etapa de lances.

7 – DISPUTA DE LANCES

7.1 – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e do valor consignado no registro.

7.1.2 – O lance deverá ser ofertado pelo VALOR UNITÁRIO DO ITEM, conforme o critério de julgamento determinado para o Pregão.

7.2 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital, desde que de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.3 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.4 – O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, será de R$ 0,01 (um centavo).

7.5 – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.6 – Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.7 – Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.8 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação do instrumento convocatório.

7.9 – REGRAS RELATIVAS AOS MODOS DE DISPUTA

7.9.1 – O presente pregão eletrônico tem como Modo de Disputa o sistema combinado **ABERTO-FECHADO**, que será regido pelo art. 56 da Lei nº 14.133/21 e pelas normas a seguir elencadas.

7.9.2 – O procedimento iniciará pelo modo aberto, em que os licitantes que apresentarem as três melhores propostas oferecerão propostas finais fechadas, nos termos do art. 25, II, do Decreto Municipal 5.710/23.

7.9.3 – Não havendo novos lances na forma estabelecida no item anterior, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.9.4 – Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.10 – CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS E EMPATE FICTO

7.10.1 – O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.10.2 – Em relação à participação de MPE, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as MPE's participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06.

7.10.3 – Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por Microempresa – ME, Micro Empreendedor Individual (MEI) ou Empresa de Pequeno Porte – EPP e houver proposta apresentada por ME, MEI ou EPP até 5% (cinco por cento) superior a melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/06.

7.10.4 – A proposta melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate.

7.10.5 – Caso a MPE melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes MPE que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.10.6 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MPE que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.10.7 – A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis e será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e que OFERTAR O MENOR PREÇO POR ITEM.

7.11 – EM CASO DE EMPATE

7.11.1 – Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), aplicando-se como critério de desempate o previsto no art. 60, §1º da Lei Federal 14.133/21 e no Decreto Municipal 5.710/23, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

a) Por empresas estabelecidas no Estado de Minas Gerais;
b) Por empresas brasileiras;
c) Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
d) Por empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.

7.11.2 – Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.12 – NEGOCIAÇÃO

7.12.1 – Definido o resultado do julgamento da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja

obtida proposta mais vantajosa, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes, sendo vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.12.2 – A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.12.3 – A negociação será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a), na forma de regulamento, e, depois de concluída, terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 – Encerrada a etapa de negociação o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação, observando-se o critério de julgamento estabelecido e a satisfação de todas as exigências para habilitação.

8.2 – Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.2.1 – contiver vícios insanáveis;

8.2.2 – não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.2.3 – apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.2.4 – não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.2.5 – apresentar desconformidade com quaisquer exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.3 – Em caso de proposta aparentemente inexequível, será oportunizado ao proponente comprovar a exequibilidade do valor ofertado na proposta, sob pena de aplicações das sanções cabíveis em caso de comprovação posterior da inexequibilidade.

8.3.1 – Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo estimado unitário e/ou global, conforme o caso, determinado por normas de regências ou que apresentar preço manifestamente inexequível, assim considerada como aquela em que os preços global ou unitários sejam simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3.2 – Em se tratando de fornecimentos, ocorrendo a hipótese de preço manifestadamente inexequível tratado no subitem anterior, o(a) Pregoeiro(a), além de verificar a exequibilidade, poderá solicitar amostras do licitante primeiro classificado "sob condição", a fim de verificar a qualidade do objeto fornecido.

8.3.3 – Caso necessário, o Município poderá exigir do licitante que este apresente planilha e/ou documentação comprobatória do preço apresentado, com vistas a verificar a exequibilidade da proposta, sob pena de desclassificação.

8.3.4 – No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, conforme permissivo no art. 34 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.3.4.1 – A inexequibilidade, na hipótese de que trata o subitem 8.3.4 só será considerada após diligência da(a) Pregoeiro(o) que comprove:

a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta, conforme subitem 8.3.3; e

b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.4 – Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.5 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de proposta, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em Ata.

8.6 – Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará proposta ou lance subsequente, sucessivamente, na ordem de classificação, podendo encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.6.1 – Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.6.2 – A negociação será realizada via sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.7 – Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8 – Nos itens não exclusivos para a participação de MPE's, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.9 – Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.10 – Da sessão pública do Pregão, será lavrada Ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

8.11 – A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto ao(à) Pregoeiro(a).

8.12 – Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

9 – ANÁLISE DAS PROPOSTAS

9.1 – O(A) Pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/21 e neste Edital,

especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal de Curvelo – CAFILC (https://curvelo.mg.gov.br/);
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e
c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

9.1.1 – A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

9.1.2 – Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.1 – A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.2 – O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

9.1.2.3 – Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2 – Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o(a) Pregoeiro(a) verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o disposto neste Edital.

9.3 – Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.3.1 – Para fins de análise e aceitabilidade da proposta/habilitação apresentada pelo Licitante vencedor quanto ao cumprimento das especificações do objeto, será colhida a manifestação do fiscal técnico, responsável pela requisição do objeto.

9.4 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o Licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério de julgamento, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.5 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante, em razão das especificações indicadas na proposta, o(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

9.5.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a), estará sujeito à desclassificação do item proposto.

10 – HABILITAÇÃO

10.1 – Para fins de habilitação no certame, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação, em prazo não inferior a 02 (duas) horas, a ser definido pelo(a) Pregoeiro(a), contados da notificação via "chat", sendo:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual, sua última alteração e comprovação de pertinência entre o ramo de atividade e o objeto licitado;
b) Ato constitutivo, estatuto, contrato social em vigor e última alteração relativa ao objeto e administradores, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
e) Cartão CNPJ;
f) Comprovante de regularidade fiscal com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal (ou distrital) da sede do licitante, vigente quando da solicitação pelo(a) pregoeiro(a);
g) Certidão que prove a regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) vigente quando da solicitação pelo(a) pregoeiro(a);
h) Comprovante de regularidade com a Justiça do Trabalho, por meio de certidão emitida pelo site www.tst.gov.br, vigente quando da solicitação pelo(a) pregoeiro(a);
i) **Será verificado se o licitante declarou, sob as penas da Lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação;**
j) **Será verificado se o licitante declarou que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;**
k) **Será verificado, se o licitante declarou que cumpre os requisitos legais/fiscais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;**
l) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos da licitação, fornecida através de atestado expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em que comprove que o licitante está apto a ofertar o objeto licitado;
m) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida dentro do prazo de 90 (noventa) dias anteriores à data da apresentação da proposta comercial, conforme permissivo do art. 69, II, da Lei Federal 14.133/21. No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, junto a certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente;

10.1.1 – O prazo estipulado no item 10.1 poderá ser prorrogado a critério do(a) Pregoeiro(a).

10.1.2 – Os documentos mencionados nas alíneas "i", "j" e "k" do subitem 10.1 serão verificados se o licitante os declarou via sistema sendo os mesmos certificados pelo(a) Pregoeiro(a).

10.1.3 – Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

10.2 – O licitante inscrito no Cadastro de Fornecedores do Município poderá substituir os documentos exigidos no Edital pelo Certificado de Registro Cadastral respectivo, nos termos do artigo 43, § 1º, do Decreto Municipal 5.710/23.

10.3 – No caso de não constar no CRC do Município quaisquer documentos exigidos no item 10.1, o licitante deverá complementar a documentação exigida;

10.4 – As Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas, por ocasião da participação deste Pregão, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que essa apresente alguma restrição.

10.4.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis e, a critério do(a) Pregoeiro(a), prorrogáveis por mais 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.4.2 **–** A não regularização da documentação no prazo previsto no item 10.4.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei n. 14.133/21, sendo facultada à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços ou revogar a licitação.

10.4.3 – A prorrogação do prazo para "regularização fiscal e trabalhista" dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao(à) Pregoeiro(a).

10.5 – Será verificado o quadro societário e o endereço dos licitantes com vistas a verificar a existência de sócios comuns, endereços idênticos e/ou indícios de parentescos, fatos que analisados em conjunto com outras informações, poderá indicar ocorrência de fraudes contra o certame licitatório. Portanto, havendo indícios de fraude, deverá ser adotada a prerrogativa do artigo 64 da Lei 14.133/21. Assim, caso constatada a participação de um mesmo sócio em mais de uma empresa licitante, estas poderão ser inabilitadas, podendo, ainda, serem declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública, conforme item 16 do edital.

10.5.1 – De igual forma, poderão ser inabilitadas empresas que tenham em seu quadro de sócios/administradores, indivíduos com grau de parentesco em linha reta ou colateral, consanguíneo ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com sócios/administradores de outras empresas participantes do mesmo procedimento licitatório.

10.5.2 – Não serão aceitos atestados de capacidade técnica emitidos e/ou assinados por indivíduos com grau de parentesco em linha reta ou colateral, consanguíneo ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, para com o licitante que apresentar o atestado.

10.5.3 – Todos os documentos apresentados deverão corresponder unicamente em nome do licitante que se habilita para o certame:

a) Se o licitante for **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz;**
b) Se o licitante for **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial;**
c) Serão dispensados da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

10.6 – Nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21, após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.7 – Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.7.1 – A vedação prevista no subitem 10.7 não alcança documento ausente que demonstre fato preexistente comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual será avaliado pelo(a) Pregoeiro(a), conforme entendimento do Plenário do TCU nos Acórdãos 1.211/21 e 2.443/21.

10.8 – Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o item anterior.

10.9 – Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital, fundamentadamente arguida.

10.10 – A falsidade das declarações constantes do item 10.1 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei n° 14.133/21.

10.11 – O descumprimento da exigência descrita no item 10.1, acarretará a imediata inabilitação da empresa, chamando-se o segundo colocado e aplicação de sanções administrativas, conforme o caso.

11 – DAS AMOSTRAS

11.1 – Em razão da natureza do objeto, não haverá exigência de amostras para este certame.

12 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1 – A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada **seguindo o modelo elaborado pela Administração (Anexo III)**, através do sistema em prazo não inferior a 02 (duas) horas, a ser definido pelo(a) Pregoeiro(a), a contar da sua solicitação no sistema eletrônico, devendo ser redigida em língua portuguesa ou digitada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser assinada pelo licitante ou seu representante legal, contendo a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.1.1 – O prazo estipulado no item 12.1 poderá ser prorrogado a critério do(a) Pregoeiro(a).

12.1.2 – O licitante poderá enviar proposta reajustada assinada digitalmente.

12.2 – A proposta final ficará documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à contratada, se for o caso.

12.3 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12.4 – Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no Art. 52 da Lei nº 14.133/21.

12.4.1 – No caso de divergência entre o preço unitário e o preço total e, ainda, nos erros de cálculos nas composições de preços, prevalecerá sempre o mais vantajoso para o Município de Curvelo.

12.5 – A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

12.6 – A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.7 – Havendo divergência entre a proposta vencedora encaminhada via sistema e a proposta final encaminhada, o Licitante vencedor deverá ser notificado para que encaminhe nova proposta, nos mesmos termos do item 12.1, adequando as informações divergentes.

12.8 – A recusa injustificada do Licitante vencedor em encaminhar a proposta final formalizada será considerada infração administrativa, podendo ensejar sua desclassificação, bem como ser punida nos termos do item 16 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, deste Edital.

13 – DOS RECURSOS

13.1 – A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/21.

13.1.1 – Encerrada cada fase do certame, após a lavratura da respectiva Ata, nos termos do art. 40 da IN SEGES/ME nº 73/2022, será concedido prazo não inferior a 10 (dez) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, indicando a(s) decisão(ões) contra a(s) qual(is) pretende recorrer, em campo próprio do sistema.

13.1.2 – A ausência de manifestação quanto à intenção de recorrer importará na preclusão do direito de apresentar razões recursais e permitirá proceder à adjudicação do objeto.

13.1.3 – O prazo mencionado no item 13.1.1 será definido pelo(a) Pregoeiro(a) adotando critérios de razoabilidade.

13.2 – Após a lavratura da Ata de habilitação ou inabilitação, encerrado o prazo previsto no item 13.1 e havendo a manifestação motivada por algum Licitante indicando a intenção de recorrer, será concedido ao recorrente o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico ou através do e-mail pregao@curvelo.mg.gov.br, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico ou e-mail, em igual prazo de 3 (três) dias úteis, que fluirá a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3 – Não serão conhecidas as razões e contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.

13.4 – O(A) Pregoeiro(a) examinará a manifestação sobre a intenção de interpor recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema eletrônico.

13.5 – Não será admitida manifestação de intenção de interpor recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação do licitante, ou baseada em fatos genéricos.

13.6 – O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.7 – O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.8 – A decisão proferida em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

13.9 – O recurso contra a decisão do(a) Pregoeiro(a) terá efeito suspensivo, nos termos do art. 168 da Lei Federal nº 14.133/21.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 – Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos eventuais recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para que seja adjudicado o objeto ao licitante declarado vencedor e homologada a licitação.

15 – DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

15.1 – Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

15.2 – A impugnação, preferencialmente, será interposta pelo sistema eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, ou poderá ser realizada pelo e-mail pregao@curvelo.mg.gov.br.

15.2.1 – Caso a impugnação seja enviada de forma eletrônica através de e-mail, conforme previsto no item acima, recomenda-se que a requerente faça contato telefônico para confirmar seu recebimento, pelo telefone (38) 3722-2061.

15.3 – Caberá ao(à) Pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis das unidades requisitantes, pelo órgão responsável pela assessoria técnica e jurídica e pelo responsável pela elaboração deste Edital e seus anexos, responder aos pedidos de esclarecimentos e decidir sobre a impugnação apresentada, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia anterior à data da abertura do certame.

15.4 – Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15.4.1 – A data para realização do certame será mantida caso a modificação oriunda do acolhimento da impugnação não afetar a formulação das propostas.

15.5 – Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao(à) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, pelo sistema eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, ou poderá ser realizada pelo e-mail pregao@curvelo.mg.gov.br.

15.6 – As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.6.1 – A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

15.7 – As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

16 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a prática de infrações previstas no art. 155, da Lei n. 14.133/2021, caracterizará inadimplência do Licitante Vencedor, sujeitando-o às penalidades previstas no art. 156, da Lei n. 14.133/2021, e regulamentadas pelo Decreto Municipal nº 5721/2023, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.

17 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 – As despesas decorrentes deste registro correrão pela(s) dotação(ões) orçamentária(s) nº:

02.05.02.04.452.2717.2032.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-219
02.05.02.04.452.2717.2033.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-224
02.05.03.08.122.0408.2073.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-238
02.05.03.08.243.2707.2216.3.3.90.30.00.1.660.000.0000-253
02.05.03.08.244.2707.2090.3.3.90.30.00.1.660.000.0000-262
02.05.03.08.244.2707.2099.3.3.90.30.00.1.660.000.0000-281
02.05.03.08.244.2707.2167.3.3.90.30.00.1.660.000.0000-291
02.05.03.08.244.2707.2179.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-297
02.05.03.08.422.2707.2286.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-327
02.05.07.04.122.0408.2065.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-360
02.07.01.04.122.0412.2049.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-505
02.09.02.10.301.1003.2110.3.3.90.30.00.1.600.000.0000-667
02.10.01.12.122.0405.2133.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-914
02.10.01.12.122.0405.2133.3.3.90.30.00.1.500.000.1001-914
02.10.02.12.361.1201.2136.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-933
02.10.02.12.361.1201.2136.3.3.90.30.00.1.500.000.1001-933
02.10.02.12.365.1202.2141.3.3.90.30.00.1.500.000.1001-966
02.10.02.12.365.1202.2141.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-966
02.11.01.04.122.0413.2152.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-1061
02.13.01.26.452.2717.2086.3.3.90.30.00.1.501.000.0000-1229
02.10.02.13.392.1301.2145.3.3.90.30.00.1.501.000.0000-996
02.05.02.04.122.2705.2025.3.3.90.30.00.1.501.000.0000-196
02.05.04.08.243.2707.2075.3.3.90.30.00.2.500.000.0000-1236

17.2 – Por se tratar de licitação no Sistema de Registro de Preços, não estarão vinculadas às estas dotações orçamentárias as despesas antes da contratação ou da ordem de fornecimento.

18 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 – Homologado o resultado da licitação, terá o licitante mais bem classificado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços (conforme minuta do Anexo IV), sob pena de decair do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e neste edital.

18.1.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração, nos termos do Decreto Municipal n° 5.712/23.

18.1.2 – A recusa do convocado em assinar a Ata, dentro do prazo estabelecido no item 18.1, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem fornecer o objeto, executar as obras ou serviços com preços

iguais ao do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades dispostas neste Edital, na Lei nº 14.133/21 e no Decreto Municipal 5.721/23.

18.1.3 – A recusa injustificada em assinar a Ata, ou cuja justificativa não seja aceita pelo órgão gerenciador, implicará a instauração de procedimento administrativo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, eventual aplicação de penalidades administrativas.

18.2 – Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento, cujo prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a juízo da Administração, quando solicitado pelo licitante vencedor antes de seu término.

18.3 – Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência (Anexo II), com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

18.4 – O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Diário Oficial do Município e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

18.5 – Os preços registrados serão confrontados periodicamente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração, visando à negociação para ajustamento de preços e a sua adequação ao mercado, nos termos dos arts. 75 e 76 do Decreto Municipal 5.712/23.

18.6 – A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

18.7 – Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

18.8 – Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

18.9 – Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item, nos termos do Art. 23 da Lei nº 14.133/21.

18.10 – Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

18.11 – As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial do Município.

18.12 – Será permitido o registro de mais de um fornecedor desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

18.13 – Em caso de o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, independentemente das sanções aplicáveis, a Administração reserva-se no direito de convocar licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

18.14 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do adjudicatário aceitar a contratação a Administração, observados o orçamento estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

> I – convocar os licitantes que optaram por manter sua proposta original, para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
>
> II – adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

18.15 – Até a assinatura da Ata de Registro de Preços, a proposta do Licitante vencedor poderá ser desclassificada se a Administração tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento, podendo convocar licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

18.16 – A Ata de Registro de Preços a ser firmada em decorrência desta licitação poderá ser cancelada pela Administração a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos artigos 137 e 155 da Lei Federal 14.133/21, observado o disposto nos Art. 71, V, Art. 79 e Art. 80, todos do Decreto Municipal 5.712/23.

18.17 – A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração.

18.17.1 – No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, nos termos do art. 73 do Decreto Municipal 5.712/23.

18.18 – Nos termos do Art. 83 da Lei Federal 14.133/21 e Art. 74 do Decreto Municipal nº 5.712/23, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o Município de Curvelo não será obrigado a aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie.

18.18.1 – Caso seja realizada a licitação específica, nos termos do item anterior, será assegurado ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

18.19 – Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 429 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT c/c Art. 92, XVII e Art. 116, ambos da Lei 14.133/21, será verificado se o Licitante vencedor declarou no sistema, sob as penas da Lei, que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendizes, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

18.19.1 – A qualquer tempo durante a execução da Ata/Contrato o Município poderá solicitar comprovação das declarações realizadas, mediante a apresentação da respectiva relação de cargos.

18.19.2 – Em relação à cota de aprendizes, será dispensável a apresentação desta declaração e da respectiva relação, se o Licitante vencedor for ME/EPP, nos termos do art. 51, III da Lei Complementar nº 123/06.

19 – DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

19.1 – Os preços registrados poderão ser atualizados periodicamente nos termos do artigo 75 ao 78 do Decreto Municipal nº 5.712/23.

19.2 – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

19.2.1 – Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

19.2.2 – Havendo a liberação do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação obtida originalmente na licitação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

19.2.3 – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da Ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19.2.4 – Caso haja a redução do preço registrado, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado e comunicará às unidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e oportunidade de efetuar a alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21.

19.2.5 – No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente o impossibilite de cumprir com as obrigações contidas na Ata, observados os seguintes requisitos:

a) A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da Ata de Registro de Preços;

b) A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da Ata de registro de preços e da Administração Pública;

c) Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

19.2.5.1 – Para fins do disposto no item anterior, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente as condições inicialmente pactuadas.

19.2.5.2 – Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na Ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Decreto Municipal 5.721/23.

19.3 – Os preços registrados poderão ser cancelados nas hipóteses constantes da Lei 14.133/21, bem com nas hipóteses dispostas nos art. 71, V, art. 79 e art. 80, todos do Decreto Municipal 5.712/23.

19.3.1 – Havendo cancelamento do registro do fornecedor, se cabível, o órgão gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

19.3.1.1 – Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder o cancelamento da Ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19.3.1.2 – Órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades participantes que tiverem formalizado contratos sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de efetuar a alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21.

19.4 – Em qualquer caso, redução do preço de mercado ou fato que eleve os custos dos serviços ou bens registrados, a revisão aplicada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época.

19.4.1 – Aplica-se o caput aos materiais ou serviços tabelados oficialmente por órgãos competentes.

19.5 – O preço de mercado será obtido com base nos parâmetros estabelecidos no artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/21 e em obediência ao Decreto Municipal 5.709/23.

19.6 – Cabe ao órgão gerenciador realizar os procedimentos para alteração de valores durante a vigência da Ata

19.7 – A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do SRP, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

19.8 – A alteração de preço deverá ser publicizada nos termos da legislação vigente.

19.9 – Para as Atas de registro de preços que contemplem itens referentes às cotas principais e cotas reservadas, sendo detentoras pessoas jurídicas distintas, a execução das Atas pelos órgãos ou pelas entidades participantes se dará, preferencialmente, de forma simultânea.

19.10 – Quando pertinente ao objeto licitado, a Ata de registro de preços poderá ser alterada para a substituição de marca nas condições previstas no edital e na legislação vigente:

> I – por solicitação do órgão ou da entidade gerenciadora, se comprovado que a marca não mais atende às especificações exigidas ou se encontra fora da legislação aplicável;
>
> II – por requerimento do fornecedor, que deve ser apreciado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, em hipótese que comprove a impossibilidade de fornecimento ou prestação do serviço.

19.10.1 – O órgão ou a entidade gerenciadora somente poderá aquiescer com a substituição requerida pelo fornecedor se comprovadamente houver igualdade de condições ou vantagem para o interesse público.

19.10.2 – A substituição de marca deverá ser obrigatoriamente publicizada nos termos da legislação vigente.

19.11 – No caso de cancelamento da Ata ou do registro de preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.11.1 – O fornecedor ou prestador de serviços será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de cinco dias, a partir do recebimento da comunicação

20 – DO PAGAMENTO

20.1 – O valor a ser pago, será apurado através das requisições emitidas e devidamente atendidas pelo Licitante vencedor.

20.2 – O pagamento será efetuado observada a ordem de pagamento prevista no Art. 13 do Decreto Municipal 5.716/23, excluídas as situações previstas no art. 18 do mencionado decreto, pela Tesouraria do Município de Curvelo, situada na Avenida Dom Pedro II, nº 487 – Centro, em Curvelo, Minas Gerais, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir de atesto da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento, após comprovado o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, quando for o caso.

20.3 – A ordem cronológica mencionada no item anterior terá como marco inicial, para efeito de inclusão do crédito na sequência de pagamentos, o momento em que a unidade requisitante atestar a execução do objeto da Ata/Contrato, com base em Nota Fiscal, fatura ou documento equivalente.

20.3.1 – O critério disposto no item 20.3 não se aplica aos casos em que a obrigação de pagamento for exigível antecipadamente, nos termos do Decreto Municipal 5.716/23, sem prejuízo da ordem cronológica por categoria contratual.

20.4 – Para efeito de pagamento, a detentora dos preços registrados/contratada deverá emitir nota fiscal onde conste os dados bancários, assim como apresentar as Certidões Negativas de Débito perante a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, além daquelas relativas ao FGTS e Débitos Trabalhistas – CNDT.

20.5 – O Município, no ato do pagamento, realizará as retenções que legalmente incidirem sobre o pagamento devido ao fornecedor, inclusive retenção do Imposto de Renda, nos termos da IN RFB 1.234/12, do Decreto Municipal nº 5.507/23 e da Portaria Municipal nº 12.378/23.

20.6 – O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo ao contratado manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

20.7 – Não será efetuado qualquer pagamento ao Licitante vencedor enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em razão de penalidade ou inadimplência contratual.

20.8 – O preço constante da proposta ofertada inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento do produto, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.

20.9 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados tendo por base o índice oficial INPC do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM = N x VP x I
onde: EM = Encargos moratórios; VP = Valor da parcela em atraso; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira, assim apurado:
I = (TX / 100) **30**
TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato

21 – DAS EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

21.1 – As eventuais contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços obedecerão ao disposto nos art. 82 a 86, do Decreto Municipal 5.712/23.

22 – DO REEQUILÍBRIO E EXTINÇÃO DE EVENTUAL CONTRATO

22.1 – Caso seja firmado contrato oriundo da Ata de Registro de Preços, os preços poderão ser revisados, reajustados, repactuados ou atualizados nos termos do Decreto Municipal 5.718/23.

22.2 – O preço será fixado e será reajustado conforme índice oficial INPC do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada, vinculado à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7°, da Lei Federal n. 14.133/21.

22.3 – Caso seja firmado contrato oriundo da Ata de Registro de Preços, a extinção deste se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 137 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

23 – RESPONSABILIDADES DO LICITANTE VENCEDOR

23.1 – Fornecer o objeto licitado, conforme especificações deste Edital e em consonância com a proposta de preços apresentada pelo Licitante vencedor, dentro dos padrões de qualidade, validade, prazo e quantidade, e em caso de não cumprimento fica sujeito às penalidades nos termos do Decreto Municipal n.º 5.721/23, o qual poderá ser acessado no Portal da Transparência do Município de Curvelo, através do site da Prefeitura: www.curvelo.mg.gov.br.

23.2 – Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

23.3 – Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município.

23.3.1 – O Licitante vencedor será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

23.4 – Arcar com eventuais prejuízos causados ao Município e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na entrega do objeto desta licitação.

23.5 – Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do Licitante vencedor.

23.6 – Emitir Nota Fiscal na qual deverá constar os dados bancários da empresa e considerar como razão social da Prefeitura "Município de Curvelo" e o CEP "35790-273".

23.7 – A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) observar, preferencialmente, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, na forma do Decreto Estadual n.º 46.105/12, para a fabricação e/ou fornecimento dos produtos, no que concerne a:

a) economia no consumo de água e energia;
b) minimização da geração de resíduos e destinação final ambientalmente adequada dos que forem gerados;
c) racionalização do uso de matérias-primas;
d) redução da emissão de poluentes e de gases de efeitos estufa;
e) adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente;
f) utilização de produtos com origem ambiental sustentável comprovada;
g) utilização de produtos reciclados, recicláveis, reutilizáveis, reaproveitáveis ou biodegradáveis compostáveis;
h) utilização de insumos que fomentem o desenvolvimento de novos produtos e processos com vistas a estimular a utilização de tecnologias ambientalmente adequadas;
i) maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
j) maior geração de empregos, preferencialmente com a mão de obra local;
k) preferência para materiais, tecnologias e matérias primas de origem local;
l) fomento às políticas sociais inclusivas e compensatórias;

23.8 – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza social, trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa, comercial, criminal, civil e contas de água e energia elétrica decorrente do fornecimento do objeto deste Edital, inclusive, em caso de inadimplência de encargos e obrigações do Licitante vencedor, tais responsabilidades não se transferem para o Município, consoante previsão do art. 121 e seu parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/21, excluída a hipótese prevista no § 2º da mesma lei.

23.9 – O Licitante vencedor deverá manter o Município a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou propostos e/ou terceiros, em decorrência do cumprimento do Contrato/Ata de Registro de Preços a ser celebrado.

23.10 – Comunicar ao Município quaisquer eventos que possam comprometer a execução do Contrato/Ata de Registro de Preços, tais como: dissolução da sociedade, decretação de falência ou recuperação judicial, débitos previdenciários, de FGTS e Sociais e outras situações, que afetem a estabilidade econômico-financeira da empresa com repercussões no Contrato/Ata de Registro de Preços.

23.11 – Responder civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa, no cumprimento do Contrato/Ata de Registro de Preços, venha diretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados à Administração e/ou a terceiros, salvo na ocorrência de caso fortuito, ou força maior, apurados na forma da legislação vigente, sendo que a responsabilidade do Licitante vencedor não está excluída nem fica reduzida pela fiscalização ou acompanhamento pelo Município.

23.12 – Nos termos do Art. 429 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT c/c Art. 92, XVII e Art. 116, ambos da Lei 14.133/21, o Licitante vencedor deverá, sob as penas da Lei, cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendizes, bem como com as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

23.12.1 – A qualquer tempo durante a execução da Ata/Contrato o Município poderá solicitar comprovação das declarações realizadas, mediante a apresentação da respectiva relação de cargos.

23.12.2 – Em relação à cota de aprendizes, será dispensável a apresentação desta declaração e da respectiva relação, se o Licitante vencedor for ME/EPP, nos termos do art. 51, III da Lei Complementar nº 123/06.

23.13 – O fornecedor do bem ou prestador do serviço deverá informar no documento fiscal o valor do IR e das contribuições a serem retidas na operação.

23.13.1 – Em caso de documento de cobrança com código de barras, deverá ser informado o valor bruto contratado e o valor do IR a ser retido, efetuando-se o pagamento pelo valor líquido deduzido da respectiva retenção, conforme determina o art. 11 da IN nº 1.234/12.

23.14 – A responsabilidade do Licitante vencedor pela qualidade, correção e segurança dos trabalhos subsistirá, na forma da Lei vigente, mesmo após o recebimento definitivo do objeto licitado, nos termos dos arts. 119 e 120 e § 2º do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

23.15 – Responsabilizar-se pela carga e descarga dos materiais.

24 – RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

24.1 – Emitir NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), devendo constar a quantidade, o local e horário de entrega, devidamente datada e assinada pelo responsável.

24.2 – Efetuar o pagamento mediante apresentação da Nota Fiscal, tendo a Administração o prazo de até 30 (trinta) dias para efetuar o respectivo pagamento, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação e pagamento.

24.2.1 – Em caso de irregularidade nos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação devidamente regularizada.

24.3 – Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, devendo comunicar ao Licitante vencedor sobre qualquer irregularidade sobre o fornecimento dos produtos.

24.4 – Efetuar diligência, quando julgar conveniente, para comprovar o cumprimento das práticas de sustentabilidade.

24.5 – Fiscalizar o fornecimento do objeto, podendo, para tanto, sustar, recusar, ou pleitear a substituição dos materiais que não atendem as especificações e descrições licitadas, suas normas, especificações técnicas usuais ou que atentem contra a segurança dos usuários ou de terceiros.

24.5.1 – A presença da fiscalização do Município não elide a responsabilidade do Licitante vencedor.

24.6 – Designar os servidores responsáveis pelo acompanhamento do pedido, fiscalização e gerenciamento da Ata de Registro de Preços/Contrato, recebimento provisório e definitivo dos produtos e, ainda, dirimirem as dúvidas que surjam no curso de sua implementação, dando ciência ao representante do Licitante vencedor, conforme abaixo:

ÓRGÃO	RESPONSÁVEIS
Assessoria de Assuntos Estratégicos: Departamento De Trânsito	Fiscal administrativo: Thiago Bonifácio Amâncio - CPF: 089.xxx.xxx-25, contato: (38) 3722-3458, email:transito@curvelo.mg.gov.br Responsável pelo recebimento provisório e definitivo dos materiais: Alisson Rodrigues Gomes - CPF: 085.xxx.xxx-80, contato: (38) 3722-3458, e-mail: transito@curvelo.mg.gov.br. Gestor: Leonardo Carvalhar Maciel - CPF: 870.xxx.xxx-44, contato: (38) 3721-2133, e-mail: gabinete@curvelo.mg.gov.br.

	As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega podem ser enviadas ao e-mail: transito@curvelo.mg.gov.br.
Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável	Fiscal administrativo: Wanessa Lessa Costa, CPF 114.xxx.xxx-92, contato: (38) 3722-3677, e-mail: administracao@curvelo.mg.gov.br. Responsável pelo recebimento provisório e definitivo: Amauri Gomes de Carvalho, CPF: 877.xxx.xxx-10, contato: (38) 3722-2394, e-mail: patrimonio@curvelo.mg.gov.br. Gestor: Vitor Augusto Assis Barcelos, CPF: 117.xxx.xxx03. As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega podem ser enviadas ao e-mail: administracao@curvelo.mg.gov.br.
Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável	Fiscais administrativos e responsáveis pela fiscalização da Ata/contrato e pelo recebimento provisório e definitivo: Kívia Nayara Araújo Lima, CPF: 105.xxx.xxx-02, e Daniel Antônio Rocha, CPF: 524.xxx.xxx-04, contato: (38) 3722-5092, e-mail: social@curvelo.mg.gov.br. Gestor: Vitor Augusto Assis Barcelos, CPF: 117.xxx.xxx-03, contato: (38) 3722-3677, e-mail: administracao@curvelo.mg.gov.br. As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega podem ser enviadas ao e-mail: social@curvelo.mg.gov.br.
Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo	Fiscais administrativos: Viviane Marques Teixeira, CPF: 897.xxx.xxx-87, contato: (38) 9.9999-7927, e-mail: cultura@curvelo.mg.gov.br e Karina Soares da Boa Morte, CPF: 067.xxx.xxx-58, contato: (38) 3721-7907, e-mail: cultura@curvelo.mg.gov.br. Responsável pelo recebimento provisório e definitivo: Cleonice Alves da Silva – CPF: 057.XXX.XXX-35, contato: (38) 3721-6981, e-mail: cultura@curvelo.mg.gov.br. Gestor: Alair José de Oliveira Júnior, CPF: 123.xxx.xx-05 As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega podem ser enviadas ao e-mail cultura@curvelo.mg.gov.br.
Secretaria Municipal de Educação	Fiscais administrativos: Paulo Henrique Pinheiro Lima - CPF: 014.xxx.xxx-80 e Michelle Enoia C. Marques - CPF: 981.xxx.xxx-15, e Maria Cristina Soares Da Fonseca - CPF: 110.xxx.xxx-66 - contato: (38) 3722-3275, e-mail: financeiro@edu.curvelo.mg.gov.br. Responsável pelo recebimento provisório e definitivo: Gustavo dos Santos Amarães, CPF: 065.xxx.xxx-02, contato: (38) 3722-2501, e-mail: patrimonio@edu.curvelo.mg.gov.br e Thiago Pinheiro de Moura - CPF: 085.xxx.xxx-05, contato: (38) 3722-3275, e-mail: educacaoinformatica2014@gmail.com.

	Gestor: Alessandro Gomes Soares, CPF: 011.xxx.xxx-12, email:educacao@curvelo.mg.gov.br, compraseducvo@gmail.com. As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega podem ser enviadas ao e-mail: patrimonio@edu.curvelo.mg.gov.br.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	Fiscal administrativo: Marcos Vinícius Matos de Oliveira, CPF 921.xxx.xxx-00, contato: (38) 3722-3271, e-mail: almoxobras@curvelo.mg.gov.br. Responsável pelo recebimento provisório e definitivo: Ivon Gonçalves da Rocha - CPF: 598x.xxx-04, contato (38) 3722-3271. Gestor: Valério Diniz Mourthé - CPF: 146.xxx.xxx-14, contato: (38) 3721-4222, e-mail: obras@curvelo.mg.gov.br. As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega podem ser enviadas ao e-mail: almoxobras@curvelo.mg.gov.br.
Secretaria Municipal de Saúde	Fiscal administrativo: Vasseline Silveira - CPF: 585.xxx.xxx-97, contato: (38) 3721 2974/(38) 9 99665787, e-mail: comprasatencaoprimaria.curvelo@gmail.com, saude@curvelo.mg.gov.br. Responsável pelo recebimento provisório e definitivo: Carlos Murilo Cabral - CPF: 321.xxx.xxx-34, contato: (38) 9.9105-0091. Gestor: Raphael Dumont Schlegel - CPF: 014.xxx.xxx-56. As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega podem ser enviadas ao e-mail: comprasatencaoprimaria.curvelo@gmail.com ou contato: (38) 3721 2974.

24.7 – Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços/Contrato, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/21.

24.8 – Compete à unidade requisitante informar ao fornecedor/prestador do serviço qual será a alíquota de IR a ser indicada no documento fiscal, observando as alíquotas constantes da Portaria Municipal nº 12.378/23.

24.9 – Receber provisoriamente os produtos; o recebimento definitivo será efetuado após a verificação das especificações, qualidade, quantidade e, consequentemente, aceitação pelo setor responsável pela Ata/Contrato, indicado pelo gestor da Secretaria competente.

24.10 – Expedir as comunicações dirigidas ao Licitante Vencedor e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

24.11 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Licitante Vencedor, de acordo com o termo de referência e seus anexos.

24.12 – Aplicar ao Licitante Vencedor sanções motivadas pela inexecução total ou parcial da ata/contrato.

24.13 – A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Licitante Vencedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato/ata, bem como por qualquer

dano causado a terceiros em decorrência de ato do Licitante, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

25 – FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

25.1 – Após a homologação da licitação, será incluído em Ata, na forma de anexo, o registro:

a) dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

b) dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

25.2 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na Ata.

25.2.1 – A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

25.2.2 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

25.3 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

25.4 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

a) convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; o

b) adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

25.5 – Os licitantes serão convocados via sistema ou por e-mail para, caso o desejem, reduzir seus preços iguais ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas para manifestação.

26 – DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 – É facultado ao(à) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

26.2 – O Município de Curvelo reserva para si o direito de alterar os quantitativos, sem que isso implique alteração dos preços ofertados, obedecido ao disposto nos artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/21.

26.3 – A apresentação da proposta de preços implica a aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 156 e 162 da Lei nº 14.133/21.

26.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo(a) Pregoeiro(a) Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Curvelo, através do telefone (38) 3722-2061 ou e-mail pregao@curvelo.mg.gov.br.

26.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), que decidirá com base na legislação em vigor.

26.6 – O fornecimento dos produtos e sua aceitação não excluem nem reduzem a responsabilidade do licitante, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou ainda resultante de imperfeições técnicas ou emprego de serviços/produtos inadequados ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Município ou de seus agentes e prepostos.

26.7 – A(s) Secretaria(s) requisitante(s) não aceitará(ão), sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do Adjudicatário a terceiros, sejam estes fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

26.8 – O Município de Curvelo reserva-se ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

26.9 – Os prazos previstos neste edital serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento e observarão as disposições do art. 183 da Lei nº 14.133/21.

26.10 – O desatendimento de exigências formais e não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições de suas qualificações e as exatas compreensões de sua proposta, não fira os princípios constitucionais e preserve o interesse público.

26.11 – O presente Edital está sujeito a eventuais alterações, cabendo às empresas interessadas acompanhar, por meio do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal Curvelo/MG, todo o trâmite do processo licitatório até a data de abertura do certame.

26.12 – As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.13 – Integram este Edital:

Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

Anexo II – Termo de Referência

Anexo III – Modelo de Proposta Comercial

Anexo IV – Minuta de Ata de Registro de Preços

Anexo V – Minuta de Contrato

Curvelo/MG, 22 de outubro de 2024.

Ítalo Augusto Oliveira Souza
Pregoeiro(a)

ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgãos Participantes:

Assessoria de Assuntos Estratégicos - Departamento de Trânsito;
Secretaria Municipal de Administração, Pol. Sociais e Desenv. Sustentável;
Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;
Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo;
Secretaria Municipal de Educação;
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de **material elétrico eletrônico** para atender as necessidades das secretarias municipais do Município de Curvelo/MG.

Data: 20 de maio de 2024

I – INTRODUÇÃO

Apresentamos este estudo técnico para demonstrar **a necessidade de aquisição de materiais elétricos** para as unidades da Prefeitura Municipal de Curvelo. Veremos que **a falta desses materiais compromete a segurança e a eficiência das operações da Prefeitura**, impactando diretamente na qualidade dos serviços prestados à comunidade.

Os problemas enfrentados estão em torno de **falhas na alimentação elétrica, prejuízos ao atendimento público, riscos à segurança, desperdício de recursos, prejuízos à iluminação dos ambientes públicos**. As alternativas de análise para a contratação não fogem à objetividade do que os produtos proporcionam, e uma vez que não se trata de serviço, a escolha da solução recai por adquirir aqueles materiais que suprem toda a rede elétrica de diferentes estruturas da prefeitura.

O objetivo é **garantir o suprimento imediato de materiais elétricos para manter a segurança e a eficiência das operações municipais, preservar a qualidade dos serviços prestados à comunidade, evitar riscos de acidentes e transtornos aos servidores e usuários**. Deste modo, o público-alvo da contratação será a Administração Municipal como um todo, os servidores municipais, e os cidadãos que utilizam as instalações da Prefeitura.

Assim, demonstraremos a necessidade da contratação com base em dados e informações relevantes das unidades requisitantes, a viabilidade da solução proposta, detalhando os requisitos, estimativas de custos e a melhor solução para o problema, e a importância da aquisição dos materiais elétricos para a segurança, eficiência e qualidade dos serviços prestados à comunidade.

Portanto, a aquisição de materiais elétricos é uma medida crucial para atender o interesse público do Município de Curvelo, no qual o presente estudo técnico demonstrará a necessidade e a urgência dessa ação.

II - DESENVOLVIMENTO

a) **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**
(Art. 18, §1º, I, Lei 14.133/21; Art. 10, §1º, I, Decreto 5.708/23).

- **Qual o problema que precisa ser resolvido?**

A ausência destes materiais compromete o sistema elétrico da Prefeitura, e consequentemente **afetam diretamente as atividades administrativas e os serviços essenciais prestados** à comunidade. Além disso, **expõe servidores e cidadãos do serviço público a riscos iminentes de acidentes elétricos devido à falta de manutenções adequadas**, entre outros transtornos.

Necessário, portanto, garantir o suprimento imediato destes materiais, não apenas para cumprir com as obrigações legais da administração pública, bem como para preservar a segurança e eficácia das operações municipais.

Elencamos abaixo alguns dos principais problemas enfrentados pelas unidades, sendo:

- **A falha na distribuição e alimentação elétrica:** Ocasiona paralisações dos serviços públicos, afetando a produtividade e a eficiência dos serviços prestados pela Prefeitura Municipal de Curvelo, causando atrasos em processos administrativos e transtornos na prestação de serviços essenciais aos cidadãos.

- **Prejuízos ao atendimento público:** Muitas vezes, problemas ou mesmo a interrupção no fornecimento de energia elétrica, causado por falta de material para substituição, ou mesmo material de reforço para a o sistema de alimentação elétrica, impossibilita o atendimento adequado ao público, comprometendo a oferta dos serviços públicos, até com riscos aos essenciais, como a saúde.

- **Riscos à segurança:** Instalações elétricas inadequadas e retrógradas devido à falta de materiais elétricos para manutenção podem representar riscos à segurança dos servidores municipais e mesmo dos cidadãos, e quaisquer outros usuários das instalações. Isso inclui o risco de incêndios, choques elétricos e outros acidentes graves que podem ocorrer devido a falhas no sistema elétrico.

- **Desperdício de recursos:** O desprovimento de materiais elétricos adequados leva a soluções improvisadas e temporárias, que nem sempre são eficazes e duradouras. Isso pode resultar em desperdício de recursos financeiros da Prefeitura de Curvelo, uma vez que serão necessárias intervenções constantes e reparos frequentes devido à inexistência de materiais apropriados para realizar as manutenções corretivas e preventivas com excelência. É sabido, também, que materiais fora do bom estado de conservação demandam mais da rede elétrica, aumentando o consumo de energia e impactando diretamente no gasto de custeio.

- **Reparo da iluminação de ambientes:** Outra medida necessária envolve a troca de lâmpadas e reparação da iluminação das unidades. A insuficiência desse objeto prejudica o uso dos ambientes públicos e impede as manutenções nas instalações elétricas, acarretando ambientes escuros e falhas frequentes na iluminação das unidades municipais. Circunstância essa que pode aumentar o risco de acidentes, seja do servidor ou cidadão, como também, dificultar a realização de tarefas e comprometer a qualidade dos serviços prestados à comunidade.

Logo, ao investir na manutenção e atualização dessas instalações, a Administração Municipal demonstra seu compromisso em **proporcionar um ambiente adequado e de qualidade para todos**, bem como, **inibir interrupções e impactos na prestação dos serviços públicos**.

- **Quem precisa?**

O público-alvo dessa aquisição é a **Administração como um todo** do Município de Curvelo, e, em particular, os **servidores municipais** e **usuários das instalações** da Assessoria de Assuntos Estratégicos - Departamento de Trânsito; Secretaria Municipal de Administração, Pol. Sociais e Desenv. Sustentável; Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável; Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria Municipal de Saúde; que serão diretamente beneficiados pela manutenção elétrica das unidades públicas de prestação de serviço à comunidade.

- **Por que precisa?**

O fornecimento de **materiais elétricos** não tem natureza contínua, ao passo que a realização de processo licitatório periodicamente para eventual aquisição se torna uma medida necessária.

A licitação de um grupo de materiais elétricos se justifica pelos seguintes motivos:

- Para que se mantenha os níveis de **segurança, efetividade, eficiência e eficácia indispensáveis à realização das atividades fins** das unidades requisitantes;

- **Manter índices suficientes de materiais em estoque para subsidiar as manutenções preditivas**, sejam elas **preventivas ou corretivas** nos sistemas e instalações elétricas. A disponibilidade de materiais elétricos é essencial para garantir a prontidão e eficiência desses sistemas, permitindo a rápida resolução de problemas e a continuidade dos serviços públicos.

- Aquisição de materiais elétricos modernos e eficientes que contribuem para a **economia energética e financeira a médio e longo prazo**;

- **Inibir interrupções ou transtornos na prestação de serviços públicos em decorrência de falha no sistema elétrico** de algum departamento municipal;

- **Atender as demandas por serviços municipais** de forma eficaz e garantir a qualidade de vida dos cidadão, uma vez que o crescimento populacional e a expansão urbana tendem a aumentar a demanda;

- **Aumentar a satisfação dos servidores e usuários** dos serviços públicos dada a ação preventiva, entre outros.

Ademais, a Administração Pública é responsável pela **gestão, manutenção e preservação de seus imóveis**, tendo por dever **garantir o pleno funcionamento das atividades institucionais**, a fim de **assegurar o atendimento ininterrupto ao cidadão e a toda a municipalidade**.

- **Para que precisa?**

A Prefeitura Municipal de Curvelo **precisa da aquisição de materiais elétrico** para proceder a **manutenção predial preventiva e corretiva** nas secretarias municipais e suas unidades e pelos motivos elencados abaixo:

a) **Manutenção e reparos:** Fornecer os materiais fundamentais para a manutenção elétrica preventiva e corretiva das secretarias municipais, rede municipal de ensino e saúde, e demais unidades. Corrigir problemas elétricos e realizar substituições para evitar interrupções nas operações, riscos à segurança e transtorno aos usuários;

b) **Reformas e pequenos reparos:** Atender as necessidades de reforma e adequações nas instalações elétricas dos departamentos municipais, como também na rede municipal de ensino e de saúde. Suscitando um ambiente agradável, adequado e seguro para os funcionários e usuários;

c) **Manutenção e reparos das obras e serviços urbanos:** A infraestrutura elétrica desempenha um papel fundamental na operacionalidade de diversos equipamentos e instalações da SMOSU, como compressores de ar, bomba submersa, Usina Pré-misturado a frio, computadores e demais equipamentos necessários para os serviços da carpintaria, Usina de Asfalto, Setor de Pré-moldado, Viveiro Municipal, oficina mecânica, lavador, Aterro Sanitário, redes de abastecimento d'água, praças, jardins e área de lazer, Cemitérios, dentre outros;

d) **Segurança:** A segurança elétrica é uma preocupação primordial em qualquer ambiente, especialmente em instalações públicas. A aquisição de materiais elétricos certificados e de qualidade contribui para a prevenção de acidentes, incêndios e danos às estruturas, garantindo um ambiente de trabalho seguro para os funcionários e cidadãos.

e) **Eficiência energética:** A utilização de materiais elétricos modernos e eficientes pode resultar em economia de energia a médio e longo prazo. Lâmpadas LED, por exemplo, consomem menos energia em comparação com as lâmpadas tradicionais, reduzindo os custos operacionais e os impactos ambientais. Investir em tecnologias mais eficientes também está alinhado com as metas de sustentabilidade e redução do consumo de recursos.

f) **Atualização tecnológica:** O avanço rápido da tecnologia elétrica traz constantemente novas soluções e produtos que podem melhorar a eficiência e a funcionalidade dos sistemas elétricos municipais. A aquisição de materiais elétricos atualizados permite que o Município de Curvelo acompanhe as inovações, melhore a qualidade dos serviços prestados e garanta a competitividade e relevância no cenário municipal.

g) **Eventos**: Suprir os materiais elétricos necessários para subsidiar os eventos realizados e/ou apoiados pela prefeitura, como solenidades, festividades esportivas, culturais, cívicas e religiosas, onde há necessidade de materiais elétricos visando cumprir as

diretrizes técnicas e de segurança de instalações elétricas para o público e comunidade em geral.

h) **Atender as normas técnicas para instalações elétricas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)**, em particular a NBR 5410, que tem o escopo de garantir a segurança de pessoas e animais, o funcionamento adequado da instalação e a conservação dos bens. Assim, minimizando riscos de acidentes e multas por não conformidade;

i) **Reparos periódicos**: Para garantir o contínuo desenvolvimento do serviço público e a conservação adequada dos equipamentos das secretarias e unidades municipais, é essencial realizar reparos periódicos. Isso se deve ao desgaste das instalações elétricas, causado pelo elevado número diário de usuários dos serviços, o que sobrecarrega o sistema elétrico predial. Como resultado, ocorrem falhas em tomadas, interruptores, iluminação, entre outros, prejudicando o uso de aparelhos eletroeletrônicos e interferindo na rotina dos funcionários, bem como no andamento das demandas de trabalho.

j) **Atendimento às demandas crescentes:** Com o crescimento populacional e a expansão urbana, as demandas por serviços municipais, como iluminação em praças, jardins e áreas de lazer, mobilidade urbana e infraestrutura, tendem a aumentar. A disponibilidade de materiais elétricos adequados é essencial para atender a essas demandas de forma eficaz e garantir a qualidade de vida dos cidadãos.

Nesse sentido, a contratação se torna imprescindível devido a baixa quantidade em estoque de materiais elétricos imprescindíveis à manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de abastecimento energético das unidades municipais, o que pode ocasionar danos e o comprometimento dos serviços públicos prestados pelo município.

Portanto, a contratação é essencial para garantir a segurança, eficiência e operacionalidade dos sistemas elétricos municipais, bem como para atender às crescentes demandas da comunidade, promovendo o desenvolvimento sustentável e a qualidade de vida urbana.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

(Art. 18, §1º, II, Lei 14.133/21; Art. 10, §1º, II, Decreto 5.708/23).

A contratação possui uma relação direta e transversal com as metas estabelecidas na Lei nº 3.486, de 28 de dezembro de 2021, que institui o Plano Plurianual (PPA) do Município de Curvelo para o período de 2022 a 2025. A maior parte dos Programas e ações dependem indiretamente da contratação em tela para possibilitar aos agentes públicos o cumprimento de sua missão institucional.

Destaca-se que a decisão de contratação está de acordo com a Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024, conforme dotações orçamentárias a seguir:

- Assessoria de Assuntos Estratégicos;
  Departamento de Trânsito:
  02.13.01.26.452.2717.2086.3.3.90.30.00.1.501.**01229**.

- Secretaria Municipal de Administração, Pol. Sociais e Desenv. Sustentável;
  02.05.02.04.122.2705.2025.3.3.90.30.00.1.501.**00196**;
  02.05.02.04.452.2717.2032.3.3.90.30.00.1.500.**00219**.
  02.05.02.04.452.2717.2033.3.3.90.30.00.1.500.**00224**.

- Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;
  02.05.04.08.243.2707.2075.3.3.90.30.00.2.500.**01236**;
  02.05.03.08.122.0408.2073.3.3.90.30.00.1.500.**00238**;
  02.05.03.08.243.2707.2216.3.3.90.30.00.1.660.**00253**;
  02.05.03.08.244.2707.2090.3.3.90.30.00.1.660.**00262**;
  02.05.03.08.244.2707.2099.3.3.90.30.00.1.660.**00281**;
  02.05.03.08.244.2707.2167.3.3.90.30.00.1.660.**00291**;
  02.05.03.08.244.2707.2179.3.3.90.30.00.1.500.**00297**;
  02.05.03.08.422.2707.2286.3.3.90.30.00.1.500.**00327**;
  02.05.07.04.122.0408.2065.3.3.90.30.00.1.500.**00360**.

- Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo;
  02.07.01.04.122.0412.2049.3.3.90.30.00.1.500.**00505**.

- Secretaria Municipal de Educação;
  02.10.01.12.122.0405.2133.3.3.90.30.00.1.500.**00914**;
  02.10.02.12.361.1201.2136.3.3.90.30.00.1.500.**00933**;
  02.10.02.12.365.1202.2141.3.3.90.30.00.1.500.**00966**;
  02.10.02.13.392.1301.2145.3.3.90.30.00.1.501.**00996**;

- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
  02.11.01.04.122.0413.2152.3.3.90.30.00.1.500.**01061**.

- Secretaria Municipal de Saúde.
  02.09.02.10.301.1003.2110.3.3.90.30.00.1.600.**00667**.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

(Art. 18, §1º, III, Lei 14.133/21; Art. 10, §1º, III, Decreto 5.708/23).

1. Apresenta-se a descrição dos requisitos necessários à aquisição de materiais e consumo elétricos destinados à manutenção preventiva e corretiva dos sistemas elétricos das unidades da Prefeitura Municipal de Curvelo, conforme os requisitos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar:

2. Grau de prioridade da contratação: Média.

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/ fornecimento: O fornecimento deverá iniciar em até 10 (dez) dias corridos contados a partir do recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento).

4. Cond. pagamento: Até 30 dias após recebimento da NF; val. proposta: Mínimo 90 (noventa) dias; forma/prazo de entrega do material ou prestação do serviço: parcelada, em até 10 (dez) dias após o recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento) global, devendo constar da mesma as especificações dos produtos, quantitativo, local e prazo de entrega, bem como estar devidamente

assinada pelo responsável.

5. Exigência de amostras ou protótipo (caso necessário): Não haverá exigência de amostras.

6. Da habilitação:

6.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual, sua última alteração e comprovação de pertinência entre o ramo de atividade e o objeto licitado.
b) Ato constitutivo, estatuto, contrato social em vigor e última alteração relativa ao objeto e administradores, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores.
c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
e) Cartão CNPJ.
f) Comprovante de regularidade fiscal com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal (ou distrital) da sede do licitante, vigente quando da solicitação pelo(a) pregoeiro(a).
g) Certidão que prove a regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) vigente quando da solicitação pelo(a) pregoeiro(a).
h) Comprovante de regularidade com a Justiça do Trabalho, por meio de certidão emitida pelo site www.tst.gov.br, vigente quando da solicitação pelo(a) pregoeiro(a).
i) Será verificado se o licitante declarou, sob as penas da Lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação.
j) Será verificado se o licitante declarou no sistema de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.
k) Será verificado, se o licitante apresentou no sistema declaração de que cumpre os requisitos legais/fiscais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
l) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos da licitação, fornecida através de atestado expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em que comprove que o licitante está apto a ofertar o objeto licitado.
m) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, conforme permissivo do art. 69, II, da Lei Federal 14.133/21. No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, junto a certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

6.2 - Não será admitida a participação de empresas que se encontrem com falência decretada e execução patrimonial, que estejam suspensas ou impedidas de licitar com a
Administração Pública do Município de Curvelo, ou sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, seja qual for, e o objeto contratual não seja compatível com o objeto desta licitação.

6.3 - A observação da vedação constante do item anterior e as demais declarações que prestar são de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

6.4 - Fornecer o objeto licitado conforme especificações do edital, e em consonância com a proposta de preços apresentada, dentro dos padrões de qualidade, prazo e quantidade e, em caso de não cumprimento ou descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da contratada, sujeitando às penalidades, sem prejuízo de outras previstas no Decreto Municipal nº 5721/2023 e legislação correlata, o qual pode ser acessado no portal da transparência do Município de Curvelo, através do site: www.curvelo.mg.gov.br.

6.5 - Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.6 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo município.

6.7 - Arcar com eventuais prejuízos causados ao município e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na entrega do objeto deste pregão.

6.8 - Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do licitante vencedor.

6.9 - Emitir nota fiscal, na qual deverão constar os dados bancários da empresa, considerando a razão social da prefeitura: "Município de Curvelo" e CEP "35790-273".

6.10 - A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) observar, preferencialmente, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, na forma do Decreto Estadual n.º 46.105/12, para a fabricação e/ou fornecimento dos produtos.

6.11 - Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza social, trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa, comercial, criminal, civil e contas de água e energia elétrica decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, inclusive, em caso de inadimplência de encargos e obrigações do licitante vencedor, tais responsabilidades não se transferem para o município.

6.12 - O licitante vencedor deverá manter o município de Curvelo a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou propostos e/ou terceiros, em decorrência do cumprimento do(a) contrato/ata de registro de preços a ser celebrado(a).

6.13 - Comunicar ao município quaisquer eventos que possam comprometer a execução do(a) contrato/ata de registro de preços, tais como: Dissolução da sociedade, decretação de falência ou recuperação judicial, débitos previdenciários, de FGTS e sociais e outras situações, que afetem a estabilidade econômico-financeira da empresa, com repercussões no(a) contrato/ata de registro de preços.

6.14 - Responder civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa, no cumprimento do Contrato/Ata de Registro de Preços, venha diretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados à Administração e/ou a terceiros, salvo na ocorrência de caso fortuito, ou força maior, apurados na forma da legislação vigente. Sendo que a responsabilidade do Licitante

vencedor não está excluída nem fica reduzida pela fiscalização ou acompanhamento pelo Município.

6.15 – A responsabilidade do Licitante vencedor pela qualidade, correção e segurança dos trabalhos subsistirá, na forma da Lei vigente, mesmo após o recebimento definitivo do objeto licitado, nos termos dos arts. 119 e 120 e § 2º do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

6.16 – Nos termos do Art. 429 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT c/c Art. 92, XVII e Art. 116, ambos da Lei 14.133/21, o Licitante vencedor deverá, sob as penas da Lei, cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendizes, bem como com as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

6.16.1 - A qualquer tempo durante a execução da Ata/Contrato o Município poderá solicitar comprovação das declarações realizadas, mediante a apresentação da respectiva relação de cargos.

6.16.2 - Em relação à cota de aprendizes, será dispensável a apresentação desta declaração e da respectiva relação, se o Licitante vencedor for ME/EPP, nos termos do art. 51, III da Lei Complementar nº 123/06.

6.17 - Responsabilizar-se pela carga e descarga dos materiais.

7 - Responsabilidades do Município

7.1 - Emitir NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), devidamente datada e assinada, devendo constar a quantidade, local e horário.

7.2 - Efetuar o pagamento mediante apresentação da Nota Fiscal, tendo a Administração o prazo de até 30 (trinta) dias para efetuar o respectivo pagamento, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação e pagamento.

7.3 - Efetuar diligência, quando julgar conveniente, para comprovar o cumprimento das práticas de sustentabilidade.

7.4 – Fiscalizar o recebimento dos produtos, podendo, para tanto, sustar, recusar ou pleitear a substituição dos produtos que não atendem as especificações e descrições, suas normas, especificações técnicas usuais ou que atentem contra a segurança dos usuários ou de terceiros.

7.4.1 – A presença da fiscalização do Município não elide a responsabilidade do Licitante vencedor.

7.5 - Designar os servidores responsáveis pelo acompanhamento do pedido, fiscalização e gerenciamento da Ata de Registro de Preços/Contrato, recebimento provisório e definitivo dos produtos e, ainda, dirimirem as dúvidas que surjam no curso de sua implementação, dando ciência ao representante do Licitante vencedor.

7.6 - Receber provisoriamente os produtos; o recebimento definitivo será efetuado após a verificação das especificações, qualidade, quantidade e, consequentemente, aceitação no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório pelo setor responsável pela Ata/Contrato.

7.7 – Comunicar ao Licitante vencedor qualquer irregularidade sobre o fornecimento dos produtos.

7.8 - Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços/Contrato, em conformidade com o art. 117, da Lei n. 14.133/21.

7.9 - Expedir as comunicações dirigidas à contratada e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

7.10 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com o termo de referência e seus anexos.

7.11 - Aplicar ao contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato.

7.12 - A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. Critérios de aceitação o objeto

8.1 - Os materiais serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade, quantidade, garantia e consequentemente aceitação no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório. Em caso de não aceitação, fica a contratada obrigada a substituição dos materiais, sem custos para o município, no prazo de 10 (dez) dias a contar da notificação por escrito do CONTRATANTE, mantendo o preço inicialmente registrado.

8.2 - Na hipótese de a verificação do recebimento a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.3 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da ata/contrato.

9. Vigência da ata de registro de preço:

9.1 - A ata de registro de preços terá vigência de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração.
- Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente da licitação.
- Ainda se prevê que, caso seja possível, desta ata se origine um contrato dos respectivos saldos.

10. Da fiscalização do contrato

10.1 - A ata/contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

10.2 - O fiscal da ata/contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, horário bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

10.3 - O fiscal da ata/contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO.

(Art. 18, §1º, IV, Lei 14.133/21; Art. 10, §1º, IV, Decreto 5.708/23).

Baseando-se na série histórica de aquisições anteriores de cada unidade e a demanda atual, será necessário a compra da quantidade de itens conforme planilha abaixo:

Item	*Unid.*	*Quant*	*Descrição*	*Especificação*
1	PACOTE	622	062921 - ABRAÇADEIRA DE NYLON 200 MM X 3,6 MM	COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES. PADRÃO DE QUALIDADE FOXLUX, FORCE LINE, WESTERN, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
2	PACOTE	552	060847 - ABRAÇADEIRA DE NYLON 280X4,8MM	COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES.MARCAS:TRAMONTINA, FOXLUX, HELLERMAN OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE
3	UN	12	065787 - ABRAÇADEIRA PADRÃO 130 MM	ABRAÇADEIRA AÇO INOX, TRAVAMENTO POR ESFERA, METAL. DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 130MM. RESISTENTE A CORROSÃO. RESISTENTE A INTEMPÉRIES. RESISTÊNCIA QUÍMICA. NÃO INFLAMÁVEL. PADRÃO DE QUALIDADE MAISFER, POLLO FUNDIDOS, ELETROSUL OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
4	UN	221	061017 - ADAPTADOR PARA TOMADA - T - TIPO ANTIGO PARA TIPO NOVO	ADAPTADOR DE TOMADA DE 3 PINOS, TEM ENTRADA PARA 2 PINOS 10A, PINOS CHATOS E PARA O ANTIGO PADRÃO COM 2 PINOS CHATOS E 01 TERRA. COMPATÍVEL COM TOMADAS 110 E 220 V.ENTRADAS: 2 PINOS REDONDOS OU CHATOS E 3 PINOS PADRÃO ANTIGO; SAÍDAS: 2P +T; AMPERAGEM: 10 A; CONECTORES: 1 X 2P +T. CERTIFICADO PELO INMETRO. PADRÃO DE QUALIDADE, FORCELINE, DANEVA, FAME, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.

5	UN	155	061018 - ADAPTADOR PARA TOMADA TIPO PLUGUE BOB ESPONJA	DE TERMOPLÁSTICO, NA COR BRANCO, PARA TOMADAS DE 10A E 20A 250V; TIPO PLUGUE, BOB ESPONJA; BIVOLT, 127V/220V; ACEITA O NOVO PADRÃO DE TOMADA NBR 14136; ENTRADA PARA TOMADAS DE 10 AMPERES E 20 AMPERES 250V; NA COR BRANCO; COM SAÍDA DE DOIS PINOS DE LATÃO OU COBRE MACIÇO; PARA COLOCAÇÃO DE APARELHOS ELÉTRICOS; DESENVOLVIDO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14136; ACEITA O NOVO PADRÃO DE TOMADA NBR 14136. DIMENSÕES MÍNIMAS: 5 X 3,7 X2,3 CM, PESO MÍNIMO: 20 GRAMAS; PADRÃO DE QUALIDADE, COMPLETE STORE , EVO7, ABC COMERCIAL, UTENSÍLIOS PREMIUM, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
6	UN	30	064693 - ADAPTADOR TOMADA 2P+T/3 P	PLUG TIPO N, ADAPTADOR DE TOMADA 2P+T PARA 3P 15 A; PRODUZIDO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO RESISTENTE; TENSÃO ELÉTRICA: BIVOLT; CORRENTE ELÉTRICA: 15A; ADAPTADOR PARA TOMADA; 3 PÓLOS; INDICADO: TOMADA BIPOLAR; TIPO: SOBREPOR; COM SAÍDA: 2 PÓLOS + TERRA. GARANTIA DE 5 ANOS. PADRÃO DE QUALIDADE, DANEVA, FORCELINE, MULTILESER, SHNEIDER, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE
7	UN	60	061019 - ADAPTADOR TOMADA MÚLTIPLO 4T	O ADAPTADOR MÚLTIPLO, CONTA COM 4 TOMADAS NO PADRÃO BRASILEIRO, SENDO UMA DELAS EM POSIÇÃO LATERAL QUE NÃO OBSTRUI AS DEMAIS TOMADAS. ESTE EQUIPAMENTO É IDEAL PARA FONTES COM TOMADA 90°. COMPOSTO POR 04 TOMADAS (2P+T); CORRENTE MÁXIMA: 10A; TENSÃO MÁXIMA: 250V/ 60HZ, BIVOLT; COMPOSIÇÃO: PP + LATÃO; PLUGUE E TOMADAS CERTIFICADOS CONFORME ABNT NBR 14936 E NBR 14136. GARANTIA DE 01 ANO. PADRÃO DE QUALIDADE, EXATRON, XTRAD, DNI, MULTILASER, COMPOLUX, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
8	UNIDADE	20	061678 - ALÇA PRÉ FORMADA PARA CABO DE ALUMÍNIO 70 MM	MATERIAL DA COBERTURA: PVC ARTICULÁVEL ANTICHAMA MATERIAL CONDUTOR: ALUMÍNIO

				PADRÃO DE QUALIDADE COCEL, HELICA, ETK OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE
9	UNIDADE	20	061679 - ALÇA PRÉ FORMADA PARA CABO DE ALUMÍNIO 16 MM	MATERIAL DA COBERTURA: PVC ARTICULÁVEL ANTICHAMA MATERIAL CONDUTOR: ALUMÍNIO PADRÃO DE QUALIDADE COCEL, HELICA, ETK OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE
10	UNIDADE	20	061676 - ALÇA PRÉ FORMADA PARA CABO DE ALUMÍNIO 25 MM	MATERIAL DA COBERTURA: PVC ARTICULÁVEL ANTICHAMA MATERIAL CONDUTOR: ALUMÍNIO PADRÃO DE QUALIDADE COCEL, HELICA,, ETK OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE
11	UNIDADE	20	061677 - ALÇA PRÉ FORMADA PARA CABO DE ALUMÍNIO 35 MM	MATERIAL DA COBERTURA: PVC ARTICULÁVEL ANTICHAMA MATERIAL CONDUTOR: ALUMÍNIO PADRÃO DE QUALIDADE COCEL, HELICA, ETK, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE
12	UN	20	064710 - ARRUELA/BUCHA PVC 1 1/2"	TAMANHO: 1 1/2" MATERIAL: PVC COR: PRETO PADRÃO DE QUALIDADE HIDROSSOL, VEDAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE
13	UN	60	064778 - BARRAMENTO TIPO PENTE BIFÁSICO/12 PÓLOS	PARA DISJUNTOR DIN 63 A, SISTEMA DE BARRAMENTO TIPO BIFÁSICO, COM LIGAÇÃO TIPO PINO, COMPOSTO POR PARTES CONDUTORAS EM COBRE, PARTES ISOLANTES EM TERMOPLÁSTICO AUTO EXTINGUÍVEL; RESISTENTE AO CALOR DE 90º C, LIVRE DE DIOXINA E HALÓGENO; TENSÃO MÁXIMA DE TRABALHO: 400VAC; CORRENTE NOMINAL(IN): 63 A; 12 MÓDULOS, PARA 6 DISJUNTORES; ESPAÇAMENTO DO PINO DE 1 MW. DIMENSÕES APROX. (C X A X L), 21,0 X 1,3 X 1,6 CM. PADRÃO DE QUALIDADE, SIEMENS, FORCE LINE, STECK, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
14	UN	60	064780 - BARRAMENTO TIPO PENTE MONOFÁSICO/12	PARA DISJUNTORES DIN 63 A SISTEMA DE BARRAMENTO TIPO MONOFÁSICO, COM LIGAÇÃO TIPO

			POLOS	PINO, COMPOSTO POR PARTES CONDUTORAS EM COBRE, PARTES ISOLANTES EM TERMOPLÁSTICO AUTO EXTINGUÍVEL; RESISTENTE AO CALOR DE 90º C, LIVRE DE DIOXINA E HALÓGENO; TENSÃO MÁXIMA DE TRABALHO: 400VAC; CORRENTE NOMINAL(IN): 63 A; 12 MÓDULOS, PARA 6 DISJUNTORES; ESPAÇAMENTO DO PINO DE 1 MW. DIMENSÕES APROX. DIMENSÕES APROX. (C X A X L), 21,0 X 1,3 X 1,6 CM. PADRÃO DE QUALIDADE, SIEMENS, FORCE LINE, STECK, SOPRANO, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
15	UN	60	064779 - BARRAMENTO TIPO PENTE TRIFÁSICO/12 POLOS	PARA DISJUNTORES DIN 63 A, SISTEMA DE BARRAMENTO TIPO TRIFÁSICO, COM LIGAÇÃO TIPO PINO, COMPOSTO POR PARTES CONDUTORAS EM COBRE, PARTES ISOLANTES EM TERMOPLÁSTICO AUTO EXTINGUÍVEL; RESISTENTE AO CALOR DE 90º C, LIVRE DE DIOXINA E HALÓGENO; TENSÃO MÁXIMA DE TRABALHO: 400VAC; CORRENTE NOMINAL(IN): 63 A; 12 MÓDULOS, PARA 6 DISJUNTORES; ESPAÇAMENTO DO PINO DE 1 MW. DIMENSÕES APROX. DIMENSÕES APROX. (C X A X L), 21,0 X 1,3 X 1,6 CM. PADRÃO DE QUALIDADE, SIEMENS, FORCE LINE, STECK, SOPRANO, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
16	UN	300	056783 - BOCAL SOQUETE E-27	ESPECIAL PORCELANA BRANCO 127/220SOQUETE ROSCA LAMPADA - FORMATO: PADRÃO - MATERIAL: PORCELANA - COR: BRANCO - CARACTERÍSTICA ELÉTRICA: 4 A - 250 V - SEM RABICHO - SEM INTERRUPTOR - BASE: E-27 TENSÃO: BIVOLT
17	UN	1540	056786 - BOQUILHA PVC PRETA COM RABICHO E-27	BIVOLT ATÉ 250 V SOQUETE: E 27 COMPOSIÇÃO: CORPO EM PVC SOQUETE EM LATÃO COM RABICHO
18	UNIDADE	50	061713 - BUCHA ARRUELA PVC 2 X1/2’ COR PRETA	MATERIAL: PVC

				ACABAMENTO: COR PRETA BITOLA: 2 X 1/2" PADRÃO DE QUALIDADE MARCA BEMFIXA, AXIOS, ANCORA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE
19	PÇ	8	065797 - BUCHA COM ARRUELA CEMIG 2 X ¾	BUCHA COM ARRUELA EM PVC ANTICHAMAS, ISOLANTE. DIMENSÕES: 2 POLEGADAS PARA 3/4 POLEGADAS (2X3/4). PADRÃO DE QUALIDADE TIGRE, AMANCO, IMPERIAL OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
20	UN	8	065795 - BUCHA COM ARRUELA CEMIG 5 X 3	BUCHA COM ARRUELA EM PVC ANTICHAMAS, ISOLANTE. DIMENSÕES: 5 POLEGADAS PARA 3 POLEGADAS (5X3). PADRÃO DE QUALIDADE TIGRE, AMANCO, IMPERIAL OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
21	UN	1000	064758 - BUCHA DE FIXAÇÃO DE 10 MM, COM ANEL	BUCHA DE FIXAÇÃO APROXIMADAMENTE 10 MM COM ANEL DE FIXAÇÃO FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM ALETAS PARA AUMENTAR A ANCORAGEM DURANTE A FIXAÇÃO. DIÂMETRO APROXIMADO DA BUCHA: 10 MM, COMPRIMENTO APROXIMADO DA BUCHA: 50 A 58 MM, PROFUNDIDADE MÍNIMA DO FURO: 70 MM, NA COR CINZA. PADRÃO DE QUALIDADE, WORKER, VONDER, PERFIX, FICHER, IVIPLAST, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
22	UN	1000	064750 - BUCHA DE FIXAÇÃO DE 6 MM, COM ANEL	DE APROXIMADAMENTE 6 MM COM ANEL DE FIXAÇÃO, FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM ALETAS PARA AUMENTAR A ANCORAGEM DURANTE A FIXAÇÃO. DIÂMETRO APROXIMADO DA BUCHA: 6 MM, COMPRIMENTO APROXIMADO DA BUCHA: 35 MM, PROFUNDIDADE MÍNIMA DO FURO: 45 MM, NA COR CINZA. PADRÃO DE QUALIDADE, WORKER, VONDER, PERFIX, FICHER, IVIPLAST, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
23	UN	1000	064751 - BUCHA DE FIXAÇÃO DE 8 MM, COM ANEL	BUCHA DE FIXAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 8 MM, COM ANEL DE FIXAÇÃO, FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM ALETAS PARA AUMENTAR A ANCORAGEM DURANTE A

				FIXAÇÃO. DIÂMETRO APROXIMADO DA BUCHA: 8 MM, COMPRIMENTO APROXIMADO DA BUCHA: 50 MM A 58 MM, PROFUNDIDADE MÍNIMA DO FURO: 60 MM, NA COR CINZA. PADRÃO DE QUALIDADE, WORKER, VONDER, PERFIX, FICHER, IVIPLAST, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
24	UN	8	065790 - CABEÇOTE ALUMÍNIO 3	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO FUNDIDO 3 POLEGADAS. UTILIZAÇÃO EM ELETRODUTOS COM BITOLA 1/2 A 4 POLEGADAS. PADRÃO DE QUALIDADE CEREL, GUAXUCABOS, SENTIL OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
25	UNIDADE	20	061714 - CABEÇOTE DE ALUMÍNIO RÍGIDO DE 2 ½ PARA PADRÃO ELÉTRICO	MATERIAL: ALUMÍNIO TAMANHO: 2 ½ PADRÃO DE QUALIDADE MARCA ELETROKA, BETEL, MCI OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE
26	M	2100	061675 - CABO ALUMÍNIO MULTIPLEXADO	BITOLA 10 MM, 3 VIAS (2 FASE E 1 NEUTRO), 7 FILAMENTOS POR VIA (1,22 MM) NEUTRO NU – TENSÃO 1 KV, PADRÃO DE QUALIDADE MEGATRON, METALPRIME, CONDUMAX, MEGACABOS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE
27	M	200	064767 - CABO ALUMINIO MULTIPLEXADO QUADRUPLEX 3 + 1 X 16 MM²	TENSÃO DE ISOSLAMENTO: 0,6/1,0 KV, CLASSE DE ENCORDOAMENTO 2, CONDUTOR DE FASE: ALUMINIO COMPACTADO, ISOLAÇÃO POLIETILENO RETICUALDO XLPE-, 90 °C. CONDUTOR NEUTRO: ALUMINIO NU. COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO E CONFORME NBR VIGENTE. PADRÃO DE QUALIDADE, SIL, CONDUSCAMP, CORFIO, MEGATROM, INDUSCABOS, PRYSMIAN, COBRECOM, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
28	M	400	064722 - CABO ALUMÍNIO QUADRUPLEX 10MM (3+1) COR PRETO	CABOS DE ALUMÍNIO QUADRUPLEX 10MM =3 VIAS ISOLADAS; NEUTRO NU; MATERIAL DA COBERTURA: PVC BWF 1KV XLPE; MATERIAIS DE ISOLAÇÃO: PLÁSTICO PVC; MATERIAL DO CONDUTOR: ALUMÍNIO; SEÇÃO NOMINAL (MM²) 10;

				DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR (MM) 4,0; ESPESSURA NOMINAL DA ISOLAÇÃO (MM) 1,20; QUADRUPLEX 10MM = 3 VIAS ISOLADAS CONDUTOR DE ALUMÍNIO 1350, ENCORDOAMENTO CLASSE 2; COBERTURA: POLIETILENO RETICULADO XLPE PARA CLASSE TÉRMICA DE 90°C. DE ACORDO COM AS NORMAS DA NBR VIGENTES. APRESENTAÇÃO EM ROLO DE 100 METROS. PADRÃO DE QUALIDADE, CONDUSCAMP, SIL, GIGAMAX, CMR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
29	M	300	064711 - CABO COBRE ENCAPADO RÍGIDO 1X 16MM²	ISOLADO PVC 750V 70° - PRETO MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE MALEABILIDADE: RIGIDO BITOLA: 16 MM2 ISOLAÇÃO: PVC TENSÃO ISOLAÇÃO: 750 V TEMPERATURA ISOLAÇÃO: 70 GRAUS PADRÃO DE QUALIDADE CORFIO, SIL, MEGATRON OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE
30	M	100	065807 - CABO COBRE FLEXÍVEL 35MM VERDE	CONDUTOR TERRA DE COBRE FLEXÍVEL, COM REVESTIMENTO ISOLANTE. COR: VERDE. DIÂMETRO APROXIMADO 35MM. PADRÃO DE QUALIDADE CONDUMIG, STILL, CONDUSPAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
31	M	100	065804 - CABO COBRE SINTENAX FLEX 120MM AZUL	CONDUTOR NEUTRO DE COBRE FLEXÍVEL SINTENAX, COM REVESTIMENTO ISOLANTE. COR: AZUL. DIÂMETRO APROXIMADO: 120MM. PADRÃO DE QUALIDADE CONDUMIG, STILL, CONDUSPAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
32	M	200	065801 - CABO COBRE SINTENAX FLEX 120MM PRETO	CONDUTOR FASE DE COBRE FLEXÍVEL SINTENAX, COM REVESTIMENTO ISOLANTE. COR: PRETA. DIÂMETRO APROXIMADO: 120MM. PADRÃO DE QUALIDADE CONDUMIG, STILL, CONDUSPAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
33	M	100	065806 - CABO COBRE	CONDUTOR NEUTRO DE COBRE FLEXÍVEL SINTENAX,

			SINTENAX FLEX 70MM AZUL	COM REVESTIMENTO ISOLANTE. COR: AZUL. DIÂMETRO APROXIMADO: 70MM. PADRÃO DE QUALIDADE CONDUMIG, STILL, CONDUSPAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
34	M	200	065803 - CABO COBRE SINTENAX FLEX 70MM PRETO	CONDUTOR FASE DE COBRE FLEXÍVEL SINTENAX, COM REVESTIMENTO ISOLANTE. COR: PRETA. DIÂMETRO APROXIMADO: 70MM. PADRÃO DE QUALIDADE CONDUMIG, STILL, CONDUSPAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
35	M	100	065805 - CABO COBRE SINTENAX FLEX 95MM AZUL	CONDUTOR NEUTRO DE COBRE FLEXÍVEL SINTENAX, COM REVESTIMENTO ISOLANTE. COR: AZUL. DIÂMETRO APROXIMADO: 95MM. PADRÃO DE QUALIDADE CONDUMIG, STILL, CONDUSPAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
36	M	200	065802 - CABO COBRE SINTENAX FLEX 95MM PRETO	CONDUTOR FASE DE COBRE FLEXÍVEL SINTENAX, COM REVESTIMENTO ISOLANTE. COR: PRETA. DIÂMETRO ARPOXIMADO: 95MM. PADRÃO DE QUALIDADE CONDUMIG, STILL, CONDUSPAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
37	M	300	061715 - CABO DE AÇO 4 MM REVESTIDO /COR DA PLASTIFICAÇÃO	TRANSPARENTE, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL 304 + PVC DIAMETRO: 4 MM PADRÃO DE QUALIDADE MARCA VONDER, JC CARVALHO, WORKER OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE
38	M	1802	054040 - CABO DE COBRE ENCAPADO FLEXIVEL 1 X 6 MM - VERDE	0
39	M	1000	056793 - CABO DE COBRE ENCAPADO FLEXÍVEL 1X 50MM AZUL -	TENSÃO DE ISOLAÇÃO 750 V
40	ROLO	1	064811 - CABO DE COBRE ENCAPADO FLEXÍVEL 1X10MM - COR AZUL	CABO FLEXÍVEL, SEÇÃO 1 X 10 MM², COMPRIMENTO DO CABO 100 M, COR DA COBERTURA AZUL,

				TIPO DE EMBALAGEM ROLO, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, NÃO INFLAMÁVEL, TENSÃO NOMINAL 750V, ROLO DE APROXIMADAMENTE 100 METROS. PADRÃO DE QUALIDADE PRYSMIAN/SUPERASTIC, CORFIO, SIL, INDUSCABOS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
41	ROLO	1	064812 - CABO DE COBRE ENCAPADO FLEXÍVEL 1X10MM - COR VERDE	CABO FLEXÍVEL, SEÇÃO 1 X 10 MM², COMPRIMENTO DO CABO 100 M, COR DA COBERTURA VERDE, TIPO DE EMBALAGEM ROLO, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, NÃO INFLAMÁVEL, TENSÃO NOMINAL 750V, ROLO DE APROXIMADAMENTE 100 METROS. PADRÃO DE QUALIDADE, PRYSMIAN/SUPERASTIC, CORFIO, SIL, INDUSCABOS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
42	M	600	056796 - CABO DE COBRE ENCAPADO FLEXÍVEL 1X16MM AZUL -	TENSÃO DE ISOLAÇÃO 750 V
43	M	2000	056797 - CABO DE COBRE ENCAPADO FLEXÍVEL 1X16MM PRETO -	TENSÃO DE ISOLAÇÃO 750 V
44	M	600	056799 - CABO DE COBRE ENCAPADO FLEXÍVEL 1X16MM VERDE -	TENSÃO DE ISOLAÇÃO 750 V
45	M	200	056798 - CABO DE COBRE ENCAPADO FLEXÍVEL 1X25MM PRETO -	TENSÃO DE ISOLAÇÃO 750 V
46	M	2300	056801 - CABO DE COBRE ENCAPADO FLEXÍVEL 1X50MM PRETO -	TENSÃO DE ISOLAÇÃO 750 V
47	M	700	064792 - CABO DE COBRE ENCAPADO FLEXÍVEL 1X50MM VERDE	TENSÃO DE ISOLAÇÃO 750 V
48	M	50	061718 - CABO DE COBRE	CABOS ISOLADOS EM PVC

			ENCAPADO FLEXÍVEL 1X70 MM AZUL	MATERIAL: CONDUTOR DE FIOS: COBRE ELETROLÍTICO ISOLADO EM: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC) TIPO BWF TENSÃO DE ISOLAÇÃO: 450/750 V SEÇÃO NOMINAL: 70MM DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR: 10,6MM ESPESSURA NOMINAL DA ISOLAÇÃO: 1,4MM DIÂMETRO NOMINAL EXTERNO: 13,7MM PADRÃO DE QUALIDADE MARACA SIL, CORFIO, INDUSCABOS, COBRECOM OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE
49	M	100	053574 - CABO DE COBRE ENCAPADO FLEXÍVEL 1X70 MM PRETO	
50	ROLO	3	064716 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL 10MM	BITOLA (MM): 10MM TENSÃO: 1KV NÚMERO DE VIAS: 1 VIACOR: PRETO ISOLAÇÃO: 1KV ROLO DE 100 METROS PADRÃO DE QUALIDADE SIL, CORFIO, INDUSCABOS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE
51	UNIDADE	100	061705 - CABO DE ENERGIA ATX	PADRÃO NOVO MODELO, TAMANHO APROXIMADO: 1,5 M, COR PRETO, IMPUT: 10 A 250V PADRÃO PLUGUE: BRASILEIRO – TOMADA 03 PINOS (NBR VIGENTE) COM SELO DE APROVAÇÃO INMETRO BITOLA 3 X 0,75 MM, GARANTIA MÍNIMA: DE 03 (TRÊS) MESES. PODENDO SER UTILIZADO EM ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO E DE INFORMÁTICA. PADRÃO DE QUALIDADE: GSHIELD, KG, TOLVIA OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.
52	M	400	061728 - CABO DE FORÇA PARA MANGUEIRA LUMINOSA COM ESTROBINHO 13 MM	2 VIAS DE LIGAÇÃO (MANGUEIRA LUMINOSA DE 2 FIOS 13MM);

				PRODUZIDO EM PVC DE ALTA QUALIDADE ALIMENTAÇÃO: 127V / 220V; MEDIDAS APROXIMADAS DO CABO DE FORÇA: 64 CM; VOLTAGEM: BIVOLT PADRÃO DE QUALIDADE MARCA TASCHIBRA, LUMANTI OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE
53	M	200	064706 - CABO ELÉTRICO - AZUL CLARO	CABO ELÉTRICO; FIOS DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, UNIPOLAR, ENCORDOAMENTO CLASSE 5; SEÇÃO 50,0 MM2, ISOLAÇÃO: COMPOSTO TERMOFIXO EM DUPLA CAMADA DE BORRACHA HEPR; COBERTURA: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO COM BASE POLIOLEFINICA NAO HALOGENADA; TENSÃO DE ISOLAMENTO: 0,6/1KV, ENCHIMENTO: COMPOSTO POLIOLEFINICO NÃO HALOGENADO; TEMPERATURA DE SERVIÇO: 90°C, DE SOBRECARGA: 130°CE DE CURTO-CIRCUITO: 250°C; COR AZUL CLARO, NORMA NBR 13248. PADRÃO DE QUALIDADE, INDUSCABO, CORFIO, PRYSMIAN, COBRECON, NAMBEI, SIL, CONDUSCABOS, ZATFLEX, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
54	ROLO	4	061024 - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 4,0MM2 - COR VERDE	CABO FLEXÍVEL 750V 4,0MM2 - COR: VERDE - FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, SEÇÃO CIRCULAR, TÊMPERA MOLE, CLASSE 4 DE ENCORDOAMENTO (NBR NM 280), ISOLAMENTO À BASE DE COMPOSTO DE PVC, SEM CHUMBO, ANTICHAMA, CLASSE TÉRMICA 70ºC. ACONDICIONADOS EM ROLO DE 100 METROS. NA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR, SEÇÃO (MM²), A NORMA VIGENTE (NBR), SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, Nº DE REGISTRO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE. PADRÃO DE QUALIDADE, PRYSMIAN/SUPERASTICA, CORFIO, SIL, INDUSCABOS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
55	ROLO	8	061025 - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 6,0 MM² - COR VERDE	CABO FLEXÍVEL 750V 6,00MM2 - COR: VERDE - FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, SEÇÃO CIRCULAR,

				TÊMPERA MOLE, CLASSE 4 DE ENCORDOAMENTO (NBR NM 280), ISOLAMENTO À BASE DE COMPOSTO DE PVC, SEM CHUMBO, ANTICHAMA, CLASSE TÉRMICA 70. - NBR NM 247-3 - CABOS ISOLADOS COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750V. NBR 6245 - DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE OXIGÊNIO. NBR NM 60332-3-24 - QUEIMA VERTICAL. ACONDICIONADOS EM ROLO DE 100 METROS. NA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR, SEÇÃO (MM²), A NORMA VIGENTE (NBR), SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, Nº DE REGISTRO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE. PADRÃO DE QUALIDADE, PRYSMIAN/SUPERASTIC, CORFIO, SIL, INDUSCABOS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
56	ROLO	42	061022 - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL BITOLA DE 2,5 MM - COR VERMELHA	CABO FLEXÍVEL, ISOLAMENTO 750V, BITOLA 2,5MM2. COR VERMELHA. CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO FLEXÍVEL ISOLAÇÃO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO À BASE DE PVC FLEXÍVEL ANTICHAMA, PERMITINDO UMA TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO NO CONDUTOR DE 70 GRAUS CELSIUS EM SERVIÇO CONTÍNUO, 100 GRAUS CELSIUS EM SOBRECARGA E 160 GRAUS CELSIUS EM CURTO-CIRCUITO. POSSUI ESPECIAIS CARACTERÍSTICAS QUANTO À NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DE FOGO. ENCORDOAMENTO CLASSE: 4 OU 5 TENSÃO DE ISOLAMENTO: 750V BITOLA: 2,5MM NORMAS APLICÁVEIS: NBR NM 247: CABOS ISOLADOS COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750V, INCLUSIVE; NBR NM 280: CONDUTORES DE CABOS ISOLADOS. ACONDICIONADOS EM ROLO DE 100 METROS. NA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR, SEÇÃO (MM²), A NORMA VIGENTE (NBR), SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, Nº DE REGISTRO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE PADRÃO DE QUALIDADE, PRYSMIAN/SUPERASTIC, CORFIO, SIL, INDUSCABOS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
57	ROLO	46	061023 - CABO ELÉTRICO	CABO FLEXÍVEL 750V 4,00MM2 - COR: AZUL - FIOS DE

			FLEXÍVEL BITOLA DE 4,0 MM²- COR AZUL	COBRE ELETROLÍTICO, SEÇÃO CIRCULAR, TÊMPERA MOLE, CLASSE 4 DE ENCORDOAMENTO (NBR NM 280), ISOLAMENTO À BASE DE COMPOSTO DE PVC, SEM CHUMBO, ANTICHAMA, CLASSE TÉRMICA 70 GRAUS CELSIUS. - NBR NM 247-3 - CABOS ISOLADOS COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750 V. NBR 6245. ACONDICIONADOS EM ROLO DE 100 METROS. NA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR, SEÇÃO (MM²), A NORMA VIGENTE (NBR), SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, Nº DE REGISTRO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE. PADRÃO DE QUALIDADE, PRYSMIAN/SUPERASTIC, CORFIO, SIL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
58	ROLO	46	061031 - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, 6,0 MM² -COR PRETA	CABO FLEXÍVEL, ISOLAMENTO 750V, BITOLA 6,0MM2 - COR PRETA. CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO FLEXÍVEL ISOLAÇÃO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO À BASE DE PVC FLEXÍVEL ANTICHAMA, PERMITINDO UMA TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO NO CONDUTOR DE 70 GRAUS CELSIUS EM SERVIÇO CONTÍNUO, 100 GRAUS CELSIUS EM SOBRECARGA E 160 GRAUS CELSIUS EM CURTO-CIRCUITO. POSSUI ESPECIAIS CARACTERÍSTICAS QUANTO À NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DE FOGO. ENCORDOAMENTO CLASSE: 4 OU 5 TENSÃO DE ISOLAMENTO: 750V BITOLA: 6 MM NORMAS APLICÁVEIS: NBR NM 247: CABOS ISOLADOS COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750V, INCLUSIVE; NBR NM 280: CONDUTORES DE CABOS ISOLADOS. ACONDICIONADOS EM ROLO DE 100 METROS. NA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR, SEÇÃO (MM²), A NORMA VIGENTE (NBR), SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, Nº DE REGISTRO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE. PADRÃO DE QUALIDADE, PRYSMIAM/SUPERASTIC, CORFIO, SIL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
59	ROLO	8	061029 - CABO ELÉTRICO	CABO FLEXÍVEL, ISOLAMENTO 750V, BITOLA 2,5MM2.

			FLEXÍVEL, BITOLA 2,5MM²- COR VERDE	COR VERDE. CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO FLEXÍVEL ISOLAÇÃO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO À BASE DE PVC FLEXÍVEL ANTICHAMA, PERMITINDO UMA TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO NO CONDUTOR DE 70 GRAUS CELSIUS EM SERVIÇO CONTÍNUO, 100 GRAUS CELSIUS EM SOBRECARGA E 160 GRAUS CELSIUS EM CURTO-CIRCUITO. POSSUI ESPECIAIS CARACTERÍSTICAS QUANTO À NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DE FOGO. ENCORDOAMENTO CLASSE: 4 OU 5 TENSÃO DE ISOLAMENTO: 750V BITOLA: 2,5MM NORMAS APLICÁVEIS: NBR NM 247: CABOS ISOLADOS COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750V, INCLUSIVE; NBR NM 280: CONDUTORES DE CABOS ISOLADOS. ACONDICIONADOS EM ROLO DE 100 METROS. NA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR, SEÇÃO (MM²), A NORMA VIGENTE (NBR), SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, Nº DE REGISTRO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE. PADRÃO DE QUALIDADE, PRYSMIAM/SUPERASTIC, CORFIO, SIL, INDUSCABOS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
60	ROLO	26	061026 - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, BITOLA DE 10,0 MM²- COR PRETA	CABO FLEXÍVEL, ISOLAMENTO 750V, BITOLA 10,0MM2 - COR PRETA. CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO FLEXÍVEL ISOLAÇÃO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO À BASE DE PVC FLEXÍVEL ANTICHAMA, PERMITINDO UMA TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO NO CONDUTOR DE 70 GRAUS CELSIUS EM SERVIÇO CONTÍNUO, 100 GRAUS CELSIUS EM SOBRECARGA E 160 GRAUS CELSIUS EM CURTO-CIRCUITO. POSSUI ESPECIAIS CARACTERÍSTICAS QUANTO À NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DE FOGO. ENCORDOAMENTO CLASSE: 4 OU 5 TENSÃO DE ISOLAMENTO: 750V BITOLA: 10,0MM NORMAS APLICÁVEIS: NBR NM 247: CABOS ISOLADOS COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750V, INCLUSIVE; NBR NM 280: CONDUTORES DE CABOS ISOLADOS. ACONDICIONADOS EM ROLO DE 100 METROS. NA EMBALAGEM DO PRODUTO

				DEVERÁ CONSTAR, SEÇÃO (MM²), A NORMA VIGENTE (NBR), SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, Nº DE REGISTRO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE. PADRÃO DE QUALIDADE, PRYSMIAN/SUPERASTIC, CORFIO, SIL, INDUSCABOS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
61	ROLO	6	061028 - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, BITOLA DE 2,5MM²- COR PRETO	CABO FLEXÍVEL, ISOLAMENTO 750V, BITOLA 2,5MM2. COR PRETA. CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO FLEXÍVEL ISOLAÇÃO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO À BASE DE PVC FLEXÍVEL ANTICHAMA, PERMITINDO UMA TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO NO CONDUTOR DE 70 GRAUS CELSIUS EM SERVIÇO CONTÍNUO, 100 GRAUS CELSIUS EM SOBRECARGA E 160 GRAUS CELSIUS EM CURTO-CIRCUITO. POSSUI ESPECIAIS CARACTERÍSTICAS QUANTO À NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DE FOGO. ENCORDOAMENTO CLASSE: 4 OU 5 TENSÃO DE ISOLAMENTO: 750V BITOLA: 2,5MM NORMAS APLICÁVEIS: NBR NM 247: CABOS ISOLADOS COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750V, INCLUSIVE; NBR NM 280: CONDUTORES DE CABOS ISOLADOS. ACONDICIONADOS EM ROLO DE 100 METROS. NA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR, SEÇÃO (MM²), A NORMA VIGENTE (NBR), SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, Nº DE REGISTRO DO PRODUTO E DATAS DE VALIDADE. PADRÃO DE QUALIDADE, PRYSMIAM/SUPERASTIC, CORFIO, SIL, INDUSCABOS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
62	ROLO	42	061030 - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, BITOLA DE 4,0 MM² - COR VERMELHA	CABO FLEXÍVEL, ISOLAMENTO 750V, BITOLA 4,0MM2 - COR VERMELHA. CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO FLEXÍVEL ISOLAÇÃO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO À BASE DE PVC FLEXÍVEL ANTICHAMA, PERMITINDO UMA TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO NO CONDUTOR DE 70 GRAUS CELSIUS EM SERVIÇO CONTÍNUO, 100 GRAUS CELSIUS EM SOBRECARGA E 160 GRAUS CELSIUS EM

				CURTO-CIRCUITO. POSSUI ESPECIAIS CARACTERÍSTICAS QUANTO À NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DE FOGO. ENCORDOAMENTO CLASSE: 4 OU 5 TENSÃO DE ISOLAMENTO: 750V BITOLA: 4MM NORMAS APLICÁVEIS: NBR NM 247: CABOS ISOLADOS COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750V, INCLUSIVE; NBR NM 280: CONDUTORES DE CABOS ISOLADOS. ACONDICIONADOS EM ROLO DE 100 METROS. NA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR, SEÇÃO (MM²), A NORMA VIGENTE (NBR), SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, Nº DE REGISTRO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE. PADRÃO DE QUALIDADE, PRYSMIAM/SUPERASTIC, CORFIO, SIL, INDUSCABOS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
63	ROLO	46	061027 - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, BITOLO 2.5 MM²- COR AZUL	CABO FLEXÍVEL, ISOLAMENTO 750V, BITOLA 2,5MM2. COR AZUL. CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO FLEXÍVEL ISOLAÇÃO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO À BASE DE PVC FLEXÍVEL ANTICHAMA, PERMITINDO UMA TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO NO CONDUTOR DE 70 GRAUS CELSIUS EM SERVIÇO CONTÍNUO, 100 GRAUS CELSIUS EM SOBRECARGA E 160 GRAUS CELSIUS EM CURTO-CIRCUITO. POSSUI ESPECIAIS CARACTERÍSTICAS QUANTO À NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DE FOGO. ENCORDOAMENTO CLASSE: 4 OU 5 TENSÃO DE ISOLAMENTO: 750V BITOLA: 2,5MM NORMAS APLICÁVEIS: NBR NM 247: CABOS ISOLADOS COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750V, INCLUSIVE; NBR NM 280: CONDUTORES DE CABOS ISOLADOS. ACONDICIONADOS EM ROLO DE 100 METROS. NA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR, SEÇÃO (MM²), A NORMA VIGENTE (NBR), SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, Nº DE REGISTRO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE. PADRÃO DE QUALIDADE, PRYSMIAM/SUPERASTIC, CORFIO, SIL, INDUSCABOS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
64	M	100	064766 - CABO ELETRICO	

			MULTIPLEXADO AUTO SUSTENTADO DUPLEX, S=16MM2, 2 VIAS	CABO ELETRICO MULTIPLEXADO AUTO SUSTENTADO; MATERIAL DO CONDUTOR FASE EM ALUMINIO; TEMPERA DO CONDUTOR FASE FLEXIVEL; QUANTIDADE CONDUTORES FASE DUPLEX, S=16MM2; SECAO NOMINAL CONDUTOR FASE DIAMETRO 4,6MM; CLASSE DE ENCORDOAMENTO DO CONDUTOR FASE CLASSE 2; MATERIAL DE ISOLACAO DO CONDUTOR FASE XLPE; TENSAO DE ISOLACAO 0,6/1KV; MATERIAL DE COBERTURA DO CONDUTOR FASE SEM BLINDAGEM; MATERIAL DO CONDUTOR NEUTRO ALUMINIO; SECAO NOMINAL DO CONDUTOR NEUTRO DIAMETRO 5,12MM; CLASSE DE ENCORDOAMENTO DO CONDUTOR NEUTRO CLASSE 2; MATERIAL DE ISOLACAO DO CONDUTOR NEUTRO XLPE; TEMPERATURA MAXIMA EM REGIME PERMANENTE 90 GRAUS; CONFORME CERTIF. COMPULS.INMETRO E ABNT NBR 7271. PADRÃO DE QUALIDADE, INDUSCABO, CORFIO, PRYSMIAN, COBRECON, NAMBEI, SIL, CONDUSCABOS, ZATFLEX, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
65	M	200	064654 - CABO ELÉTRICO MULTIPLEXADO, TRIPLEX S= 35 MM² 3 VIAS	CABO ELÉTRICO MULTIPLEXADO AUTO SUSTENTADO; MATERIAL DO CONDUTOR FASE EM ALUMÍNIO; TEMPERA DO CONDUTOR FASE FLEXÍVEL; QUANTIDADE CONDUTORES FASE TRÍPLEX, S=35MM2; SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR FASE DIÂMETRO 6,7MM; CLASSE DE ENCORDOAMENTO DO CONDUTOR FASE CLASSE 2; MATERIAL DE ISOLAÇÃO DO CONDUTOR FASE XLPE; TENSÃO DE ISOLAÇÃO 0,6/1KV; MATERIAL DE COBERTURA DO CONDUTOR FASE SEM BLINDAGEM; MATERIAL DO CONDUTOR NEUTRO ALUMÍNIO; SEÇÃO NOMINAL DO CONDUTOR NEUTRO DIÂMETRO 7,5MM; CLASSE DE ENCORDOAMENTO DO CONDUTOR NEUTRO CLASSE 2; MATERIAL DE ISOLAÇÃO DO CONDUTOR NEUTRO ALUMÍNIO; TEMPERATURA MÁXIMA EM REGIME PERMANENTE 90 GRAUS CELSIUS; CONFORME CERTIF. COMPULS. INMETRO E ABNT NBR 7271. PADRÃO DE QUALIDADE

				PRYSMIAN, SIL, COBRECOM, CORFIO, MEGATROM, INDUSCABOS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
66	M	400	064764 - CABO ELÉTRICO POTENCIA, 1 X S=2,5MM2, CLASSE 5	CABO ELÉTRICO POTENCIA; MATERIAL DO CONDUTOR COBRE ELETROLÍTICO ESTANHADO; TEMPERA MATERIAL CONDUTOR MOLE; QUANTIDADE DE CONDUTORES 01 CONDUTOR; SECAO NOMINAL DO CONDUTOR S = 2,5MM2; CLASSE DE ENCORDOAMENTO CLASSE 05; MATERIAL DA ISOLACAO EM EPR, COBERTURA POR COMPOSTO TERMOFIXO (NEOPRENE OU HYPALON); TENSAO DE ISOLACAO 0,6/1KV; COR DA COBERTURA PRETO; TEMPERATURA MAXIMA EM REGIME PERMANENTE 90 GRAUS CELSIUS; CONFORME NBR 7286. PADRÃO DE QUALIDADE, INDUSCABO, CORFIO, PRYSMIAN, COBRECON, NAMBEI, SIL, CONDUSCABOS, ZATFLEX, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
67	M	400	064760 - CABO ELETRICO PP 4 CONDUTORES 1.5 MM CLASSE 5	CABO ELETRICO PP; EM COBRE ALTROLITICO FLEXIVEL, TEMPERA MOLE; 4 CONDUTORES; COM SECAO NOMINAL: 1,5 MM2; CLASSE ENCORDOAMENTO: CLASSE 5; TENSAO: NOMINAL 750V; CAPA EM: EM PVC/ST1(EXTERNA) E INTERNA EM PVC/F-70 GRAUS C; COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO. PADRÃO DE QUALIDADE, INDUSCABO, CORFIO, PRYSMIAN, COBRECON, NAMBEI, SIL, CONDUSCABOS, ZATFLEX, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
68	M	200	064649 - CABO ELETRICO PP-6 X 2,5, 450/750 V CLASSE 5	DE COBRE ELETROLÍTICO, TEMPERA MOLE; COM 6 CONDUTORES; COM SEÇÃO NOMINAL: 2,50MM2; CLASSE ENCORDOAMENTO: CLASSE 5, FLEXÍVEL; TENSÃO: DE ISOLAÇÃO 450/750V; ISOLAÇÃO EM: POLICLORETO DE VINILA (PVC); TEMPERATURA: 70°C EM REGIME PERMANENTE; CONDUTORES NAS CORES: PRETO, BRANCO, VERMELHO, VERDE, AZUL E AMARELO; CAPA EM: PVC; NA COR: PRETA; COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO E ABNT NBR VIGENTES. PADRÃO DE QUALIDADE, PRYSMIAN, SIL, CONDUSCAMP, CORFIO, MEGATROM, INDUSCABOS, RCM, COBRECOM,

				EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
69	M	400	064763 - CABO ELETRICO PP, 2 X S=4 MM2, 300/500V	ABO ELETRICO PP; EM FIOS DE COBRE ELETROLITICO, TEMPERA MOLE; 2 CONDUTORES; COM SECAO NOMINAL: 4,00 MM2; CLASSE ENCORDOAMENTO: FLEXIVEL; TENSAO: 300/500V; ISOLACAO EM: COMPOSTO TERMOPLASTICO POLVINILICO TIPO PVC/D; TEMPERATURA: 70 GRAUS CELSIUS; CONDUTORES NAS CORES: PRETA E AZUL; CAPA EM: COMPOSTO TERMOPLASTICO POLIVINILICO TIPO PVC/ST5; NA COR: PRETA; COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO E ABNT NBR NM247-5. PADRÃO DE QUALIDADE, INDUSCABO, CORFIO, PRYSMIAN, COBRECON, NAMBEI, SIL, CONDUSCABOS, ZATFLEX, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
70	M	400	064761 - CABO ELETRICO PP, 3 VIAS X 2,5MM2, EM PVC, 500V, CLASSE 4	CABO ELETRICO PP; COBRE ELETROLITICO, TEMPERA MOLE; 3 CONDUTORES; COM SECAO NOMINAL: 2,5 MM2; CLASSE ENCORDOAMENTO: CLASSE 4; TENSAO: NOMINAL MAXIMA 500V; ISOLACAO EM: PVC; TEMPERATURA: 70 GRC; CONDUTORES NAS CORES: BRANCO, PRETO, AZUL OU MARRON; CAPA EM: PVC; NA COR: PRETA; ABNT NBR 5471. PADRÃO DE QUALIDADE, INDUSCABO, CORFIO, PRYSMIAN, COBRECON, NAMBEI, SIL, CONDUSCABOS, ZATFLEX, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
71	M	400	064759 - CABO ELETRICO PP, 4 VIAS X 2,5MM2, CLASSE 4, 500V, PRETO	CABO ELETRICO PP; COBRE ELETROLITICO, TEMPERA MOLE; 4 CONDUTORES; COM SECAO NOMINAL: 2,5 MM2; CLASSE ENCORDOAMENTO: CLASSE 4; TENSAO: NOMINAL MAXIMA 500V; ISOLACAO EM: PVC; TEMPERATURA: 70 GRC; CONDUTORES NAS CORES: PRETO, BRANCO, AZUL E MARRON; CAPA EM: PVC; NA COR: PRETA; NBR 5471. PADRÃO DE QUALIDADE, INDUSCABO, CORFIO, PRYSMIAN, COBRECON, NAMBEI, SIL, CONDUSCABOS, ZATFLEX, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.

72	M	200	064650 - CABO ELETRICO PP;	EM FIOS DE COBRE ELETROLITICO, TEMPERA MOLE; 3 CONDUTORES; COM SECAO NOMINAL: 1,0 MM²; CLASSE ENCORDOAMENTO: 5, FLEXIVEL; TENSAO: DE ISOLACAO 450/750V; ISOLACAO EM: TERMOPLASTICO DE PVC/ST1 RETARDANTE DE CHAMA; TEMPERATURA: 70°C EM REGIME PERMANENTE; CONDUTORES NAS CORES: PRETO, AZUL-CLARO E VERDE-AMARELO; CAPA EM: COMPOSTO TERMOPLASTICO POLIVINILICO TIPO PVC/ST5; NA COR: PRETA; COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO E ABNT NBR VIGENTES. PADRÃO DE QUALIDADE, PRYSMIAN, SIL, CONDUSCAMP, CORFIO, MEGATROM, INDUSCABOS, RCM, COBRECOM, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
73	ROLO	1	061037 - CABO FLEXÍVEL 1 KV 35,0MM² - PRETO	CONDUTOR FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4, ISOLAÇÃO DE HEPR 90ºC – COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE ETILENO PROPILENO DE ALTO MÓDULO, COBERTURA DE PVC/ST2 90ºC- COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA. TEMPERATURA MÁXIMA DO CONDUTOR 90ºC EM REGIME PERMANENTE E 130ºC EM REGIME DE SOBRECARGA; 250ºC EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO; ACONDICIONADOS EM ROLO DE 100 METROS. EM CONFORMIDADE COM A NBR VIGENTE. PADRÃO DE QUALIDADE, PRYSMIAM/SUPERASTIC, CONDEX, CORFIO, COBRECOM, SIL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
74	ROLO	54	061033 - CABO FLEXÍVEL 1,5MM 750V	CABO ELÉTRICO; DE COBRE; COM SEÇÃO DE 1,5MM2; CAPA TERMOPLÁSTICA ANTI-CHAMA; TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V; CABO TIPO FLEXÍVEL; ROLOS COM 100 METROS, NA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR, SEÇÃO (MM²), A NORMA VIGENTE (NBR), SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, Nº DE REGISTRO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE. PADRÃO DE QUALIDADE, PRYSMIAM/SUPERASTIC, CORFIO, SIL, INDUSCABOS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.

75	ROLO	4	061032 - CABO FLEXÍVEL 2,5 MM 750V	CABO ELÉTRICO; DE COBRE; COM SEÇÃO DE 2,5MM2; CAPA TERMOPLÁSTICA ANTI-CHAMA; TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V; CABO TIPO FLEXÍVEL; ROLOS COM 100 METROS, NA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR, SEÇÃO (MM²), A NORMA VIGENTE (NBR), SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, Nº DE REGISTRO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE. PADRÃO DE QUALIDADE, PRYSMIAM/SUPERASTIC, CORFIO, SIL, INDUSCABOS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
76	ROLO	2	061034 - CABO FLEXÍVEL 4,00MM 750V	CABO ELÉTRICO; DE COBRE; COM SEÇÃO DE 4,0MM2; CAPA TERMOPLÁSTICA ANTI-CHAMA; TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V; CABO TIPO FLEXÍVEL; ROLOS COM 100 METROS. NA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR, SEÇÃO (MM²), A NORMA VIGENTE (NBR), SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, Nº DE REGISTRO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE. PADRÃO DE QUALIDADE, PRYSMIAM/SUPERASTIC, CORFIO, SIL, INDUSCABOS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
77	M	240	064721 - CABO FLEXÍVEL 6MM/750V - COR AZUL	SEÇÃO DE BITOLA 6; CLASSE 4; MATERIAL COBRE, PROTEÇÃO COM ISOLAMENTO; COBERTURA EM PVC ANTICHAMAS; FLEXÍVEL, TEMPERATURA DE SERVIÇO DE 0 A 70 C; TENSÃO MÁXIMA DE ATÉ 750V.TENSÃO DE ISOLAÇÃO: 1 KV.CERTIFICADO DE ACORDO COM AS NORMAS DA NBR VIGENTE.REGULAMENTADO PELO INMETRO. APRESENTAÇÃO ROLO DE 100 METROS. PADRÃO DE QUALIDADE SIL, COBRECOM, CORFIO, MEGATRON, PRYSMIAN EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
78	ROLO	1	064715 - CABO FLEXÍVEL HEPR 150MM AZUL 1KV	TENSÃO NOMINAL: 1KV TIPO DE CABO: CABO HEPR BITOLA (MM): 50,00 BITOLA (MM): 150,00 ROLO DE 100 METROS PADRÃO DE QUALIDADE SIL, CORFIO, INDUSCABOS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE

79	M	200	056804 - CABO MULTIPLEX QUADRIPLEX 3 +1 X 25,00MM -	TENSÃO DE ISOLAMENTO 06/1KV CONDUTOR: ALUMÍNIO - COR: COLORIDO
80	M	900	056805 - CABO MULTIPLEX QUADRIPLEX 3+1 X 35,00MM	TENSÃO DE ISOLAMENTO 06/1KV CONDUTOR: ALUMÍNIO COR: COLORIDO
81	M	1700	056803 - CABO MULTIPLEX QUADRIPLEX 3X16MM +1X16,00MM	TENSÃO DE ISOLAMENTO 06/1KV CONDUTOR: ALUMÍNIO - COR: COLORIDO
82	ROLO	17	061035 - CABO PARALELO 2,0 X 2,5MM - COR BRANCA	CABO PARALELO; CONDUTOR DE COBRE NU; TEMPERA MOLE; ENCORDOAMENTO CLASSE 5; SEÇÃO NOMINAL DE 2X2,5MM2; TENSÃO DE 300/300V; ISOLAÇÃO EXTERNA TERMOPLÁSTICO PVC FLEXÍVEL; NA COR BRANCA; TEMPERATURA MÁXIMA 70 GRAUS EM SERVIÇO CONTÍNUO; ROLOS COM 100 METROS. NA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR, SEÇÃO (MM²), A NORMA VIGENTE (NBR), SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, Nº DE REGISTRO DO PRODUTO E VALIDADE. PADRÃO DE QUALIDADE, PRYSMIAM/SUPERASTIC, CORFIO, SIL, INDUSCABOS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
83	M	9900	062929 - CABO PP 2 X 1,5 MM	COR PRETO, TENSÃO DE ISOLAÇÃO: 300/500 V. PADRÃO DE QUALIDADE MEGATRON, INDUSCABO, EPROFLEZ OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
84	M	10700	062930 - CABO PP 2 X 2,5 MM	COR PRETO, TENSÃO DE ISOLAÇÃO: 300/500 V.PADRÃO DE QUALIDADE MEGATRON, INDUSCABO, EPROFLEZ OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
85	ROLO	440	061036 - CABO PP 2,0 X 4,0 MM	CABO PP; FIOS DE COBRE TEMPERA MOLE, SEÇÃO 4,0MM2, COBERTURA EXTERNA EM PVC/ST1; ANTI-CHAMA; TENSÃO DE ISOLAÇÃO DE ATÉ 750 VOLTS; FLEXÍVEL, CLASSE 4, ESPESSURA

				COBERTA 0,6/0,8 MM; PP 2X4,0 MM2; ROLOS COM 100 METROS, NA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR, SEÇÃO (MM²), A NORMA VIGENTE (NBR), SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, Nº DE REGISTRO DO PRODUTO E VALIDADE. PADRÃO DE QUALIDADE, PRYSMIAM/SUPERASTIC, CORFIO, SIL, INDUSCABOS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
86	M	2900	062931 - CABO PP 3 X 4 MM	COR PRETO, TENSÃO DE ISOLAÇÃO: 300/500 V.PADRÃO DE QUALIDADE MEGATRON, INDUSCABO, EPROFLEZ OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
87	M	800	062932 - CABO PP 3 X 6 MM	COR PRETO, TENSÃO DE ISOLAÇÃO: 300/500 V. PADRÃO DE QUALIDADE MEGATRON, INDUSCABO, EPROFLEZ OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
88	M	100	053292 - CABO PP 500 V 3 X 2,5MM	FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, CLASSE 5 (EXTRA FLEXÍVEL), CABOS ISOLADOS COM POLI CLORETO DE VINILA (PVC) PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750 V. SEÇÃO NOMINAL DO CONDUTOR: 3X2,5 MM2 DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR: 2,0 MM ESPESSURA NOMINAL DA ISOLAÇÃO: 0,8 MM ESPESSURA NOMINAL DA CAPA: 1,1 MM DIÂMETRO NOMINAL EXTERNO: 9,5 MM
89	ROLO	303	053380 - CABO TELEFÔNICO - 1 PAR:	CCI 2 VIAS CONDUTOR VEIAS: COBRE ELETROLÍTICO ISOLAÇÃO VEIAS: POLIETILENO CAPA: COMPOSTO DE PVC PAR: 1 PAR COMPOSIÇÃO: COBRE ESTANHADO, POLIETILENO E PVC COR: CZ E BR ACONDICIONAMENTO: ROLO DE 100 M
90	M	500	060991 - CABO TELEFÔNICO CCI 50 5 PARES	CONSTITUÍDO POR CONDUTORES DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, ESTANHADO E ISOLADOS COM TERMOPLÁSTICOS, COLORIDOS, TORCIDOS EM PARES SENDO PROTEGIDOS POR

				UM REVESTIMENTOS EXTERNO, AGRUPADOS E PROTEGIDOS POR UMA CAPA EXTERNA DE COMPOSTO DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC) ANTICHAMA, NA COR CINZA; BITOLA DE 0,50 MM OS CONDUTORES DE COBRE ESTANHADO SÃO ISOLADOS INDIVIDUALMENTE POR MATERIAL TERMOPLÁSTICO COM CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS ESPECIAIS E CORES DISTINTAS PARA SUA IDENTIFICAÇÃO; INDICADOS PARA INSTALAÇÕES INTERNAS, CONTÉM 5 PARES E 10 VIAS, CERTIFICADO PELO INMETRO, COM Nº DE REGISTRO DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE, ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES DA NBR. PADRÃO DE QUALIDADE, GP, MPT, PIAZZA, ELECTROLUX, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
91	UN	100	064777 - CAIXA DE LUZ 4 X 2 DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO	FORMATO RETANGULAR, FABRICADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO REFORÇADA (CHAPA MÍNIMO DE 18 E MÁXIMO DE 20), COM ENTRADAS PARA CONDUÍTE DE ½" E 3/4", ESMALTADA NO TAMANHO 4 X 2 CM. DIMENSÕES APROX. (A X L X P) 10,6 X 6,5 X 4,1 CM. PESO APROX. 100 GRAMAS. GARANTIA DE 03 MESES. PADRÃO DE QUALIDADE, ARCOIR, CANDIDO, PALOMAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
92	UN	200	064743 - CAIXA DE LUZ 4 X 2 PARA EMBUTIR EM PVC	FORMATO RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 4X2; PARA EMBUTIR; EM PVC, TERMOPLÁSTICO; ALTA RESISTÊNCIA, ANTI CHAMA, PARA FIXAR, INTERRUPTORES E TOMADAS ELÉTRICAS; PARA PASSAGEM DE ELETRODUTOS, CABOS ELÉTRICOS. NA COR AMARELA, DIMENSÕES APROX. ALTURA: 11,5 CM; LARGUARA: 7,3 CM. PADRÃO DE QUALIDADE, TIGRE, PIAL, FORTLEV, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE
93	UN	150	064717 - CAIXA DE LUZ DE SOBREPOR 4X2	RETANGULAR BRANCA ALTURA APROXIMADA 11,5 CM COMPRIMENTO APROXIMADO: 7,2 CM LARGURA APROXIMADA: 4,5 CM

				DIMENSÃO: 4 X 2 MATERIAL: PLÁSTICO PADRÃO DE QUALIDADE ILUMI, PIAL LEGRAND, TRAMONTINA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE
94	UN	12	065794 - CAIXA PARA ATERRAMENTO PVC COM TAMPA FERRO	CAIXA PARA ATERRAMENTO PVC DE ALTA RESISTÊNCIA, CONICA. DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE: 250MM X 250MM. TAMPA DE AÇO GALVANIZADO A FOGO. PADRÃO DE QUALIDADE ACQUAFORTE, NEOFLEX, STRAHL OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
95	UNIDADE	81	061680 - CAIXA PARA EMBUTIR	PVC, TERMOPLASTICO, 4X4, CAIXA DE LUZ CAIXA PARA EMBUTIR; EM PVC, TERMOPLÁSTICO; MEDINDO 4X4; PAREDES DE ALVENARIA EMBUTIR, ALTA RESISTÊNCIA, PARA FIXAR. INTERRUPTORES E TOMADAS ELÉTRICAS; PARA GESSO, PASSAGEM DE ELETRODUTOS, CABOS ELÉTRICOS. NA COR AMARELA OU PRETA; SISTEMA DE FIXAÇÃO REGULÁVEIS. PADRÃO DE QUALIDADE TRAMONTINA, FORTLEV, LEGRAND, AMANCO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE
96	UN	8	065800 - CAIXA POLIFÁSICA CM3	CAIXA PARA MEDIÇÃO POLIFÁSICA CM3 E DISJUNTOR TRIPOLAR. DIMENSÕES APROXIMADAS: 55CM X 60,5CM X 25CM. PADRÃO DE QUALIDADE SANTA CLARA, CEMAR, STRAIYL OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
97	UN	100	064749 - CANALETA 13 MM X 7 MM X 2 METROS, COM FITA ADESIVA	01 COMPARTIMENTO COM TAMPA, ADESIVO EM MATERIAL PVC, NA COR BRANCA, AUTOEXTINGUÍVEL, RESISTENTE A IMPACTOS, ÓLEO E LUBRIFICANTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: (L X A X C) 13 MM X 7 MM X 2 METROS. PADRÃO DE QUALIDADE: ALUMBRA, ILUMI, SCHNEIDER, ENERBRAS, FAME, PRIME, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
98	UN	150	053284 - CANALETA 20X12MMX2MTS, COM	

			ADESIVO, COR BRANCA	
99	UN	400	064748 - CANALETA 20X20 MM X 2 METROS COM FITA ADESIVA	DE PVC AUTO EXTINGUÍVEL; NO FORMATO QUADRADO; NAS DIMENSOES APROXIMADA 20X20 MM; COM COMPRIMENTO DE 2,0 METROS; NA COR BRANCA; SEM DIVISORIAS; COM FITA ADESIVA PARA FIXACAO; SERA UTILIZADA EM PASSAGEM DE CABOS DE ELETRICA, TELEFONIA OU INFORMATICA; DE ACORDO COM NORMAS NBR/ABNT VIGENTES; COM TAMPA REMOVIVEL EM TODA EXTENSAO DA CANALETA; PADRÃO DE QUALIDADE: ALUMBRA, ILUMI, SCHNEIDER, ENERBRAS, FAME, PRIME, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE
100	UN	100	053381 - CANALETA 40X16MMX2MTS, COM ADESIVO, COR BRANCA	
101	UN	5	064809 - CANALETA DE PVC REFORÇADA FECHADA 50 X 50	(5X5X200CM) PARA CABOS E PAINÉIS ELÉTRICOS, MODELO FECHADA, COM TAMPA, MATERIAL PVC RÍGIDO, COR BRANCA, TAMANHO APROXIMADO DE (MM): 50X50, COMPRIMENTO NOMINAL (MM): APROXIMADO 2000 (02 METROS), PESO APROXIMADO DA UNIDADE (G): 834, TEMPERATURA MÁXIMA: RESISTE ATÉ 70°C, DE ACORDO COM NORMAS NBR IEC 61084-1 E 61084-2-1, PADRÃO DE QUALIDADE: ALUMBRA, ILUMI, SCHNEIDER, ENERBRAS, FAME, PRIME, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
102	UN	160	064699 - CANALETA DE PVC RIGIDA, SEM DIVISORIA, 85MMX75MM X 2 M	CANALETA DE PVC RIGIDA, SEM DIVISORIA, COM FITA AUTO ADESIVA; COM QUINAS ARREDONDADAS; USADA COMO DUTO DE ACABAMENTO PARA INSTALACAO DE AR CONDICIONADO; FABRICADA EM PVC, NA COR BRANCA; MEDIDAS DE APROXIMADAMENTE 85 MM (LARGURA) X 75 MM (ALTURA); PADRÃO DE QUALIDADE: ALUMBRA, ILUMI, SCHNEIDER, ENERBRAS, FAME, PRIME, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.

103	UN	450	053344 - CANALETA EM PVC COM TAMPA 20 X 10 X 2M	BRANCA COM FITA ADESIVA, EM PVC AUTO EXTINGUÍVEL, FORMATO RETANGULAR, COM TAMPA ARREDONDADA NAS LATERAIS, TAMPA RETA NO CENTRO DA CANALETA; FECHADA, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS 20 X 10 MM, MINICANAL, COM COMPRIMENTO DE 2 METROS, NA COR BRANCA FITA ADESIVA DE ALTO PODER DE FIXAÇÃO, SERÁ UTILIZADA EM PASSAGEM DE CABOS.
104	UN	100	064746 - CANALETA LISA COM DIVISÓRIA E FITA ADESIVA 20 MM X 50MM X 2 METROS	SISTEMA DE CANALIZAÇÃO EM TERMOPLÁSTICO PVC RIGIDO, AUTOEXTINGUÍVEL; NÃO POSSUEM NENHUM TIPO DE ABERTURA NAS LATERAIS, COM AS PAREDES SÓLIDAS; CONTA COM DIVISÓRIAS PARA ORGANIZAÇÃO DOS FIOS E FITA DUPLA FACE. COMPRIMENTO APROXIMADA: 2 METROS; BASE: 50 MM; ALTURA APROXIMADA: 20 MM; COR: BRANCO. PADRÃO DE QUALIDADE, HELLERMANN, ENERBRÁS, STECK, FAME, PRIME, ILUMI, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
105	UN	100	064701 - CANALETA RETANGULAR 80X50MM X 2,0 M, COM TAMPA	DE TERMOPLASTICO AUTO EXTINGUIVEL; COM FITA AUTO ADESIVA; NO FORMATO RETANGULAR; NAS DIMENSOES APROXIMADAS 80 X 50 MM; COM COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 2 M; NA COR BRANCA; COM UMA DIVISORIA; POSSIBILIDADE DE UTILIZACAO DE 1 OU 2 DIVISORIAS ADICIONAIS; COM TAMPA REMOVIVEL EM TODA EXTENSAO DA CANALETA; SERA UTILIZADA EM PASSAGEM DE CABOS DE REDE E ELETRICA; DE ACORDO COM AS NORMAS NBR/ABNT VIGENTES; PADRÃO DE QUALIDADE: ALUMBRA, ILUMI, SCHNEIDER, ENERBRAS, FAME, PRIME, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE
106	UN	50	064697 - CANALETA RETANGULAR 85 X 50MM X 2 METROS COM TAMPA	EM TERMOPLASTICO AUTO EXTINGUIVEL; COM FITA AUTO ADESIVA; NO FORMATO RETANGULAR; NAS DIMENSOES DE APROXIMADAMENTE 85 X 50 MM; COM COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 2 METROS; NA COR BRANCA; COM TAMPA; SERA UTILIZADA EM PASSAGEM DE CABOS DE REDE E

				ELETRICA; DE ACORDO COM NORMAS NBR/ABNT E LEGISLACAO VIGENTES; CANALETA QUADRADA 50X50, SEM DIVISORIAS, COM TAMPA. PADRÃO DE QUALIDADE, HELLERMANN, ENERBRÁS, STECK, FAME, PRIME, ILUMI, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
107	UN	50	064698 - CANALETA RETANGULAR 110X20MM X 2 METROS COM TAMPA PARA SISTEMA X	EM TERMOPLASTICO AUTO EXTINGUIVEL; COM FITA AUTO ADESIVA; NO FORMATO RETANGULAR; NAS DIMENSOES APROXIMADAS DE 110 X 20 MM; COM COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 2 METROS; NA COR BRANCA; COM TAMPA; SERA UTILIZADA EM PASSAGEM DE CABOS DE REDE E ELETRICA; DE ACORDO COM NORMAS NBR/ABNT E LEGISLACAO VIGENTES; CANALETA SISTEMA X (110 X 20) MM, 2,0 METROS, COR BRANCA, 03 COMPARTIMENTOS. PADRÃO DE QUALIDADE, HELLERMANN, ENERBRÁS, STECK, FAME, PRIME, ILUMI, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
108	UN	100	064747 - CANALETA, (20X10) MM, 01 DIVISORIA, COM FITA ADESIVA	CANALETA; DE TERMOPLASTICO AUTO EXTINGUIVEL; FORMATO RETANGULAR; NAS DIMENSOES DE APROXIMADAMENTE (20X10) MM; COM COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 2,0 METROS; NA COR BRANCA; COM 01 DIVISORIA; COM TAMPA REMOVÍVEL EM TODA EXTENSAO DA CANALETA; SERA UTILIZADA EM PASSAGEM DE CABOS; DE ACORDO COM AS NORMAS NBR/ABNT VIGENTES; COM SISTEMA DE FIXACAO DUPLA FACE. PADRÃO DE QUALIDADE: ALUMBRA, ILUMI, SCHNEIDER, ENERBRAS, FAME, PRIME, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE
109	UN	50	064696 - CANALETA, COM TAMPA, 10 X10MM X 2 METROS	EM PVC AUTO EXTINGUIVEL; NO FORMATO QUADRADO COM TAMPA DE PRESSAO E ENCAIXE; NAS DIMENSOES APROXIMADAS (10 X 10) MM; COM COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 2 METROS; NA COR NA COR BRANCA; COM MODELO SEM DIVISÓRIAS; FITA ADESIVA DE ALTO PODER DE FIXACAO; SERA UTILIZADA EM PASSAGEM DE CABOS; DE ACORDO COM AS NORMAS NBR/ABNT

				VIGENTES; COM TAMPA. PADRÃO DE QUALIDADE, HELLERMANN, ENERBRÁS, STECK, FAME, PRIME, ILUMI, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
110	UN	200	064702 - CANALETA, PVC, 30X30MM X 2 METROS	DE PVC; TERMOPLÁSTICO, AUTOEXTINGÍVEL, NO FORMATO QUADRADO; COM FITA AUTO ADESIVA; NAS DIMENSOES APROXIMADAS 30MM X 30MM; COM COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 2 METROS; NA COR BRANCA; SEM DIVISORIA; COM 01 CANAL; SERA UTILIZADA EM INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO; DE ACORDO COM A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE; PADRÃO DE QUALIDADE: ALUMBRA, ILUMI, SCHNEIDER, ENERBRAS, FAME, PRIME, HELLERMAN OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE
111	UN	60	064801 - CAPACITOR DE 4 uF+-10%, 380V	COMPATÍVEL COM VENTILADORES MARCA IPC, TSL, ALLTECHSOL OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
112	UNIDADE	40	061674 - CHAVE COMANDO DE GRUPO - 2 X 50 COM DISJUNTOR	TENSÃO: 127 OU 220V~ 50/60HZ. DEPENDENDO DO MODELO. SUPORTE DE MONTAGEM EM NYLON REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, COM GIRO DE 360° QUE PERMITE O POSICIONAMENTO IDEAL DA CHAVE. SUPORTE DE FIXAÇÃO EM AÇO CARBONO, ZINCADO A FOGO. ACIONAMENTO MAGNÉTICO ATRAVÉS DE CONTACTORA. CONTATOS: NA (NORMALMENTE ABERTO). CORRENTE NOMINAL: 50 A (AC3). NÚMERO DE PÓLOS: 2 (DOIS). PROTEÇÃO: POR DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO COM ALÇA DE REARME EXTERNA. TOMADA (BASE) EMBUTIDA. CORRENTE MÁXIMA DE CARGA X TIPO DE CARGAS: AC4/AC5A = 16A -CARGA INDUTIVA COM FATOR DE POTÊNCIA CORRIGIDO POR CAPACITOR E LÂMPADAS DE DESCARGA (EX: LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO, VAPOR METÁLICO, VAPOR MERCÚRIO ALTA E BAIXA PRESSÃO). PADRÃO DE QUALIDADE EXATRON, DREIK OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE

113	UNIDADE	40	061673 - CHAVE DE COMANDO DE GRUPO 1 X 50 COM DISJUNTOR	TENSÃO: 127 OU 220V~ 50/60HZ. CORPO EM ALUMÍNIO REPUXADO; SUPORTE DE MONTAGEM EM NYLON REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, COM GIRO DE 360° QUE PERMITE O POSICIONAMENTO IDEAL DA CHAVE; SUPORTE DE FIXAÇÃO EM AÇO CARBONO, ZINCADO A FOGO; ACIONAMENTO MAGNÉTICO ATRAVÉS DE CONTACTORA; CONTATOS: NA (NORMALMENTE ABERTO); CORRENTE NOMINAL: 50 A (AC3). NÚMERO DE PÓLOS: 1 (UM) ; PROTEÇÃO: POR DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO COM ALÇA DE REARME EXTERNA; TOMADA (BASE) EMBUTIDA CORRENTE MÁXIMA DE CARGA X TIPO DE CARGAS: AC4/AC5A = 16A - CARGA INDUTIVA COM FATOR DE POTÊNCIA CORRIGIDO POR CAPACITOR E LÂMPADAS DE DESCARGA (EX: LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO, VAPOR METÁLICO, VAPOR MERCÚRIO ALTA E BAIXA PRESSÃO) AC5B = 50A - LÂMPADAS INCANDESCENTES PADRÃO DE QUALIDADE EXATRON, DREIK OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE
114	UN	86	060986 - CHUVEIRO/DUCHA - 4 TEMPERATURAS/ 127V/5500W- BRANCO	CHUVEIRO ELÉTRICO; MODELO DUCHA, ESPALHADOR GRANDE PRODUZIDO EM MATERIAL: PLÁSTICO DE ENGENHARIA; ANTICHAMA, NA COR BRANCO; CONTROLE DE 4 TEMPERATURAS, VOLTAGEM: 127V (110V); POTENCIA MÍNIMA: 5500W; TIPO DE INSTALAÇÃO: DE PAREDE; GRAU DE PROTEÇÃO: IP 24; FIO: 10MM2; PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO: 10 A 400 KPA (1 A 40 M.C.A); COM SISTEMA DE ATERRAMENTO; DIMENSÕES APROX. 41,8 X 13,5 X 15,7CM. PESO APROXIMADO DO PRODUTO APROX. 850G. ACOMPANHA 01 MANGUEIRA COM CHUVEIRINHO/SUPORTE PARA FIXAÇÃO NA PAREDE; 01 RESISTÊNCIA. POTÊNCIA: 5500W; VOLTAGEM: 127 V. GARANTIA DE 12 MESES. PADRÃO DE QUALIDADE, LORENZETTI, HYDRA, CORONA, FAME, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.

115	UN	100	056827 - CLIP GRAMPO PARA CABO DE AÇO 8 MM	CORPO EM AÇO MALEÁVEL FUNDIDO, ALÇA E PORCAS EM AÇO 1020.
116	PACOTE	500	064791 - CLIPS FIXA FIO GRANDE 14 MM - GRAMPO DE MIGUELÃO	GRAMPO FIXA FIO MONTADO, EM MATERIAL PLÁSTICO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE + PREGO DE AÇO GALVANIZADO DE 14 MM; ANTI CORROSÃO. NA COR BRANCO, PERFIL REDONDO. PACOTE DE APROXIMADAMENTE 100 UNIDADES. PADRÃO DE QUALIDADE, TOOLS RIO, TOZZ, HD STORE, SFOR, MULTITOC, ELETRONICS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
117	UN	8	065799 - CONECTOR BIMETÁLICO 150MM	CONECTOR BIMETALICO SPLIT BOLT COBRE ELETROLÍTICO, ESTANHADO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 150MM. PADRÃO DE QUALIDADE CENTRAL ELÉTRICA, GRUPO INTELLI, MELHOR INDÚSTRIA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
118	UN	200	053579 - CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE 150-35	(CONDUTOR PRINCIPAL (MM²) 10-150 - CONDUTOR DERIVAÇÃO (MM²) 4-35)
119	UN	200	056816 - CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE CDP 95	PRINCIPAL:16-95MM DERIVAÇÃO:4-35
120	UNIDADE	412	061683 - CONECTOR DE DERIVAÇÃO .	PERFURANTE, CDP 6 PRINCIPAL 10 - 120 MM / DERIVAÇÃO : 1,5 – 6 MM . PADRÃO DE QUALIDADE INTELLI, MARCA INCESA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE
121	UN	160	064754 - CONECTOR DE EMENDA 2 VIAS:	PARA CONEXÃO DE FIOS E CABOS RÍGIDOS, SEMI-RÍGIDOS E FLEXÍVEIS. ALAVANCA DE OPERAÇÃO TIPO PRENSA. ANTICHAMA E ANTIFERRUGEM. TENSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 400V. INTENSIDADE

				DE CORRENTE ELÉTRICA: 32A. TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO: APROXIMADAMENTE 85ºC. BITOLA MÁXIMA DO FIO: FLEXÍVEL ENTRE 0,8 A 4MM2 APROXIMADAMENTE, RÍGIDO ENTRE 0,8 A 2,5MM2 APROXIMADAMENTE. MEDIDAS APROXIMADAS DO CONECTOR: COMPRIMENTO 17,4MM, LARGURA 20,5MM, ALTURA 14,5MM. PADRÃO DE QUALIDADE MARCAS WAGO, ROHDINA, VIEW TECH, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
122	UN	160	064755 - CONECTOR DE EMENDA 3 VIAS:	PARA CONEXÃO DE FIOS E CABOS RÍGIDOS, SEMI-RÍGIDOS E FLEXÍVEIS. ALAVANCA DE OPERAÇÃO TIPO PRENSA. ANTICHAMA E ANTIFERRUGEM. TENSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 400V. INTENSIDADE DE CORRENTE ELÉTRICA: 32A. TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO: APROXIMADAMENTE 85ºC. BITOLA MÁXIMA DO FIO: FLEXÍVEL ENTRE 0,8 A 4MM2 APROXIMADAMENTE, RÍGIDO ENTRE 0,8 A 2,5MM2 APROXIMADAMENTE. MEDIDAS APROXIMADAS DO CONECTOR: COMPRIMENTO 17,4MM, LARGURA 20,5MM, ALTURA 14,5MM. PADRÃO DE QUALIDADE MARCAS WAGO, ROHDINA, VIEW TECH, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
123	UN	160	064756 - CONECTOR DE EMENDA 5 VIAS:	PARA CONEXÃO DE FIOS E CABOS RÍGIDOS, SEMI-RÍGIDOS E FLEXÍVEIS. ALAVANCA DE OPERAÇÃO TIPO PRENSA. ANTICHAMA E ANTIFERRUGEM. TENSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 400V. INTENSIDADE DE CORRENTE ELÉTRICA: 32A. TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO: APROXIMADAMENTE 85ºC. BITOLA MÁXIMA DO FIO: FLEXÍVEL ENTRE 0,8 A 4MM2 APROXIMADAMENTE, RÍGIDO ENTRE 0,8 A 2,5MM2 APROXIMADAMENTE. MEDIDAS APROXIMADAS DO CONECTOR: COMPRIMENTO 17,4MM, LARGURA 20,5MM, ALTURA 14,5MM. PADRÃO DE QUALIDADE MARCAS WAGO, ROHDINA, VIEW TECH, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
124	UN	330	064725 - CONECTOR DERIVAÇÃO EMENDA CABOS	MATERIAL: CORPO EM POLIPROPILENO COM RETARDANTE DE CHAMA E LÂMINA EM LATÃO

			FIOS 1,5 A 2,5MM	ESTANHADO. - TENSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 750 VCA - TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 105OC - SEÇÃO DO CONDUTOR RÍGIDO OU FLEXÍVEL: 1,5 A 2,5MM2 - DIÂMETRO MÁXIMO DE ISOLAÇÃO: 3,68 MM CORRENTE MÁXIMA: 15 A PADRÃO DE QUALIDADE DERCOLUX, NOBRAND, WAGO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE
125	UN	30	064646 - CONECTOR PARA DERIVACAO, POR PERFURACAO, 1KV, 16 A 95 MM2	CONECTOR PARA LIGACAO; DE POLIMERO, ELASTOMERO E COBRE ELETROLITICO; PARA DERIVACAO POR PERFURACAO DO ISOLANTE EM REDES E RAMAIS AEREOS DE BAIXA TENSAO ATE 1KV; CONDUTOR PRINCIPAL 16 A 95MM2, CONDUTOR DERIVACAO4 A 35MM2. PADRÃO DE QUALIDADE, INTELLI, MCI, FEK, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
126	UN	30	064643 - CONECTOR PARA LIGACAO, CONDUTOR PRINCIPAL: 10 A 150MM2	DERIVACAO PERFURANTE, DE POLIMERO; PARA TIPO DERIVACAO PERFURANTE, EM REDES AEREAS DE DISTRIBUICAO; COM BAIXA TENSAO ATE 1KV; PARA CONDUTOR PRINCIPAL: 10 A 150MM2 E CONDUTOR DERIVACAO: 4 A 35MM2; DE ACORDO COM NBR/ABNT VIGENTES. PADRÃO DE QUALIDADE, INTELLI, MCI, FEK, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
127	UN	30	064642 - CONECTOR PARA LIGAÇÃO, CONDUTOR PRINCIPAL: 25 A 150MM2	DERIVACAO PERFURANTE, DE POLIMERO; PARA TIPO DERIVACAO PERFURANTE, PARA REDES AEREAS; COM BAIXA TENSÃO ATE 1KV; PARA CONDUTOR PRINCIPAL: 25 A 150MM2, CONDUTOR DERIVACAO: 25 A 150MM2; DE ACORDO COM NORMAS NBR/ABNT VIGENTES. PADRÃO DE QUALIDADE, INTELLI, MCI, FEK, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
128	UN	30	064644 - CONECTOR PARA LIGACAO, DE DERIVACAO PERFURANTE ISOLADO,	CONECTOR PARA LIGACAO; DE DERIVAÇAO PERFURANTE ISOLADO; PARA PRINCIPAL DE 10 A

				95MM, DERIVAÇAO DE 1,5 A 10 MM; ISOLAMENTO DE 1000V. PADRÃO DE QUALIDADE, INTELLI, MCI, FEK, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
129	UN	30	064645 - CONECTOR PARA LIGACAO,CONDUTOR PRINCIPAL 10 A 150 MM2	EM POLIMERO, CONDUTOR PRINCIPAL E DERIVACAO, ELASTOMERO E COBRE ELETROLITICO; PARA DERIVACAO POR PERFURACAO DO ISOLANTE EM REDES E RAMAIS AEREOS DE BAIXA TENSAO ATE 1KV; COM CONEXÃO DE DERIVAÇÃO POR PERFURACAO, COM PORCA FUSIVEL TORQUIMETRICA; CONDUTOR PRINCIPAL 10 A 150 MM2, CONDUTOR DERIVACAO 1,5 A 10 MM2. PADRÃO DE QUALIDADE, INTELLI, MCI, FEK, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
130	UN	60	064773 - CONECTOR TORÇÃO NA COR BRANCO	TERMINAL ELETRICO EM COBRE ELETRILÍTICO, COM ISOLAMENTO EM POLIPROPILENO (PP), EM MATERIAL RETARDANTE DE CHAMAS, PARA CONECTAR E EMENDAR FIOS ELETRICOS DE FORMA SEGURA E CONFIÁVEL, CONHECIDO TAMBÉM COMO CONECTOR DE MOLA PARA CONTATO DIRETO ENTRE FIOS E CABOS DIVERSOS, FAIXA DE APLICAÇÃO BITOLA DE 1,5 MM A 16 MM²; NA COR BRANCO. MOLA RESISTENTE REUTILIZÁVEL; TENSÃO NOMINAL ATÉ 600V, TEMPERATURA MÁXIMA 105º; ISOLAMENTO: 1000 V. PADRÃO DE QUALIDADE GENÉRICO, CRIMPER, NYACK, SIBRATEC, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.
131	UN	60	064772 - CONECTOR TORÇÃO NA COR PRETO	TERMINAL ELETRICO EM COBRE ELETRILÍTICO COM ISOLAMENTO EM POLIPROPILENO (PP), EM MATERIAL RETARDANTE DE CHAMAS, PARA CONECTAR E EMENDAR FIOS ELETRICOS DE FORMA SEGURA E CONFIÁVEL, CONHECIDO TAMBÉM COMO CONECTOR DE MOLA PARA CONTATO DIRETO ENTRE FIOS E CABOS DIVERSOS, FAIXA DE APLICAÇÃO BITOLA DE 1,5 A 6,0 MM² COR PRETO; MOLA RESISTENTE REUTILIZÁVEL; TENSÃO NOMINAL ATÉ 600V, TEMPERATURA MÁXIMA 105º; ISOLAMENTO: 1000 V. PADRÃO DE QUALIDADE CRIMPER, GENÉRICO, NYACK, SIBRATEC, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE

132	UN	60	064771 - CONECTOR TORÇÃO NA COR AMARELA	TERMINAL ELETRICO EM COBRE ELETROLITICO COM ISOLAMENTO EM POLIPROPILENO (PP), EM MATERIAL RETARDANTE DE CHAMAS, PARA CONECTAR E EMENDAR FIOS ELETRICOS DE FORMA SEGURA E CONFIÁVEL, CONHECIDO TAMBÉM COMO CONECTOR DE MOLA, PARA CONTATO DIRETO ENTRE FIOS E CABOS DIVERSOS, FAIXA DE APLICAÇÃO BITOLA DE 2,5 A 10MM² ; NA COR AMARELA; MOLA RESISTENTE REUTILIZÁVEL; TENSÃO NOMINAL ATÉ 600V, TEMPERATURA MÁXIMA 105º; ISOLAMENTO: 1000 V. PADRÃO DE QUALIDADE CRIMPER, GENÉRICO, NYACK, SIBRATEC, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE
133	UN	60	064770 - CONECTOR TORÇÃO NA COR VERMELHO	TERMINAL ELETRICO EM LATÃO COM ISOLAMENTO EM POLIPROPILENO (PP), EM MATERIAL RETARDANTE DE CHAMAS, PARA CONECTAR E EMENDAR FIOS ELETRICOS DE FORMA SEGURA E CONFIÁVEL, CONHECIDO TAMBÉM COMO CONECTOR DE MOLA, PARA CONTATO DIRETO ENTRE FIOS E CABOS DIVERSOS, FAIXA DE APLICAÇÃO BITOLA DE 2,5 A 17,0MM²; NA COR VERMELHO. MOLA RESISTENTE REUTILIZÁVEL; TENSÃO NOMINAL ATÉ 600V, TEMPERATURA MÁXIMA 105º; ISOLAMENTO: 1000 V. PADRÃO DE QUALIDADE CRIMPER, GENÉRICO, NYACK, SIBRATEC, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.
134	UNIDADE	500	061720 - CONJUNTO 2 TOMADAS 2P + T	10A BRANCO LINHA SISTEMA X MATERIAL: PVC DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 70 MM LARGURA: 70 MM PROFUNDIDADE: 27 MM. COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO E CONFORME NBR VIGENTE. PADRÃO DE QUALIDADE MARCA PIAL LEGRAND, TRAMONTINA, WEG OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE
135	UN	910	064662 - CONJUNTO DE 01 TOMADA MONTADA 2P+T 10 A/250V	COM PLACA 4 X 2 NA COR BRANCO; PRODUZIDO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E

				ANTICHAMAS NA COR BRANCO. DIMENSÕES APROX: (A XL) 14,8 X 9,5 CM. PESO: APRX. 250 GRAMAS. COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO E CONFORME NBR VIGENTE. PADRÃO DE QUALIDADE, TRAMONTINA, ILUMI, ALUMBRA, FAME, STECK, PIAL LEGRAND, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
136	UN	130	064655 - CONJUNTO DE 01 TOMADA MONTADA 2P+T 20A/250V,	COM PLACA 4 X2 NA COR BRANCO; PRODUZIDO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E ANTICHAMAS NA COR BRANCO. DIMENSÕES APROX: (A XL) 14,8 X 9,5 CM. PESO: APROX. 250 GRAMAS. COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO E CONFORME NBR VIGENTE. PADRÃO DE QUALIDADE, TRAMONTINA, ILUMI, ALUMBRA, FAME, STECK, PIAL LEGRAND, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
137	UN	70	064663 - CONJUNTO DE 02 TOMADAS MONTADA 2P+T 20 A/250V	COM PLACA 4 X2 NA COR BRANCO; PRODUZIDO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E ANTICHAMAS NA COR BRANCO. DIMENSÕES APROX: (A XL) 14,8 X 9,5 CM. PESO: APRX. 250 GRAMAS. COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO E CONFORME NBR VIGENTE. PADRÃO DE QUALIDADE, TRAMONTINA, ILUMI, ALUMBRA, FAME, STECK, PIAL LEGRAND, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
138	UN	90	064658 - CONJUNTO DE 03 INTERRUPTORES 2P+T 10A /250 V,	COM PLACA 4X2 NA COR BRANCO; PRODUZIDO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E ANTICHAMAS NA COR BRANCO. DIMENSÕES APROX. (AXL) 14,8 x 9,5 CM. PESO APROX. 250 GRAMAS. COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO E CONFORME NBR VIGENTE. PADRÃO DE QUALIDADE, TRAMONTINA, ILUMI, ALUMBRA, FAME, STECK, PIAL LEGRAND, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
139	UN	410	064661 - CONJUNTO DE 03	COM PLACA 4 X2 NA COR BRANCO; PRODUZIDO EM

			TOMADAS MONTADA 2P+T 10 A/250V	TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E ANTICHAMAS NA COR BRANCO. DIMENSÕES APROX: (A X L) 14,8 X 9,5 CM. PESO: APRX. 250 GRAMAS. COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO E CONFORME NBR VIGENTE. PADRÃO DE QUALIDADE, TRAMONTINA, ILUMI, ALUMBRA, FAME, STECK, PIAL LEGRAND, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
140	UN	100	064656 - CONJUNTO DE INTERRUPTOR PARALELO MONTADO + 01 TOMADA 2P+T 10 A/250V	COM PLACA 4X2 NA COR BRANCA; 01 INTERRUPTOR + 01 TOMADA 2P+T 10 A, PRODUZIDO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E ANTICHAMAS NA COR BRANCO. DIMENSÕES APROX. (AXL) 14,8 X 9,5 CM. PESO APROX. 250 GRAMAS. COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO E CONFORME NBR VIGENTE. PADRÃO DE QUALIDADE, TRAMONTINA, ILUMI, ALUMBRA, FAME, STECK, PIAL LEGRAND, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
141	UN	100	064665 - CONJUNTO DE INTERRUPTOR SIMPLES DE 10 A /250V - HORIZONTAL	COM PLACA 4X2 BA COR BRANCA; PRODUZIDO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E ANTICHAMAS NA COR BRANCO. DIMENSÕES APROX. (L X A) 15,2 X 9,5 CM. PESO APROX. 250 GRAMAS. COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO E CONFORME NBR VIGENTE. PADRÃO DE QUALIDADE, ILUMI, TRAMONTINA, ALUMBRA, FAME, STECK, PIAL LEGRAND, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
142	UN	250	064657 - CONJUNTO DE ITERRUPTOR SIMPLES MONTADO 2P+T10 A/250V - VERTICAL	COM PLACA 4 X2 NA COR BRACO; 01 INTERRUPTOR, PRODUZIDO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E ANTICHAMAS NA COR BRANCO. DIMENSÕES APROX. (AXL) 14,8 X 9,5 CM. PESO

				APROX. 250 GRAMAS. COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO E CONFORME NBR VIGENTE. PADRÃO DE QUALIDADE, TRAMONTINA, ILUMI, ALUMBRA, FAME, STECK, PIAL LEGRAND, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
143	UN	200	064664 - CONJUNTO DE TOMADA DUPLO	COM 01 INTERRUPTOR PARALELO MONTADO 2P+T 10 A/250V, COM PLACA 4X2 BA COR BRANCA; PRODUZIDO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E ANTICHAMAS NA COR BRANCO. DIMENSÕES APROX. (AXL)14,8 X 10,5 CM. PESO APROX. 250 GRAMAS. COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO E CONFORME NBR VIGENTE. PADRÃO DE QUALIDADE, TRAMONTINA, ILUMI, ALUMBRA, FAME, STECK, PIAL LEGRAND, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
144	UNIDADE	12	061671 - CONTATOR TRIPOLAR 25 A	CONTATOR POTENCIA | NUMERO POLOS: TRIPOLAR | CORRENTE COMUTAÇÃO: AC3 | CORRENTE: 25A | TENSÃO BOBINA: 220 VCA | FREQUENCIA: 50/60HZ PADRÃO DE QUALIDADE SCHNEIDER, EATON,STECK OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE
145	UNIDADE	252	061670 - CONTATOR TRIPOLAR 32 A	CONTATOR POTENCIA | NUMERO POLOS: TRIPOLAR | CORRENTE COMUTAÇÃO: AC3 | CORRENTE: 32A | TENSÃO BOBINA: 220 VCA | FREQUENCIA: 50/60HZ |, PADRÃO DE QUALIDADE SCHNEIDER, EATON,STECK OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
146	UNIDADE	212	061672 - CONTATOR TRIPOLAR 40 A	CONTATOR POTENCIA. NUMERO POLOS: TRIPOLAR. CORRENTE COMUTAÇÃO: AC3. CORRENTE: 40A. TENSÃO BOBINA: 380V. FREQUENCIA: 60HZ. MODELO: 3TS. PADRÃO DE QUALIDADE SCHNEIDER, EATON, STECK OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE
147	M	500	061733 - CORDA LUMINOSA DECORATIVA TIPO	COR BRANCA, DIÂMETRO DE 13MM, USO EXTERNO, 2 FIOS, ISOLAÇÃO ANTI-CHAMA, 127V, 60HZ,

			MANGUEIRA EM LEDS	COM NO MÍNIMO 36 LEDS POR METRO. LEDS DISPOSTAS NA TRANSVERSAL PROPORCIONANDO VISÃO DE 360 GRAUS EM TORNO DA MANGUEIRA. MÍNIMO DE 03 WATTS POR METRO, PARTES CONDUTORAS DA ENERGIA ELÉTRICA DE COBRE OU LIGA DE COBRE. PADRÃO DE QUALIDADE MARACA EMPALUX, LUMI E TASCHIBRA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
148	UN	12	064671 - CURVA 90° EM PVC ELETRODUTO ROSCÁVEL 1"	PRETA, BITOLA DE 1", DIÂMETRO DE 320MM; PRODUZIDA EM PVC RÍGIDO, ANTICHAMA NA COR PRETA. ROSCA CONFORME NBR NM 15071, CLASSIFICAÇÃO IP 40; DE ACORDO COM A NBR 15465 NBR 5410. PADRÃO DE QUALIDADE, TIGRE, DEUTRAPLAST, PERFILMAX, COFLEX, PETUBOS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE
149	UN	12	064740 - CURVA 90° EM PVC ELETRODUTO ROSCÁVEL 1/2" PRETA	BITOLA DE ½", DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 20 MM; PRODUZIDA EM PVC RÍGIDO, ANTICHAMA NA COR PRETA. ROSCA CONFORME NBR NM 15071, CLASSIFICAÇÃO IP 40; DE ACORDO COM A NBR 15465 NBR 5410. PADRÃO DE QUALIDADE, TIGRE, DEUTRAPLAST, PERFILMAX, COFLEX, PETUBOS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
150	UN	12	064672 - CURVA 90° EM PVC ELETRODUTO ROSCÁVEL 3/4"	PRETA, BITOLA DE ¾', DIÂMETRO DE 25 MM; PRODUZIDA EM PVC RÍGIDO, ANTICHAMA NA COR PRETA. ROSCA CONFORME NBR NM 15071, CLASSIFICAÇÃO IP 40; DE ACORDO COM A NBR 15465 NBR 5410. PADRÃO DE QUALIDADE, TIGRE, EUTRAPLAST, PERFILMAX, COFLEX, PETUBOS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
151	UN	8	065792 - CURVA ELETRODUTO TIPO S 3	CURVA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO REFORÇADO ANTICHAMAS. FORMATO: TIPO S. DIÂMETRO: 3 POLEGADAS PADRÃO DE QUALIDADE: TIGRE, AMANCO, SENTIL OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
152	UNIDADE	120	062933 - DISJUNTOR 1 X 25 A	STEK PADRÃO CEMIG 10 KA

			(DIN)	PADRÃO DE QUALIDADE WEG, SOPRANO, SIBRATEC OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
153	UNIDADE	231	062934 - DISJUNTOR 1 X 32 A (DIN)	STEK PADRÃO CEMIG 10 KA PADRÃO DE QUALIDADE WEG, SOPRANO, SIBRATEC OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
154	UNIDADE	113	061772 - DISJUNTOR 1 x 40 A DIN 10 KA	MODELO: DIN CORRENTE NOMINAL - IN(A) DE 40 NÚMERO DE PÓLOS: 1 GRAU DE PROTEÇÃO IP20 TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA) TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA CERTIFICAÇÃO INMETRO (ATÉ 63A) CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA: 10KA EM 380/415VCA; 10KA EM 220/240VCA; PADRÃO DE QUALIDADE SOPRANO, SIEMENS, GE, FAME OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
155	UN	114	064799 - DISJUNTOR 1X16A (DIN) - 10KA:	CORRENTE NOMINAL: 16A CURVA DE DISPARO: C TENSÃO NOMINAL: 250V CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO: 10KA GRAU DE PROTEÇÃO: IP44 PADRÃO DE QUALIDADE WEG, SOPRANO, SIBRATEC OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE
156	UNIDADE	140	062935 - DISJUNTOR 2 X 32 A (DIN)	STEK PADRÃO CEMIG 10 KA PADRÃO DE QUALIDADE WEG, SOPRANO, SIBRATEC OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
157	UNIDADE	163	061770 - DISJUNTOR 2 x 40 A DIN 10 KA	DESCRIÇÃO : MODELO : DIN

				CORRENTE NOMINAL - 40 A NÚMERO DE POLOS: 2 GRAU DE PROTEÇÃO IP20 TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA) TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA CERTIFICAÇÃO INMETRO (ATÉ 63A) CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA: 10KA EM 380/415VCA; 10KA EM 220/240VCA; PADRÃO DE QUALIDADE MARCA SOPRANO, SIEMENS, GE, FAME OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
158	UNIDADE	28	061771 - DISJUNTOR 2 x 63 A DIN 10 KA	MODELO: DIN CORRENTE NOMINAL - IN(A) DE 63 NÚMERO DE PÓLOS: 2 GRAU DE PROTEÇÃO IP20 TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA) TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA CERTIFICAÇÃO INMETRO (ATÉ 63A) CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA: 10KA EM 380/415VCA; 10KA EM 220/240VCA; PADRÃO DE QUALIDADE MARCA SOPRANO, SIEMENS, GE, FAME OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
159	UN	60	053383 - DISJUNTOR 2X16A (DIN) - STEK PADRÃO CEMIG 10KA	
160	UNIDADE	35	061726 - DISJUNTOR 3 X 125 A	PADRÃO CEMIG, CORRENTE NOMINAL (IN):125 AMPERES NÚMERO DE PÓLOS:3 TENSÃO DE ISOLAÇÃO NOMINAL (UI):500 VOLTS LIGADO EM FASE COM FASE E 250 VOLTS LIGADO EM FASE COM TERRA FREQUÊNCIA NOMINAL (CA): 50/ 60 HERTZ PADRÃO DE QUALIDADE MARACA SOPRANO, SIEMENS, GE, FAME OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE

161	UN	4	065811 - DISJUNTOR 3 X 150A	DISJUNTOS TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR DE 150A, 20KA, CAIXA MOLDADA. PADRÃO DE QUALIDADE GE, ISOPRANO, AABB OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
162	UN	30	064718 - DISJUNTOR 3 X 63 - DIN 10 KA	HOMOLOGADO PELA CEMIG CAPACIDADE DE RUPTURA: 10KA CORRENTE: 63A TENSÃO: 220/380V ELEMENTO DE PROTEÇÃO: TÉRMICO E MAGNÉTICO MONTAGEM:TRILHO (DIN) NÚMERO DE POLOS: 3 PADRÃO DE QUALIDADE GE, WEG, STECK OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE
163	UN	16	056821 - DISJUNTOR 3X100 A PADRÃO CEMIG 10KA	CORRENTE NOMINAL (IN): 100A NÚMERO DE PÓLOS:3 FREQUÊNCIA: 50 / 60 HZ TENSÃO DE OPERAÇÃO (UE): 415 VCA TENSÃO MÁXIMA (UE MAX.): 440VCA TENSÃO DE ISOLAMENTO (UI): 460 VCA CURVA DE DISPARO:C GRAU DE PROTEÇÃO: IP20
164	UN	2	056820 - DISJUNTOR 3X150 A PADRÃO CEMIG 10 KA -	DISJUNTOR 3X150A (DIN) - STEK PADRÃO CEMIG 10KA
165	UN	12	053580 - DISJUNTOR 3X200 A DIN CAIXA MOLDADA COM REGULAGEM	PADRÃO CEMIG 10KA.
166	UN	20	061156 - DISJUNTOR BIFÁSICO	TERMOMAGNÉTICO 20 AMPERES – NEMA, COR PRETA, 02 POLOS, CAPACIDADE DE LIGAÇÃO: 1,5 A 35 MM²; CORRENTE NOMINAL 20 AMPERES; TENSÃO NOMINAL: 240 VOLTS/415 VOLTS, CALIBRAÇÃO:

				25ºC; FREQUÊNCIA: 50/60 HZ, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO: (ICS=ICN): 240 VOLTS/415 VOLTS= 3 KA. CERTIFICADO PELO INMETRO, DE ACORDO COM A NBR IEC- VIGENTE. PADRÃO DE QUALIDADE, FAME, SOPRANO, GE, LORENZETTI, PIAL LEGRAND, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
167	UN	129	064703 - DISJUNTOR DIN - UNIPOLAR DE 20 AMPERES	- DISJUNTOR DIN MONOPOLAR /UNIPOLAR 20 A PARA FASE 1 (127V); - CURVA: C - INC: 3 KA TENSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO:145 V-50/60 HZ - FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; - GRAU DE PROTEÇÃO: IP 20 - CORRENTE NOMINAL: 20 A - Nº DE POLOS: 01 - DIMENSÕES APROX. (C XAXP): 18, 1 X 78,9 X 68 CM, CERTIFICADO PELO INMETRO, SEGUE AS NORMAS ABNT NBR NM 60898. PESO APROX. 0,98 GRAMAS - PADRÃO DE QUALIDADE, STECK, SIEMENS, SOPRANO, PIAL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
168	UN	290	064705 - DISJUNTOR DIN BIFÁSICO - 20 AMPERES	MODELO: BIPOLAR, AUTOMÁTICO COM TECNOLOGIA TERMOMAGNÉTICO; EM TERMOPLÁSTICO AUTO EXTINGUÍVEL; FASE BIFÁSICO - 02 POLOS; CORRENTE NOMINAL(IN) 20A; CUVA DE DISPARO: C; TENSÃO NOMINAL DE ISOLAMENTO MÁXIMA 440V; TENSÃO DE EMPREGO: 250/440 VCA; FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; GRAU DE PROTEÇÃO > I P 20. GARANTIA DE 03 MESES. PADRÃO DEQUALIDADE, SIEMENS, GE, STECK, SOPRANO, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
169	UN	230	064781 - DISJUNTOR DIN BIPOLAR DE 16 A, CURVA C	MODELO BIPOLAR, NA COR BRANCO, 2 X 16 A; CURVA DISPARO TERMOMAGNETICO – C; 02 POLOS; CORRENTE NOMIANL(IN) - 16 A, GRAU DE PROTEÇÃO: IP- 20; TENSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 440 V; TEMPERATURA AMBIENTE: DE 20º A 55º C. DIMENSÕES APROX. 3,5 X 7,8 X 6,5 CM. GARANTIA DE 90 DIAS. PADRÃO DE QUALIDADE, GE, STECK, SIEMENS, WEG, SOPRANO, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.

170	UN	16	064704 - DISJUNTOR DIN, TRIPOLAR 250 AMPERES	COM PROTEÇÃO TERMOMAGNÉTICA, CONTRA SOBRECARGA E CURTO CIRCUITO; MONTAGEM EM CAIXA MOLDADA, - CORRENTE NOMINAL (IN): 250 AMPÈRES; - CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO (ICU) A 220V CA: 35KA - CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO (ICU) A 380/400V CA: 20KA; - NÚMERO DE POLOS: 3 POLOS - TENSÃO DE OPERAÇÃO NOMINAL (UE): 400 VOLTS E CORRENTE ALTERNADA; - TENSÃO DE ISOLAÇÃO NOMINAL (UI): 800 VOLTS; - TENSÃO NOMINAL DE IMPULSO SUPORTÁVEL (UIMP): 8KV; - TEMPERATURA AMBIENTE DE REFERÊNCIA: 40ºC; - FREQUÊNCIA: 60 HERTZ; - CATEGORIA DE UTILIZAÇÃO: A - DIMENSÕES APROX. (A XL XP): 16,8 X 11,0 X 8,6 CM - CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA, INMETRO CONFORME NBR NM 60898. PADRÃO DE QUALIDADE, SOPRANO, WEG, STECK, SIEMENS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
171	UNIDADE	10	061719 - DISJUNTOR NEMA 1 X 15 A	PADRÃO CEMIG, CORRENTE NOMINAL - IN(A) DE 15 NÚMERO DE POLOS: 1. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 380(VCA). FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ PADRÃO DE QUALIDADE MARCA SOPRANO, GE, FAME OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE
172	UNIDADE	10	061721 - DISJUNTOR NEMA 1 X 25 A	PADRÃO CEMIG, CORRENTE NOMINAL - IN(A) DE 25 NÚMERO DE POLOS: 1. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 380(VCA). FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ PADRÃO DE QUALIDADE MARCA SOPRANO, GE, FAME OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE

173	UNIDADE	80	061722 - DISJUNTOR NEMA 1 X 30 A	PADRÃO CEMIG, CORRENTE NOMINAL - IN(A) DE 30 NÚMERO DE POLOS: 1. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 380(VCA). FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ PADRÃO DE QUALIDADE MARCA SOPRANO, GE, FAME OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE
174	UNIDADE	10	061723 - DISJUNTOR NEMA 2 X 40 A	PADRÃO CEMIG CORRENTE NOMINAL - IN(A) DE 40 NÚMERO DE POLOS: 2 TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 380(VCA). FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ PADRÃO DE QUALIDADE MARCA SOPRANO, GE, FAME OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE
175	UN	24	064800 - DISJUNTOR NEMA MONOPOLAR B-20A	CORRENTE NOMINAL - IN(A) DE 20A, NÚMERO DE PÓLOS: 1, TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 380(VCA), VIDA ÚTIL MECÂNICA APROX. DE 4.000 MANOBRAS, VIDA ÚTIL ELÉTRICA APROX. DE 6.000 MANOBRAS, FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ, TEMPERATURA AMBIENTE DE 50ØC, PADRÃO DE QUALIDADE SOPRANO, SIEMENS, LORENZETTI OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
176	UN	30	064782 - DISJUNTOR NEMA UNIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 30A	AUTOMÁTICO, TERMOMAGNÉTICO; NA COR PRETA; CURVA DE DISPARO: C; CORRENTE NOMINAL: 30 A; MONOPOLAR: 01 POLO; TENSÃO DE ISOLAMENTO MÁXIMA: 380/220 VCA; FREQUÊNCIA: 50/60 HZ. EM CONFORMIDADE COM INMETRO E NBR VIGENTE. GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES. PADRÃO DE QUALIDADE, GE, PIAL LEGRAND, SIEMENS, WEG, SOPRANO, LORENZETTI, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
177	UN	26	061155 - DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOFÁSICO (01 POLO)	MONOPOLAR, 20 AMPERES – NEMA, COR PRETO, CORRENTE NOMINAL 30 AMPERES, FREQUÊNCIA 50/60 HZ, TENSÃO (VOLTS) 240V/415V, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO (ICS=ICU) 220 VAC: 5 KA/380

				VCA:3KA. GARANTIA DE 12 MESES. CERTIFICADO PELO INMETRO, DE ACORDO COM A NBR IEC- VIGENTE. PADRÃO DE QUALIDADE, FAME, SOPRANO, GE, LORENZETTI, PIAL LEGRAND, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
178	UNIDADE	5	061769 - DISJUNTOR TRIPOLAR 100 AMPERES NEMA (3X100A NEMA)	MODELO : NEMA CORRENTE NOMINAL - IN(A) DE 100A; NÚMERO DE PÓLOS: 3 TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 380(VCA). CERTIFICAÇÃO INMETRO (ATÉ 60A) DE ACORDO COM NBR IEC 60947-2 FABRICADO EM TERMOFIXO RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA (KA) 127VCA: 5KA (MONOPOLAR) 220VCA: 3KA (MONOPOLAR); 5KA (BIPOLAR E TRIPOLAR) 380VCA: 3KA (BIPOLAR E TRIPOLAR). FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. PADRÃO DE QUALIDADE MARCA SOPRANO, SIEMENS, GE, FAME OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
179	ROLO	4	064692 - ELETRODUTO (MANGUEIRA) CORRUGADO FLEXIVEL DE ½"	TUBO CORRUGADO OU CONDUITE CORRUGADO, COMPOSTO DE PLÁSTICO (PVC) DE ALTA DENSIDADE, (PEAD) ANTICHAMA, FLEXIVEL, NA COR AMARELA, EM ROLO DE 50 METROS. COM CERFICAÇÃO NA NORMA TECNICA NBR 15465 E NBR 5410.GARANTIA DE 03 MESES. PADRÃO DE QUALIDADE, TIGRE, KRONA, AMANCO, FORTLEV, TRAMONTINA, EQUVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE
180	UN	12	064673 - ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL ½" X 3 M	PROTEÇÃO MECÂNICA PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICAS EMBUTIDAS, FABRICADO EM PVC ANTICHAMA, NA COR PRETA COM DIÂMETROS (BITOLAS) DE 1/2". DIÂMETRO DE 20 MM. TUBOS FORNECIDOS EM BARRAS DE 3METROS COM ROSCA NAS DUAS EXTREMIDADES. CLASSIFICAÇÃO IP 40. ROSCA CONFORME NBR NM 15071. FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 15465/NBE 5410.

				PADRÃO DE QUALIDADE, TIGRE, DEUTRAPLAST, PERFILMAX, COFLEX, PETUBOS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
181	UN	12	064674 - ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 1" X 3 M:	PROTEÇÃO MECÂNICA PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICAS EMBUTIDAS, FABRICADO EM PVC ANTICHAMA, NA COR PRETA COM DIÂMETROS (BITOLAS) DE 1", DIÃMETRO DE 32 MM. TUBOS FORNECIDOS EM BARRAS DE 3METROS COM ROSCA NAS DUAS EXTREMIDADES. CLASSIFICAÇÃO IP 40. ROSCA CONFORME NBR NM 15071. FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 15465/NBE 5410. PADRÃO DE QUALIDADE, TIGRE, DEUTRAPLAST, PERFILMAX, COFLEX, PETUBOS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
182	UN	12	064675 - ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCÁVEL 3/4" X 3 M	PROTEÇÃO MECANICA PARA INSTALAÇÃO ELETRICAS EMBUTIDAS, FABRICADO EM PVC ANTICHAMA, NA COR PRETA COM DIÂMETROS (BITOLAS) DE 3/4". DIAMETRO DE 25 MM, TUBOS FORNECIDOS EM BARRAS DE 3METROS COM ROSCA NAS DUAS EXTREMIDADES. CLASSIFICAÇÃO IP 40. ROSCA CONFORME NBR NM 15071. FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 15465/NBE 5410. PADRÃO DE QUALIDADE, TIGRE, DEUTRAPLAST, PERFILMAX, COFLEX, PETUBOS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
183	ROLO	15	064691 - ELETRODUTO(MANGUEIRA) CORRUGADO FLEXÍVEL DE 3/4"	TUBO CORRUGADO OU CONDUITE CORRUGADO, COMPOSTO DE PLÁSTICO (PVC) DE ALTA DENSIDADE, (PEAD) ANTICHAMA, FLEXIVEL, NA COR AMARELA, ROLO DE 50 METROS. COM CERFICAÇÃO NA NORMA TECNICA NBR 15465 E NBR 5410.GARANTIA DE 03 MESES. PADRÃO DE QUALIDADE, TIGRE, KRONA, AMANCO, FORTLEV, TRAMONTINA, EQUVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE
184	UN	30	064695 - EXTENSÃO ELETRICA COM 3 TOMADAS 2P +T - 250 V CABO DE 10	

			METROS	- PLUGUE 2P+T 10 A-250 V COM CABO DE 10 METROS DE COMPRIMENTO; - CONDUTOR: CABO FLEXÍVEL PLANO 3 X 075 MM² X 10 METROS DE COMPRIMENTO; - CORRENTE MÁXIMA: 10 A; - POTÊNCIA MÁXIMA: 1270W (127 VAC); 2200W (220 VAC) - CONTATOS DA TOMADS EM LIGA DE COBRE; - CERTIFICADOS CONFORME NBR 60884-1 NBR 14136. - GARANTIA DE12 MESES; - PADRÃO DE QUALIDADE, FAME, INTELBRÁS, PIAL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
185	UN	60	064745 - EXTENSÃO ELETRICA COM 3 TOMADAS 2P +T - 250 V CABO DE 5 METROS	- PLUGUE 2P+T 10 A-250 V COM CABO DE 5 METROS DE COMPRIMENTO; - CONDUTOR: CABO FLEXÍVEL PLANO 3 X 075 MM² X 5 METROS DE COMPRIMENTO; - CORRENTE MÁXIMA: 10 A; - POTÊNCIA MÁXIMA: 1270W (127 VAC); 2200W (220 VAC) - CONTATOS DA TOMADS EM LIGA DE COBRE; - CERTIFICADOS CONFORME NBR 60884-1 NBR 14136. - GARANTIA DE12 MESES; - PADRÃO DE QUALIDADE, FAME, INTELBRÁS, PIAL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
186	UN	60	061020 - EXTENSÃO MULTIUSO TRÊS TOMADAS - 2P - 10A/250V	CABO PP, BRANCO 2P (10A/250V), ESTRUTURA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, TERMINAIS INTERNOS EM LATÃO O CABO EM COBRE E PVC, NA COR BRANCO. CORRENTE MÁXIMA 127V/220V (BIVOLT), PRODUTO CERTIFICADOS CONFORME NBR NM 60884-1 E CABO CERTIFICADO PELA NORMA NBR NM -247-5. CABO COM 3 METROS DE COMPRIMENTO, GARANTIA DE 03 MESES. CERTIFICADOS PELO INMETRO. PADRÃO DE QUALIDADE, COMPOLUX, TRAMONTINA, FORCELINE, EQUIVALENTE PI DE MELHOR QUALIDADE.
187	UN	20	055431 - EXTENSÃO P/ TOMADA:	DIÂMETRO APROX. 12 X 4 X 27 CM), 05 METROS, CABO PP FLEXÍVEL (03 PINOS X 0,75 - NOVO PADRÃO ABNT), 03 TOMADAS, GARANTIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES.

188	UN	20	055432 - EXTENSÃO PARA TOMADA:	DIÂMETRO APROX. 12 X 4 X 27 CM), 03 METROS, CABO PP FLEXÍVEL (03 PINOS X 0,75 - NOVO PADRÃO ABNT), 03 TOMADAS, GARANTIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES.
189	UN	90	064647 - FILTRO DE LINHA 4 TOMADAS, BIVOLT	NOVO PADÃO, FILTRO DE LINHA; PARA PROTECAO CONTRA SURTOS; BIVOLT; TENSAO DE ALIMENTACAO DE 127V/1270VA E 220V/2200VA; COM 4 TOMADAS; COM GABINETE METALICO E ABAS PARA FIXACAO, TAMBEM METALICAS; PADRAO NBR 14136; CHAVE LIGA DESLIGA; CABO COM COMPRIMENTO TOTAL ENTRE 1,40M A 2M; COM FUSIVEL DE PROTECAO 10A; COM INDICADOR LUMINOSO DE FUNCIONAMENTO; GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES; COM IDENTIFICACAO DE MARCA, MODELO E CARACTERISTICAS TECNICAS NO CORPO DO MATERIAL. PADRÃO DE QUALIDADE, INTELBRÁS, MULTILESER, MEGATRON, ELGIN, FORCE LINE, ILUMI, EMPLAC, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
190	UN	115	064648 - FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS LINEAR NA COR BRANCO	RÉGUA EXTENSORA COM NOVO PADRÃO BRASLEIRO, 6 TOMADAS TRIPOLARES (2P+T); COM INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA; FUSÍVEL DE PROTEÇÃO; FUSIVEL RESERVA; ANTI-CHAMAS; TENSÃO MÁXIMA SUPORTADA: 10 A -250 V; TENSÃO DE OPERAÇÃO: 127/220 V (BIVOLT); FILTRO DE LINHA; PARA PROTECAO CONTRA PICOS DE TENSAO E SOBRECARGAS. MATERIAL TERMOPLASTICO ANTICHAMAS E COBRE. DIMENSÕES APROX. 36,6 X 4,5 X 25,1. PESO: 210 GRAMAS. COM CABO DE NO MÍNIMO 1,5 DE COMPRIMENTO.DE ACORDO COM A NORMAS DA NBR 14136, CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO. PADRÃO DE QUALIDADE, INTELBRÁS, MULTILESER, MEGATRON, ELGIN, FORCE LINE, ILUMI, EMPLAC, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
191	ROLO	1	064719 - FIO CORDÃO PARALELO ELÉTRICO 2X 1,5MM	ROLO COM 100M ESPESSURA APROXIMADA: 1,50MM- MATERIAL: COBRE ELETROLÍTICO - CAPA: PVC - COR: MARROM - TENSÃO: 300V

				PADRÃO DE QUALIDADE SIL, CORFIO, INDUSCABOS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE
192	M	1300	064712 - FIO FLEXIVEL PARALELO 2 X 1,5 MM	COR: MARROM SEÇÃO BITOLA; 2X1,50 MM CORRENTE ELÉTRICA (AMPÈRE): 10 a MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE ANTICHAMAS PADRÃO DE QUALIDADE MEGATRON, SIL, CORFIO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE
193	M	2520	061684 - FIO PARALELO FLEXÍVEL 2 X 2,5 MM - MARROM	PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450-750 V, PADRÃO DE QUALIDADE CORFIO, SIL,MEGATRON OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE
194	UN	1	064803 - FIO PARALELO 2X1,0MM² - 300V, BRANCO - ROLO DE 100 METROS	ENCORDOAMENTO CLASSE 4, ISOLAÇÃO DE PVC/F 70°C - COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA (PVC), BRANCO, DE ACORDO COM NORMAS DA NBR VIGENTE, ACONDICIONADO EM ROLOS DE 100 M, PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, SIL, PIXFIL OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
195	UN	30	064802 - FITA DUPLA FACE.:	MODELO ESPUMA, INDICAÇÃO: AMBIENTE INTERNO, LARGURA APROXIMADA: 24MM (2,4CM), TAMANHO APROXIMADO: 1,5 METROS, PADRÃO DE QUALIDADE 3M, ADELBRAS, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
196	UNIDADE	1063	062936 - FITA ISOLANTE	COR PRETA, MEDIDAS APROXIMADAS 19 MM X 20M. ROLO DE 20 METROS. PADRÃO DE QUALIDADE TIGRE, 3M, FOXLUX OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
197	UN	4	065809 - FITA ISOLANTE AUTO-FUSÃO 19 X 20MT	FITA ISOLANTE EMBORRACHADA ANTI CHAMAS PRETA, FLEXÍVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS: 19MM X 20 METROS. PADRÃO DE QUALIDADE 3M, TIGRE, IMPERIAL OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.

198	UN	4	065810 - FITA ISOLANTE AUTO-FUSÃO 19 X 5MT	FITA ISOLANTE AUTO-FUSÃO EMBORRACHADA ANTI CHAMAS PRETA, FLEXÍVEL, VEDAÇÃO CONTRA UMIDADE E AR. DIMENSÕES APROXIMADAS: 19MM X 5 METROS. PADRÃO DE QUALIDADE 3M, TIGRE, IMPERIAL OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
199	UN	64	064744 - FITA ISOLANTE DE AUTO FUSÃO - APOX. 19 MM X 10 M	PLÁSTICO DE AUTO FUSÃO; CLASSE DE TENSÃO: 69 KV; MEDINDO APROXIMADAMENTE 19 MM X 10 M; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 A 90º C; RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS E A CHAMAS; GARANTIA MINIMA DE 03 ANOS. CERTIFICADA PELA ABNT NBR NM 60454-3. PADRÃO DE QUALIDADE, SCOTCH, THOMPSOM, VONDER, DECORLUX, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
200	UN	100	061524 - FUSIVEL DE VIDRO	20 AMPERES PADRÃO DE QUALIDADE NA, WEIDMULLER CONEXEL, FUSI-BRAS OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.
201	UN	110	064752 - FUSÍVEL DE VIDRO 5x20MM - 0,5A (500mA) 250V:	PADRÃO DE QUALIDADE MARCAS MAVEL, DEKFUSE, DNI, HIKARI, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
202	UN	260	064753 - FUSÍVEL DE VIDRO 5x20MM - 5A (500mA) 250V:	PADRÃO DE QUALIDADE MARCAS MAVEL, DEKFUSE, DNI, HIKARI, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
203	PACOTE	610	064790 - GRAMPO FIXA FIO 8MM² EM PERFIL REDONDO	GRAMPO FIXA FIO DE 8 MM², MONTADO COM PREGO DE AÇO GALVANIZADO, GRAMPO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. NA COR BRANCO, PERFIL REDONDO. PACOTE COM APROXIMADAMENTE 100 UNIDADES. PADRÃO DE QUALIDADE, BENFIXA, VONDER, RIBEIRO, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
204	UN	500	069151 - CLIPS CABO DE AÇO 1/8" - 3,18 MM	ACABAMENTO: GALVANIZADO MATERIAL DO CORPO: FERRO FUNDIDO

				MATERIAL DO PINO: FERRO FUNDIDO PADRÃO DE QUALIDADE VONDER, WORKER OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE
205	UN	400	069152 - CLIPS CABO DE AÇO 1/4" - 6,35 MM	ACABAMENTO: GALVANIZADO MATERIAL DO CORPO: FERRO FUNDIDO MATERIAL DO PINO: FERRO FUNDIDO PADRÃO DE QUALIDADE VONDER, WORKER OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE
206	UN	40	064713 - HASTE DE ATERRAMENTO 3/16" X 2,40 M	MATERIAL: AÇO GALVANIZADO PADRÃO CEMIG MEDIDA APROXIMADA 3,16" X 2,40 PADRÃO DE QUALIDADE COPEL, TAF OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE
207	UN	12	065793 - HASTE PARA TERRA 2,40 X 5/8	HASTE PARA ATERRAMENTO EM COBRE ELETROLÍTICO, LISA. DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE: 2,40 X 5/8 METROS. PADRÃO DE QUALIDADE SANTA CLARA, INTELLI, OLIVO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
208	UN	120	064666 - INTERRUPTOR ELÉTRICO CORPO EM MATERIAL, TERMOPLÁSTICO, 10A, 250V	INTERRUPTOR ELETRICO; CORPO EM MATERIAL TERMOPLASTICO, CONTATOS EM LATAO; DE SOBREPOR; UNIPOLAR(SIMPLES); COM UMA TECLA + TOMADA 3 P0LOS 10 AMPERES; NA COR BRANCO; COM CORRENTE NOMINAL DE 10A, E TENSAO NOMINAL DE 250V; COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO E CONFORME NBR VIGENTE. PADRÃO DE QUALIDADE, ILUMI, TRAMONTINA, ALUMBRA, FAME, STECK, PIAL LEGRAND, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
209	UN	30	064660 - INTERRUPTOR ELÉTRICO, COM 02 TECLAS 20A, 250V	INTERRUPTOR ELETRICO; CORPO EM MATERIAL TERMOPLASTICO, CONTATOS EM LATAO; DE

				SOBREPOR; UNIPOLAR(SIMPLES); COM DUAS TECLAS PARALELAS; PLACA 4 X 2; NA COR BRANCO; COM CORRENTE NOMINAL DE 20A, E TENSAO NOMINAL DE 250V; COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO E CONFORME NBR VIGENTE. PADRÃO DE QUALIDADE, ILUMI, TRAMONTINA, ALUMBRA, FAME, STECK, PIAL LEGRAND, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
210	UN	600	053338 - LÂMPADA ALTA POTÊNCIA LED 30 W	LUZ BRANCA FRIO BIVOLT; TENSÃO ELÉTRICA: BIVOLT; VIDA ÚTIL: 25.000H; ALTURA APROXIMADA: 13,0 CM; COR DA LUZ: LUZ BRANCO FRIO; DIÂMETRO APROXIMADO: 08CM; EFEITO DE ILUMINAÇÃO 103 LM/W; FLUXO LUMINOSO: 2700 LUMENS. FORMATO: ALTA POTÊNCIA; IRC 80%; POTÊNCIA: 30 W. TIPO DE SOQUETE E 27. TEMPERATURA DA 6500K. PESO DO PRODUTO APROXIMADO: 0,290KG. PADRÃO DE QUALIDADE PHILIPES, NKS, OUROLUX OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
211	UN	1200	053339 - LÂMPADA ALTA POTÊNCIA LED 40 W	LUZ BRANCA FRIO BIVOLT; TENSÃO ELÉTRICA: BIVOLT; VIDA ÚTIL: 25.000H; ALTURA APROXIMADA: 15,7 CM; COR DA LUZ: LUZ BRANCO FRIO; DIÂMETRO APROXIMADO: 10CM; EFEITO DE ILUMINAÇÃO 103 LM/W; FLUXO LUMINOSO: 3600 LUMENS. FORMATO: ALTA POTÊNCIA; IRC 80%; POTÊNCIA: 40 W. TIPO DE SOQUETE E 27. TEMPERATURA DA 6500K. PESO DO PRODUTO APROXIMADO: 0,290KG. PADRÃO DE QUALIDADE PHILIPES, NKS, OUROLUX OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
212	UN	150	053373 - LAMPADA DE LED TUBULAR 40W X 127V - 60 CM	
213	UNIDADE	30	061688 - LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO TUBULAR AZUL, 400W, E40	POTÊNCIA: 400 W VOLTAGEM: 220 TEMPERATURA DE COR:: 4500 K BOCAL: E40 LUMENS: 36.000

				PADRÃO DE QUALIDADE EMPALUX,, OUROLUX, AVANT OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE
214	UNIDADE	30	061687 - LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO TUBULAR ROSA, 400W, E40	POTÊNCIA: 400 W VOLTAGEM: 220 TEMPERATURA DE COR:: 4500 K BOCAL: E40 LUMENS: 36.000 PADRÃO DE QUALIDADE EMPALUX,, OUROLUX, AVANT OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE
215	UNIDADE	30	061689 - LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO TUBULAR VERDE, 400W, E40	POTÊNCIA: 400 W VOLTAGEM: 220 TEMPERATURA DE COR:: 4500 K BOCAL: E40 LUMENS: 36.000 PADRÃO DE QUALIDADE EMPALUX,, OUROLUX, AVANT OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE
216	UN	200	060989 - LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ESPIRAL 45W E27	- COMPOSIÇÃO: POLÍMERO TERMOPLÁSTICO, VIDRO, COMPONENTES ELETRÔNICOS, MERCÚRIO METÁLICO - COR DA LUZ - BRANCO FRIO 6.400K - VOLTAGEM - 127V (110V) - EFICIÊNCIA LUMINOSA: 60 LUMENS /W - POTÊNCIA: 45 W - FLUXO LUMINOSO: MÍNIMO DE 2.700 LUMENS - TEMPERATURA DE COR: 6400K - FREQUÊNCIA: 50/60 HZ - TENSÃO NOMINAL: 127 V - IRC: >80 - BASE SOQUETE: E-27 - VIDA ÚTIL: MÍNIMO DE 6.000 HORAS -TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: +5º C-+50ºC - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, DEVE CONTER NA EMBALAGEM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, Nº DE REGISTRO, VALOR DA POTÊNCIA EM WATTS, FLUXO LUMINOSO, DADOS DO FABRICANTE E SELO ENCE.

				- PADRÃO DE QUALIDADE, AVANT, OUROLUX, PHILIPS, NKS, WELMAX, ELGIN, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
217	UNIDADE	400	061685 - LÂMPADA INCANDESCENTE 220V 60W E27	FILAMENTO REFORÇADO BASE: E27 POTÊNCIA: 60W TENSÃO: 220V FLUXO LUMINOSO:450 LM TEMPERATURA DE COR: 2700K DIMENSÕES Ø60 X 105 MM BRANCO QUENTE PADRÃO DE QUALIDADE FOXLUX, ELGIN, PHILIPS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE
218	UNIDADE	500	061686 - LÂMPADA LED 15W BULBO BRANCA BIVOLT	PRODUTO: LÂMPADA LED BULBO POTÊNCIA: 15W SOQUETE: E27 TEMPERATURA DE COR: BRANCO FRIO (6000K) LUMINOSIDADE: APROXIMADAMENTE 960 LÚMENS TENSÃO: AC 110/220V (BIVOLT) FREQUÊNCIA: 50/60 HZ PADRÃO DE QUALIDADE AVANT, EMPALUX,, ELGIN OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE
219	UN	100	060987 - LÂMPADA LED - 23W	- TIPO DE LÂMPADA: LED - FORMATO: A 97 - BASE: E 27 - POTÊNCIA: 23 W - IRC:>80 -TENSÃO ELÉTRICA BIVOLT (110V-2020V); - ÂNGULO DE ABERTURA: 150 GRAUS - TEMPERATURA DA COR: MÍNIMO -6500 K - LUMENS 6500K; - TECNOLOGIA DE ILUMINAÇÃO LED; - COR DA LUZ BRANCO FRIO; - VIDA ÚTIL DA LÂMPADA DE ATÉ 25.000 HORAS; - EMISSÃO DE LUZ: 2300 LÚMENS; - ÂNGULO DE FOCO: 150 GRAUS; - FLUXO LUMINOSO 2300 - FREQUÊNCIA: 50/60HZ. - DIMENSÕES APROX. ALTURA: 19,3 CM; LARGURA: 9,8 CM. - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, DEVE CONTER NA

				EMBALAGEM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, Nº DE REGISTRO, VALOR DA POTÊNCIA EM WATTS, FLUXO LUMINOSO, DADOS DO FABRICANTE E SELO ENCE. - PADRÃO DE QUALIDADE, PHILIPS, LORENZETTI, OSRAM, GE, OUROLUX, NKS, ELGIN, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
220	UN	200	060988 - LÂMPADA LED ALTA POTÊNCIA - 25 W	- TEMPERATURA DE COR: BRANCO FRIO (6000-6500 K) - FLUXO LUMINOSO: (LUMENS): MÍNIMO: 2.700 LUMENS - ÂNGULO: 270º - POTÊNCIA: 25 W - IRC: >80 - TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICA (110V-202V) -FREQUÊNCIA: 60 HZ - VIDA ÚTIL: 25.000 HORAS -DIMENSÃO: APROX. 151 X 80 MM - BASE: E-27 - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, DEVE CONTER NA EMBALAGEM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, Nº DE REGISTRO, VALOR DA POTÊNCIA EM WATTS, FLUXO LUMINOSO, DADOS DO FABRICANTE E SELO ENCE. - PADRÃO DE QUALIDADE, PHILIPS, OSRAM, GE, OUROLUX, ELGIN, BLACK DECKER, LORENZETTI, FLC, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
221	UNIDADE	650	061729 - LÂMPADA LED BIVOLT 20W BULBO	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL 20 W, TIPO BASE E-27, APLICAÇÃO AMBIENTE INTERNO, TIPO BULBO, ECONOMIA DE ENERGIA: >=90%, EQUIVALÊNCIA: 100W INCANDESCENTE, TEMPERATURA DE COR: 6.500K, FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 50/60 HZ, PADRÃO QUALIDADE MARCA ELGIN, AVANT, KIAN, PHILIPS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
222	UNIDADE	2900	062938 - LÂMPADA LED BULBO 50 W	CORPO DA LÂMPADA E DIFUSOR EM POLICARBONATO. POSSUI DRIVER INTERNO ISOLADO, ALTO FLUXO LUMINOSO. BÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP20. TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO 100 V - 240 V. ÂNGULO DE ABERTURA: 200º. IRC: >80. VIDA ÚTIL: 25.000 HORAS. POTÊNCIA: 50 W. FLUXO LUMINOSO: 4400LM. BASE: E27. TEMPERATURA DE COR: 6500K (BRANCA FRIA). EFICIÊNCIA

				LUMINOSA: 88LM/W. DIMENSÕES APROXIMADAS: 232 MM X 138 MM. EQUIVALÊNCIA: INCANDESCENTE 260 W / FLUORESCENTE 72 W. PADRÃO DE QUALIDADE AVANT, TASHIBRA, ELGIN OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE
223	UNIDADE	4635	062937 - LÂMPADA LED BULBO HP 30W	CORPO DA LÂMPADA E DIFUSOR EM POLICARBONATO, ALTO FLUXO LUMINOSO. TEMPERATURA AMBIENTE: - 5°C A 40° C. TENSÃO BIVOLT: 100 V A 240 V. INDICE DE. PROTEÇÃO: IP20. POTÊNCIA: 30 W. FLUXO LUMINOSO: 2600LM. EFICIÊNCIA LUMINOSA: 90LM/W. DIMENSÕES APROXIMADAS: 100 X 175 MM. TEMPERATURA DA COR: 6500 K. IRC: >80. BASE: E 27. PADRÃO DE QUALIDADE AVANT, TASHIBRA, ELGIN OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE
224	UN	400	060990 - LÂMPADA LED DE ALTA POTÊNCIA - 85 W	- MODELO: BOLINHA - LUZ BRANCA - TEMPERATURA DE COR: BRANCO FRIO (6000-6500 K) - FLUXO LUMINOSO: (LUMENS): MÍNIMO: 8500 - ÂNGULO/FACHO: MÍNIMO DE 150º - POTÊNCIA: 85 W - IRC: >80 - BASE: E-27 - TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICA(110V-220V) - FREQUÊNCIA: 60 HZ - VIDA ÚTIL: MÍNIMO DE 15.000 HORAS -DIMENSÃO: APROX. 248 X 120 MM - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, DEVE CONTER NA EMBALAGEM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, Nº DE REGISTRO, VALOR DA POTÊNCIA EM WATTS, FLUXO LUMINOSO, DADOS DO FABRICANTE E SELO ENCE. - PADRÃO DE QUALIDADE, PHILIPS, OUROLUX, OSRAM, GE, AVANT, WELMAX EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
225	UN	3150	064720 - LÂMPADA TUBULAR LED T8 18W - 120CM	LÂMPADA, MODELO TUBULAR, LED, POTÊNCIA 18W, VIDRO T8, 6500K, COR: LUZ BRANCA FRIA; 6500K ALIMENTAÇÃO: TENSÃO BIVOLT; TAMANHO APROXIMADO DA LÂMPADA: 120 CM; PESO APROXIMADO: 190G; COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO, METAL

				E COMPONENTES ELETRÔNICOS. VIDA ÚTIL:25.000H; COR: BRANCA; MATERIAL: VIDRO; POTÊNCIA: 18W; TEMPERATURA DA COR: 6500K. CERTIFICADO PELO INMETRO. PADRÃO DE QUALIDADE, OSRAM, PHILIPS, AVENT, BLUMENAU, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
226	UN	150	055435 - LAMPADA TUBULAR LED T8 HO 40W BRANCA FRIA - 120CM	
227	UN	360	053343 - LÂMPADA TUBULAR T8 LED 20W	DIMENSÕES APROX. AXLXP (CM): 121,2 X 2,8, PRODUZIDO EM PLÁSTICO, ALUMÍNIO, VIDRO, PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO E COMPONENTES ELETRÔNICOS, BIVOLT (USADO EM 110V E 220V), COR ACABAMENTO BRANCO, POTÊNCIA: 20W, FLUXO LUMINOSO 1.850 LUMENS, EFICIÊNCIA LUMINOSA 92,5 LM/W, PARA USO EM SOQUETE G13, FORMATO TUBULAR, APLICAÇÃO EMBUTIR OU SOBREPOR, VIDA ÚTIL APROX. 25.000 HORAS, COR DA LUZ 6500K FRIO - 4000K NEUTRO, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, PADRÃO DE QUALIDADE EMPALUX, ELGIN, OSRAM OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
228	UN	110	064714 - LUMINÁRIA DE LED INTEGRADO SOBREPOR PERFIL LINEAR (127 V)	DIMENSÃO APROXIMADA: 101 CM POTÊNCIA: 15 WHATS COR DO PRODUTO: BRANCO TENSÃO : MONOVOLT (127 V) FREQUÊNCIA : 50/60 HZ FONTE LUMINOSA : LED INTEGRADO INSTALAÇÃO: SOBREPOR PADRÃO DE QUALIDADE : LOOZ, EVERLIGHT, ILUMIN, AVANT OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE
229	UN	150	064783 - LUMINÁRIA DE SLIM LED, PAINEL DE EMBUTIR 25 W	MATERIAL POLICARBONATO(PC), ALUMÍNIO, PAINEL QUADRADO DE EMBUTIR, POTÊNCIA DE 25W, DIFUSOR EM POLICARBONATO LUZ BRANCO FRIO, 6500K; TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO; TEMPERATURA

				AMBIENTE: 5º C A 40ºC; TENSÃO NOMINAL: 100 A 240 V; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP 20; ÂNGULO DE ABERTURA APROX. 120º; NÃO DIMERIZÁVEIS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 30 X 30 CM; PESO APROXIMADO:600 G. COM FONTE (DRIVER) INCORPORADA. PADRÃO DE
230	UN	150	064784 - LUMINÁRIA DE SLIN LED, PAINEL DE SOBREPOR 25 W	MATERIAL POLICARBONATO(PC), ALUMÍNIO, PAINEL QUADRADO DE SOBREPOR, POTÊNCIA DE 25W, DIFUSOR EM POLICARBONATO LUZ BRANCO FRIO, 6500K; TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO; TEMPERATURA AMBIENTE: 5º C A 40ºC; TENSÃO NOMINAL: 100 A 240 V; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP 20; ÂNGULO DE ABERTURA APROX. 120º; NÃO DIMERIZÁVEIS DIMENSÕES APROXIMADAS: 30 X 30 CM; PESO APROXIMADO:600 G. COM FONTE (DRIVER) INCORPORADA. PADRÃO DE QUALIDADE TASCHIBRA, AVANT, OUROLUX, OSRAM, SUPER LED, ELGIM, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.
231	UN	150	064788 - LUMINÁRIA SLIM LED PAFLON, PAINEL DE SOBREPOR 50 W - BIVOLT	LUMINÁRIA DE LED; CORPO EM ALUMÍNIO E DIFUSOR EM POLICARBONATO; TIPO PAINEL DE SOBREPOR NO FORMATO QUADRADO; MEDINDO APROX. (32 X32); COR BRANCA; POTÊNCIA DE 50 W; BIVOLT AUTOMÁTICO (110 A 220 V); FLUXO LUMINOSO 1100 LM; TEMPERATURA DE COR DE 5.000 A 6.500K (BRANCA FRIA); FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,9; GRAU DE PROTEÇÃO IP20; VIDA ÚTIL 25000 HORAS; ANGULO DO FEIXE LUMINOSO MÍNIMO DE 120 GRAUS; IRC MÍNIMO 70 EFICIÊNCIA MÍNIMO 60LM/W COM FONTE(DRIVER) INCORPORADA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONFORME NORMAS NBR/ABNT E INMETRO VIGENTES. PADRÃO DE QUALIDADE TASCHIBRA, AVANT, OUROLUX, OSRAM, SUPER LED, ELGIM, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.
232	UN	150	064787 - LUMINÁRIA SLIM LED PAFLON, TIPO PAINEL DE EMBUTIR 50W - BIVOLT	FORMATO QUADRADO SLIM EMBUTIR; 6500K BRANCO FRIO BIVOLT POTÊNCIA: 50W; COR DA LUZ: BRANCO FRIO; DIMENSÕES APROX, 32 X 32 CM- TENSÃO

				BIVOLT: 85V-265V (BIVOLT AUTOMÁTICO); VIDA ÚTIL: APROX. 25.000 HORAS; - MATERIAL: ALUMÍNIO, FERRO, PLÁSTICO; COR DO ACABAMENTO: BRANCO; - PROTEÇÃO: IP20 (USO INTERNO); PESO APROXIMADO: 700G; COM FONTE(DRIVER) INCORPORADA; GARANTIA DE 12 MESES. PADRÃO DE QUALIDADE TASCHIBRA, AVANT, OUROLUX, OSRAM, SUPER LED, ELGIM, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.
233	UN	150	064785 - LUMINÁRIA SLIM LED PLAFON, PAINEL DE EMBUTIR - 18W, BIVOLT	LUMINÁRIA DE LED; CORPO EM ALUMÍNIO E DIFUSOR EM POLICARBONATO; TIPO PAINEL DE EMBUTIR, NO FORMATO QUADRADO; MEDINDO APROXIMADAMENTE (25 X 25 X 2,7)CM; NA COR BRANCA; POTÊNCIA DE 18W; BIVOLT; FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 1100 LUMENS; TEMPERATURA DE COR DE 5.000 A 6.500K (BRANCA FRIA); FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,9; GRAU DE PROTEÇÃO IP40; VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25.000 HORAS; ANGULO DE FEIXE LUMINOSO MÍNIMO DE 120 GRAUS, IRC MÍNIMO DE 70, EFICIÊNCIA MÍNIMO 60LM/W; COM FONTE (DRIVER) INCORPORADA. PADRÃO DE QUALIDADE TASCHIBRA, AVANT, OUROLUX, OSRAM, SUPER LED, ELGIM, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.
234	UN	150	064786 - LUMINÁRIA SLIM LED PLAFON, PAINEL DE SOBREPOR - 18W, BIVOLT	LUMINÁRIA DE LED; CORPO EM ALUMÍNIO E DIFUSOR EM POLICARBONATO; TIPO PAINEL DE SOBREPOR, NO FORMATO QUADRADO; MEDINDO APROXIMADAMENTE (25X25X2,7)CM; NA COR BRANCA; POTÊNCIA DE 18W; BIVOLT; FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 1100 LUMENS; TEMPERATURA DE COR DE 5.000 A 6.500K (BRANCA FRIA); FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,9; GRAU DE PROTEÇÃO IP20; VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25000 HORAS; ANGULO DE FEIXE LUMINOSO MÍNIMO DE 120 GRAUS, IRC MÍNIMO DE 70, EFICIÊNCIA MÍNIMO 60LM/W; COM FONTE (DRIVER) INCORPORADA. PESO APROX. 495 GRAMAS. PADRÃO DE QUALIDADE TASCHIBRA, AVANT, OUROLUX, OSRAM, SUPER LED, ELGIM, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.
235	UN	4	064768 - LUVA ALTA TENSÃO	LUVA DE SEGURANÇA; EM PELICA; NO TAMANHO

			CLASSE 00 2,5KV 500V + LUVA DE COBERTURA	GRANDE; NA COR PRETA; PARA PROTEÇÃO DE USUÁRIO DE ELETRICIDADE COM O OBJETIVO DE SOBREPOR AS LUVAS DE ALTA TENSÃO, LUVAS ISOLANTES DE BORRACHA; CANO LONGO; COM PUNHO DO MESMO MATERIAL DA LUVA; DORSO NORMAL; PALMA LISA; SEM FORRO; DEVERA RESISTIR A ALTA TENSÃO; FABRICADAS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 10622/NBR 16295/ ASTM D120. PADRÃO DE QUALIDADE ORION, LIGHTBURY, VONDER, SANRO/ELZA, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.
236	UN	8	065808 - LUVA ELETRODUTO PVC 3	LUVA ELETRODUTO ROSCÁVEL EM PVC ANTICHAMAS. DIÂMETRO: 3 POLEGADAS. PADRÃO DE QUALIDADE TIGRE, AMANCO, INPOL OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
237	UN	12	064676 - LUVA ELETRODUTO ROSCÁVEL - BITOLA DE ½"	FABRICADO EM PVC RÍGIDO, ANTICHAMA, NA COR PRETA, DIÂMETROS DA BITOLA ½", DIÂMETRO DE 20 MM, MODELO ROSCÁVEL COM ROSCA PADRÃO ISO-7/1(BSP), CONFORME NBR NM 15071. FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 15465/NBE 5410. PADRÃO DE QUALIDADE, TIGRE, CORFLEX, PETUBOS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
238	UN	12	064678 - LUVA ELETRODUTO ROSCÁVEL - BITOLA DE 1":	FABRICADO EM PVC RÍGIDO, ANTICHAMA, NA COR PRETA, DIÂMETROS DA BITOLA 1", DIÂMETRO DE 32 MM, MODELO ROSCÁVEL COM ROSCA PADRÃO ISO- 7/1 (BSP), CONFORME NBR NM 15071. FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 15465/NBE 5410. PADRÃO DE QUALIDADE, TIGRE, CORFLEX, PETUBOS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
239	UN	12	064677 - LUVA ELETRODUTO ROSCÁVEL - BITOLA DE 3/4"	FABRICADO EM PVC RÍGIDO, ANTICHAMA, NA COR PRETA, DIÂMETROS DA BITOLA 3/4", DIÂMETRO DE 25 MM, MODELO ROSCÁVEL COM ROSCA PADRÃO ISO-7/1 (BSP), CONFORME NBR NM 15071. FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 15465/NBE 5410. PADRÃO DE QUALIDADE, TIGRE, CORFLEX, PETUBOS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.

240	UN	2	065796 - NIPLE PVC ELETRODUTO 10 X ¾	NIPLE EM PVC ROSCÁVEL ANTICHAMAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 3/4 X 10CMS. PADRÃO DE QUALIDADE TIGRE, AMANCO, KRONA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
241	UN	1	064810 - PADRÃO BIFÁSICO PRÉ FABRICADO (2 X 63A) 07 METROS - SAÍDA AÉREA	PADRÃO HOMOLOGADO PARA O PADRÃO CEMIG, MATERIAL: AÇO GALVANIZADO, COR DA CAIXA: CINZA, PRODUTO: POSTE, ALTURA: 7 METROS, QUANTIDADE DE FASES: 02 (DUAS), TIPO: PADRÃO, QUANTIDADE DE CAIXAS: 01 CAIXA, COM DISJUNTOR, TIPO DE SAÍDA: SAÍDA AÉREA, PADRÃO CONCESSIONÁRIA: CEMIG - COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS, PADRÃO DE QUALIDADE: PIPE, JSA METALÚRGICA, SANTA CLARA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
242	UN	20	064793 - PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA SUBTERRÂNEA,	PADRÃO CEMIG, CARGA INSTALADA DE 152,1KVA ATÉ 171KVA, TRIFÁSICO
243	UN	30	064659 - PLACA CEGA PARA CAIXA DE LUZ 4 X 2	NA COR BRANCA, PRODUZIDO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E ANTICHAMAS NA COR BRANCO. DIMENSÕES APROX: (A XL) 14,8 X 9,5 CM. PESO: APRX. 200 GRAMAS. COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO E CONFORME NBR VIGENTE. PADRÃO DE QUALIDADE, TRAMONTINA, ALUMBRA, ILUMI, FAME, STECK, PIAL LEGRAND, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
244	UN	1260	061038 - PLAFON REDONDO DE SOBREPOR	SUPORTE PARA LÂMPADA EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA ANTI-CHAMAS, COM BOCAL EM PORCELANA, NA COR BRANCO, COM PARTES CONDUTORAS EM LIGA DE COBRE E LATÃO. TENSÃO: 250 V, POTÊNCIA MÁXIMA: 100W. BIVOLT/VOLTAGEM: 110V/220V; MATERIAL: PVC E SOQUETE DE PORCELANA COM BASE E-27. ACOMPANHA PARAFUSOS PARA INSTALAÇÃO.GARANTIA DE 12 MESES. PADRÃO DE QUALIDADE: ENERLUX, OPL, RADIAL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.

245	UNIDADE	315	062940 - PLUGE FÊMEA 20 AMPERES	3 PINOS, COR BRANCA. PADRÃO DE QUALIDADE FAME, ILUMI, TRAMONTINA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
246	UN	810	064741 - PLUGUE FÊMEA 3 PINOS 2P+T 10A 250V	PRODUZIDO EM TERMOPLÁSTICO ANTICHAMA, CONTA COM COMPONENTES CONDUTORES EM LIGA DE COBRE. AMPERAGEM: 10 AMPERES PADRÃO: 2P+T COR: BRANCO OU PRETO PROJETADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 14136. PADRÃO DE QUALIDADE, TRAMONTINA, FAME, ILUMI, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
247	UN	440	064797 - PLUGUE MACHO 3 PINOS 10A	TENSÃO: 250V; AMPERAGEM: 10A. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 5 CM COMPRIMENTO: 17MM LARGURA: 17MM PESO: 0,326 PADRÃO DE QUALIDADE ILUMI, FAME, TRAMONTINA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE
248	UN	275	064690 - PLUGUE MACHO TOMADA 03 PINOS 2P+T - 20A - 250V	PRODUZIDO COM MATERIAL TERMOPLÁSTICO ANTICHAMA E COBRE TENSÃO: 250V CORRENTE / AMPERES: 20A POLOS: 2 PÓLOS + TERRA COR BRANCO OU PRETO PROJETADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 14136. GARANTIA DE 03 ANOS. PADRÃO DE QUALIDADE, TRAMONTINA, FAME, ILUMI, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
249	UN	60	064694 - PLUGUE MULTIPLICADOR 3 TOMADAS 2P+T 10 A/250V	NA COR BRANCO OU CINZA; CARGA MÁXIMA 127V; DIMENSÕES APROX.: (L X A XP) 5,1 X 12,0 X 6,8 CM; PESO: ENTRE 0,038 A 0,45 GRAMAS. CERTIFICADO CONFORME NBR 60884-1 NBR 1436. PADRÃO

				DE QUALIDADE FAME, INTELBRAS, PIAL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
250	UN	15	057028 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 12/16 -	DISJUNTORES DIN PRODUTO FABRICADO EM PVC ANTICHAMAS NA COR BRANCA, ENTRADA NAS BITOLAS DE 25 E 32 MM NO FUNDO E LATERAIS
251	UNIDADE	120	061711 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO DE SOBREPOR 6 - 8	QUADRO DE DISTRIBUICAO ELETRICA GERAL; PADRAO NEMA, MATERIAL DE FABRICACAO: EM PVC; MODO DE FIXACAO: DE SOBREPOR; DIMENSOES APROX. 245 X 190 X 78 MM; 6 A 8 DISJUNTORES, ACABAMENTO PINTURA NA COR BRANCA; PADRAO DE PROTECAO PVC ISOLANTE E ANTI-CHAMAS. GRAU DE PROTECAO IP 40; C/ BARRAMENTO NEUTRO E TERRA; FIXACAO DOS DISJUNTORES SUPORTE C/ TRAVAS, TORRES DE REGULAGEM E MOLDURA.PADRAO NEMA. NBR 5410 E NBR IEC 60670-1. PADRÃO DE QUALIDADE, TIGRE, AMANCO, ALUMBRA, AC&A DO BRASIL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
252	UNIDADE	135	061712 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO DE SOBREPOR 8 – 12	DISJUNTORES - COM BARRAMENTO – PORTA BRANCA MATERIAL PREDOMINANTE: PLÁSTICO DIMENSÕES APROXIMADAS: 255 x 199 x 94,5 mm PADRÃO DE QUALIDADE MARCA WEG,ALUMBRA,TIGRE OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE
253	UN	50	064739 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR PARA 4 DIJUNTORES DIN	MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTENCIA AUTOEXTINGUÍVEL, GABINETE PLÁSTICO ABS; NA COR BRANCO; PORTAS COM ABERTURA DE ATÉ 180º; GRAU DE PROTEÇÃO IP- 40; ENTRADA DE CABOS ELETRODUTOS NAS 4 FASES; ACONPANHA SUPORTE PARA DIJUNTORES E PARAFUSOS; DIMENSÕES APROX. (C X L X A) - 19 X 11,0 X 16,5 CM. PADRÃO DE QUALIDADE, TIGRE, FORCE LINE,

				STCK, ALUMBRA ASTRA AMANCO, AC&A DO BRASIL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
254	UN	5	060985 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA DE EMBUTIR	MODELO UNIVERSAL QUE PERMITE INSTALAÇÃO DE DISJUNTORES DIN E NEMA; CAPACIDADE MÁXIMA 4 DISJUNTORES; FABRICADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO AUTOEXTINGUÍVEL E OU PVC ANTI CHAMAS; COM PROTEÇÃO IP40; PORTA COM SISTEMA REVERSÍVEL COM ABERTURA DE 180º GRAUS; SEM BARRAMENTO; DIMENSÕES APROXIMADAS: (AXCXL) 16X17X7,8 CM. NORMAS DE REFERÊNCIA: GRAU DE PROTEÇÃO IP40, CONFORME NBR 6146, NBR 5410, NBR 6808, NBR IEC 60670-1 E NBR IEC 60439-3. PADRÃO DE QUALIDADE, TIGRE, STECK, KRONA, WEG, FORCELINE, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
255	UN	50	057039 - REATOR PARA LÂMPADA A VAPOR METÁLICO 400W	EXTERNO - 220 V
256	UN	120	064769 - RECEPTÁCULO DE LOUÇA - BOCAL/SOQUETE DE ROSCA - E-40	PRODUZIDO CORPO EM PORCELANA COR BRANCO, BORNES DE FIXAÇÃO EM LATÃO NIQUELADO, CASQUILHO EM ALUMÍNIO; POSSUI TERMINAIS TIPO BORNES PARA A CONEXÃO DOS FIOS; SISTEMA ANTI-VIBRATÓRIO COM MOLA ROSCA. PADRÃO DE QUALIDADE DECORLUX, GERMER, FOXLUX, SCHNEIDER ELECTRIC, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.
257	UNIDADE	2185	062941 - REFLETOR DE LED 6500 K	NA COR PRETA E COR DA LÂMPADA DE LED BRANCO FRIO, BIVOLT, 200W, A PROVA D'ÁGUA. PADRÃO DE QUALIDADE AVANT, L & D, HITEC OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE
258	UN	1310	064789 - REFLETOR DE LED/ LUMINÁRIA INDUSTRIAL- 100 W /IP-68	REFLETOR DE LED PARA QUADRA, CAMPO, COM SISTEMA MODULAR, INDICADO PARA ÁREA INTERNA E EXTERNA, RESISTENTE CONTRA CHUVA , POEIRA, MARESIA E CORROSÃO, ALTA DURABILIDADE, Á PROVA

				D' ÁGUA, LENTES ANTI OFUSCAMENTO, BAIXA EMISSÃO DE CALOR; SISTEMA INDIVIDUAL DE DISSIPAÇÃO DO CALOR POR MÓDULO, FORMATO RETANGULAR; AMPLA COBERTURA COM ÂNGULO DE ABERTURA DE ATÉ 180º; FLUXO LUMINOSO DE ALCANCE MÍNIMO DE ATÉ 8 METROS DE DISTANCIA, COM ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP-68, DUPLA PROTEÇÃO CONTRA INTEMPÉRIES; CHUVA E MARESIA; PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO. FIXAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, MÓDULOS DE LED EM ALUMÍNIO INJETADO CORPO E ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; PARAFUSOS EM AÇO OXIDÁVEL; COM PLACA PCB EM ALUMÍNIO; NÃO DIMERIZÁVEL, SEM CONTROLE REMOTO, POSSUI CHIP/DRIVER LED IP68 ISOLADO/BLINDADO. - POTÊNCIA: 100W - IRC: Ra: >80 - FATOR DE POTÊNCIA: >0,95
259	UNIDADE	120	061694 - REFLETOR LED 100 W BIVOLT IP 67 – COR VERDE	TIPO DE LED: MICRO LED SMD COR: PRETO COR DA LUZ: VERDE GRAU DE PROTEÇÃO: IP67 - TOTALMENTE INDICADO PARA ÁREAS EXTERNAS DIMENSÃO APROXIMADA: 21X25X5CM PESO APROXIMADO: 1KG TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (110V - 220V) ÂNGULO DE ILUMINAÇÃO: 120° GRAUS 50.000 HORAS VIDA ÚTIL FLUXO LUMINOSO: 4500 LUMENS PADRAO DE QUALIDADE AVANT, ELGIN, TASCHIBRA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE

260	UNIDADE	120	061692 - REFLETOR LED 100 W BIVOLT IP 67 – COR AMARELO	TIPO DE LED: MICRO LED SMD COR: PRETO COR DA LUZ: AMARELO GRAU DE PROTEÇÃO: IP67 - TOTALMENTE INDICADO PARA ÁREAS EXTERNAS DIMENSÃO APROXIMADA: 21X25X5CM PESO APROXIMADO: 1KG TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (110V - 220V) ÂNGULO DE ILUMINAÇÃO: 120° GRAUS 50.000 HORAS VIDA ÚTIL FLUXO LUMINOSO: 4500 LUMENS PADRAO DE QUALIDADE AVANT, ELGIN, TASCHIBRA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE
261	UNIDADE	120	061693 - REFLETOR LED 100 W BIVOLT IP 67 – COR AZUL	TIPO DE LED: MICRO LED SMD COR: PRETO COR DA LUZ: AZUL GRAU DE PROTEÇÃO: IP67 - TOTALMENTE INDICADO PARA ÁREAS EXTERNAS DIMENSÃO APROXIMADA: 21X25X5CM PESO APROXIMADO: 1KG TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (110V - 220V) ÂNGULO DE ILUMINAÇÃO: 120° GRAUS 50.000 HORAS VIDA ÚTIL FLUXO LUMINOSO: 4500 LUMENS PADRAO DE QUALIDADE AVANT, ELGIN, TASCHIBRA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE
262	UNIDADE	120	061691 - REFLETOR LED 100 W BIVOLT IP 67 – COR ROSA	TIPO DE LED: MICRO LED SMD COR: PRETO COR DA LUZ: ROSA GRAU DE PROTEÇÃO: IP67 - TOTALMENTE INDICADO PARA ÁREAS EXTERNAS DIMENSÃO APROXIMADA: 21X25X5CM PESO APROXIMADO: 1KG TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (110V - 220V) ÂNGULO DE ILUMINAÇÃO: 120° GRAUS 50.000 HORAS VIDA ÚTIL FLUXO LUMINOSO: 4500 LUMENS PADRAO DE QUALIDADE AVANT, ELGIN, TASCHIBRA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE

263	UN	20	064806 - REFLETOR LED 30W - 6500K	ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, COR PRETA, ALTURA APROX. 22,00 CM, LARGURA APROX. 18,00 CM, PESO APROX. 0,50 KG, POSSUI LED INTEGRADO, COR DA LUZ DO LED BRANCA, REFLETOR, GARANTIA MÍNIMA 12 MESES, INDICADO PARA ÁREAS EXTERNAS, COM GRAU DE PROTEÇÃO IP67, (CAPAZ DE SUPORTAR MUDANÇAS CLIMÁTICAS EXTREMAS), POTÊNCIA: 30W, COR DA LUZ: BRANCO FRIO 6500K, MODELO QUADRADO, MATERIAL: ALUMÍNIO E VIDRO, CARCAÇA DE ALUMÍNIO, COR PRETO, VIDA ÚTIL ESTIMADA MÍNIMA DE 45.000 HORAS, LUMINOSIDADE: APROX 3200 LM, VOLTAGEM: AC 85-265V (BIVOLT), 50/60HZ, ÂNGULO DE ABERTURA APROX.: 120°, RESISTENTE A ÁGUA, PADRÃO DE QUALIDADE FOXLUX, KIT LED, ALUMBRA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
264	UNIDADE	210	061695 - REFLETOR LED 50 W BIVOLT IP 67 – COR AMARELO	TIPO DE LED: MICRO LED SMD COR: PRETO COR DA LUZ: AMARELO - BRANCO QUENTE GRAU DE PROTEÇÃO: IP67 - TOTALMENTE INDICADO PARA ÁREAS EXTERNAS DIMENSÃO APROXIMADA: 21X25X5CM PESO APROXIMADO: 1KG TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (110V - 220V) ÂNGULO DE ILUMINAÇÃO: 120° GRAUS 30.000 HORAS VIDA ÚTIL FLUXO LUMINOSO: 4500 LUMENS PADRAO DE QUALIDADE AVANT, ELGIN, TASCHIBRA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE
265	UNIDADE	150	061696 - REFLETOR LED 50 W BIVOLT IP 67 – COR AZUL	TIPO DE LED: MICRO LED SMD COR: PRETO COR DA LUZ: AZUL GRAU DE PROTEÇÃO: IP67 - TOTALMENTE INDICADO PARA ÁREAS EXTERNAS DIMENSÃO APROXIMADA: 21X25X5CM PESO APROXIMADO: 1KG TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (110V - 220V) ÂNGULO DE ILUMINAÇÃO: 120° GRAUS 30.000 HORAS VIDA ÚTIL FLUXO LUMINOSO: 4500 LUMENS

				PADRAO DE QUALIDADE AVANT, ELGIN, TASCHIBRA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE
266	UNIDADE	150	061697 - REFLETOR LED 50 W BIVOLT IP 67 – COR ROSA	TIPO DE LED: MICRO LED SMD COR: PRETO COR DA LUZ: ROSA GRAU DE PROTEÇÃO: IP67 - TOTALMENTE INDICADO PARA ÁREAS EXTERNAS DIMENSÃO APROXIMADA: 21X25X5CM PESO APROXIMADO: 1KG TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (110V - 220V) ÂNGULO DE ILUMINAÇÃO: 120° GRAUS 30.000 HORAS VIDA ÚTIL FLUXO LUMINOSO: 4500 LUMENS PADRAO DE QUALIDADE AVANT, ELGIN, TASCHIBRA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE
267	UN	20	064807 - REFLETOR LED 50W - 6500K	ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, COR PRETA, ALTURA APROX. 22,00 CM, LARGURA APROX. 18,00 CM, PESO APROX. 0,50 KG, POSSUI LED INTEGRADO, COR DA LUZ DO LED BRANCA, REFLETOR, GARANTIA MÍNIMA 12 MESES, INDICADO PARA ÁREAS EXTERNAS, COM GRAU DE PROTEÇÃO IP67, (CAPAZ DE SUPORTAR MUDANÇAS CLIMÁTICAS EXTREMAS), POTÊNCIA: 50W, COR DA LUZ: BRANCO FRIO 6500K, MODELO QUADRADO, MATERIAL: ALUMÍNIO E VIDRO, CARCAÇA DE ALUMÍNIO, COR PRETO, VIDA ÚTIL ESTIMADA MÍNIMA DE 25.000 HORAS, LUMINOSIDADE: APROX. 4000 LM, VOLTAGEM: AC 85-265V (BIVOLT), 50/60HZ, ÂNGULO DE ABERTURA APROX.: 120°, RESISTENTE A ÁGUA, PADRÃO DE QUALIDADE FOXLUX, KIT LED, ALUMBRA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
268	UN	40	064804 - REFLETOR LED HOLOFOTE 300W	POTÊNCIA: 300 W, RGB, USO: EXTERNO COM PROTEÇÃO IP66, TEMPERATURA DE COR: BRANCO FRIO (6.000K), LUMINOSIDADE MÍNIMO: 30.000 LUMENS, VIDA ÚTIL ESTIMADA: 50.000 HORAS, VOLTAGEM: AC110-220V (BIVOLT), FREQUÊNCIA: 50/60 Hz, ÂNGULO DE ABERTURA: MÍNIMO 120º, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -20ºC A 50ºC, COR DA CARCAÇA: PRETO, MATERIAL DA CARCAÇA:

				POLIESTIRENO, COMPONENTE INCLUSO: LENTE LED, LÂMPADA LED, FERRAGENS DE MONTAGEM, DIMENSÕES APROXIMADAS: 24 X 4 X 32 CM, PESO APROXIMADO 620G, PADRÃO DE QUALIDADE STAR BRIGHT OU AVANT OU EMPALUX OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE
269	UN	270	061131 - REFLETOR LED HOLOFOTE 400 W	IP67/ COLORIDO RGB COM CONTROLE E MEMÓRIA - LUMINÁRIA DE LED TIPO HOLOFOTE, À PROVA D ´ ÁGUA. -TIPO DE LED: MICROLED --POTÊNCIA: 400 W -GRAU DE PROTEÇÃO: IP67 – MÁXIMO NÍVEL DE PROTEÇÃO DE ÁGUA -TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (110V – 220V) -COR DA LUZ: RGB COM MEMÓRIA -FLUXO LUMINOSO: MÍNIMO DE 36.000 LUMENS -TEMPERATURA DA COR: MÍNIMO DE 5500 A 6500K - FREQUÊNCIA: 50/60 HZ -DIMENSÕES MÍNIMAS: 33,5 X 27,5 X3,5 CM - PESO DO PRODUTO: MÍNIMO DE 1.620 KG -MATERIAL DE FABRICAÇÃO: ALUMÍNIO PINTADO E VIDRO -COR: PRETO -VIDA ÚTIL: MÍNIMO DE 50.000 HORAS -ÂNGULO DE ILUMINAÇÃO: MÍNIMO - 120º -IRC: = 80 - POSSUI CONTROLE REMOTO (COM 4 MODOS, FLASH, STROBE, FADE E SMOOTH), -GARANTIA: 14 MESES TOTAL, NORMAS: CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, NORMAS: DE ACORDO COM A NORMAS NBR/ABNT VIGENTES E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES. PADRÃO DE QUALIDADE, ARCO ÍRIS LED, MAXBOM, ILUMININ, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
270	UN	30	057030 - RELÉ FOTOELÉTRICO COM BASE ACOPLADA - 1000 W - BIVOLT	
271	UNIDADE	58	061698 - RELÉ FOTOELETRÔNICO COMPACTO	CAPACIDADE MÁXIMA:1000W OU 1200VA (127V) / 1000W OU 1800VA (220V) COMPOSIÇÃO:MATERIAIS PLÁSTICOS ISOLANTES / LIGAS METÁLICAS CONDUTORAS

				TIPO:FOTOELETRÔNICO - NF2 VOLTAGEM:BIVOLT AMPERAGEM:10A/5A POTÊNCIA:500W PADRÃO DE QUALIDADE MARGIRIUS, EXATRON, QUALITRONIX OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE
272	UN	40	064805 - RELÉ TÉRMICO DE SOBRECARGA 22-32 AMPERES	CLASSE TÉRMICA: 10 PARA IEC 60947-4-1; NÚMERO DE PÓLOS: 3, FAIXA DE CORRENTE: 22-32 AMPERES, TENSÃO DE ISOLAÇÃO: MÍNIMO 600 V, TENSÃO DE OPERAÇÃO: MÍNIMO 690 V, FREQUÊNCIA: 25-400 Hz, CONTATO AUXILIAR 1NA + 1 NF, TIPO DE REDE: CA E CC, DIMENSÕES APROXIMADAS: 82 X 45 X 72 MM, PADRÃO DE QUALIDADE WEG E SIEMENS OU SCHNEIDER OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE
273	UN	100	061011 - RESISTÊNCIA TIPO REFIL	COMPATÍVEL COM DUCHAS TIPO TOP JET MULTITEMPERATURAS 5500W 110V.MARCA HYDRA E LORENZETTI.
274	PÇ	8	065788 - REX PARA 1 LINHA	REX PARA 1 LINHA GALVANIZADO A FOGO. MEDIDAS APROXIMADAS: 3/16 X 5/8. PADRÃO DE QUALIDADE D'LUX, ASTROVOLTS, AÇOVOZOU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
275	PÇ	8	065789 - ROLDANA PARA REX. 72X72	ROLDANA PARA REX EM PORCELANA, ISOLANTE, 1.3KV. MEDIDAS APROXIMADAS 72MM X 72MM. PADRÃO DE QUALIDADE D'LUX, ASTROVOLTS, AÇOVOZOU OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
276	UN	390	053567 - SOQUETE FLUORESCENTE T8	ANTIVIBRATÓRIO ENGATE RÁPIDO
277	UN	4	065786 - TAMPÃO ALUMÍNIO 127MM	TAMPO DE ALUMÍNIO DE APROXIMADAMENTE 127MM. MATERIAL: ALUMÍNIO. DIÂMETRO: DE APROXIMADAMENTE 127MM. COR: PRATEADO ACABAMENTO: POLIDO. PADRÃO DE QUALIDADE SUPLAI, CENTRAL ELÉTRICA, GUAXUCABOS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.

278	UN	60	064679 - TERMINAL A COMPRESSÃO BITOLA: 25MM²	TERMINAL TUBULAR COM BOCA EXPANDIDA, UM FURO E UMA COMPRESSÃO; PRODUZIDO EM COBRE ELETROLÍTICO, RESISTENTE A CORROSÃO. COM ACABAMENTO ESTANHADO; POSSUI UM 1 FURO DE FIXAÇÃO + 1 COMPRESSÃO, POSSUIR JANELA DE INSPEÇÃO, QUE PERMITE OBSERVAR A CORRETA COLOCAÇÃO DO CABO. PADRÃO DE QUALIDADE, CRIMPER, MAGNET, INTELLI, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
279	UN	20	064723 - TERMINAL DE APERTO OU PRESSÃO 120MM²	COM SAPATA CONEXÃO POR APERTO/PRESSÃO. SAPATA COM UM FURO. FAIXA DO CONDUTOR: MM²: 120, AWG/MCM : 4/0 , PARAFUSO: POL.: 1/2, MÉTRICO : M12 , MATERIAL: TERMINAL EM LIGA DE COBRE, PORCA EM AÇO ZINCADO ELETROLÍTICO. NORMAS DE REFERÊNCIA: ABNT NBR-5370 / UL-486A 486B. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 41MM, LARGURA: 24,5MM, COMPRIMENTO: 59,5MM. PESO APROX: 162,7G. PADRÃO DE QUALIDADE INTELLI, MULTISEG, MAGNET OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE
280	UN	90	064724 - TERMINAL DE COMPRESSÃO OLHAL	BITOLA: 120MM FURO: M10 POLEGADA: 1/2 MATERIAL: COBRE ELETROLÍTICO. ACABAMENTO: ESTANHADO. PADRÃO DE QUALIDADE INTELLI, MULTISEG, MAGNET OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE
281	UN	60	064689 - TERMINAL DE COMPRESSAO TUBULAR 1F 16MM²	TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO; DE COMPRESSAO TUBULAR, ALTA CONDUTIVIDADE, TENSAO DE ATE 1000 VOLTS; BITOLA DE 16MM² (DIAMETRO INTERNO DE 6MM E EXTERNO DE 8MM),

				LARGURA DE 11MM E COMPRIMENTO DE 37MM; COM 1 FURO DE FIXACAO DE 7MM DE DIAMETRO PARA PARAFUSO: M6-1/4; DE COBRE ELETROLITICO; COM ACABAMENTO ESTANHADO ELETROLITICAMENTE PADRÃO DE QUALIDADE, INTELLI, CRIMPER, MAGNET, WURTH, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
282	UN	60	064680 - TERMINAL DE COMPRESSÃO TUBULAR 1F 35MM²	TERMINAL PARA CONDUTOR ELÉTRICO; DE COMPRESSÃO TUBULAR, ALTA CONDUTIVIDADE, TENSÃO DE ATE 1000 VOLTS; BITOLA DE 35MM² (DIÂMETRO INTERNO DE 8MM E EXTERNO DE 10MM), LARGURA DE 15MM E COMPRIMENTO DE 42MM; COM 1 FURO DE FIXAÇÃO DE 9MM DE DIÂMETRO PARA PARAFUSO: M8-5/16; DE COBRE ELETROLÍTICO; COM ACABAMENTO ESTANHADO ELETROLITICAMENTE. PADRÃO DE QUALIDADE, INTELLI, CRIMPER, MAGNET, WURTH, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
283	UN	100	064685 - TERMINAL DE COMPRESSÃO TUBULAR 1F 4MM²	TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO; DE COMPRESSAO TUBULAR, ALTA CONDUTIVIDADE, TENSAO DE ATE 1000 VOLTS; BITOLA DE 4MM² (DIAMETRO INTERNO DE 3,0MM E EXTERNO 5,60MM), LARGURA DE 10MM E COMPRIMENTO DE 27MM; COM 1 FURO DE FIXACAO DE 5,40MM DE DIAMETRO PARA PARAFUSO: M5-3/16; DE COBRE ELETROLÍTICO; COM ACABAMENTO ESTANHADO ELETROLITICAMENTE. PADRÃO DE QUALIDADE, INTELLI, CRIMPER, MAGNET, WURTH, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
284	UN	100	064687 - TERMINAL DE COMPRESSAO TUBULAR 1F 6MM²	TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO; DE COMPRESSAO TUBULAR, ALTA CONDUTIVIDADE, TENSÃO DE ATÉ 1000 VOLTS; BITOLA DE 6MM² (DIAMETRO INTERNO DE 3,60MM E EXTERNO 5,60MM), LARGURA DE 10MM E COMPRIMENTO DE 27MM; COM 1 FURO DE FIXACAO DE 5,40MM DE DIAMETRO PARA PARAFUSO: M5-3/16; DE COBRE ELETROLITICO; COM ACABAMENTO ESTANHADO

				ELETROLITICAMENTE. PADRÃO DE QUALIDADE, INTELLI, CRIMPER, MAGNET, WURTH, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
285	UN	100	064686 - TERMINAL DE COMPRESSAO TUBULAR1F 10MM²	TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO; DE COMPRESSAO TUBULAR, ALTA CONDUTIVIDADE, TENSAO DE ATE 1000 VOLTS; BITOLA DE 10MM² (DIAMETRO INTERNO DE 5MM E EXTERNO 7MM), LARGURA DE 10MM E COMPRIMENTO DE 29MM; COM 1 FURO DE FIXACAO DE 7MM DE DIAMETRO PARA PARAFUSO: M6-1/4; DE COBRE ELETROLITICO; COM ACABAMENTO ESTANHADO ELETROLITICAMENTE. PADRÃO DE QUALIDADE, INTELLI, CRIMPER, MAGNET, WURTH, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
286	UN	100	064688 - TERMINAL DE COMPRESSAO TUBULAR1F 2,5MM²	TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO; DE COMPRESSAO TUBULAR, ALTA CONDUTIVIDADE, TENSAO DE ATE 1000 VOLTS; BITOLA DE 2,5MM² (DIAMETRO INTERNO DE 2,40MM E EXTERNO 4MM), LARGURA DE 9MM E COMPRIMENTO DE 21MM; COM 1 FURO DE FIXACAO DE 5,40MM DE DIAMETRO PARA PARAFUSO: M5-3/16; DE COBRE ELETROLITICO; COM ACABAMENTO ESTANHADO ELETROLITICAMENTE; ACABAMENTO ESTANHADO ELETROLITICAMENTE. PADRÃO DE QUALIDADE, INTELLI, CRIMPER, MAGNET, WURTH, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
287	PÇ	8	065798 - TERMINAL LATÃO CABO 25MM	PADRÃO DE QUALIDADE ELETRO PAULO, SETTA, FERPAM OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
288	UN	60	064775 - TERMINAL SAPATA COM PARAFUSO FUNDIDO DE 10 MM²	TERMINAL DE PRESSÃO REFORÇADO PARA CABO 10MM², COM PARAFUSO. PRODUZIDO EM LIGA DE COBRE E PORCA EM AÇO ZINCADO ELETROLÍTICO. POSSUI SAPATA COM UM FURO. ALTA CONDUTIBILIDADE ELÉTRICA E CONEXÃO POR APERTO OU PRESSÃO. NORMA: NBR-5370 / UL-486A 486B. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 4,1CM, LARGURA: 1,6CM COMPRIMENTO: 2,9CM, PESO: 59G

				PADRÃO DE QUALIDADE INTELLI, CRIMPER, AMANCO, STAM, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE
289	UN	60	064776 - TERMINAL SAPATA COM PARAFUSO FUNDIDO DE 25 MM²	TERMINAL DE PRESSÃO REFORÇADO PARA CABO 25MM², COM PARAFUSO. PRODUZIDO EM LIGA DE COBRE E PORCA EM AÇO ZINCADO ELETROLÍTICO. POSSUI SAPATA COM UM FURO. ALTA CONDUTIBILIDADE ELÉTRICA E CONEXÃO POR APERTO OU PRESSÃO. NORMAS DE REFERÊNCIA: ABNT NBR-5419 / NBR-5370 / UL-486A-486B, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 4,1CM, LARGURA: 1,6CM, COMPRIMENTO: 2,9CM, PESO: 59G; PADRÃO DE QUALIDADE INTELLI, CRIMPER, AMANCO, STAM, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.
290	UN	60	064774 - TERMINAL SAPATA COM PARAFUSO FUNDIDO DE 6 MM²	TERMINAL DE PRESSÃO REFORÇADO PARA CABO 6MM², COM PARAFUSO. PRODUZIDO EM LIGA DE COBRE FUNDIDO E PORCA EM AÇO ZINCADO ELETROLÍTICO. POSSUI SAPATA COM UM FURO. ALTA CONDUTIBILIDADE ELÉTRICA E CONEXÃO POR APERTO OU PRESSÃO. NORMA: NBR-5370 / UL-486A 486B. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 4,1CM, LARGURA: 1,6CM COMPRIMENTO: 2,9CM, PESO: 59G. PADRÃO DE QUALIDADE, INTELLI, CRIMPER, AMANCO, STAM, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE
291	UN	823	043884 - TOMADA DE EMBUTIR 2 X 4 2P+T:	PADRÃO 2P+T 10A/250V~, 10 A, COM PLACA, NA COR BRANCA, MARCA FAME OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
292	UN	450	064669 - TOMADA EXTERNA DE SOBREPOR COM 01 TOMADA 2P+T 10 A/250V	COMPOSTO DE CAIXA COM BASE, SUPORTE, PLACA DE ACABAMENTO E MÓDULOS, PRODUZIDO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E ANTICHAMAS NA COR BRANCO; DIMENSÕES APROX. (C X L X A) 8,1 X 5,5 X4,6 CM. PADRÃO DE QUALIDADE, TRAMONTINA, RADIAL, PLUZIE, ILUMI, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.

293	UN	60	064670 - TOMADA EXTERNA DE SOBREPOR COM 03 TOMADAS 2P+T 10 A/250V	COMPOSTO DE CAIXA COM BASE, SUPORTE, PLACA DE ACABAMENTO E MÓDULOS, PRODUZIDO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E ANTICHAMAS NA COR BRANCO; DIMENSÕES APROX. (C X L X A) 8,1 X 9,1 X4,6 CM. PADRÃO DE QUALIDADE, TRAMONTINA, RADIAL, PLUZIE, ILUMI, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
294	UN	760	064668 - TOMADA EXTERNA DE SOBREPOR COM DUAS TOMADAS 2P+T 10 A/250V	COMPOSTO DE CAIXA COM BASE, SUPORTE, PLACA DE ACABAMENTO E MÓDULOS, PRODUZIDO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E ANTICHAMAS NA COR BRANCO; DIMENSÕES APROX. (C X L X A) 8,1 X 5,5 X4,6 CM. PADRÃO DE QUALIDADE, TRAMONTINA, RADIAL, PLUZIE, ILUMI, EQUIVALENTE OU DEMELHOR QUALIDADE
295	UN	180	064808 - TOMADA MONOBLOCO TRIPLA 10A, 2 PINO + TERRA	TOMADA TRIPLA DE EMBUTIR, COM 3 LUGARES PARA PLUGAR A TOMADA MACHO, TOMADA DE EMBUTIR EM CAIXA 4X2, COM 2 PINOS DE ENERGIA E 1 PINO PARA O TERRA (2P+T), TENSÃO: 250V, AMPERAGEM: 10A, CONFORME NBR NM 60884-1 E NBR 14136, PADRÃO DE QUALIDADE FORCE LINE, INTELBRAS, CLAMPER OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
296	UN	532	061016 - TOMADA PARA TELEFONE,	TOMADA MODULAR PARA TELEFONE, DE SOBREPOR, COM PLUGUE AMERICANO, 04 PINOS, PADRÃO TELEBRÁS, EM TERMOPLÁSTICO, LIGA DE COBRE, LIGA DE PRATA E AÇO REVESTIDO, FORMATO QUADRADO, COM 04 CONTATOS + TOMADA RJ11. FIXADA ATRAVÉS DE PARAFUSOS, NA COR BRANCA OU PRETA. DIMENSÕES MÍNIMAS:4 X 4 X 2 CM. GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS. PADRÃO DE QUALIDADE, TRAMONTINA, SANTER, ILUMI, FAME, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
297	UN	15	064667 - TOMADA REDONDA PARA PAREDE 2P+T 20	TOMADA POLARIZADA TIPO FÊMEA, TENSÃO: 250 V, CORRENTE: 20 A, 02 PÓLOS + TERRA. COR

			A/250V	BRANCO. MEDIDA APROXIMADA: 11,0 CM X4,0 CM,4,0 CM (CXLXA). PESO APROXIMADO: 25 GRAMAS. PADRÃO DE QUALIDADE, ILUMI, TRAMONTINA, ALUMBRA, FAME, STECK, PIAL LEGRAND, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
298	UNIDADE	50	062942 - TUBO ELETRODUTO 1 1/2"	EM PVC, ROSQUEÁVEL, COR PRETA, BARRA DE 3 METROS. PADRÃO DE QUALIDADE TIGRE, KRONA, AMANCO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
299	UN	10	057035 - TUBO ELETRODUTO ANTICHAMA 2" 1/2	ROSQUEÁVEL 3 M PVC PRETA
300	UN	8	065791 - TUBO ELETRODUTO PVC 3	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO REFORÇADO ANTICHAMAS. DIÂMETRO: 3 POLEGADAS. PADRÃO DE QUALIDADE TIGRE, AMANCO, SENTIL OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
301	UN	4	065785 - TUBO PADRÃO PA6 127 MM 7,0M	TUBO POLIAMIDA 6 (PA6) COM DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 127MM E COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 7 METROS. RESISTENTE. PADRÃO DE QUALIDADE MANNEX, BESTAR, OLIVEIRA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.

4.1. SÉRIE HISTÓRICA

a) Secretaria Municipal de Administração, Pol. Sociais e Desenv. Sustentável;

Departamento de Material e Patrimônio:

PRODUTO	UND. MEDIDA	QUANT. SOLICITADA	2020	2021
053284 - CANALETA 20X12MMX2MTS, COM ADESIVO, COR BRANCA	UN	150	100	140
053373 - LAMPADA DE LED TUBULAR 40W X 127V - 60 CM	UN	150		
053380 - CABO TELEFÔNICO - 1 PAR:	ROLO	3	2	2
053381 - CANALETA 40X16MMX2MTS, COM ADESIVO, COR BRANCA	UN	100	90	130
053383 - DISJUNTOR 2X16A (DIN) - STEK PADRÃO CEMIG 10KA	UN	60		
053384 - TOMADA DE EMBUTIR 2X4, COM CONECTOR RJ11	UN	400		
053567 - SOQUETE FLUORESCENTE T8	UN	100		100
054040 - CABO DE COBRE ENCAPADO FLEXIVEL 1 X 6 MM - VERDE	M	200		
055434 - LAMPADA TUBULAR LED T8 - 18W BRANCA FRIA - 120CM	UN	150	20	
055435 - LAMPADA TUBULAR LED T8 HO 40W BRANCA FRIA - 120CM	UN	150		
056827 - CLIP GRAMPO PARA CABO DE AÇO 8 MM	UN	100		
057018 - LAMPADA LED TUBULAR T8 - 18 W - 120 CM	UN	400	300	380
057020 - PLUGUE FÊMEA 3 PINOS - 20 A	UN	50		
057021 - PLUGUE MACHO 3 PINOS - 20 A	UN	50		
057028 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 12/16 -	UN	15		
060986 - DUCHA DE PAREDE MULTITEMPERATURAS - TIPO TOP JET	UN	50		
060987 - LÂMPADA LED - 23W	UN	100	90	100
060990 - LÂMPADA LED DE ALTA POTÊNCIA - 85 W	UN	200		
060991 - CABO TELEFÔNICO CCI 50 5 PARES	M	300		
061011 - RESISTÊNCIA TIPO REFIL	UN	50	2	5
061018 - ADAPTADOR PARA TOMADA TIPO PLUGUE BOB ESPONJA	UN	50		
061024 - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 4,0MM2 - COR VERDE	ROLO	2		1
061025 - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 6,0 MM²	ROLO	2	X	

- COR VERDE				
061032 - CABO FLEXÍVEL 2,5 MM 750V	ROLO	4		1
061038 - PLAFON REDONDO DE SOBREPOR	UN	330	100	250
061131 - REFLETOR LED HOLOFOTE 400 W	UN	180		
061681 - GRAMPO TIPO CLIP PARA CABO DE AÇO 4MM	UNIDADE	100		
061684 - FIO PARALELO FLEXÍVEL 2 X 2,5 MM - MARROM	M	500	200	400
061695 - REFLETOR LED 50 W BIVOLT IP 67 – COR AMARELO	UNIDADE	60		
061722 - DISJUNTOR NEMA 1 X 30 A	UNIDADE	10	4	
061729 - LÂMPADA LED BIVOLT 20W BULBO	UNIDADE	400		
062929 - CABO PP 2 X 1,5 MM	M	600		400
062930 - CABO PP 2 X 2,5 MM	M	300		
062931 - CABO PP 3 X 4 MM	M	300		100
062935 - DISJUNTOR 2 X 32 A (DIN)	UNIDADE	50		
062936 - FITA ISOLANTE	UNIDADE	120	24	25
062937 - LÂMPADA LED BULBO HP 30W	UNIDADE	300		
062938 - LÂMPADA LED BULBO 50 W	UNIDADE	300		
062939 - PLUGUE FÊMEA 10 AMPERES	UNIDADE	100		
062941 - REFLETOR DE LED 6500 K	UNIDADE	60		
064655 - CONJUNTO DE 01 TOMADA MONTADA 2P+T 20A/250V,	UN	100		
064657 - CONJUNTO DE ITERRUPTOR SIMPLES MONTADO 2P+T10 A/250V	UN	100		
064658 - CONJUNTO DE 03 INTERRUPTORES 2P+T 10A /250 V,		30		
064661 - CONJUNTO DE 03 TOMADAS MONTADA 2P+T 10 A/250V	UN	10		
064663 - CONJUNTO DE 02 TOMADAS MONTADA 2P+T 20 A/250V	UN	20		
064666 - INTERRUPTOR ELÉTRICO CORPO EM MATERIAL, TERMOPLÁSTICO, 10A, 250V	UN	20		
064668 - TOMADA EXTERNA DE SOBREPOR COM DUAS TOMADAS 2P+T 10 A/250V	UN	100		
064669 - TOMADA EXTERNA DE SOBREPOR COM 01 TOMADA 2P+T 10 A/250V	UN	100		
064699 - CANALETA DE PVC RIGIDA, SEM DIVISORIA, 85MMX75MM X 2 M	UN	60		
064712 - FIO FLEXIVEL PARALELO 2 X 1,5 MM	UN	5	1	5
064720 - LÂMPADA TUBULAR LED T8 18W - 120CM	UN	200		
64739 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR PARA 4	UN	30		
43884-TOMADA DE EMBUTIR 2 X 4 2P+T	UN	500		
64742-PLUGUE MACHO TOMADA 3 PINOS 2P+T 10 A 250 V	UN	100		
64789-REFLETOR DE LED/ LUMINÁRIA INDUSTRIAL- 100 W /IP-68	UN	50		45

b) Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

HISTÓRICO MATERIAL ELÉTRICO					
DESCRIÇÃO	**2019**	2020	**2021**	**2022**	2023
ADAPTADOR DE TOMADA		20			
APAGADOR DE 01 TECLA EXTERNO		4			
ADAPTADOR BENJAMIN TIPO T		36			
BUCHA C/ PARAFUSO DE FENDA Nº8		180			
INTERRUPTOR DE EMBUTIR 01 TECLA		10			
CHUVEIRO ELÉTRICO 3 TEMPERATURAS		3			2
BUCHA C/ PARAFUSO DE FENDA Nº6 COMPLETA		80			
BUCHA DE FIXAÇÃO 10		200			
PARAFUSO SEXTAVADO		100			
TOMADA EXTERNA 2P+T -10A		68			
EXTENSÃO P/ TOMADA		28			
RECEPTÁCULO DE LOUÇA E-27		8			
INTERRUPTOR DE EMBUTIR 03 TECLAS		2			
INTERRUPTOR DE 02 TECLAS TIPO EMBUTIR 2X4 COM PLACA		4			
SUPORTE LÂMPADA PVC COM RABICHO		38			
FIO PARALELO 2X1,5 M		4			
RESISTÊNCIA PARA CHUVEIRO 4500X 127V		5			
LAMPADA FLUORESCENTE – 40W		14			
PLAFONIER		16			
LÂMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA		113			
FIO FLEIVEL PARALELO 2X 2,5M		300			
CANALETA COM TAMPA E DIVISÃO		68			
CAIXA EM PVC 2X4		40			
RESISTÊNCIA PARA CHUVEIRO 5500 X 220V		12			
LAMPADA FLUORESCENTE 25W		117			
LAMPADA FLUORESCENTE 34W		129			
LAMPADA FLUORESCENTE 15W		66			
LAMPADA FLUORESCENTE 11 WATTS		41			
LAMPADA FLUORESCENTE 30 WATTS		94			
FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS METALICA		3			8
FITA ISOLANTE 20 M		35			
CANALETA FINA BRANCA DE PLÁSTICO		27			

*Para os anos de 2019,2021 e 2022 não houve requisição para compras de material elétrico.

c) Secretaria Municipal de Educação;

ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UNID**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**
1	CABO DE COBRE ENCAPADO FLEXÍVEL	UN	0	200	300	0	300	0
2	CABO DE COBRE ENCAPADO FLEXÍVEL	UN	0	200	300	0	300	0
3	CABO DE COBRE ENCAPADO FLEXÍVEL 1X 1,5 MM	UN	0	200	300	0	300	0

4	CABO DE COBRE ENCAPADO FLEXÍVEL 1X 2,5 MM2 PRETO	UN	0	0	0	0	300	0
5	CABO DE COBRE ENCAPADO FLEXÍVEL 1X2,5 MM	UN	0	0	300	0	0	0
6	CABO DE COBRE ENCAPADO FLEXÍVEL 1X25 MM2	UN	0	200	0	0	0	0
7	CABO PP 2X 2,5 MM2CABO PP	UN	0	200	500	0	200	0
8	CABO PP 3X 4.0 MM2	UN	0	200	200	0	200	0
9	CANALETA COM FITA AUTO ADESIVA	UN	0	0	100	0	100	0
10	CANALETA COM FITA AUTO ADESIVA	UN	0	0	100	0	0	0
11	CHUVEIRO ELÉTRICO 5.500 W X 127 V (03 TEMPERATURAS)	UN	0	0	20	0	0	0
12	CHUVEIRO ELÉTRICO 5.500 W X 127V (03 TEMPERATURAS)	UN	0	0	0	0	20	0
13	DISJUNTOR UNIPOLAR 16A	UN	0	5	0	0	0	0
14	FIO FLEXÍVEL PARALELO 2 X 2,2 MM	UN	0	300	300	0	300	0
15	FIO PARALELO 2 X 1,5 MM	UN	0	2	4	0	4	0
16	FITA ISOLANTE 10M	UN	25	25	0	0	0	0
17	FITA ISOLANTE 20 M	UN	0	0	80	0	80	0
18	LAMPADA LED 20 W E-27 127 V BRANCA FRIA	UN	0	80	200	0	200	0
19	LAMPADA LED ESPIRAL	UN	0	0	0	0	200	0
20	LAMPADA TABULAR LED T8 12 W BRANCA FRIA	UN	0	100	200	0	0	0
21	LAMPADA TABULAR LED T8 12W BRANCA FRIA 120 CM	UN	0	0	0	0	200	0
22	LAMPADA TABULAR LED T8 18W BRANCA FRIA	UN	0	200	400	0	0	0
23	LAMPADA TABULAR LED T8 18W BRANCA FRIA 120 CM	UN	0	0	0	0	400	0
24	LAMPADA TABULAR LED T8 HO 40W BRANCA FRIA	UN	0	200	400	0	0	0
25	LAMPADA VAPOR DE MERCÚRIO	UN	0	30	0	0	0	0
26	PLAFONIER	UN	0	0	100	0	100	0
27	REATOR PARA LAMPADA	UN	0	8	0	0	0	0
28	RELÉ FOTOELÉTRICO	UN	0	20	30	0	30	0
29	TOMADA EXTERNA 10 A – SISTEMA X	UN	0	0	30	0	60	0

d) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**EXERCÍCIO 2019 QUANT.**	**EXERCÍCIO 2020 QUANT.**	**EXERCÍCIO 2021 QUANT.**
01	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEX 3 + 1 X 16 MM2	M		200	
02	CABO DE ALUMÍNIO QUADRPLEX 3 + 1 X 35 MM2	M	150		150
03	CABO FLEXÍVEL PP 3X10MM	MT	120		150
04	CABO PP ISOLADO 2 X 1,5 MM	MT	150,00		
05	CABO PP ISOLADO 2 X 2,5 MM	MT	120,00		300
06	DISJUNTOR 1 X 25 AMPÉRES	UND			04
07	DISJUNTOR 3 X 60 AMPÉRES	UND			08

08	FITA ISOLANTE 20 MT	RL	20	30	60
09	PLAFON	UND	10		
10	PLUGUE FÊMEA 03 PINOS 10 A	UND		10	15
11	PLUGUE MACHO 03 PINOS 10 A	UND			26

e) Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo;

OBJETO	UN	2021	2022	2023	2024
ABRAÇADEIRA NYLON 200MM X 3,6 – PACOTE 100 UNIDADES	PCT		50		100
ABRAÇADEIRA GALVANIZADA PARA TUBO 102 MM PARA PADRÃO DE ENERGIA	UN		20		
ABRAÇADEIRA GALVANIZADA PARA TUBO PA6	UN		10		
BUCHA ARRUELA PVC 2 X ½	UN				10
BUCHA ARRUEA 5 X 1.1/12	UN		20		
BUCHA ARRUELA PVC 5 X 2 ½	UN		12		
BOCAL SOQUETE E 27	UN		50		
BOQUILHA PVC PRETA COM RABICHO E 27	UN		700		
BOQUILHA PVC PRETA SEM RABICHO	UN		50		
CABEÇOTE DE PVC RIGIDO DE 1 1/12	UN		20		
CABEÇOTE DE PVC RIGIDO DE 2 1/12			6		
CABO ´´ 3 X 6 MM PRETO	M				300
CABO DE AÇO 6 MM REVESTIDO	M		300		300
CABO DE AÇO 8 MM	M		300		
CABO DE COBRE FLEXIVEL 1 KV APROX.: 150 MM AZUL	M		100		
CABO DE COBRE ENCAMPADO FLEXIVEL 1 X 70 MM AZUL	M				50
CABO DE COBRE ENCAPADO FLEXIVEL 1 2,5 MM AZUL TEMPERA MOLE 750 – 70 – MTS	M			50	
CABO DE COBRE ENCAPADO FLEXIVEL 1 2,5 MM PRETO – METROS	M			400	
CABO DE COBRE ENCAPADO FLEXIVEL 1 X 1,5 MM PRETO TEMPERA MOLE 750 V 70 – MT	M			500	
CABO DE COBRE ENCAPADO FLEXIVEL 1 X 35 MM AZUL – MTS	M	1000	164		
CABO DE COBRE ENCAPADO FLEXIVEL 1 X 6 MM AZUL TEMPERA MOLE 750 – 70 – METROS	M			200	
CABO DE COBRE ENCAPADO FLEXÍVEL 1 X 6MM – VERDE – MTS	M			100	
CABO DE COBRE ENCAPADO FLEXIVEL 1 X 6MM PRETO, TEMPERA MOLE 750 – 70 METROS	M			300	
CABO DE COBRE ENCAPADO FLEXIVEL 1 X 16 MM AZUL	M		200		
CABO DE COBRE ENCAPADO FLEXIVEL 1 X 16 MM PRETO	M		400		
CABO DE COBRE ENCAPADO FLEXIVEL 1 X 16 MM VERDE	M		200		
CABO DE COBRE ENCAPADO FLEXIVEL 1 X 25 MM AZUL	M		100		
CABO DE COBRE ENCAPADO FLEXIVEL 1 X 25 MM PRETO	M		400		
CABO DE COBRE ENCAPADO FLEXIVEL 1 X 35 MM PRETO	M		200		
CABO DE COBRE ENCAPADO FLEXIVEL 1 X 95 MM AZUL	M		100		
CABO DE COBRE ENCAPADO FLEXIVEL 1 X 95 MM PRETO	M		300		
CABO DE COBRE ENCAPADO FLEXIVEL 1 X 50 MM AZUL	M		100		
CABO DE COBRE ENCAPADO FLEXIVEL 1 X 50 MM PRETO	M		300		
CABO DE COBRE ENCAPADO FLEXIVEL 1 X 35 MM VERDE	M		100		
CABO DE COBRE RIGIDO 1 X 16 PRETO	M				100
CABO FLEXIVEL 1 X 70 PRETO	M				100
CABO FLEXIVEL 1,50 AZUL	M				100
CABO FLEXIVEL 2 X 2,5 M PRETO – METROS	m	1000	1000		

CABO FLEXIVEL 3 X 6 MM	M	300	400	300	100
CABO FLEXIVEL ISOLADO DE 1 X 1,5 MM – METROS	M	1500		400	
CABO FLEXÍVEL ISOLADO DE 1 X 2,5 – METROS	M			400	
CABO FLEXÍVEL PP 2 X 4 MM – METROS	M	565	500		
CABO FLEXIVEL PP 3 X 10 MM ISOLACAO PVC CONDUTOS COBRE TENSAO 06/1KV – 70	M		300		
CABO MULTIPLEX QUADRIPLEX 3 X 16 + 1 X 16	M	400	2000		1000
CABO MULTIPLEX QUADRIPLEX 3+1X35 MM	M	300	1500		
CABO MULTIPLEX QUADRIPLEX 3+1X25 MM	M		2000		
CABO MULTIPLEX QUADRIPLEX 3+1X70MM	M		200		
CABO QUADRUPLEX 3 + 1 X 10 MM	M		300		
CAIXA CM 19 PARA DISJUNTOR 200A	UN		3		
CAIXA CM 2	UN		3		
CAIXA DE ATERRAMENTO EM PVC	UN		20		
CLIP GRAMPO PARA CABO DE AÇO 8 MM	UN		100		
CLIP GRAMPO PARA CABO DE AÇO 6 MM	UN		100		
CABO PP 2 X 1,5 PRETO	M	1500	4000		2000
CABO PP 2 X 2,5 MM PRETO	M		2000	500	2000
CABO PP 2 X 4,00 – ROLO COM 100	RL		10	3	10
CABO PP 3 X 4 MM PRETO	M		500		100
CABO PP 4 X 6 MM SECAO NOMINAL 4 X 6 MM PRETO TEMPERA MOLE	M			200	
CABO PP FLEXIVEL 2 X 1,5 MM	M		300		
CHAVE DE COMANDO DE GRUPO 2 X 50 COM DISJUNTOR	UN				5
CANALETA 20 X 12 X 2 COM ADESIVO BRANCA – UN	Un		50		
CANALETA 40 X 16 X 2 COM ADESIVO BRANCA – UN	Un		20		
CHAVE DE COMANDO DE GRUPO 1 X 50 COM DISJUNTOR	UN				10
CHUVEIRO ELETRICO 5500 W X 127 – 3 TEMPERATURAS	Un		10		
CONECTOR BIMETALICO PFB25	UN		20		
CONECTOR BIMETALICO PFB-35	UN		20		
CONECTOR BIMETALICO PFB-50	UN		20		
CONECTOR BIMETALICO PFB-70	UN		10		
CONECTOR BIMETALICO 4-120 MM	UN		20		
CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE CDP 70	UN		300		
CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE CDP 95	UN		300		
CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE 10-95	Un			300	
CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE 150 – 35	Un		300	300	
CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE 16-95 CONDUTOR DERIVACAO 4-35	Un			300	
CONJUNTO INTERRUPTOR 1 TECLA + TOMADA CONJUGADA 2 X 4	Un		30		
CONTATOR TRIPLLAR 32 A	UN				10
CONTATOR TRIPOLAR 25A	UN				10
CONTATOR TRIPOLAR 40 A	UN				10
CURVA DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL 90º	UN		15		
CURVA DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL 90º 2 ½	UN		15		
CURVA DE PVC RÍGIDO ROSQUEÁVEL S 1.1/2" ELETRODUTO ANTI CHAMA.	UN		15		
DIJUNTOR 2 X 32	UN	17	30		
DISJUNTOR 1 X 16 A PADRA CEMIG 10 KA	Un	10		10	
DISJUNTOR 1 X 25 A – SETEK PADRAO CEMIG 10 KA	Un	10		10	10
DISJUNTOR 1 X 32 A STEK PADRAO CEMIG 10 KA	Un	12			10
DISJUNTOR 1 X 40 A – STEK PADRAO CEMIGA 10 KA	Un	10			
DISJUNTOR 2 X 32 A DIN STEK PADRAO CEMIG 10 KA	UN		2		

DISJUNTOR 2 X 63 A DIN STEK PADRAO CEMIG 10 KA	Un		20	15	
DISJUNTOR 2 X 40A (DIN) STECK PADRAO CEMIG 10 KA	UN	10	20	10	
DISJUNTOR 3 X 40A (DIN) STECK PADRAO CEMIG 10 KA	UN		10		
DISJUNTOR 3 X 63A (DIN) STECK PADRAO CEMIG 10 KA	UN		15		
DISJUNTOR 3 X 100A – DIN STEK PADRAO CEMIG 10 KA	Un		4	2	
DISJUNTOR 3 X 120 A DIN PADRAO CEMIG 10 KA	UN		4		
DISJUNTOR 3 X 150 DIN PADRAO CEMIG 10 KA	UN		1		
DISJUNTOR 3 X 125 A	UN				3
DISJUNTOR 3 X 175 A DIN	Un			2	
DISJUNTOR 3 X 200 A DIN CAIXA MODADA COM REGULAGEM PADRAO CEMIG	Un		4		
DISJUNTOR TERMOMAGNETICO CAIXA MOLDADA 3 X 400	UN				2
DISJUNTOR TERMOMGANETICO CAIXA MOLDADA 3 X 800	UN				1
FIO FLEXIVEL PARALELO 2 X 1,5 MM MARROM - METROS	m	200	500	600	
FITA DUPLA FACE FIXA FORTE 24 MM X 1,5 METROS	Un		5		
FITA ISOLANTE 20 M 19 MM X20 COR PRETA, COMPOSIÇÃO ADESIVO	UN	50	250	50	100
FITA ISOLANTE AUTOFUSAO 19 MM X 0,76 – 10 M	UN		20		
GRAMPO TIPO CLIB PARA CABO DE AÇO 4 MM	UN				200
GRAMPO TIPO CLIB PARA CABO DE AÇO 6 MM	UB				200
HASTE GALVANIZADA PARA ATERRAMENTO PADRAO CEMIG	UN		10		
INTERRUPTOR DE EMBUTIR 1 TECLA 2 X 4	Un		20		
LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 59 W	UN		100		
LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 60	UN		100		
LAMPADA INCANDESCENTE 220 V 60W	UN				200
LAMPADA LED BULBO HP 30 W	M		100	50	100
LAMPADA LED BULBO HP 50 W	UN		100		100
LÂMPADA TUBULAR LED BILVOLT 10W – 60 CM	Un		50		
LÂMPADA LED TUBULAR T 8 – 18 W 120 CM	UN		30		
LÂMPADA VAPOR METALICO TUBULAR 400 W	UN		80		
LUMINARIA DE EMERGENCIA DE 30 LED	UN		100		
LUVA EM PVC ROSQUEAVEL 1 ½	Un		10		
LUVA PVC 2 1/12 ROSQUEAVEL RIGIDO	UN		10		
LUVA DE EMENDA DE 16 MM	UN		20		
LUVA DE EMENDA DE 70 MM	UN		20		
LUVA DE EMENDA DE 25 MM	UN		20		
PADRAO PRE FABRICADO 4,5 M	UN		4		
PADRAO PRE FABRICADO 8 METROS	UN		8		
PLAFONIE	UN		20		
PLUG FEMEA 3 PINOS 10 A	Un	50	300		200
PLUGUE FEMEA 20 AMPERES 3 PINOS	UN	10	20		20
PLUGUE MACHO 3 PINOS 10 A	UN		100		
PLUGUE MACHO 3 PINOS 20 A	UN		10		
PROJETOR RETANGULAR PARA LAMAPADA VAPOR METALICO 400 W E 40	Un		50	30	
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO DE SOBREBOR 6-8	UN				10
QUADRO DE distribuição COM BARRAMENTO DE SOBREPOR 8-12	UN				10
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 12/12	UN		20		
REATOR PARA LAMPADA VAPOR MERCURIO 400 W 220 V	Un		80		
REFLETOR DE LED FRIA 6500 K PRETO 50 W	Un		50	50	
REFLETOR DE LED 6500 K PRETO	UN			100	50
REFLETOR DE LED FRIA 6500 BIVOLT PRETO 300 W	M		50		

REFLETOR DE LED FRIA 6500 K BIVOLT 100 W	Un			50	
REFLETOR LED FRIA 6500 K BIVOLT PRETO 300 W				50	
RELFETOR DE LED FRIA 6500 K – 200 W - PRETO	UN		50		
RELFETOR DE LED FRIA 6500 K – 30W - PRETO	UN		100		
RELE FOTO ELETRICO COMPACT BIVOLT	Un	15	5		
RELE FOTOELETRONICO COMPACTO 1000W	UN		10		10
RELE FOTOELETRONICO COM BASE ACLOPADA 1000W	UN	15	20		
TAMPAO DE ALUMINIO PARA TUBO 102 MM	UN		20		
TAMPÃO DE ALUMINIO PARA TUBO PA 6 – 135 MM	UN		10		
TAMPA TAMPAO DE CHAO SIMPLES	UN		20		
TERMINAL TUBULAR PARA CABO FLEXIVEL 16 MM	UN		150		
TERMINAL TUBULAR PARA CABO FLEXIVEL 25 MM	UN		150		
TERMINAL TUBULAR PARA CABO FLEXIVEL 90 MM	UN		80		
TERMINAL TUBULAR PARA CABO FLEXIVEL 35 MM	UN		150		
TERMINAL TUBULAR PARA CABO FLEXIVEL 50 MM	UN		80		
TOMADA DE EMBUTIR 2 X 4 2 P =	Un		50	20	
TOMADA EXTERNA 10 A SISTEMA X CAIXA PADRAO	Un		10	50	
TUBO ELETRODUTO 1 ½"	UN		10		10
TUBO ELETRODUTO 2 ½"	UN		10		
TUBO GALVANIZADO PA 4 PARA PADRAO CEMIG 7 METROS	UN		4		
TUBO GALVANIZADO PA 5 PARA PADRAO CEMIG 7 METROS	UN		3		
TUBO GALVANIZADO PA 6 PARA PADRAO CEMIG 7 METROS	UN		3		

f) Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM	CODIGO	PRODUTO	UNID.DE MEDIDA	2020	2021	2022	23
01	062921	ABRAÇADEIRA DE NYLOM 200 MM X 3,6 MM	PACOTE				
02	060847	ABRAÇADEIRA DE NYLOM 280 X 4,8MM	PACOTE				
04	061017	ADAPTADOR PARA TOMADA –T 0- TIPO ANTIGO PARA TIPO NOVO	UN	60			10
05	061018	ADAPTADOR PARA TOMADA TIPO PLUGUE BOB ESPONJA	UN				
06	064693	ADAPTADOR TOMADA 2P+T/3 P	UN	30		60	10
07	061019	ADAPTADOR TOMADA MÚLTIPLO 4T	UN				
13	064778	BARRAMENTO TIPO PENTE BIFÁSICO/12 PÓLOS	UN				
14	064780	BARRAMENTO TIPO PENTE MONOFÁSICO/12 POLOS	UN				
15	064779	BARRAMENTO TIPO PENTE TRIFÁSICO/12 POLOS	UN				
16	056783	BOCAL SOQUETE E-27	UN				
18	061713	BUCHA ARRUELA PVC 2 X1/2' COR PRETA	UN				
21	064758	BUCHA DE FIXAÇÃO DE 10 MM, COM ANEL	UN				
22	064750	BUCHA DE FIXAÇÃO DE 6MM, COM ANEL	UN	300		500	
23	064751	BUCHA DE FIXAÇÃO DE 8MM, COM ANEL	UN				
26	061675	CABO ALUMÍNIO MULTIPLEXADO BIOTOLA DE 10 MM X 3 VIAS.	M				
27	064767	CABO ALUMINIO MULTIPLEXADO QUADRUPLEX 3 + 1 X 16 MM²	M				
28	064722	CABO ALUMÍNIO QUADRUPLEX 10 MM (3+1) COR PRETO	M	100			
29	064711	CABO COBRE ENCAPADO RÍGIDO 1X 16MM²	M	100		100	
51	061705	CABO DE ENERGIA ATX	UN				
53	064706	CABO ELETRICO AZUL CLARO CLASSE 5 SEÇÃO 50,0 MM²	M				
54	061024	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 4,0MM2 - COR VERDE	R				
55	064025	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 6,0 MM² - COR VERDE	R				
56	061022	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL BITOLA DE 2,5 MM - COR VERMELHA	R				
57	061023	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL BITOLA DE 4,0 MM²- COR AZUL	R				
58	061031	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, 6,0 MM² -COR PRETA	R	2		550	
59	061029	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, BITOLA 2,5MM²- COR VERDE	R				
60	061026	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, BITOLA DE 10,0 MM²- COR PRETA	R				
61	061028	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, BITOLA DE 2,5MM²- COR PRETO	R				
62	061030	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, BITOLA DE 4,0 MM² - COR VERMELHA	R				
63	061027	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, BITOLO 2.5 MM²- COR AZUL	R				
64	064766	CABO ELETRICO MULTIPLEXADO AUTO SUSTENTADO DUPLEX, S=16MM2, 2 VIAS	M				
65	064654	CABO ELÉTRICO MULTIPLEXADO, TRIPLEX S= 35 MM² 3 VIAS	M				
66	064764	CABO ELÉTRICO POTÊNCIA, 1 X S= 2,5 MM², CLASSE 5	M	300		300	
67	064760	CABO ELETRICO PP 4 CONDUTORES 1.5 MM CLASSE 5	M				
68	064649	CABO ELETRICO PP- 6 X 2,5, 450/750 V CLASSE 5	M				
69	064763	CABO ELETRICO PP, 2 X S-=4 MM², 300/500V	M				
70	064761	CABO ELETRICO PP, 3 VIAS X 2,5MM2, EM PVC, 500V, CLASSE 4	M			100	

71	064759	CABO ELETRICO PP, 4 VIAS X 2,5MM2, CLASSE 4, 500V, PRETO	M				
72	064650	CABO ELETRICO PP;	M	01			
73	061037	CABO FLEXÍVEL 1 KV 35,0MM² - PRETO	R				
74	061033	CABO FLEXÍVEL 1,5MM 750V	R	3		250	
76	061034	CABO FLEXÍVEL 4,00MM 750V	R	3		450	
77	064721	CABO FLEXÍVEL 6MM/750V - COR AZUL	M				
79	056804	CABO MULTIPLEX QUADRIPLEX 3+1 X 25,00 MM – TENSÃO: 06/ 1KV COLORIDO	M	100		200	50
81	056803	CABO MULTIPLEX QUADRIOLEX 3 X 16 MM + 1 X 16,00 MM. TENSÃO 06/1KV COLORIDO	M	100		100	100
82	061035	CABO PARALELO 2,0 X 2,5MM - COR BRANCA	R				
83	062929	CABO PP 2 X 1,5 MM	M				
84	062930	CABO PP 2 X 2,5 MM	M			200	
86	062931	CABO PP 3 X 4 MM	M				
87	062932	CABO PP 3 X 6 MM	M				
90	060991	CABO TELEFÔNICO CCI 50 5 PARES	M				
91	064777	CAIXA DE LUZ 4 X 2 DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO	UN				
92	064743	CAIXA DE LUZ 4 X 2 PARA EMBUTIR EM PVC	UN	100			
95	061680	CAIXA PARA EMBUTIR PVC, 4 X4	UN				
97	064749	CANALETA 13 MM X 7 MM X 2 METROS, COM FITA ADESIVA	UN				
99	064748	CANALETA 20X20 MM X 2 METROS COM FITA ADESIVA	UN				
102	064699	CANALETA DE PVC RIGIDA, SEM DIVISORIA, 85MMX75MM X 2 M	UN				
104	064746	CANALETA LISA COM DIVISÓRIA E FITA ADESIVA 20 MM X 50MM X 2 METROS	UN	100		80	70
105	064701	CANALETA RETANGULAR 80 X 50MM X 2,0 M, COM TAMPA	UN				
106	064697	CANALETA RETANGULAR 85 X 50MM X 2 METROS COM TAMPA	UN				
107	064698	CANALETA RETANGULAR 110 x 20 MM X 2 METROS COM TAMPA PARA SISTEMA X	UN				
108	064747	CANALETA, (20X10) MM, 01 DIVISORIA, COM FITA ADESIVA	UN			60	50
109	064696	CANALETA, COM TAMPA, 10 X10MM X 2 METROS	UN				
110	064702	CANALETA, PVC, 30X30MM X 2 METROS	UN				
114	060986	CHUVEIRO/DUCHA- 4 TEMPERATURAS/127V/5500W	UN	06			
116	064791	CLIPS FIXA FIO GRANDE 14 MM - GRAMPO DE MIGUELÃO	PACOTE				
120	061683	CONECTOR DE DERIVAÇÃO	UN				
121	064754	CONECTOR DE EMENDA 2 VIAS:	UN				
122	064755	CONECTOR DE EMENDA 3 VIAS:	UN				
123	064756	CONECTOR DE EMENDA 5 VIAS:	UN				
124	064725	CONECTOR DERIVAÇÃO EMENDA CABOS FIOS 1,5 A 2,5MM	UN				
125	064646	CONECTOR PARA DERIVACAO, POR PERFURACAO, 1KV, 16 A 95 MM2	UN				
126	064643	CONECTOR PARA LIGACAO, CONDUTOR PRINCIPAL: 10 A 150MM2	UN				
127	064642	CONECTOR PARA LIGAÇÃO, CONDUTOR PRINCIPAL: 25 A 150MM2	UN				

128	064644	CONECTOR PARA LIGACAO, DE DERIVACAO PERFURANTE ISOLADO 10 A 95 MM	UN				
129	064645	CONECTOR PARA LIGACAO, CONDUTOR PRINCIPAL 10 A 150 MM2	UN				
130	064773	CONECTOR TORÇÃO NA COR BRANCO	UN				
131	064772	CONECTOR TORÇÃO NA COR PRETO	UN				
132	064771	CONECTOR TORÇÃO NA COR VERDE	UN				
133	064770	CONECTOR TORÇÃO NA COR VERMELHO	UN				
134	061720	CONJUNTO 2 TOMADAS 2P + T	UN	50			
135	064662	CONJUNTO DE 01 TOMADA MONTADA 2P+T 10 A/250V	UN	50		100	
136	064655	CONJUNTO DE 01 TOMADA MONTADA 2P+T 20A/250V	UN			22	
137	064663	CONJUNTO DE 02 TOMADAS MONTADA 2P+T 20 A/250V	UN				
138	064658	CONJUNTO DE 03 INTERRUPTORES 2P+T 10A /250 V,	UN	30		15	
139	064661	CONJUNTO DE 03 TOMADAS MONTADA 2P+T 10 A/250V	UN				
140	064656	CONJUNTO DE INTERRUPTOR PARALELO MONTADO + 01 TOMADA 2P+T 10 A/250V	UN	50		35	
141	064665	CONJUNTO DE INTERRUPTOR SIMPLES DE 10 A /250 V.	UN				
142	064657	CONJUNTO DE ITERRUPTOR SIMPLES MONTADO 2P+T10 A/250V	UN	85		15	
143	064664	CONJUNTO DE TOMADA DUPLO COM 01 INTERRUPTOR PARALELO 2P+T 10ª /250V	UN	50		35	
144	061671	CONTATOR TRIPOLAR 25 A	UN				
145	061670	CONTATOR TRIPOLAR 32 A	UN				
146	061672	CONTATOR TRIPOLAR 40 A	UN				
148	064671	CURVA 90° EM PVC ELETRODUTO ROSCÁVEL 1"	UN				
149	064740	CURVA 90° EM PVC ELETRODUTO ROSCÁVEL 1/2" PRETA	UN				
150	064672	CURVA 90° EM PVC ELETRODUTO ROSCÁVEL 3/4"	UN	2			
153	062934	DISJUNTOR 1 X 32 A (DIN)	UN				
154	061772	DISJUNTOR 1 X 40 A DIN 10 KA	UN	20			
156	062935	DISJUNTOR 2 X 32 A (DIN)	UN				
157	061770	DISJUNTOR 2 x 40 A DIN 10 KA	UN	10			10
160	061726	DISJUNTOR 3 X 125 A	UN				
166	061156	DISJUNTOR BIFÁSICO TERMOMAGNÉTICO 20 AMPERES-NEMA	UN				
167	064703	DISJUNTOR DIN - UNIPOLAR DE 20 AMPERES	UN	20			
168	064705	DISJUNTOR DIN BIFÁSICO - 20 AMPERES	UN	20			
170	064704	DISJUNTOR DIN, TRIPOLAR 250 AMPERES	UN				
172	061721	DISJUNTOR NEMA 1 X 25 A	UN				
173	061722	DISJUNTOR NEMA 1 X 30 A	UN	20		13	
174	061723	DISJUNTOR NEMA 2 X 40 A	UN				
176	064782	DISJUNTOR NEMA UNIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 30 A	UN				
177	061155	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOFÁSICO (01 POLO) 20 A NEMA.	UN	10			
178	061769	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 AMPERES NEMA (3X100A NEMA)	UN				
179	064692	ELETRODUTO (MANGUEIRA) CORRUGADO FLEXIVEL DE ½"	UN			2	
180	064673	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL ½" X 3 M	UN				
181	064674	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 1" X 3 M:	UN				

182	064675	ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCÁVEL 3/4" X 3 M	UN				
183	064691	ELETRODUTO(MANGUEIRA) CORRUGADO FLEXÍVEL DE 3/4"	UN	2		2	
184	064695	EXTENSÃO ELETRICA COM 3 TOMADAS 2P +T - 250 V CABO DE 10 METROS	UN				
185	064745	EXTENSÃO ELETRICA COM 3 TOMADAS 2P +T - 250 V CABO DE 5 METROS	UN	2			
186	061020	EXTENSÃO MULTIUSO TRÊS TOMADAS - 2P - 10A/250V	UN				
189	064647	FILTRO DE LINHA 4 TOMADAS, BIVOLT	UN				
190	064648	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS LINEAR NA COR BRANCO	UN	30		15	13
191	064719	FIO CORDÃO PARALELO ELÉTRICO 2X 1,5MM	R				
196	062936	FITA ISOLANTE	UN	20		15	
199	064744	FITA ISOLANTE DE AUTO FUSÃO - APOX. 19 MM X 10 M	UN				
200	061524	FUSIVEL DE VIDRO 20 AMPERES	UN				
201	064752	FUSIVEL DE VIDRO 5 X 20 MM – 0,5 A (500Ma) 250v.	UN				
202	064753	FUSIVEL DE VIDRO 5 X 20 MM – 5A (500Ma) 250v.	UN				
203	064790	GRAMPO FIXA FIO 8MM² EM PERFIL REDONDO	PACOTE				
204	069151	CLIPS CABO DE AÇO 1/8" – 3,18 MM	UN				
205	069152	CLIPS CABO DE AÇO ¼" – 6,35 MM	UN				
206	064713	HASTE DE ATERRAMENTO 3/16" X 2,40 M	UN	15			
208	064666	INTERRUPTOR ELETRICO CORPO EM MATERIAL TERMOPLASTICO 01 TECLA +TOMADA 3 POLOS 10 A	UN				
209	064660	INTERRUPTOR ELÉTRICO, COM 02 TECLAS 20A, 250V	UN				
211	053339	LÂMPADA ALTA POTÊNCIA LED 40 W	UN	140		70	
216	060989	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ESPIRAL 45W E27	UN				
218	061686	LÂMPADA LED 15W BULBO BRANCA BIVOLT	UN				
220	060988	LÂMPADA LED ALTA POTÊNCIA - 25 W	UN				
221	061729	LÂMPADA LED BIVOLT 20W BULBO	UN			50	
222	062938	LÂMPADA LED BULBO 50 W	UN	60		120	
223	062937	LÂMPADA LED BULBO HP 30W	UN	30		70	
224	060990	LÂMPADA LED DE ALTA POTÊNCIA - 85 W	UN				
228	064714	LUMINÁRIA DE LED INTEGRADO SOBREPOR PERFIL LINEAR (127 V)	UN				
229	064783	LUMINÁRIA DE SLIM LED, PAINEL DE EMBUTIR 25 W	UN				
230	064784	LUMINÁRIA DE SLIN LED, PAINEL DE SOBREPOR 25 W	UN				
231	064788	LUMINÁRIA SLIM LED PAFLON, PAINEL DE SOBREPOR 50 W - BIVOLT	UN				
232	064787	LUMINÁRIA SLIM LED PAFLON, TIPO PAINEL DE EMBUTIR 50W - BIVOLT	UN				
233	064785	LUMINÁRIA SLIM LED PLAFON, PAINEL DE EMBUTIR - 18W, BIVOLT	UN				
234	064786	LUMINÁRIA SLIM LED PLAFON, PAINEL DE SOBREPOR - 18W, BIVOLT	UN				
235	064768	LUVA ALTA TENSÃO CLASSE 00 2,5KV 500V + LUVA DE COBERTURA	UN				
237	064676	LUVA ELETRODUTO ROSCÁVEL - BITOLA DE ½"	UN				
238	064678	LUVA ELETRODUTO ROSCÁVEL - BITOLA DE 1":	UN				
239	064677	LUVA ELETRODUTO ROSCÁVEL - BITOLA DE 3/4"	UN				
243	064659	PLACA CEGA PARA CAIXA DE LUZ 4 X 2	UN				
244	061038	PLAFON REDONDO DE SOBREPOR	UN				
245	062940	PLUGUE FÊMEA 20 AMPERES	UN				
246	064741	PLUGUE FÊMEA 3 PINOS 2P+T 10A 250V	UN	30			

247	064797	PLUGUE MACHO 3 PINOS 10 A	UN	30		35	
248	064690	PLUGUE MACHO TOMADA 03 PINOS 2P+T - 20A - 250V	UN				
249	064694	PLUGUE MULTIPLICADOR 3 TOMADAS 2P+T 10 A/250V	UN				
251	061711	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO DE SOBREPOR 6 - 8	UN				
252	061712	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO DE SOBREPOR 8 – 12	UN				
253	064739	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR PARA 4 DIJUNTORES DIN	UN				
254	060985	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA DE EMBUTIR	UN				
256	064769	RECEPTÁCULO DE LOUÇA - BOCAL/SOQUETE DE ROSCA - E-40	UN				
257	062941	REFLETOR DE LED 6500 K	UN				
258	064789	REFLETOR DE LED/ LUMINÁRIA INDUSTRIAL- 100 W /IP-68	UN				
259	061694	REFLETOR LED 100 W BIVOLT IP 67 – COR VERDE	UN				
260	061692	REFLETOR LED 100 W BIVOLT IP 67 – COR AMARELO	UN				
261	061693	REFLETOR LED 100 W BIVOLT IP 67 – COR AZUL	UN				
262	061691	REFLETOR LED 100 W BIVOLT IP 67 – COR ROSA	UN				
264	061695	REFLETOR LED 50 W BIVOLT IP 67 – COR AMARELO	UN				
265	061696	REFLETOR LED 50 W BIVOLT IP 67 – COR AZUL	UN				
266	061697	REFLETOR LED 50 W BIVOLT IP 67 – COR ROSA	UN				
269	061131	REFLETOR LED HOLOFOTE 400 W	UN	10			
271	061698	RELÉ FOTOELETRÔNICO COMPACTO	UN				20
273	061011	RESISTÊNCIA TIPO REFIL	UN			10	
278	064679	TERMINAL A COMPRESSÃO BITOLA: 25MM²	UN				
280	064724	TERMINAL DE COMPRESSÃO OLHAL BITOLA DE 120MM/10/1/2"	UN				
281	064689	TERMINAL DE COMPRESSAO TUBULAR 1F 16MM²	UN				
282	064680	TERMINAL A COMPRESSÃO TUBULAR 1 F 35 MM²	UN				
283	064685	TERMINAL DE COMPRESSÃO TUBULAR 1F 4MM²	UN				
284	064687	TERMINAL DE COMPRESSAO TUBULAR 1F 6MM²	UN				
285	064686	TERMINAL DE COMPRESSAO TUBULAR1F 10MM²	UN				
286	064688	TERMINAL DE COMPRESSAO TUBULAR1F 2,5MM²	UN				
288	064775	TERMINAL SAPATA COM PARAFUSO FUNDIDO DE 10 MM²	UN				
289	064776	TERMINAL SAPATA COM PARAFUSO FUNDIDO DE 25 MM²	UN				
290	064774	TERMINAL SAPATA COM PARAFUSO FUNDIDO DE 6 MM²	UN				
292	064669	TOMADA EXTERNA DE SOBREPOR COM 01 TOMADA 2P+T 10 A/250V	UN	50			
293	064670	TOMADA EXTERNA DE SOBREPOR COM 03 TOMADAS 2P+T 10 A/250V	UN				
294	064668	TOMADA EXTERNA DE SOBREPOR COM DUAS TOMADAS 2P+T 10 A/250V	UN	100			
297	064667	TOMADA REDONDA PARA PAREDE 2P+T 20 A/250V	UN				
298	062942	TUBO ELETRODUTO 1 1/2"	UN				

4.2. Não há série histórica dos produtos pertencentes ao grupo mencionado, por se tratar de primeira aquisição, por parte da:

g) Assessoria de Assuntos Estratégicos - Departamento de Trânsito.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

(Art. 18, §1º, V, Lei 14.133/21; Art. 10, §1º, V, Decreto 5.708/23).

Diante das necessidades apontadas neste estudo, entende-se viável a contratação de empresas especializadas no ramo de atividade compatível com o objeto pretendido. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos públicos por meio de consultas a outros editais publicados no Portal Nacional de Compras Públicas com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da administração.

Destarte, não houve inovações, bem como, não se observou grandes variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da(s) empresa(s) a qual se pretende contratar. Constatando que a solução de mercado mais viável e adotada pelos diversos órgãos da administração pública caracteriza-se pela aquisição dos bens junto ao mercado de fornecedores.

Portanto, conclui-se que a metodologia para aquisição dos itens objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é frequentemente adotada pelos órgãos públicos em todas as suas esferas. A respectiva metodologia consiste no melhor custo-benefício conforme evidencia o item 7, "DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO" no qual demonstra ser tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Bem como, verificou-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

(Art. 18, §1º, VI, Lei 14.133/21; Art. 10, §1º, VI, Decreto 5.708/23).

Determinou-se o valor estimado da contratação, mediante levantamento de pesquisas de preços para se determinar os preços dos **materiais elétricos** objetos deste Estudo Técnico Preliminar.

Os preços de referência para esta contratação foram determinados com base em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo e o banco de preço do Tribunal de Contas do Estado De Minas Gerais, conforme art. 23, § 1º, III da Lei 14.133/21.

Segue a **pesquisa de preço consolidada para estimativa do valor da contratação**, conforme planilha abaixo, na qual apresenta **o valor máximo de referência de R$ 3.413.762,83** (Três milhões, quatrocentos e treze mil, setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e três centavos).

Item	**Unidade**	**Quant**	***Descrição***	***Valor***	***Valor Total***
1	PACOTE	622	062921 - ABRAÇADEIRA DE NYLON 200 MM X 3,6 MM	R$ 5,50	R$ 3.421,00
2	PACOTE	552	060847 - ABRAÇADEIRA DE NYLON 280X4,8MM	R$ 91,05	R$ 50.259,60
3	UN	12	065787 - ABRAÇADEIRA PADRÃO 130 MM	R$ 10,00	R$ 120,00
4	UN	221	061017 - ADAPTADOR PARA TOMADA - T - TIPO ANTIGO PARA TIPO NOVO	R$ 4,50	R$ 994,50
5	UN	155	061018 - ADAPTADOR PARA TOMADA TIPO PLUGUE BOB ESPONJA	R$ 5,99	R$ 928,45
6	UN	30	064693 - ADAPTADOR TOMADA 2P+T/3 P	R$ 7,00	R$ 210,00
7	UN	60	061019 - ADAPTADOR TOMADA MÚLTIPLO 4T	R$ 20,90	R$ 1.254,00
8	UNIDADE	20	061678 - ALÇA PRÉ FORMADA PARA CABO DE ALUMÍNIO 70 MM	R$ 19,50	R$ 390,00
9	UNIDADE	20	061679 - ALÇA PRÉ FORMADA PARA CABO DE ALUMÍNIO 16 MM	R$ 5,50	R$ 110,00
10	UNIDADE	20	061676 - ALÇA PRÉ FORMADA PARA CABO DE	R$ 6,50	R$ 130,00

			ALUMÍNIO 25 MM		
11	UNIDADE	20	061677 - ALÇA PRÉ FORMADA PARA CABO DE ALUMÍNIO 35 MM	R$ 11,00	R$ 220,00
12	UN	20	064710 - ARRUELA/BUCHA PVC 1 1/2"	R$ 3,00	R$ 60,00
13	UN	60	064778 - BARRAMENTO TIPO PENTE BIFÁSICO/12 PÓLOS	R$ 18,19	R$ 1.091,40
14	UN	60	064780 - BARRAMENTO TIPO PENTE MONOFÁSICO/12 POLOS	R$ 11,94	R$ 716,40
15	UN	60	064779 - BARRAMENTO TIPO PENTE TRIFÁSICO/12 POLOS	R$ 42,61	R$ 2.556,60
16	UN	300	056783 - BOCAL SOQUETE E-27	R$ 3,95	R$ 1.185,00
17	UN	1540	056786 - BOQUILHA PVC PRETA COM RABICHO E-27	R$ 7,72	R$ 11.888,80
18	UNIDADE	50	061713 - BUCHA ARRUELA PVC 2 X1/2' COR PRETA	R$ 3,70	R$ 185,00
19	PÇ	8	065797 - BUCHA COM ARRUELA CEMIG 2 X ¾	R$ 3,70	R$ 29,60
20	UN	8	065795 - BUCHA COM ARRUELA CEMIG 5 X 3	R$ 13,00	R$ 104,00
21	UN	1000	064758 - BUCHA DE FIXAÇÃO DE 10 MM, COM ANEL	R$ 0,30	R$ 300,00
22	UN	1000	064750 - BUCHA DE FIXAÇÃO DE 6 MM, COM ANEL	R$ 0,10	R$ 100,00
23	UN	1000	064751 - BUCHA DE FIXAÇÃO DE 8 MM, COM ANEL	R$ 1,59	R$ 1.590,00
24	UN	8	065790 - CABEÇOTE ALUMÍNIO 3	R$ 39,55	R$ 316,40
25	UNIDADE	20	061714 - CABEÇOTE DE ALUMÍNIO RÍGIDO DE 2 ½ PARA PADRÃO ELÉTRICO	R$ 29,47	R$ 589,40
26	M	2100	061675 - CABO ALUMÍNIO MULTIPLEXADO	R$ 3,40	R$ 7.140,00
27	M	200	064767 - CABO ALUMINIO MULTIPLEXADO QUADRUPLEX 3 + 1 X 16 MM²	R$ 15,00	R$ 3.000,00
28	M	400	064722 - CABO ALUMÍNIO QUADRUPLEX 10MM (3+1) COR PRETO	R$ 8,39	R$ 3.356,00
29	M	300	064711 - CABO COBRE ENCAPADO RÍGIDO 1X 16MM²	R$ 18,99	R$ 5.697,00
30	M	100	065807 - CABO COBRE FLEXÍVEL 35MM VERDE	R$ 26,78	R$ 2.678,00
31	M	100	065804 - CABO COBRE SINTENAX FLEX 120MM AZUL	R$ 105,00	R$ 10.500,00
32	M	200	065801 - CABO COBRE SINTENAX FLEX 120MM PRETO	R$ 105,00	R$ 21.000,00
33	M	100	065806 - CABO COBRE SINTENAX FLEX 70MM AZUL	R$ 62,50	R$ 6.250,00
34	M	200	065803 - CABO COBRE SINTENAX FLEX 70MM PRETO	R$ 62,50	R$ 12.500,00
35	M	100	065805 - CABO COBRE SINTENAX FLEX 95MM AZUL	R$ 79,00	R$ 7.900,00
36	M	200	065802 - CABO COBRE SINTENAX FLEX 95MM PRETO	R$ 79,00	R$ 15.800,00
37	M	300	061715 - CABO DE AÇO 4 MM REVESTIDO /COR DA PLASTIFICAÇÃO	R$ 7,99	R$ 2.397,00
38	M	1802	054040 - CABO DE COBRE ENCAPADO FLEXIVEL 1 X 6 MM - VERDE	R$ 6,10	R$ 10.992,20
39	M	1000	056793 - CABO DE COBRE ENCAPADO FLEXÍVEL 1X 50MM AZUL -	R$ 46,00	R$ 46.000,00
40	ROLO	1	064811 - CABO DE COBRE ENCAPADO FLEXÍVEL	R$ 829,90	R$ 829,90

			1X10MM - COR AZUL		
41	ROLO	1	064812 - CABO DE COBRE ENCAPADO FLEXÍVEL 1X10MM - COR VERDE	R$ 764,36	R$ 764,36
42	M	600	056796 - CABO DE COBRE ENCAPADO FLEXÍVEL 1X16MM AZUL -	R$ 14,50	R$ 8.700,00
43	M	2000	056797 - CABO DE COBRE ENCAPADO FLEXÍVEL 1X16MM PRETO -	R$ 14,50	R$ 29.000,00
44	M	600	056799 - CABO DE COBRE ENCAPADO FLEXÍVEL 1X16MM VERDE -	R$ 14,04	R$ 8.424,00
45	M	200	056798 - CABO DE COBRE ENCAPADO FLEXÍVEL 1X25MM PRETO -	R$ 23,50	R$ 4.700,00
46	M	2300	056801 - CABO DE COBRE ENCAPADO FLEXÍVEL 1X50MM PRETO -	R$ 46,00	R$ 105.800,00
47	M	700	064792 - CABO DE COBRE ENCAPADO FLEXÍVEL 1X50MM VERDE	R$ 43,76	R$ 30.632,00
48	M	50	061718 - CABO DE COBRE ENCAPADO FLEXÍVEL 1X70 MM AZUL	R$ 64,00	R$ 3.200,00
49	M	100	053574 - CABO DE COBRE ENCAPADO FLEXÍVEL 1X70 MM PRETO	R$ 62,50	R$ 6.250,00
50	ROLO	3	064716 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL 10MM	R$ 825,00	R$ 2.475,00
51	UNIDADE	100	061705 - CABO DE ENERGIA ATX	R$ 12,43	R$ 1.243,00
52	M	400	061728 - CABO DE FORÇA PARA MANGUEIRA LUMINOSA COM ESTROBINHO 13	R$ 15,65	R$ 6.260,00
53	M	200	064706 - CABO ELÉTRICO - AZUL CLARO	R$ 37,13	R$ 7.426,00
54	ROLO	4	061024 - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 4,0MM2 - COR VERDE	R$ 378,91	R$ 1.515,64
55	ROLO	8	061025 - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 6,0 MM² - COR VERDE	R$ 564,00	R$ 4.512,00
56	ROLO	42	061022 - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL BITOLA DE 2,5 MM - COR VERMELHA	R$ 163,85	R$ 6.881,70
57	ROLO	46	061023 - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL BITOLA DE 4,0 MM²- COR AZUL	R$ 292,53	R$ 13.456,38
58	ROLO	46	061031 - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, 6,0 MM² -COR PRETA	R$ 564,00	R$ 25.944,00
59	ROLO	8	061029 - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, BITOLA 2,5MM²- COR VERDE	R$ 189,98	R$ 1.519,84
60	ROLO	26	061026 - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, BITOLA DE 10,0 MM²- COR PRETA	R$ 764,36	R$ 19.873,36
61	ROLO	6	061028 - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, BITOLA DE 2,5MM²- COR PRETO	R$ 183,30	R$ 1.099,80
62	ROLO	42	061030 - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, BITOLA DE 4,0 MM² - COR VERMELHA	R$ 369,00	R$ 15.498,00
63	ROLO	46	061027 - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, BITOLO 2.5 MM²- COR AZUL	R$ 244,99	R$ 11.269,54
64	M	100	064766 - CABO ELETRICO MULTIPLEXADO AUTO SUSTENTADO DUPLEX,	R$ 5,19	R$ 519,00

65	M	200	064654 - CABO ELÉTRICO MULTIPLEXADO, TRIPLEX S= 35 MM² 3 VIAS	R$ 14,99	R$ 2.998,00
66	M	400	064764 - CABO ELÉTRICO POTENCIA, 1 X S=2,5MM2, CLASSE 5	R$ 2,31	R$ 924,00
67	M	400	064760 - CABO ELETRICO PP 4 CONDUTORES 1.5 MM CLASSE 5	R$ 7,07	R$ 2.828,00
68	M	200	064649 - CABO ELETRICO PP- 6 X 2,5, 450/750 V CLASSE 5	R$ 21,60	R$ 4.320,00
69	M	400	064763 - CABO ELETRICO PP, 2 X S=4 MM2, 300/500V	R$ 8,49	R$ 3.396,00
70	M	400	064761 - CABO ELETRICO PP, 3 VIAS X 2,5MM2, EM PVC, 500V, CLASSE 4	R$ 7,79	R$ 3.116,00
71	M	400	064759 - CABO ELETRICO PP, 4 VIAS X 2,5MM2, CLASSE 4, 500V, PRETO	R$ 10,99	R$ 4.396,00
72	M	200	064650 - CABO ELETRICO PP;	R$ 5,49	R$ 1.098,00
73	ROLO	1	061037 - CABO FLEXÍVEL 1 KV 35,0MM² - PRETO	R$ 3.496,23	R$ 3.496,23
74	ROLO	54	061033 - CABO FLEXÍVEL 1,5MM 750V	R$ 122,90	R$ 6.636,60
75	ROLO	4	061032 - CABO FLEXÍVEL 2,5 MM 750V	R$ 174,90	R$ 699,60
76	ROLO	2	061034 - CABO FLEXÍVEL 4,00MM 750V	R$ 407,00	R$ 814,00
77	M	240	064721 - CABO FLEXÍVEL 6MM/750V - COR AZUL	R$ 6,05	R$ 1.452,00
78	ROLO	1	064715 - CABO FLEXÍVEL HEPR 150MM AZUL 1KV	R$ 116,45	R$ 116,45
79	M	200	056804 - CABO MULTIPLEX QUADRIPLEX 3 +1 X 25,00MM -	R$ 15,64	R$ 3.128,00
80	M	900	056805 - CABO MULTIPLEX QUADRIPLEX 3+1 X 35,00MM	R$ 21,30	R$ 19.170,00
81	M	1700	056803 - CABO MULTIPLEX QUADRIPLEX 3X16MM +1X16,00MM	R$ 10,36	R$ 17.612,00
82	ROLO	17	061035 - CABO PARALELO 2,0 X 2,5MM - COR BRANCA	R$ 4,79	R$ 81,43
83	M	9900	062929 - CABO PP 2 X 1,5 MM	R$ 3,29	R$ 32.571,00
84	M	10700	062930 - CABO PP 2 X 2,5 MM	R$ 5,10	R$ 54.570,00
85	ROLO	440	061036 - CABO PP 2,0 X 4,0 MM	R$ 899,04	R$ 395.577,60
86	M	2900	062931 - CABO PP 3 X 4 MM	R$ 9,08	R$ 26.332,00
87	M	800	062932 - CABO PP 3 X 6 MM	R$ 20,90	R$ 16.720,00
88	M	100	053292 - CABO PP 500 V 3 X 2,5MM	R$ 8,60	R$ 860,00
89	ROLO	303	053380 - CABO TELEFÔNICO - 1 PAR:	R$ 41,63	R$ 12.613,89
90	M	500	060991 - CABO TELEFÔNICO CCI 50 5 PARES	R$ 2,56	R$ 1.280,00
91	UN	100	064777 - CAIXA DE LUZ 4 X 2 DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO	R$ 2,42	R$ 242,00
92	UN	200	064743 - CAIXA DE LUZ 4 X 2 PARA EMBUTIR EM PVC	R$ 1,30	R$ 260,00
93	UN	150	064717 - CAIXA DE LUZ DE SOBREPOR 4X2	R$ 4,32	R$ 648,00
94	UN	12	065794 - CAIXA PARA ATERRAMENTO PVC COM TAMPA FERRO	R$ 17,03	R$ 204,36
95	UNIDADE	81	061680 - CAIXA PARA EMBUTIR	R$ 4,84	R$ 392,04
96	UN	8	065800 - CAIXA POLIFÁSICA CM3	R$ 472,65	R$ 3.781,20

97	UN	100	064749 - CANALETA 13 MM X 7 MM X 2 METROS, COM FITA ADESIVA	R$ 14,90	R$ 1.490,00
98	UN	150	053284 - CANALETA 20X12MMX2MTS, COM ADESIVO, COR BRANCA	R$ 24,90	R$ 3.735,00
99	UN	400	064748 - CANALETA 20X20 MM X 2 METROS COM FITA ADESIVA	R$ 18,75	R$ 7.500,00
100	UN	100	053381 - CANALETA 40X16MMX2MTS, COM ADESIVO, COR BRANCA	R$ 19,71	R$ 1.971,00
101	UN	5	064809 - CANALETA DE PVC REFORÇADA FECHADA 50 X 50	R$ 54,49	R$ 272,45
102	UN	160	064699 - CANALETA DE PVC RIGIDA, SEM DIVISORIA, 85MMX75MM X 2 M	R$ 45,89	R$ 7.342,40
103	UN	450	053344 - CANALETA EM PVC COM TAMPA 20 X 10 X 2M	R$ 12,99	R$ 5.845,50
104	UN	100	064746 - CANALETA LISA COM DIVISÓRIA E FITA ADESIVA 20 MM X 50MM X 2	R$ 48,00	R$ 4.800,00
105	UN	100	064701 - CANALETA RETANGULAR 80X50MM X 2,0 M, COM TAMPA	R$ 93,69	R$ 9.369,00
106	UN	50	064697 - CANALETA RETANGULAR 85 X 50MM X 2 METROS COM TAMPA	R$ 71,57	R$ 3.578,50
107	UN	50	064698 - CANALETA RETANGULAR 110X20MM X 2 METROS COM TAMPA PARA	R$ 111,26	R$ 5.563,00
108	UN	100	064747 - CANALETA, (20X10) MM, 01 DIVISORIA, COM FITA ADESIVA	R$ 10,31	R$ 1.031,00
109	UN	50	064696 - CANALETA, COM TAMPA, 10 X10MM X 2 METROS	R$ 9,90	R$ 495,00
110	UN	200	064702 - CANALETA, PVC, 30X30MM X 2 METROS	R$ 11,99	R$ 2.398,00
111	UN	60	064801 - CAPACITOR DE 4 uF+-10%, 380V	R$ 13,99	R$ 839,40
112	UNIDADE	40	061674 - CHAVE COMANDO DE GRUPO - 2 X 50 COM DISJUNTOR	R$ 360,00	R$ 14.400,00
113	UNIDADE	40	061673 - CHAVE DE COMANDO DE GRUPO 1 X 50 COM DISJUNTOR	R$ 265,00	R$ 10.600,00
114	UN	86	060986 - CHUVEIRO/DUCHA - 4 TEMPERATURAS/ 127V/5500W- BRANCO	R$ 83,18	R$ 7.153,48
115	UN	100	056827 - CLIP GRAMPO PARA CABO DE AÇO 8 MM	R$ 0,66	R$ 66,00
116	PACOTE	500	064791 - CLIPS FIXA FIO GRANDE 14 MM - GRAMPO DE MIGUELÃO	R$ 26,20	R$ 13.100,00
117	UN	8	065799 - CONECTOR BIMETÁLICO 150MM	R$ 62,54	R$ 500,32
118	UN	200	053579 - CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE 150-35	R$ 22,15	R$ 4.430,00
119	UN	200	056816 - CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE CDP 95	R$ 29,20	R$ 5.840,00
120	UNIDADE	412	061683 - CONECTOR DE DERIVAÇÃO	R$ 15,85	R$ 6.530,20
121	UN	160	064754 - CONECTOR DE EMENDA 2 VIAS:	R$ 3,40	R$ 544,00
122	UN	160	064755 - CONECTOR DE EMENDA 3 VIAS:	R$ 3,16	R$ 505,60
123	UN	160	064756 - CONECTOR DE EMENDA 5 VIAS:	R$ 3,00	R$ 480,00

124	UN	330	064725 - CONECTOR DERIVAÇÃO EMENDA CABOS FIOS 1,5 A 2,5MM	R$ 1,00	R$ 330,00
125	UN	30	064646 - CONECTOR PARA DERIVACAO, POR PERFURACAO, 1KV, 16 A 95 MM2	R$ 12,34	R$ 370,20
126	UN	30	064643 - CONECTOR PARA LIGACAO, CONDUTOR PRINCIPAL: 10 A 150MM2	R$ 11,62	R$ 348,60
127	UN	30	064642 - CONECTOR PARA LIGAÇÃO, CONDUTOR PRINCIPAL: 25 A 150MM2	R$ 35,00	R$ 1.050,00
128	UN	30	064644 - CONECTOR PARA LIGACAO, DE DERIVACAO PERFURANTE ISOLADO,	R$ 8,29	R$ 248,70
129	UN	30	064645 - CONECTOR PARA LIGACAO,CONDUTOR PRINCIPAL 10 A 150 MM2	R$ 11,62	R$ 348,60
130	UN	60	064773 - CONECTOR TORÇÃO NA COR BRANCO	R$ 1,40	R$ 84,00
131	UN	60	064772 - CONECTOR TORÇÃO NA COR PRETO	R$ 0,65	R$ 39,00
132	UN	60	064771 - CONECTOR TORÇÃO NA COR AMARELA	R$ 0,33	R$ 19,80
133	UN	60	064770 - CONECTOR TORÇÃO NA COR VERMELHO	R$ 0,50	R$ 30,00
134	UNIDADE	500	061720 - CONJUNTO 2 TOMADAS 2P + T	R$ 25,49	R$ 12.745,00
135	UN	910	064662 - CONJUNTO DE 01 TOMADA MONTADA 2P+T 10 A/250V	R$ 49,52	R$ 45.063,20
136	UN	130	064655 - CONJUNTO DE 01 TOMADA MONTADA 2P+T 20A/250V,	R$ 20,43	R$ 2.655,90
137	UN	70	064663 - CONJUNTO DE 02 TOMADAS MONTADA 2P+T 20 A/250V	R$ 12,21	R$ 854,70
138	UN	90	064658 - CONJUNTO DE 03 INTERRUPTORES 2P+T 10A /250 V,	R$ 17,99	R$ 1.619,10
139	UN	410	064661 - CONJUNTO DE 03 TOMADAS MONTADA 2P+T 10 A/250V	R$ 14,99	R$ 6.145,90
140	UN	100	064656 - CONJUNTO DE INTERRUPTOR PARALELO MONTADO + 01 TOMADA 2P+T	R$ 13,67	R$ 1.367,00
141	UN	100	064665 - CONJUNTO DE INTERRUPTOR SIMPLES DE 10 A /250V - HORIZONTAL	R$ 6,62	R$ 662,00
142	UN	250	064657 - CONJUNTO DE ITERRUPTOR SIMPLES MONTADO 2P+T10 A/250V - VERTICAL	R$ 13,50	R$ 3.375,00
143	UN	200	064664 - CONJUNTO DE TOMADA DUPLO	R$ 25,97	R$ 5.194,00
144	UNIDADE	12	061671 - CONTATOR TRIPOLAR 25 A	R$ 122,90	R$ 1.474,80
145	UNIDADE	252	061670 - CONTATOR TRIPOLAR 32 A	R$ 483,15	R$ 121.753,80
146	UNIDADE	212	061672 - CONTATOR TRIPOLAR 40 A	R$ 622,00	R$ 131.864,00
147	M	500	061733 - CORDA LUMINOSA DECORATIVA TIPO MANGUEIRA EM LEDS	R$ 17,16	R$ 8.580,00
148	UN	12	064671 - CURVA 90° EM PVC ELETRODUTO ROSCÁVEL 1"	R$ 2,83	R$ 33,96
149	UN	12	064740 - CURVA 90° EM PVC ELETRODUTO ROSCÁVEL 1/2" PRETA	R$ 4,52	R$ 54,24
150	UN	12	064672 - CURVA 90° EM PVC ELETRODUTO ROSCÁVEL 3/4"	R$ 3,99	R$ 47,88
151	UN	8	065792 - CURVA ELETRODUTO TIPO S 3	R$ 15,35	R$ 122,80

152	UNIDADE	120	062933 - DISJUNTOR 1 X 25 A (DIN)	R$ 27,99	R$ 3.358,80
153	UNIDADE	231	062934 - DISJUNTOR 1 X 32 A (DIN)	R$ 27,99	R$ 6.465,69
154	UNIDADE	113	061772 - DISJUNTOR 1 x 40 A DIN 10 KA	R$ 47,99	R$ 5.422,87
155	UN	114	064799 - DISJUNTOR 1X16A (DIN) - 10KA:	R$ 53,80	R$ 6.133,20
156	UNIDADE	140	062935 - DISJUNTOR 2 X 32 A (DIN)	R$ 112,99	R$ 15.818,60
157	UNIDADE	163	061770 - DISJUNTOR 2 x 40 A DIN 10 KA	R$ 132,62	R$ 21.617,06
158	UNIDADE	28	061771 - DISJUNTOR 2 x 63 A DIN 10 KA	R$ 595,99	R$ 16.687,72
159	UN	60	053383 - DISJUNTOR 2X16A (DIN) - STEK PADRÃO CEMIG 10KA	R$ 395,99	R$ 23.759,40
160	UNIDADE	35	061726 - DISJUNTOR 3 X 125 A	R$ 239,99	R$ 8.399,65
161	UN	4	065811 - DISJUNTOR 3 X 150A	R$ 437,99	R$ 1.751,96
162	UN	30	064718 - DISJUNTOR 3 X 63 - DIN 10 KA	R$ 278,99	R$ 8.369,70
163	UN	16	056821 - DISJUNTOR 3X100 A PADRÃO CEMIG 10KA	R$ 121,04	R$ 1.936,64
164	UN	2	056820 - DISJUNTOR 3X150 A PADRÃO CEMIG 10 KA -	R$ 345,00	R$ 690,00
165	UN	12	053580 - DISJUNTOR 3X200 A DIN CAIXA MOLDADA COM REGULAGEM	R$ 416,67	R$ 5.000,04
166	UN	20	061156 - DISJUNTOR BIFÁSICO	R$ 51,99	R$ 1.039,80
167	UN	129	064703 - DISJUNTOR DIN - UNIPOLAR DE 20 AMPERES	R$ 11,57	R$ 1.492,53
168	UN	290	064705 - DISJUNTOR DIN BIFÁSICO - 20 AMPERES	R$ 72,99	R$ 21.167,10
169	UN	230	064781 - DISJUNTOR DIN BIPOLAR DE 16 A, CURVA C	R$ 44,20	R$ 10.166,00
170	UN	16	064704 - DISJUNTOR DIN, TRIPOLAR 250 AMPERES	R$ 1.129,00	R$ 18.064,00
171	UNIDADE	10	061719 - DISJUNTOR NEMA 1 X 15 A	R$ 16,00	R$ 160,00
172	UNIDADE	10	061721 - DISJUNTOR NEMA 1 X 25 A	R$ 16,00	R$ 160,00
173	UNIDADE	80	061722 - DISJUNTOR NEMA 1 X 30 A	R$ 16,00	R$ 1.280,00
174	UNIDADE	10	061723 - DISJUNTOR NEMA 2 X 40 A	R$ 59,50	R$ 595,00
175	UN	24	064800 - DISJUNTOR NEMA MONOPOLAR B-20A	R$ 34,76	R$ 834,24
176	UN	30	064782 - DISJUNTOR NEMA UNIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 30A	R$ 16,00	R$ 480,00
177	UN	26	061155 - DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOFÁSICO (01 POLO)	R$ 15,04	R$ 391,04
178	UNIDADE	5	061769 - DISJUNTOR TRIPOLAR 100 AMPERES NEMA (3X100A NEMA)	R$ 110,15	R$ 550,75
179	ROLO	4	064692 - ELETRODUTO (MANGUEIRA) CORRUGADO FLEXIVEL DE ½"	R$ 110,00	R$ 440,00
180	UN	12	064673 - ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL ½" X 3 M	R$ 18,94	R$ 227,28
181	UN	12	064674 - ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 1" X 3 M:	R$ 31,57	R$ 378,84
182	UN	12	064675 - ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCÁVEL 3/4" X 3 M	R$ 16,99	R$ 203,88
183	ROLO	15	064691 - ELETRODUTO(MANGUEIRA) CORRUGADO FLEXÍVEL DE 3/4"	R$ 135,00	R$ 2.025,00
184	UN	30	064695 - EXTENSÃO ELETRICA COM 3 TOMADAS 2P	R$ 47,99	R$ 1.439,70

			+T - 250 V CABO DE 10		
185	UN	60	064745 - EXTENSÃO ELETRICA COM 3 TOMADAS 2P +T - 250 V CABO DE 5	R$ 48,99	R$ 2.939,40
186	UN	60	061020 - EXTENSÃO MULTIUSO TRÊS TOMADAS - 2P - 10A/250V	R$ 25,99	R$ 1.559,40
187	UN	20	055431 - EXTENSÃO P/ TOMADA:	R$ 42,99	R$ 859,80
188	UN	20	055432 - EXTENSÃO PARA TOMADA:	R$ 33,99	R$ 679,80
189	UN	90	064647 - FILTRO DE LINHA 4 TOMADAS, BIVOLT	R$ 41,00	R$ 3.690,00
190	UN	115	064648 - FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS LINEAR NA COR BRANCO	R$ 34,04	R$ 3.914,60
191	ROLO	1	064719 - FIO CORDÃO PARALELO ELÉTRICO 2X 1,5MM	R$ 279,00	R$ 279,00
192	M	1300	064712 - FIO FLEXIVEL PARALELO 2 X 1,5 MM	R$ 3,46	R$ 4.498,00
193	M	2520	061684 - FIO PARALELO FLEXÍVEL 2 X 2,5 MM - MARROM	R$ 4,60	R$ 11.592,00
194	UN	1	064803 - FIO PARALELO 2X1,0MM² - 300V, BRANCO - ROLO DE 100 METROS	R$ 106,91	R$ 106,91
195	UN	30	064802 - FITA DUPLA FACE.:	R$ 18,31	R$ 549,30
196	UNIDADE	1063	062936 - FITA ISOLANTE	R$ 8,18	R$ 8.695,34
197	UN	4	065809 - FITA ISOLANTE AUTO-FUSÃO 19 X 20MT	R$ 26,80	R$ 107,20
198	UN	4	065810 - FITA ISOLANTE AUTO-FUSÃO 19 X 5MT	R$ 19,44	R$ 77,76
199	UN	64	064744 - FITA ISOLANTE DE AUTO FUSÃO - APOX. 19 MM X 10 M	R$ 29,00	R$ 1.856,00
200	UN	100	061524 - FUSIVEL DE VIDRO	R$ 3,59	R$ 359,00
201	UN	110	064752 - FUSÍVEL DE VIDRO 5x20MM - 0,5A (500mA) 250V:	R$ 0,62	R$ 68,20
202	UN	260	064753 - FUSÍVEL DE VIDRO 5x20MM - 5A (500mA) 250V:	R$ 0,62	R$ 161,20
203	PACOTE	610	064790 - GRAMPO FIXA FIO 8MM² EM PERFIL REDONDO	R$ 6,10	R$ 3.721,00
204	UN	500	069151 - CLIPS CABO DE AÇO 1/8" - 3,18 MM	R$ 2,40	R$ 1.200,00
205	UN	400	069152 - CLIPS CABO DE AÇO 1/4" - 6,35 MM	R$ 3,40	R$ 1.360,00
206	UN	40	064713 - HASTE DE ATERRAMENTO 3/16" X 2,40 M	R$ 62,90	R$ 2.516,00
207	UN	12	065793 - HASTE PARA TERRA 2,40 X 5/8	R$ 103,99	R$ 1.247,88
208	UN	120	064666 - INTERRUPTOR ELÉTRICO CORPO EM MATERIAL, TERMOPLÁSTICO, 10A,	R$ 8,79	R$ 1.054,80
209	UN	30	064660 - INTERRUPTOR ELÉTRICO, COM 02 TECLAS 20A, 250V	R$ 12,00	R$ 360,00
210	UN	600	053338 - LÂMPADA ALTA POTÊNCIA LED 30 W	R$ 20,29	R$ 12.174,00
211	UN	1200	053339 - LÂMPADA ALTA POTÊNCIA LED 40 W	R$ 28,00	R$ 33.600,00
212	UN	150	053373 - LAMPADA DE LED TUBULAR 40W X 127V - 60 CM	R$ 19,43	R$ 2.914,50
213	UNIDADE	30	061688 - LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO TUBULAR AZUL, 400W, E40	R$ 77,12	R$ 2.313,60
214	UNIDADE	30	061687 - LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO TUBULAR ROSA, 400W, E40	R$ 67,72	R$ 2.031,60

215	UNIDADE	30	061689 - LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO TUBULAR VERDE, 400W, E40	R$ 63,10	R$ 1.893,00
216	UN	200	060989 - LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ESPIRAL 45W E27	R$ 24,00	R$ 4.800,00
217	UNIDADE	400	061685 - LÂMPADA INCANDESCENTE 220V 60W E27	R$ 4,04	R$ 1.616,00
218	UNIDADE	500	061686 - LÂMPADA LED 15W BULBO BRANCA BIVOLT	R$ 4,52	R$ 2.260,00
219	UN	100	060987 - LÂMPADA LED - 23W	R$ 63,00	R$ 6.300,00
220	UN	200	060988 - LÂMPADA LED ALTA POTÊNCIA - 25 W	R$ 29,90	R$ 5.980,00
221	UNIDADE	650	061729 - LÂMPADA LED BIVOLT 20W BULBO	R$ 18,99	R$ 12.343,50
222	UNIDADE	2900	062938 - LÂMPADA LED BULBO 50 W	R$ 82,09	R$ 238.061,00
223	UNIDADE	4635	062937 - LÂMPADA LED BULBO HP 30W	R$ 19,90	R$ 92.236,50
224	UN	400	060990 - LÂMPADA LED DE ALTA POTÊNCIA - 85 W	R$ 141,90	R$ 56.760,00
225	UN	3150	064720 - LÂMPADA TUBULAR LED T8 18W - 120CM	R$ 9,46	R$ 29.799,00
226	UN	150	055435 - LAMPADA TUBULAR LED T8 HO 40W BRANCA FRIA - 120CM	R$ 7,04	R$ 1.056,00
227	UN	360	053343 - LÂMPADA TUBULAR T8 LED 20W	R$ 36,34	R$ 13.082,40
228	UN	110	064714 - LUMINÁRIA DE LED INTEGRADO SOBREPOR PERFIL LINEAR (127 V)	R$ 199,90	R$ 21.989,00
229	UN	150	064783 - LUMINÁRIA DE SLIM LED, PAINEL DE EMBUTIR 25 W	R$ 49,50	R$ 7.425,00
230	UN	150	064784 - LUMINÁRIA DE SLIN LED, PAINEL DE SOBREPOR 25 W	R$ 82,04	R$ 12.306,00
231	UN	150	064788 - LUMINÁRIA SLIM LED PAFLON, PAINEL DE SOBREPOR 50 W - BIVOLT	R$ 272,64	R$ 40.896,00
232	UN	150	064787 - LUMINÁRIA SLIM LED PAFLON, TIPO PAINEL DE EMBUTIR 50W - BIVOLT	R$ 186,81	R$ 28.021,50
233	UN	150	064785 - LUMINÁRIA SLIM LED PLAFON, PAINEL DE EMBUTIR - 18W, BIVOLT	R$ 60,89	R$ 9.133,50
234	UN	150	064786 - LUMINÁRIA SLIM LED PLAFON, PAINEL DE SOBREPOR - 18W, BIVOLT	R$ 65,83	R$ 9.874,50
235	UN	4	064768 - LUVA ALTA TENSÃO CLASSE 00 2,5KV 500V + LUVA DE COBERTURA	R$ 260,99	R$ 1.043,96
236	UN	8	065808 - LUVA ELETRODUTO PVC 3	R$ 7,25	R$ 58,00
237	UN	12	064676 - LUVA ELETRODUTO ROSCÁVEL - BITOLA DE ½"	R$ 1,00	R$ 12,00
238	UN	12	064678 - LUVA ELETRODUTO ROSCÁVEL - BITOLA DE 1":	R$ 2,43	R$ 29,16
239	UN	12	064677 - LUVA ELETRODUTO ROSCÁVEL - BITOLA DE 3/4"	R$ 1,60	R$ 19,20
240	UN	2	065796 - NIPLE PVC ELETRODUTO 10 X ¾	R$ 2,30	R$ 4,60
241	UN	1	064810 - PADRÃO BIFÁSICO PRÉ FABRICADO (2 X 63A) 07 METROS - SAÍDA AÉREA	R$ 1.957,49	R$ 1.957,49
242	UN	20	064793 - PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA SUBTERRÂNEA,	R$ 6.681,87	R$ 133.637,40
243	UN	30	064659 - PLACA CEGA PARA CAIXA DE LUZ 4 X 2	R$ 2,20	R$ 66,00

244	UN	1260	061038 - PLAFON REDONDO DE SOBREPOR	R$ 4,79	R$ 6.035,40
245	UNIDADE	315	062940 - PLUGE FÊMEA 20 AMPERES	R$ 6,89	R$ 2.170,35
246	UN	810	064741 - PLUGUE FÊMEA 3 PINOS 2P+T 10A 250V	R$ 6,49	R$ 5.256,90
247	UN	440	064797 - PLUGUE MACHO 3 PINOS 10A	R$ 5,49	R$ 2.415,60
248	UN	275	064690 - PLUGUE MACHO TOMADA 03 PINOS 2P+T - 20A - 250V	R$ 7,09	R$ 1.949,75
249	UN	60	064694 - PLUGUE MULTIPLICADOR 3 TOMADAS 2P+T 10 A/250V	R$ 11,40	R$ 684,00
250	UN	15	057028 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 12/16 -	R$ 127,99	R$ 1.919,85
251	UNIDADE	120	061711 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO DE SOBREPOR 6 - 8	R$ 87,50	R$ 10.500,00
252	UNIDADE	135	061712 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO DE SOBREPOR 8 – 12	R$ 168,99	R$ 22.813,65
253	UN	50	064739 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR PARA 4 DIJUNTORES DIN	R$ 36,99	R$ 1.849,50
254	UN	5	060985 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA DE EMBUTIR	R$ 28,99	R$ 144,95
255	UN	50	057039 - REATOR PARA LÂMPADA A VAPOR METÁLICO 400W	R$ 188,99	R$ 9.449,50
256	UN	120	064769 - RECEPTÁCULO DE LOUÇA - BOCAL/SOQUETE DE ROSCA - E-40	R$ 12,99	R$ 1.558,80
257	UNIDADE	2185	062941 - REFLETOR DE LED 6500 K	R$ 147,99	R$ 323.358,15
258	UN	1310	064789 - REFLETOR DE LED/ LUMINÁRIA INDUSTRIAL- 100 W /IP-68	R$ 72,90	R$ 95.499,00
259	UNIDADE	120	061694 - REFLETOR LED 100 W BIVOLT IP 67 – COR VERDE	R$ 33,90	R$ 4.068,00
260	UNIDADE	120	061692 - REFLETOR LED 100 W BIVOLT IP 67 – COR AMARELO	R$ 31,99	R$ 3.838,80
261	UNIDADE	120	061693 - REFLETOR LED 100 W BIVOLT IP 67 – COR AZUL	R$ 40,70	R$ 4.884,00
262	UNIDADE	120	061691 - REFLETOR LED 100 W BIVOLT IP 67 – COR ROSA	R$ 219,99	R$ 26.398,80
263	UN	20	064806 - REFLETOR LED 30W - 6500K	R$ 24,20	R$ 484,00
264	UNIDADE	210	061695 - REFLETOR LED 50 W BIVOLT IP 67 – COR AMARELO	R$ 266,96	R$ 56.061,60
265	UNIDADE	150	061696 - REFLETOR LED 50 W BIVOLT IP 67 – COR AZUL	R$ 30,80	R$ 4.620,00
266	UNIDADE	150	061697 - REFLETOR LED 50 W BIVOLT IP 67 – COR ROSA	R$ 69,99	R$ 10.498,50
267	UN	20	064807 - REFLETOR LED 50W - 6500K	R$ 24,99	R$ 499,80
268	UN	40	064804 - REFLETOR LED HOLOFOTE 300W	R$ 229,99	R$ 9.199,60
269	UN	270	061131 - REFLETOR LED HOLOFOTE 400 W	R$ 264,90	R$ 71.523,00
270	UN	30	057030 - RELÉ FOTOELÉTRICO COM BASE ACOPLADA - 1000 W - BIVOLT	R$ 242,99	R$ 7.289,70
271	UNIDADE	58	061698 - RELÉ FOTOELETRÔNICO COMPACTO	R$ 41,99	R$ 2.435,42
272	UN	40	064805 - RELÉ TÉRMICO DE SOBRECARGA 22-32	R$ 43,99	R$ 1.759,60

			AMPERES		
273	UN	100	061011 - RESISTÊNCIA TIPO REFIL	R$ 28,41	R$ 2.841,00
274	PÇ	8	065788 - REX PARA 1 LINHA	R$ 22,80	R$ 182,40
275	PÇ	8	065789 - ROLDANA PARA REX. 72X72	R$ 9,48	R$ 75,84
276	UN	390	053567 - SOQUETE FLUORESCENTE T8	R$ 4,40	R$ 1.716,00
277	UN	4	065786 - TAMPÃO ALUMÍNIO 127MM	R$ 11,00	R$ 44,00
278	UN	60	064679 - TERMINAL A COMPRESSÃO BITOLA: 25MM²	R$ 3,90	R$ 234,00
279	UN	20	064723 - TERMINAL DE APERTO OU PRESSÃO 120MM²	R$ 19,99	R$ 399,80
280	UN	90	064724 - TERMINAL DE COMPRESSÃO OLHAL	R$ 11,99	R$ 1.079,10
281	UN	60	064689 - TERMINAL DE COMPRESSAO TUBULAR 1F 16MM²	R$ 2,69	R$ 161,40
282	UN	60	064680 - TERMINAL DE COMPRESSÃO TUBULAR 1F 35MM²	R$ 3,09	R$ 185,40
283	UN	100	064685 - TERMINAL DE COMPRESSÃO TUBULAR 1F 4MM²	R$ 0,79	R$ 79,00
284	UN	100	064687 - TERMINAL DE COMPRESSAO TUBULAR 1F 6MM²	R$ 1,41	R$ 141,00
285	UN	100	064686 - TERMINAL DE COMPRESSAO TUBULAR1F 10MM²	R$ 2,10	R$ 210,00
286	UN	100	064688 - TERMINAL DE COMPRESSAO TUBULAR1F 2,5MM²	R$ 0,91	R$ 91,00
287	PÇ	8	065798 - TERMINAL LATÃO CABO 25MM	R$ 5,08	R$ 40,64
288	UN	60	064775 - TERMINAL SAPATA COM PARAFUSO FUNDIDO DE 10 MM²	R$ 4,36	R$ 261,60
289	UN	60	064776 - TERMINAL SAPATA COM PARAFUSO FUNDIDO DE 25 MM²	R$ 6,40	R$ 384,00
290	UN	60	064774 - TERMINAL SAPATA COM PARAFUSO FUNDIDO DE 6 MM²	R$ 4,70	R$ 282,00
291	UN	823	043884 - TOMADA DE EMBUTIR 2 X 4 2P+T:	R$ 9,99	R$ 8.221,77
292	UN	450	064669 - TOMADA EXTERNA DE SOBREPOR COM 01 TOMADA 2P+T 10 A/250V	R$ 6,17	R$ 2.776,50
293	UN	60	064670 - TOMADA EXTERNA DE SOBREPOR COM 03 TOMADAS 2P+T 10 A/250V	R$ 20,99	R$ 1.259,40
294	UN	760	064668 - TOMADA EXTERNA DE SOBREPOR COM DUAS TOMADAS 2P+T 10 A/250V	R$ 15,99	R$ 12.152,40
295	UN	180	064808 - TOMADA MONOBLOCO TRIPLA 10A, 2 PINO + TERRA	R$ 14,99	R$ 2.698,20
296	UN	532	061016 - TOMADA PARA TELEFONE,	R$ 15,99	R$ 8.506,68
297	UN	15	064667 - TOMADA REDONDA PARA PAREDE 2P+T 20 A/250V	R$ 9,39	R$ 140,85
298	UNIDADE	50	062942 - TUBO ELETRODUTO 1 1/2"	R$ 45,99	R$ 2.299,50
299	UN	10	057035 - TUBO ELETRODUTO ANTICHAMA 2" 1/2	R$ 133,67	R$ 1.336,70
300	UN	8	065791 - TUBO ELETRODUTO PVC 3	R$ 176,83	R$ 1.414,64
301	UN	4	065785 - TUBO PADRÃO PA6 127 MM 7,0M	R$ 2.194,50	R$ 8.778,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

(Art. 18, §1º, VII, Lei 14.133/21; Art. 10, §1º, VII, Decreto 5.708/23).

No processo de busca por soluções eficientes para a aquisição de materiais elétricos, constatamos que a **solução de mercado mais viável adotada pelos diversos órgãos da administração pública** caracteriza-se pela **aquisição dos bens junto ao mercado de fornecedores**. No caso, a Prefeitura de Curvelo enquadra-se também nesse uso mais comum, pois **a Administração dispõe de servidores especializados para o manuseio de seu sistema elétrico, sendo necessário apenas a aquisição dos materiais.** Essa abordagem permite uma **gestão mais precisa e personalizada dos recursos, garantindo que apenas os materiais essenciais sejam adquiridos, sem desperdícios.**

Os itens serão instalados pelos servidores especializados do Município de Curvelo, o que maximiza o aproveitamento da mão de obra e reduz significativamente a necessidade de contratação de serviços externos. Além disso, ao adquirir os materiais de consumo elétricos, podemos **garantir a qualidade e adequação de cada componente às necessidades específicas de cada unidade administrativa**.

Essa estratégia resulta em uma economia adicional para o município, e também promove uma maior eficiência operacional, e uma gestão mais eficaz dos recursos disponíveis, por ser própria da Administração. **Ao evitar a contratação de serviços terceirizados para a instalação dos materiais, podemos garantir um controle direto sobre o processo, reduzindo os riscos e assegurando a conformidade com os padrões de qualidade estabelecidos.**

Outrossim, o fornecimento de materiais elétricos não tem natureza contínua, o que se torna necessária a realização de processo licitatório anualmente para eventual aquisição desses itens, sendo, no momento, **o sistema de registro de preços a melhor opção para atender a demanda**. O registro de preços se torna **vantajoso, uma vez que não há necessidade de bloqueio financeiro no momento da licitação e somente no momento da aquisição**.

Assim, o **Processo Licitatório** para aquisição de **materiais elétricos** através do **sistema de registro de preço** com o critério de julgamento de **menor preço por item**, modo de **disputa** ABERTO-FECHADO. Revelando-se como a alternativa **mais viável econômica e tecnicamente para a administração pública**.

Portanto, **não identificamos outras alternativas mais viáveis que ofereçam o mesmo nível de eficiência, confiabilidade e economia**. Essa decisão requer uma gestão ativa por parte da administração, mas oferece maior controle e flexibilidade na seleção e utilização dos materiais, resultando em benefícios a curto e médio prazo para a frota e para a administração como um todo.

Por fim, cabe salientar que o objeto enquadra-se como comum, sendo facilmente encontrado no mercado, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais.

O fornecedor contratado deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local de entrega constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

A contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

A contratada se responsabiliza pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

8. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

(Art. 18, §1º, VIII, Lei 14.133/21; Art. 10, §1º, VIII, Decreto 5.708/23).

O objeto da contratação é divisível e pode ser parcelado?

Sim, é divisível e parcelado em tantas parcelas quanto tecnicamente e economicamente viáveis.

O objetivo do parcelamento é ampliar a competição com vistas à economicidade, uma vez que é tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Visa possibilitar a participação de maior número de licitantes, pois a ampliação da disputa levará os participantes a apresentarem propostas mais vantajosas, resultando na redução do valor global a ser desembolsado pela Administração e evitando a concentração de mercado, conforme Lei 14.133/2021, art. 40, § 2º, inciso III, e art. 47, § 1º, inciso III.

Sendo a solução divisível e viável, entende-se pela viabilidade técnica e a vantajosidade econômica do parcelamento para fins desta contratação. Além do mais, o não parcelamento de solução de natureza divisível, leva à diminuição da competição na licitação, com a consequente perda de oportunidade de reduzir os valores a serem desembolsados pela Administração ou contratação com sobrepreço e superfaturamento decorrente.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

(Art. 18, §1º, IX, Lei 14.133/21; Art. 10, §1º, IX, Decreto 5.708/23).

1. **Qual o resultado econômico a ser alcançado?**

O resultado econômico esperado é a **obtenção de materiais elétricos que ofereçam o melhor custo-benefício possível**. Isso implica na busca por produtos com padrão de qualidade aceitável, conforme Termo de Referência, e um preço condizente com o de mercado.

Além do mais, a expectativa é de se obter uma **economia nos preços estimados pela administração em face do aumento da competitividade e da ampliação do mercado de disputa entre os fornecedores**.

A economia da contratação desses itens alcança toda a Administração, no sentido de dar condições para a manutenção elétrica das unidades da Prefeitura, garantindo o seu pleno funcionamento, bem como prevenir maiores prejuízos.

2. **Foi avaliado o aproveitamento dos recursos humanos?**

Sim, o aproveitamento dos recursos humanos disponíveis foi avaliado. A instalação dos materiais elétricos será executada pelos servidores especializados da Prefeitura Municipal de Curvelo, o que maximiza o aproveitamento da mão de obra própria e reduz a necessidade de contratação de serviços externos. O que resulta em uma economia adicional para o município, e se valoriza a carreira e os servidores responsáveis.

3. **Foi avaliado o aproveitamento dos materiais disponíveis?**

Não há materiais disponíveis para aproveitamento, no qual a inexistência desses recursos reforça a necessidade dessa contratação.

4. **Foi avaliado o aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis?**

Sim, o aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis foram considerados. Foi evidenciado neste Estudo Técnico Preliminar, também a previsão orçamentária para a consecução da contratação. A **aquisição de materiais elétricos com o melhor custo-benefício**, permite uma **gestão mais eficiente dos recursos financeiros** da prefeitura municipal de Curvelo. Isso ocorre ao **garantir uma maior durabilidade dos materiais e reduzir os custos relacionados à**

manutenção e substituição, promovendo assim uma utilização mais racional dos recursos disponíveis.

Em conclusão, **a presente contratação emerge como a melhor opção**, respaldada pelo estudo minucioso realizado. A avaliação cuidadosa revela a **inexistência de material disponível para suprir a demanda existente. Bem como, há recursos financeiros suficientes para a contratação que atenderá o interesse público.**

Destaca-se que a decisão de contratação está de acordo com a Lei Orçamentária Anual (LOA), conforme disposto no item 2 do presente ETP. Portanto, a escolha dessa medida visa **assegurar o funcionamento contínuo e eficiente das instalações** das diversas unidades envolvidas, preservando assim o interesse público e garantindo a continuidade das atividades institucionais.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

(Art. 18, §1º, X, Lei 14.133/21; Art. 10, §1º, X, Decreto 5.708/23).

a)Tenho um servidor capaz de fiscalizar e realizar a gestão deste contrato?

Sim. A Secretaria de Obras e Serviços Urbanos possui servidor responsável pela parte elétrica, o qual ficará responsável pela fiscalização do contrato; as demais e maiores Secretarias, como Educação e Saúde, terão pontos focais para auxílio. O pedido para realização de serviços elétricos, fica a cargo da unidade demandante, sempre por intermédio do Secretário da pasta junto ao Secretário de Obras e Serviços Urbanos.

b)Vou precisar contratar alguém ou alguma empresa para fiscalizar e realizar a gestão?

Não se aplica.

c) Vou precisar realizar alguma adaptação ao ambiente?

Não se aplica. Não se vislumbra necessidade de tomada de providências e adequações para a solução a ser contratada.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

(Art. 18, §1º, XI, Lei 14.133/21; Art. 10, §1º, XI, Decreto 5.708/23).

Existem contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade da demanda?

Contrato nº 005/2024 - Pregão Presencial nº 023/2023 - Contratação prestação serviço eletricista para atender as festividades do forró de curvelo.

Contrato N° 006/2024 - Pregão Presencial nº 023/2023 - Contratação prestação de serviço de eletricista para atender as festividades da oitava de São Geraldo. E a contratação de serviço de eletricista para ligação de rede elétrica interligando padrões para funcionamento de iluminação decorativa por ocasião dos festejos natalinos.

Contrato nº 007/2024 - Pregão Presencial nº 023/2023 - Contratação prestação de serviço de eletricista para atender as festividades do tríduo de São Geraldo.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

(Art. 18, §1º, XII, Lei 14.133/21; Art. 10, §1º, XII, Decreto 5.708/23).

Essa contratação gera algum impacto ambiental?

Não se aplica. Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica impactos ambientais dignos de nota.

13. CONCLUSÃO

(Art. 18, §1º, XIII, Lei 14.133/21; Art. 10, §1º, XIII, Decreto 5.708/23).

O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução descrita no item "**DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**" se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária:

A realização e análise dos Estudos Técnicos Preliminares para a aquisição de materiais de consumo para o exercício de 2024, demonstrou-se viável do ponto de vista técnico e econômico, cujas conclusão advinda passa a ser expostas:

Da viabilidade técnica – Os produtos e materiais a serem adquiridos possuem especificações técnicas comuns e usuais no mercado de fornecedores locais, regionais e nacional, não apresentando qualquer dificuldade para os fornecedores quanto a realização de cotação. Por outro lado, o entendimento de que o presente Estudos Técnicos Preliminares não estabeleceu exigências nas especificações dos produtos e materiais que visse a restringir a competitividade ou favorecer fornecedor específico mediante a exigência excessivas.

Da viabilidade econômica: A grande quantidade de fornecedores disponíveis no mercado nacional favorece a competitividade entre os interessados, o que trará como consequência preços mais baixos do que o estimado pela administração.

Nestes termos;

Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar, foi elaborado sob a coordenação da SEFAZ, por meio da Gerência de Licitações e Contratos e seu Departamento de Compras, de maneira colaborativa junto às unidades requisitantes, responsáveis solidárias nesta contratação. Todas as informações apresentadas seguem as exigências da Lei, tendo assim, a importância necessária neste estudo para embasar as decisões relacionadas à aquisição de **materiais elétricos**.

Curvelo/MG, 20 de maio de 2024

Pedro Henrique Bianchi
Secretaria Municipal de Fazenda

Flávia Veríssimo Tinoco
Gerente de Compras e Licitação

Mariane da Silva

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

FASE DA ANÁLISE - PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

FASE DA ANÁLISE

RISCO 1: Evento(s) que leve(m) ao desequilíbrio econômico-financeiro do contrato e termine(m) por implicar solução de continuidade no fornecimento dos produtos.

Probabilidade:

(X) Baixo ( ) Médio ( ) Alto

Impacto:

( ) Baixo ( ) Médio (X) Alto

Dano:

( ) Baixo ( ) Médio (X) Alto

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco Ação: Contínua e apurada fiscalização na verificação do fornecimento dos produtos, a fim de assegurar o cumprimento de todas as obrigações contratuais.

Responsável: Fiscal de contrato da(s) secretaria(s) demandante(s).

FASE PLANEJAMENTO

RISCO 2: Restrição orçamentária decorrentes de cortes significativos na Lei Orçamentária que impeça ou prejudique a contratação.

Probabilidade:

(X) Baixo ( ) Médio ( ) Alto

Impacto:

( ) Baixo ( ) Médio (X) Alto

Dano:

( ) Baixo ( ) Médio (X) Alto

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco Ação: Remanejamento de dotações de despesas menos críticas.

Responsável: Secretaria(s) demandante(s).

RISCO 3: Inclusão no Termo de Referência de exigências que não podem ser atendidas pelo futuro fornecedor.

Probabilidade:

(X) Baixo ( ) Médio ( ) Alto

Impacto:

( ) Baixo ( ) Médio (X) Alto

Dano:

( ) Baixo ( ) Médio (X) Alto

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco Ação: Análise de contratações vigentes no mercado.
Responsável: Secretaria(s) demandante(s).

RISCO 4: Não inclusão no Termo de Referência de obrigações essenciais ao fornecimento dos produtos.

Probabilidade:
(X) Baixo ( ) Médio ( ) Alto
Impacto:
( ) Baixo ( ) Médio (X) Alto
Dano:
( ) Baixo ( ) Médio (X) Alto

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco Ação: Análise de contratações vigentes no mercado.
Responsável: Secretaria(s) demandante(s).
.

FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

RISCO 5: Fracasso na Licitação.

Probabilidade:
(X) Baixo ( ) Médio ( ) Alto
Impacto:
( ) Baixo ( ) Médio (X)Alto
Dano:
( ) Baixo ( ) Médio (X)Alto

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco Ação: Termo de referência elaborado com esmero, refletindo o que existe no mercado; ampla pesquisa de preço para obter um preço de referência que possa ser atendido pelo mercado; ampla divulgação da licitação.
Responsável: Setor de compras e Licitação.

RISCO 6: Recusa da licitante vencedora em assinar o contrato/inadimplemento total da obrigação.

Probabilidade:
(X) Baixo ( ) Médio ( ) Alto
Impacto:
( ) Baixo ( ) Médio (X) Alto
Dano:
( ) Baixo ( ) Médio (X) Alto

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco Ação: Termo de referência elaborado com esmero, refletindo o que existe no mercado; ampla pesquisa de preço para obter um preço de referência que possa ser atendido pelo mercado; Convocação das demais licitantes classificadas, na

ordem de classificação, para assinatura do contrato.
Responsável: Setor de compras e Licitação.

FASE DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

RISCO 7: Atraso no início da execução do fornecimento dos produtos causando transtornos à regularidade das atividades da Prefeitura Municipal.

Probabilidade:
(X) Baixo ( ) Médio ( )Alto
Impacto:
( ) Baixo ( ) Médio (X)Alto
Dano:
( ) Baixo ( ) Médio (X)Alto

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco Ação: Conclusão, com antecedência necessária, dos procedimentos de assinatura do contrato e demais providências para sua formalização e publicidade; Reunião de alinhamento com a contratada para acertar os principais pontos da execução dos fornecimentos dos produtos, para esclarecimentos etc;
Responsável: Gestor/Fiscal do contrato da(s) secretaria(s) demandante(s).

Curvelo, 20 de maio de 2024

Pedro Henrique Bianchi
Secretaria Municipal de Fazenda

Flávia Veríssimo Tinoco
Gerente de Compras e Licitação

Mariane da Silva
Chefe do Departamento de Compras

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024

TERMO DE REFERÊNCIA
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO/2024

Nº Processo Requisição: 48/2024; 63/2024; 73/2024; 74/2024; 75/2024; 76/2024; 78/2024; 79/2024; 80/2024; 82/2024; 83/2024; 84/2024; 85/2024; 151/2024.

Objeto: Registro de preços para aquisição de **material elétrico eletrônico**, visando atender a **Assessoria de Assuntos Estratégicos - Departamento de Trânsito; Secretaria Municipal de Administração, Pol. Sociais e Desenv. Sustentável; Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável; Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria Municipal de Saúde;** do Município de Curvelo/MG, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, que é parte integrante do edital.

Órgãos Participantes:

a) Assessoria de Assuntos Estratégicos - Departamento de Trânsito;
b) Secretaria Municipal de Administração, Pol. Sociais e Desenv. Sustentável;
c) Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;
d) Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo;
e) Secretaria Municipal de Educação;
f) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
g) Secretaria Municipal de Saúde.

1 - FUNDAMENTAÇÃO E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 - A fundamentação e necessidade da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

2 - FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

2.1 - Tipo de licitação: Menor preço por item.

2.2 Exclusividade e Benefício para ME - Microempresa/ EPP – Empresa de Pequeno Porte (Art. 48, Lei complementar 123/2006):

5. Exclusividade na participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$80.000,00 (oitenta mil reais), nos termos do art. 48, I da LC 123/06;

a) Preferência na Contratação até o limite de 10% do melhor preço válido, nos termos do artigo

9º, inciso II, do Decreto Federal 8.538/15 e do Decreto Municipal 5.127/22.

b) Empate Ficto, quando for o caso, nos termos do art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/06.

c) Nos termos do art. 43, § 1º, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

2.3 - Condição de Serviço/Bem Comum:

2.3.1 - Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, não sendo considerados bens de luxo, uma vez que não atendem ao disposto no artigo 2º, §1º, inciso I do Decreto 5.699, de 26 de dezembro de 2023.

3 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

3.1 - Segue abaixo a descrição dos objetos:

ITEM	UNID.	QUANT	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
1	PACOTE	622	062921 - ABRAÇADEIRA DE NYLON 200 MM X 3,6 MM	COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES. PADRÃO DE QUALIDADE FOXLUX, FORCE LINE, WESTERN, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
2	PACOTE	552	060847 - ABRAÇADEIRA DE NYLON 280X4,8MM	COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES.MARCAS:TRAMONTINA, FOXLUX, HELLERMAN OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE
3	UN	12	065787 - ABRAÇADEIRA PADRÃO 130 MM	ABRAÇADEIRA AÇO INOX, TRAVAMENTO POR ESFERA, METAL. DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 130MM. RESISTENTE A CORROSÃO. RESISTENTE A INTEMPÉRIES. RESISTÊNCIA QUÍMICA. NÃO INFLAMÁVEL. PADRÃO DE QUALIDADE MAISFER, POLLO FUNDIDOS, ELETROSUL OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
4	UN	221	061017 - ADAPTADOR PARA TOMADA - T - TIPO ANTIGO PARA TIPO NOVO	ADAPTADOR DE TOMADA DE 3 PINOS, TEM ENTRADA PARA 2 PINOS 10A, PINOS CHATOS E PARA O ANTIGO PADRÃO COM 2 PINOS CHATOS E 01 TERRA. COMPATÍVEL COM TOMADAS 110 E 220 V.ENTRADAS: 2 PINOS REDONDOS OU CHATOS E 3 PINOS PADRÃO ANTIGO; SAÍDAS: 2P +T;

				AMPERAGEM: 10 A; CONECTORES: 1 X 2P +T. CERTIFICADO PELO INMETRO. PADRÃO DE QUALIDADE, FORCELINE, DANEVA, FAME, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
5	UN	155	061018 - ADAPTADOR PARA TOMADA TIPO PLUGUE BOB ESPONJA	DE TERMOPLÁSTICO, NA COR BRANCO, PARA TOMADAS DE 10A E 20A 250V; TIPO PLUGUE, BOB ESPONJA; BIVOLT, 127V/220V; ACEITA O NOVO PADRÃO DE TOMADA NBR 14136; ENTRADA PARA TOMADAS DE 10 AMPERES E 20 AMPERES 250V; NA COR BRANCO; COM SAÍDA DE DOIS PINOS DE LATÃO OU COBRE MACIÇO; PARA COLOCAÇÃO DE APARELHOS ELÉTRICOS; DESENVOLVIDO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14136; ACEITA O NOVO PADRÃO DE TOMADA NBR 14136. DIMENSÕES MÍNIMAS: 5 X 3,7 X2,3 CM, PESO MÍNIMO: 20 GRAMAS; PADRÃO DE QUALIDADE, COMPLETE STORE , EVO7, ABC COMERCIAL, UTENSÍLIOS PREMIUM, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
6	UN	30	064693 - ADAPTADOR TOMADA 2P+T/3 P	PLUG TIPO N, ADAPTADOR DE TOMADA 2P+T PARA 3P 15 A; PRODUZIDO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO RESISTENTE; TENSÃO ELÉTRICA: BIVOLT; CORRENTE ELÉTRICA: 15A; ADAPTADOR PARA TOMADA; 3 PÓLOS; INDICADO: TOMADA BIPOLAR; TIPO: SOBREPOR; COM SAÍDA: 2 PÓLOS + TERRA. GARANTIA DE 5 ANOS. PADRÃO DE QUALIDADE, DANEVA, FORCELINE, MULTILESER, SHNEIDER, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE
7	UN	60	061019 - ADAPTADOR TOMADA MÚLTIPLO 4T	O ADAPTADOR MÚLTIPLO, CONTA COM 4 TOMADAS NO PADRÃO BRASILEIRO, SENDO UMA DELAS EM POSIÇÃO LATERAL QUE NÃO OBSTRUI AS DEMAIS TOMADAS. ESTE EQUIPAMENTO É IDEAL PARA FONTES COM TOMADA 90°. COMPOSTO POR 04 TOMADAS (2P+T); CORRENTE MÁXIMA: 10A; TENSÃO MÁXIMA: 250V/ 60HZ, BIVOLT; COMPOSIÇÃO: PP + LATÃO; PLUGUE E TOMADAS CERTIFICADOS CONFORME ABNT NBR 14936 E NBR 14136. GARANTIA DE 01 ANO. PADRÃO DE QUALIDADE, EXATRON, XTRAD, DNI, MULTILASER, COMPOLUX, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
8	UNIDADE	20	061678 - ALÇA PRÉ FORMADA PARA CABO DE	MATERIAL DA COBERTURA: PVC ARTICULÁVEL ANTICHAMA MATERIAL CONDUTOR: ALUMÍNIO

			ALUMÍNIO 70 MM	PADRÃO DE QUALIDADE COCEL, HELICA, ETK OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE
9	UNIDADE	20	061679 - ALÇA PRÉ FORMADA PARA CABO DE ALUMÍNIO 16 MM	MATERIAL DA COBERTURA: PVC ARTICULÁVEL ANTICHAMA MATERIAL CONDUTOR: ALUMÍNIO PADRÃO DE QUALIDADE COCEL, HELICA, ETK OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE
10	UNIDADE	20	061676 - ALÇA PRÉ FORMADA PARA CABO DE ALUMÍNIO 25 MM	MATERIAL DA COBERTURA: PVC ARTICULÁVEL ANTICHAMA MATERIAL CONDUTOR: ALUMÍNIO PADRÃO DE QUALIDADE COCEL, HELICA,, ETK OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE
11	UNIDADE	20	061677 - ALÇA PRÉ FORMADA PARA CABO DE ALUMÍNIO 35 MM	MATERIAL DA COBERTURA: PVC ARTICULÁVEL ANTICHAMA MATERIAL CONDUTOR: ALUMÍNIO PADRÃO DE QUALIDADE COCEL, HELICA, ETK, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE
12	UN	20	064710 - ARRUELA/BUCHA PVC 1 1/2"	TAMANHO: 1 1/2" MATERIAL: PVC COR: PRETO PADRÃO DE QUALIDADE HIDROSSOL, VEDAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE
13	UN	60	064778 - BARRAMENTO TIPO PENTE BIFÁSICO/12 PÓLOS	PARA DISJUNTOR DIN 63 A, SISTEMA DE BARRAMENTO TIPO BIFÁSICO, COM LIGAÇÃO TIPO PINO, COMPOSTO POR PARTES CONDUTORAS EM COBRE, PARTES ISOLANTES EM TERMOPLÁSTICO AUTO EXTINGUÍVEL; RESISTENTE AO CALOR DE 90º C, LIVRE DE DIOXINA E HALÓGENO; TENSÃO MÁXIMA DE TRABALHO: 400VAC; CORRENTE NOMINAL(IN): 63 A; 12 MÓDULOS, PARA 6 DISJUNTORES; ESPAÇAMENTO DO PINO DE 1 MW. DIMENSÕES APROX. (C X A X L), 21,0 X 1,3 X 1,6 CM. PADRÃO DE QUALIDADE, SIEMENS, FORCE LINE, STECK, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
14	UN	60	064780 - BARRAMENTO TIPO PENTE MONOFÁSICO/12 POLOS	PARA DISJUNTORES DIN 63 A SISTEMA DE BARRAMENTO TIPO MONOFÁSICO, COM LIGAÇÃO TIPO PINO, COMPOSTO POR PARTES CONDUTORAS EM COBRE, PARTES ISOLANTES EM

				TERMOPLÁSTICO AUTO EXTINGUÍVEL; RESISTENTE AO CALOR DE 90º C, LIVRE DE DIOXINA E HALÓGENO; TENSÃO MÁXIMA DE TRABALHO: 400VAC; CORRENTE NOMINAL(IN): 63 A; 12 MÓDULOS, PARA 6 DISJUNTORES; ESPAÇAMENTO DO PINO DE 1 MW. DIMENSÕES APROX. DIMENSÕES APROX. (C X A X L), 21,0 X 1,3 X 1,6 CM. PADRÃO DE QUALIDADE, SIEMENS, FORCE LINE, STECK, SOPRANO, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
15	UN	60	064779 - BARRAMENTO TIPO PENTE TRIFÁSICO/12 POLOS	PARA DISJUNTORES DIN 63 A, SISTEMA DE BARRAMENTO TIPO TRIFÁSICO, COM LIGAÇÃO TIPO PINO, COMPOSTO POR PARTES CONDUTORAS EM COBRE, PARTES ISOLANTES EM TERMOPLÁSTICO AUTO EXTINGUÍVEL; RESISTENTE AO CALOR DE 90º C, LIVRE DE DIOXINA E HALÓGENO; TENSÃO MÁXIMA DE TRABALHO: 400VAC; CORRENTE NOMINAL(IN): 63 A; 12 MÓDULOS, PARA 6 DISJUNTORES; ESPAÇAMENTO DO PINO DE 1 MW. DIMENSÕES APROX. DIMENSÕES APROX. (C X A X L), 21,0 X 1,3 X 1,6 CM. PADRÃO DE QUALIDADE, SIEMENS, FORCE LINE, STECK, SOPRANO, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
16	UN	300	056783 - BOCAL SOQUETE E-27	ESPECIAL PORCELANA BRANCO 127/220SOQUETE ROSCA LAMPADA - FORMATO: PADRÃO - MATERIAL: PORCELANA - COR: BRANCO - CARACTERÍSTICA ELÉTRICA: 4 A - 250 V - SEM RABICHO - SEM INTERRUPTOR - BASE: E-27 TENSÃO: BIVOLT
17	UN	1540	056786 - BOQUILHA PVC PRETA COM RABICHO E-27	BIVOLT ATÉ 250 V SOQUETE: E 27 COMPOSIÇÃO: CORPO EM PVC SOQUETE EM LATÃO COM RABICHO
18	UNIDADE	50	061713 - BUCHA ARRUELA PVC 2 X1/2’ COR PRETA	MATERIAL: PVC ACABAMENTO: COR PRETA BITOLA: 2 X 1/2” PADRÃO DE QUALIDADE MARCA BEMFIXA, AXIOS, ANCORA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE

19	PÇ	8	065797 - BUCHA COM ARRUELA CEMIG 2 X ¾	BUCHA COM ARRUELA EM PVC ANTICHAMAS, ISOLANTE. DIMENSÕES: 2 POLEGADAS PARA 3/4 POLEGADAS (2X3/4). PADRÃO DE QUALIDADE TIGRE, AMANCO, IMPERIAL OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
20	UN	8	065795 - BUCHA COM ARRUELA CEMIG 5 X 3	BUCHA COM ARRUELA EM PVC ANTICHAMAS, ISOLANTE. DIMENSÕES: 5 POLEGADAS PARA 3 POLEGADAS (5X3). PADRÃO DE QUALIDADE TIGRE, AMANCO, IMPERIAL OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
21	UN	1000	064758 - BUCHA DE FIXAÇÃO DE 10 MM, COM ANEL	BUCHA DE FIXAÇÃO APROXIMADAMENTE 10 MM COM ANEL DE FIXAÇÃO FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM ALETAS PARA AUMENTAR A ANCORAGEM DURANTE A FIXAÇÃO. DIÂMETRO APROXIMADO DA BUCHA: 10 MM, COMPRIMENTO APROXIMADO DA BUCHA: 50 A 58 MM, PROFUNDIDADE MÍNIMA DO FURO: 70 MM, NA COR CINZA. PADRÃO DE QUALIDADE, WORKER, VONDER, PERFIX, FICHER, IVIPLAST, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
22	UN	1000	064750 - BUCHA DE FIXAÇÃO DE 6 MM, COM ANEL	DE APROXIMADAMENTE 6 MM COM ANEL DE FIXAÇÃO, FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM ALETAS PARA AUMENTAR A ANCORAGEM DURANTE A FIXAÇÃO. DIÂMETRO APROXIMADO DA BUCHA: 6 MM, COMPRIMENTO APROXIMADO DA BUCHA: 35 MM, PROFUNDIDADE MÍNIMA DO FURO: 45 MM, NA COR CINZA. PADRÃO DE QUALIDADE, WORKER, VONDER, PERFIX, FICHER, IVIPLAST, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
23	UN	1000	064751 - BUCHA DE FIXAÇÃO DE 8 MM, COM ANEL	BUCHA DE FIXAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 8 MM, COM ANEL DE FIXAÇÃO, FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM ALETAS PARA AUMENTAR A ANCORAGEM DURANTE A FIXAÇÃO. DIÂMETRO APROXIMADO DA BUCHA: 8 MM, COMPRIMENTO APROXIMADO DA BUCHA: 50 MM A 58 MM, PROFUNDIDADE MÍNIMA DO FURO: 60 MM, NA COR CINZA. PADRÃO DE QUALIDADE, WORKER, VONDER, PERFIX, FICHER, IVIPLAST, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.

24	UN	8	065790 - CABEÇOTE ALUMÍNIO 3	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO FUNDIDO 3 POLEGADAS. UTILIZAÇÃO EM ELETRODUTOS COM BITOLA 1/2 A 4 POLEGADAS. PADRÃO DE QUALIDADE CEREL, GUAXUCABOS, SENTIL OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
25	UNIDADE	20	061714 - CABEÇOTE DE ALUMÍNIO RÍGIDO DE 2 ½ PARA PADRÃO ELÉTRICO	MATERIAL: ALUMÍNIO TAMANHO: 2 ½ PADRÃO DE QUALIDADE MARCA ELETROKA, BETEL, MCI OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE
26	M	2100	061675 - CABO ALUMÍNIO MULTIPLEXADO	BITOLA 10 MM, 3 VIAS (2 FASE E 1 NEUTRO), 7 FILAMENTOS POR VIA (1,22 MM) NEUTRO NU – TENSÃO 1 KV, PADRÃO DE QUALIDADE MEGATRON, METALPRIME, CONDUMAX, MEGACABOS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE
27	M	200	064767 - CABO ALUMINIO MULTIPLEXADO QUADRUPLEX 3 + 1 X 16 MM²	TENSÃO DE ISOSLAMENTO: 0,6/1,0 KV, CLASSE DE ENCORDOAMENTO 2, CONDUTOR DE FASE: ALUMINIO COMPACTADO, ISOLAÇÃO POLIETILENO RETICUALDO XLPE-, 90 °C. CONDUTOR NEUTRO: ALUMINIO NU. COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO E CONFORME NBR VIGENTE. PADRÃO DE QUALIDADE, SIL, CONDUSCAMP, CORFIO, MEGATROM, INDUSCABOS, PRYSMIAN, COBRECOM, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
28	M	400	064722 - CABO ALUMÍNIO QUADRUPLEX 10MM (3+1) COR PRETO	CABOS DE ALUMÍNIO QUADRUPLEX 10MM =3 VIAS ISOLADAS; NEUTRO NU; MATERIAL DA COBERTURA: PVC BWF 1KV XLPE; MATERIAIS DE ISOLAÇÃO: PLÁSTICO PVC; MATERIAL DO CONDUTOR: ALUMÍNIO; SEÇÃO NOMINAL (MM²) 10; DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR (MM) 4,0; ESPESSURA NOMINAL DA ISOLAÇÃO (MM) 1,20; QUADRUPLEX 10MM = 3 VIAS ISOLADAS CONDUTOR DE ALUMÍNIO 1350, ENCORDOAMENTO CLASSE 2; COBERTURA: POLIETILENO RETICULADO XLPE PARA CLASSE TÉRMICA DE 90°C. DE ACORDO COM AS NORMAS DA NBR VIGENTES. APRESENTAÇÃO EM ROLO DE 100 METROS. PADRÃO DE QUALIDADE, CONDUSCAMP, SIL,

				GIGAMAX, CMR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
29	M	300	064711 - CABO COBRE ENCAPADO RÍGIDO 1X 16MM²	ISOLADO PVC 750V 70° - PRETO MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE MALEABILIDADE: RIGIDO BITOLA: 16 MM2 ISOLAÇÃO: PVC TENSÃO ISOLAÇÃO: 750 V TEMPERATURA ISOLAÇÃO: 70 GRAUS PADRÃO DE QUALIDADE CORFIO, SIL, MEGATRON OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE
30	M	100	065807 - CABO COBRE FLEXÍVEL 35MM VERDE	CONDUTOR TERRA DE COBRE FLEXÍVEL, COM REVESTIMENTO ISOLANTE. COR: VERDE. DIÂMETRO APROXIMADO 35MM. PADRÃO DE QUALIDADE CONDUMIG, STILL, CONDUSPAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
31	M	100	065804 - CABO COBRE SINTENAX FLEX 120MM AZUL	CONDUTOR NEUTRO DE COBRE FLEXÍVEL SINTENAX, COM REVESTIMENTO ISOLANTE. COR: AZUL. DIÂMETRO APROXIMADO: 120MM. PADRÃO DE QUALIDADE CONDUMIG, STILL, CONDUSPAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
32	M	200	065801 - CABO COBRE SINTENAX FLEX 120MM PRETO	CONDUTOR FASE DE COBRE FLEXÍVEL SINTENAX, COM REVESTIMENTO ISOLANTE. COR: PRETA. DIÂMETRO APROXIMADO: 120MM. PADRÃO DE QUALIDADE CONDUMIG, STILL, CONDUSPAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
33	M	100	065806 - CABO COBRE SINTENAX FLEX 70MM AZUL	CONDUTOR NEUTRO DE COBRE FLEXÍVEL SINTENAX, COM REVESTIMENTO ISOLANTE. COR: AZUL. DIÂMETRO APROXIMADO: 70MM. PADRÃO DE QUALIDADE CONDUMIG, STILL, CONDUSPAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
34	M	200	065803 - CABO COBRE SINTENAX FLEX 70MM PRETO	CONDUTOR FASE DE COBRE FLEXÍVEL SINTENAX, COM REVESTIMENTO ISOLANTE. COR: PRETA. DIÂMETRO APROXIMADO: 70MM. PADRÃO DE QUALIDADE CONDUMIG, STILL, CONDUSPAR OU

				EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
35	M	100	065805 - CABO COBRE SINTENAX FLEX 95MM AZUL	CONDUTOR NEUTRO DE COBRE FLEXÍVEL SINTENAX, COM REVESTIMENTO ISOLANTE. COR: AZUL. DIÂMETRO APROXIMADO: 95MM. PADRÃO DE QUALIDADE CONDUMIG, STILL, CONDUSPAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
36	M	200	065802 - CABO COBRE SINTENAX FLEX 95MM PRETO	CONDUTOR FASE DE COBRE FLEXÍVEL SINTENAX, COM REVESTIMENTO ISOLANTE. COR: PRETA. DIÂMETRO ARPOXIMADO: 95MM. PADRÃO DE QUALIDADE CONDUMIG, STILL, CONDUSPAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
37	M	300	061715 - CABO DE AÇO 4 MM REVESTIDO /COR DA PLASTIFICAÇÃO	TRANSPARENTE, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL 304 + PVC DIAMETRO: 4 MM PADRÃO DE QUALIDADE MARCA VONDER, JC CARVALHO, WORKER OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE
38	M	1802	054040 - CABO DE COBRE ENCAPADO FLEXIVEL 1 X 6 MM - VERDE	0
39	M	1000	056793 - CABO DE COBRE ENCAPADO FLEXÍVEL 1X 50MM AZUL -	TENSÃO DE ISOLAÇÃO 750 V
40	ROLO	1	064811 - CABO DE COBRE ENCAPADO FLEXÍVEL 1X10MM - COR AZUL	CABO FLEXÍVEL, SEÇÃO 1 X 10 MM², COMPRIMENTO DO CABO 100 M, COR DA COBERTURA AZUL, TIPO DE EMBALAGEM ROLO, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, NÃO INFLAMÁVEL, TENSÃO NOMINAL 750V, ROLO DE APROXIMADAMENTE 100 METROS. PADRÃO DE QUALIDADE PRYSMIAN/SUPERASTIC, CORFIO, SIL, INDUSCABOS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
41	ROLO	1	064812 - CABO DE COBRE ENCAPADO FLEXÍVEL 1X10MM - COR VERDE	CABO FLEXÍVEL, SEÇÃO 1 X 10 MM², COMPRIMENTO DO CABO 100 M, COR DA COBERTURA VERDE, TIPO DE EMBALAGEM ROLO, MATERIAL DO CONDUTOR

				COBRE, NÃO INFLAMÁVEL, TENSÃO NOMINAL 750V, ROLO DE APROXIMADAMENTE 100 METROS. PADRÃO DE QUALIDADE, PRYSMIAN/SUPERASTIC, CORFIO, SIL, INDUSCABOS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
42	M	600	056796 - CABO DE COBRE ENCAPADO FLEXÍVEL 1X16MM AZUL -	TENSÃO DE ISOLAÇÃO 750 V
43	M	2000	056797 - CABO DE COBRE ENCAPADO FLEXÍVEL 1X16MM PRETO -	TENSÃO DE ISOLAÇÃO 750 V
44	M	600	056799 - CABO DE COBRE ENCAPADO FLEXÍVEL 1X16MM VERDE -	TENSÃO DE ISOLAÇÃO 750 V
45	M	200	056798 - CABO DE COBRE ENCAPADO FLEXÍVEL 1X25MM PRETO -	TENSÃO DE ISOLAÇÃO 750 V
46	M	2300	056801 - CABO DE COBRE ENCAPADO FLEXÍVEL 1X50MM PRETO -	TENSÃO DE ISOLAÇÃO 750 V
47	M	700	064792 - CABO DE COBRE ENCAPADO FLEXÍVEL 1X50MM VERDE	TENSÃO DE ISOLAÇÃO 750 V
48	M	50	061718 - CABO DE COBRE ENCAPADO FLEXÍVEL 1X70 MM AZUL	CABOS ISOLADOS EM PVC MATERIAL: CONDUTOR DE FIOS: COBRE ELETROLÍTICO ISOLADO EM: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC) TIPO BWF TENSÃO DE ISOLAÇÃO: 450/750 V SEÇÃO NOMINAL: 70MM DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR: 10,6MM ESPESSURA NOMINAL DA ISOLAÇÃO: 1,4MM DIÂMETRO NOMINAL EXTERNO: 13,7MM PADRÃO DE QUALIDADE MARACA SIL, CORFIO, INDUSCABOS, COBRECOM OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE

49	M	100	053574 - CABO DE COBRE ENCAPADO FLEXÍVEL 1X70 MM PRETO	
50	ROLO	3	064716 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL 10MM	BITOLA (MM): 10MM TENSÃO: 1KV NÚMERO DE VIAS: 1 VIACOR: PRETO ISOLAÇÃO: 1KV ROLO DE 100 METROS PADRÃO DE QUALIDADE SIL, CORFIO, INDUSCABOS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE
51	UNIDADE	100	061705 - CABO DE ENERGIA ATX	PADRÃO NOVO MODELO, TAMANHO APROXIMADO: 1,5 M, COR PRETO, IMPUT: 10 A 250V PADRÃO PLUGUE: BRASILEIRO – TOMADA 03 PINOS (NBR VIGENTE) COM SELO DE APROVAÇÃO INMETRO BITOLA 3 X 0,75 MM, GARANTIA MÍNIMA: DE 03 (TRÊS) MESES. PODENDO SER UTILIZADO EM ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO E DE INFORMÁTICA. PADRÃO DE QUALIDADE: GSHIELD, KG, TOLVIA OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.
52	M	400	061728 - CABO DE FORÇA PARA MANGUEIRA LUMINOSA COM ESTROBINHO 13 MM	2 VIAS DE LIGAÇÃO (MANGUEIRA LUMINOSA DE 2 FIOS 13MM); PRODUZIDO EM PVC DE ALTA QUALIDADE ALIMENTAÇÃO: 127V / 220V; MEDIDAS APROXIMADAS DO CABO DE FORÇA: 64 CM; VOLTAGEM: BIVOLT PADRÃO DE QUALIDADE MARCA TASCHIBRA, LUMANTI OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE
53	M	200	064706 - CABO ELÉTRICO - AZUL CLARO	CABO ELÉTRICO; FIOS DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, UNIPOLAR, ENCORDOAMENTO CLASSE 5; SEÇÃO 50,0 MM2, ISOLAÇÃO: COMPOSTO TERMOFIXO EM DUPLA CAMADA DE BORRACHA HEPR;

				COBERTURA: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO COM BASE POLIOLEFINICA NAO HALOGENADA; TENSÃO DE ISOLAMENTO: 0,6/1KV, ENCHIMENTO: COMPOSTO POLIOLEFINICO NÃO HALOGENADO; TEMPERATURA DE SERVIÇO: 90°C, DE SOBRECARGA: 130°CE DE CURTO-CIRCUITO: 250°C; COR AZUL CLARO, NORMA NBR 13248. PADRÃO DE QUALIDADE, INDUSCABO, CORFIO, PRYSMIAN, COBRECON, NAMBEI, SIL, CONDUSCABOS, ZATFLEX, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
54	ROLO	4	061024 - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 4,0MM2 - COR VERDE	CABO FLEXÍVEL 750V 4,0MM2 - COR: VERDE - FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, SEÇÃO CIRCULAR, TÊMPERA MOLE, CLASSE 4 DE ENCORDOAMENTO (NBR NM 280), ISOLAMENTO À BASE DE COMPOSTO DE PVC, SEM CHUMBO, ANTICHAMA, CLASSE TÉRMICA 70ºC. ACONDICIONADOS EM ROLO DE 100 METROS. NA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR, SEÇÃO (MM²), A NORMA VIGENTE (NBR), SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, Nº DE REGISTRO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE. PADRÃO DE QUALIDADE, PRYSMIAN/SUPERASTICA, CORFIO, SIL, INDUSCABOS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
55	ROLO	8	061025 - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 6,0 MM² - COR VERDE	CABO FLEXÍVEL 750V 6,00MM2 - COR: VERDE - FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, SEÇÃO CIRCULAR, TÊMPERA MOLE, CLASSE 4 DE ENCORDOAMENTO (NBR NM 280), ISOLAMENTO À BASE DE COMPOSTO DE PVC, SEM CHUMBO, ANTICHAMA, CLASSE TÉRMICA 70. - NBR NM 247-3 - CABOS ISOLADOS COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750V. NBR 6245 - DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE OXIGÊNIO. NBR NM 60332-3-24 - QUEIMA VERTICAL. ACONDICIONADOS EM ROLO DE 100 METROS. NA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR, SEÇÃO (MM²), A NORMA VIGENTE (NBR), SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, Nº DE REGISTRO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE. PADRÃO DE QUALIDADE, PRYSMIAN/SUPERASTIC, CORFIO, SIL, INDUSCABOS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.

56	ROLO	42	061022 - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL BITOLA DE 2,5 MM - COR VERMELHA	CABO FLEXÍVEL, ISOLAMENTO 750V, BITOLA 2,5MM2. COR VERMELHA. CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO FLEXÍVEL ISOLAÇÃO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO À BASE DE PVC FLEXÍVEL ANTICHAMA, PERMITINDO UMA TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO NO CONDUTOR DE 70 GRAUS CELSIUS EM SERVIÇO CONTÍNUO, 100 GRAUS CELSIUS EM SOBRECARGA E 160 GRAUS CELSIUS EM CURTO-CIRCUITO. POSSUI ESPECIAIS CARACTERÍSTICAS QUANTO À NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DE FOGO. ENCORDOAMENTO CLASSE: 4 OU 5 TENSÃO DE ISOLAMENTO: 750V BITOLA: 2,5MM NORMAS APLICÁVEIS: NBR NM 247: CABOS ISOLADOS COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750V, INCLUSIVE; NBR NM 280: CONDUTORES DE CABOS ISOLADOS. ACONDICIONADOS EM ROLO DE 100 METROS. NA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR, SEÇÃO (MM²), A NORMA VIGENTE (NBR), SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, Nº DE REGISTRO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE PADRÃO DE QUALIDADE, PRYSMIAN/SUPERASTIC, CORFIO, SIL, INDUSCABOS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
57	ROLO	46	061023 - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL BITOLA DE 4,0 MM²- COR AZUL	CABO FLEXÍVEL 750V 4,00MM2 - COR: AZUL - FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, SEÇÃO CIRCULAR, TÊMPERA MOLE, CLASSE 4 DE ENCORDOAMENTO (NBR NM 280), ISOLAMENTO À BASE DE COMPOSTO DE PVC, SEM CHUMBO, ANTICHAMA, CLASSE TÉRMICA 70 GRAUS CELSIUS. - NBR NM 247-3 - CABOS ISOLADOS COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750 V. NBR 6245. ACONDICIONADOS EM ROLO DE 100 METROS. NA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR, SEÇÃO (MM²), A NORMA VIGENTE (NBR), SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, Nº DE REGISTRO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE. PADRÃO DE QUALIDADE, PRYSMIAN/SUPERASTIC, CORFIO, SIL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
58	ROLO	46	061031 - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, 6,0 MM² -COR PRETA	CABO FLEXÍVEL, ISOLAMENTO 750V, BITOLA 6,0MM2 - COR PRETA. CONDUTOR: COBRE

				ELETROLÍTICO NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO FLEXÍVEL ISOLAÇÃO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO À BASE DE PVC FLEXÍVEL ANTICHAMA, PERMITINDO UMA TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO NO CONDUTOR DE 70 GRAUS CELSIUS EM SERVIÇO CONTÍNUO, 100 GRAUS CELSIUS EM SOBRECARGA E 160 GRAUS CELSIUS EM CURTO-CIRCUITO. POSSUI ESPECIAIS CARACTERÍSTICAS QUANTO À NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DE FOGO. ENCORDOAMENTO CLASSE: 4 OU 5 TENSÃO DE ISOLAMENTO: 750V BITOLA: 6 MM NORMAS APLICÁVEIS: NBR NM 247: CABOS ISOLADOS COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750V, INCLUSIVE; NBR NM 280: CONDUTORES DE CABOS ISOLADOS. ACONDICIONADOS EM ROLO DE 100 METROS. NA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR, SEÇÃO (MM²), A NORMA VIGENTE (NBR), SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, Nº DE REGISTRO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE. PADRÃO DE QUALIDADE, PRYSMIAM/SUPERASTIC, CORFIO, SIL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
59	ROLO	8	061029 - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, BITOLA 2,5MM²- COR VERDE	CABO FLEXÍVEL, ISOLAMENTO 750V, BITOLA 2,5MM2. COR VERDE. CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO FLEXÍVEL ISOLAÇÃO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO À BASE DE PVC FLEXÍVEL ANTICHAMA, PERMITINDO UMA TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO NO CONDUTOR DE 70 GRAUS CELSIUS EM SERVIÇO CONTÍNUO, 100 GRAUS CELSIUS EM SOBRECARGA E 160 GRAUS CELSIUS EM CURTO-CIRCUITO. POSSUI ESPECIAIS CARACTERÍSTICAS QUANTO À NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DE FOGO. ENCORDOAMENTO CLASSE: 4 OU 5 TENSÃO DE ISOLAMENTO: 750V BITOLA: 2,5MM NORMAS APLICÁVEIS: NBR NM 247: CABOS ISOLADOS COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750V, INCLUSIVE; NBR NM 280: CONDUTORES DE CABOS ISOLADOS. ACONDICIONADOS EM ROLO DE 100 METROS. NA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR, SEÇÃO (MM²), A NORMA VIGENTE (NBR), SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, Nº DE REGISTRO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE.

				PADRÃO DE QUALIDADE, PRYSMIAM/SUPERASTIC, CORFIO, SIL, INDUSCABOS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
60	ROLO	26	061026 - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, BITOLA DE 10,0 MM²- COR PRETA	CABO FLEXÍVEL, ISOLAMENTO 750V, BITOLA 10,0MM2 - COR PRETA. CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO FLEXÍVEL ISOLAÇÃO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO À BASE DE PVC FLEXÍVEL ANTICHAMA, PERMITINDO UMA TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO NO CONDUTOR DE 70 GRAUS CELSIUS EM SERVIÇO CONTÍNUO, 100 GRAUS CELSIUS EM SOBRECARGA E 160 GRAUS CELSIUS EM CURTO-CIRCUITO. POSSUI ESPECIAIS CARACTERÍSTICAS QUANTO À NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DE FOGO. ENCORDOAMENTO CLASSE: 4 OU 5 TENSÃO DE ISOLAMENTO: 750V BITOLA: 10,0MM NORMAS APLICÁVEIS: NBR NM 247: CABOS ISOLADOS COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750V, INCLUSIVE; NBR NM 280: CONDUTORES DE CABOS ISOLADOS. ACONDICIONADOS EM ROLO DE 100 METROS. NA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR, SEÇÃO (MM²), A NORMA VIGENTE (NBR), SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, Nº DE REGISTRO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE. PADRÃO DE QUALIDADE, PRYSMIAN/SUPERASTIC, CORFIO, SIL, INDUSCABOS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
61	ROLO	6	061028 - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, BITOLA DE 2,5MM²- COR PRETO	CABO FLEXÍVEL, ISOLAMENTO 750V, BITOLA 2,5MM2. COR PRETA. CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO FLEXÍVEL ISOLAÇÃO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO À BASE DE PVC FLEXÍVEL ANTICHAMA, PERMITINDO UMA TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO NO CONDUTOR DE 70 GRAUS CELSIUS EM SERVIÇO CONTÍNUO, 100 GRAUS CELSIUS EM SOBRECARGA E 160 GRAUS CELSIUS EM CURTO-CIRCUITO. POSSUI ESPECIAIS CARACTERÍSTICAS QUANTO À NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DE FOGO. ENCORDOAMENTO CLASSE: 4 OU 5 TENSÃO DE ISOLAMENTO: 750V BITOLA: 2,5MM NORMAS APLICÁVEIS: NBR NM 247: CABOS ISOLADOS COM POLICLORETO DE VINILA (PVC)

				PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750V, INCLUSIVE; NBR NM 280: CONDUTORES DE CABOS ISOLADOS. ACONDICIONADOS EM ROLO DE 100 METROS. NA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR, SEÇÃO (MM²), A NORMA VIGENTE (NBR), SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, Nº DE REGISTRO DO PRODUTO E DATAS DE VALIDADE. PADRÃO DE QUALIDADE, PRYSMIAM/SUPERASTIC, CORFIO, SIL, INDUSCABOS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
62	ROLO	42	061030 - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, BITOLA DE 4,0 MM² - COR VERMELHA	CABO FLEXÍVEL, ISOLAMENTO 750V, BITOLA 4,0MM2 - COR VERMELHA. CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO FLEXÍVEL ISOLAÇÃO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO À BASE DE PVC FLEXÍVEL ANTICHAMA, PERMITINDO UMA TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO NO CONDUTOR DE 70 GRAUS CELSIUS EM SERVIÇO CONTÍNUO, 100 GRAUS CELSIUS EM SOBRECARGA E 160 GRAUS CELSIUS EM CURTO-CIRCUITO. POSSUI ESPECIAIS CARACTERÍSTICAS QUANTO À NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DE FOGO. ENCORDOAMENTO CLASSE: 4 OU 5 TENSÃO DE ISOLAMENTO: 750V BITOLA: 4MM NORMAS APLICÁVEIS: NBR NM 247: CABOS ISOLADOS COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750V, INCLUSIVE; NBR NM 280: CONDUTORES DE CABOS ISOLADOS. ACONDICIONADOS EM ROLO DE 100 METROS. NA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR, SEÇÃO (MM²), A NORMA VIGENTE (NBR), SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, Nº DE REGISTRO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE. PADRÃO DE QUALIDADE, PRYSMIAM/SUPERASTIC, CORFIO, SIL, INDUSCABOS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
63	ROLO	46	061027 - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, BITOLO 2.5 MM²- COR AZUL	CABO FLEXÍVEL, ISOLAMENTO 750V, BITOLA 2,5MM2. COR AZUL. CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO FLEXÍVEL ISOLAÇÃO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO À BASE DE PVC FLEXÍVEL ANTICHAMA, PERMITINDO UMA TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO NO

				CONDUTOR DE 70 GRAUS CELSIUS EM SERVIÇO CONTÍNUO, 100 GRAUS CELSIUS EM SOBRECARGA E 160 GRAUS CELSIUS EM CURTO-CIRCUITO. POSSUI ESPECIAIS CARACTERÍSTICAS QUANTO À NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DE FOGO. ENCORDOAMENTO CLASSE: 4 OU 5 TENSÃO DE ISOLAMENTO: 750V BITOLA: 2,5MM NORMAS APLICÁVEIS: NBR NM 247: CABOS ISOLADOS COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750V, INCLUSIVE; NBR NM 280: CONDUTORES DE CABOS ISOLADOS. ACONDICIONADOS EM ROLO DE 100 METROS. NA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR, SEÇÃO (MM²), A NORMA VIGENTE (NBR), SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, Nº DE REGISTRO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE. PADRÃO DE QUALIDADE, PRYSMIAM/SUPERASTIC, CORFIO, SIL, INDUSCABOS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
64	M	100	064766 - CABO ELETRICO MULTIPLEXADO AUTO SUSTENTADO DUPLEX, S=16MM2, 2 VIAS	CABO ELETRICO MULTIPLEXADO AUTO SUSTENTADO; MATERIAL DO CONDUTOR FASE EM ALUMINIO; TEMPERA DO CONDUTOR FASE FLEXIVEL; QUANTIDADE CONDUTORES FASE DUPLEX, S=16MM2; SECAO NOMINAL CONDUTOR FASE DIAMETRO 4,6MM; CLASSE DE ENCORDOAMENTO DO CONDUTOR FASE CLASSE 2; MATERIAL DE ISOLACAO DO CONDUTOR FASE XLPE; TENSAO DE ISOLACAO 0,6/1KV; MATERIAL DE COBERTURA DO CONDUTOR FASE SEM BLINDAGEM; MATERIAL DO CONDUTOR NEUTRO ALUMINIO; SECAO NOMINAL DO CONDUTOR NEUTRO DIAMETRO 5,12MM; CLASSE DE ENCORDOAMENTO DO CONDUTOR NEUTRO CLASSE 2; MATERIAL DE ISOLACAO DO CONDUTOR NEUTRO XLPE; TEMPERATURA MAXIMA EM REGIME PERMANENTE 90 GRAUS; CONFORME CERTIF. COMPULS.INMETRO E ABNT NBR 7271. PADRÃO DE QUALIDADE, INDUSCABO, CORFIO, PRYSMIAN, COBRECON, NAMBEI, SIL, CONDUSCABOS, ZATFLEX, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
65	M	200	064654 - CABO ELÉTRICO MULTIPLEXADO, TRIPLEX S= 35 MM² 3 VIAS	CABO ELÉTRICO MULTIPLEXADO AUTO SUSTENTADO; MATERIAL DO CONDUTOR FASE EM

				ALUMÍNIO; TEMPERA DO CONDUTOR FASE FLEXÍVEL; QUANTIDADE CONDUTORES FASE TRÍPLEX, S=35MM2; SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR FASE DIÂMETRO 6,7MM; CLASSE DE ENCORDOAMENTO DO CONDUTOR FASE CLASSE 2; MATERIAL DE ISOLAÇÃO DO CONDUTOR FASE XLPE; TENSÃO DE ISOLAÇÃO 0,6/1KV; MATERIAL DE COBERTURA DO CONDUTOR FASE SEM BLINDAGEM; MATERIAL DO CONDUTOR NEUTRO ALUMÍNIO; SEÇÃO NOMINAL DO CONDUTOR NEUTRO DIÂMETRO 7,5MM; CLASSE DE ENCORDOAMENTO DO CONDUTOR NEUTRO CLASSE 2; MATERIAL DE ISOLAÇÃO DO CONDUTOR NEUTRO ALUMÍNIO; TEMPERATURA MÁXIMA EM REGIME PERMANENTE 90 GRAUS CELSIUS; CONFORME CERTIF. COMPULS. INMETRO E ABNT NBR 7271. PADRÃO DE QUALIDADE PRYSMIAN, SIL, COBRECOM, CORFIO, MEGATROM, INDUSCABOS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
66	M	400	064764 - CABO ELÉTRICO POTENCIA, 1 X S=2,5MM2, CLASSE 5	CABO ELÉTRICO POTENCIA; MATERIAL DO CONDUTOR COBRE ELETROLÍTICO ESTANHADO; TEMPERA MATERIAL CONDUTOR MOLE; QUANTIDADE DE CONDUTORES 01 CONDUTOR; SECAO NOMINAL DO CONDUTOR S = 2,5MM2; CLASSE DE ENCORDOAMENTO CLASSE 05; MATERIAL DA ISOLACAO EM EPR, COBERTURA POR COMPOSTO TERMOFIXO (NEOPRENE OU HYPALON); TENSAO DE ISOLACAO 0,6/1KV; COR DA COBERTURA PRETO; TEMPERATURA MAXIMA EM REGIME PERMANENTE 90 GRAUS CELSIUS; CONFORME NBR 7286. PADRÃO DE QUALIDADE, INDUSCABO, CORFIO, PRYSMIAN, COBRECON, NAMBEI, SIL, CONDUSCABOS, ZATFLEX, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
67	M	400	064760 - CABO ELETRICO PP 4 CONDUTORES 1.5 MM CLASSE 5	CABO ELETRICO PP; EM COBRE ALTROLITICO FLEXIVEL, TEMPERA MOLE; 4 CONDUTORES; COM SECAO NOMINAL: 1,5 MM2; CLASSE ENCORDOAMENTO: CLASSE 5; TENSAO: NOMINAL 750V; CAPA EM: EM PVC/ST1(EXTERNA) E INTERNA EM PVC/F-70 GRAUS C; COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO. PADRÃO DE QUALIDADE, INDUSCABO, CORFIO, PRYSMIAN, COBRECON, NAMBEI, SIL, CONDUSCABOS, ZATFLEX, EQUIVALENTE OU DE MELHOR

				QUALIDADE.
68	M	200	064649 - CABO ELETRICO PP- 6 X 2,5, 450/750 V CLASSE 5	DE COBRE ELETROLÍTICO, TEMPERA MOLE; COM 6 CONDUTORES; COM SEÇÃO NOMINAL: 2,50MM2; CLASSE ENCORDOAMENTO: CLASSE 5, FLEXÍVEL; TENSÃO: DE ISOLAÇÃO 450/750V; ISOLAÇÃO EM: POLICLORETO DE VINILA (PVC); TEMPERATURA: 70°C EM REGIME PERMANENTE; CONDUTORES NAS CORES: PRETO, BRANCO, VERMELHO, VERDE, AZUL E AMARELO; CAPA EM: PVC; NA COR: PRETA; COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO E ABNT NBR VIGENTES. PADRÃO DE QUALIDADE, PRYSMIAN, SIL, CONDUSCAMP, CORFIO, MEGATROM, INDUSCABOS, RCM, COBRECOM, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
69	M	400	064763 - CABO ELETRICO PP, 2 X S=4 MM2, 300/500V	ABO ELETRICO PP; EM FIOS DE COBRE ELETROLITICO, TEMPERA MOLE; 2 CONDUTORES; COM SECAO NOMINAL: 4,00 MM2; CLASSE ENCORDOAMENTO: FLEXIVEL; TENSAO: 300/500V; ISOLACAO EM: COMPOSTO TERMOPLASTICO POLVINILICO TIPO PVC/D; TEMPERATURA: 70 GRAUS CELSIUS; CONDUTORES NAS CORES: PRETA E AZUL; CAPA EM: COMPOSTO TERMOPLASTICO POLIVINILICO TIPO PVC/ST5; NA COR: PRETA; COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO E ABNT NBR NM247-5. PADRÃO DE QUALIDADE, INDUSCABO, CORFIO, PRYSMIAN, COBRECON, NAMBEI, SIL, CONDUSCABOS, ZATFLEX, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
70	M	400	064761 - CABO ELETRICO PP, 3 VIAS X 2,5MM2, EM PVC, 500V, CLASSE 4	CABO ELETRICO PP; COBRE ELETROLITICO, TEMPERA MOLE; 3 CONDUTORES; COM SECAO NOMINAL: 2,5 MM2; CLASSE ENCORDOAMENTO: CLASSE 4; TENSAO: NOMINAL MAXIMA 500V; ISOLACAO EM: PVC; TEMPERATURA: 70 GRC; CONDUTORES NAS CORES: BRANCO, PRETO, AZUL OU MARRON; CAPA EM: PVC; NA COR: PRETA; ABNT NBR 5471. PADRÃO DE QUALIDADE, INDUSCABO, CORFIO, PRYSMIAN, COBRECON, NAMBEI, SIL, CONDUSCABOS, ZATFLEX, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
71	M	400	064759 - CABO ELETRICO	CABO ELETRICO PP; COBRE ELETROLITICO, TEMPERA

			PP, 4 VIAS X 2,5MM2, CLASSE 4, 500V, PRETO	MOLE; 4 CONDUTORES; COM SECAO NOMINAL: 2,5 MM2; CLASSE ENCORDOAMENTO: CLASSE 4; TENSAO: NOMINAL MAXIMA 500V; ISOLACAO EM: PVC; TEMPERATURA: 70 GRC; CONDUTORES NAS CORES: PRETO, BRANCO, AZUL E MARRON; CAPA EM: PVC; NA COR: PRETA; NBR 5471. PADRÃO DE QUALIDADE, INDUSCABO, CORFIO, PRYSMIAN, COBRECON, NAMBEI, SIL, CONDUSCABOS, ZATFLEX, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
72	M	200	064650 - CABO ELETRICO PP;	EM FIOS DE COBRE ELETROLITICO, TEMPERA MOLE; 3 CONDUTORES; COM SECAO NOMINAL: 1,0 MM²; CLASSE ENCORDOAMENTO: 5, FLEXIVEL; TENSAO: DE ISOLACAO 450/750V; ISOLACAO EM: TERMOPLASTICO DE PVC/ST1 RETARDANTE DE CHAMA; TEMPERATURA: 70°C EM REGIME PERMANENTE; CONDUTORES NAS CORES: PRETO, AZUL-CLARO E VERDE-AMARELO; CAPA EM: COMPOSTO TERMOPLASTICO POLIVINILICO TIPO PVC/ST5; NA COR: PRETA; COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO E ABNT NBR VIGENTES. PADRÃO DE QUALIDADE, PRYSMIAN, SIL, CONDUSCAMP, CORFIO, MEGATROM, INDUSCABOS, RCM, COBRECOM, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
73	ROLO	1	061037 - CABO FLEXÍVEL 1 KV 35,0MM² - PRETO	CONDUTOR FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4, ISOLAÇÃO DE HEPR 90ºC – COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE ETILENO PROPILENO DE ALTO MÓDULO, COBERTURA DE PVC/ST2 90ºC- COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA. TEMPERATURA MÁXIMA DO CONDUTOR 90ºC EM REGIME PERMANENTE E 130ºC EM REGIME DE SOBRECARGA; 250ºC EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO; ACONDICIONADOS EM ROLO DE 100 METROS. EM CONFORMIDADE COM A NBR VIGENTE. PADRÃO DE QUALIDADE, PRYSMIAM/SUPERASTIC, CONDEX, CORFIO, COBRECOM, SIL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
74	ROLO	54	061033 - CABO FLEXÍVEL 1,5MM 750V	CABO ELÉTRICO; DE COBRE; COM SEÇÃO DE 1,5MM2; CAPA TERMOPLÁSTICA ANTI-CHAMA; TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V; CABO TIPO

				FLEXÍVEL; ROLOS COM 100 METROS, NA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR, SEÇÃO (MM²), A NORMA VIGENTE (NBR), SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, Nº DE REGISTRO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE. PADRÃO DE QUALIDADE, PRYSMIAM/SUPERASTIC, CORFIO, SIL, INDUSCABOS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
75	ROLO	4	061032 - CABO FLEXÍVEL 2,5 MM 750V	CABO ELÉTRICO; DE COBRE; COM SEÇÃO DE 2,5MM2; CAPA TERMOPLÁSTICA ANTI-CHAMA; TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V; CABO TIPO FLEXÍVEL; ROLOS COM 100 METROS, NA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR, SEÇÃO (MM²), A NORMA VIGENTE (NBR), SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, Nº DE REGISTRO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE. PADRÃO DE QUALIDADE, PRYSMIAM/SUPERASTIC, CORFIO, SIL, INDUSCABOS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
76	ROLO	2	061034 - CABO FLEXÍVEL 4,00MM 750V	CABO ELÉTRICO; DE COBRE; COM SEÇÃO DE 4,0MM2; CAPA TERMOPLÁSTICA ANTI-CHAMA; TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V; CABO TIPO FLEXÍVEL; ROLOS COM 100 METROS. NA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR, SEÇÃO (MM²), A NORMA VIGENTE (NBR), SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, Nº DE REGISTRO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE. PADRÃO DE QUALIDADE, PRYSMIAM/SUPERASTIC, CORFIO, SIL, INDUSCABOS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
77	M	240	064721 - CABO FLEXÍVEL 6MM/750V - COR AZUL	SEÇÃO DE BITOLA 6; CLASSE 4; MATERIAL COBRE, PROTEÇÃO COM ISOLAMENTO; COBERTURA EM PVC ANTICHAMAS; FLEXÍVEL, TEMPERATURA DE SERVIÇO DE 0 A 70 C; TENSÃO MÁXIMA DE ATÉ 750V.TENSÃO DE ISOLAÇÃO: 1 KV.CERTIFICADO DE ACORDO COM AS NORMAS DA NBR VIGENTE.REGULAMENTADO PELO INMETRO. APRESENTAÇÃO ROLO DE 100 METROS. PADRÃO DE QUALIDADE SIL, COBRECOM, CORFIO, MEGATRON, PRYSMIAN EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
78	ROLO	1	064715 - CABO FLEXÍVEL HEPR 150MM AZUL 1KV	TENSÃO NOMINAL: 1KV TIPO DE CABO: CABO HEPR BITOLA (MM): 50,00

				BITOLA (MM): 150,00 ROLO DE 100 METROS PADRÃO DE QUALIDADE SIL, CORFIO, INDUSCABOS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE
79	M	200	056804 - CABO MULTIPLEX QUADRIPLEX 3 +1 X 25,00MM -	TENSÃO DE ISOLAMENTO 06/1KV CONDUTOR: ALUMÍNIO - COR: COLORIDO
80	M	900	056805 - CABO MULTIPLEX QUADRIPLEX 3+1 X 35,00MM	TENSÃO DE ISOLAMENTO 06/1KV CONDUTOR: ALUMÍNIO COR: COLORIDO
81	M	1700	056803 - CABO MULTIPLEX QUADRIPLEX 3X16MM +1X16,00MM	TENSÃO DE ISOLAMENTO 06/1KV CONDUTOR: ALUMÍNIO - COR: COLORIDO
82	ROLO	17	061035 - CABO PARALELO 2,0 X 2,5MM - COR BRANCA	CABO PARALELO; CONDUTOR DE COBRE NU; TEMPERA MOLE; ENCORDOAMENTO CLASSE 5; SEÇÃO NOMINAL DE 2X2,5MM2; TENSÃO DE 300/300V; ISOLAÇÃO EXTERNA TERMOPLÁSTICO PVC FLEXÍVEL; NA COR BRANCA; TEMPERATURA MÁXIMA 70 GRAUS EM SERVIÇO CONTÍNUO; ROLOS COM 100 METROS. NA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR, SEÇÃO (MM²), A NORMA VIGENTE (NBR), SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, Nº DE REGISTRO DO PRODUTO E VALIDADE. PADRÃO DE QUALIDADE, PRYSMIAM/SUPERASTIC, CORFIO, SIL, INDUSCABOS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
83	M	9900	062929 - CABO PP 2 X 1,5 MM	COR PRETO, TENSÃO DE ISOLAÇÃO: 300/500 V. PADRÃO DE QUALIDADE MEGATRON, INDUSCABO, EPROFLEZ OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
84	M	10700	062930 - CABO PP 2 X 2,5 MM	COR PRETO, TENSÃO DE ISOLAÇÃO: 300/500 V.PADRÃO DE QUALIDADE MEGATRON, INDUSCABO, EPROFLEZ OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.

85	ROLO	440	061036 - CABO PP 2,0 X 4,0 MM	CABO PP; FIOS DE COBRE TEMPERA MOLE, SEÇÃO 4,0MM2, COBERTURA EXTERNA EM PVC/ST1; ANTI-CHAMA; TENSÃO DE ISOLAÇÃO DE ATÉ 750 VOLTS; FLEXÍVEL, CLASSE 4, ESPESSURA COBERTA 0,6/0,8 MM; PP 2X4,0 MM2; ROLOS COM 100 METROS, NA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR, SEÇÃO (MM²), A NORMA VIGENTE (NBR), SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, Nº DE REGISTRO DO PRODUTO E VALIDADE. PADRÃO DE QUALIDADE, PRYSMIAM/SUPERASTIC, CORFIO, SIL, INDUSCABOS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
86	M	2900	062931 - CABO PP 3 X 4 MM	COR PRETO, TENSÃO DE ISOLAÇÃO: 300/500 V.PADRÃO DE QUALIDADE MEGATRON, INDUSCABO, EPROFLEZ OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
87	M	800	062932 - CABO PP 3 X 6 MM	COR PRETO, TENSÃO DE ISOLAÇÃO: 300/500 V. PADRÃO DE QUALIDADE MEGATRON, INDUSCABO, EPROFLEZ OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
88	M	100	053292 - CABO PP 500 V 3 X 2,5MM	FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, CLASSE 5 (EXTRA FLEXÍVEL), CABOS ISOLADOS COM POLI CLORETO DE VINILA (PVC) PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750 V. SEÇÃO NOMINAL DO CONDUTOR: 3X2,5 MM2 DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR: 2,0 MM ESPESSURA NOMINAL DA ISOLAÇÃO: 0,8 MM ESPESSURA NOMINAL DA CAPA: 1,1 MM DIÂMETRO NOMINAL EXTERNO: 9,5 MM
89	ROLO	303	053380 - CABO TELEFÔNICO - 1 PAR:	CCI 2 VIAS CONDUTOR VEIAS: COBRE ELETROLÍTICO ISOLAÇÃO VEIAS: POLIETILENO CAPA: COMPOSTO DE PVC PAR: 1 PAR COMPOSIÇÃO: COBRE ESTANHADO, POLIETILENO E PVC COR: CZ E BR ACONDICIONAMENTO: ROLO DE 100 M
90	M	500	060991 - CABO TELEFÔNICO CCI 50 5	CONSTITUÍDO POR CONDUTORES DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, ESTANHADO E

			PARES	ISOLADOS COM TERMOPLÁSTICOS, COLORIDOS, TORCIDOS EM PARES SENDO PROTEGIDOS POR UM REVESTIMENTOS EXTERNO, AGRUPADOS E PROTEGIDOS POR UMA CAPA EXTERNA DE COMPOSTO DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC) ANTICHAMA, NA COR CINZA; BITOLA DE 0,50 MM OS CONDUTORES DE COBRE ESTANHADO SÃO ISOLADOS INDIVIDUALMENTE POR MATERIAL TERMOPLÁSTICO COM CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS ESPECIAIS E CORES DISTINTAS PARA SUA IDENTIFICAÇÃO; INDICADOS PARA INSTALAÇÕES INTERNAS, CONTÉM 5 PARES E 10 VIAS, CERTIFICADO PELO INMETRO, COM Nº DE REGISTRO DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE, ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES DA NBR. PADRÃO DE QUALIDADE, GP, MPT, PIAZZA, ELECTROLUX, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
91	UN	100	064777 - CAIXA DE LUZ 4 X 2 DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO	FORMATO RETANGULAR, FABRICADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO REFORÇADA (CHAPA MÍNIMO DE 18 E MÁXIMO DE 20), COM ENTRADAS PARA CONDUÍTE DE ½" E 3/4", ESMALTADA NO TAMANHO 4 X 2 CM. DIMENSÕES APROX. (A X L X P) 10,6 X 6,5 X 4,1 CM. PESO APROX. 100 GRAMAS. GARANTIA DE 03 MESES. PADRÃO DE QUALIDADE, ARCOIR, CANDIDO, PALOMAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
92	UN	200	064743 - CAIXA DE LUZ 4 X 2 PARA EMBUTIR EM PVC	FORMATO RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 4X2; PARA EMBUTIR; EM PVC, TERMOPLÁSTICO; ALTA RESISTÊNCIA, ANTI CHAMA, PARA FIXAR, INTERRUPTORES E TOMADAS ELÉTRICAS; PARA PASSAGEM DE ELETRODUTOS, CABOS ELÉTRICOS. NA COR AMARELA, DIMENSÕES APROX. ALTURA: 11,5 CM; LARGUARA: 7,3 CM. PADRÃO DE QUALIDADE, TIGRE, PIAL, FORTLEV, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE
93	UN	150	064717 - CAIXA DE LUZ DE SOBREPOR 4X2	RETANGULAR BRANCA ALTURA APROXIMADA 11,5 CM COMPRIMENTO APROXIMADO: 7,2 CM

				LARGURA APROXIMADA: 4,5 CM DIMENSÃO: 4 X 2 MATERIAL: PLÁSTICO PADRÃO DE QUALIDADE ILUMI, PIAL LEGRAND, TRAMONTINA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE
94	UN	12	065794 - CAIXA PARA ATERRAMENTO PVC COM TAMPA FERRO	CAIXA PARA ATERRAMENTO PVC DE ALTA RESISTÊNCIA, CONICA. DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE: 250MM X 250MM. TAMPA DE AÇO GALVANIZADO A FOGO. PADRÃO DE QUALIDADE ACQUAFORTE, NEOFLEX, STRAHL OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
95	UNIDADE	81	061680 - CAIXA PARA EMBUTIR	PVC, TERMOPLASTICO, 4X4, CAIXA DE LUZ CAIXA PARA EMBUTIR; EM PVC, TERMOPLÁSTICO; MEDINDO 4X4; PAREDES DE ALVENARIA EMBUTIR, ALTA RESISTÊNCIA, PARA FIXAR. INTERRUPTORES E TOMADAS ELÉTRICAS; PARA GESSO, PASSAGEM DE ELETRODUTOS, CABOS ELÉTRICOS. NA COR AMARELA OU PRETA; SISTEMA DE FIXAÇÃO REGULÁVEIS. PADRÃO DE QUALIDADE TRAMONTINA, FORTLEV, LEGRAND, AMANCO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE
96	UN	8	065800 - CAIXA POLIFÁSICA CM3	CAIXA PARA MEDIÇÃO POLIFÁSICA CM3 E DISJUNTOR TRIPOLAR. DIMENSÕES APROXIMADAS: 55CM X 60,5CM X 25CM. PADRÃO DE QUALIDADE SANTA CLARA, CEMAR, STRAIYL OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
97	UN	100	064749 - CANALETA 13 MM X 7 MM X 2 METROS, COM FITA ADESIVA	01 COMPARTIMENTO COM TAMPA, ADESIVO EM MATERIAL PVC, NA COR BRANCA, AUTOEXTINGUÍVEL, RESISTENTE A IMPACTOS, ÓLEO E LUBRIFICANTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: (L X A X C) 13 MM X 7 MM X 2 METROS. PADRÃO DE QUALIDADE: ALUMBRA, ILUMI, SCHNEIDER, ENERBRAS, FAME, PRIME, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
98	UN	150	053284 - CANALETA 20X12MMX2MTS, COM ADESIVO, COR BRANCA	

99	UN	400	064748 - CANALETA 20X20 MM X 2 METROS COM FITA ADESIVA	DE PVC AUTO EXTINGUÍVEL; NO FORMATO QUADRADO; NAS DIMENSOES APROXIMADA 20X20 MM; COM COMPRIMENTO DE 2,0 METROS; NA COR BRANCA; SEM DIVISORIAS; COM FITA ADESIVA PARA FIXACAO; SERA UTILIZADA EM PASSAGEM DE CABOS DE ELETRICA, TELEFONIA OU INFORMATICA; DE ACORDO COM NORMAS NBR/ABNT VIGENTES; COM TAMPA REMOVIVEL EM TODA EXTENSAO DA CANALETA; PADRÃO DE QUALIDADE: ALUMBRA, ILUMI, SCHNEIDER, ENERBRAS, FAME, PRIME, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE
100	UN	100	053381 - CANALETA 40X16MMX2MTS, COM ADESIVO, COR BRANCA	
101	UN	5	064809 - CANALETA DE PVC REFORÇADA FECHADA 50 X 50	(5X5X200CM) PARA CABOS E PAINÉIS ELÉTRICOS, MODELO FECHADA, COM TAMPA, MATERIAL PVC RÍGIDO, COR BRANCA, TAMANHO APROXIMADO DE (MM): 50X50, COMPRIMENTO NOMINAL (MM): APROXIMADO 2000 (02 METROS), PESO APROXIMADO DA UNIDADE (G): 834, TEMPERATURA MÁXIMA: RESISTE ATÉ 70°C, DE ACORDO COM NORMAS NBR IEC 61084-1 E 61084-2-1, PADRÃO DE QUALIDADE: ALUMBRA, ILUMI, SCHNEIDER, ENERBRAS, FAME, PRIME, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
102	UN	160	064699 - CANALETA DE PVC RIGIDA, SEM DIVISORIA, 85MMX75MM X 2 M	CANALETA DE PVC RIGIDA, SEM DIVISORIA, COM FITA AUTO ADESIVA; COM QUINAS ARREDONDADAS; USADA COMO DUTO DE ACABAMENTO PARA INSTALACAO DE AR CONDICIONADO; FABRICADA EM PVC, NA COR BRANCA; MEDIDAS DE APROXIMADAMENTE 85 MM (LARGURA) X 75 MM (ALTURA); PADRÃO DE QUALIDADE: ALUMBRA, ILUMI, SCHNEIDER, ENERBRAS, FAME, PRIME, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
103	UN	450	053344 - CANALETA EM PVC COM TAMPA 20 X 10 X 2M	BRANCA COM FITA ADESIVA, EM PVC AUTO EXTINGUÍVEL, FORMATO RETANGULAR, COM TAMPA ARREDONDADA NAS LATERAIS, TAMPA RETA NO CENTRO DA CANALETA; FECHADA, NAS

				DIMENSÕES APROXIMADAS 20 X 10 MM, MINICANAL, COM COMPRIMENTO DE 2 METROS, NA COR BRANCA FITA ADESIVA DE ALTO PODER DE FIXAÇÃO, SERÁ UTILIZADA EM PASSAGEM DE CABOS.
104	UN	100	064746 - CANALETA LISA COM DIVISÓRIA E FITA ADESIVA 20 MM X 50MM X 2 METROS	SISTEMA DE CANALIZAÇÃO EM TERMOPLÁSTICO PVC RIGIDO, AUTOEXTINGUÍVEL; NÃO POSSUEM NENHUM TIPO DE ABERTURA NAS LATERAIS, COM AS PAREDES SÓLIDAS; CONTA COM DIVISÓRIAS PARA ORGANIZAÇÃO DOS FIOS E FITA DUPLA FACE. COMPRIMENTO APROXIMADA: 2 METROS; BASE: 50 MM; ALTURA APROXIMADA: 20 MM; COR: BRANCO. PADRÃO DE QUALIDADE, HELLERMANN, ENERBRÁS, STECK, FAME, PRIME, ILUMI, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
105	UN	100	064701 - CANALETA RETANGULAR 80X50MM X 2,0 M, COM TAMPA	DE TERMOPLASTICO AUTO EXTINGUIVEL; COM FITA AUTO ADESIVA; NO FORMATO RETANGULAR; NAS DIMENSOES APROXIMADAS 80 X 50 MM; COM COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 2 M; NA COR BRANCA; COM UMA DIVISORIA; POSSIBILIDADE DE UTILIZACAO DE 1 OU 2 DIVISORIAS ADICIONAIS; COM TAMPA REMOVIVEL EM TODA EXTENSAO DA CANALETA; SERA UTILIZADA EM PASSAGEM DE CABOS DE REDE E ELETRICA; DE ACORDO COM AS NORMAS NBR/ABNT VIGENTES; PADRÃO DE QUALIDADE: ALUMBRA, ILUMI, SCHNEIDER, ENERBRAS, FAME, PRIME, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE
106	UN	50	064697 - CANALETA RETANGULAR 85 X 50MM X 2 METROS COM TAMPA	EM TERMOPLASTICO AUTO EXTINGUIVEL; COM FITA AUTO ADESIVA; NO FORMATO RETANGULAR; NAS DIMENSOES DE APROXIMADAMENTE 85 X 50 MM; COM COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 2 METROS; NA COR BRANCA; COM TAMPA; SERA UTILIZADA EM PASSAGEM DE CABOS DE REDE E ELETRICA; DE ACORDO COM NORMAS NBR/ABNT E LEGISLACAO VIGENTES; CANALETA QUADRADA 50X50, SEM DIVISORIAS, COM TAMPA. PADRÃO DE QUALIDADE, HELLERMANN, ENERBRÁS, STECK, FAME, PRIME, ILUMI, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.

107	UN	50	064698 - CANALETA RETANGULAR 110X20MM X 2 METROS COM TAMPA PARA SISTEMA X	EM TERMOPLASTICO AUTO EXTINGUIVEL; COM FITA AUTO ADESIVA; NO FORMATO RETANGULAR; NAS DIMENSOES APROXIMADAS DE 110 X 20 MM; COM COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 2 METROS; NA COR BRANCA; COM TAMPA; SERA UTILIZADA EM PASSAGEM DE CABOS DE REDE E ELETRICA; DE ACORDO COM NORMAS NBR/ABNT E LEGISLACAO VIGENTES; CANALETA SISTEMA X (110 X 20) MM, 2,0 METROS, COR BRANCA, 03 COMPARTIMENTOS. PADRÃO DE QUALIDADE, HELLERMANN, ENERBRÁS, STECK, FAME, PRIME, ILUMI, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
108	UN	100	064747 - CANALETA, (20X10) MM, 01 DIVISORIA, COM FITA ADESIVA	CANALETA; DE TERMOPLASTICO AUTO EXTINGUIVEL; FORMATO RETANGULAR; NAS DIMENSOES DE APROXIMADAMENTE (20X10) MM; COM COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 2,0 METROS; NA COR BRANCA; COM 01 DIVISORIA; COM TAMPA REMOVÍVEL EM TODA EXTENSAO DA CANALETA; SERA UTILIZADA EM PASSAGEM DE CABOS; DE ACORDO COM AS NORMAS NBR/ABNT VIGENTES; COM SISTEMA DE FIXACAO DUPLA FACE. PADRÃO DE QUALIDADE: ALUMBRA, ILUMI, SCHNEIDER, ENERBRAS, FAME, PRIME, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE
109	UN	50	064696 - CANALETA, COM TAMPA, 10 X10MM X 2 METROS	EM PVC AUTO EXTINGUIVEL; NO FORMATO QUADRADO COM TAMPA DE PRESSAO E ENCAIXE; NAS DIMENSOES APROXIMADAS (10 X 10) MM; COM COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 2 METROS; NA COR NA COR BRANCA; COM MODELO SEM DIVISÓRIAS; FITA ADESIVA DE ALTO PODER DE FIXACAO; SERA UTILIZADA EM PASSAGEM DE CABOS; DE ACORDO COM AS NORMAS NBR/ABNT VIGENTES; COM TAMPA. PADRÃO DE QUALIDADE, HELLERMANN, ENERBRÁS, STECK, FAME, PRIME, ILUMI, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
110	UN	200	064702 - CANALETA, PVC, 30X30MM X 2 METROS	DE PVC; TERMOPLÁSTICO, AUTOEXTINGÍVEL, NO FORMATO QUADRADO; COM FITA AUTO ADESIVA; NAS DIMENSOES APROXIMADAS 30MM X 30MM; COM COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 2

				METROS; NA COR BRANCA; SEM DIVISORIA; COM 01 CANAL; SERA UTILIZADA EM INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO; DE ACORDO COM A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE; PADRÃO DE QUALIDADE: ALUMBRA, ILUMI, SCHNEIDER, ENERBRAS, FAME, PRIME, HELLERMAN OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE
111	UN	60	064801 - CAPACITOR DE 4 uF+-10%, 380V	COMPATÍVEL COM VENTILADORES MARCA IPC, TSL, ALLTECHSOL OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
112	UNIDADE	40	061674 - CHAVE COMANDO DE GRUPO - 2 X 50 COM DISJUNTOR	TENSÃO: 127 OU 220V~ 50/60HZ. DEPENDENDO DO MODELO. SUPORTE DE MONTAGEM EM NYLON REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, COM GIRO DE 360° QUE PERMITE O POSICIONAMENTO IDEAL DA CHAVE. SUPORTE DE FIXAÇÃO EM AÇO CARBONO, ZINCADO A FOGO. ACIONAMENTO MAGNÉTICO ATRAVÉS DE CONTACTORA. CONTATOS: NA (NORMALMENTE ABERTO). CORRENTE NOMINAL: 50 A (AC3). NÚMERO DE PÓLOS: 2 (DOIS). PROTEÇÃO: POR DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO COM ALÇA DE REARME EXTERNA. TOMADA (BASE) EMBUTIDA. CORRENTE MÁXIMA DE CARGA X TIPO DE CARGAS: AC4/AC5A = 16A -CARGA INDUTIVA COM FATOR DE POTÊNCIA CORRIGIDO POR CAPACITOR E LÂMPADAS DE DESCARGA (EX: LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO, VAPOR METÁLICO, VAPOR MERCÚRIO ALTA E BAIXA PRESSÃO). PADRÃO DE QUALIDADE EXATRON, DREIK OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE
113	UNIDADE	40	061673 - CHAVE DE COMANDO DE GRUPO 1 X 50 COM DISJUNTOR	TENSÃO: 127 OU 220V~ 50/60HZ. CORPO EM ALUMÍNIO REPUXADO; SUPORTE DE MONTAGEM EM NYLON REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, COM GIRO DE 360° QUE PERMITE O POSICIONAMENTO IDEAL DA CHAVE; SUPORTE DE FIXAÇÃO EM AÇO CARBONO, ZINCADO A FOGO; ACIONAMENTO MAGNÉTICO ATRAVÉS DE CONTACTORA; CONTATOS: NA (NORMALMENTE ABERTO);

				CORRENTE NOMINAL: 50 A (AC3). NÚMERO DE PÓLOS: 1 (UM) ; PROTEÇÃO: POR DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO COM ALÇA DE REARME EXTERNA; TOMADA (BASE) EMBUTIDA CORRENTE MÁXIMA DE CARGA X TIPO DE CARGAS: AC4/AC5A = 16A - CARGA INDUTIVA COM FATOR DE POTÊNCIA CORRIGIDO POR CAPACITOR E LÂMPADAS DE DESCARGA (EX: LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO, VAPOR METÁLICO, VAPOR MERCÚRIO ALTA E BAIXA PRESSÃO) AC5B = 50A - LÂMPADAS INCANDESCENTES PADRÃO DE QUALIDADE EXATRON, DREIK OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE
114	UN	86	060986 - CHUVEIRO/DUCHA - 4 TEMPERATURAS/ 127V/5500W- BRANCO	CHUVEIRO ELÉTRICO; MODELO DUCHA, ESPALHADOR GRANDE PRODUZIDO EM MATERIAL: PLÁSTICO DE ENGENHARIA; ANTICHAMA, NA COR BRANCO; CONTROLE DE 4 TEMPERATURAS, VOLTAGEM: 127V (110V); POTENCIA MÍNIMA: 5500W; TIPO DE INSTALAÇÃO: DE PAREDE; GRAU DE PROTEÇÃO: IP 24; FIO: 10MM2; PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO: 10 A 400 KPA (1 A 40 M.C.A); COM SISTEMA DE ATERRAMENTO; DIMENSÕES APROX. 41,8 X 13,5 X 15,7CM. PESO APROXIMADO DO PRODUTO APROX. 850G. ACOMPANHA 01 MANGUEIRA COM CHUVEIRINHO/SUPORTE PARA FIXAÇÃO NA PAREDE; 01 RESISTÊNCIA. POTÊNCIA: 5500W; VOLTAGEM: 127 V. GARANTIA DE 12 MESES. PADRÃO DE QUALIDADE, LORENZETTI, HYDRA, CORONA, FAME, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
115	UN	100	056827 - CLIP GRAMPO PARA CABO DE AÇO 8 MM	CORPO EM AÇO MALEÁVEL FUNDIDO, ALÇA E PORCAS EM AÇO 1020.
116	PACOTE	500	064791 - CLIPS FIXA FIO GRANDE 14 MM - GRAMPO DE MIGUELÃO	GRAMPO FIXA FIO MONTADO, EM MATERIAL PLÁSTICO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE + PREGO DE AÇO GALVANIZADO DE 14 MM; ANTI CORROSÃO. NA COR BRANCO, PERFIL REDONDO. PACOTE DE APROXIMADAMENTE 100 UNIDADES. PADRÃO DE QUALIDADE, TOOLS RIO, TOZZ, HD STORE, SFOR, MULTITOC, ELETRONICS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.

117	UN	8	065799 - CONECTOR BIMETÁLICO 150MM	CONECTOR BIMETALICO SPLIT BOLT COBRE ELETROLÍTICO, ESTANHADO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 150MM. PADRÃO DE QUALIDADE CENTRAL ELÉTRICA, GRUPO INTELLI, MELHOR INDÚSTRIA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
118	UN	200	053579 - CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE 150-35	(CONDUTOR PRINCIPAL (MM²) 10-150 - CONDUTOR DERIVAÇÃO (MM²) 4-35)
119	UN	200	056816 - CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE CDP 95	PRINCIPAL:16-95MM DERIVAÇÃO:4-35
120	UNIDADE	412	061683 - CONECTOR DE DERIVAÇÃO .	PERFURANTE, CDP 6 PRINCIPAL 10 - 120 MM / DERIVAÇÃO : 1,5 – 6 MM . PADRÃO DE QUALIDADE INTELLI, MARCA INCESA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE
121	UN	160	064754 - CONECTOR DE EMENDA 2 VIAS:	PARA CONEXÃO DE FIOS E CABOS RÍGIDOS, SEMI-RÍGIDOS E FLEXÍVEIS. ALAVANCA DE OPERAÇÃO TIPO PRENSA. ANTICHAMA E ANTIFERRUGEM. TENSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 400V. INTENSIDADE DE CORRENTE ELÉTRICA: 32A. TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO: APROXIMADAMENTE 85ºC. BITOLA MÁXIMA DO FIO: FLEXÍVEL ENTRE 0,8 A 4MM2 APROXIMADAMENTE, RÍGIDO ENTRE 0,8 A 2,5MM2 APROXIMADAMENTE. MEDIDAS APROXIMADAS DO CONECTOR: COMPRIMENTO 17,4MM, LARGURA 20,5MM, ALTURA 14,5MM. PADRÃO DE QUALIDADE MARCAS WAGO, ROHDINA, VIEW TECH, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
122	UN	160	064755 - CONECTOR DE EMENDA 3 VIAS:	PARA CONEXÃO DE FIOS E CABOS RÍGIDOS, SEMI-RÍGIDOS E FLEXÍVEIS. ALAVANCA DE OPERAÇÃO TIPO PRENSA. ANTICHAMA E ANTIFERRUGEM. TENSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 400V. INTENSIDADE DE CORRENTE ELÉTRICA: 32A. TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO: APROXIMADAMENTE 85ºC. BITOLA MÁXIMA DO FIO: FLEXÍVEL ENTRE 0,8 A 4MM2

				APROXIMADAMENTE, RÍGIDO ENTRE 0,8 A 2,5MM2 APROXIMADAMENTE. MEDIDAS APROXIMADAS DO CONECTOR: COMPRIMENTO 17,4MM, LARGURA 20,5MM, ALTURA 14,5MM. PADRÃO DE QUALIDADE MARCAS WAGO, ROHDINA, VIEW TECH, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
123	UN	160	064756 - CONECTOR DE EMENDA 5 VIAS:	PARA CONEXÃO DE FIOS E CABOS RÍGIDOS, SEMI-RÍGIDOS E FLEXÍVEIS. ALAVANCA DE OPERAÇÃO TIPO PRENSA. ANTICHAMA E ANTIFERRUGEM. TENSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 400V. INTENSIDADE DE CORRENTE ELÉTRICA: 32A. TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO: APROXIMADAMENTE 85ºC. BITOLA MÁXIMA DO FIO: FLEXÍVEL ENTRE 0,8 A 4MM2 APROXIMADAMENTE, RÍGIDO ENTRE 0,8 A 2,5MM2 APROXIMADAMENTE. MEDIDAS APROXIMADAS DO CONECTOR: COMPRIMENTO 17,4MM, LARGURA 20,5MM, ALTURA 14,5MM. PADRÃO DE QUALIDADE MARCAS WAGO, ROHDINA, VIEW TECH, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
124	UN	330	064725 - CONECTOR DERIVAÇÃO EMENDA CABOS FIOS 1,5 A 2,5MM	MATERIAL: CORPO EM POLIPROPILENO COM RETARDANTE DE CHAMA E LÂMINA EM LATÃO ESTANHADO. - TENSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 750 VCA - TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 105OC - SEÇÃO DO CONDUTOR RÍGIDO OU FLEXÍVEL: 1,5 A 2,5MM2 - DIÂMETRO MÁXIMO DE ISOLAÇÃO: 3,68 MM CORRENTE MÁXIMA: 15 A PADRÃO DE QUALIDADE DERCOLUX, NOBRAND, WAGO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE
125	UN	30	064646 - CONECTOR PARA DERIVACAO, POR PERFURACAO, 1KV, 16 A 95 MM2	CONECTOR PARA LIGACAO; DE POLIMERO, ELASTOMERO E COBRE ELETROLITICO; PARA DERIVACAO POR PERFURACAO DO ISOLANTE EM REDES E RAMAIS AEREOS DE BAIXA TENSAO ATE 1KV; CONDUTOR PRINCIPAL 16 A 95MM2, CONDUTOR DERIVACAO4 A 35MM2. PADRÃO DE QUALIDADE, INTELLI, MCI, FEK, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.

126	UN	30	064643 - CONECTOR PARA LIGACAO, CONDUTOR PRINCIPAL: 10 A 150MM2	DERIVACAO PERFURANTE, DE POLIMERO; PARA TIPO DERIVACAO PERFURANTE, EM REDES AEREAS DE DISTRIBUICAO; COM BAIXA TENSAO ATE 1KV; PARA CONDUTOR PRINCIPAL: 10 A 150MM2 E CONDUTOR DERIVACAO: 4 A 35MM2; DE ACORDO COM NBR/ABNT VIGENTES. PADRÃO DE QUALIDADE, INTELLI, MCI, FEK, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
127	UN	30	064642 - CONECTOR PARA LIGAÇÃO, CONDUTOR PRINCIPAL: 25 A 150MM2	DERIVACAO PERFURANTE, DE POLIMERO; PARA TIPO DERIVACAO PERFURANTE, PARA REDES AEREAS; COM BAIXA TENSÃO ATE 1KV; PARA CONDUTOR PRINCIPAL: 25 A 150MM2, CONDUTOR DERIVACAO: 25 A 150MM2; DE ACORDO COM NORMAS NBR/ABNT VIGENTES. PADRÃO DE QUALIDADE, INTELLI, MCI, FEK, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
128	UN	30	064644 - CONECTOR PARA LIGACAO, DE DERIVACAO PERFURANTE ISOLADO,	CONECTOR PARA LIGACAO; DE DERIVAÇAO PERFURANTE ISOLADO; PARA PRINCIPAL DE 10 A 95MM, DERIVAÇAO DE 1,5 A 10 MM; ISOLAMENTO DE 1000V. PADRÃO DE QUALIDADE, INTELLI, MCI, FEK, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
129	UN	30	064645 - CONECTOR PARA LIGACAO,CONDUTOR PRINCIPAL 10 A 150 MM2	EM POLIMERO, CONDUTOR PRINCIPAL E DERIVACAO, ELASTOMERO E COBRE ELETROLITICO; PARA DERIVACAO POR PERFURACAO DO ISOLANTE EM REDES E RAMAIS AEREOS DE BAIXA TENSAO ATE 1KV; COM CONEXÃO DE DERIVAÇÃO POR PERFURACAO, COM PORCA FUSIVEL TORQUIMETRICA; CONDUTOR PRINCIPAL 10 A 150 MM2, CONDUTOR DERIVACAO 1,5 A 10 MM2. PADRÃO DE QUALIDADE, INTELLI, MCI, FEK, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
130	UN	60	064773 - CONECTOR TORÇÃO NA COR BRANCO	TERMINAL ELETRICO EM COBRE ELETRILÍTICO, COM ISOLAMENTO EM POLIPROPILENO (PP), EM MATERIAL RETARDANTE DE CHAMAS, PARA CONECTAR E EMENDAR FIOS ELETRICOS DE FORMA SEGURA E CONFIÁVEL, CONHECIDO TAMBÉM COMO CONECTOR DE MOLA PARA CONTATO DIRETO ENTRE FIOS E CABOS DIVERSOS, FAIXA DE APLICAÇÃO BITOLA DE 1,5 MM A 16 MM²; NA COR

				BRANCO. MOLA RESISTENTE REUTILIZÁVEL; TENSÃO NOMINAL ATÉ 600V, TEMPERATURA MÁXIMA 105º; ISOLAMENTO: 1000 V. PADRÃO DE QUALIDADE GENÉRICO, CRIMPER, NYACK, SIBRATEC, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.
131	UN	60	064772 - CONECTOR TORÇÃO NA COR PRETO	TERMINAL ELETRICO EM COBRE ELETRILÍTICO COM ISOLAMENTO EM POLIPROPILENO (PP), EM MATERIAL RETARDANTE DE CHAMAS, PARA CONECTAR E EMENDAR FIOS ELETRICOS DE FORMA SEGURA E CONFIÁVEL, CONHECIDO TAMBÉM COMO CONECTOR DE MOLA PARA CONTATO DIRETO ENTRE FIOS E CABOS DIVERSOS, FAIXA DE APLICAÇÃO BITOLA DE 1,5 A 6,0 MM² COR PRETO; MOLA RESISTENTE REUTILIZÁVEL; TENSÃO NOMINAL ATÉ 600V, TEMPERATURA MÁXIMA 105º; ISOLAMENTO: 1000 V. PADRÃO DE QUALIDADE CRIMPER, GENÉRICO, NYACK, SIBRATEC, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE
132	UN	60	064771 - CONECTOR TORÇÃO NA COR AMARELA	TERMINAL ELETRICO EM COBRE ELETROLITICO COM ISOLAMENTO EM POLIPROPILENO (PP), EM MATERIAL RETARDANTE DE CHAMAS, PARA CONECTAR E EMENDAR FIOS ELETRICOS DE FORMA SEGURA E CONFIÁVEL, CONHECIDO TAMBÉM COMO CONECTOR DE MOLA, PARA CONTATO DIRETO ENTRE FIOS E CABOS DIVERSOS, FAIXA DE APLICAÇÃO BITOLA DE 2,5 A 10MM² ; NA COR AMARELA; MOLA RESISTENTE REUTILIZÁVEL; TENSÃO NOMINAL ATÉ 600V, TEMPERATURA MÁXIMA 105º; ISOLAMENTO: 1000 V. PADRÃO DE QUALIDADE CRIMPER, GENÉRICO, NYACK, SIBRATEC, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE
133	UN	60	064770 - CONECTOR TORÇÃO NA COR VERMELHO	TERMINAL ELETRICO EM LATÃO COM ISOLAMENTO EM POLIPROPILENO (PP), EM MATERIAL RETARDANTE DE CHAMAS, PARA CONECTAR E EMENDAR FIOS ELETRICOS DE FORMA SEGURA E CONFIÁVEL, CONHECIDO TAMBÉM COMO CONECTOR DE MOLA, PARA CONTATO DIRETO ENTRE FIOS E CABOS DIVERSOS, FAIXA DE APLICAÇÃO BITOLA DE 2,5 A 17,0MM²; NA COR VERMELHO. MOLA RESISTENTE REUTILIZÁVEL; TENSÃO NOMINAL ATÉ 600V, TEMPERATURA MÁXIMA 105º; ISOLAMENTO: 1000 V. PADRÃO DE QUALIDADE CRIMPER,

				GENÉRICO, NYACK, SIBRATEC, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.
134	UNIDADE	500	061720 - CONJUNTO 2 TOMADAS 2P + T	10A BRANCO LINHA SISTEMA X MATERIAL: PVC DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 70 MM LARGURA: 70 MM PROFUNDIDADE: 27 MM. COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO E CONFORME NBR VIGENTE. PADRÃO DE QUALIDADE MARCA PIAL LEGRAND, TRAMONTINA, WEG OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE
135	UN	910	064662 - CONJUNTO DE 01 TOMADA MONTADA 2P+T 10 A/250V	COM PLACA 4 X 2 NA COR BRANCO; PRODUZIDO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E ANTICHAMAS NA COR BRANCO. DIMENSÕES APROX: (A XL) 14,8 X 9,5 CM. PESO: APRX. 250 GRAMAS. COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO E CONFORME NBR VIGENTE. PADRÃO DE QUALIDADE, TRAMONTINA, ILUMI, ALUMBRA, FAME, STECK, PIAL LEGRAND, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
136	UN	130	064655 - CONJUNTO DE 01 TOMADA MONTADA 2P+T 20A/250V,	COM PLACA 4 X2 NA COR BRANCO; PRODUZIDO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E ANTICHAMAS NA COR BRANCO. DIMENSÕES APROX: (A XL) 14,8 X 9,5 CM. PESO: APROX. 250 GRAMAS. COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO E CONFORME NBR VIGENTE. PADRÃO DE QUALIDADE, TRAMONTINA, ILUMI, ALUMBRA, FAME, STECK, PIAL LEGRAND, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
137	UN	70	064663 - CONJUNTO DE 02 TOMADAS MONTADA 2P+T 20 A/250V	COM PLACA 4 X2 NA COR BRANCO; PRODUZIDO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E ANTICHAMAS NA COR BRANCO. DIMENSÕES APROX: (A XL) 14,8 X 9,5 CM. PESO: APRX. 250 GRAMAS. COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO E

				CONFORME NBR VIGENTE. PADRÃO DE QUALIDADE, TRAMONTINA, ILUMI, ALUMBRA, FAME, STECK, PIAL LEGRAND, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
138	UN	90	064658 - CONJUNTO DE 03 INTERRUPTORES 2P+T 10A /250 V,	COM PLACA 4X2 NA COR BRANCO; PRODUZIDO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E ANTICHAMAS NA COR BRANCO. DIMENSÕES APROX. (AXL) 14,8 x 9,5 CM. PESO APROX. 250 GRAMAS. COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO E CONFORME NBR VIGENTE. PADRÃO DE QUALIDADE, TRAMONTINA, ILUMI, ALUMBRA, FAME, STECK, PIAL LEGRAND, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
139	UN	410	064661 - CONJUNTO DE 03 TOMADAS MONTADA 2P+T 10 A/250V	COM PLACA 4 X2 NA COR BRANCO; PRODUZIDO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E ANTICHAMAS NA COR BRANCO. DIMENSÕES APROX: (A X L) 14,8 X 9,5 CM. PESO: APRX. 250 GRAMAS. COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO E CONFORME NBR VIGENTE. PADRÃO DE QUALIDADE, TRAMONTINA, ILUMI, ALUMBRA, FAME, STECK, PIAL LEGRAND, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
140	UN	100	064656 - CONJUNTO DE INTERRUPTOR PARALELO MONTADO + 01 TOMADA 2P+T 10 A/250V	COM PLACA 4X2 NA COR BRANCA; 01 INTERRUPTOR + 01 TOMADA 2P+T 10 A, PRODUZIDO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E ANTICHAMAS NA COR BRANCO. DIMENSÕES APROX. (AXL) 14,8 X 9,5 CM. PESO APROX. 250 GRAMAS. COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO E CONFORME NBR VIGENTE. PADRÃO DE QUALIDADE, TRAMONTINA, ILUMI, ALUMBRA, FAME, STECK, PIAL LEGRAND, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
141	UN	100	064665 - CONJUNTO DE INTERRUPTOR SIMPLES DE 10 A /250V - HORIZONTAL	COM PLACA 4X2 BA COR BRANCA; PRODUZIDO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E

				ANTICHAMAS NA COR BRANCO. DIMENSÕES APROX. (L X A) 15,2 X 9,5 CM. PESO APROX. 250 GRAMAS. COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO E CONFORME NBR VIGENTE. PADRÃO DE QUALIDADE, ILUMI, TRAMONTINA, ALUMBRA, FAME, STECK, PIAL LEGRAND, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
142	UN	250	064657 - CONJUNTO DE ITERRUPTOR SIMPLES MONTADO 2P+T10 A/250V - VERTICAL	COM PLACA 4 X2 NA COR BRACO; 01 INTERRUPTOR, PRODUZIDO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E ANTICHAMAS NA COR BRANCO. DIMENSÕES APROX. (AXL) 14,8 X 9,5 CM. PESO APROX. 250 GRAMAS. COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO E CONFORME NBR VIGENTE. PADRÃO DE QUALIDADE, TRAMONTINA, ILUMI, ALUMBRA, FAME, STECK, PIAL LEGRAND, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
143	UN	200	064664 - CONJUNTO DE TOMADA DUPLO	COM 01 INTERRUPTOR PARALELO MONTADO 2P+T 10 A/250V, COM PLACA 4X2 BA COR BRANCA; PRODUZIDO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E ANTICHAMAS NA COR BRANCO. DIMENSÕES APROX. (AXL)14,8 X 10,5 CM. PESO APROX. 250 GRAMAS. COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO E CONFORME NBR VIGENTE. PADRÃO DE QUALIDADE, TRAMONTINA, ILUMI, ALUMBRA, FAME, STECK, PIAL LEGRAND, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
144	UNIDADE	12	061671 - CONTATOR TRIPOLAR 25 A	CONTATOR POTENCIA | NUMERO POLOS: TRIPOLAR | CORRENTE COMUTAÇÃO: AC3 | CORRENTE: 25A | TENSÃO BOBINA: 220 VCA | FREQUENCIA: 50/60HZ PADRÃO DE QUALIDADE SCHNEIDER, EATON,STECK OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE
145	UNIDADE	252	061670 - CONTATOR TRIPOLAR 32 A	CONTATOR POTENCIA | NUMERO POLOS: TRIPOLAR | CORRENTE COMUTAÇÃO: AC3 | CORRENTE: 32A | TENSÃO BOBINA: 220 VCA | FREQUENCIA: 50/60HZ |, PADRÃO DE QUALIDADE SCHNEIDER, EATON,STECK OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.

146	UNIDADE	212	061672 - CONTATOR TRIPOLAR 40 A	CONTATOR POTENCIA. NUMERO POLOS: TRIPOLAR. CORRENTE COMUTAÇÃO: AC3. CORRENTE: 40A. TENSÃO BOBINA: 380V. FREQUENCIA: 60HZ. MODELO: 3TS. PADRÃO DE QUALIDADE SCHNEIDER, EATON, STECK OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE
147	M	500	061733 - CORDA LUMINOSA DECORATIVA TIPO MANGUEIRA EM LEDS	COR BRANCA, DIÂMETRO DE 13MM, USO EXTERNO, 2 FIOS, ISOLAÇÃO ANTI-CHAMA, 127V, 60HZ, COM NO MÍNIMO 36 LEDS POR METRO. LEDS DISPOSTAS NA TRANSVERSAL PROPORCIONANDO VISÃO DE 360 GRAUS EM TORNO DA MANGUEIRA. MÍNIMO DE 03 WATTS POR METRO, PARTES CONDUTORAS DA ENERGIA ELÉTRICA DE COBRE OU LIGA DE COBRE. PADRÃO DE QUALIDADE MARACA EMPALUX, LUMI E TASCHIBRA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
148	UN	12	064671 - CURVA 90° EM PVC ELETRODUTO ROSCÁVEL 1"	PRETA, BITOLA DE 1", DIÂMETRO DE 320MM; PRODUZIDA EM PVC RÍGIDO, ANTICHAMA NA COR PRETA. ROSCA CONFORME NBR NM 15071, CLASSIFICAÇÃO IP 40; DE ACORDO COM A NBR 15465 NBR 5410. PADRÃO DE QUALIDADE, TIGRE, DEUTRAPLAST, PERFILMAX, COFLEX, PETUBOS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE
149	UN	12	064740 - CURVA 90° EM PVC ELETRODUTO ROSCÁVEL 1/2" PRETA	BITOLA DE ½", DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 20 MM; PRODUZIDA EM PVC RÍGIDO, ANTICHAMA NA COR PRETA. ROSCA CONFORME NBR NM 15071, CLASSIFICAÇÃO IP 40; DE ACORDO COM A NBR 15465 NBR 5410. PADRÃO DE QUALIDADE, TIGRE, DEUTRAPLAST, PERFILMAX, COFLEX, PETUBOS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
150	UN	12	064672 - CURVA 90° EM PVC ELETRODUTO ROSCÁVEL 3/4"	PRETA, BITOLA DE ¾', DIÂMETRO DE 25 MM; PRODUZIDA EM PVC RÍGIDO, ANTICHAMA NA COR

				PRETA. ROSCA CONFORME NBR NM 15071, CLASSIFICAÇÃO IP 40; DE ACORDO COM A NBR 15465 NBR 5410. PADRÃO DE QUALIDADE, TIGRE, EUTRAPLAST, PERFILMAX, COFLEX, PETUBOS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
151	UN	8	065792 - CURVA ELETRODUTO TIPO S 3	CURVA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO REFORÇADO ANTICHAMAS. FORMATO: TIPO S. DIÂMETRO: 3 POLEGADAS PADRÃO DE QUALIDADE: TIGRE, AMANCO, SENTIL OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
152	UNIDADE	120	062933 - DISJUNTOR 1 X 25 A (DIN)	STEK PADRÃO CEMIG 10 KA PADRÃO DE QUALIDADE WEG, SOPRANO, SIBRATEC OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
153	UNIDADE	231	062934 - DISJUNTOR 1 X 32 A (DIN)	STEK PADRÃO CEMIG 10 KA PADRÃO DE QUALIDADE WEG, SOPRANO, SIBRATEC OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
154	UNIDADE	113	061772 - DISJUNTOR 1 x 40 A DIN 10 KA	MODELO: DIN CORRENTE NOMINAL - IN(A) DE 40 NÚMERO DE PÓLOS: 1 GRAU DE PROTEÇÃO IP20 TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA) TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA CERTIFICAÇÃO INMETRO (ATÉ 63A) CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA: 10KA EM 380/415VCA; 10KA EM 220/240VCA; PADRÃO DE QUALIDADE SOPRANO, SIEMENS, GE, FAME OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
155	UN	114	064799 - DISJUNTOR 1X16A (DIN) - 10KA:	CORRENTE NOMINAL: 16A CURVA DE DISPARO: C TENSÃO NOMINAL: 250V

				CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO: 10KA GRAU DE PROTEÇÃO: IP44 PADRÃO DE QUALIDADE WEG, SOPRANO, SIBRATEC OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE
156	UNIDADE	140	062935 - DISJUNTOR 2 X 32 A (DIN)	STEK PADRÃO CEMIG 10 KA PADRÃO DE QUALIDADE WEG, SOPRANO, SIBRATEC OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
157	UNIDADE	163	061770 - DISJUNTOR 2 x 40 A DIN 10 KA	DESCRIÇÃO : MODELO : DIN CORRENTE NOMINAL - 40 A NÚMERO DE POLOS: 2 GRAU DE PROTEÇÃO IP20 TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA) TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA CERTIFICAÇÃO INMETRO (ATÉ 63A) CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA: 10KA EM 380/415VCA; 10KA EM 220/240VCA; PADRÃO DE QUALIDADE MARCA SOPRANO, SIEMENS, GE, FAME OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
158	UNIDADE	28	061771 - DISJUNTOR 2 x 63 A DIN 10 KA	MODELO: DIN CORRENTE NOMINAL - IN(A) DE 63 NÚMERO DE PÓLOS: 2 GRAU DE PROTEÇÃO IP20 TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA) TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA CERTIFICAÇÃO INMETRO (ATÉ 63A) CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA: 10KA EM 380/415VCA; 10KA EM 220/240VCA; PADRÃO DE QUALIDADE MARCA SOPRANO, SIEMENS, GE, FAME OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
159	UN	60	053383 - DISJUNTOR 2X16A	

			(DIN) - STEK PADRÃO CEMIG 10KA	
160	UNIDADE	35	061726 - DISJUNTOR 3 X 125 A	PADRÃO CEMIG, CORRENTE NOMINAL (IN):125 AMPERES NÚMERO DE PÓLOS:3 TENSÃO DE ISOLAÇÃO NOMINAL (UI):500 VOLTS LIGADO EM FASE COM FASE E 250 VOLTS LIGADO EM FASE COM TERRA FREQUÊNCIA NOMINAL (CA): 50/ 60 HERTZ PADRÃO DE QUALIDADE MARACA SOPRANO, SIEMENS, GE, FAME OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE
161	UN	4	065811 - DISJUNTOR 3 X 150A	DISJUNTOS TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR DE 150A, 20KA, CAIXA MOLDADA. PADRÃO DE QUALIDADE GE, ISOPRANO, AABB OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
162	UN	30	064718 - DISJUNTOR 3 X 63 - DIN 10 KA	HOMOLOGADO PELA CEMIG CAPACIDADE DE RUPTURA: 10KA CORRENTE: 63A TENSÃO: 220/380V ELEMENTO DE PROTEÇÃO: TÉRMICO E MAGNÉTICO MONTAGEM:TRILHO (DIN) NÚMERO DE POLOS: 3 PADRÃO DE QUALIDADE GE, WEG, STECK OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE
163	UN	16	056821 - DISJUNTOR 3X100 A PADRÃO CEMIG 10KA	CORRENTE NOMINAL (IN): 100A NÚMERO DE PÓLOS:3 FREQUÊNCIA: 50 / 60 HZ TENSÃO DE OPERAÇÃO (UE): 415 VCA TENSÃO MÁXIMA (UE MAX.): 440VCA TENSÃO DE ISOLAMENTO (UI): 460 VCA CURVA DE DISPARO:C GRAU DE PROTEÇÃO: IP20

164	UN	2	056820 - DISJUNTOR 3X150 A PADRÃO CEMIG 10 KA -	DISJUNTOR 3X150A (DIN) - STEK PADRÃO CEMIG 10KA
165	UN	12	053580 - DISJUNTOR 3X200 A DIN CAIXA MOLDADA COM REGULAGEM	PADRÃO CEMIG 10KA.
166	UN	20	061156 - DISJUNTOR BIFÁSICO	TERMOMAGNÉTICO 20 AMPERES – NEMA, COR PRETA, 02 POLOS, CAPACIDADE DE LIGAÇÃO: 1,5 A 35 MM²; CORRENTE NOMINAL 20 AMPERES; TENSÃO NOMINAL: 240 VOLTS/415 VOLTS, CALIBRAÇÃO: 25ºC; FREQUÊNCIA: 50/60 HZ, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO: (ICS=ICN): 240 VOLTS/415 VOLTS= 3 KA. CERTIFICADO PELO INMETRO, DE ACORDO COM A NBR IEC- VIGENTE. PADRÃO DE QUALIDADE, FAME, SOPRANO, GE, LORENZETTI, PIAL LEGRAND, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
167	UN	129	064703 - DISJUNTOR DIN - UNIPOLAR DE 20 AMPERES	- DISJUNTOR DIN MONOPOLAR /UNIPOLAR 20 A PARA FASE 1 (127V); - CURVA: C - INC: 3 KA TENSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO:145 V-50/60 HZ - FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; - GRAU DE PROTEÇÃO: IP 20 - CORRENTE NOMINAL: 20 A - Nº DE POLOS: 01 - DIMENSÕES APROX. (C XAXP): 18, 1 X 78,9 X 68 CM, CERTIFICADO PELO INMETRO, SEGUE AS NORMAS ABNT NBR NM 60898. PESO APROX. 0,98 GRAMAS - PADRÃO DE QUALIDADE, STECK, SIEMENS, SOPRANO, PIAL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
168	UN	290	064705 - DISJUNTOR DIN BIFÁSICO - 20 AMPERES	MODELO: BIPOLAR, AUTOMÁTICO COM TECNOLOGIA TERMOMAGNÉTICO; EM TERMOPLÁSTICO AUTO EXTINGUÍVEL; FASE BIFÁSICO - 02 POLOS; CORRENTE NOMINAL(IN) 20A; CUVA DE DISPARO: C; TENSÃO NOMINAL DE ISOLAMENTO MÁXIMA 440V; TENSÃO DE EMPREGO: 250/440 VCA; FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; GRAU DE PROTEÇÃO > I P 20. GARANTIA DE 03 MESES. PADRÃO DEQUALIDADE, SIEMENS, GE, STECK, SOPRANO, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.

169	UN	230	064781 - DISJUNTOR DIN BIPOLAR DE 16 A, CURVA C	MODELO BIPOLAR, NA COR BRANCO, 2 X 16 A; CURVA DISPARO TERMOMAGNETICO – C; 02 POLOS; CORRENTE NOMIANL(IN) - 16 A, GRAU DE PROTEÇÃO: IP-20; TENSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 440 V; TEMPERATURA AMBIENTE: DE 20º A 55º C. DIMENSÕES APROX. 3,5 X 7,8 X 6,5 CM. GARANTIA DE 90 DIAS. PADRÃO DE QUALIDADE, GE, STECK, SIEMENS, WEG, SOPRANO, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
170	UN	16	064704 - DISJUNTOR DIN, TRIPOLAR 250 AMPERES	COM PROTEÇÃO TERMOMAGNÉTICA, CONTRA SOBRECARGA E CURTO CIRCUITO; MONTAGEM EM CAIXA MOLDADA, - CORRENTE NOMINAL (IN): 250 AMPÈRES; - CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO (ICU) A 220V CA: 35KA - CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO (ICU) A 380/400V CA: 20KA; - NÚMERO DE POLOS: 3 POLOS - TENSÃO DE OPERAÇÃO NOMINAL (UE): 400 VOLTS E CORRENTE ALTERNADA; - TENSÃO DE ISOLAÇÃO NOMINAL (UI): 800 VOLTS; - TENSÃO NOMINAL DE IMPULSO SUPORTÁVEL (UIMP): 8KV; - TEMPERATURA AMBIENTE DE REFERÊNCIA: 40ºC; - FREQUÊNCIA: 60 HERTZ; - CATEGORIA DE UTILIZAÇÃO: A - DIMENSÕES APROX. (A XL XP): 16,8 X 11,0 X 8,6 CM - CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA, INMETRO CONFORME NBR NM 60898. PADRÃO DE QUALIDADE, SOPRANO, WEG, STECK, SIEMENS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
171	UNIDADE	10	061719 - DISJUNTOR NEMA 1 X 15 A	PADRÃO CEMIG, CORRENTE NOMINAL - IN(A) DE 15 NÚMERO DE POLOS: 1. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 380(VCA). FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ PADRÃO DE QUALIDADE MARCA SOPRANO, GE, FAME OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE
172	UNIDADE	10	061721 - DISJUNTOR NEMA 1 X 25 A	PADRÃO CEMIG,

				CORRENTE NOMINAL - IN(A) DE 25 NÚMERO DE POLOS: 1. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 380(VCA). FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ PADRÃO DE QUALIDADE MARCA SOPRANO, GE, FAME OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE
173	UNIDADE	80	061722 - DISJUNTOR NEMA 1 X 30 A	PADRÃO CEMIG, CORRENTE NOMINAL - IN(A) DE 30 NÚMERO DE POLOS: 1. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 380(VCA). FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ PADRÃO DE QUALIDADE MARCA SOPRANO, GE, FAME OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE
174	UNIDADE	10	061723 - DISJUNTOR NEMA 2 X 40 A	PADRÃO CEMIG CORRENTE NOMINAL - IN(A) DE 40 NÚMERO DE POLOS: 2 TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 380(VCA). FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ PADRÃO DE QUALIDADE MARCA SOPRANO, GE, FAME OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE
175	UN	24	064800 - DISJUNTOR NEMA MONOPOLAR B-20A	CORRENTE NOMINAL - IN(A) DE 20A, NÚMERO DE PÓLOS: 1, TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 380(VCA), VIDA ÚTIL MECÂNICA APROX. DE 4.000 MANOBRAS, VIDA ÚTIL ELÉTRICA APROX. DE 6.000 MANOBRAS, FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ, TEMPERATURA AMBIENTE DE 50ØC, PADRÃO DE QUALIDADE SOPRANO, SIEMENS, LORENZETTI OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
176	UN	30	064782 - DISJUNTOR NEMA UNIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 30A	AUTOMÁTICO, TERMOMAGNÉTICO; NA COR PRETA; CURVA DE DISPARO: C; CORRENTE NOMINAL: 30 A; MONOPOLAR: 01 POLO; TENSÃO DE ISOLAMENTO MÁXIMA: 380/220 VCA; FREQUÊNCIA: 50/60 HZ. EM CONFORMIDADE COM INMETRO E NBR VIGENTE. GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES. PADRÃO DE QUALIDADE, GE, PIAL LEGRAND, SIEMENS, WEG, SOPRANO, LORENZETTI, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.

177	UN	26	061155 - DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOFÁSICO (01 POLO)	MONOPOLAR, 20 AMPERES – NEMA, COR PRETO, CORRENTE NOMINAL 30 AMPERES, FREQUÊNCIA 50/60 HZ, TENSÃO (VOLTS) 240V/415V, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO (ICS=ICU) 220 VAC: 5 KA/380 VCA:3KA. GARANTIA DE 12 MESES. CERTIFICADO PELO INMETRO, DE ACORDO COM A NBR IEC- VIGENTE. PADRÃO DE QUALIDADE, FAME, SOPRANO, GE, LORENZETTI, PIAL LEGRAND, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
178	UNIDADE	5	061769 - DISJUNTOR TRIPOLAR 100 AMPERES NEMA (3X100A NEMA)	MODELO : NEMA CORRENTE NOMINAL - IN(A) DE 100A; NÚMERO DE PÓLOS: 3 TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 380(VCA). CERTIFICAÇÃO INMETRO (ATÉ 60A) DE ACORDO COM NBR IEC 60947-2 FABRICADO EM TERMOFIXO RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA (KA) 127VCA: 5KA (MONOPOLAR) 220VCA: 3KA (MONOPOLAR); 5KA (BIPOLAR E TRIPOLAR) 380VCA: 3KA (BIPOLAR E TRIPOLAR). FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. PADRÃO DE QUALIDADE MARCA SOPRANO, SIEMENS, GE, FAME OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
179	ROLO	4	064692 - ELETRODUTO (MANGUEIRA) CORRUGADO FLEXIVEL DE ½"	TUBO CORRUGADO OU CONDUITE CORRUGADO, COMPOSTO DE PLÁSTICO (PVC) DE ALTA DENSIDADE, (PEAD) ANTICHAMA, FLEXIVEL, NA COR AMARELA, EM ROLO DE 50 METROS. COM CERFICAÇÃO NA NORMA TECNICA NBR 15465 E NBR 5410.GARANTIA DE 03 MESES. PADRÃO DE QUALIDADE, TIGRE, KRONA, AMANCO, FORTLEV, TRAMONTINA, EQUVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE
180	UN	12	064673 - ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL ½" X 3 M	PROTEÇÃO MECÂNICA PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICAS EMBUTIDAS, FABRICADO EM PVC ANTICHAMA, NA COR PRETA COM DIÂMETROS (BITOLAS) DE 1/2". DIÂMETRO DE 20 MM. TUBOS FORNECIDOS EM BARRAS DE 3METROS COM ROSCA NAS DUAS EXTREMIDADES. CLASSIFICAÇÃO

				IP 40. ROSCA CONFORME NBR NM 15071. FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 15465/NBE 5410. PADRÃO DE QUALIDADE, TIGRE, DEUTRAPLAST, PERFILMAX, COFLEX, PETUBOS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
181	UN	12	064674 - ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 1" X 3 M:	PROTEÇÃO MECÂNICA PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICAS EMBUTIDAS, FABRICADO EM PVC ANTICHAMA, NA COR PRETA COM DIÂMETROS (BITOLAS) DE 1", DIÃMETRO DE 32 MM. TUBOS FORNECIDOS EM BARRAS DE 3METROS COM ROSCA NAS DUAS EXTREMIDADES. CLASSIFICAÇÃO IP 40. ROSCA CONFORME NBR NM 15071. FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 15465/NBE 5410. PADRÃO DE QUALIDADE, TIGRE, DEUTRAPLAST, PERFILMAX, COFLEX, PETUBOS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
182	UN	12	064675 - ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCÁVEL 3/4" X 3 M	PROTEÇÃO MECANICA PARA INSTALAÇÃO ELETRICAS EMBUTIDAS, FABRICADO EM PVC ANTICHAMA, NA COR PRETA COM DIÂMETROS (BITOLAS) DE 3/4". DIAMETRO DE 25 MM, TUBOS FORNECIDOS EM BARRAS DE 3METROS COM ROSCA NAS DUAS EXTREMIDADES. CLASSIFICAÇÃO IP 40. ROSCA CONFORME NBR NM 15071. FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 15465/NBE 5410. PADRÃO DE QUALIDADE, TIGRE, DEUTRAPLAST, PERFILMAX, COFLEX, PETUBOS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
183	ROLO	15	064691 - ELETRODUTO(MANGUEIRA) CORRUGADO FLEXÍVEL DE 3/4"	TUBO CORRUGADO OU CONDUITE CORRUGADO, COMPOSTO DE PLÁSTICO (PVC) DE ALTA DENSIDADE, (PEAD) ANTICHAMA, FLEXIVEL, NA COR AMARELA, ROLO DE 50 METROS. COM CERFICAÇÃO NA NORMA TECNICA NBR 15465 E NBR 5410.GARANTIA DE 03 MESES. PADRÃO DE QUALIDADE, TIGRE, KRONA, AMANCO, FORTLEV, TRAMONTINA, EQUVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE
184	UN	30	064695 - EXTENSÃO	

			ELETRICA COM 3 TOMADAS 2P +T - 250 V CABO DE 10 METROS	- PLUGUE 2P+T 10 A-250 V COM CABO DE 10 METROS DE COMPRIMENTO; - CONDUTOR: CABO FLEXÍVEL PLANO 3 X 075 MM² X 10 METROS DE COMPRIMENTO; - CORRENTE MÁXIMA: 10 A; - POTÊNCIA MÁXIMA: 1270W (127 VAC); 2200W (220 VAC) - CONTATOS DA TOMADS EM LIGA DE COBRE; - CERTIFICADOS CONFORME NBR 60884-1 NBR 14136. - GARANTIA DE12 MESES; - PADRÃO DE QUALIDADE, FAME, INTELBRÁS, PIAL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
185	UN	60	064745 - EXTENSÃO ELETRICA COM 3 TOMADAS 2P +T - 250 V CABO DE 5 METROS	- PLUGUE 2P+T 10 A-250 V COM CABO DE 5 METROS DE COMPRIMENTO; - CONDUTOR: CABO FLEXÍVEL PLANO 3 X 075 MM² X 5 METROS DE COMPRIMENTO; - CORRENTE MÁXIMA: 10 A; - POTÊNCIA MÁXIMA: 1270W (127 VAC); 2200W (220 VAC) - CONTATOS DA TOMADS EM LIGA DE COBRE; - CERTIFICADOS CONFORME NBR 60884-1 NBR 14136. - GARANTIA DE12 MESES; - PADRÃO DE QUALIDADE, FAME, INTELBRÁS, PIAL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
186	UN	60	061020 - EXTENSÃO MULTIUSO TRÊS TOMADAS - 2P - 10A/250V	CABO PP, BRANCO 2P (10A/250V), ESTRUTURA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, TERMINAIS INTERNOS EM LATÃO O CABO EM COBRE E PVC, NA COR BRANCO. CORRENTE MÁXIMA 127V/220V (BIVOLT), PRODUTO CERTIFICADOS CONFORME NBR NM 60884-1 E CABO CERTIFICADO PELA NORMA NBR NM -247-5. CABO COM 3 METROS DE COMPRIMENTO, GARANTIA DE 03 MESES. CERTIFICADOS PELO INMETRO. PADRÃO DE QUALIDADE, COMPOLUX, TRAMONTINA, FORCELINE, EQUIVALENTE PI DE MELHOR QUALIDADE.
187	UN	20	055431 - EXTENSÃO P/ TOMADA:	DIÂMETRO APROX. 12 X 4 X 27 CM), 05 METROS, CABO PP FLEXÍVEL (03 PINOS X 0,75 - NOVO PADRÃO ABNT), 03 TOMADAS, GARANTIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES.

188	UN	20	055432 - EXTENSÃO PARA TOMADA:	DIÂMETRO APROX. 12 X 4 X 27 CM), 03 METROS, CABO PP FLEXÍVEL (03 PINOS X 0,75 - NOVO PADRÃO ABNT), 03 TOMADAS, GARANTIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES.
189	UN	90	064647 - FILTRO DE LINHA 4 TOMADAS, BIVOLT	NOVO PADÃO, FILTRO DE LINHA; PARA PROTECAO CONTRA SURTOS; BIVOLT; TENSAO DE ALIMENTACAO DE 127V/1270VA E 220V/2200VA; COM 4 TOMADAS; COM GABINETE METALICO E ABAS PARA FIXACAO, TAMBEM METALICAS; PADRAO NBR 14136; CHAVE LIGA DESLIGA; CABO COM COMPRIMENTO TOTAL ENTRE 1,40M A 2M; COM FUSIVEL DE PROTECAO 10A; COM INDICADOR LUMINOSO DE FUNCIONAMENTO; GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES; COM IDENTIFICACAO DE MARCA, MODELO E CARACTERISTICAS TECNICAS NO CORPO DO MATERIAL. PADRÃO DE QUALIDADE, INTELBRÁS, MULTILESER, MEGATRON, ELGIN, FORCE LINE, ILUMI, EMPLAC, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
190	UN	115	064648 - FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS LINEAR NA COR BRANCO	RÉGUA EXTENSORA COM NOVO PADRÃO BRASLEIRO, 6 TOMADAS TRIPOLARES (2P+T); COM INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA; FUSÍVEL DE PROTEÇÃO; FUSIVEL RESERVA; ANTI-CHAMAS; TENSÃO MÁXIMA SUPORTADA: 10 A -250 V; TENSÃO DE OPERAÇÃO: 127/220 V (BIVOLT); FILTRO DE LINHA; PARA PROTECAO CONTRA PICOS DE TENSAO E SOBRECARGAS. MATERIAL TERMOPLASTICO ANTICHAMAS E COBRE. DIMENSÕES APROX. 36,6 X 4,5 X 25,1. PESO: 210 GRAMAS. COM CABO DE NO MÍNIMO 1,5 DE COMPRIMENTO.DE ACORDO COM A NORMAS DA NBR 14136, CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO. PADRÃO DE QUALIDADE, INTELBRÁS, MULTILESER, MEGATRON, ELGIN, FORCE LINE, ILUMI, EMPLAC, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
191	ROLO	1	064719 - FIO CORDÃO PARALELO ELÉTRICO 2X 1,5MM	ROLO COM 100M ESPESSURA APROXIMADA: 1,50MM- MATERIAL: COBRE ELETROLÍTICO - CAPA: PVC - COR: MARROM - TENSÃO: 300V

				PADRÃO DE QUALIDADE SIL, CORFIO, INDUSCABOS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE
192	M	1300	064712 - FIO FLEXIVEL PARALELO 2 X 1,5 MM	COR: MARROM SEÇÃO BITOLA; 2X1,50 MM CORRENTE ELÉTRICA (AMPÈRE): 10 a MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE ANTICHAMAS PADRÃO DE QUALIDADE MEGATRON, SIL, CORFIO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE
193	M	2520	061684 - FIO PARALELO FLEXÍVEL 2 X 2,5 MM - MARROM	PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450-750 V, PADRÃO DE QUALIDADE CORFIO, sil,megatron ou equivalente ou de melhor qualidade
194	UN	1	064803 - FIO PARALELO 2X1,0MM² - 300V, BRANCO - ROLO DE 100 METROS	ENCORDOAMENTO CLASSE 4, ISOLAÇÃO DE PVC/F 70°C - COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA (PVC), BRANCO, DE ACORDO COM NORMAS DA NBR VIGENTE, ACONDICIONADO EM ROLOS DE 100 M, PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, SIL, PIXFIL OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
195	UN	30	064802 - FITA DUPLA FACE.:	MODELO ESPUMA, INDICAÇÃO: AMBIENTE INTERNO, LARGURA APROXIMADA: 24MM (2,4CM), TAMANHO APROXIMADO: 1,5 METROS, PADRÃO DE QUALIDADE 3M, ADELBRAS, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
196	UNIDADE	1063	062936 - FITA ISOLANTE	COR PRETA, MEDIDAS APROXIMADAS 19 MM X 20M. ROLO DE 20 METROS. PADRÃO DE QUALIDADE TIGRE, 3M, FOXLUX OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
197	UN	4	065809 - FITA ISOLANTE AUTO-FUSÃO 19 X 20MT	FITA ISOLANTE EMBORRACHADA ANTI CHAMAS PRETA, FLEXÍVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS: 19MM X 20 METROS. PADRÃO DE QUALIDADE 3M, TIGRE, IMPERIAL OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.

198	UN	4	065810 - FITA ISOLANTE AUTO-FUSÃO 19 X 5MT	FITA ISOLANTE AUTO-FUSÃO EMBORRACHADA ANTI CHAMAS PRETA, FLEXÍVEL, VEDAÇÃO CONTRA UMIDADE E AR. DIMENSÕES APROXIMADAS: 19MM X 5 METROS. PADRÃO DE QUALIDADE 3M, TIGRE, IMPERIAL OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
199	UN	64	064744 - FITA ISOLANTE DE AUTO FUSÃO - APOX. 19 MM X 10 M	PLÁSTICO DE AUTO FUSÃO; CLASSE DE TENSÃO: 69 KV; MEDINDO APROXIMADAMENTE 19 MM X 10 M; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 A 90º C; RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS E A CHAMAS; GARANTIA MINIMA DE 03 ANOS. CERTIFICADA PELA ABNT NBR NM 60454-3. PADRÃO DE QUALIDADE, SCOTCH, THOMPSOM, VONDER, DECORLUX, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
200	UN	100	061524 - FUSIVEL DE VIDRO	20 AMPERES PADRÃO DE QUALIDADE NA, WEIDMULLER CONEXEL, FUSI-BRAS OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.
201	UN	110	064752 - FUSÍVEL DE VIDRO 5x20MM - 0,5A (500mA) 250V:	PADRÃO DE QUALIDADE MARCAS MAVEL, DEKFUSE, DNI, HIKARI, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
202	UN	260	064753 - FUSÍVEL DE VIDRO 5x20MM - 5A (500mA) 250V:	PADRÃO DE QUALIDADE MARCAS MAVEL, DEKFUSE, DNI, HIKARI, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
203	PACOTE	610	064790 - GRAMPO FIXA FIO 8MM² EM PERFIL REDONDO	GRAMPO FIXA FIO DE 8 MM², MONTADO COM PREGO DE AÇO GALVANIZADO, GRAMPO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. NA COR BRANCO, PERFIL REDONDO. PACOTE COM APROXIMADAMENTE 100 UNIDADES. PADRÃO DE QUALIDADE, BENFIXA, VONDER, RIBEIRO, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
204	UN	500	069151 - CLIPS CABO DE AÇO 1/8" - 3,18 MM	ACABAMENTO: GALVANIZADO MATERIAL DO CORPO: FERRO FUNDIDO MATERIAL DO PINO: FERRO FUNDIDO

				PADRÃO DE QUALIDADE VONDER, WORKER OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE
205	UN	400	069152 - CLIPS CABO DE AÇO 1/4" - 6,35 MM	ACABAMENTO: GALVANIZADO MATERIAL DO CORPO: FERRO FUNDIDO MATERIAL DO PINO: FERRO FUNDIDO PADRÃO DE QUALIDADE VONDER, WORKER OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE
206	UN	40	064713 - HASTE DE ATERRAMENTO 3/16" X 2,40 M	MATERIAL: AÇO GALVANIZADO PADRÃO CEMIG MEDIDA APROXIMADA 3,16" X 2,40 PADRÃO DE QUALIDADE COPEL, TAF OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE
207	UN	12	065793 - HASTE PARA TERRA 2,40 X 5/8	HASTE PARA ATERRAMENTO EM COBRE ELETROLÍTICO, LISA. DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE: 2,40 X 5/8 METROS. PADRÃO DE QUALIDADE SANTA CLARA, INTELLI, OLIVO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
208	UN	120	064666 - INTERRUPTOR ELÉTRICO CORPO EM MATERIAL, TERMOPLÁSTICO, 10A, 250V	INTERRUPTOR ELETRICO; CORPO EM MATERIAL TERMOPLASTICO, CONTATOS EM LATAO; DE SOBREPOR; UNIPOLAR(SIMPLES); COM UMA TECLA + TOMADA 3 P0LOS 10 AMPERES; NA COR BRANCO; COM CORRENTE NOMINAL DE 10A, E TENSAO NOMINAL DE 250V; COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO E CONFORME NBR VIGENTE. PADRÃO DE QUALIDADE, ILUMI, TRAMONTINA, ALUMBRA, FAME, STECK, PIAL LEGRAND, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
209	UN	30	064660 - INTERRUPTOR ELÉTRICO, COM 02 TECLAS 20A, 250V	INTERRUPTOR ELETRICO; CORPO EM MATERIAL TERMOPLASTICO, CONTATOS EM LATAO; DE SOBREPOR; UNIPOLAR(SIMPLES); COM DUAS TECLAS PARALELAS; PLACA 4 X 2; NA COR BRANCO; COM CORRENTE NOMINAL DE 20A, E TENSAO NOMINAL DE 250V; COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO E CONFORME NBR VIGENTE.

				PADRÃO DE QUALIDADE, ILUMI, TRAMONTINA, ALUMBRA, FAME, STECK, PIAL LEGRAND, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
210	UN	600	053338 - LÂMPADA ALTA POTÊNCIA LED 30 W	LUZ BRANCA FRIO BIVOLT; TENSÃO ELÉTRICA: BIVOLT; VIDA ÚTIL: 25.000H; ALTURA APROXIMADA: 13,0 CM; COR DA LUZ: LUZ BRANCO FRIO; DIÂMETRO APROXIMADO: 08CM; EFEITO DE ILUMINAÇÃO 103 LM/W; FLUXO LUMINOSO: 2700 LUMENS. FORMATO: ALTA POTÊNCIA; IRC 80%; POTÊNCIA: 30 W. TIPO DE SOQUETE E 27. TEMPERATURA DA 6500K. PESO DO PRODUTO APROXIMADO: 0,290KG. PADRÃO DE QUALIDADE PHILIPES, NKS, OUROLUX OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
211	UN	1200	053339 - LÂMPADA ALTA POTÊNCIA LED 40 W	LUZ BRANCA FRIO BIVOLT; TENSÃO ELÉTRICA: BIVOLT; VIDA ÚTIL: 25.000H; ALTURA APROXIMADA: 15,7 CM; COR DA LUZ: LUZ BRANCO FRIO; DIÂMETRO APROXIMADO: 10CM; EFEITO DE ILUMINAÇÃO 103 LM/W; FLUXO LUMINOSO: 3600 LUMENS. FORMATO: ALTA POTÊNCIA; IRC 80%; POTÊNCIA: 40 W. TIPO DE SOQUETE E 27. TEMPERATURA DA 6500K. PESO DO PRODUTO APROXIMADO: 0,290KG. PADRÃO DE QUALIDADE PHILIPES, NKS, OUROLUX OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
212	UN	150	053373 - LAMPADA DE LED TUBULAR 40W X 127V - 60 CM	
213	UNIDADE	30	061688 - LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO TUBULAR AZUL, 400W, E40	POTÊNCIA: 400 W VOLTAGEM: 220 TEMPERATURA DE COR:: 4500 K BOCAL: E40 LUMENS: 36.000 PADRÃO DE QUALIDADE EMPALUX,, OUROLUX, AVANT OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE
214	UNIDADE	30	061687 - LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO TUBULAR ROSA, 400W, E40	POTÊNCIA: 400 W

				VOLTAGEM: 220 TEMPERATURA DE COR:: 4500 K BOCAL: E40 LUMENS: 36.000 PADRÃO DE QUALIDADE EMPALUX,, OUROLUX, AVANT OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE
215	UNIDADE	30	061689 - LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO TUBULAR VERDE, 400W, E40	POTÊNCIA: 400 W VOLTAGEM: 220 TEMPERATURA DE COR:: 4500 K BOCAL: E40 LUMENS: 36.000 PADRÃO DE QUALIDADE EMPALUX,, OUROLUX, AVANT OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE
216	UN	200	060989 - LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ESPIRAL 45W E27	- COMPOSIÇÃO: POLÍMERO TERMOPLÁSTICO, VIDRO, COMPONENTES ELETRÔNICOS, MERCÚRIO METÁLICO - COR DA LUZ - BRANCO FRIO 6.400K - VOLTAGEM - 127V (110V) - EFICIÊNCIA LUMINOSA: 60 LUMENS /W - POTÊNCIA: 45 W - FLUXO LUMINOSO: MÍNIMO DE 2.700 LUMENS - TEMPERATURA DE COR: 6400K - FREQUÊNCIA: 50/60 HZ - TENSÃO NOMINAL: 127 V - IRC: >80 - BASE SOQUETE: E-27 - VIDA ÚTIL: MÍNIMO DE 6.000 HORAS -TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: +5º C-+50ºC - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, DEVE CONTER NA EMBALAGEM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, Nº DE REGISTRO, VALOR DA POTÊNCIA EM WATTS, FLUXO LUMINOSO, DADOS DO FABRICANTE E SELO ENCE. - PADRÃO DE QUALIDADE, AVANT, OUROLUX, PHILIPS, NKS, WELMAX, ELGIN, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
217	UNIDADE	400	061685 - LÂMPADA INCANDESCENTE 220V 60W E27	FILAMENTO REFORÇADO BASE: E27 POTÊNCIA: 60W TENSÃO: 220V

				FLUXO LUMINOSO:450 LM TEMPERATURA DE COR: 2700K DIMENSÕES Ø60 X 105 MM BRANCO QUENTE PADRÃO DE QUALIDADE FOXLUX, ELGIN, PHILIPS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE
218	UNIDADE	500	061686 - LÂMPADA LED 15W BULBO BRANCA BIVOLT	PRODUTO: LÂMPADA LED BULBO POTÊNCIA: 15W SOQUETE: E27 TEMPERATURA DE COR: BRANCO FRIO (6000K) LUMINOSIDADE: APROXIMADAMENTE 960 LÚMENS TENSÃO: AC 110/220V (BIVOLT) FREQUÊNCIA: 50/60 HZ PADRÃO DE QUALIDADE AVANT, EMPALUX,, ELGIN OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE
219	UN	100	060987 - LÂMPADA LED - 23W	- TIPO DE LÂMPADA: LED - FORMATO: A 97 - BASE: E 27 - POTÊNCIA: 23 W - IRC:>80 -TENSÃO ELÉTRICA BIVOLT (110V-2020V); - ÂNGULO DE ABERTURA: 150 GRAUS - TEMPERATURA DA COR: MÍNIMO -6500 K - LUMENS 6500K; - TECNOLOGIA DE ILUMINAÇÃO LED; - COR DA LUZ BRANCO FRIO; - VIDA ÚTIL DA LÂMPADA DE ATÉ 25.000 HORAS; - EMISSÃO DE LUZ: 2300 LÚMENS; - ÂNGULO DE FOCO: 150 GRAUS; - FLUXO LUMINOSO 2300 - FREQUÊNCIA: 50/60HZ. - DIMENSÕES APROX. ALTURA: 19,3 CM; LARGURA: 9,8 CM. - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, DEVE CONTER NA EMBALAGEM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, Nº DE REGISTRO, VALOR DA POTÊNCIA EM WATTS, FLUXO LUMINOSO, DADOS DO FABRICANTE E SELO ENCE. - PADRÃO DE QUALIDADE, PHILIPS, LORENZETTI, OSRAM, GE, OUROLUX, NKS, ELGIN, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
220	UN	200	060988 - LÂMPADA LED ALTA POTÊNCIA - 25 W	- TEMPERATURA DE COR: BRANCO FRIO (6000-6500 K)

				- FLUXO LUMINOSO: (LUMENS): MÍNIMO: 2.700 LUMENS - ÂNGULO: 270º - POTÊNCIA: 25 W - IRC: >80 - TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICA (110V-202V) -FREQUÊNCIA: 60 HZ - VIDA ÚTIL: 25.000 HORAS -DIMENSÃO: APROX. 151 X 80 MM - BASE: E-27 - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, DEVE CONTER NA EMBALAGEM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, Nº DE REGISTRO, VALOR DA POTÊNCIA EM WATTS, FLUXO LUMINOSO, DADOS DO FABRICANTE E SELO ENCE. - PADRÃO DE QUALIDADE, PHILIPS, OSRAM, GE, OUROLUX, ELGIN, BLACK DECKER, LORENZETTI, FLC, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
221	UNIDADE	650	061729 - LÂMPADA LED BIVOLT 20W BULBO	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL 20 W, TIPO BASE E-27, APLICAÇÃO AMBIENTE INTERNO, TIPO BULBO, ECONOMIA DE ENERGIA: >=90%, EQUIVALÊNCIA: 100W INCANDESCENTE, TEMPERATURA DE COR: 6.500K, FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 50/60 HZ, PADRÃO QUALIDADE MARCA ELGIN, AVANT, KIAN, PHILIPS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
222	UNIDADE	2900	062938 - LÂMPADA LED BULBO 50 W	CORPO DA LÂMPADA E DIFUSOR EM POLICARBONATO. POSSUI DRIVER INTERNO ISOLADO, ALTO FLUXO LUMINOSO. BÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP20. TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO 100 V - 240 V. ÂNGULO DE ABERTURA: 200º. IRC: >80. VIDA ÚTIL: 25.000 HORAS. POTÊNCIA: 50 W. FLUXO LUMINOSO: 4400LM. BASE: E27. TEMPERATURA DE COR: 6500K (BRANCA FRIA). EFICIÊNCIA LUMINOSA: 88LM/W. DIMENSÕES APROXIMADAS: 232 MM X 138 MM. EQUIVALÊNCIA: INCANDESCENTE 260 W / FLUORESCENTE 72 W. PADRÃO DE QUALIDADE AVANT, TASHIBRA, ELGIN OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE
223	UNIDADE	4635	062937 - LÂMPADA LED BULBO HP 30W	CORPO DA LÂMPADA E DIFUSOR EM POLICARBONATO, ALTO FLUXO LUMINOSO. TEMPERATURA AMBIENTE: - 5°C A 40° C. TENSÃO BIVOLT: 100 V A 240 V. INDICE DE. PROTEÇÃO: IP20. POTÊNCIA: 30

				W. FLUXO LUMINOSO: 2600LM. EFICIÊNCIA LUMINOSA: 90LM/W. DIMENSÕES APROXIMADAS: 100 X 175 MM. TEMPERATURA DA COR: 6500 K. IRC: >80. BASE: E 27. PADRÃO DE QUALIDADE AVANT, TASHIBRA, ELGIN OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE
224	UN	400	060990 - LÂMPADA LED DE ALTA POTÊNCIA - 85 W	- MODELO: BOLINHA - LUZ BRANCA - TEMPERATURA DE COR: BRANCO FRIO (6000-6500 K) - FLUXO LUMINOSO: (LUMENS): MÍNIMO: 8500 - ÂNGULO/FACHO: MÍNIMO DE 150º - POTÊNCIA: 85 W - IRC: >80 - BASE: E-27 - TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICA(110V-220V) - FREQUÊNCIA: 60 HZ - VIDA ÚTIL: MÍNIMO DE 15.000 HORAS -DIMENSÃO: APROX. 248 X 120 MM - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, DEVE CONTER NA EMBALAGEM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, Nº DE REGISTRO, VALOR DA POTÊNCIA EM WATTS, FLUXO LUMINOSO, DADOS DO FABRICANTE E SELO ENCE. - PADRÃO DE QUALIDADE, PHILIPS, OUROLUX, OSRAM, GE, AVANT, WELMAX EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
225	UN	3150	064720 - LÂMPADA TUBULAR LED T8 18W - 120CM	LÂMPADA, MODELO TUBULAR, LED, POTÊNCIA 18W, VIDRO T8, 6500K, COR: LUZ BRANCA FRIA; 6500K ALIMENTAÇÃO: TENSÃO BIVOLT; TAMANHO APROXIMADO DA LÂMPADA: 120 CM; PESO APROXIMADO: 190G; COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO, METAL E COMPONENTES ELETRÔNICOS. VIDA ÚTIL:25.000H; COR: BRANCA; MATERIAL: VIDRO; POTÊNCIA: 18W; TEMPERATURA DA COR: 6500K. CERTIFICADO PELO INMETRO. PADRÃO DE QUALIDADE, OSRAM, PHILIPS, AVENT, BLUMENAU, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.

226	UN	150	055435 - LAMPADA TUBULAR LED T8 HO 40W BRANCA FRIA - 120CM	
227	UN	360	053343 - LÂMPADA TUBULAR T8 LED 20W	DIMENSÕES APROX. AXLXP (CM): 121,2 X 2,8, PRODUZIDO EM PLÁSTICO, ALUMÍNIO, VIDRO, PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO E COMPONENTES ELETRÔNICOS, BIVOLT (USADO EM 110V E 220V), COR ACABAMENTO BRANCO, POTÊNCIA: 20W, FLUXO LUMINOSO 1.850 LUMENS, EFICIÊNCIA LUMINOSA 92,5 LM/W, PARA USO EM SOQUETE G13, FORMATO TUBULAR, APLICAÇÃO EMBUTIR OU SOBREPOR, VIDA ÚTIL APROX. 25.000 HORAS, COR DA LUZ 6500K FRIO - 4000K NEUTRO, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, PADRÃO DE QUALIDADE EMPALUX, ELGIN, OSRAM OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
228	UN	110	064714 - LUMINÁRIA DE LED INTEGRADO SOBREPOR PERFIL LINEAR (127 V)	DIMENSÃO APROXIMADA: 101 CM POTÊNCIA: 15 WHATS COR DO PRODUTO: BRANCO TENSÃO : MONOVOLT (127 V) FREQUÊNCIA : 50/60 HZ FONTE LUMINOSA : LED INTEGRADO INSTALAÇÃO: SOBREPOR PADRÃO DE QUALIDADE : LOOZ, EVERLIGHT, ILUMIN, AVANT OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE
229	UN	150	064783 - LUMINÁRIA DE SLIM LED, PAINEL DE EMBUTIR 25 W	MATERIAL POLICARBONATO(PC), ALUMÍNIO, PAINEL QUADRADO DE EMBUTIR, POTÊNCIA DE 25W, DIFUSOR EM POLICARBONATO LUZ BRANCO FRIO, 6500K; TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO; TEMPERATURA AMBIENTE: 5º C A 40ºC; TENSÃO NOMINAL: 100 A 240 V; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP 20; ÂNGULO DE ABERTURA APROX. 120º; NÃO DIMERIZÁVEIS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 30 X 30 CM; PESO APROXIMADO:600 G. COM FONTE (DRIVER) INCORPORADA. PADRÃO DE QUALIDADE TASCHIBRA, AVANT, OUROLUX, OSRAM, SUPER LED, ELGIM,

				EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.
230	UN	150	064784 - LUMINÁRIA DE SLIN LED, PAINEL DE SOBREPOR 25 W	MATERIAL POLICARBONATO(PC), ALUMÍNIO, PAINEL QUADRADO DE SOBREPOR, POTÊNCIA DE 25W, DIFUSOR EM POLICARBONATO LUZ BRANCO FRIO, 6500K; TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO; TEMPERATURA AMBIENTE: 5º C A 40ºC; TENSÃO NOMINAL: 100 A 240 V; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP 20; ÂNGULO DE ABERTURA APROX. 120º; NÃO DIMERIZÁVEIS DIMENSÕES APROXIMADAS: 30 X 30 CM; PESO APROXIMADO:600 G. COM FONTE (DRIVER) INCORPORADA. PADRÃO DE QUALIDADE TASCHIBRA, AVANT, OUROLUX, OSRAM, SUPER LED, ELGIM, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.
231	UN	150	064788 - LUMINÁRIA SLIM LED PAFLON, PAINEL DE SOBREPOR 50 W - BIVOLT	LUMINÁRIA DE LED; CORPO EM ALUMÍNIO E DIFUSOR EM POLICARBONATO; TIPO PAINEL DE SOBREPOR NO FORMATO QUADRADO; MEDINDO APROX. (32 X32); COR BRANCA; POTÊNCIA DE 50 W; BIVOLT AUTOMÁTICO (110 A 220 V); FLUXO LUMINOSO 1100 LM; TEMPERATURA DE COR DE 5.000 A 6.500K (BRANCA FRIA); FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,9; GRAU DE PROTEÇÃO IP20; VIDA ÚTIL 25000 HORAS; ANGULO DO FEIXE LUMINOSO MÍNIMO DE 120 GRAUS; IRC MÍNIMO 70 EFICIÊNCIA MÍNIMO 60LM/W COM FONTE(DRIVER) INCORPORADA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONFORME NORMAS NBR/ABNT E INMETRO VIGENTES. PADRÃO DE QUALIDADE TASCHIBRA, AVANT, OUROLUX, OSRAM, SUPER LED, ELGIM, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.
232	UN	150	064787 - LUMINÁRIA SLIM LED PAFLON, TIPO PAINEL DE EMBUTIR 50W - BIVOLT	FORMATO QUADRADO SLIM EMBUTIR; 6500K BRANCO FRIO BIVOLT POTÊNCIA: 50W; COR DA LUZ: BRANCO FRIO; DIMENSÕES APROX, 32 X 32 CM- TENSÃO BIVOLT: 85V-265V (BIVOLT AUTOMÁTICO); VIDA ÚTIL: APROX. 25.000 HORAS; - MATERIAL: ALUMÍNIO, FERRO, PLÁSTICO; COR DO ACABAMENTO: BRANCO; - PROTEÇÃO: IP20 (USO INTERNO); PESO APROXIMADO: 700G; COM FONTE(DRIVER) INCORPORADA; GARANTIA DE 12 MESES. PADRÃO DE QUALIDADE TASCHIBRA, AVANT, OUROLUX, OSRAM, SUPER LED, ELGIM, EQUIVALENTE OU MELHOR

				QUALIDADE.
233	UN	150	064785 - LUMINÁRIA SLIM LED PLAFON, PAINEL DE EMBUTIR - 18W, BIVOLT	LUMINÁRIA DE LED; CORPO EM ALUMÍNIO E DIFUSOR EM POLICARBONATO; TIPO PAINEL DE EMBUTIR, NO FORMATO QUADRADO; MEDINDO APROXIMADAMENTE (25 X 25 X 2,7)CM; NA COR BRANCA; POTÊNCIA DE 18W; BIVOLT; FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 1100 LUMENS; TEMPERATURA DE COR DE 5.000 A 6.500K (BRANCA FRIA); FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,9; GRAU DE PROTEÇÃO IP40; VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25.000 HORAS; ANGULO DE FEIXE LUMINOSO MÍNIMO DE 120 GRAUS, IRC MÍNIMO DE 70, EFICIÊNCIA MÍNIMO 60LM/W; COM FONTE (DRIVER) INCORPORADA. PADRÃO DE QUALIDADE TASCHIBRA, AVANT, OUROLUX, OSRAM, SUPER LED, ELGIM, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.
234	UN	150	064786 - LUMINÁRIA SLIM LED PLAFON, PAINEL DE SOBREPOR - 18W, BIVOLT	LUMINÁRIA DE LED; CORPO EM ALUMÍNIO E DIFUSOR EM POLICARBONATO; TIPO PAINEL DE SOBREPOR, NO FORMATO QUADRADO; MEDINDO APROXIMADAMENTE (25X25X2,7)CM; NA COR BRANCA; POTÊNCIA DE 18W; BIVOLT; FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 1100 LUMENS; TEMPERATURA DE COR DE 5.000 A 6.500K (BRANCA FRIA); FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,9; GRAU DE PROTEÇÃO IP20; VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25000 HORAS; ANGULO DE FEIXE LUMINOSO MÍNIMO DE 120 GRAUS, IRC MÍNIMO DE 70, EFICIÊNCIA MÍNIMO 60LM/W; COM FONTE (DRIVER) INCORPORADA. PESO APROX. 495 GRAMAS. PADRÃO DE QUALIDADE TASCHIBRA, AVANT, OUROLUX, OSRAM, SUPER LED, ELGIM, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.
235	UN	4	064768 - LUVA ALTA TENSÃO CLASSE 00 2,5KV 500V + LUVA DE COBERTURA	LUVA DE SEGURANÇA; EM PELICA; NO TAMANHO GRANDE; NA COR PRETA; PARA PROTEÇÃO DE USUÁRIO DE ELETRICIDADE COM O OBJETIVO DE SOBREPOR AS LUVAS DE ALTA TENSÃO, LUVAS ISOLANTES DE BORRACHA; CANO LONGO; COM PUNHO DO MESMO MATERIAL DA LUVA; DORSO NORMAL; PALMA LISA; SEM FORRO; DEVERA RESISTIR A ALTA TENSÃO; FABRICADAS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 10622/NBR 16295/ ASTM D120.

				PADRÃO DE QUALIDADE ORION, LIGHTBURY, VONDER, SANRO/ELZA, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.
236	UN	8	065808 - LUVA ELETRODUTO PVC 3	LUVA ELETRODUTO ROSCÁVEL EM PVC ANTICHAMAS. DIÂMETRO: 3 POLEGADAS. PADRÃO DE QUALIDADE TIGRE, AMANCO, INPOL OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
237	UN	12	064676 - LUVA ELETRODUTO ROSCÁVEL - BITOLA DE ½"	FABRICADO EM PVC RÍGIDO, ANTICHAMA, NA COR PRETA, DIÂMETROS DA BITOLA ½", DIÂMETRO DE 20 MM, MODELO ROSCÁVEL COM ROSCA PADRÃO ISO-7/1(BSP), CONFORME NBR NM 15071. FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 15465/NBE 5410. PADRÃO DE QUALIDADE, TIGRE, CORFLEX, PETUBOS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
238	UN	12	064678 - LUVA ELETRODUTO ROSCÁVEL - BITOLA DE 1":	FABRICADO EM PVC RÍGIDO, ANTICHAMA, NA COR PRETA, DIÂMETROS DA BITOLA 1", DIÂMETRO DE 32 MM, MODELO ROSCÁVEL COM ROSCA PADRÃO ISO- 7/1 (BSP), CONFORME NBR NM 15071. FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 15465/NBE 5410. PADRÃO DE QUALIDADE, TIGRE, CORFLEX, PETUBOS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
239	UN	12	064677 - LUVA ELETRODUTO ROSCÁVEL - BITOLA DE 3/4"	FABRICADO EM PVC RÍGIDO, ANTICHAMA, NA COR PRETA, DIÂMETROS DA BITOLA 3/4", DIÂMETRO DE 25 MM, MODELO ROSCÁVEL COM ROSCA PADRÃO ISO-7/1 (BSP), CONFORME NBR NM 15071. FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 15465/NBE 5410. PADRÃO DE QUALIDADE, TIGRE, CORFLEX, PETUBOS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
240	UN	2	065796 - NIPLE PVC ELETRODUTO 10 X ¾	NIPLE EM PVC ROSCÁVEL ANTICHAMAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 3/4 X 10CMS. PADRÃO DE QUALIDADE TIGRE, AMANCO, KRONA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.

241	UN	1	064810 - PADRÃO BIFÁSICO PRÉ FABRICADO (2 X 63A) 07 METROS - SAÍDA AÉREA	PADRÃO HOMOLOGADO PARA O PADRÃO CEMIG, MATERIAL: AÇO GALVANIZADO, COR DA CAIXA: CINZA, PRODUTO: POSTE, ALTURA: 7 METROS, QUANTIDADE DE FASES: 02 (DUAS), TIPO: PADRÃO, QUANTIDADE DE CAIXAS: 01 CAIXA, COM DISJUNTOR, TIPO DE SAÍDA: SAÍDA AÉREA, PADRÃO CONCESSIONÁRIA: CEMIG - COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS, PADRÃO DE QUALIDADE: PIPE, JSA METALÚRGICA, SANTA CLARA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
242	UN	20	064793 - PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA SUBTERRÂNEA,	PADRÃO CEMIG, CARGA INSTALADA DE 152,1KVA ATÉ 171KVA, TRIFÁSICO
243	UN	30	064659 - PLACA CEGA PARA CAIXA DE LUZ 4 X 2	NA COR BRANCA, PRODUZIDO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E ANTICHAMAS NA COR BRANCO. DIMENSÕES APROX: (A XL) 14,8 X 9,5 CM. PESO: APRX. 200 GRAMAS. COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO E CONFORME NBR VIGENTE. PADRÃO DE QUALIDADE, TRAMONTINA, ALUMBRA, ILUMI, FAME, STECK, PIAL LEGRAND, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
244	UN	1260	061038 - PLAFON REDONDO DE SOBREPOR	SUPORTE PARA LÂMPADA EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA ANTI-CHAMAS, COM BOCAL EM PORCELANA, NA COR BRANCO, COM PARTES CONDUTORAS EM LIGA DE COBRE E LATÃO. TENSÃO: 250 V, POTÊNCIA MÁXIMA: 100W. BIVOLT/VOLTAGEM: 110V/220V; MATERIAL: PVC E SOQUETE DE PORCELANA COM BASE E-27. ACOMPANHA PARAFUSOS PARA INSTALAÇÃO.GARANTIA DE 12 MESES. PADRÃO DE QUALIDADE: ENERLUX, OPL, RADIAL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
245	UNIDADE	315	062940 - PLUGE FÊMEA 20 AMPERES	3 PINOS, COR BRANCA. PADRÃO DE QUALIDADE FAME, ILUMI, TRAMONTINA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
246	UN	810	064741 - PLUGUE FÊMEA 3 PINOS 2P+T 10A 250V	PRODUZIDO EM TERMOPLÁSTICO ANTICHAMA, CONTA COM COMPONENTES CONDUTORES EM LIGA DE COBRE. AMPERAGEM: 10 AMPERES

				PADRÃO: 2P+T COR: BRANCO OU PRETO PROJETADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 14136. PADRÃO DE QUALIDADE, TRAMONTINA, FAME, ILUMI, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
247	UN	440	064797 - PLUGUE MACHO 3 PINOS 10A	TENSÃO: 250V; AMPERAGEM: 10A. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 5 CM COMPRIMENTO: 17MM LARGURA: 17MM PESO: 0,326 PADRÃO DE QUALIDADE ILUMI, FAME, TRAMONTINA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE
248	UN	275	064690 - PLUGUE MACHO TOMADA 03 PINOS 2P+T - 20A - 250V	PRODUZIDO COM MATERIAL TERMOPLÁSTICO ANTICHAMA E COBRE TENSÃO: 250V CORRENTE / AMPERES: 20A POLOS: 2 PÓLOS + TERRA COR BRANCO OU PRETO PROJETADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 14136. GARANTIA DE 03 ANOS. PADRÃO DE QUALIDADE, TRAMONTINA, FAME, ILUMI, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
249	UN	60	064694 - PLUGUE MULTIPLICADOR 3 TOMADAS 2P+T 10 A/250V	NA COR BRANCO OU CINZA; CARGA MÁXIMA 127V; DIMENSÕES APROX.: (L X A XP) 5,1 X 12,0 X 6,8 CM; PESO: ENTRE 0,038 A 0,45 GRAMAS. CERTIFICADO CONFORME NBR 60884-1 NBR 1436. PADRÃO DE QUALIDADE FAME, INTELBRAS, PIAL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
250	UN	15	057028 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 12/16 -	DISJUNTORES DIN PRODUTO FABRICADO EM PVC ANTICHAMAS NA COR BRANCA, ENTRADA NAS BITOLAS DE 25 E 32 MM NO FUNDO E LATERAIS
251	UNIDADE	120	061711 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO DE SOBREPOR 6 - 8	QUADRO DE DISTRIBUICAO ELETRICA GERAL; PADRAO NEMA, MATERIAL DE FABRICACAO: EM PVC;

				MODO DE FIXACAO: DE SOBREPOR; DIMENSOES APROX. 245 X 190 X 78 MM; 6 A 8 DISJUNTORES, ACABAMENTO PINTURA NA COR BRANCA; PADRAO DE PROTECAO PVC ISOLANTE E ANTI-CHAMAS. GRAU DE PROTECAO IP 40; C/ BARRAMENTO NEUTRO E TERRA; FIXACAO DOS DISJUNTORES SUPORTE C/ TRAVAS, TORRES DE REGULAGEM E MOLDURA.PADRAO NEMA. NBR 5410 E NBR IEC 60670-1. PADRÃO DE QUALIDADE, TIGRE, AMANCO, ALUMBRA, AC&A DO BRASIL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
252	UNIDADE	135	061712 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO DE SOBREPOR 8 – 12	DISJUNTORES - COM BARRAMENTO – PORTA BRANCA MATERIAL PREDOMINANTE: PLÁSTICO DIMENSÕES APROXIMADAS: 255 x 199 x 94,5 mm PADRÃO DE QUALIDADE MARCA WEG,ALUMBRA,TIGRE OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE
253	UN	50	064739 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR PARA 4 DIJUNTORES DIN	MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTENCIA AUTOEXTINGUÍVEL, GABINETE PLÁSTICO ABS; NA COR BRANCO; PORTAS COM ABERTURA DE ATÉ 180º; GRAU DE PROTEÇÃO IP- 40; ENTRADA DE CABOS ELETRODUTOS NAS 4 FASES; ACONPANHA SUPORTE PARA DIJUNTORES E PARAFUSOS; DIMENSÕES APROX. (C X L X A) - 19 X 11,0 X 16,5 CM. PADRÃO DE QUALIDADE, TIGRE, FORCE LINE, STCK, ALUMBRA ASTRA AMANCO, AC&A DO BRASIL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
254	UN	5	060985 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA DE EMBUTIR	MODELO UNIVERSAL QUE PERMITE INSTALAÇÃO DE DISJUNTORES DIN E NEMA; CAPACIDADE MÁXIMA 4 DISJUNTORES; FABRICADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO AUTOEXTINGUÍVEL E OU PVC ANTI CHAMAS; COM PROTEÇÃO IP40; PORTA COM SISTEMA REVERSÍVEL COM ABERTURA DE 180º GRAUS; SEM BARRAMENTO; DIMENSÕES APROXIMADAS: (AXCXL) 16X17X7,8 CM. NORMAS DE

				REFERÊNCIA: GRAU DE PROTEÇÃO IP40, CONFORME NBR 6146, NBR 5410, NBR 6808, NBR IEC 60670-1 E NBR IEC 60439-3. PADRÃO DE QUALIDADE, TIGRE, STECK, KRONA, WEG, FORCELINE, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
255	UN	50	057039 - REATOR PARA LÂMPADA A VAPOR METÁLICO 400W	EXTERNO - 220 V
256	UN	120	064769 - RECEPTÁCULO DE LOUÇA - BOCAL/SOQUETE DE ROSCA - E-40	PRODUZIDO CORPO EM PORCELANA COR BRANCO, BORNES DE FIXAÇÃO EM LATÃO NIQUELADO, CASQUILHO EM ALUMÍNIO; POSSUI TERMINAIS TIPO BORNES PARA A CONEXÃO DOS FIOS; SISTEMA ANTI-VIBRATÓRIO COM MOLA ROSCA. PADRÃO DE QUALIDADE DECORLUX, GERMER, FOXLUX, SCHNEIDER ELECTRIC, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.
257	UNIDADE	2185	062941 - REFLETOR DE LED 6500 K	NA COR PRETA E COR DA LÂMPADA DE LED BRANCO FRIO, BIVOLT, 200W, A PROVA D'ÁGUA. PADRÃO DE QUALIDADE AVANT, L & D, HITEC OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE
258	UN	1310	064789 - REFLETOR DE LED/ LUMINÁRIA INDUSTRIAL- 100 W /IP-68	REFLETOR DE LED PARA QUADRA, CAMPO, COM SISTEMA MODULAR, INDICADO PARA ÁREA INTERNA E EXTERNA, RESISTENTE CONTRA CHUVA , POEIRA, MARESIA E CORROSÃO, ALTA DURABILIDADE, Á PROVA D' ÁGUA, LENTES ANTI OFUSCAMENTO, BAIXA EMISSÃO DE CALOR; SISTEMA INDIVIDUAL DE DISSIPAÇÃO DO CALOR POR MÓDULO, FORMATO RETANGULAR; AMPLA COBERTURA COM ÂNGULO DE ABERTURA DE ATÉ 180º; FLUXO LUMINOSO DE ALCANCE MÍNIMO DE ATÉ 8 METROS DE DISTANCIA, COM ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP-68, DUPLA PROTEÇÃO CONTRA INTEMPÉRIES; CHUVA E MARESIA; PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO. FIXAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, MÓDULOS DE LED EM ALUMÍNIO INJETADO CORPO E ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; PARAFUSOS EM AÇO OXIDÁVEL; COM PLACA PCB EM ALUMÍNIO; NÃO DIMERIZÁVEL, SEM

259	UNIDADE	120	061694 - REFLETOR LED 100 W BIVOLT IP 67 – COR VERDE	CONTROLE REMOTO, POSSUI CHIP/DRIVER LED IP68 ISOLADO/BLINDADO. - POTÊNCIA: 100W - IRC: Ra: >80 - FATOR DE POTÊNCIA: >0,95 - ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP 68 - TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO - VOLTAGEM: AC85-265V - LUMINOSIDADE: MÍNIMA DE 11.000 LÚMENS - ABERTURA DO FECHO DE LUZ - MÍNIMA DE 120º - ABERTURA SIMÉTRICA: 90º X 90º TIPO DE LED: MICRO LED SMD COR: PRETO COR DA LUZ: VERDE GRAU DE PROTEÇÃO: IP67 - TOTALMENTE INDICADO PARA ÁREAS EXTERNAS DIMENSÃO APROXIMADA: 21X25X5CM PESO APROXIMADO: 1KG TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (110V - 220V) ÂNGULO DE ILUMINAÇÃO: 120° GRAUS 50.000 HORAS VIDA ÚTIL FLUXO LUMINOSO: 4500 LUMENS PADRAO DE QUALIDADE AVANT, ELGIN, TASCHIBRA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE
260	UNIDADE	120	061692 - REFLETOR LED 100 W BIVOLT IP 67 – COR AMARELO	TIPO DE LED: MICRO LED SMD COR: PRETO COR DA LUZ: AMARELO

				GRAU DE PROTEÇÃO: IP67 - TOTALMENTE INDICADO PARA ÁREAS EXTERNAS DIMENSÃO APROXIMADA: 21X25X5CM PESO APROXIMADO: 1KG TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (110V - 220V) ÂNGULO DE ILUMINAÇÃO: 120° GRAUS 50.000 HORAS VIDA ÚTIL FLUXO LUMINOSO: 4500 LUMENS PADRAO DE QUALIDADE AVANT, ELGIN, TASCHIBRA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE
261	UNIDADE	120	061693 - REFLETOR LED 100 W BIVOLT IP 67 – COR AZUL	TIPO DE LED: MICRO LED SMD COR: PRETO COR DA LUZ: AZUL GRAU DE PROTEÇÃO: IP67 - TOTALMENTE INDICADO PARA ÁREAS EXTERNAS DIMENSÃO APROXIMADA: 21X25X5CM PESO APROXIMADO: 1KG TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (110V - 220V) ÂNGULO DE ILUMINAÇÃO: 120° GRAUS 50.000 HORAS VIDA ÚTIL FLUXO LUMINOSO: 4500 LUMENS PADRAO DE QUALIDADE AVANT, ELGIN, TASCHIBRA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE
262	UNIDADE	120	061691 - REFLETOR LED 100 W BIVOLT IP 67 – COR ROSA	TIPO DE LED: MICRO LED SMD COR: PRETO COR DA LUZ: ROSA GRAU DE PROTEÇÃO: IP67 - TOTALMENTE INDICADO PARA ÁREAS EXTERNAS DIMENSÃO APROXIMADA: 21X25X5CM PESO APROXIMADO: 1KG TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (110V - 220V) ÂNGULO DE ILUMINAÇÃO: 120° GRAUS 50.000 HORAS VIDA ÚTIL FLUXO LUMINOSO: 4500 LUMENS PADRAO DE QUALIDADE AVANT, ELGIN, TASCHIBRA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE
263	UN	20	064806 - REFLETOR LED 30W - 6500K	ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, COR PRETA, ALTURA APROX. 22,00 CM, LARGURA APROX. 18,00 CM, PESO APROX. 0,50 KG, POSSUI LED INTEGRADO, COR DA LUZ DO LED BRANCA, REFLETOR,

				GARANTIA MÍNIMA 12 MESES, INDICADO PARA ÁREAS EXTERNAS, COM GRAU DE PROTEÇÃO IP67, (CAPAZ DE SUPORTAR MUDANÇAS CLIMÁTICAS EXTREMAS), POTÊNCIA: 30W, COR DA LUZ: BRANCO FRIO 6500K, MODELO QUADRADO, MATERIAL: ALUMÍNIO E VIDRO, CARCAÇA DE ALUMÍNIO, COR PRETO, VIDA ÚTIL ESTIMADA MÍNIMA DE 45.000 HORAS, LUMINOSIDADE: APROX 3200 LM, VOLTAGEM: AC 85-265V (BIVOLT), 50/60HZ, ÂNGULO DE ABERTURA APROX.: 120°, RESISTENTE A ÁGUA, PADRÃO DE QUALIDADE FOXLUX, KIT LED, ALUMBRA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
264	UNIDADE	210	061695 - REFLETOR LED 50 W BIVOLT IP 67 – COR AMARELO	TIPO DE LED: MICRO LED SMD COR: PRETO COR DA LUZ: AMARELO - BRANCO QUENTE GRAU DE PROTEÇÃO: IP67 - TOTALMENTE INDICADO PARA ÁREAS EXTERNAS DIMENSÃO APROXIMADA: 21X25X5CM PESO APROXIMADO: 1KG TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (110V - 220V) ÂNGULO DE ILUMINAÇÃO: 120° GRAUS 30.000 HORAS VIDA ÚTIL FLUXO LUMINOSO: 4500 LUMENS PADRAO DE QUALIDADE AVANT, ELGIN, TASCHIBRA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE
265	UNIDADE	150	061696 - REFLETOR LED 50 W BIVOLT IP 67 – COR AZUL	TIPO DE LED: MICRO LED SMD COR: PRETO COR DA LUZ: AZUL GRAU DE PROTEÇÃO: IP67 - TOTALMENTE INDICADO PARA ÁREAS EXTERNAS DIMENSÃO APROXIMADA: 21X25X5CM PESO APROXIMADO: 1KG TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (110V - 220V) ÂNGULO DE ILUMINAÇÃO: 120° GRAUS 30.000 HORAS VIDA ÚTIL FLUXO LUMINOSO: 4500 LUMENS PADRAO DE QUALIDADE AVANT, ELGIN, TASCHIBRA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE
266	UNIDA	150	061697 - REFLETOR LED 50	TIPO DE LED: MICRO LED SMD

	DE		W BIVOLT IP 67 – COR ROSA	COR: PRETO COR DA LUZ: ROSA GRAU DE PROTEÇÃO: IP67 - TOTALMENTE INDICADO PARA ÁREAS EXTERNAS DIMENSÃO APROXIMADA: 21X25X5CM PESO APROXIMADO: 1KG TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (110V - 220V) ÂNGULO DE ILUMINAÇÃO: 120° GRAUS 30.000 HORAS VIDA ÚTIL FLUXO LUMINOSO: 4500 LUMENS PADRAO DE QUALIDADE AVANT, ELGIN, TASCHIBRA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE
267	UN	20	064807 - REFLETOR LED 50W - 6500K	ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, COR PRETA, ALTURA APROX. 22,00 CM, LARGURA APROX. 18,00 CM, PESO APROX. 0,50 KG, POSSUI LED INTEGRADO, COR DA LUZ DO LED BRANCA, REFLETOR, GARANTIA MÍNIMA 12 MESES, INDICADO PARA ÁREAS EXTERNAS, COM GRAU DE PROTEÇÃO IP67, (CAPAZ DE SUPORTAR MUDANÇAS CLIMÁTICAS EXTREMAS), POTÊNCIA: 50W, COR DA LUZ: BRANCO FRIO 6500K, MODELO QUADRADO, MATERIAL: ALUMÍNIO E VIDRO, CARCAÇA DE ALUMÍNIO, COR PRETO, VIDA ÚTIL ESTIMADA MÍNIMA DE 25.000 HORAS, LUMINOSIDADE: APROX. 4000 LM, VOLTAGEM: AC 85-265V (BIVOLT), 50/60HZ, ÂNGULO DE ABERTURA APROX.: 120°, RESISTENTE A ÁGUA, PADRÃO DE QUALIDADE FOXLUX, KIT LED, ALUMBRA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
268	UN	40	064804 - REFLETOR LED HOLOFOTE 300W	POTÊNCIA: 300 W, RGB, USO: EXTERNO COM PROTEÇÃO IP66, TEMPERATURA DE COR: BRANCO FRIO (6.000K), LUMINOSIDADE MÍNIMO: 30.000 LUMENS, VIDA ÚTIL ESTIMADA: 50.000 HORAS, VOLTAGEM: AC110-220V (BIVOLT), FREQUÊNCIA: 50/60 Hz, ÂNGULO DE ABERTURA: MÍNIMO 120º, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -20ºC A 50ºC, COR DA CARCAÇA: PRETO, MATERIAL DA CARCAÇA: POLIESTIRENO, COMPONENTE INCLUSO: LENTE LED, LÂMPADA LED, FERRAGENS DE MONTAGEM, DIMENSÕES APROXIMADAS: 24 X 4 X 32 CM, PESO APROXIMADO 620G, PADRÃO DE QUALIDADE STAR BRIGHT OU AVANT OU EMPALUX OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE

269	UN	270	061131 - REFLETOR LED HOLOFOTE 400 W	IP67/ COLORIDO RGB COM CONTROLE E MEMÓRIA - LUMINÁRIA DE LED TIPO HOLOFOTE, À PROVA D ´ ÁGUA. -TIPO DE LED: MICROLED --POTÊNCIA: 400 W -GRAU DE PROTEÇÃO: IP67 – MÁXIMO NÍVEL DE PROTEÇÃO DE ÁGUA -TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (110V – 220V) -COR DA LUZ: RGB COM MEMÓRIA -FLUXO LUMINOSO: MÍNIMO DE 36.000 LUMENS -TEMPERATURA DA COR: MÍNIMO DE 5500 A 6500K - FREQUÊNCIA: 50/60 HZ -DIMENSÕES MÍNIMAS: 33,5 X 27,5 X3,5 CM - PESO DO PRODUTO: MÍNIMO DE 1.620 KG -MATERIAL DE FABRICAÇÃO: ALUMÍNIO PINTADO E VIDRO -COR: PRETO -VIDA ÚTIL: MÍNIMO DE 50.000 HORAS -ÂNGULO DE ILUMINAÇÃO: MÍNIMO - 120º -IRC: = 80 - POSSUI CONTROLE REMOTO (COM 4 MODOS, FLASH, STROBE, FADE E SMOOTH), -GARANTIA: 14 MESES TOTAL, NORMAS: CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, NORMAS: DE ACORDO COM A NORMAS NBR/ABNT VIGENTES E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES. PADRÃO DE QUALIDADE, ARCO ÍRIS LED, MAXBOM, ILUMININ, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
270	UN	30	057030 - RELÉ FOTOELÉTRICO COM BASE ACOPLADA - 1000 W - BIVOLT	
271	UNIDADE	58	061698 - RELÉ FOTOELETRÔNICO COMPACTO	CAPACIDADE MÁXIMA:1000W OU 1200VA (127V) / 1000W OU 1800VA (220V) COMPOSIÇÃO:MATERIAIS PLÁSTICOS ISOLANTES / LIGAS METÁLICAS CONDUTORAS TIPO:FOTOELETRÔNICO - NF2 VOLTAGEM:BIVOLT AMPERAGEM:10A/5A POTÊNCIA:500W PADRÃO DE QUALIDADE MARGIRIUS, EXATRON, QUALITRONIX OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE
272	UN	40	064805 - RELÉ TÉRMICO DE SOBRECARGA 22-32	CLASSE TÉRMICA: 10 PARA IEC 60947-4-1; NÚMERO DE PÓLOS: 3, FAIXA DE CORRENTE: 22-32

			AMPERES	AMPERES, TENSÃO DE ISOLAÇÃO: MÍNIMO 600 V, TENSÃO DE OPERAÇÃO: MÍNIMO 690 V, FREQUÊNCIA: 25-400 Hz, CONTATO AUXILIAR 1NA + 1 NF, TIPO DE REDE: CA E CC, DIMENSÕES APROXIMADAS: 82 X 45 X 72 MM, PADRÃO DE QUALIDADE WEG E SIEMENS OU SCHNEIDER OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE
273	UN	100	061011 - RESISTÊNCIA TIPO REFIL	COMPATÍVEL COM DUCHAS TIPO TOP JET MULTITEMPERATURAS 5500W 110V.MARCA HYDRA E LORENZETTI.
274	PÇ	8	065788 - REX PARA 1 LINHA	REX PARA 1 LINHA GALVANIZADO A FOGO. MEDIDAS APROXIMADAS: 3/16 X 5/8. PADRÃO DE QUALIDADE D'LUX, ASTROVOLTS, AÇOVOZOU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
275	PÇ	8	065789 - ROLDANA PARA REX. 72X72	ROLDANA PARA REX EM PORCELANA, ISOLANTE, 1.3KV. MEDIDAS APROXIMADAS 72MM X 72MM. PADRÃO DE QUALIDADE D'LUX, ASTROVOLTS, AÇOVOZOU OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
276	UN	390	053567 - SOQUETE FLUORESCENTE T8	ANTIVIBRATÓRIO ENGATE RÁPIDO
277	UN	4	065786 - TAMPÃO ALUMÍNIO 127MM	TAMPO DE ALUMÍNIO DE APROXIMADAMENTE 127MM. MATERIAL: ALUMÍNIO. DIÂMETRO: DE APROXIMADAMENTE 127MM. COR: PRATEADO ACABAMENTO: POLIDO. PADRÃO DE QUALIDADE SUPLAI, CENTRAL ELÉTRICA, GUAXUCABOS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
278	UN	60	064679 - TERMINAL A COMPRESSÃO BITOLA: 25MM²	TERMINAL TUBULAR COM BOCA EXPANDIDA, UM FURO E UMA COMPRESSÃO; PRODUZIDO EM COBRE ELETROLÍTICO, RESISTENTE A CORROSÃO. COM ACABAMENTO ESTANHADO; POSSUI UM 1 FURO DE FIXAÇÃO + 1 COMPRESSÃO, POSSUIR JANELA DE INSPEÇÃO, QUE PERMITE OBSERVAR A CORRETA COLOCAÇÃO DO CABO. PADRÃO DE QUALIDADE, CRIMPER, MAGNET, INTELLI, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.

279	UN	20	064723 - TERMINAL DE APERTO OU PRESSÃO 120MM²	COM SAPATA CONEXÃO POR APERTO/PRESSÃO. SAPATA COM UM FURO. FAIXA DO CONDUTOR: MM²: 120, AWG/MCM : 4/0 , PARAFUSO: POL.: 1/2, MÉTRICO : M12 , MATERIAL: TERMINAL EM LIGA DE COBRE, PORCA EM AÇO ZINCADO ELETROLÍTICO. NORMAS DE REFERÊNCIA: ABNT NBR-5370 / UL-486A 486B. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 41MM, LARGURA: 24,5MM, COMPRIMENTO: 59,5MM. PESO APROX: 162,7G. PADRÃO DE QUALIDADE INTELLI, MULTISEG, MAGNET OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE
280	UN	90	064724 - TERMINAL DE COMPRESSÃO OLHAL	BITOLA: 120MM FURO: M10 POLEGADA: 1/2 MATERIAL: COBRE ELETROLÍTICO. ACABAMENTO: ESTANHADO. PADRÃO DE QUALIDADE INTELLI, MULTISEG, MAGNET OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE
281	UN	60	064689 - TERMINAL DE COMPRESSAO TUBULAR 1F 16MM²	TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO; DE COMPRESSAO TUBULAR, ALTA CONDUTIVIDADE, TENSAO DE ATE 1000 VOLTS; BITOLA DE 16MM² (DIAMETRO INTERNO DE 6MM E EXTERNO DE 8MM), LARGURA DE 11MM E COMPRIMENTO DE 37MM; COM 1 FURO DE FIXACAO DE 7MM DE DIAMETRO PARA PARAFUSO: M6-1/4; DE COBRE ELETROLITICO; COM ACABAMENTO ESTANHADO ELETROLITICAMENTE PADRÃO DE QUALIDADE, INTELLI, CRIMPER, MAGNET, WURTH, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
282	UN	60	064680 - TERMINAL DE COMPRESSÃO TUBULAR 1F 35MM²	TERMINAL PARA CONDUTOR ELÉTRICO; DE COMPRESSÃO TUBULAR, ALTA CONDUTIVIDADE, TENSÃO DE ATE 1000 VOLTS; BITOLA DE 35MM² (DIÂMETRO INTERNO DE 8MM E EXTERNO DE 10MM), LARGURA DE 15MM E COMPRIMENTO DE 42MM;

				COM 1 FURO DE FIXAÇÃO DE 9MM DE DIÂMETRO PARA PARAFUSO: M8-5/16; DE COBRE ELETROLÍTICO; COM ACABAMENTO ESTANHADO ELETROLITICAMENTE. PADRÃO DE QUALIDADE, INTELLI, CRIMPER, MAGNET, WURTH, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
283	UN	100	064685 - TERMINAL DE COMPRESSÃO TUBULAR 1F 4MM²	TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO; DE COMPRESSAO TUBULAR, ALTA CONDUTIVIDADE, TENSAO DE ATE 1000 VOLTS; BITOLA DE 4MM² (DIAMETRO INTERNO DE 3,0MM E EXTERNO 5,60MM), LARGURA DE 10MM E COMPRIMENTO DE 27MM; COM 1 FURO DE FIXACAO DE 5,40MM DE DIAMETRO PARA PARAFUSO: M5-3/16; DE COBRE ELETROLÍTICO; COM ACABAMENTO ESTANHADO ELETROLITICAMENTE. PADRÃO DE QUALIDADE, INTELLI, CRIMPER, MAGNET, WURTH, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
284	UN	100	064687 - TERMINAL DE COMPRESSAO TUBULAR 1F 6MM²	TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO; DE COMPRESSAO TUBULAR, ALTA CONDUTIVIDADE, TENSÃO DE ATÉ 1000 VOLTS; BITOLA DE 6MM² (DIAMETRO INTERNO DE 3,60MM E EXTERNO 5,60MM), LARGURA DE 10MM E COMPRIMENTO DE 27MM; COM 1 FURO DE FIXACAO DE 5,40MM DE DIAMETRO PARA PARAFUSO: M5-3/16; DE COBRE ELETROLITICO; COM ACABAMENTO ESTANHADO ELETROLITICAMENTE. PADRÃO DE QUALIDADE, INTELLI, CRIMPER, MAGNET, WURTH, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
285	UN	100	064686 - TERMINAL DE COMPRESSAO TUBULAR1F 10MM²	TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO; DE COMPRESSAO TUBULAR, ALTA CONDUTIVIDADE, TENSAO DE ATE 1000 VOLTS; BITOLA DE 10MM² (DIAMETRO INTERNO DE 5MM E EXTERNO 7MM), LARGURA DE 10MM E COMPRIMENTO DE 29MM; COM 1 FURO DE FIXACAO DE 7MM DE DIAMETRO PARA PARAFUSO: M6-1/4; DE COBRE ELETROLITICO; COM ACABAMENTO ESTANHADO ELETROLITICAMENTE. PADRÃO DE QUALIDADE, INTELLI, CRIMPER, MAGNET, WURTH, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.

286	UN	100	064688 - TERMINAL DE COMPRESSAO TUBULAR1F 2,5MM²	TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO; DE COMPRESSAO TUBULAR, ALTA CONDUTIVIDADE, TENSAO DE ATE 1000 VOLTS; BITOLA DE 2,5MM² (DIAMETRO INTERNO DE 2,40MM E EXTERNO 4MM), LARGURA DE 9MM E COMPRIMENTO DE 21MM; COM 1 FURO DE FIXACAO DE 5,40MM DE DIAMETRO PARA PARAFUSO: M5-3/16; DE COBRE ELETROLITICO; COM ACABAMENTO ESTANHADO ELETROLITICAMENTE; ACABAMENTO ESTANHADO ELETROLITICAMENTE. PADRÃO DE QUALIDADE, INTELLI, CRIMPER, MAGNET, WURTH, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
287	PÇ	8	065798 - TERMINAL LATÃO CABO 25MM	PADRÃO DE QUALIDADE ELETRO PAULO, SETTA, FERPAM OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
288	UN	60	064775 - TERMINAL SAPATA COM PARAFUSO FUNDIDO DE 10 MM²	TERMINAL DE PRESSÃO REFORÇADO PARA CABO 10MM², COM PARAFUSO. PRODUZIDO EM LIGA DE COBRE E PORCA EM AÇO ZINCADO ELETROLÍTICO. POSSUI SAPATA COM UM FURO. ALTA CONDUTIBILIDADE ELÉTRICA E CONEXÃO POR APERTO OU PRESSÃO. NORMA: NBR-5370 / UL-486A 486B. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 4,1CM, LARGURA: 1,6CM COMPRIMENTO: 2,9CM, PESO: 59G PADRÃO DE QUALIDADE INTELLI, CRIMPER, AMANCO, STAM, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE
289	UN	60	064776 - TERMINAL SAPATA COM PARAFUSO FUNDIDO DE 25 MM²	TERMINAL DE PRESSÃO REFORÇADO PARA CABO 25MM², COM PARAFUSO. PRODUZIDO EM LIGA DE COBRE E PORCA EM AÇO ZINCADO ELETROLÍTICO. POSSUI SAPATA COM UM FURO. ALTA CONDUTIBILIDADE ELÉTRICA E CONEXÃO POR APERTO OU PRESSÃO. NORMAS DE REFERÊNCIA: ABNT NBR-5419 / NBR-5370 / UL-486A-486B, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 4,1CM, LARGURA: 1,6CM, COMPRIMENTO: 2,9CM, PESO: 59G; PADRÃO DE QUALIDADE INTELLI, CRIMPER, AMANCO, STAM, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.

290	UN	60	064774 - TERMINAL SAPATA COM PARAFUSO FUNDIDO DE 6 MM²	TERMINAL DE PRESSÃO REFORÇADO PARA CABO 6MM², COM PARAFUSO. PRODUZIDO EM LIGA DE COBRE FUNDIDO E PORCA EM AÇO ZINCADO ELETROLÍTICO. POSSUI SAPATA COM UM FURO. ALTA CONDUTIBILIDADE ELÉTRICA E CONEXÃO POR APERTO OU PRESSÃO. NORMA: NBR-5370 / UL-486A 486B. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 4,1CM, LARGURA: 1,6CM COMPRIMENTO: 2,9CM, PESO: 59G. PADRÃO DE QUALIDADE, INTELLI, CRIMPER, AMANCO, STAM, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE
291	UN	823	043884 - TOMADA DE EMBUTIR 2 X 4 2P+T:	PADRÃO 2P+T 10A/250V~, 10 A, COM PLACA, NA COR BRANCA, MARCA FAME OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
292	UN	450	064669 - TOMADA EXTERNA DE SOBREPOR COM 01 TOMADA 2P+T 10 A/250V	COMPOSTO DE CAIXA COM BASE, SUPORTE, PLACA DE ACABAMENTO E MÓDULOS, PRODUZIDO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E ANTICHAMAS NA COR BRANCO; DIMENSÕES APROX. (C X L X A) 8,1 X 5,5 X4,6 CM. PADRÃO DE QUALIDADE, TRAMONTINA, RADIAL, PLUZIE, ILUMI, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
293	UN	60	064670 - TOMADA EXTERNA DE SOBREPOR COM 03 TOMADAS 2P+T 10 A/250V	COMPOSTO DE CAIXA COM BASE, SUPORTE, PLACA DE ACABAMENTO E MÓDULOS, PRODUZIDO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E ANTICHAMAS NA COR BRANCO; DIMENSÕES APROX. (C X L X A) 8,1 X 9,1 X4,6 CM. PADRÃO DE QUALIDADE, TRAMONTINA, RADIAL, PLUZIE, ILUMI, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
294	UN	760	064668 - TOMADA EXTERNA DE SOBREPOR COM DUAS TOMADAS 2P+T 10 A/250V	COMPOSTO DE CAIXA COM BASE, SUPORTE, PLACA DE ACABAMENTO E MÓDULOS, PRODUZIDO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E ANTICHAMAS NA COR BRANCO; DIMENSÕES APROX. (C X L X A) 8,1 X 5,5 X4,6 CM. PADRÃO DE QUALIDADE, TRAMONTINA, RADIAL,

				PLUZIE, ILUMI, EQUIVALENTE OU DEMELHOR QUALIDADE
295	UN	180	064808 - TOMADA MONOBLOCO TRIPLA 10A, 2 PINO + TERRA	TOMADA TRIPLA DE EMBUTIR, COM 3 LUGARES PARA PLUGAR A TOMADA MACHO, TOMADA DE EMBUTIR EM CAIXA 4X2, COM 2 PINOS DE ENERGIA E 1 PINO PARA O TERRA (2P+T), TENSÃO: 250V, AMPERAGEM: 10A, CONFORME NBR NM 60884-1 E NBR 14136, PADRÃO DE QUALIDADE FORCE LINE, INTELBRAS, CLAMPER OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
296	UN	532	061016 - TOMADA PARA TELEFONE,	TOMADA MODULAR PARA TELEFONE, DE SOBREPOR, COM PLUGUE AMERICANO, 04 PINOS, PADRÃO TELEBRÁS, EM TERMOPLÁSTICO, LIGA DE COBRE, LIGA DE PRATA E AÇO REVESTIDO, FORMATO QUADRADO, COM 04 CONTATOS + TOMADA RJ11. FIXADA ATRAVÉS DE PARAFUSOS, NA COR BRANCA OU PRETA. DIMENSÕES MÍNIMAS:4 X 4 X 2 CM. GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS. PADRÃO DE QUALIDADE, TRAMONTINA, SANTER, ILUMI, FAME, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
297	UN	15	064667 - TOMADA REDONDA PARA PAREDE 2P+T 20 A/250V	TOMADA POLARIZADA TIPO FÊMEA, TENSÃO: 250 V, CORRENTE: 20 A, 02 PÓLOS + TERRA. COR BRANCO. MEDIDA APROXIMADA: 11,0 CM X4,0 CM,4,0 CM (CXLXA). PESO APROXIMADO: 25 GRAMAS. PADRÃO DE QUALIDADE, ILUMI, TRAMONTINA, ALUMBRA, FAME, STECK, PIAL LEGRAND, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
298	UNIDADE	50	062942 - TUBO ELETRODUTO 1 1/2"	EM PVC, ROSQUEÁVEL, COR PRETA, BARRA DE 3 METROS. PADRÃO DE QUALIDADE TIGRE, KRONA, AMANCO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.
299	UN	10	057035 - TUBO ELETRODUTO ANTICHAMA 2" 1/2	ROSQUEÁVEL 3 M PVC PRETA
300	UN	8	065791 - TUBO ELETRODUTO PVC 3	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO REFORÇADO ANTICHAMAS. DIÂMETRO: 3 POLEGADAS. PADRÃO DE QUALIDADE TIGRE, AMANCO, SENTIL OU EQUIVALENTE

				OU DE MELHOR QUALIDADE.
301	UN	4	065785 - TUBO PADRÃO PA6 127 MM 7,0M	TUBO POLIAMIDA 6 (PA6) COM DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 127MM E COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 7 METROS. RESISTENTE. PADRÃO DE QUALIDADE MANNEX, BESTAR, OLIVEIRA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.

3.2 - NAS PROPOSTAS SERÃO CONSIDERADAS OBRIGATORIAMENTE:

a) **Preço unitário e total para o item,** em moeda corrente nacional, **em algarismo com no máximo duas casas decimais após a vírgula;**
b) Especificações detalhadas dos produtos ofertados, consoante as exigências editalícias;
c) Nos preços deverão estar inclusas todas as despesas com o fornecimento, tais como frete, seguro, encargos e todas as demais despesas que porventura possam recair sobre o fornecimento dos produtos;
d) **Prazo de validade da proposta**: No mínimo 90 (noventa) dias, a contar da data da sessão do Pregão Eletrônico.
e) **Forma/prazo de entrega:** Parcelada, em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), devendo constar da mesma as especificações dos produtos, quantitativo, local e prazo de entrega, bem como estar devidamente assinada pelo responsável.
f) **Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços:** 01 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021 e art. 72, §1º do DM 5.712/23**.**
g) Qualificação completa do representante do licitante que assinará a Ata de Registro de Preços (Carteira de Identidade, CPF, endereço, telefone e e-mail);
h) Conta bancária da empresa, na qual os pagamentos serão depositados;
i) Razão Social, endereço, CNPJ, telefone e e-mail da empresa;
j) **Prazo de pagamento:** até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal.
k) **Fornecer os materiais com garantia mínima de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento definitivo.**
l) **Local de entrega dos produtos e Nota Fiscal:**

Assessoria de Assuntos Estratégicos;
Departamento De Trânsito:
Local de entrega dos produtos e da Nota Fiscal: Departamento Municipal de Trânsito e Transporte no endereço rua General Carneiro, nº 174, Centro, Curvelo/MG - CEP 35790-129, de segunda a sexta feira, no horário de 07:00 às 11:00, e de 13:00 às 17:00, telefone (38) 3722-3458.

Secretaria Municipal de Administração, Pol. Sociais e Desenv. Sustentável:
Departamento de Material e Patrimônio: Local de entrega dos produtos e da Nota Fiscal: Avenida Dom Pedro II, nº. 487, bairro Centro, Curvelo/MG – CEP: 35.790-273, no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.
Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável:
Local de entrega dos produtos e da Nota Fiscal: Rua Prefeito Irineu Moreira Gonzaga, 114, CEP: 35790-

264 – Térreo - Centro - Curvelo/MG; Horário: De 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados.

Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo:
Local de entrega dos produtos e da Nota Fiscal: Almoxarifado da Secretaria Municipal de Cultura, localizado à praça Benedito Valadares, nº 118, CEP: 35790-207, Centro, Curvelo/MG; Horário: 08:00 às 11:30 horas e de 13:30 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados.

Secretaria Municipal de Educação:
Local de entrega dos produtos e da Nota Fiscal: Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, situado à Av. Bias Fortes nº 2.203 - CEP: 35796-489, bairro Vila de Lourdes, Curvelo/MG, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 ás 17:00 horas; de segunda à sexta-feira, exceto feriados, contato: (38) 3722-2501.

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:
Local de entrega dos produtos e da Nota Fiscal: Almoxarifado: Rua Joaquim Felício, nº 770, CEP: 35790-171, Centro, Curvelo/mg, no horário de 07:00 as 11:00 e de 13:00 as 17 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Secretaria Municipal de Saúde:
Local de entrega dos produtos e da Nota Fiscal: Secretaria Municipal de Saúde, situada no endereço Avenida do Contorno, 46, bairro Tibira, Curvelo/MG, CEP 35792-074, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

3.2.1 - Poderão ser admitidos pelo(a) Pregoeiro(a) erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

3.2.2 - Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias, se o proponente, consultado pela Administração, assim concordar.

3.2.3 - O licitante deverá examinar devidamente as disposições contidas no Edital, pois a apresentação de proposta subentende o conhecimento integral das condições, bem como a sua aceitação incondicional.

3.2.4 - O Município se reserva o direito de requisitar lubrificantes novos, não re-refinados, que atendam todas as especificações exigidas pela legislação. Não sendo aceito sob nenhuma hipótese lubrificantes reciclados. As embalagens deverão ser lacradas, e com a inscrição externa impressa na própria embalagem ou etiquetas.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (quando aplicável)

3.1 - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no tópico nº 7 do Estudo Técnico Preliminar.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 - Apresenta-se a descrição dos requisitos necessários para o **registro de preços para aquisição futura e parcelada de materiais elétricos**, para atender as necessidades das secretarias municipais de Curvelo/MG, conforme os requisitos estabelecidos abaixo:

- Grau de prioridade da contratação: Média.

- Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/ fornecimento: O fornecimento deverá iniciar em até 10 (dez) dias corridos contados a partir do recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento).

- Exigência de amostras ou protótipo (caso necessário): Não haverá exigência de amostras.

4.2 - Da contratação e da Ata de Registro de Preços:

4.2.1 - Para a assinatura da ata de registro de preços as empresas vencedoras da licitação deverão apresentar os documentos exigidos conforme a Lei 14.133/2021.

4.2.2 - Ainda se prevê que, caso seja possível, desta ata se origine um contrato dos respectivos saldos.

4.2.3 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente da licitação.

4.2.4 - Será vedada a subcontratação do objeto licitado, nos termos do art. 8º do Decreto Municipal 5.710/23.

4.2.5 - Não será permitido o envio de propostas contendo quantitativos inferiores ao máximo previsto na forma do Termo de Referência (Anexo II deste Edital), não sendo permitido, também, o envio de preços diferentes, em razão do disposto no art. 82, III da Lei Federal nº 14.133/21.

4.2.6 - Fica o futuro contratado obrigado a implantar a logística reversa, conforme determina o art. 33 da Lei nº 12.305/2020, devendo fazer o recolhimento do material inservível, assim que solicitado pelo Município de Curvelo.

4.2.7 - Não será permitida a participação de interessados que estejam constituídos sob a forma de consórcio ou coligações de empresas, nos termos do art. 48 do Decreto Municipal 5.710/23.

4.2.7.1 - A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade. A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for "de alta complexidade ou vulto", o que não seria o caso do objeto sob exame. Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, ou seja, o edital não traz em seu termo de referência nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio. A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.

4.3 - Da Nota Fiscal

4.3.1 - A nota fiscal deverá ser entregue no endereço da secretaria demandante, conforme descrito na NAF, ou enviada para o e-mail do fiscal administrativo da respectiva secretaria através dos endereços eletrônicos mencionados em campo superveniente.

4.4 - Das Condições do Pagamento

4.4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da entrega definitiva dos produtos objeto do presente processo, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica, conforme legislação vigente.

4.4.2 - Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar a marca, modelo (se houver) e o quantitativo efetivamente entregue.

4.4.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.4.4 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

4.4.5 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

4.4.6 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

4.4.7 - No valor pactuado deverá estar incluso todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

4.4.8 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

4.5 - Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor e Forma De Fornecimento

4.5.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

4.5.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM sendo sugerido utilizar o modo de disputa ABERTO-FECHADO de forma combinada, conforme estabelecido nos artigos 24 e 25 do Decreto 5.710 de 28 de dezembro de 2023.

4.5.2 - Forma de fornecimento

4.5.2.1 - O fornecimento do objeto será parcelado, mediante emissão de NAF (Nota de Autorização de Fornecimento) devidamente assinada pelos responsáveis, indicando o produto, sua descrição, número de item, quantitativo, dados da empresa vencedora, locais de entrega e valores unitários e totais.

4.5.3 - Da habilitação:

4.5.3.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual, sua última alteração e comprovação de pertinência entre o ramo de atividade e o objeto licitado.

b) Ato constitutivo, estatuto, contrato social em vigor e última alteração relativa ao objeto e administradores, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores.

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Cartão CNPJ.

f) Comprovante de regularidade fiscal com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal (ou distrital) da sede do licitante, vigente quando da solicitação pelo(a) pregoeiro(a).

g) Certidão que prove a regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) vigente quando da solicitação pelo(a) pregoeiro(a).

h) Comprovante de regularidade com a Justiça do Trabalho, por meio de certidão emitida pelo site www.tst.gov.br, vigente quando da solicitação pelo(a) pregoeiro(a).

i) Será verificado se o licitante declarou, sob as penas da Lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação.

j) Será verificado se o licitante declarou no sistema de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

k) Será verificado, se o licitante apresentou no sistema declaração de que cumpre os requisitos legais/fiscais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

l) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos da licitação, fornecida através de atestado expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em que comprove que o licitante está apto a ofertar o objeto licitado.

m) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, conforme permissivo do art. 69, II, da Lei Federal 14.133/21. No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, junto a certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

4.5.4 - Não será admitida a participação de empresas que se encontrem com falência decretada e execução patrimonial, que estejam suspensas ou impedidas de licitar com a Administração Pública do Município de Curvelo, ou sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, seja qual for, e o objeto contratual não seja compatível com o objeto desta licitação.

4.5.5 - A observação da vedação constante do item anterior e as demais declarações que prestar são de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 - Recebimento dos produtos:

5.1.1 - O município deverá fiscalizar o recebimento dos produtos, podendo para tanto, recusar o recebimento, que não esteja de acordo com o que foi solicitado.

5.1.2 - Após o recebimento do objeto, o CONTRATANTE terá o prazo de 05 dias úteis para verificar o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas e caso encontre divergência fará contato por e-mail.
5.1.2.1 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.3 - Em caso de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com o item registrado, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados a partir da notificação por escrito do CONTRATANTE, mantendo o preço inicialmente registrado.

5.1.4 - Na hipótese de complementação em virtude de entrega parcial ou incompleta, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com o item registrado, prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação, mantendo o preço inicialmente registrado.

5.1.5 - Quando, durante o prazo de garantia, os itens apresentarem qualquer irregularidade que os tornem sem condições para utilização, a CONTRATADA deverá no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação, e às suas expensas, substituir os mesmos por outros da mesma espécie, em perfeitas condições de utilização, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

6 - GESTÃO DE CONTRATO

6.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da lei nº 14.133, de 2021, e do Decreto 5.710, de 2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
6.2 - A comunicação entre o contratante e a contratada será realizada, preferencialmente, por e-mail ou por ato formal, quando assim a lei exigir, admitindo-se o uso de outros meios de comunicação para esse fim.

6.3 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma dos Decretos Municipais 5.705/2023 e 5.710/21 e do artigo 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:
I – acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;
II – registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato;
III – determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;
IV – receber o objeto do contrato mediante termo assinado pelas partes;
V – rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o termo de referência;
VI – exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos no contrato e instrumentos dele decorrentes;
VII – exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;
VIII – atestar as notas fiscais e faturas;
IX – comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
X – emitir atestado de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido.

7 – RESPONSABILIDADES DO LICITANTE VENCEDOR

7.1 - Fornecer o objeto licitado conforme especificações do edital, e em consonância com a proposta de preços apresentada, dentro dos padrões de qualidade, prazo e quantidade e, em caso de não cumprimento ou descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da contratada, sujeitando às penalidades, sem prejuízo de outras previstas no Decreto Municipal nº 5721/2023 e legislação correlata, o qual pode ser acessado no portal da transparência do Município de Curvelo, através do site: www.curvelo.mg.gov.br.

7.2 - Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo município.

7.4 - Arcar com eventuais prejuízos causados ao município e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na entrega do objeto deste pregão.

7.5 - Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do licitante vencedor.

7.6 - Emitir nota fiscal, na qual deverão constar os dados bancários da empresa, considerando a razão social da prefeitura: "Município de Curvelo" e CEP "35790-273".

7.7 - A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) observar, preferencialmente, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, na forma do Decreto Estadual n.º 46.105/12, para a fabricação e/ou fornecimento dos produtos.

7.8 - Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza social, trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa, comercial, criminal, civil e contas de água e energia elétrica

decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, inclusive, em caso de inadimplência de encargos e obrigações do licitante vencedor, tais responsabilidades não se transferem para o município.

7.9 - O licitante vencedor deverá manter o município de Curvelo a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou propostos e/ou terceiros, em decorrência do cumprimento do(a) contrato/ata de registro de preços a ser celebrado(a).
7.10 - Comunicar ao município quaisquer eventos que possam comprometer a execução do(a) contrato/ata de registro de preços, tais como: Dissolução da sociedade, decretação de falência ou recuperação judicial, débitos previdenciários, de FGTS e sociais e outras situações, que afetem a estabilidade econômico-financeira da empresa, com repercussões no(a) contrato/ata de registro de preços.

7.11 - Responder civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa, no cumprimento do Contrato/Ata de Registro de Preços, venha diretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados à Administração e/ou a terceiros, salvo na ocorrência de caso fortuito, ou força maior, apurados na forma da legislação vigente. Sendo que a responsabilidade do Licitante vencedor não está excluída nem fica reduzida pela fiscalização ou acompanhamento pelo Município.

7.12 – A responsabilidade do Licitante vencedor pela qualidade, correção e segurança dos trabalhos subsistirá, na forma da Lei vigente, mesmo após o recebimento definitivo do objeto licitado, nos termos dos arts. 119 e 120 e § 2º do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

7.13 – Nos termos do Art. 429 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT c/c Art. 92, XVII e Art. 116, ambos da Lei 14.133/21, o Licitante vencedor deverá, sob as penas da Lei, cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendizes, bem como com as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

7.13.1 - A qualquer tempo durante a execução da Ata/Contrato o Município poderá solicitar comprovação das declarações realizadas, mediante a apresentação da respectiva relação de cargos.

7.13.2 - Em relação à cota de aprendizes, será dispensável a apresentação desta declaração e da respectiva relação, se o Licitante vencedor for ME/EPP, nos termos do art. 51, III da Lei Complementar nº 123/06.

7.14 - Responsabilizar-se pela carga e descarga dos materiais.

8 - RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

8.1 - Emitir NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), devidamente datada e assinada, devendo constar a quantidade, local e horário.

8.2 - Efetuar o pagamento mediante apresentação da Nota Fiscal, tendo a Administração o prazo de até 30 (trinta) dias para efetuar o respectivo pagamento, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação e pagamento.

8.3 - Efetuar diligência, quando julgar conveniente, para comprovar o cumprimento das práticas de sustentabilidade.

8.4 – Fiscalizar o recebimento dos produtos, podendo, para tanto, sustar, recusar ou pleitear a substituição dos produtos que não atendem as especificações e descrições, suas normas, especificações técnicas usuais ou que atentem contra a segurança dos usuários ou de terceiros.

8.4.1 – A presença da fiscalização do Município não elide a responsabilidade do Licitante vencedor.

8.5 - Designar os servidores responsáveis pelo acompanhamento do pedido, fiscalização e gerenciamento da Ata de Registro de Preços/Contrato, recebimento provisório e definitivo dos produtos e, ainda, dirimirem as dúvidas que surjam no curso de sua implementação, dando ciência ao representante do Licitante vencedor.

8.6 - Receber provisoriamente os produtos; o recebimento definitivo será efetuado após a verificação das especificações, qualidade, quantidade e, consequentemente, aceitação pelo setor responsável pela Ata/Contrato, indicado pelo gestor da Secretaria Municipal de Saúde.

8.7 – Comunicar ao Licitante vencedor qualquer irregularidade sobre o fornecimento dos produtos.

8.8 - Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços/Contrato, em conformidade com o art. 117, da Lei n. 14.133/21.

8.9 - Expedir as comunicações dirigidas à contratada e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

8.10 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com o termo de referência e seus anexos.

8.11 - Aplicar ao contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato.

8.12 - A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 – CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO / MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

9.1 - Recebimento do objeto

9.1.1 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da correta execução do serviço e consequente aceitação mediante recibo aposto na Nota Fiscal respectiva e termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

9.1.1.1 - O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
9.1.2 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à

empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.1.3 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.2 - Prazo de faturamento/pagamento

9.2.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados do adimplemento, pela secretaria demandante, observando o disposto no Decreto Municipal 5.716/23.

9.2.2 - Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar a marca, modelo (se houver) e o quantitativo efetivamente entregue.

9.2.3 - A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal conforme legislação vigente.

9.2.4 - Havendo irregularidades na emissão da nota fiscal/fatura, o prazo para pagamento será contado a partir de sua representação devidamente regularizada.

9.3 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da ata/contrato.

9.4 - Deverá o fornecedor cumprir seu compromisso realizando as entregas pontualmente no dia e horário previsto na ordem de fornecimento, devidamente preenchida e assinada pelo gestor da pasta.

9.5 - A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

10 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a prática de infrações previstas no art. 155, da Lei n. 14.133/2021, caracterizará inadimplência do Licitante Vencedor, sujeitando-o às penalidades previstas no art. 156, da Lei n. 14.133/2021, e regulamentadas pelo Decreto Municipal nº 5721/2023, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.

11 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Determinou-se o valor estimado da contratação, mediante levantamento de pesquisas de preços para se determinar os preços dos **materiais elétricos** objetos deste Estudo Técnico Preliminar.

Os preços de referência para esta contratação foram determinados com base em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo e o banco de preço do Tribunal de Contas do Estado De Minas Gerais, conforme art. 23, § 1º, III da Lei 14.133/21.

Segue a **pesquisa de preço consolidada para estimativa do valor da contratação**, conforme planilha abaixo, na qual apresenta **o valor máximo de referência de R$ 3.413.762,83** (Três milhões, quatrocentos e treze mil, setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e três centavos).

12 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - Os recursos financeiros correrão à conta das dotações orçamentárias, conforme a seguir:

- Assessoria de Assuntos Estratégicos;
  Departamento de Trânsito:
  02.13.01.26.452.2717.2086.3.3.90.30.00.1.501.**01229**.

- Secretaria Municipal de Administração, Pol. Sociais e Desenv. Sustentável;
  02.05.02.04.122.2705.2025.3.3.90.30.00.1.501.**00196**;
  02.05.02.04.452.2717.2032.3.3.90.30.00.1.500.**00219**.
  02.05.02.04.452.2717.2033.3.3.90.30.00.1.500.**00224**;
  02.05.03.08.122.0408.2073.3.3.90.30.00.1.500.**00238**;
  02.05.04.08.243.2707.2075.3.3.90.30.00.2.500.**01236**;

- Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;
  02.05.03.08.243.2707.2216.3.3.90.30.00.1.660.**00253**;
  02.05.03.08.244.2707.2090.3.3.90.30.00.1.660.**00262**;
  02.05.03.08.244.2707.2099.3.3.90.30.00.1.660.**00281**;
  02.05.03.08.244.2707.2167.3.3.90.30.00.1.660.**00291**;
  02.05.03.08.244.2707.2179.3.3.90.30.00.1.500.**00297**;
  02.05.03.08.422.2707.2286.3.3.90.30.00.1.500.**00327**;
  02.05.07.04.122.0408.2065.3.3.90.30.00.1.500.**00360**.

- Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo;
  02.07.01.04.122.0412.2049.3.3.90.30.00.1.500.**00505**.

- Secretaria Municipal de Educação;
  02.10.01.12.122.0405.2133.3.3.90.30.00.1.500.**00914**;
  02.10.02.12.361.1201.2136.3.3.90.30.00.1.500.**00933**;
  02.10.02.12.365.1202.2141.3.3.90.30.00.1.500.**00966**;
  02.10.02.13.392.1301.2145.3.3.90.30.00.1.501.**00996**;

- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
  02.11.01.04.122.0413.2152.3.3.90.30.00.1.500.**01061**.

- Secretaria Municipal de Saúde.
  02.09.02.10.301.1003.2110.3.3.90.30.00.1.600.**00667**.

12.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12.2 – Por se tratar de licitação no Sistema de Registro de Preços, não estarão vinculadas às estas dotações orçamentárias as despesas antes da contratação ou da ordem de fornecimento.

13 – FISCALIZAÇÃO

13.1. A fiscalização será exercida pelos servidores públicos abaixo designados:

Órgão	Responsável
1) Assessoria de Assuntos Estratégicos: Departamento De Trânsito	**Fiscal administrativo:** Thiago Bonifácio Amâncio - CPF: 089.xxx.xxx-25, contato: (38) 3722-3458, e-mail:transito@curvelo.mg.gov.br. **Responsável pelo recebimento provisório e definitivo dos materiais:** Alisson Rodrigues Gomes - CPF: 085.xxx.xxx- 80, contato: (38) 3722-3458, e-mail: transito@curvelo.mg.gov.br. **Gestor:** Leonardo Carvalhar Maciel - CPF: 870.xxx.xxx-44, Secretário de Assessoria de Assuntos Estratégicos, contato: (38) 3721-2133, e-mail: gabinete@curvelo.mg.gov.br. As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega podem ser enviadas ao e-mail: transito@curvelo.mg.gov.br.
2) Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável	**Fiscal administrativo:** Wanessa Lessa Costa, CPF 114.xxx.xxx-92, contato: (38) 3722-3677, e-mail: administracao@curvelo.mg.gov.br. **Responsáveis pelo recebimento provisório e definitivo:** Amauri Gomes de Carvalho, CPF: 877.xxx.xxx-10, contato: (38) 3722-2394, e-mail: patrimonio@curvelo.mg.gov.br. **Gestor:** Vitor Augusto Assis Barcelos, CPF: 117.xxx.xxx-03. As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega podem ser enviadas ao e-mail: administracao@curvelo.mg.gov.br.
3) Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável	**Fiscais administrativos responsáveis pela fiscalização da ata/contrato e recebimento provisório e definitivo:** Kívia Nayara Araújo Lima, CPF: 105.xxx.xxx-02, e Daniel Antônio Rocha, CPF: 524.xxx.xxx-04, contato: (38) 3722-5092, e-mail: social@curvelo.mg.gov.br. **Gestor:** Vitor Augusto Assis Barcelos, CPF: 117.xxx.xxx-03, contato: (38) 3722-3677, e-mail: administracao@curvelo.mg.gov.br. As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega podem ser enviadas ao e-mail: social@curvelo.mg.gov.br;
4) Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo	**Fiscais administrativos**: Viviane Marques Teixeira, CPF: 897.xxx.xxx-87, contato: (38) 9.9999-7927, e-mail: cultura@curvelo.mg.gov.br e Karina Soares da Boa Morte, CPF: 067.xxx.xxx-58, contato: (38) 3721-7907, e-mail: cultura@curvelo.mg.gov.br. **Responsável pelo recebimento provisório e definitivo:** Cleonice Alves da Silva - CPF: 057.XXX.XXX-35, contato: (38) 3721- 6981, e-mail: cultura@curvelo.mg.gov.br. **Gestor:** Alair José de Oliveira Júnior, CPF: 123.xxx.xx-05. As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega podem ser enviadas ao e-mail cultura@curvelo.mg.gov.br.

5) Secretaria Municipal de Educação	**Fiscais administrativos:** Paulo Henrique Pinheiro Lima - CPF: 014.xxx.xxx80 e Michelle Enoia C. Marques - CPF: 981.xxx.xxx-15, e Maria Cristina Soares Da Fonseca - CPF: 110.xxx.xxx-66 - contato: (38) 3722-3275, e-mail: financeiro@edu.curvelo.mg.gov.br. **Responsável pelo recebimento provisório e definitivo:** Gustavo dos Santos Amarães, CPF: 065.xxx.xxx-02, contato: (38) 3722-2501, e-mail: patrimonio@edu.curvelo.mg.gov.br e Thiago Pinheiro de Moura - CPF: 085.xxx.xxx-05, contato: (38) 3722-3275, e-mail: educacaoinformatica2014@gmail.com. **Gestor:** Alessandro Gomes Soares, CPF: 011.xxx.xxx-12, e-mail:educacao@curvelo.mg.gov.br, compraseducvo@gmail.com. As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega podem ser enviadas ao e-mail: patrimonio@edu.curvelo.mg.gov.br.
6) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	**Fiscal administrativo:** Marcos Vinícius Matos de Oliveira, CPF 921.xxx.xxx-00, contato: (38) 3722-3271, e-mail: almoxobras@curvelo.mg.gov.br. **Responsável pelo recebimento provisório e definitivo:** Ivon Gonçalves da Rocha - CPF: 598x.xxx-04, contato (38) 3722-3271. **Gestor:** Valério Diniz Mourthé - CPF: 146.xxx.xxx-14, contato: (38) 3721-4222, e-mail: obras@curvelo.mg.gov.br. As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega podem ser enviadas ao e-mail: almoxobras@curvelo.mg.gov.br.
7) Secretaria Municipal de Saúde	**Fiscal administrativo:** Vasseline Silveira - CPF: 585.xxx.xxx-97, contato: (38) 3721 2974/(38) 9 99665787, e-mail: comprasatencaoprimaria.curvelo@gmail.com, saude@curvelo.mg.gov.br. Responsável pelo recebimento provisório e definitivo: Carlos Murilo Cabral - CPF: 321.xxx.xxx-34, contato: (38) 9.9105-0091. **Gestor:** Raphael Dumont Schlegel - CPF: 014.xxx.xxx-56. As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega podem ser enviadas ao e-mail: comprasatencaoprimaria.curvelo@gmail.com ou contato: (38) 3721 2974.

13 - REAJUSTE / REPACTUAÇÃO

13.1 - Caso seja firmado contrato oriundo da Ata de Registro de Preços, os preços poderão ser revisados, reajustados, repactuados ou atualizados nos termos do Decreto Municipal 5.718/23.

13.2 - As solicitações de reajuste nos preços somente poderá ser analisada mediante iniciativa da CONTRATADA, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar da data do orçamento estimado ou do último reajuste, tendo como base a variação de índice oficial.

13.3 - O preço será fixado e será reajustado conforme índice oficial INPC do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual

acumulada, vinculado à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7°, da Lei Federal n. 14.133/21.

13.3 - Caso seja firmado contrato oriundo da Ata de Registro de Preços, a extinção deste se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 137 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

14 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

14.1 - A ata de registro de preços terá vigência de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração.

15 - ASSINATURAS

15.1 - Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência, que corresponde à **MATERIAIS ELÉTRICOS**, para constar como anexo ao edital.

Curvelo, 20 de maio de 2024.

Aprovo o presente Termo de Referência, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.

_____

Leonardo Carvalhar Maciel
Secretário de Assessoria de Assuntos Estratégicos

_____

Vitor Augusto Assis Barcelos
Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

_____

Alair José De Oliveira Júnior
Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo

_____

Alessandro Gomes Soares
Secretaria Municipal de Educação

_____

Valério Diniz Mourthé
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

_____

Raphael Dumont Schlegel
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024		
Razão Social		
CNPJ		
Endereço da empresa		CEP:
Telefone da empresa		
E-mail da empresa		
Conta bancária da empresa na qual os pagamentos serão depositados		
Nome do Representante Legal		
Endereço do Representante Legal		CEP:
Identidade do Representante Legal		
CPF do Representante Legal		
Telefone do representante legal		
E-mail do representante legal		

Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição do(s) Item(ns)**	**Marca/ Fabricante**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
01 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	622	Pacote	ABRAÇADEIRA DE NYLON 200 MM X 3,6 MM COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES. PADRÃO DE QUALIDADE FOXLUX, FORCE LINE, WESTERN, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
02 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	552	Pacote	ABRAÇADEIRA DE NYLON 280X4,8MM COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES.MARCAS:TRAMONTINA, FOXLUX, HELLERMAN OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
03 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	12	Un.	ABRAÇADEIRA PADRÃO 130 MM ABRAÇADEIRA AÇO INOX, TRAVAMENTO POR ESFERA, METAL. DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 130MM. RESISTENTE A CORROSÃO. RESISTENTE A INTEMPÉRIES. RESISTÊNCIA QUÍMICA. NÃO INFLAMÁVEL. PADRÃO DE QUALIDADE MAISFER, POLLO FUNDIDOS, ELETROSUL OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
04 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas	221	Un.	ADAPTADOR PARA TOMADA - T - TIPO ANTIGO PARA TIPO NOVO ADAPTADOR DE TOMADA DE 3 PINOS, TEM ENTRADA PARA 2 PINOS 10A, PINOS CHATOS E PARA O ANTIGO PADRÃO COM 2 PINOS CHATOS E 01 TERRA. COMPATÍVEL COM TOMADAS 110 E 220 V.ENTRADAS: 2 PINOS			

(Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)			REDONDOS OU CHATOS E 3 PINOS PADRÃO ANTIGO; SAÍDAS: 2P +T; AMPERAGEM: 10 A; CONECTORES: 1 X 2P +T. CERTIFICADO PELO INMETRO. PADRÃO DE QUALIDADE, FORCELINE, DANEVA, FAME, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
05 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	155	Un.	ADAPTADOR PARA TOMADA TIPO PLUGUE BOB ESPONJA DE TERMOPLÁSTICO, NA COR BRANCO, PARA TOMADAS DE 10A E 20A 250V; TIPO PLUGUE, BOB ESPONJA; BIVOLT, 127V/220V; ACEITA O NOVO PADRÃO DE TOMADA NBR 14136; ENTRADA PARA TOMADAS DE 10 AMPERES E 20 AMPERES 250V; NA COR BRANCO; COM SAÍDA DE DOIS PINOS DE LATÃO OU COBRE MACIÇO; PARA COLOCAÇÃO DE APARELHOS ELÉTRICOS; DESENVOLVIDO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14136; ACEITA O NOVO PADRÃO DE TOMADA NBR 14136. DIMENSÕES MÍNIMAS: 5 X 3,7 X2,3 CM, PESO MÍNIMO: 20 GRAMAS; PADRÃO DE QUALIDADE, COMPLETE STORE , EVO7, ABC COMERCIAL, UTENSÍLIOS PREMIUM, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
06 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	30	Un.	ADAPTADOR TOMADA 2P+T/3 P PLUG TIPO N, ADAPTADOR DE TOMADA 2P+T PARA 3P 15 A; PRODUZIDO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO RESISTENTE; TENSÃO ELÉTRICA: BIVOLT; CORRENTE ELÉTRICA: 15A; ADAPTADOR PARA TOMADA; 3 PÓLOS; INDICADO: TOMADA BIPOLAR; TIPO: SOBREPOR; COM SAÍDA: 2 PÓLOS + TERRA. GARANTIA DE 5 ANOS. PADRÃO DE QUALIDADE, DANEVA, FORCELINE, MULTILESER, SHNEIDER, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
07 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	60	Un.	ADAPTADOR TOMADA MÚLTIPLO 4T O ADAPTADOR MÚLTIPLO, CONTA COM 4 TOMADAS NO PADRÃO BRASILEIRO, SENDO UMA DELAS EM POSIÇÃO LATERAL QUE NÃO OBSTRUI AS DEMAIS TOMADAS. ESTE EQUIPAMENTO É IDEAL PARA FONTES COM TOMADA 90°. COMPOSTO POR 04 TOMADAS (2P+T); CORRENTE MÁXIMA: 10A; TENSÃO MÁXIMA: 250V/ 60HZ, BIVOLT; COMPOSIÇÃO: PP + LATÃO; PLUGUE E TOMADAS CERTIFICADOS CONFORME ABNT NBR 14936 E NBR 14136. GARANTIA DE 01 ANO. PADRÃO DE QUALIDADE, EXATRON, XTRAD, DNI, MULTILASER, COMPOLUX, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
08 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	20	Un.	ALÇA PRÉ FORMADA PARA CABO DE ALUMÍNIO 70 MM MATERIAL DA COBERTURA: PVC ARTICULÁVEL ANTICHAMA MATERIAL CONDUTOR: ALUMÍNIO PADRÃO DE QUALIDADE COCEL, HELICA, ETK OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
09 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	20	Un.	ALÇA PRÉ FORMADA PARA CABO DE ALUMÍNIO 16 MM MATERIAL DA COBERTURA: PVC ARTICULÁVEL ANTICHAMA MATERIAL CONDUTOR: ALUMÍNIO PADRÃO DE QUALIDADE COCEL, HELICA, ETK OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			

10 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	20	Un.	ALÇA PRÉ FORMADA PARA CABO DE ALUMÍNIO 25 MM MATERIAL DA COBERTURA: PVC ARTICULÁVEL ANTICHAMA MATERIAL CONDUTOR: ALUMÍNIO PADRÃO DE QUALIDADE COCEL, HELICA,, ETK OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
11 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	20	Un.	ALÇA PRÉ FORMADA PARA CABO DE ALUMÍNIO 35 MM MATERIAL DA COBERTURA: PVC ARTICULÁVEL ANTICHAMA MATERIAL CONDUTOR: ALUMÍNIO PADRÃO DE QUALIDADE COCEL, HELICA, ETK, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
12 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	20	Un.	ARRUELA/BUCHA PVC 1 1/2" TAMANHO: 1 1/2" MATERIAL: PVC COR: PRETO PADRÃO DE QUALIDADE HIDROSSOL, VEDAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
13 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	60	Un.	BARRAMENTO TIPO PENTE BIFÁSICO/12 PÓLOS PARA DISJUNTOR DIN 63 A, SISTEMA DE BARRAMENTO TIPO BIFÁSICO, COM LIGAÇÃO TIPO PINO, COMPOSTO POR PARTES CONDUTORAS EM COBRE, PARTES ISOLANTES EM TERMOPLÁSTICO AUTO EXTINGUÍVEL; RESISTENTE AO CALOR DE 90º C, LIVRE DE DIOXINA E HALÓGENO; TENSÃO MÁXIMA DE TRABALHO: 400VAC; CORRENTE NOMINAL(IN): 63 A; 12 MÓDULOS, PARA 6 DISJUNTORES; ESPAÇAMENTO DO PINO DE 1 MW. DIMENSÕES APROX. (C X A X L), 21,0 X 1,3 X 1,6 CM. PADRÃO DE QUALIDADE, SIEMENS, FORCE LINE, STECK, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
14 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	60	Un.	BARRAMENTO TIPO PENTE MONOFÁSICO/12 POLOS PARA DISJUNTORES DIN 63 A SISTEMA DE BARRAMENTO TIPO MONOFÁSICO, COM LIGAÇÃO TIPO PINO, COMPOSTO POR PARTES CONDUTORAS EM COBRE, PARTES ISOLANTES EM TERMOPLÁSTICO AUTO EXTINGUÍVEL; RESISTENTE AO CALOR DE 90º C, LIVRE DE DIOXINA E HALÓGENO; TENSÃO MÁXIMA DE TRABALHO: 400VAC; CORRENTE NOMINAL(IN): 63 A; 12 MÓDULOS, PARA 6 DISJUNTORES; ESPAÇAMENTO DO PINO DE 1 MW. DIMENSÕES APROX. (C X A X L), 21,0 X 1,3 X 1,6 CM. PADRÃO DE QUALIDADE, SIEMENS, FORCE LINE, STECK, SOPRANO, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
15 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	60	Un.	BARRAMENTO TIPO PENTE TRIFÁSICO/12 POLOS PARA DISJUNTORES DIN 63 A, SISTEMA DE BARRAMENTO TIPO TRIFÁSICO, COM LIGAÇÃO TIPO PINO, COMPOSTO POR PARTES CONDUTORAS EM COBRE, PARTES ISOLANTES EM TERMOPLÁSTICO AUTO EXTINGUÍVEL; RESISTENTE AO CALOR DE 90º C, LIVRE DE DIOXINA E HALÓGENO; TENSÃO MÁXIMA DE TRABALHO: 400VAC; CORRENTE NOMINAL(IN): 63 A; 12 MÓDULOS, PARA 6 DISJUNTORES; ESPAÇAMENTO DO PINO DE 1 MW.			

			DIMENSÕES APROX. DIMENSÕES APROX. (C X A X L), 21,0 X 1,3 X 1,6 CM. PADRÃO DE QUALIDADE, SIEMENS, FORCE LINE, STECK, SOPRANO, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
16 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	300	Un.	BOCAL SOQUETE E-27 ESPECIAL PORCELANA BRANCO 127/220 SOQUETE ROSCA LAMPADA - FORMATO: PADRÃO - MATERIAL: PORCELANA - COR: BRANCO - CARACTERÍSTICA ELÉTRICA: 4 A - 250 V - SEM RABICHO - SEM INTERRUPTOR - BASE: E-27 TENSÃO: BIVOLT			
17 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	1.540	Un.	BOQUILHA PVC PRETA COM RABICHO E-27 BIVOLT ATÉ 250 V SOQUETE: E 27 COMPOSIÇÃO: CORPO EM PVC SOQUETE EM LATÃO COM RABICHO			
18 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	50	Un.	BUCHA ARRUELA PVC 2 X1/2’ COR PRETA MATERIAL: PVC ACABAMENTO: COR PRETA BITOLA: 2 X 1/2” PADRÃO DE QUALIDADE MARCA BEMFIXA, AXIOS, ANCORA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
19 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	8	PÇ	BUCHA COM ARRUELA CEMIG 2 X ¾ BUCHA COM ARRUELA EM PVC ANTICHAMAS, ISOLANTE. DIMENSÕES: 2 POLEGADAS PARA 3/4 POLEGADAS (2X3/4). PADRÃO DE QUALIDADE TIGRE, AMANCO, IMPERIAL OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
20 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	8	Un.	BUCHA COM ARRUELA CEMIG 5 X 3 BUCHA COM ARRUELA EM PVC ANTICHAMAS, ISOLANTE. DIMENSÕES: 5 POLEGADAS PARA 3 POLEGADAS (5X3). PADRÃO DE QUALIDADE TIGRE, AMANCO, IMPERIAL OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
21 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	1.000	Un.	BUCHA DE FIXAÇÃO DE 10 MM, COM ANEL BUCHA DE FIXAÇÃO APROXIMADAMENTE 10 MM COM ANEL DE FIXAÇÃO FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM ALETAS PARA AUMENTAR A ANCORAGEM DURANTE A FIXAÇÃO. DIÂMETRO APROXIMADO DA BUCHA: 10 MM, COMPRIMENTO APROXIMADO DA BUCHA: 50 A 58 MM, PROFUNDIDADE MÍNIMA DO FURO: 70 MM, NA COR CINZA. PADRÃO DE QUALIDADE, WORKER, VONDER, PERFIX, FICHER, IVIPLAST, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
22 Exclusivo para Microempresas –	1.000	Un.	BUCHA DE FIXAÇÃO DE 6 MM, COM ANEL DE APROXIMADAMENTE 6 MM COM ANEL DE FIXAÇÃO, FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM			

ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)			ALETAS PARA AUMENTAR A ANCORAGEM DURANTE A FIXAÇÃO. DIÂMETRO APROXIMADO DA BUCHA: 6 MM, COMPRIMENTO APROXIMADO DA BUCHA: 35 MM, PROFUNDIDADE MÍNIMA DO FURO: 45 MM, NA COR CINZA. PADRÃO DE QUALIDADE, WORKER, VONDER, PERFIX, FICHER, IVIPLAST, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
23 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	1.000	Un.	BUCHA DE FIXAÇÃO DE 8 MM, COM ANEL BUCHA DE FIXAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 8 MM, COM ANEL DE FIXAÇÃO, FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM ALETAS PARA AUMENTAR A ANCORAGEM DURANTE A FIXAÇÃO. DIÂMETRO APROXIMADO DA BUCHA: 8 MM, COMPRIMENTO APROXIMADO DA BUCHA: 50 MM A 58 MM, PROFUNDIDADE MÍNIMA DO FURO: 60 MM, NA COR CINZA. PADRÃO DE QUALIDADE, WORKER, VONDER, PERFIX, FICHER, IVIPLAST, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
24 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	8	Un.	CABEÇOTE ALUMÍNIO 3 CABEÇOTE DE ALUMÍNIO FUNDIDO 3 POLEGADAS. UTILIZAÇÃO EM ELETRODUTOS COM BITOLA 1/2 A 4 POLEGADAS. PADRÃO DE QUALIDADE CEREL, GUAXUCABOS, SENTIL OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
25 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	20	Un.	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO RÍGIDO DE 2 ½ PARA PADRÃO ELÉTRICO MATERIAL: ALUMÍNIO TAMANHO: 2 ½ PADRÃO DE QUALIDADE MARCA ELETROKA, BETEL, MCI OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
26 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	2.100	M	CABO ALUMÍNIO MULTIPLEXADO BITOLA 10 MM, 3 VIAS (2 FASE E 1 NEUTRO), 7 FILAMENTOS POR VIA (1,22 MM) NEUTRO NU – TENSÃO 1 KV, PADRÃO DE QUALIDADE MEGATRON, METALPRIME, CONDUMAX, MEGACABOS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
27 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	200	M	CABO ALUMÍNIO MULTIPLEXADO QUADRUPLEX 3 + 1 X 16 MM² TENSÃO DE ISOSLAMENTO: 0,6/1,0 KV, CLASSE DE ENCORDOAMENTO 2, CONDUTOR DE FASE: ALUMÍNIO COMPACTADO, ISOLAÇÃO POLIETILENO RETICULADO XLPE-, 90 °C. CONDUTOR NEUTRO: ALUMÍNIO NU. COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO E CONFORME NBR VIGENTE. PADRÃO DE QUALIDADE, SIL, CONDUSCAMP, CORFIO, MEGATROM, INDUSCABOS, PRYSMIAN, COBRECOM, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
28 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP	400	M	CABO ALUMÍNIO QUADRUPLEX 10MM (3+1) COR PRETO CABOS DE ALUMÍNIO QUADRUPLEX 10MM =3 VIAS ISOLADAS; NEUTRO NU; MATERIAL DA COBERTURA: PVC BWF 1KV XLPE; MATERIAIS DE ISOLAÇÃO: PLÁSTICO PVC; MATERIAL DO CONDUTOR: ALUMÍNIO; SEÇÃO NOMINAL			

ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)			(MM²) 10; DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR (MM) 4,0; ESPESSURA NOMINAL DA ISOLAÇÃO (MM) 1,20; QUADRUPLEX 10MM = 3 VIAS ISOLADAS CONDUTOR DE ALUMÍNIO 1350, ENCORDOAMENTO CLASSE 2; COBERTURA: POLIETILENO RETICULADO XLPE PARA CLASSE TÉRMICA DE 90°C. DE ACORDO COM AS NORMAS DA NBR VIGENTES. APRESENTAÇÃO EM ROLO DE 100 METROS. PADRÃO DE QUALIDADE, CONDUSCAMP, SIL, GIGAMAX, CMR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
29 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	300	M	CABO COBRE ENCAPADO RÍGIDO 1X 16MM² ISOLADO PVC 750V 70° - PRETO MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE MALEABILIDADE: RIGIDO BITOLA: 16 MM2 ISOLAÇÃO: PVC TENSÃO ISOLAÇÃO: 750 V TEMPERATURA ISOLAÇÃO: 70 GRAUS PADRÃO DE QUALIDADE CORFIO, SIL, MEGATRON OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
30 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	100	M	CABO COBRE FLEXÍVEL 35MM VERDE CONDUTOR TERRA DE COBRE FLEXÍVEL, COM REVESTIMENTO ISOLANTE. COR: VERDE. DIÂMETRO APROXIMADO 35MM. PADRÃO DE QUALIDADE CONDUMIG, STILL, CONDUSPAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
31 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	100	M	CABO COBRE SINTENAX FLEX 120MM AZUL CONDUTOR NEUTRO DE COBRE FLEXÍVEL SINTENAX, COM REVESTIMENTO ISOLANTE. COR: AZUL. DIÂMETRO APROXIMADO: 120MM. PADRÃO DE QUALIDADE CONDUMIG, STILL, CONDUSPAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
32 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	200	M	CABO COBRE SINTENAX FLEX 120MM PRETO CONDUTOR FASE DE COBRE FLEXÍVEL SINTENAX, COM REVESTIMENTO ISOLANTE. COR: PRETA. DIÂMETRO APROXIMADO: 120MM. PADRÃO DE QUALIDADE CONDUMIG, STILL, CONDUSPAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
33 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	100	M	CABO COBRE SINTENAX FLEX 70MM AZUL CONDUTOR NEUTRO DE COBRE FLEXÍVEL SINTENAX, COM REVESTIMENTO ISOLANTE. COR: AZUL. DIÂMETRO APROXIMADO: 70MM. PADRÃO DE QUALIDADE CONDUMIG, STILL, CONDUSPAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
34 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48	200	M	CABO COBRE SINTENAX FLEX 70MM PRETO CONDUTOR FASE DE COBRE FLEXÍVEL SINTENAX, COM REVESTIMENTO ISOLANTE. COR: PRETA. DIÂMETRO APROXIMADO: 70MM. PADRÃO DE QUALIDADE CONDUMIG, STILL, CONDUSPAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			

da Lei 123/06)						
35 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	100	M	CABO COBRE SINTENAX FLEX 95MM AZUL CONDUTOR NEUTRO DE COBRE FLEXÍVEL SINTENAX, COM REVESTIMENTO ISOLANTE. COR: AZUL. DIÂMETRO APROXIMADO: 95MM. PADRÃO DE QUALIDADE CONDUMIG, STILL, CONDUSPAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
36 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	200	M	CABO COBRE SINTENAX FLEX 95MM PRETO CONDUTOR FASE DE COBRE FLEXÍVEL SINTENAX, COM REVESTIMENTO ISOLANTE. COR: PRETA. DIÂMETRO ARPOXIMADO: 95MM. PADRÃO DE QUALIDADE CONDUMIG, STILL, CONDUSPAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
37 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	300	M	CABO DE AÇO 4 MM REVESTIDO /COR DA PLASTIFICAÇÃO TRANSPARENTE, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL 304 + PVC DIAMETRO: 4 MM PADRÃO DE QUALIDADE MARCA VONDER, JC CARVALHO, WORKER OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
38 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	1.802	M	CABO DE COBRE ENCAPADO FLEXIVEL 1 X 6 MM - VERDE			
39 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	1.000	M	CABO DE COBRE ENCAPADO FLEXÍVEL 1X 50MM AZUL - TENSÃO DE ISOLAÇÃO 750 V			
40 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	1	Rolo	CABO DE COBRE ENCAPADO FLEXÍVEL 1X10MM - COR AZUL CABO FLEXÍVEL, SEÇÃO 1 X 10 MM², COMPRIMENTO DO CABO 100 M, COR DA COBERTURA AZUL, TIPO DE EMBALAGEM ROLO, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, NÃO INFLAMÁVEL, TENSÃO NOMINAL 750V, ROLO DE APROXIMADAMENTE 100 METROS. PADRÃO DE QUALIDADE PRYSMIAN/SUPERASTIC, CORFIO, SIL, INDUSCABOS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
41 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48	1	Rolo	CABO DE COBRE ENCAPADO FLEXÍVEL 1X10MM - COR VERDE CABO FLEXÍVEL, SEÇÃO 1 X 10 MM², COMPRIMENTO DO CABO 100 M, COR DA COBERTURA VERDE, TIPO DE EMBALAGEM ROLO, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, NÃO INFLAMÁVEL, TENSÃO NOMINAL 750V, ROLO DE APROXIMADAMENTE 100 METROS. PADRÃO DE			

da Lei 123/06)			QUALIDADE, PRYSMIAN/SUPERASTIC, CORFIO, SIL, INDUSCABOS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
42 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	600	M	CABO DE COBRE ENCAPADO FLEXÍVEL 1X16MM AZUL - TENSÃO DE ISOLAÇÃO 750 V			
43 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	2.000	M	CABO DE COBRE ENCAPADO FLEXÍVEL 1X16MM PRETO - TENSÃO DE ISOLAÇÃO 750 V			
44 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	600	M	CABO DE COBRE ENCAPADO FLEXÍVEL 1X16MM VERDE - TENSÃO DE ISOLAÇÃO 750 V			
45 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	200	M	CABO DE COBRE ENCAPADO FLEXÍVEL 1X25MM PRETO - TENSÃO DE ISOLAÇÃO 750 V			
46 COTA PRINCIPAL (80% - qualquer empresa – sem exclusividade e ou reserva, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06)	1.840	M	CABO DE COBRE ENCAPADO FLEXÍVEL 1X50MM PRETO - TENSÃO DE ISOLAÇÃO 750 V			
47 COTA RESERVADA (20% do item 85 – exclusivo para ME/EPP/ Equiparada, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06)	460	M	CABO DE COBRE ENCAPADO FLEXÍVEL 1X50MM PRETO - TENSÃO DE ISOLAÇÃO 750 V			
48 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	700	M	CABO DE COBRE ENCAPADO FLEXÍVEL 1X50MM VERDE TENSÃO DE ISOLAÇÃO 750 V			

49 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	50	M	CABO DE COBRE ENCAPADO FLEXÍVEL 1X70 MM AZUL CABOS ISOLADOS EM PVC MATERIAL: CONDUTOR DE FIOS: COBRE ELETROLÍTICO ISOLADO EM: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC) TIPO BWF TENSÃO DE ISOLAÇÃO: 450/750 V SEÇÃO NOMINAL: 70MM DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR: 10,6MM ESPESSURA NOMINAL DA ISOLAÇÃO: 1,4MM DIÂMETRO NOMINAL EXTERNO: 13,7MM PADRÃO DE QUALIDADE MARCA SIL, CORFIO, INDUSCABOS, COBRECOM OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
50 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	100	M	CABO DE COBRE ENCAPADO FLEXÍVEL 1X70 MM PRETO			
51 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	3	Rolo	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 10MM BITOLA (MM): 10MM TENSÃO: 1KV NÚMERO DE VIAS: 1 VIA COR: PRETO ISOLAÇÃO: 1KV ROLO DE 100 METROS PADRÃO DE QUALIDADE SIL, CORFIO, INDUSCABOS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
52 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	100	Un.	CABO DE ENERGIA ATX PADRÃO NOVO MODELO, TAMANHO APROXIMADO: 1,5 M, COR PRETO, IMPUT: 10 A 250V PADRÃO PLUGUE: BRASILEIRO – TOMADA 03 PINOS (NBR VIGENTE) COM SELO DE APROVAÇÃO INMETRO BITOLA 3 X 0,75 MM, GARANTIA MÍNIMA: DE 03 (TRÊS) MESES. PODENDO SER UTILIZADO EM ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO E DE INFORMÁTICA. PADRÃO DE QUALIDADE: GSHIELD, KG, TOLVIA OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.			
53 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	400	M	CABO DE FORÇA PARA MANGUEIRA LUMINOSA COM ESTROBINHO 13 MM 2 VIAS DE LIGAÇÃO (MANGUEIRA LUMINOSA DE 2 FIOS 13MM); PRODUZIDO EM PVC DE ALTA QUALIDADE ALIMENTAÇÃO: 127V / 220V; MEDIDAS APROXIMADAS DO CABO DE FORÇA: 64 CM; VOLTAGEM: BIVOLT PADRÃO DE QUALIDADE MARCA TASCHIBRA, LUMANTI OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
54 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	200	M	CABO ELÉTRICO - AZUL CLARO CABO ELÉTRICO; FIOS DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, UNIPOLAR, ENCORDOAMENTO CLASSE 5; SEÇÃO 50,0 MM2, ISOLAÇÃO: COMPOSTO TERMOFIXO EM DUPLA CAMADA DE BORRACHA HEPR; COBERTURA: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO COM BASE POLIOLEFINICA NAO HALOGENADA; TENSÃO DE ISOLAMENTO: 0,6/1KV, ENCHIMENTO: COMPOSTO POLIOLEFINICO NÃO HALOGENADO; TEMPERATURA DE SERVIÇO: 90°C, DE SOBRECARGA: 130°C E DE CURTO-CIRCUITO: 250°C; COR AZUL CLARO, NORMA NBR 13248. PADRÃO DE QUALIDADE, INDUSCABO, CORFIO, PRYSMIAN, COBRECON, NAMBEI, SIL, CONDUSCABOS, ZATFLEX, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			

55 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	4	Rolo	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 4,0MM2 - COR VERDE CABO FLEXÍVEL 750V 4,0MM2 - COR: VERDE - FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, SEÇÃO CIRCULAR, TÊMPERA MOLE, CLASSE 4 DE ENCORDOAMENTO (NBR NM 280), ISOLAMENTO À BASE DE COMPOSTO DE PVC, SEM CHUMBO, ANTICHAMA, CLASSE TÉRMICA 70ºC. ACONDICIONADOS EM ROLO DE 100 METROS. NA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR, SEÇÃO (MM²), A NORMA VIGENTE (NBR), SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, Nº DE REGISTRO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE. PADRÃO DE QUALIDADE, PRYSMIAN/SUPERASTICA, CORFIO, SIL, INDUSCABOS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
56 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	8	Rolo	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 6,0 MM² - COR VERDE CABO FLEXÍVEL 750V 6,00MM2 - COR: VERDE - FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, SEÇÃO CIRCULAR, TÊMPERA MOLE, CLASSE 4 DE ENCORDOAMENTO (NBR NM 280), ISOLAMENTO À BASE DE COMPOSTO DE PVC, SEM CHUMBO, ANTICHAMA, CLASSE TÉRMICA 70. - NBR NM 247-3 - CABOS ISOLADOS COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750V. NBR 6245 - DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE OXIGÊNIO. NBR NM 60332-3-24 - QUEIMA VERTICAL. ACONDICIONADOS EM ROLO DE 100 METROS. NA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR, SEÇÃO (MM²), A NORMA VIGENTE (NBR), SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, Nº DE REGISTRO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE. PADRÃO DE QUALIDADE, PRYSMIAN/SUPERASTIC, CORFIO, SIL, INDUSCABOS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
57 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	42	Rolo	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL BITOLA DE 2,5 MM - COR VERMELHA CABO FLEXÍVEL, ISOLAMENTO 750V, BITOLA 2,5MM2. COR VERMELHA. CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO FLEXÍVEL ISOLAÇÃO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO À BASE DE PVC FLEXÍVEL ANTICHAMA, PERMITINDO UMA TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO NO CONDUTOR DE 70 GRAUS CELSIUS EM SERVIÇO CONTÍNUO, 100 GRAUS CELSIUS EM SOBRECARGA E 160 GRAUS CELSIUS EM CURTO-CIRCUITO. POSSUI ESPECIAIS CARACTERÍSTICAS QUANTO À NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DE FOGO. ENCORDOAMENTO CLASSE: 4 OU 5 TENSÃO DE ISOLAMENTO: 750V BITOLA: 2,5MM NORMAS APLICÁVEIS: NBR NM 247: CABOS ISOLADOS COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750V, INCLUSIVE; NBR NM 280: CONDUTORES DE CABOS ISOLADOS. ACONDICIONADOS EM ROLO DE 100 METROS. NA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR, SEÇÃO (MM²), A NORMA VIGENTE (NBR), SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, Nº DE REGISTRO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE PADRÃO DE QUALIDADE, PRYSMIAN/SUPERASTIC, CORFIO, SIL, INDUSCABOS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
58 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48	46	Rolo	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL BITOLA DE 4,0 MM²- COR AZUL CABO FLEXÍVEL 750V 4,00MM2 - COR: AZUL - FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, SEÇÃO CIRCULAR, TÊMPERA MOLE, CLASSE 4 DE ENCORDOAMENTO (NBR NM 280), ISOLAMENTO À BASE DE COMPOSTO DE PVC, SEM CHUMBO, ANTICHAMA, CLASSE TÉRMICA 70 GRAUS CELSIUS. - NBR NM 247-3 - CABOS ISOLADOS COM			

da Lei 123/06)			POLICLORETO DE VINILA (PVC) PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750 V. NBR 6245. ACONDICIONADOS EM ROLO DE 100 METROS. NA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR, SEÇÃO (MM²), A NORMA VIGENTE (NBR), SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, Nº DE REGISTRO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE. PADRÃO DE QUALIDADE, PRYSMIAN/SUPERASTIC, CORFIO, SIL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
59 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	46	Rolo	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, 6,0 MM² -COR PRETA CABO FLEXÍVEL, ISOLAMENTO 750V, BITOLA 6,0MM2 - COR PRETA. CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO FLEXÍVEL ISOLAÇÃO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO À BASE DE PVC FLEXÍVEL ANTICHAMA, PERMITINDO UMA TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO NO CONDUTOR DE 70 GRAUS CELSIUS EM SERVIÇO CONTÍNUO, 100 GRAUS CELSIUS EM SOBRECARGA E 160 GRAUS CELSIUS EM CURTO-CIRCUITO. POSSUI ESPECIAIS CARACTERÍSTICAS QUANTO À NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DE FOGO. ENCORDOAMENTO CLASSE: 4 OU 5 TENSÃO DE ISOLAMENTO: 750V BITOLA: 6 MM NORMAS APLICÁVEIS: NBR NM 247: CABOS ISOLADOS COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750V, INCLUSIVE; NBR NM 280: CONDUTORES DE CABOS ISOLADOS. ACONDICIONADOS EM ROLO DE 100 METROS. NA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR, SEÇÃO (MM²), A NORMA VIGENTE (NBR), SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, Nº DE REGISTRO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE. PADRÃO DE QUALIDADE, PRYSMIAM/SUPERASTIC, CORFIO, SIL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
60 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	8	Rolo	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, BITOLA 2,5MM²- COR VERDE CABO FLEXÍVEL, ISOLAMENTO 750V, BITOLA 2,5MM2. COR VERDE. CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO FLEXÍVEL ISOLAÇÃO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO À BASE DE PVC FLEXÍVEL ANTICHAMA, PERMITINDO UMA TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO NO CONDUTOR DE 70 GRAUS CELSIUS EM SERVIÇO CONTÍNUO, 100 GRAUS CELSIUS EM SOBRECARGA E 160 GRAUS CELSIUS EM CURTO-CIRCUITO. POSSUI ESPECIAIS CARACTERÍSTICAS QUANTO À NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DE FOGO. ENCORDOAMENTO CLASSE: 4 OU 5 TENSÃO DE ISOLAMENTO: 750V BITOLA: 2,5MM NORMAS APLICÁVEIS: NBR NM 247: CABOS ISOLADOS COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750V, INCLUSIVE; NBR NM 280: CONDUTORES DE CABOS ISOLADOS. ACONDICIONADOS EM ROLO DE 100 METROS. NA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR, SEÇÃO (MM²), A NORMA VIGENTE (NBR), SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, Nº DE REGISTRO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE. PADRÃO DE QUALIDADE, PRYSMIAM/SUPERASTIC, CORFIO, SIL, INDUSCABOS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
61 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas	26	Rolo	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, BITOLA DE 10,0 MM²- COR PRETA CABO FLEXÍVEL, ISOLAMENTO 750V, BITOLA 10,0MM2 - COR PRETA. CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO FLEXÍVEL ISOLAÇÃO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO À BASE DE PVC FLEXÍVEL			

(Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)			ANTICHAMA, PERMITINDO UMA TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO NO CONDUTOR DE 70 GRAUS CELSIUS EM SERVIÇO CONTÍNUO, 100 GRAUS CELSIUS EM SOBRECARGA E 160 GRAUS CELSIUS EM CURTO-CIRCUITO. POSSUI ESPECIAIS CARACTERÍSTICAS QUANTO À NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DE FOGO. ENCORDOAMENTO CLASSE: 4 OU 5 TENSÃO DE ISOLAMENTO: 750V BITOLA: 10,0MM NORMAS APLICÁVEIS: NBR NM 247: CABOS ISOLADOS COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750V, INCLUSIVE; NBR NM 280: CONDUTORES DE CABOS ISOLADOS. ACONDICIONADOS EM ROLO DE 100 METROS. NA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR, SEÇÃO (MM²), A NORMA VIGENTE (NBR), SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, Nº DE REGISTRO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE. PADRÃO DE QUALIDADE, PRYSMIAN/SUPERASTIC, CORFIO, SIL, INDUSCABOS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
62 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	6	Rolo	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, BITOLA DE 2,5MM²- COR PRETO CABO FLEXÍVEL, ISOLAMENTO 750V, BITOLA 2,5MM2. COR PRETA. CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO FLEXÍVEL ISOLAÇÃO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO À BASE DE PVC FLEXÍVEL ANTICHAMA, PERMITINDO UMA TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO NO CONDUTOR DE 70 GRAUS CELSIUS EM SERVIÇO CONTÍNUO, 100 GRAUS CELSIUS EM SOBRECARGA E 160 GRAUS CELSIUS EM CURTO-CIRCUITO. POSSUI ESPECIAIS CARACTERÍSTICAS QUANTO À NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DE FOGO. ENCORDOAMENTO CLASSE: 4 OU 5 TENSÃO DE ISOLAMENTO: 750V BITOLA: 2,5MM NORMAS APLICÁVEIS: NBR NM 247: CABOS ISOLADOS COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750V, INCLUSIVE; NBR NM 280: CONDUTORES DE CABOS ISOLADOS. ACONDICIONADOS EM ROLO DE 100 METROS. NA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR, SEÇÃO (MM²), A NORMA VIGENTE (NBR), SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, Nº DE REGISTRO DO PRODUTO E DATAS DE VALIDADE. PADRÃO DE QUALIDADE, PRYSMIAM/SUPERASTIC, CORFIO, SIL, INDUSCABOS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
63 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	42	Rolo	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, BITOLA DE 4,0 MM² - COR VERMELHA CABO FLEXÍVEL, ISOLAMENTO 750V, BITOLA 4,0MM2 - COR VERMELHA. CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO FLEXÍVEL ISOLAÇÃO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO À BASE DE PVC FLEXÍVEL ANTICHAMA, PERMITINDO UMA TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO NO CONDUTOR DE 70 GRAUS CELSIUS EM SERVIÇO CONTÍNUO, 100 GRAUS CELSIUS EM SOBRECARGA E 160 GRAUS CELSIUS EM CURTO-CIRCUITO. POSSUI ESPECIAIS CARACTERÍSTICAS QUANTO À NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DE FOGO. ENCORDOAMENTO CLASSE: 4 OU 5 TENSÃO DE ISOLAMENTO: 750V BITOLA: 4MM NORMAS APLICÁVEIS: NBR NM 247: CABOS ISOLADOS COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750V, INCLUSIVE; NBR NM 280: CONDUTORES DE CABOS ISOLADOS. ACONDICIONADOS EM ROLO DE 100 METROS.			

			NA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR, SEÇÃO (MM²), A NORMA VIGENTE (NBR), SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, Nº DE REGISTRO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE. PADRÃO DE QUALIDADE, PRYSMIAM/SUPERASTIC, CORFIO, SIL, INDUSCABOS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
64 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	46	Rolo	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, BITOLO 2.5 MM²- COR AZUL CABO FLEXÍVEL, ISOLAMENTO 750V, BITOLA 2,5MM2. COR AZUL. CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO FLEXÍVEL ISOLAÇÃO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO À BASE DE PVC FLEXÍVEL ANTICHAMA, PERMITINDO UMA TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO NO CONDUTOR DE 70 GRAUS CELSIUS EM SERVIÇO CONTÍNUO, 100 GRAUS CELSIUS EM SOBRECARGA E 160 GRAUS CELSIUS EM CURTO-CIRCUITO. POSSUI ESPECIAIS CARACTERÍSTICAS QUANTO À NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DE FOGO. ENCORDOAMENTO CLASSE: 4 OU 5 TENSÃO DE ISOLAMENTO: 750V BITOLA: 2,5MM NORMAS APLICÁVEIS: NBR NM 247: CABOS ISOLADOS COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750V, INCLUSIVE; NBR NM 280: CONDUTORES DE CABOS ISOLADOS. ACONDICIONADOS EM ROLO DE 100 METROS. NA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR, SEÇÃO (MM²), A NORMA VIGENTE (NBR), SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, Nº DE REGISTRO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE. PADRÃO DE QUALIDADE, PRYSMIAM/SUPERASTIC, CORFIO, SIL, INDUSCABOS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
65 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	100	M	CABO ELETRICO MULTIPLEXADO AUTO SUSTENTADO DUPLEX, S=16MM2, 2 VIAS CABO ELETRICO MULTIPLEXADO AUTO SUSTENTADO; MATERIAL DO CONDUTOR FASE EM ALUMÍNIO; TEMPERA DO CONDUTOR FASE FLEXIVEL; QUANTIDADE CONDUTORES FASE DUPLEX, S=16MM2; SECAO NOMINAL CONDUTOR FASE DIAMETRO 4,6MM; CLASSE DE ENCORDOAMENTO DO CONDUTOR FASE CLASSE 2; MATERIAL DE ISOLACAO DO CONDUTOR FASE XLPE; TENSAO DE ISOLACAO 0,6/1KV; MATERIAL DE COBERTURA DO CONDUTOR FASE SEM BLINDAGEM; MATERIAL DO CONDUTOR NEUTRO ALUMÍNIO; SECAO NOMINAL DO CONDUTOR NEUTRO DIAMETRO 5,12MM; CLASSE DE ENCORDOAMENTO DO CONDUTOR NEUTRO CLASSE 2; MATERIAL DE ISOLACAO DO CONDUTOR NEUTRO XLPE; TEMPERATURA MAXIMA EM REGIME PERMANENTE 90 GRAUS; CONFORME CERTIF. COMPULS.INMETRO E ABNT NBR 7271. PADRÃO DE QUALIDADE, INDUSCABO, CORFIO, PRYSMIAN, COBRECON, NAMBEI, SIL, CONDUSCABOS, ZATFLEX, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
66 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	200	M	CABO ELÉTRICO MULTIPLEXADO, TRIPLEX S= 35 MM² 3 VIAS CABO ELÉTRICO MULTIPLEXADO AUTO SUSTENTADO; MATERIAL DO CONDUTOR FASE EM ALUMÍNIO; TEMPERA DO CONDUTOR FASE FLEXÍVEL; QUANTIDADE CONDUTORES FASE TRÍPLEX, S=35MM2; SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR FASE DIÂMETRO 6,7MM; CLASSE DE ENCORDOAMENTO DO CONDUTOR FASE CLASSE 2; MATERIAL DE ISOLAÇÃO DO CONDUTOR FASE XLPE; TENSÃO DE ISOLAÇÃO 0,6/1KV; MATERIAL DE			

			COBERTURA DO CONDUTOR FASE SEM BLINDAGEM; MATERIAL DO CONDUTOR NEUTRO ALUMÍNIO; SEÇÃO NOMINAL DO CONDUTOR NEUTRO DIÂMETRO 7,5MM; CLASSE DE ENCORDOAMENTO DO CONDUTOR NEUTRO CLASSE 2; MATERIAL DE ISOLAÇÃO DO CONDUTOR NEUTRO ALUMÍNIO; TEMPERATURA MÁXIMA EM REGIME PERMANENTE 90 GRAUS CELSIUS; CONFORME CERTIF. COMPULS. INMETRO E ABNT NBR 7271. PADRÃO DE QUALIDADE PRYSMIAN, SIL, COBRECOM, CORFIO, MEGATROM, INDUSCABOS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
67 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	400	M	CABO ELÉTRICO POTENCIA, 1 X S=2,5MM2, CLASSE 5 CABO ELÉTRICO POTENCIA; MATERIAL DO CONDUTOR COBRE ELETROLÍTICO ESTANHADO; TEMPERA MATERIAL CONDUTOR MOLE; QUANTIDADE DE CONDUTORES 01 CONDUTOR; SECAO NOMINAL DO CONDUTOR S = 2,5MM2; CLASSE DE ENCORDOAMENTO CLASSE 05; MATERIAL DA ISOLACAO EM EPR, COBERTURA POR COMPOSTO TERMOFIXO (NEOPRENE OU HYPALON); TENSAO DE ISOLACAO 0,6/1KV; COR DA COBERTURA PRETO; TEMPERATURA MAXIMA EM REGIME PERMANENTE 90 GRAUS CELSIUS; CONFORME NBR 7286. PADRÃO DE QUALIDADE, INDUSCABO, CORFIO, PRYSMIAN, COBRECON, NAMBEI, SIL, CONDUSCABOS, ZATFLEX, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
68 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	400	M	CABO ELETRICO PP 4 CONDUTORES 1.5 MM CLASSE 5 CABO ELETRICO PP; EM COBRE ALTROLITICO FLEXIVEL, TEMPERA MOLE; 4 CONDUTORES; COM SECAO NOMINAL: 1,5 MM2; CLASSE ENCORDOAMENTO: CLASSE 5; TENSAO: NOMINAL 750V; CAPA EM: EM PVC/ST1(EXTERNA) E INTERNA EM PVC/F-70 GRAUS C; COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO. PADRÃO DE QUALIDADE, INDUSCABO, CORFIO, PRYSMIAN, COBRECON, NAMBEI, SIL, CONDUSCABOS, ZATFLEX, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
69 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	200	M	CABO ELETRICO PP- 6 X 2,5, 450/750 V CLASSE 5 DE COBRE ELETROLÍTICO, TEMPERA MOLE; COM 6 CONDUTORES; COM SEÇÃO NOMINAL: 2,50MM2; CLASSE ENCORDOAMENTO: CLASSE 5, FLEXÍVEL; TENSÃO: DE ISOLAÇÃO 450/750V; ISOLAÇÃO EM: POLICLORETO DE VINILA (PVC); TEMPERATURA: 70°C EM REGIME PERMANENTE; CONDUTORES NAS CORES: PRETO, BRANCO, VERMELHO, VERDE, AZUL E AMARELO; CAPA EM: PVC; NA COR: PRETA; COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO E ABNT NBR VIGENTES. PADRÃO DE QUALIDADE, PRYSMIAN, SIL, CONDUSCAMP, CORFIO, MEGATROM, INDUSCABOS, RCM, COBRECOM, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
70 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	400	M	CABO ELETRICO PP, 2 X S=4 MM2, 300/500V ABO ELETRICO PP; EM FIOS DE COBRE ELETROLITICO, TEMPERA MOLE; 2 CONDUTORES; COM SECAO NOMINAL: 4,00 MM2; CLASSE ENCORDOAMENTO: FLEXIVEL; TENSAO: 300/500V; ISOLACAO EM: COMPOSTO TERMOPLASTICO POLVINILICO TIPO PVC/D; TEMPERATURA: 70 GRAUS CELSIUS; CONDUTORES NAS CORES: PRETA E AZUL; CAPA EM: COMPOSTO TERMOPLASTICO POLIVINILICO TIPO PVC/ST5; NA COR: PRETA; COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO E ABNT NBR NM247-5. PADRÃO DE QUALIDADE,			

			INDUSCABO, CORFIO, PRYSMIAN, COBRECON, NAMBEI, SIL, CONDUSCABOS, ZATFLEX, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
71 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	400	M	CABO ELETRICO PP, 3 VIAS X 2,5MM2, EM PVC, 500V, CLASSE 4 CABO ELETRICO PP; COBRE ELETROLITICO, TEMPERA MOLE; 3 CONDUTORES; COM SECAO NOMINAL: 2,5 MM2; CLASSE ENCORDOAMENTO: CLASSE 4; TENSAO: NOMINAL MAXIMA 500V; ISOLACAO EM: PVC; TEMPERATURA: 70 GRC; CONDUTORES NAS CORES: BRANCO, PRETO, AZUL OU MARRON; CAPA EM: PVC; NA COR: PRETA; ABNT NBR 5471. PADRÃO DE QUALIDADE, INDUSCABO, CORFIO, PRYSMIAN, COBRECON, NAMBEI, SIL, CONDUSCABOS, ZATFLEX, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
72 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	400	M	CABO ELETRICO PP, 4 VIAS X 2,5MM2, CLASSE 4, 500V, PRETO CABO ELETRICO PP; COBRE ELETROLITICO, TEMPERA MOLE; 4 CONDUTORES; COM SECAO NOMINAL: 2,5 MM2; CLASSE ENCORDOAMENTO: CLASSE 4; TENSAO: NOMINAL MAXIMA 500V; ISOLACAO EM: PVC; TEMPERATURA: 70 GRC; CONDUTORES NAS CORES: PRETO, BRANCO, AZUL E MARRON; CAPA EM: PVC; NA COR: PRETA; NBR 5471. PADRÃO DE QUALIDADE, INDUSCABO, CORFIO, PRYSMIAN, COBRECON, NAMBEI, SIL, CONDUSCABOS, ZATFLEX, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
73 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	200	M	CABO ELETRICO PP EM FIOS DE COBRE ELETROLITICO, TEMPERA MOLE; 3 CONDUTORES; COM SECAO NOMINAL: 1,0 MM²; CLASSE ENCORDOAMENTO: 5, FLEXIVEL; TENSAO: DE ISOLACAO 450/750V; ISOLACAO EM: TERMOPLASTICO DE PVC/ST1 RETARDANTE DE CHAMA; TEMPERATURA: 70°C EM REGIME PERMANENTE; CONDUTORES NAS CORES: PRETO, AZUL-CLARO E VERDE-AMARELO; CAPA EM: COMPOSTO TERMOPLASTICO POLIVINILICO TIPO PVC/ST5; NA COR: PRETA; COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO E ABNT NBR VIGENTES. PADRÃO DE QUALIDADE, PRYSMIAN, SIL, CONDUSCAMP, CORFIO, MEGATROM, INDUSCABOS, RCM, COBRECOM, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
74 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	1	Rolo	CABO FLEXÍVEL 1 KV 35,0MM² - PRETO CONDUTOR FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4, ISOLAÇÃO DE HEPR 90ºC – COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE ETILENO PROPILENO DE ALTO MÓDULO, COBERTURA DE PVC/ST2 90ºC- COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA. TEMPERATURA MÁXIMA DO CONDUTOR 90ºC EM REGIME PERMANENTE E 130ºC EM REGIME DE SOBRECARGA; 250ºC EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO; ACONDICIONADOS EM ROLO DE 100 METROS. EM CONFORMIDADE COM A NBR VIGENTE. PADRÃO DE QUALIDADE, PRYSMIAM/SUPERASTIC, CONDEX, CORFIO, COBRECOM, SIL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
75 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP	54	Rolo	CABO FLEXÍVEL 1,5MM 750V CABO ELÉTRICO; DE COBRE; COM SEÇÃO DE 1,5MM2; CAPA TERMOPLÁSTICA ANTI-CHAMA; TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V; CABO TIPO FLEXÍVEL; ROLOS COM 100 METROS, NA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ			

ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)			CONSTAR, SEÇÃO (MM²), A NORMA VIGENTE (NBR), SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, Nº DE REGISTRO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE. PADRÃO DE QUALIDADE, PRYSMIAM/SUPERASTIC, CORFIO, SIL, INDUSCABOS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
76 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	4	Rolo	CABO FLEXÍVEL 2,5 MM 750V CABO ELÉTRICO; DE COBRE; COM SEÇÃO DE 2,5MM2; CAPA TERMOPLÁSTICA ANTI-CHAMA; TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V; CABO TIPO FLEXÍVEL; ROLOS COM 100 METROS, NA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR, SEÇÃO (MM²), A NORMA VIGENTE (NBR), SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, Nº DE REGISTRO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE. PADRÃO DE QUALIDADE, PRYSMIAM/SUPERASTIC, CORFIO, SIL, INDUSCABOS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
77 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	2	Rolo	CABO FLEXÍVEL 4,00MM 750V CABO ELÉTRICO; DE COBRE; COM SEÇÃO DE 4,0MM2; CAPA TERMOPLÁSTICA ANTI-CHAMA; TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V; CABO TIPO FLEXÍVEL; ROLOS COM 100 METROS. NA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR, SEÇÃO (MM²), A NORMA VIGENTE (NBR), SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, Nº DE REGISTRO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE. PADRÃO DE QUALIDADE, PRYSMIAM/SUPERASTIC, CORFIO, SIL, INDUSCABOS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
78 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	240	M	CABO FLEXÍVEL 6MM/750V - COR AZUL SEÇÃO DE BITOLA 6; CLASSE 4; MATERIAL COBRE, PROTEÇÃO COM ISOLAMENTO; COBERTURA EM PVC ANTICHAMAS; FLEXÍVEL, TEMPERATURA DE SERVIÇO DE 0 A 70 C; TENSÃO MÁXIMA DE ATÉ 750V.TENSÃO DE ISOLAÇÃO: 1 KV.CERTIFICADO DE ACORDO COM AS NORMAS DA NBR VIGENTE.REGULAMENTADO PELO INMETRO. APRESENTAÇÃO ROLO DE 100 METROS. PADRÃO DE QUALIDADE SIL, COBRECOM, CORFIO, MEGATRON PRYSMIAN EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
79 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	1	Rolo	CABO FLEXÍVEL HEPR 150MM AZUL 1KV TENSÃO NOMINAL: 1KV TIPO DE CABO: CABO HEPR BITOLA (MM): 50,00 BITOLA (MM): 150,00 ROLO DE 100 METROS PADRÃO DE QUALIDADE SIL, CORFIO, INDUSCABOS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
80 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	200	M	CABO MULTIPLEX QUADRIPLEX 3 +1 X 25,00MM - TENSÃO DE ISOLAMENTO 06/1KV CONDUTOR: ALUMÍNIO - COR: COLORIDO			
81 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas	900	M	CABO MULTIPLEX QUADRIPLEX 3+1 X 35,00MM TENSÃO DE ISOLAMENTO 06/1KV CONDUTOR: ALUMÍNIO COR: COLORIDO			

(Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)						
82 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	1.700	M	CABO MULTIPLEX QUADRIPLEX 3X16MM +1X16,00MM TENSÃO DE ISOLAMENTO 06/1KV CONDUTOR: ALUMÍNIO - COR: COLORIDO			
83 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	17	Rolo	CABO PARALELO 2,0 X 2,5MM - COR BRANCA CABO PARALELO; CONDUTOR DE COBRE NU; TEMPERA MOLE; ENCORDOAMENTO CLASSE 5; SEÇÃO NOMINAL DE 2X2,5MM2; TENSÃO DE 300/300V; ISOLAÇÃO EXTERNA TERMOPLÁSTICO PVC FLEXÍVEL; NA COR BRANCA; TEMPERATURA MÁXIMA 70 GRAUS EM SERVIÇO CONTÍNUO; ROLOS COM 100 METROS. NA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR, SEÇÃO (MM²), A NORMA VIGENTE (NBR), SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, Nº DE REGISTRO DO PRODUTO E VALIDADE. PADRÃO DE QUALIDADE, PRYSMIAM/SUPERASTIC, CORFIO, SIL, INDUSCABOS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
84 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	9.900	M	CABO PP 2 X 1,5 MM COR PRETO, TENSÃO DE ISOLAÇÃO: 300/500 V. PADRÃO DE QUALIDADE MEGATRON, INDUSCABO, EPROFLEZ OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
85 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	10.700	M	CABO PP 2 X 2,5 MM COR PRETO, TENSÃO DE ISOLAÇÃO: 300/500 V.PADRÃO DE QUALIDADE MEGATRON, INDUSCABO, EPROFLEZ OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
86 COTA PRINCIPAL (80% - qualquer empresa – sem exclusividade e ou reserva, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06)	352	Rolo	CABO PP 2,0 X 4,0 MM CABO PP; FIOS DE COBRE TEMPERA MOLE, SEÇÃO 4,0MM2, COBERTURA EXTERNA EM PVC/ST1; ANTI-CHAMA; TENSÃO DE ISOLAÇÃO DE ATÉ 750 VOLTS; FLEXÍVEL, CLASSE 4, ESPESSURA COBERTA 0,6/0,8 MM; PP 2X4,0 MM2; ROLOS COM 100 METROS, NA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR, SEÇÃO (MM²), A NORMA VIGENTE (NBR), SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, Nº DE REGISTRO DO PRODUTO E VALIDADE. PADRÃO DE QUALIDADE, PRYSMIAM/SUPERASTIC, CORFIO, SIL, INDUSCABOS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
87 COTA RESERVADA (20% do item 86 – exclusivo para ME/EPP/ Equiparada, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06)	88	Rolo	CABO PP 2,0 X 4,0 MM CABO PP; FIOS DE COBRE TEMPERA MOLE, SEÇÃO 4,0MM2, COBERTURA EXTERNA EM PVC/ST1; ANTI-CHAMA; TENSÃO DE ISOLAÇÃO DE ATÉ 750 VOLTS; FLEXÍVEL, CLASSE 4, ESPESSURA COBERTA 0,6/0,8 MM; PP 2X4,0 MM2; ROLOS COM 100 METROS, NA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR, SEÇÃO (MM²), A NORMA VIGENTE (NBR), SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, Nº DE REGISTRO DO PRODUTO E VALIDADE. PADRÃO DE			

			QUALIDADE, PRYSMIAM/SUPERASTIC, CORFIO, SIL, INDUSCABOS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
88 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	2.900	M	CABO PP 3 X 4 MM COR PRETO, TENSÃO DE ISOLAÇÃO: 300/500 V.PADRÃO DE QUALIDADE MEGATRON, INDUSCABO, EPROFLEZ OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
89 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	800	M	CABO PP 3 X 6 MM COR PRETO, TENSÃO DE ISOLAÇÃO: 300/500 V. PADRÃO DE QUALIDADE MEGATRON, INDUSCABO, EPROFLEZ OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
90 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	100	M	CABO PP 500 V 3 X 2,5MM FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, CLASSE 5 (EXTRA FLEXÍVEL), CABOS ISOLADOS COM POLI CLORETO DE VINILA (PVC) PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750 V. SEÇÃO NOMINAL DO CONDUTOR: 3X2,5 MM2 DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR: 2,0 MM ESPESSURA NOMINAL DA ISOLAÇÃO: 0,8 MM ESPESSURA NOMINAL DA CAPA: 1,1 MM DIÂMETRO NOMINAL EXTERNO: 9,5 MM			
91 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	303	Rolo	CABO TELEFÔNICO - 1 PAR: CCI 2 VIAS CONDUTOR VEIAS: COBRE ELETROLÍTICO ISOLAÇÃO VEIAS: POLIETILENO CAPA: COMPOSTO DE PVC PAR: 1 PAR COMPOSIÇÃO: COBRE ESTANHADO, POLIETILENO E PVC COR: CZ E BR ACONDICIONAMENTO: ROLO DE 100 M			
92 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	500	M	CABO TELEFÔNICO CCI 50 5 PARES CONSTITUÍDO POR CONDUTORES DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, ESTANHADO E ISOLADOS COM TERMOPLÁSTICOS, COLORIDOS, TORCIDOS EM PARES SENDO PROTEGIDOS POR UM REVESTIMENTOS EXTERNO, AGRUPADOS E PROTEGIDOS POR UMA CAPA EXTERNA DE COMPOSTO DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC) ANTICHAMA, NA COR CINZA; BITOLA DE 0,50 MM OS CONDUTORES DE COBRE ESTANHADO SÃO ISOLADOS INDIVIDUALMENTE POR MATERIAL TERMOPLÁSTICO COM CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS ESPECIAIS E CORES DISTINTAS PARA SUA IDENTIFICAÇÃO; INDICADOS PARA INSTALAÇÕES INTERNAS, CONTÉM 5 PARES E 10 VIAS, CERTIFICADO PELO INMETRO, COM Nº DE REGISTRO DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE, ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES DA NBR. PADRÃO DE QUALIDADE, GP, MPT, PIAZZA, ELECTROLUX, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
93 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP	100	Un.	CAIXA DE LUZ 4 X 2 DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO FORMATO RETANGULAR, FABRICADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO REFORÇADA (CHAPA MÍNIMO DE 18 E MÁXIMO DE 20), COM ENTRADAS PARA CONDUÍTE DE ½" E 3/4", ESMALTADA NO TAMANHO 4 X 2 CM. DIMENSÕES APROX.			

ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)			(A X L X P) 10,6 X 6,5 X 4,1 CM. PESO APROX. 100 GRAMAS. GARANTIA DE 03 MESES. PADRÃO DE QUALIDADE, ARCOIR, CANDIDO, PALOMAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
94 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	200	Un.	CAIXA DE LUZ 4 X 2 PARA EMBUTIR EM PVC FORMATO RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 4X2; PARA EMBUTIR; EM PVC, TERMOPLÁSTICO; ALTA RESISTÊNCIA, ANTI CHAMA, PARA FIXAR, INTERRUPTORES E TOMADAS ELÉTRICAS; PARA PASSAGEM DE ELETRODUTOS, CABOS ELÉTRICOS. NA COR AMARELA, DIMENSÕES APROX. ALTURA: 11,5 CM; LARGUARA: 7,3 CM. PADRÃO DE QUALIDADE, TIGRE, PIAL, FORTLEV, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
95 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	150	Un.	CAIXA DE LUZ DE SOBREPOR 4X2 RETANGULAR BRANCA ALTURA APROXIMADA 11,5 CM COMPRIMENTO APROXIMADO: 7,2 CM LARGURA APROXIMADA: 4,5 CM DIMENSÃO: 4 X 2 MATERIAL: PLÁSTICO PADRÃO DE QUALIDADE ILUMI, PIAL LEGRAND, TRAMONTINA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
96 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	12	Un.	CAIXA PARA ATERRAMENTO PVC COM TAMPA FERRO CAIXA PARA ATERRAMENTO PVC DE ALTA RESISTÊNCIA, CONICA. DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE: 250MM X 250MM. TAMPA DE AÇO GALVANIZADO A FOGO. PADRÃO DE QUALIDADE ACQUAFORTE, NEOFLEX, STRAHL OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
97 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	81	Un.	CAIXA PARA EMBUTIR PVC, TERMOPLASTICO, 4X4, CAIXA DE LUZ CAIXA PARA EMBUTIR; EM PVC, TERMOPLÁSTICO; MEDINDO 4X4; PAREDES DE ALVENARIA EMBUTIR, ALTA RESISTÊNCIA, PARA FIXAR. INTERRUPTORES E TOMADAS ELÉTRICAS; PARA GESSO, PASSAGEM DE ELETRODUTOS, CABOS ELÉTRICOS. NA COR AMARELA OU PRETA; SISTEMA DE FIXAÇÃO REGULÁVEIS. PADRÃO DE QUALIDADE TRAMONTINA, FORTLEV, LEGRAND, AMANCO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
98 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	8	Un.	CAIXA POLIFÁSICA CM3 CAIXA PARA MEDIÇÃO POLIFÁSICA CM3 E DISJUNTOR TRIPOLAR. DIMENSÕES APROXIMADAS: 55CM X 60,5CM X 25CM. PADRÃO DE QUALIDADE SANTA CLARA, CEMAR, STRAIYL OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
99 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	100	Un.	CANALETA 13 MM X 7 MM X 2 METROS, COM FITA ADESIVA 01 COMPARTIMENTO COM TAMPA, ADESIVO EM MATERIAL PVC, NA COR BRANCA, AUTOEXTINGUÍVEL, RESISTENTE A IMPACTOS, ÓLEO E LUBRIFICANTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: (L X A X C) 13 MM X 7 MM X 2 METROS. PADRÃO DE QUALIDADE: ALUMBRA, ILUMI, SCHNEIDER, ENERBRAS, FAME, PRIME, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			

100 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	150	Un.	CANALETA 20X12MMX2MTS, COM ADESIVO, COR BRANCA			
101 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	400	Un.	CANALETA 20X20 MM X 2 METROS COM FITA ADESIVA DE PVC AUTO EXTINGUÍVEL; NO FORMATO QUADRADO; NAS DIMENSOES APROXIMADA 20X20 MM; COM COMPRIMENTO DE 2,0 METROS; NA COR BRANCA; SEM DIVISORIAS; COM FITA ADESIVA PARA FIXACAO; SERA UTILIZADA EM PASSAGEM DE CABOS DE ELETRICA, TELEFONIA OU INFORMATICA; DE ACORDO COM NORMAS NBR/ABNT VIGENTES; COM TAMPA REMOVIVEL EM TODA EXTENSAO DA CANALETA; PADRÃO DE QUALIDADE: ALUMBRA, ILUMI, SCHNEIDER, ENERBRAS, FAME, PRIME, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
102 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	100	Un.	CANALETA 40X16MMX2MTS, COM ADESIVO, COR BRANCA			
103 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	5	Un.	CANALETA DE PVC REFORÇADA FECHADA 50 X 50 (5X5X200CM) PARA CABOS E PAINÉIS ELÉTRICOS, MODELO FECHADA, COM TAMPA, MATERIAL PVC RÍGIDO, COR BRANCA, TAMANHO APROXIMADO DE (MM): 50X50, COMPRIMENTO NOMINAL (MM): APROXIMADO 2000 (02 METROS), PESO APROXIMADO DA UNIDADE (G): 834, TEMPERATURA MÁXIMA: RESISTE ATÉ 70°C, DE ACORDO COM NORMAS NBR IEC 61084-1 E 61084-2-1, PADRÃO DE QUALIDADE: ALUMBRA, ILUMI, SCHNEIDER, ENERBRAS, FAME, PRIME, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
104 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	160	Un.	CANALETA DE PVC RIGIDA, SEM DIVISORIA, 85MMX75MM X 2 M CANALETA DE PVC RIGIDA, SEM DIVISORIA, COM FITA AUTO ADESIVA; COM QUINAS ARREDONDADAS; USADA COMO DUTO DE ACABAMENTO PARA INSTALACAO DE AR CONDICIONADO; FABRICADA EM PVC, NA COR BRANCA; MEDIDAS DE APROXIMADAMENTE 85 MM (LARGURA) X 75 MM (ALTURA); PADRÃO DE QUALIDADE: ALUMBRA, ILUMI, SCHNEIDER, ENERBRAS, FAME, PRIME, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
105 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	450	Un.	CANALETA EM PVC COM TAMPA 20 X 10 X 2M BRANCA COM FITA ADESIVA, EM PVC AUTO EXTINGUÍVEL, FORMATO RETANGULAR, COM TAMPA ARREDONDADA NAS LATERAIS, TAMPA RETA NO CENTRO DA CANALETA; FECHADA, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS 20 X 10 MM, MINICANAL, COM COMPRIMENTO DE 2 METROS, NA COR BRANCA FITA ADESIVA DE ALTO PODER DE FIXAÇÃO, SERÁ UTILIZADA EM PASSAGEM DE CABOS.			
106 Exclusivo para Microempresas –	100	Un.	CANALETA LISA COM DIVISÓRIA E FITA ADESIVA 20 MM X 50MM X 2 METROS SISTEMA DE CANALIZAÇÃO EM TERMOPLÁSTICO PVC			

ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)			RIGIDO, AUTOEXTINGUÍVEL; NÃO POSSUEM NENHUM TIPO DE ABERTURA NAS LATERAIS, COM AS PAREDES SÓLIDAS; CONTA COM DIVISÓRIAS PARA ORGANIZAÇÃO DOS FIOS E FITA DUPLA FACE. COMPRIMENTO APROXIMADA: 2 METROS; BASE: 50 MM; ALTURA APROXIMADA: 20 MM; COR: BRANCO. PADRÃO DE QUALIDADE, HELLERMANN, ENERBRÁS, STECK, FAME, PRIME, ILUMI, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
107 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	100	Un.	CANALETA RETANGULAR 80X50MM X 2,0 M, COM TAMPA DE TERMOPLASTICO AUTO EXTINGUIVEL; COM FITA AUTO ADESIVA; NO FORMATO RETANGULAR; NAS DIMENSOES APROXIMADAS 80 X 50 MM; COM COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 2 M; NA COR BRANCA; COM UMA DIVISORIA; POSSIBILIDADE DE UTILIZACAO DE 1 OU 2 DIVISORIAS ADICIONAIS; COM TAMPA REMOVIVEL EM TODA EXTENSAO DA CANALETA; SERA UTILIZADA EM PASSAGEM DE CABOS DE REDE E ELETRICA; DE ACORDO COM AS NORMAS NBR/ABNT VIGENTES; PADRÃO DE QUALIDADE: ALUMBRA, ILUMI, SCHNEIDER, ENERBRAS, FAME, PRIME, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
108 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	50	Un.	CANALETA RETANGULAR 85 X 50MM X 2 METROS COM TAMPA EM TERMOPLASTICO AUTO EXTINGUIVEL; COM FITA AUTO ADESIVA; NO FORMATO RETANGULAR; NAS DIMENSOES DE APROXIMADAMENTE 85 X 50 MM; COM COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 2 METROS; NA COR BRANCA; COM TAMPA; SERA UTILIZADA EM PASSAGEM DE CABOS DE REDE E ELETRICA; DE ACORDO COM NORMAS NBR/ABNT E LEGISLACAO VIGENTES. PADRÃO DE QUALIDADE, HELLERMANN, ENERBRÁS, STECK, FAME, PRIME, ILUMI, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
109 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	50	Un.	CANALETA RETANGULAR 110X20MM X 2 METROS COM TAMPA PARA SISTEMA X EM TERMOPLASTICO AUTO EXTINGUIVEL; COM FITA AUTO ADESIVA; NO FORMATO RETANGULAR; NAS DIMENSOES APROXIMADAS DE 110 X 20 MM; COM COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 2 METROS; NA COR BRANCA; COM TAMPA; SERA UTILIZADA EM PASSAGEM DE CABOS DE REDE E ELETRICA; DE ACORDO COM NORMAS NBR/ABNT E LEGISLACAO VIGENTES; CANALETA SISTEMA X (110 X 20) MM, 2,0 METROS, COR BRANCA, 03 COMPARTIMENTOS. PADRÃO DE QUALIDADE, HELLERMANN, ENERBRÁS, STECK, FAME, PRIME, ILUMI, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
110 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	100	Un.	CANALETA, (20X10) MM, 01 DIVISORIA, COM FITA ADESIVA CANALETA; DE TERMOPLASTICO AUTO EXTINGUIVEL; FORMATO RETANGULAR; NAS DIMENSOES DE APROXIMADAMENTE (20X10) MM; COM COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 2,0 METROS; NA COR BRANCA; COM 01 DIVISORIA; COM TAMPA REMOVÍVEL EM TODA EXTENSAO DA CANALETA; SERA UTILIZADA EM PASSAGEM DE CABOS; DE ACORDO COM AS NORMAS NBR/ABNT VIGENTES; COM SISTEMA DE FIXACAO DUPLA FACE. PADRÃO DE QUALIDADE: ALUMBRA, ILUMI, SCHNEIDER, ENERBRAS, FAME, PRIME, EQUIVALENTE OU			

			DE MELHOR QUALIDADE			
111 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	50	Un.	CANALETA, COM TAMPA, 10 X10MM X 2 METROS EM PVC AUTO EXTINGUIVEL; NO FORMATO QUADRADO COM TAMPA DE PRESSAO E ENCAIXE; NAS DIMENSOES APROXIMADAS (10 X 10) MM; COM COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 2 METROS; NA COR NA COR BRANCA; COM MODELO SEM DIVISÓRIAS; FITA ADESIVA DE ALTO PODER DE FIXACAO; SERA UTILIZADA EM PASSAGEM DE CABOS; DE ACORDO COM AS NORMAS NBR/ABNT VIGENTES; COM TAMPA. PADRÃO DE QUALIDADE, HELLERMANN, ENERBRÁS, STECK, FAME, PRIME, ILUMI, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
112 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	200	Un.	CANALETA, PVC, 30X30MM X 2 METROS DE PVC; TERMOPLÁSTICO, AUTOEXTINGÍVEL, NO FORMATO QUADRADO; COM FITA AUTO ADESIVA; NAS DIMENSOES APROXIMADAS 30MM X 30MM; COM COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 2 METROS; NA COR BRANCA; SEM DIVISORIA; COM 01 CANAL; SERA UTILIZADA EM INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO; DE ACORDO COM A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE; PADRÃO DE QUALIDADE: ALUMBRA, ILUMI, SCHNEIDER, ENERBRAS, FAME, PRIME, HELLERMAN OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
113 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	60	Un.	CAPACITOR DE 4 uF+-10%, 380V COMPATÍVEL COM VENTILADORES MARCA IPC, TSL, ALLTECHSOL OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
114 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	40	Un.	CHAVE COMANDO DE GRUPO - 2 X 50 COM DISJUNTOR TENSÃO: 127 OU 220V~ 50/60HZ. DEPENDENDO DO MODELO. SUPORTE DE MONTAGEM EM NYLON REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, COM GIRO DE 360° QUE PERMITE O POSICIONAMENTO IDEAL DA CHAVE. SUPORTE DE FIXAÇÃO EM AÇO CARBONO, ZINCADO A FOGO. ACIONAMENTO MAGNÉTICO ATRAVÉS DE CONTACTORA. CONTATOS: NA (NORMALMENTE ABERTO). CORRENTE NOMINAL: 50 A (AC3). NÚMERO DE PÓLOS: 2 (DOIS). PROTEÇÃO: POR DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO COM ALÇA DE REARME EXTERNA. TOMADA (BASE) EMBUTIDA. CORRENTE MÁXIMA DE CARGA X TIPO DE CARGAS: AC4/AC5A = 16A -CARGA INDUTIVA COM FATOR DE POTÊNCIA CORRIGIDO POR CAPACITOR E LÂMPADAS DE DESCARGA (EX: LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO, VAPOR METÁLICO, VAPOR MERCÚRIO ALTA E BAIXA PRESSÃO). PADRÃO DE QUALIDADE EXATRON, DREIK OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
115 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	40	Un.	CHAVE DE COMANDO DE GRUPO 1 X 50 COM DISJUNTOR TENSÃO: 127 OU 220V~ 50/60HZ. CORPO EM ALUMÍNIO REPUXADO; SUPORTE DE MONTAGEM EM NYLON REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, COM GIRO DE 360° QUE PERMITE O POSICIONAMENTO IDEAL DA CHAVE; SUPORTE DE FIXAÇÃO EM AÇO CARBONO, ZINCADO A FOGO; ACIONAMENTO MAGNÉTICO ATRAVÉS DE CONTACTORA; CONTATOS: NA (NORMALMENTE ABERTO); CORRENTE NOMINAL: 50 A (AC3). NÚMERO DE PÓLOS: 1			

			(UM) ; PROTEÇÃO: POR DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO COM ALÇA DE REARME EXTERNA; TOMADA (BASE) EMBUTIDA CORRENTE MÁXIMA DE CARGA X TIPO DE CARGAS: AC4/AC5A = 16A - CARGA INDUTIVA COM FATOR DE POTÊNCIA CORRIGIDO POR CAPACITOR E LÂMPADAS DE DESCARGA (EX: LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO, VAPOR METÁLICO, VAPOR MERCÚRIO ALTA E BAIXA PRESSÃO) AC5B = 50A - LÂMPADAS INCANDESCENTES PADRÃO DE QUALIDADE EXATRON, DREIK OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
116 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	86	Un.	CHUVEIRO/DUCHA - 4 TEMPERATURAS/ 127V/5500W-BRANCO CHUVEIRO ELÉTRICO; MODELO DUCHA, ESPALHADOR GRANDE PRODUZIDO EM MATERIAL: PLÁSTICO DE ENGENHARIA; ANTICHAMA, NA COR BRANCO; CONTROLE DE 4 TEMPERATURAS, VOLTAGEM: 127V (110V); POTENCIA MÍNIMA: 5500W; TIPO DE INSTALAÇÃO: DE PAREDE; GRAU DE PROTEÇÃO: IP 24; FIO: 10MM2; PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO: 10 A 400 KPA (1 A 40 M.C.A); COM SISTEMA DE ATERRAMENTO; DIMENSÕES APROX. 41,8 X 13,5 X 15,7CM. PESO APROXIMADO DO PRODUTO APROX. 850G. ACOMPANHA 01 MANGUEIRA COM CHUVEIRINHO/SUPORTE PARA FIXAÇÃO NA PAREDE; 01 RESISTÊNCIA. POTÊNCIA: 5500W; VOLTAGEM: 127 V. GARANTIA DE 12 MESES. PADRÃO DE QUALIDADE, LORENZETTI, HYDRA, CORONA, FAME, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
117 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	100	Un.	CLIP GRAMPO PARA CABO DE AÇO 8 MM CORPO EM AÇO MALEÁVEL FUNDIDO, ALÇA E PORCAS EM AÇO 1020.			
118 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	500	Pacote	CLIPS FIXA FIO GRANDE 14 MM - GRAMPO DE MIGUELÃO GRAMPO FIXA FIO MONTADO, EM MATERIAL PLÁSTICO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE + PREGO DE AÇO GALVANIZADO DE 14 MM; ANTI CORROSÃO. NA COR BRANCO, PERFIL REDONDO. PACOTE DE APROXIMADAMENTE 100 UNIDADES. PADRÃO DE QUALIDADE, TOOLS RIO, TOZZ, HD STORE, SFOR, MULTITOC, ELETRONICS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
119 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	8	Un.	CONECTOR BIMETÁLICO 150MM CONECTOR BIMETALICO SPLIT BOLT COBRE ELETROLÍTICO, ESTANHADO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 150MM. PADRÃO DE QUALIDADE CENTRAL ELÉTRICA, GRUPO INTELLI, MELHOR INDÚSTRIA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
120 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas	200	Un.	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE 150-35 (CONDUTOR PRINCIPAL (MM²) 10-150 - CONDUTOR DERIVAÇÃO (MM²) 4-35)			

(Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)						
121 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	200	Un.	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE CDP 95 PRINCIPAL:16-95MM DERIVAÇÃO:4-35			
122 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	412	Un.	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE, CDP 6 PRINCIPAL 10 - 120 MM / DERIVAÇÃO : 1,5 – 6 MM . PADRÃO DE QUALIDADE INTELLI, MARCA INCESA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
123 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	160	Un.	CONECTOR DE EMENDA 2 VIAS: PARA CONEXÃO DE FIOS E CABOS RÍGIDOS, SEMI-RÍGIDOS E FLEXÍVEIS. ALAVANCA DE OPERAÇÃO TIPO PRENSA. ANTICHAMA E ANTIFERRUGEM. TENSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 400V. INTENSIDADE DE CORRENTE ELÉTRICA: 32A. TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO: APROXIMADAMENTE 85ºC. BITOLA MÁXIMA DO FIO: FLEXÍVEL ENTRE 0,8 A 4MM2 APROXIMADAMENTE, RÍGIDO ENTRE 0,8 A 2,5MM2 APROXIMADAMENTE. MEDIDAS APROXIMADAS DO CONECTOR: COMPRIMENTO 17,4MM, LARGURA 20,5MM, ALTURA 14,5MM. PADRÃO DE QUALIDADE MARCAS WAGO, ROHDINA, VIEW TECH, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
124 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	160	Un.	CONECTOR DE EMENDA 3 VIAS: PARA CONEXÃO DE FIOS E CABOS RÍGIDOS, SEMI-RÍGIDOS E FLEXÍVEIS. ALAVANCA DE OPERAÇÃO TIPO PRENSA. ANTICHAMA E ANTIFERRUGEM. TENSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 400V. INTENSIDADE DE CORRENTE ELÉTRICA: 32A. TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO: APROXIMADAMENTE 85ºC. BITOLA MÁXIMA DO FIO: FLEXÍVEL ENTRE 0,8 A 4MM2 APROXIMADAMENTE, RÍGIDO ENTRE 0,8 A 2,5MM2 APROXIMADAMENTE. MEDIDAS APROXIMADAS DO CONECTOR: COMPRIMENTO 17,4MM, LARGURA 20,5MM, ALTURA 14,5MM. PADRÃO DE QUALIDADE MARCAS WAGO, ROHDINA, VIEW TECH, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
125 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	160	Un.	CONECTOR DE EMENDA 5 VIAS: : PARA CONEXÃO DE FIOS E CABOS RÍGIDOS, SEMI-RÍGIDOS E FLEXÍVEIS. ALAVANCA DE OPERAÇÃO TIPO PRENSA. ANTICHAMA E ANTIFERRUGEM. TENSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 400V. INTENSIDADE DE CORRENTE ELÉTRICA: 32A. TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO: APROXIMADAMENTE 85ºC. BITOLA MÁXIMA DO FIO: FLEXÍVEL ENTRE 0,8 A 4MM2 APROXIMADAMENTE, RÍGIDO ENTRE 0,8 A 2,5MM2 APROXIMADAMENTE. MEDIDAS APROXIMADAS DO CONECTOR: COMPRIMENTO 17,4MM, LARGURA 20,5MM, ALTURA 14,5MM. PADRÃO DE QUALIDADE MARCAS WAGO, ROHDINA, VIEW TECH, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			

126 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	330	Un.	CONECTOR DERIVAÇÃO EMENDA CABOS FIOS 1,5 A 2,5MM MATERIAL: CORPO EM POLIPROPILENO COM RETARDANTE DE CHAMA E LÂMINA EM LATÃO ESTANHADO. - TENSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 750 VCA - TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 105OC - SEÇÃO DO CONDUTOR RÍGIDO OU FLEXÍVEL: 1,5 A 2,5MM2 - DIÂMETRO MÁXIMO DE ISOLAÇÃO: 3,68 MM CORRENTE MÁXIMA: 15 A PADRÃO DE QUALIDADE DERCOLUX, NOBRAND, WAGO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
127 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	30	Un.	CONECTOR PARA DERIVACAO, POR PERFURACAO, 1KV, 16 A 95 MM2 CONECTOR PARA LIGACAO; DE POLIMERO, ELASTOMERO E COBRE ELETROLITICO; PARA DERIVACAO POR PERFURACAO DO ISOLANTE EM REDES E RAMAIS AEREOS DE BAIXA TENSAO ATE 1KV; CONDUTOR PRINCIPAL 16 A 95MM2, CONDUTOR DERIVACAO4 A 35MM2. PADRÃO DE QUALIDADE, INTELLI, MCI, FEK, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
128 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	30	Un.	CONECTOR PARA LIGACAO, CONDUTOR PRINCIPAL: 10 A 150MM2 DERIVACAO PERFURANTE, DE POLIMERO; PARA TIPO DERIVACAO PERFURANTE, EM REDES AEREAS DE DISTRIBUICAO; COM BAIXA TENSAO ATE 1KV; PARA CONDUTOR PRINCIPAL: 10 A 150MM2 E CONDUTOR DERIVACAO: 4 A 35MM2; DE ACORDO COM NBR/ABNT VIGENTES. PADRÃO DE QUALIDADE, INTELLI, MCI, FEK, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
129 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	30	Un.	CONECTOR PARA LIGAÇÃO, CONDUTOR PRINCIPAL: 25 A 150MM2 DERIVACAO PERFURANTE, DE POLIMERO; PARA TIPO DERIVACAO PERFURANTE, PARA REDES AEREAS; COM BAIXA TENSÃO ATE 1KV; PARA CONDUTOR PRINCIPAL: 25 A 150MM2, CONDUTOR DERIVACAO: 25 A 150MM2; DE ACORDO COM NORMAS NBR/ABNT VIGENTES. PADRÃO DE QUALIDADE, INTELLI, MCI, FEK, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
130 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	30	Un.	CONECTOR PARA LIGACAO, DE DERIVACAO PERFURANTE ISOLADO CONECTOR PARA LIGACAO; DE DERIVAÇAO PERFURANTE ISOLADO; PARA PRINCIPAL DE 10 A 95MM, DERIVAÇAO DE 1,5 A 10 MM; ISOLAMENTO DE 1000V. PADRÃO DE QUALIDADE, INTELLI, MCI, FEK, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
131 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	30	Un.	CONECTOR PARA LIGACAO,CONDUTOR PRINCIPAL 10 A 150 MM2 EM POLIMERO, CONDUTOR PRINCIPAL E DERIVACAO, ELASTOMERO E COBRE ELETROLITICO; PARA DERIVACAO POR PERFURACAO DO ISOLANTE EM REDES E RAMAIS AEREOS DE BAIXA TENSAO ATE 1KV; COM CONEXÃO DE DERIVAÇÃO POR PERFURACAO, COM PORCA FUSIVEL TORQUIMETRICA; CONDUTOR PRINCIPAL 10 A 150 MM2, CONDUTOR DERIVACAO 1,5 A 10 MM2. PADRÃO DE QUALIDADE, INTELLI, MCI, FEK, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			

132 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	60	Un.	CONECTOR TORÇÃO NA COR BRANCO TERMINAL ELETRICO EM COBRE ELETRILÍTICO, COM ISOLAMENTO EM POLIPROPILENO (PP), EM MATERIAL RETARDANTE DE CHAMAS, PARA CONECTAR E EMENDAR FIOS ELETRICOS DE FORMA SEGURA E CONFIÁVEL, CONHECIDO TAMBÉM COMO CONECTOR DE MOLA PARA CONTATO DIRETO ENTRE FIOS E CABOS DIVERSOS, FAIXA DE APLICAÇÃO BITOLA DE 1,5 MM A 16 MM²; NA COR BRANCO. MOLA RESISTENTE REUTILIZÁVEL; TENSÃO NOMINAL ATÉ 600V, TEMPERATURA MÁXIMA 105º; ISOLAMENTO: 1000 V. PADRÃO DE QUALIDADE GENÉRICO, CRIMPER, NYACK, SIBRATEC, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.			
133 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	60	Un.	CONECTOR TORÇÃO NA COR PRETO TERMINAL ELETRICO EM COBRE ELETRILÍTICO COM ISOLAMENTO EM POLIPROPILENO (PP), EM MATERIAL RETARDANTE DE CHAMAS, PARA CONECTAR E EMENDAR FIOS ELETRICOS DE FORMA SEGURA E CONFIÁVEL, CONHECIDO TAMBÉM COMO CONECTOR DE MOLA PARA CONTATO DIRETO ENTRE FIOS E CABOS DIVERSOS, FAIXA DE APLICAÇÃO BITOLA DE 1,5 A 6,0 MM² COR PRETO; MOLA RESISTENTE REUTILIZÁVEL; TENSÃO NOMINAL ATÉ 600V, TEMPERATURA MÁXIMA 105º; ISOLAMENTO: 1000 V. PADRÃO DE QUALIDADE CRIMPER, GENÉRICO, NYACK, SIBRATEC, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE			
134 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	60	Un.	CONECTOR TORÇÃO NA COR AMARELA TERMINAL ELETRICO EM COBRE ELETROLITICO COM ISOLAMENTO EM POLIPROPILENO (PP), EM MATERIAL RETARDANTE DE CHAMAS, PARA CONECTAR E EMENDAR FIOS ELETRICOS DE FORMA SEGURA E CONFIÁVEL, CONHECIDO TAMBÉM COMO CONECTOR DE MOLA, PARA CONTATO DIRETO ENTRE FIOS E CABOS DIVERSOS, FAIXA DE APLICAÇÃO BITOLA DE 2,5 A 10MM² ; NA COR AMARELA; MOLA RESISTENTE REUTILIZÁVEL; TENSÃO NOMINAL ATÉ 600V, TEMPERATURA MÁXIMA 105º; ISOLAMENTO: 1000 V. PADRÃO DE QUALIDADE CRIMPER, GENÉRICO, NYACK, SIBRATEC, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE			
135 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	60	Un.	CONECTOR TORÇÃO NA COR VERMELHO TERMINAL ELETRICO EM LATÃO COM ISOLAMENTO EM POLIPROPILENO (PP), EM MATERIAL RETARDANTE DE CHAMAS, PARA CONECTAR E EMENDAR FIOS ELETRICOS DE FORMA SEGURA E CONFIÁVEL, CONHECIDO TAMBÉM COMO CONECTOR DE MOLA, PARA CONTATO DIRETO ENTRE FIOS E CABOS DIVERSOS, FAIXA DE APLICAÇÃO BITOLA DE 2,5 A 17,0MM²; NA COR VERMELHO. MOLA RESISTENTE REUTILIZÁVEL; TENSÃO NOMINAL ATÉ 600V, TEMPERATURA MÁXIMA 105º; ISOLAMENTO: 1000 V. PADRÃO DE QUALIDADE CRIMPER, GENÉRICO, NYACK, SIBRATEC, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.			
136 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	500	Un.	CONJUNTO 2 TOMADAS 2P + T 10A BRANCO LINHA SISTEMA X MATERIAL: PVC DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 70 MM LARGURA: 70 MM PROFUNDIDADE: 27 MM. COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO E CONFORME NBR VIGENTE. PADRÃO DE QUALIDADE MARCA PIAL LEGRAND, TRAMONTINA, WEG OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			

137 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	910	Un.	CONJUNTO DE 01 TOMADA MONTADA 2P+T 10 A/250V COM PLACA 4 X 2 NA COR BRANCO; PRODUZIDO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E ANTICHAMAS NA COR BRANCO. DIMENSÕES APROX: (A XL) 14,8 X 9,5 CM. PESO: APRX. 250 GRAMAS. COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO E CONFORME NBR VIGENTE. PADRÃO DE QUALIDADE, TRAMONTINA, ILUMI, ALUMBRA, FAME, STECK, PIAL LEGRAND, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
138 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	130	Un.	CONJUNTO DE 01 TOMADA MONTADA 2P+T 20A/250V, COM PLACA 4 X2 NA COR BRANCO; PRODUZIDO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E ANTICHAMAS NA COR BRANCO. DIMENSÕES APROX: (A XL) 14,8 X 9,5 CM. PESO: APROX. 250 GRAMAS. COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO E CONFORME NBR VIGENTE. PADRÃO DE QUALIDADE, TRAMONTINA, ILUMI, ALUMBRA, FAME, STECK, PIAL LEGRAND, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
139 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	70	Un.	CONJUNTO DE 02 TOMADAS MONTADA 2P+T 20 A/250V COM PLACA 4 X2 NA COR BRANCO; PRODUZIDO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E ANTICHAMAS NA COR BRANCO. DIMENSÕES APROX: (A XL) 14,8 X 9,5 CM. PESO: APRX. 250 GRAMAS. COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO E CONFORME NBR VIGENTE. PADRÃO DE QUALIDADE, TRAMONTINA, ILUMI, ALUMBRA, FAME, STECK, PIAL LEGRAND, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
140 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	90	Un.	CONJUNTO DE 03 INTERRUPTORES 2P+T 10A /250 V COM PLACA 4X2 NA COR BRANCO; PRODUZIDO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E ANTICHAMAS NA COR BRANCO. DIMENSÕES APROX. (AXL) 14,8 x 9,5 CM. PESO APROX. 250 GRAMAS. COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO E CONFORME NBR VIGENTE. PADRÃO DE QUALIDADE, TRAMONTINA, ILUMI, ALUMBRA, FAME, STECK, PIAL LEGRAND, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
141 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	410	Un.	CONJUNTO DE 03 TOMADAS MONTADA 2P+T 10 A/250V COM PLACA 4 X2 NA COR BRANCO; PRODUZIDO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E ANTICHAMAS NA COR BRANCO. DIMENSÕES APROX: (A X L) 14,8 X 9,5 CM. PESO: APRX. 250 GRAMAS. COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO E CONFORME NBR VIGENTE. PADRÃO DE QUALIDADE, TRAMONTINA, ILUMI, ALUMBRA, FAME, STECK, PIAL LEGRAND, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
142 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	100	Un.	CONJUNTO DE INTERRUPTOR PARALELO MONTADO + 01 TOMADA 2P+T 10 A/250V COM PLACA 4X2 NA COR BRANCA; 01 INTERRUPTOR + 01 TOMADA 2P+T 10 A, PRODUZIDO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E ANTICHAMAS NA COR BRANCO. DIMENSÕES APROX. (AXL) 14,8 X 9,5 CM. PESO APROX. 250 GRAMAS. COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO E CONFORME NBR VIGENTE. PADRÃO DE QUALIDADE, TRAMONTINA, ILUMI, ALUMBRA, FAME, STECK, PIAL LEGRAND, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
143 Exclusivo para	100	Un.	CONJUNTO DE INTERRUPTOR SIMPLES DE 10 A /250V - HORIZONTAL			

Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)			COM PLACA 4X2 BA COR BRANCA; PRODUZIDO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E ANTICHAMAS NA COR BRANCO. DIMENSÕES APROX. (L X A) 15,2 X 9,5 CM. PESO APROX. 250 GRAMAS. COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO E CONFORME NBR VIGENTE. PADRÃO DE QUALIDADE, ILUMI, TRAMONTINA, ALUMBRA, FAME, STECK, PIAL LEGRAND, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
144 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	250	Un.	CONJUNTO DE ITERRUPTOR SIMPLES MONTADO 2P+T10 A/250V - VERTICAL COM PLACA 4 X2 NA COR BRACO; 01 INTERRUPTOR, PRODUZIDO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E ANTICHAMAS NA COR BRANCO. DIMENSÕES APROX. (AXL) 14,8 X 9,5 CM. PESO APROX. 250 GRAMAS. COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO E CONFORME NBR VIGENTE. PADRÃO DE QUALIDADE, TRAMONTINA, ILUMI, ALUMBRA, FAME, STECK, PIAL LEGRAND, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
145 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	200	Un.	CONJUNTO DE TOMADA DUPLO COM 01 INTERRUPTOR PARALELO MONTADO 2P+T 10 A/250V, COM PLACA 4X2 BA COR BRANCA; PRODUZIDO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E ANTICHAMAS NA COR BRANCO. DIMENSÕES APROX. (AXL)14,8 X 10,5 CM. PESO APROX. 250 GRAMAS. COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO E CONFORME NBR VIGENTE. PADRÃO DE QUALIDADE, TRAMONTINA, ILUMI, ALUMBRA, FAME, STECK, PIAL LEGRAND, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
146 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	12	Un.	CONTATOR TRIPOLAR 25 A CONTATOR POTENCIA | NUMERO POLOS: TRIPOLAR | CORRENTE COMUTAÇÃO: AC3 | CORRENTE: 25A | TENSÃO BOBINA: 220 VCA | FREQUENCIA: 50/60HZ PADRÃO DE QUALIDADE SCHNEIDER, EATON,STECK OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
147 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	252	Un.	CONTATOR TRIPOLAR 32 A CONTATOR POTENCIA | NUMERO POLOS: TRIPOLAR | CORRENTE COMUTAÇÃO: AC3 | CORRENTE: 32A | TENSÃO BOBINA: 220 VCA | FREQUENCIA: 50/60HZ |, PADRÃO DE QUALIDADE SCHNEIDER, EATON,STECK OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
148 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	212	Un.	CONTATOR TRIPOLAR 40 A CONTATOR POTENCIA. NUMERO POLOS: TRIPOLAR. CORRENTE COMUTAÇÃO: AC3. CORRENTE: 40A. TENSÃO BOBINA: 380V. FREQUENCIA: 60HZ. MODELO: 3TS. PADRÃO DE QUALIDADE SCHNEIDER, EATON, STECK OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
149 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas	500	M	CORDA LUMINOSA DECORATIVA TIPO MANGUEIRA EM LEDS COR BRANCA, DIÂMETRO DE 13MM, USO EXTERNO, 2 FIOS, ISOLAÇÃO ANTI-CHAMA, 127V, 60HZ, COM NO MÍNIMO 36 LEDS POR METRO. LEDS DISPOSTAS NA TRANSVERSAL PROPORCIONANDO VISÃO DE 360 GRAUS			

(Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)			EM TORNO DA MANGUEIRA. MÍNIMO DE 03 WATTS POR METRO, PARTES CONDUTORAS DA ENERGIA ELÉTRICA DE COBRE OU LIGA DE COBRE. PADRÃO DE QUALIDADE MARACA EMPALUX, LUMI E TASCHIBRA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
150 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	12	Un.	CURVA 90° EM PVC ELETRODUTO ROSCÁVEL 1" PRETA, BITOLA DE 1", DIÂMETRO DE 320MM; PRODUZIDA EM PVC RÍGIDO, ANTICHAMA NA COR PRETA. ROSCA CONFORME NBR NM 15071, CLASSIFICAÇÃO IP 40; DE ACORDO COM A NBR 15465 NBR 5410. PADRÃO DE QUALIDADE, TIGRE, DEUTRAPLAST, PERFILMAX, COFLEX, PETUBOS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
151 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	12	Un.	CURVA 90° EM PVC ELETRODUTO ROSCÁVEL 1/2" PRETA BITOLA DE ½", DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 20 MM; PRODUZIDA EM PVC RÍGIDO, ANTICHAMA NA COR PRETA. ROSCA CONFORME NBR NM 15071, CLASSIFICAÇÃO IP 40; DE ACORDO COM A NBR 15465 NBR 5410. PADRÃO DE QUALIDADE, TIGRE, DEUTRAPLAST, PERFILMAX, COFLEX, PETUBOS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
152 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	12	Un.	CURVA 90° EM PVC ELETRODUTO ROSCÁVEL 3/4" PRETA, BITOLA DE ¾', DIÂMETRO DE 25 MM; PRODUZIDA EM PVC RÍGIDO, ANTICHAMA NA COR PRETA. ROSCA CONFORME NBR NM 15071, CLASSIFICAÇÃO IP 40; DE ACORDO COM A NBR 15465 NBR 5410. PADRÃO DE QUALIDADE, TIGRE, DEUTRAPLAST, PERFILMAX, COFLEX, PETUBOS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
153 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	8	Un.	CURVA ELETRODUTO TIPO S 3 CURVA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO REFORÇADO ANTICHAMAS. FORMATO: TIPO S. DIÂMETRO: 3 POLEGADAS PADRÃO DE QUALIDADE: TIGRE, AMANCO, SENTIL OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
154 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	120	Un.	DISJUNTOR 1 X 25 A (DIN) STEK PADRÃO CEMIG 10 KA PADRÃO DE QUALIDADE WEG, SOPRANO, SIBRATEC OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
155 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	231	Un.	DISJUNTOR 1 X 32 A (DIN) STEK PADRÃO CEMIG 10 KA PADRÃO DE QUALIDADE WEG, SOPRANO, SIBRATEC OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
156 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de	113	Un.	DISJUNTOR 1 x 40 A DIN 10 KA MODELO: DIN CORRENTE NOMINAL - IN(A) DE 40 NÚMERO DE PÓLOS: 1 GRAU DE PROTEÇÃO IP20 TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA) TEMPERATURA			

Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)			AMBIENTE DE 30°C FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA CERTIFICAÇÃO INMETRO (ATÉ 63A) CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA: 10KA EM 380/415VCA; 10KA EM 220/240VCA; PADRÃO DE QUALIDADE SOPRANO, SIEMENS, GE, FAME OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
157 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	114	Un.	DISJUNTOR 1X16A (DIN) - 10KA CORRENTE NOMINAL: 16A CURVA DE DISPARO: C TENSÃO NOMINAL: 250V CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO: 10KA GRAU DE PROTEÇÃO: IP44 PADRÃO DE QUALIDADE WEG, SOPRANO, SIBRATEC OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
158 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	140	Un.	DISJUNTOR 2 X 32 A (DIN) STEK PADRÃO CEMIG 10 KA PADRÃO DE QUALIDADE WEG, SOPRANO, SIBRATEC OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
159 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	163	Un.	DISJUNTOR 2 x 40 A DIN 10 KA DESCRIÇÃO : MODELO : DIN CORRENTE NOMINAL - 40 A NÚMERO DE POLOS: 2 GRAU DE PROTEÇÃO IP20 TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA) TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA CERTIFICAÇÃO INMETRO (ATÉ 63A) CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA: 10KA EM 380/415VCA; 10KA EM 220/240VCA; PADRÃO DE QUALIDADE MARCA SOPRANO, SIEMENS, GE, FAME OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
160 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	28	Un.	DISJUNTOR 2 x 63 A DIN 10 KA MODELO: DIN CORRENTE NOMINAL - IN(A) DE 63 NÚMERO DE PÓLOS: 2 GRAU DE PROTEÇÃO IP20 TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA) TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA CERTIFICAÇÃO INMETRO (ATÉ 63A) CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA: 10KA EM 380/415VCA; 10KA EM 220/240VCA; PADRÃO DE QUALIDADE MARCA SOPRANO, SIEMENS, GE, FAME OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
161 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	60	Un.	DISJUNTOR 2X16A (DIN) - STEK PADRÃO CEMIG 10KA			
162 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	35	Un.	DISJUNTOR 3 X 125 A PADRÃO CEMIG, CORRENTE NOMINAL (IN):125 AMPERES NÚMERO DE PÓLOS:3 TENSÃO DE ISOLAÇÃO NOMINAL (UI):500 VOLTS LIGADO EM FASE COM FASE E 250 VOLTS LIGADO EM FASE COM TERRA FREQUÊNCIA NOMINAL (CA): 50/ 60 HERTZ PADRÃO DE QUALIDADE MARACA SOPRANO, SIEMENS, GE, FAME OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			

163 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	4	Un.	DISJUNTOR 3 X 150A DISJUNTOS TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR DE 150A, 20KA, CAIXA MOLDADA. PADRÃO DE QUALIDADE GE, ISOPRANO, AABB OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
164 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	30	Un.	DISJUNTOR 3 X 63 - DIN 10 KA HOMOLOGADO PELA CEMIG CAPACIDADE DE RUPTURA: 10KA CORRENTE: 63A TENSÃO: 220/380V ELEMENTO DE PROTEÇÃO: TÉRMICO E MAGNÉTICO MONTAGEM:TRILHO (DIN) NÚMERO DE POLOS: 3 PADRÃO DE QUALIDADE GE, WEG, STECK OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
165 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	16	Un.	DISJUNTOR 3X100 A PADRÃO CEMIG 10KA CORRENTE NOMINAL (IN): 100A NÚMERO DE PÓLOS:3 FREQUÊNCIA: 50 / 60 HZ TENSÃO DE OPERAÇÃO (UE): 415 VCA TENSÃO MÁXIMA (UE MAX.): 440VCA TENSÃO DE ISOLAMENTO (UI): 460 VCA CURVA DE DISPARO:C GRAU DE PROTEÇÃO: IP20			
166 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	2	Un.	DISJUNTOR 3X150 A PADRÃO CEMIG 10 KA - DISJUNTOR 3X150A (DIN) - STEK PADRÃO CEMIG 10KA			
167 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	12	Un.	DISJUNTOR 3X200 A DIN CAIXA MOLDADA COM REGULAGEM PADRÃO CEMIG 10KA.			
168 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	20	Un.	DISJUNTOR BIFÁSICO TERMOMAGNÉTICO 20 AMPERES – NEMA, COR PRETA, 02 POLOS, CAPACIDADE DE LIGAÇÃO: 1,5 A 35 MM²; CORRENTE NOMINAL 20 AMPERES; TENSÃO NOMINAL: 240 VOLTS/415 VOLTS, CALIBRAÇÃO: 25ºC; FREQUÊNCIA: 50/60 HZ, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO: (ICS=ICN): 240 VOLTS/415 VOLTS= 3 KA. CERTIFICADO PELO INMETRO, DE ACORDO COM A NBR IEC- VIGENTE. PADRÃO DE QUALIDADE, FAME, SOPRANO, GE, LORENZETTI, PIAL LEGRAND, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
169 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas	129	Un.	DISJUNTOR DIN - UNIPOLAR DE 20 AMPERES - DISJUNTOR DIN MONOPOLAR /UNIPOLAR 20 A PARA FASE 1 (127V); - CURVA: C - INC: 3 KA TENSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO:145 V-50/60 HZ - FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; - GRAU DE PROTEÇÃO: IP 20 - CORRENTE NOMINAL: 20 A - Nº DE POLOS: 01 - DIMENSÕES APROX. (C XAXP): 18, 1 X 78,9 X 68 CM, CERTIFICADO PELO INMETRO, SEGUE AS			

(Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)			NORMAS ABNT NBR NM 60898. PESO APROX. 0,98 GRAMAS - PADRÃO DE QUALIDADE, STECK, SIEMENS, SOPRANO, PIAL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
170 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	290	Un.	DISJUNTOR DIN BIFÁSICO - 20 AMPERES MODELO: BIPOLAR, AUTOMÁTICO COM TECNOLOGIA TERMOMAGNÉTICO; EM TERMOPLÁSTICO AUTO EXTINGUÍVEL; FASE BIFÁSICO - 02 POLOS; CORRENTE NOMINAL(IN) 20A; CUVA DE DISPARO: C; TENSÃO NOMINAL DE ISOLAMENTO MÁXIMA 440V; TENSÃO DE EMPREGO: 250/440 VCA; FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; GRAU DE PROTEÇÃO > I P 20. GARANTIA DE 03 MESES. PADRÃO DE QUALIDADE, SIEMENS, GE, STECK, SOPRANO, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
171 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	230	Un.	DISJUNTOR DIN BIPOLAR DE 16 A, CURVA C MODELO BIPOLAR, NA COR BRANCO, 2 X 16 A; CURVA DISPARO TERMOMAGNETICO – C; 02 POLOS; CORRENTE NOMIANL(IN) - 16 A, GRAU DE PROTEÇÃO: IP- 20; TENSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 440 V; TEMPERATURA AMBIENTE: DE 20º A 55º C. DIMENSÕES APROX. 3,5 X 7,8 X 6,5 CM. GARANTIA DE 90 DIAS. PADRÃO DE QUALIDADE, GE, STECK, SIEMENS, WEG, SOPRANO, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
172 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	16	Un.	DISJUNTOR DIN, TRIPOLAR 250 AMPERES COM PROTEÇÃO TERMOMAGNÉTICA, CONTRA SOBRECARGA E CURTO CIRCUITO; MONTAGEM EM CAIXA MOLDADA, - CORRENTE NOMINAL (IN): 250 AMPÈRES; - CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO (ICU) A 220V CA: 35KA - CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO (ICU) A 380/400V CA: 20KA; - NÚMERO DE POLOS: 3 POLOS - TENSÃO DE OPERAÇÃO NOMINAL (UE): 400 VOLTS E CORRENTE ALTERNADA; - TENSÃO DE ISOLAÇÃO NOMINAL (UI): 800 VOLTS; - TENSÃO NOMINAL DE IMPULSO SUPORTÁVEL (UIMP): 8KV; - TEMPERATURA AMBIENTE DE REFERÊNCIA: 40ºC; - FREQUÊNCIA: 60 HERTZ; - CATEGORIA DE UTILIZAÇÃO: A - DIMENSÕES APROX. (A XL XP): 16,8 X 11,0 X 8,6 CM - CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA, INMETRO CONFORME NBR NM 60898. PADRÃO DE QUALIDADE, SOPRANO, WEG, STECK, SIEMENS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
173 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	10	Un.	DISJUNTOR NEMA 1 X 15 A PADRÃO CEMIG, CORRENTE NOMINAL - IN(A) DE 15 NÚMERO DE POLOS: 1. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 380(VCA). FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ PADRÃO DE QUALIDADE MARCA SOPRANO, GE, FAME OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
174 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	10	Un.	DISJUNTOR NEMA 1 X 25 A PADRÃO CEMIG, CORRENTE NOMINAL - IN(A) DE 25 NÚMERO DE POLOS: 1. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 380(VCA). FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ PADRÃO DE QUALIDADE MARCA SOPRANO, GE, FAME OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
175 Exclusivo para	80	Un.	DISJUNTOR NEMA 1 X 30 A PADRÃO CEMIG, CORRENTE NOMINAL - IN(A) DE 30			

Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)			NÚMERO DE POLOS: 1. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 380(VCA). FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ PADRÃO DE QUALIDADE MARCA SOPRANO, GE, FAME OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
176 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	10	Un.	DISJUNTOR NEMA 2 X 40 A PADRÃO CEMIG CORRENTE NOMINAL - IN(A) DE 40 NÚMERO DE POLOS: 2 TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 380(VCA). FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ PADRÃO DE QUALIDADE MARCA SOPRANO, GE, FAME OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
177 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	24	Un.	DISJUNTOR NEMA MONOPOLAR B-20A CORRENTE NOMINAL - IN(A) DE 20A, NÚMERO DE PÓLOS: 1, TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 380(VCA), VIDA ÚTIL MECÂNICA APROX. DE 4.000 MANOBRAS, VIDA ÚTIL ELÉTRICA APROX. DE 6.000 MANOBRAS, FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ, TEMPERATURA AMBIENTE DE 50ØC, PADRÃO DE QUALIDADE SOPRANO, SIEMENS, LORENZETTI OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
178 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	30	Un.	DISJUNTOR NEMA UNIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 30A AUTOMÁTICO, TERMOMAGNÉTICO; NA COR PRETA; CURVA DE DISPARO: C; CORRENTE NOMINAL: 30 A; MONOPOLAR: 01 POLO; TENSÃO DE ISOLAMENTO MÁXIMA: 380/220 VCA; FREQUÊNCIA: 50/60 HZ. EM CONFORMIDADE COM INMETRO E NBR VIGENTE. GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES. PADRÃO DE QUALIDADE, GE, PIAL LEGRAND, SIEMENS, WEG, SOPRANO, LORENZETTI, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
179 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	26	Un.	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOFÁSICO (01 POLO) MONOPOLAR, 20 AMPERES – NEMA, COR PRETO, CORRENTE NOMINAL 30 AMPERES, FREQUÊNCIA 50/60 HZ, TENSÃO (VOLTS) 240V/415V, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO (ICS=ICU) 220 VAC: 5 KA/380 VCA:3KA. GARANTIA DE 12 MESES. CERTIFICADO PELO INMETRO, DE ACORDO COM A NBR IEC- VIGENTE. PADRÃO DE QUALIDADE, FAME, SOPRANO, GE, LORENZETTI, PIAL LEGRAND, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
180 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	5	Un.	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 AMPERES NEMA (3X100A NEMA) MODELO : NEMA CORRENTE NOMINAL - IN(A) DE 100A; NÚMERO DE PÓLOS: 3 TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 380(VCA). CERTIFICAÇÃO INMETRO (ATÉ 60A) DE ACORDO COM NBR IEC 60947-2 FABRICADO EM TERMOFIXO RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA (KA) 127VCA: 5KA (MONOPOLAR) 220VCA: 3KA (MONOPOLAR); 5KA (BIPOLAR E TRIPOLAR) 380VCA: 3KA (BIPOLAR E TRIPOLAR). FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. PADRÃO DE QUALIDADE MARCA SOPRANO, SIEMENS, GE, FAME OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
181 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de	4	Rolo	ELETRODUTO (MANGUEIRA) CORRUGADO FLEXIVEL DE ½" TUBO CORRUGADO OU CONDUITE CORRUGADO, COMPOSTO DE PLÁSTICO (PVC) DE ALTA DENSIDADE,			

Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)			(PEAD) ANTICHAMA, FLEXIVEL, NA COR AMARELA, EM ROLO DE 50 METROS. COM CERFICAÇÃO NA NORMA TECNICA NBR 15465 E NBR 5410.GARANTIA DE 03 MESES. PADRÃO DE QUALIDADE, TIGRE, KRONA, AMANCO, FORTLEV, TRAMONTINA, EQUVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
182 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	12	Un.	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL ½" X 3 M PROTEÇÃO MECÂNICA PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICAS EMBUTIDAS, FABRICADO EM PVC ANTICHAMA, NA COR PRETA COM DIÂMETROS (BITOLAS) DE 1/2". DIÂMETRO DE 20 MM. TUBOS FORNECIDOS EM BARRAS DE 3METROS COM ROSCA NAS DUAS EXTREMIDADES. CLASSIFICAÇÃO IP 40. ROSCA CONFORME NBR NM 15071. FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 15465/NBE 5410. PADRÃO DE QUALIDADE, TIGRE, DEUTRAPLAST, PERFILMAX, COFLEX, PETUBOS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
183 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	12	Un.	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 1" X 3 M: PROTEÇÃO MECÂNICA PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICAS EMBUTIDAS, FABRICADO EM PVC ANTICHAMA, NA COR PRETA COM DIÂMETROS (BITOLAS) DE 1", DIÃMETRO DE 32 MM. TUBOS FORNECIDOS EM BARRAS DE 3METROS COM ROSCA NAS DUAS EXTREMIDADES. CLASSIFICAÇÃO IP 40. ROSCA CONFORME NBR NM 15071. FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 15465/NBE 5410. PADRÃO DE QUALIDADE, TIGRE, DEUTRAPLAST, PERFILMAX, COFLEX, PETUBOS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
184 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	12	Un.	ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCÁVEL 3/4" X 3 M PROTEÇÃO MECANICA PARA INSTALAÇÃO ELETRICAS EMBUTIDAS, FABRICADO EM PVC ANTICHAMA, NA COR PRETA COM DIÂMETROS (BITOLAS) DE 3/4". DIAMETRO DE 25 MM, TUBOS FORNECIDOS EM BARRAS DE 3METROS COM ROSCA NAS DUAS EXTREMIDADES. CLASSIFICAÇÃO IP 40. ROSCA CONFORME NBR NM 15071. FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 15465/NBE 5410. PADRÃO DE QUALIDADE, TIGRE, DEUTRAPLAST, PERFILMAX, COFLEX, PETUBOS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
185 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	15	Rolo	ELETRODUTO(MANGUEIRA) CORRUGADO FLEXÍVEL DE 3/4" TUBO CORRUGADO OU CONDUITE CORRUGADO, COMPOSTO DE PLÁSTICO (PVC) DE ALTA DENSIDADE, (PEAD) ANTICHAMA, FLEXIVEL, NA COR AMARELA, ROLO DE 50 METROS. COM CERFICAÇÃO NA NORMA TECNICA NBR 15465 E NBR 5410. GARANTIA DE 03 MESES. PADRÃO DE QUALIDADE, TIGRE, KRONA, AMANCO, FORTLEV, TRAMONTINA, EQUVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
186 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	30	Un.	EXTENSÃO ELETRICA COM 3 TOMADAS 2P +T - 250 V CABO DE 10 METROS - PLUGUE 2P+T 10 A-250 V COM CABO DE 10 METROS DE COMPRIMENTO; - CONDUTOR: CABO FLEXÍVEL PLANO 3 X 075 MM² X 10 METROS DE COMPRIMENTO; - CORRENTE MÁXIMA: 10 A; - POTÊNCIA MÁXIMA: 1270W (127 VAC); 2200W (220 VAC) - CONTATOS DA TOMADS EM LIGA DE COBRE; - CERTIFICADOS CONFORME NBR 60884-1 NBR 14136. - GARANTIA DE 12 MESES; - PADRÃO DE QUALIDADE, FAME, INTELBRÁS, PIAL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			

187 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	60	Un.	EXTENSÃO ELETRICA COM 3 TOMADAS 2P +T - 250 V CABO DE 5 METROS - PLUGUE 2P+T 10 A-250 V COM CABO DE 5 METROS DE COMPRIMENTO; - CONDUTOR: CABO FLEXÍVEL PLANO 3 X 075 MM² X 5 METROS DE COMPRIMENTO - CORRENTE MÁXIMA: 10 A; - POTÊNCIA MÁXIMA: 1270W (127 VAC); 2200W (220 VAC) - CONTATOS DA TOMADS EM LIGA DE COBRE; - CERTIFICADOS CONFORME NBR 60884-1 NBR 14136. - GARANTIA DE 12 MESES; - PADRÃO DE QUALIDADE, FAME, INTELBRÁS, PIAL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
188 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	60	Un.	EXTENSÃO MULTIUSO TRÊS TOMADAS - 2P - 10A/250V CABO PP, BRANCO 2P (10A/250V), ESTRUTURA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, TERMINAIS INTERNOS EM LATÃO O CABO EM COBRE E PVC, NA COR BRANCO. CORRENTE MÁXIMA 127V/220V (BIVOLT), PRODUTO CERTIFICADOS CONFORME NBR NM 60884-1 E CABO CERTIFICADO PELA NORMA NBR NM - 247-5. CABO COM 3 METROS DE COMPRIMENTO, GARANTIA DE 03 MESES. CERTIFICADOS PELO INMETRO. PADRÃO DE QUALIDADE, COMPOLUX, TRAMONTINA, FORCELINE, EQUIVALENTE PI DE MELHOR QUALIDADE.			
189 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	20	Un.	EXTENSÃO P/ TOMADA: DIÂMETRO APROX. 12 X 4 X 27 CM), 05 METROS, CABO PP FLEXÍVEL (03 PINOS X 0,75 - NOVO PADRÃO ABNT), 03 TOMADAS, GARANTIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES			
190 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	20	Un.	EXTENSÃO PARA TOMADA DIÂMETRO APROX. 12 X 4 X 27 CM), 03 METROS, CABO PP FLEXÍVEL (03 PINOS X 0,75 - NOVO PADRÃO ABNT), 03 TOMADAS, GARANTIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES.			
191 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	90	Un.	FILTRO DE LINHA 4 TOMADAS, BIVOLT NOVO PADÃO, FILTRO DE LINHA; PARA PROTECAO CONTRA SURTOS; BIVOLT; TENSAO DE ALIMENTACAO DE 127V/1270VA E 220V/2200VA; COM 4 TOMADAS; COM GABINETE METALICO E ABAS PARA FIXACAO, TAMBEM METALICAS; PADRAO NBR 14136; CHAVE LIGA DESLIGA; CABO COM COMPRIMENTO TOTAL ENTRE 1,40M A 2M; COM FUSIVEL DE PROTECAO 10A; COM INDICADOR LUMINOSO DE FUNCIONAMENTO; GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES; COM IDENTIFICACAO DE MARCA, MODELO E CARACTERISTICAS TECNICAS NO CORPO DO MATERIAL. PADRÃO DE QUALIDADE, INTELBRÁS, MULTILESER, MEGATRON, ELGIN, FORCE LINE, ILUMI, EMPLAC, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
192 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas	115	Un.	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS LINEAR NA COR BRANCO RÉGUA EXTENSORA COM NOVO PADRÃO BRASLEIRO, 6 TOMADAS TRIPOLARES (2P+T); COM INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA; FUSÍVEL DE PROTEÇÃO; FUSIVEL RESERVA; ANTI-CHAMAS; TENSÃO MÁXIMA SUPORTADA: 10 A -250 V; TENSÃO DE OPERAÇÃO: 127/220 V (BIVOLT);			

(Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)			FILTRO DE LINHA; PARA PROTECAO CONTRA PICOS DE TENSAO E SOBRECARGAS. MATERIAL TERMOPLASTICO ANTICHAMAS E COBRE. DIMENSÕES APROX. 36,6 X 4,5 X 25,1. PESO: 210 GRAMAS. COM CABO DE NO MÍNIMO 1,5 DE COMPRIMENTO.DE ACORDO COM A NORMAS DA NBR 14136, CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO. PADRÃO DE QUALIDADE, INTELBRÁS, MULTILESER, MEGATRON, ELGIN, FORCE LINE, ILUMI, EMPLAC, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
193 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	1	Rolo	FIO CORDÃO PARALELO ELÉTRICO 2X 1,5MM ROLO COM 100M ESPESSURA APROXIMADA: 1,50MM-MATERIAL: COBRE ELETROLÍTICO - CAPA: PVC - COR: MARROM - TENSÃO: 300V PADRÃO DE QUALIDADE SIL, CORFIO, INDUSCABOS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
194 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	1.300	M	FIO FLEXIVEL PARALELO 2 X 1,5 MM COR: MARROM SEÇÃO BITOLA; 2X1,50 MM CORRENTE ELÉTRICA (AMPÈRE): 10 a MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE ANTICHAMAS PADRÃO DE QUALIDADE MEGATRON, SIL, CORFIO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
195 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	2.520	M	FIO PARALELO FLEXÍVEL 2 X 2,5 MM - MARROM PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450-750 V, PADRÃO DE QUALIDADE CORFIO, sil,megatron ou equivalente ou de melhor qualidade			
196 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	1	Rolo	FIO PARALELO 2X1,0MM² - 300V, BRANCO - ROLO DE 100 METROS ENCORDOAMENTO CLASSE 4, ISOLAÇÃO DE PVC/F 70°C - COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA (PVC), BRANCO, DE ACORDO COM NORMAS DA NBR VIGENTE, ACONDICIONADO EM ROLOS DE 100 M, PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, SIL, PIXFIL OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
197 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	30	Un.	FITA DUPLA FACE.: MODELO ESPUMA, INDICAÇÃO: AMBIENTE INTERNO, LARGURA APROXIMADA: 24MM (2,4CM), TAMANHO APROXIMADO: 1,5 METROS, PADRÃO DE QUALIDADE 3M, ADELBRAS, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
198 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	1.063	Un.	FITA ISOLANTE COR PRETA, MEDIDAS APROXIMADAS 19 MM X 20M. ROLO DE 20 METROS. PADRÃO DE QUALIDADE TIGRE, 3M, FOXLUX OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			

199 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	4	Un.	FITA ISOLANTE AUTO-FUSÃO 19 X 20MT FITA ISOLANTE EMBORRACHADA ANTI CHAMAS PRETA, FLEXÍVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS: 19MM X 20 METROS. PADRÃO DE QUALIDADE 3M, TIGRE, IMPERIAL OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
200 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	4	Un.	FITA ISOLANTE AUTO-FUSÃO 19 X 5MT FITA ISOLANTE AUTO-FUSÃO EMBORRACHADA ANTI CHAMAS PRETA, FLEXÍVEL, VEDAÇÃO CONTRA UMIDADE E AR. DIMENSÕES APROXIMADAS: 19MM X 5 METROS. PADRÃO DE QUALIDADE 3M, TIGRE, IMPERIAL OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
201 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	64	Un.	FITA ISOLANTE DE AUTO FUSÃO - APOX. 19 MM X 10 M PLÁSTICO DE AUTO FUSÃO; CLASSE DE TENSÃO: 69 KV; MEDINDO APROXIMADAMENTE 19 MM X 10 M; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 A 90º C; RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS E A CHAMAS; GARANTIA MINIMA DE 03 ANOS. CERTIFICADA PELA ABNT NBR NM 60454-3. PADRÃO DE QUALIDADE, SCOTCH, THOMPSOM, VONDER, DECORLUX, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
202 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	100	Un.	FUSIVEL DE VIDRO 20 AMPERES PADRÃO DE QUALIDADE NA, WEIDMULLER CONEXEL, FUSI-BRAS OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.			
203 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	110	Un.	FUSÍVEL DE VIDRO 5x20MM - 0,5A (500mA) 250V PADRÃO DE QUALIDADE MARCAS MAVEL, DEKFUSE, DNI, HIKARI, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
204 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	260	Un.	FUSÍVEL DE VIDRO 5x20MM - 5A (500mA) 250V PADRÃO DE QUALIDADE MARCAS MAVEL, DEKFUSE, DNI, HIKARI, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
205 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	610	Pacote	GRAMPO FIXA FIO 8MM² EM PERFIL REDONDO GRAMPO FIXA FIO DE 8 MM², MONTADO COM PREGO DE AÇO GALVANIZADO, GRAMPO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. NA COR BRANCO, PERFIL REDONDO. PACOTE COM APROXIMADAMENTE 100 UNIDADES. PADRÃO DE QUALIDADE, BENFIXA, VONDER, RIBEIRO, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			

206 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	500	Un.	CLIPS CABO DE AÇO 1/8" - 3,18 MM ACABAMENTO: GALVANIZADO MATERIAL DO CORPO: FERRO FUNDIDO MATERIAL DO PINO: FERRO FUNDIDO PADRÃO DE QUALIDADE VONDER, WORKER OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
207 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	400	Un.	CLIPS CABO DE AÇO 1/4" - 6,35 MM ACABAMENTO: GALVANIZADO MATERIAL DO CORPO: FERRO FUNDIDO MATERIAL DO PINO: FERRO FUNDIDO PADRÃO DE QUALIDADE VONDER, WORKER OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
208 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	40	Un.	HASTE DE ATERRAMENTO 3/16" X 2,40 M MATERIAL: AÇO GALVANIZADO PADRÃO CEMIG MEDIDA APROXIMADA 3,16" X 2,40 PADRÃO DE QUALIDADE COPEL, TAF OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
209 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	12	Un.	HASTE PARA TERRA 2,40 X 5/8 HASTE PARA ATERRAMENTO EM COBRE ELETROLÍTICO, LISA. DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE: 2,40 X 5/8 METROS. PADRÃO DE QUALIDADE SANTA CLARA, INTELLI, OLIVO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
210 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	120	Un.	INTERRUPTOR ELÉTRICO CORPO EM MATERIAL, TERMOPLÁSTICO, 10A, 250V INTERRUPTOR ELETRICO; CORPO EM MATERIAL TERMOPLASTICO, CONTATOS EM LATAO; DE SOBREPOR; UNIPOLAR(SIMPLES); COM UMA TECLA + TOMADA 3 P0LOS 10 AMPERES; NA COR BRANCO; COM CORRENTE NOMINAL DE 10A, E TENSAO NOMINAL DE 250V; COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO E CONFORME NBR VIGENTE. PADRÃO DE QUALIDADE, ILUMI, TRAMONTINA, ALUMBRA, FAME, STECK, PIAL LEGRAND, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
211 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	30	Un.	INTERRUPTOR ELÉTRICO, COM 02 TECLAS 20A, 250V INTERRUPTOR ELETRICO; CORPO EM MATERIAL TERMOPLASTICO, CONTATOS EM LATAO; DE SOBREPOR; UNIPOLAR(SIMPLES); COM DUAS TECLAS PARALELAS; PLACA 4 X 2; NA COR BRANCO; COM CORRENTE NOMINAL DE 20A, E TENSAO NOMINAL DE 250V; COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO E CONFORME NBR VIGENTE. PADRÃO DE QUALIDADE, ILUMI, TRAMONTINA, ALUMBRA, FAME, STECK, PIAL LEGRAND, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
212 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP	600	Un.	LÂMPADA ALTA POTÊNCIA LED 30 W LUZ BRANCA FRIO BIVOLT; TENSÃO ELÉTRICA: BIVOLT; VIDA ÚTIL: 25.000H; ALTURA APROXIMADA: 13,0 CM; COR DA LUZ: LUZ BRANCO FRIO; DIÂMETRO APROXIMADO: 08CM; EFEITO DE ILUMINAÇÃO 103 LM/W;			

ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)			FLUXO LUMINOSO: 2700 LUMENS. FORMATO: ALTA POTÊNCIA; IRC 80%; POTÊNCIA: 30 W. TIPO DE SOQUETE E 27. TEMPERATURA DA 6500K. PESO DO PRODUTO APROXIMADO: 0,290KG. PADRÃO DE QUALIDADE PHILIPES, NKS, OUROLUX OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
213 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	1.200	Un.	LÂMPADA ALTA POTÊNCIA LED 40 W LUZ BRANCA FRIO BIVOLT; TENSÃO ELÉTRICA: BIVOLT; VIDA ÚTIL: 25.000H; ALTURA APROXIMADA: 15,7 CM; COR DA LUZ: LUZ BRANCO FRIO; DIÂMETRO APROXIMADO: 10CM; EFEITO DE ILUMINAÇÃO 103 LM/W; FLUXO LUMINOSO: 3600 LUMENS. FORMATO: ALTA POTÊNCIA; IRC 80%; POTÊNCIA: 40 W. TIPO DE SOQUETE E 27. TEMPERATURA DA 6500K. PESO DO PRODUTO APROXIMADO: 0,290KG. PADRÃO DE QUALIDADE PHILIPES, NKS, OUROLUX OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
214 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	150	Un.	LAMPADA DE LED TUBULAR 40W X 127V - 60 CM			
215 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	30	Un.	LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO TUBULAR AZUL, 400W, E40 POTÊNCIA: 400 W VOLTAGEM: 220 TEMPERATURA DE COR:: 4500 K BOCAL: E40 LUMENS: 36.000 PADRÃO DE QUALIDADE EMPALUX,, OUROLUX, AVANT OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
216 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	30	Un.	LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO TUBULAR ROSA, 400W, E40 POTÊNCIA: 400 W VOLTAGEM: 220 TEMPERATURA DE COR:: 4500 K BOCAL: E40 LUMENS: 36.000 PADRÃO DE QUALIDADE EMPALUX,, OUROLUX, AVANT OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
217 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	30	Un.	LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO TUBULAR VERDE, 400W, E40 POTÊNCIA: 400 W VOLTAGEM: 220 TEMPERATURA DE COR:: 4500 K BOCAL: E40 LUMENS: 36.000 PADRÃO DE QUALIDADE EMPALUX,, OUROLUX, AVANT OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
218 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	200	Un.	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ESPIRAL 45W E27 - COMPOSIÇÃO: POLÍMERO TERMOPLÁSTICO, VIDRO, COMPONENTES ELETRÔNICOS, MERCÚRIO METÁLICO - COR DA LUZ - BRANCO FRIO 6.400K - VOLTAGEM - 127V (110V) - EFICIÊNCIA LUMINOSA: 60 LUMENS /W - POTÊNCIA: 45 W - FLUXO LUMINOSO: MÍNIMO DE 2.700 LUMENS - TEMPERATURA DE COR: 6400K - FREQUÊNCIA: 50/60 HZ - TENSÃO NOMINAL: 127 V - IRC: >80 - BASE SOQUETE: E-27 - VIDA ÚTIL: MÍNIMO DE 6.000 HORAS -			

			TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: +5º C-+50ºC - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, DEVE CONTER NA EMBALAGEM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, Nº DE REGISTRO, VALOR DA POTÊNCIA EM WATTS, FLUXO LUMINOSO, DADOS DO FABRICANTE E SELO ENCE. - PADRÃO DE QUALIDADE, AVANT, OUROLUX, PHILIPS, NKS, WELMAX, ELGIN, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
219 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	400	Un.	LÂMPADA INCANDESCENTE 220V 60W E27 FILAMENTO REFORÇADO BASE: E27 POTÊNCIA: 60W TENSÃO: 220V FLUXO LUMINOSO:450 LM TEMPERATURA DE COR: 2700K DIMENSÕES Ø60 X 105 MM BRANCO QUENTE PADRÃO DE QUALIDADE FOXLUX, ELGIN, PHILIPS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
220 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	500	Un.	LÂMPADA LED 15W BULBO BRANCA BIVOLT PRODUTO: LÂMPADA LED BULBO POTÊNCIA: 15W SOQUETE: E27 TEMPERATURA DE COR: BRANCO FRIO (6000K) LUMINOSIDADE: APROXIMADAMENTE 960 LÚMENS TENSÃO: AC 110/220V (BIVOLT) FREQUÊNCIA: 50/60 HZ PADRÃO DE QUALIDADE AVANT, EMPALUX,, ELGIN OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
221 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	100	Un.	LÂMPADA LED - 23W - TIPO DE LÂMPADA: LED - FORMATO: A 97 - BASE: E 27 - POTÊNCIA: 23 W - IRC:>80 -TENSÃO ELÉTRICA BIVOLT (110V-2020V); - ÂNGULO DE ABERTURA: 150 GRAUS - TEMPERATURA DA COR: MÍNIMO -6500 K - LUMENS 6500K; - TECNOLOGIA DE ILUMINAÇÃO LED; - COR DA LUZ BRANCO FRIO; - VIDA ÚTIL DA LÂMPADA DE ATÉ 25.000 HORAS; - EMISSÃO DE LUZ: 2300 LÚMENS; - ÂNGULO DE FOCO: 150 GRAUS; - FLUXO LUMINOSO 2300 - FREQUÊNCIA: 50/60HZ. - DIMENSÕES APROX. ALTURA: 19,3 CM; LARGURA: 9,8 CM. - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, DEVE CONTER NA EMBALAGEM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, Nº DE REGISTRO, VALOR DA POTÊNCIA EM WATTS, FLUXO LUMINOSO, DADOS DO FABRICANTE E SELO ENCE. - PADRÃO DE QUALIDADE, PHILIPS, LORENZETTI, OSRAM, GE, OUROLUX, NKS, ELGIN, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
222 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	200	Un.	LÂMPADA LED ALTA POTÊNCIA - 25 W - TEMPERATURA DE COR: BRANCO FRIO (6000-6500 K) - FLUXO LUMINOSO: (LUMENS): MÍNIMO: 2.700 LUMENS - ÂNGULO: 270º - POTÊNCIA: 25 W - IRC: >80 - TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICA (110V-202V) -FREQUÊNCIA: 60 HZ - VIDA ÚTIL: 25.000 HORAS -DIMENSÃO: APROX. 151 X 80 MM - BASE: E-27 - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, DEVE CONTER NA EMBALAGEM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, Nº DE REGISTRO, VALOR DA POTÊNCIA EM WATTS, FLUXO LUMINOSO, DADOS DO FABRICANTE E SELO ENCE. - PADRÃO DE QUALIDADE, PHILIPS, OSRAM, GE, OUROLUX, ELGIN, BLACK DECKER, LORENZETTI, FLC, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
223 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP	650	Un.	LÂMPADA LED BIVOLT 20W BULBO LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL 20 W, TIPO BASE E-27, APLICAÇÃO AMBIENTE INTERNO, TIPO BULBO, ECONOMIA DE ENERGIA: >=90%, EQUIVALÊNCIA: 100W INCANDESCENTE, TEMPERATURA			

ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)			DE COR: 6.500K, FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 50/60 HZ, PADRÃO QUALIDADE MARCA ELGIN, AVANT, KIAN, PHILIPS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
224 COTA PRINCIPAL (80% - qualquer empresa – sem exclusividade e ou reserva, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06)	2.320	Un.	LÂMPADA LED BULBO 50 W CORPO DA LÂMPADA E DIFUSOR EM POLICARBONATO. POSSUI DRIVER INTERNO ISOLADO, ALTO FLUXO LUMINOSO. BÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP20. TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO 100 V - 240 V. ÂNGULO DE ABERTURA: 200º. IRC: >80. VIDA ÚTIL: 25.000 HORAS. POTÊNCIA: 50 W. FLUXO LUMINOSO: 4400LM. BASE: E27. TEMPERATURA DE COR: 6500K (BRANCA FRIA). EFICIÊNCIA LUMINOSA: 88LM/W. DIMENSÕES APROXIMADAS: 232 MM X 138 MM. EQUIVALÊNCIA: INCANDESCENTE 260 W / FLUORESCENTE 72 W. PADRÃO DE QUALIDADE AVANT, TASHIBRA, ELGIN OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
225 COTA RESERVADA (20% do item 224 – exclusivo para ME/EPP/ Equiparada, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06)	580	Un.	LÂMPADA LED BULBO 50 W CORPO DA LÂMPADA E DIFUSOR EM POLICARBONATO. POSSUI DRIVER INTERNO ISOLADO, ALTO FLUXO LUMINOSO. BÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP20. TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO 100 V - 240 V. ÂNGULO DE ABERTURA: 200º. IRC: >80. VIDA ÚTIL: 25.000 HORAS. POTÊNCIA: 50 W. FLUXO LUMINOSO: 4400LM. BASE: E27. TEMPERATURA DE COR: 6500K (BRANCA FRIA). EFICIÊNCIA LUMINOSA: 88LM/W. DIMENSÕES APROXIMADAS: 232 MM X 138 MM. EQUIVALÊNCIA: INCANDESCENTE 260 W / FLUORESCENTE 72 W. PADRÃO DE QUALIDADE AVANT, TASHIBRA, ELGIN OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
226 COTA PRINCIPAL (80% - qualquer empresa – sem exclusividade e ou reserva, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06)	3.708	Un.	LÂMPADA LED BULBO HP 30W CORPO DA LÂMPADA E DIFUSOR EM POLICARBONATO, ALTO FLUXO LUMINOSO. TEMPERATURA AMBIENTE: - 5°C A 40° C. TENSÃO BIVOLT: 100 V A 240 V. INDICE DE. PROTEÇÃO: IP20. POTÊNCIA: 30 W. FLUXO LUMINOSO: 2600LM. EFICIÊNCIA LUMINOSA: 90LM/W. DIMENSÕES APROXIMADAS: 100 X 175 MM. TEMPERATURA DA COR: 6500 K. IRC: >80. BASE: E 27. PADRÃO DE QUALIDADE AVANT, TASHIBRA, ELGIN OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
227 COTA RESERVADA (20% do item 226 – exclusivo para ME/EPP/ Equiparada, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06)	927	Un.	LÂMPADA LED BULBO HP 30W CORPO DA LÂMPADA E DIFUSOR EM POLICARBONATO, ALTO FLUXO LUMINOSO. TEMPERATURA AMBIENTE: - 5°C A 40° C. TENSÃO BIVOLT: 100 V A 240 V. INDICE DE. PROTEÇÃO: IP20. POTÊNCIA: 30 W. FLUXO LUMINOSO: 2600LM. EFICIÊNCIA LUMINOSA: 90LM/W. DIMENSÕES APROXIMADAS: 100 X 175 MM. TEMPERATURA DA COR: 6500 K. IRC: >80. BASE: E 27. PADRÃO DE QUALIDADE AVANT, TASHIBRA, ELGIN OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
228 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	400	Un.	LÂMPADA LED DE ALTA POTÊNCIA - 85 W - MODELO: BOLINHA - LUZ BRANCA - TEMPERATURA DE COR: BRANCO FRIO (6000-6500 K) - FLUXO LUMINOSO: (LUMENS): MÍNIMO: 8500 - ÂNGULO/FACHO: MÍNIMO DE 150º - POTÊNCIA: 85 W - IRC: >80 - BASE: E-27 - TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICA(110V-220V) - FREQUÊNCIA: 60 HZ - VIDA ÚTIL: MÍNIMO DE 15.000 HORAS -DIMENSÃO: APROX. 248 X 120 MM - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, DEVE CONTER NA EMBALAGEM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, Nº DE REGISTRO,			

			VALOR DA POTÊNCIA EM WATTS, FLUXO LUMINOSO, DADOS DO FABRICANTE E SELO ENCE. - PADRÃO DE QUALIDADE, PHILIPS, OUROLUX, OSRAM, GE, AVANT, WELMAX EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
229 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	3.150	Un.	LÂMPADA TUBULAR LED T8 18W - 120CM LÂMPADA, MODELO TUBULAR, LED, POTÊNCIA 18W, VIDRO T8, 6500K, COR: LUZ BRANCA FRIA; 6500K ALIMENTAÇÃO: TENSÃO BIVOLT; TAMANHO APROXIMADO DA LÂMPADA: 120 CM; PESO APROXIMADO: 190G; COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO, METAL E COMPONENTES ELETRÔNICOS. VIDA ÚTIL:25.000H; COR: BRANCA; MATERIAL: VIDRO; POTÊNCIA: 18W; TEMPERATURA DA COR: 6500K. CERTIFICADO PELO INMETRO. PADRÃO DE QUALIDADE, OSRAM, PHILIPS, AVENT, BLUMENAU, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
230 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	150	Un.	LAMPADA TUBULAR LED T8 HO 40W BRANCA FRIA - 120CM			
231 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	360	Un.	LÂMPADA TUBULAR T8 LED 20W DIMENSÕES APROX. AXLXP (CM): 121,2 X 2,8, PRODUZIDO EM PLÁSTICO, ALUMÍNIO, VIDRO, PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO E COMPONENTES ELETRÔNICOS, BIVOLT (USADO EM 110V E 220V), COR ACABAMENTO BRANCO, POTÊNCIA: 20W, FLUXO LUMINOSO 1.850 LUMENS, EFICIÊNCIA LUMINOSA 92,5 LM/W, PARA USO EM SOQUETE G13, FORMATO TUBULAR, APLICAÇÃO EMBUTIR OU SOBREPOR, VIDA ÚTIL APROX. 25.000 HORAS, COR DA LUZ 6500K FRIO - 4000K NEUTRO, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, PADRÃO DE QUALIDADE EMPALUX, ELGIN, OSRAM OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
232 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	110	Un.	LUMINÁRIA DE LED INTEGRADO SOBREPOR PERFIL LINEAR (127 V) DIMENSÃO APROXIMADA: 101 CM POTÊNCIA: 15 WHATS COR DO PRODUTO: BRANCO TENSÃO : MONOVOLT (127 V) FREQUÊNCIA : 50/60 HZ FONTE LUMINOSA : LED INTEGRADO INSTALAÇÃO: SOBREPOR PADRÃO DE QUALIDADE : LOOZ, EVERLIGHT, ILUMIN, AVANT OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
233 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	150	Un.	LUMINÁRIA DE SLIM LED, PAINEL DE EMBUTIR 25 W MATERIAL POLICARBONATO(PC), ALUMÍNIO, PAINEL QUADRADO DE EMBUTIR, POTÊNCIA DE 25W, DIFUSOR EM POLICARBONATO LUZ BRANCO FRIO, 6500K; TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO; TEMPERATURA AMBIENTE: 5º C A 40ºC; TENSÃO NOMINAL: 100 A 240 V; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP 20; ÂNGULO DE ABERTURA APROX. 120º; NÃO DIMERIZÁVEIS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 30 X 30 CM; PESO APROXIMADO:600 G. COM FONTE (DRIVER) INCORPORADA. PADRÃO DE QUALIDADE TASCHIBRA, AVANT, OUROLUX, OSRAM, SUPER LED, ELGIM, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.			
234 Exclusivo para	150	Un.	LUMINÁRIA DE SLIN LED, PAINEL DE SOBREPOR 25 W MATERIAL POLICARBONATO(PC), ALUMÍNIO, PAINEL			

Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)			QUADRADO DE SOBREPOR, POTÊNCIA DE 25W, DIFUSOR EM POLICARBONATO LUZ BRANCO FRIO, 6500K; TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO; TEMPERATURA AMBIENTE: 5º C A 40ºC; TENSÃO NOMINAL: 100 A 240 V; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP 20; ÂNGULO DE ABERTURA APROX. 120º; NÃO DIMERIZÁVEIS DIMENSÕES APROXIMADAS: 30 X 30 CM; PESO APROXIMADO:600 G. COM FONTE (DRIVER) INCORPORADA. PADRÃO DE QUALIDADE TASCHIBRA, AVANT, OUROLUX, OSRAM, SUPER LED, ELGIM, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.			
235 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	150	Un.	LUMINÁRIA SLIM LED PAFLON, PAINEL DE SOBREPOR 50 W - BIVOLT LUMINÁRIA DE LED; CORPO EM ALUMÍNIO E DIFUSOR EM POLICARBONATO; TIPO PAINEL DE SOBREPOR NO FORMATO QUADRADO; MEDINDO APROX. (32 X32); COR BRANCA; POTÊNCIA DE 50 W; BIVOLT AUTOMÁTICO (110 A 220 V); FLUXO LUMINOSO 1100 LM; TEMPERATURA DE COR DE 5.000 A 6.500K (BRANCA FRIA); FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,9; GRAU DE PROTEÇÃO IP20; VIDA ÚTIL 25000 HORAS; ANGULO DO FEIXE LUMINOSO MÍNIMO DE 120 GRAUS; IRC MÍNIMO 70 EFICIÊNCIA MÍNIMO 60LM/W COM FONTE(DRIVER) INCORPORADA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONFORME NORMAS NBR/ABNT E INMETRO VIGENTES. PADRÃO DE QUALIDADE TASCHIBRA, AVANT, OUROLUX, OSRAM, SUPER LED, ELGIM, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.			
236 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	150	Un.	LUMINÁRIA SLIM LED PAFLON, TIPO PAINEL DE EMBUTIR 50W - BIVOLT C FORMATO QUADRADO SLIM EMBUTIR; 6500K BRANCO FRIO BIVOLT POTÊNCIA: 50W; COR DA LUZ: BRANCO FRIO; DIMENSÕES APROX, 32 X 32 CMTENSÃO BIVOLT: 85V-265V (BIVOLT AUTOMÁTICO); VIDA ÚTIL: APROX. 25.000 HORAS; - MATERIAL: ALUMÍNIO, FERRO, PLÁSTICO; COR DO ACABAMENTO: BRANCO; - PROTEÇÃO: IP20 (USO INTERNO); PESO APROXIMADO: 700G; COM FONTE(DRIVER) INCORPORADA; GARANTIA DE 12 MESES. PADRÃO DE QUALIDADE TASCHIBRA, AVANT, OUROLUX, OSRAM, SUPER LED, ELGIM, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.			
237 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	150	Un.	LUMINÁRIA SLIM LED PLAFON, PAINEL DE EMBUTIR - 18W, BIVOLT LUMINÁRIA DE LED; CORPO EM ALUMÍNIO E DIFUSOR EM POLICARBONATO; TIPO PAINEL DE EMBUTIR, NO FORMATO QUADRADO; MEDINDO APROXIMADAMENTE (25 X 25 X 2,7)CM; NA COR BRANCA; POTÊNCIA DE 18W; BIVOLT; FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 1100 LUMENS; TEMPERATURA DE COR DE 5.000 A 6.500K (BRANCA FRIA); FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,9; GRAU DE PROTEÇÃO IP40; VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25.000 HORAS; ANGULO DE FEIXE LUMINOSO MÍNIMO DE 120 GRAUS, IRC MÍNIMO DE 70, EFICIÊNCIA MÍNIMO 60LM/W; COM FONTE (DRIVER) INCORPORADA. PADRÃO DE QUALIDADE TASCHIBRA, AVANT, OUROLUX, OSRAM, SUPER LED, ELGIM, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.			
238 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de	150	Un.	LUMINÁRIA SLIM LED PLAFON, PAINEL DE SOBREPOR - 18W, BIVOLT LUMINÁRIA DE LED; CORPO EM ALUMÍNIO E DIFUSOR EM POLICARBONATO; TIPO PAINEL DE SOBREPOR, NO			

Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)			FORMATO QUADRADO; MEDINDO APROXIMADAMENTE (25X25X2,7)CM; NA COR BRANCA; POTÊNCIA DE 18W; BIVOLT; FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 1100 LUMENS; TEMPERATURA DE COR DE 5.000 A 6.500K (BRANCA FRIA); FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,9; GRAU DE PROTEÇÃO IP20; VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25000 HORAS; ANGULO DE FEIXE LUMINOSO MÍNIMO DE 120 GRAUS, IRC MÍNIMO DE 70, EFICIÊNCIA MÍNIMO 60LM/W; COM FONTE (DRIVER) INCORPORADA. PESO APROX. 495 GRAMAS. PADRÃO DE QUALIDADE TASCHIBRA, AVANT, OUROLUX, OSRAM, SUPER LED, ELGIM, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.			
239 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	4	Un.	LUVA ALTA TENSÃO CLASSE 00 2,5KV 500V + LUVA DE COBERTURA LUVA DE SEGURANÇA; EM PELICA; NO TAMANHO GRANDE; NA COR PRETA; PARA PROTEÇÃO DE USUÁRIO DE ELETRICIDADE COM O OBJETIVO DE SOBREPOR AS LUVAS DE ALTA TENSÃO, LUVAS ISOLANTES DE BORRACHA; CANO LONGO; COM PUNHO DO MESMO MATERIAL DA LUVA; DORSO NORMAL; PALMA LISA; SEM FORRO; DEVERA RESISTIR A ALTA TENSÃO; FABRICADAS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 10622/NBR 16295/ ASTM D120. PADRÃO DE QUALIDADE ORION, LIGHTBURY, VONDER, SANRO/ELZA, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.			
240 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	8	Un.	LUVA ELETRODUTO PVC 3 LUVA ELETRODUTO ROSCÁVEL EM PVC ANTICHAMAS. DIÂMETRO: 3 POLEGADAS. PADRÃO DE QUALIDADE TIGRE, AMANCO, INPOL OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
241 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	12	Un.	LUVA ELETRODUTO ROSCÁVEL - BITOLA DE ½" FABRICADO EM PVC RÍGIDO, ANTICHAMA, NA COR PRETA, DIÂMETROS DA BITOLA ½", DIÂMETRO DE 20 MM, MODELO ROSCÁVEL COM ROSCA PADRÃO ISO7/1(BSP), CONFORME NBR NM 15071. FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 15465/NBE 5410. PADRÃO DE QUALIDADE, TIGRE, CORFLEX, PETUBOS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
242 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	12	Un.	LUVA ELETRODUTO ROSCÁVEL - BITOLA DE 1": FABRICADO EM PVC RÍGIDO, ANTICHAMA, NA COR PRETA, DIÂMETROS DA BITOLA 1", DIÂMETRO DE 32 MM, MODELO ROSCÁVEL COM ROSCA PADRÃO ISO7/1 (BSP), CONFORME NBR NM 15071. FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 15465/NBE 5410. PADRÃO DE QUALIDADE, TIGRE, CORFLEX, PETUBOS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
243 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	12	Un.	LUVA ELETRODUTO ROSCÁVEL - BITOLA DE 3/4" FABRICADO EM PVC RÍGIDO, ANTICHAMA, NA COR PRETA, DIÂMETROS DA BITOLA 3/4", DIÂMETRO DE 25 MM, MODELO ROSCÁVEL COM ROSCA PADRÃO ISO-7/1 (BSP), CONFORME NBR NM 15071. FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 15465/NBE 5410. PADRÃO DE QUALIDADE, TIGRE, CORFLEX, PETUBOS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			

244 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	2	Un.	NIPLE PVC ELETRODUTO 10 X ¾ NIPLE EM PVC ROSCÁVEL ANTICHAMAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 3/4 X 10CMS. PADRÃO DE QUALIDADE TIGRE, AMANCO, KRONA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
245 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	1	Un.	PADRÃO BIFÁSICO PRÉ FABRICADO (2 X 63A) 07 METROS - SAÍDA AÉREA PADRÃO HOMOLOGADO PARA O PADRÃO CEMIG, MATERIAL: AÇO GALVANIZADO, COR DA CAIXA: CINZA, PRODUTO: POSTE, ALTURA: 7 METROS, QUANTIDADE DE FASES: 02 (DUAS), TIPO: PADRÃO, QUANTIDADE DE CAIXAS: 01 CAIXA, COM DISJUNTOR, TIPO DE SAÍDA: SAÍDA AÉREA, PADRÃO CONCESSIONÁRIA: CEMIG - COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS, PADRÃO DE QUALIDADE: PIPE, JSA METALÚRGICA, SANTA CLARA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
246 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	20	Un.	PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA SUBTERRÂNEA, PADRÃO CEMIG, CARGA INSTALADA DE 152,1KVA ATÉ 171KVA, TRIFÁSICO			
247 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	30	Un.	PLACA CEGA PARA CAIXA DE LUZ 4 X 2 NA COR BRANCA, PRODUZIDO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E ANTICHAMAS NA COR BRANCO. DIMENSÕES APROX: (A XL) 14,8 X 9,5 CM. PESO: APRX. 200 GRAMAS. COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO E CONFORME NBR VIGENTE. PADRÃO DE QUALIDADE, TRAMONTINA, ALUMBRA, ILUMI, FAME, STECK, PIAL LEGRAND, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
248 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	1.260	Un.	PLAFON REDONDO DE SOBREPOR SUPORTE PARA LÂMPADA EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA ANTI-CHAMAS, COM BOCAL EM PORCELANA, NA COR BRANCO, COM PARTES CONDUTORAS EM LIGA DE COBRE E LATÃO. TENSÃO: 250 V, POTÊNCIA MÁXIMA: 100W. BIVOLT/VOLTAGEM: 110V/220V; MATERIAL: PVC E SOQUETE DE PORCELANA COM BASE E-27. ACOMPANHA PARAFUSOS PARA INSTALAÇÃO.GARANTIA DE 12 MESES. PADRÃO DE QUALIDADE: ENERLUX, OPL, RADIAL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
249 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	315	Un.	PLUGE FÊMEA 20 AMPERES 3 PINOS, COR BRANCA. PADRÃO DE QUALIDADE FAME, ILUMI, TRAMONTINA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
250 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de	810	Un.	PLUGUE FÊMEA 3 PINOS 2P+T 10A 250V PRODUZIDO EM TERMOPLÁSTICO ANTICHAMA, CONTA COM COMPONENTES CONDUTORES EM LIGA DE COBRE. AMPERAGEM: 10 AMPERES PADRÃO: 2P+T COR: BRANCO			

Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)			OU PRETO PROJETADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 14136. PADRÃO DE QUALIDADE, TRAMONTINA, FAME, ILUMI, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
251 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	440	Un.	PLUGUE MACHO 3 PINOS 10A TENSÃO: 250V; AMPERAGEM: 10A. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 5 CM COMPRIMENTO: 17MM LARGURA: 17MM PESO: 0,326 PADRÃO DE QUALIDADE ILUMI, FAME, TRAMONTINA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
252 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	275	Un.	PLUGUE MACHO TOMADA 03 PINOS 2P+T - 20A - 250V PRODUZIDO COM MATERIAL TERMOPLÁSTICO ANTICHAMA E COBRE TENSÃO: 250V CORRENTE / AMPERES: 20A POLOS: 2 PÓLOS + TERRA COR BRANCO OU PRETO PROJETADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 14136. GARANTIA DE 03 ANOS. PADRÃO DE QUALIDADE, TRAMONTINA, FAME, ILUMI, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
253 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	60	Un.	PLUGUE MULTIPLICADOR 3 TOMADAS 2P+T 10 A/250V NA COR BRANCO OU CINZA; CARGA MÁXIMA 127V; DIMENSÕES APROX.: (L X A XP) 5,1 X 12,0 X 6,8 CM; PESO: ENTRE 0,038 A 0,45 GRAMAS. CERTIFICADO CONFORME NBR 60884-1 NBR 1436. PADRÃO DE QUALIDADE FAME, INTELBRAS, PIAL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
254 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	15	Un.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 12/16 - DISJUNTORES DIN PRODUTO FABRICADO EM PVC ANTICHAMAS NA COR BRANCA, ENTRADA NAS BITOLAS DE 25 E 32 MM NO FUNDO E LATERAIS			
255 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	120	Un.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO DE SOBREPOR 6 - 8 QUADRO DE DISTRIBUICAO ELETRICA GERAL; PADRAO NEMA, MATERIAL DE FABRICACAO: EM PVC; MODO DE FIXACAO: DE SOBREPOR; DIMENSOES APROX. 245 X 190 X 78 MM; 6 A 8 DISJUNTORES, ACABAMENTO PINTURA NA COR BRANCA; PADRAO DE PROTECAO PVC ISOLANTE E ANTI-CHAMAS. GRAU DE PROTECAO IP 40; C/ BARRAMENTO NEUTRO E TERRA; FIXACAO DOS DISJUNTORES SUPORTE C/ TRAVAS, TORRES DE REGULAGEM E MOLDURA.PADRAO NEMA. NBR 5410 E NBR IEC 60670-1. PADRÃO DE QUALIDADE, TIGRE, AMANCO, ALUMBRA, AC&A DO BRASIL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
256 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	135	Un.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO DE SOBREPOR 8 – 12 DISJUNTORES - COM BARRAMENTO – PORTA BRANCA MATERIAL PREDOMINANTE: PLÁSTICO DIMENSÕES APROXIMADAS: 255 x 199 x 94,5 mm PADRÃO DE QUALIDADE MARCA WEG,ALUMBRA,TIGRE OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			

257 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	50	Un.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR PARA 4 DIJUNTORES DIN MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTENCIA AUTOEXTINGUÍVEL, GABINETE PLÁSTICO ABS; NA COR BRANCO; PORTAS COM ABERTURA DE ATÉ 180º; GRAU DE PROTEÇÃO IP- 40; ENTRADA DE CABOS ELETRODUTOS NAS 4 FASES; ACONPANHA SUPORTE PARA DIJUNTORES E PARAFUSOS; DIMENSÕES APROX. (C X L X A) - 19 X 11,0 X 16,5 CM. PADRÃO DE QUALIDADE, TIGRE, FORCE LINE, STCK, ALUMBRA ASTRA AMANCO, AC&A DO BRASIL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
258 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	5	Un.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA DE EMBUTIR MODELO UNIVERSAL QUE PERMITE INSTALAÇÃO DE DISJUNTORES DIN E NEMA; CAPACIDADE MÁXIMA 4 DISJUNTORES; FABRICADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO AUTOEXTINGUÍVEL E OU PVC ANTI CHAMAS; COM PROTEÇÃO IP40; PORTA COM SISTEMA REVERSÍVEL COM ABERTURA DE 180º GRAUS; SEM BARRAMENTO; DIMENSÕES APROXIMADAS: (AXCXL) 16X17X7,8 CM. NORMAS DE REFERÊNCIA: GRAU DE PROTEÇÃO IP40, CONFORME NBR 6146, NBR 5410, NBR 6808, NBR IEC 60670-1 E NBR IEC 60439-3. PADRÃO DE QUALIDADE, TIGRE, STECK, KRONA, WEG, FORCELINE, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
259 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	50	Un.	REATOR PARA LÂMPADA A VAPOR METÁLICO 400W EXTERNO - 220 V			
260 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	120	Un.	RECEPTÁCULO DE LOUÇA - BOCAL/SOQUETE DE ROSCA - E-40 PRODUZIDO CORPO EM PORCELANA COR BRANCO, BORNES DE FIXAÇÃO EM LATÃO NIQUELADO, CASQUILHO EM ALUMÍNIO; POSSUI TERMINAIS TIPO BORNES PARA A CONEXÃO DOS FIOS; SISTEMA ANTI-VIBRATÓRIO COM MOLA ROSCA. PADRÃO DE QUALIDADE DECORLUX, GERMER, FOXLUX, SCHNEIDER ELECTRIC, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.			
261 COTA PRINCIPAL (80% - qualquer empresa – sem exclusividade e ou reserva, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06)	1.748	Un.	REFLETOR DE LED 6500 K NA COR PRETA E COR DA LÂMPADA DE LED BRANCO FRIO, BIVOLT, 200W, A PROVA D'ÁGUA. PADRÃO DE QUALIDADE AVANT, L & D, HITEC OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
262 COTA RESERVADA (20% do item 261 – exclusivo para ME/EPP/ Equiparada, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06)	437	Un.	REFLETOR DE LED 6500 K NA COR PRETA E COR DA LÂMPADA DE LED BRANCO FRIO, BIVOLT, 200W, A PROVA D'ÁGUA. PADRÃO DE QUALIDADE AVANT, L & D, HITEC OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
263 COTA PRINCIPAL	1.048	Un.	REFLETOR DE LED/ LUMINÁRIA INDUSTRIAL- 100 W /IP-68			

(80% - qualquer empresa – sem exclusividade e ou reserva, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06)			REFLETOR DE LED PARA QUADRA, CAMPO, COM SISTEMA MODULAR, INDICADO PARA ÁREA INTERNA E EXTERNA, RESISTENTE CONTRA CHUVA , POEIRA, MARESIA E CORROSÃO, ALTA DURABILIDADE, Á PROVA D' ÁGUA, LENTES ANTI OFUSCAMENTO, BAIXA EMISSÃO DE CALOR; SISTEMA INDIVIDUAL DE DISSIPAÇÃO DO CALOR POR MÓDULO, FORMATO RETANGULAR; AMPLA COBERTURA COM ÂNGULO DE ABERTURA DE ATÉ 180º; FLUXO LUMINOSO DE ALCANCE MÍNIMO DE ATÉ 8 METROS DE DISTANCIA, COM ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP-68, DUPLA PROTEÇÃO CONTRA INTEMPÉRIES; CHUVA E MARESIA; PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO. FIXAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, MÓDULOS DE LED EM ALUMÍNIO INJETADO CORPO E ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; PARAFUSOS EM AÇO OXIDÁVEL; COM PLACA PCB EM ALUMÍNIO; NÃO DIMERIZÁVEL, SEM CONTROLE REMOTO, POSSUI CHIP/DRIVER LED IP68 ISOLADO/BLINDADO. - POTÊNCIA: 100W - IRC: Ra: >80 - FATOR DE POTÊNCIA: >0,95 - ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP 68 - TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO - VOLTAGEM: AC85-265V - LUMINOSIDADE: MÍNIMA DE 11.000 LÚMENS - ABERTURA DO FECHO DE LUZ - MÍNIMA DE 120º - ABERTURA SIMÉTRICA: 90º X 90º - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: A - TEMPERATURA DA COR: 6500K BRANCO FRIO - VIDA ÚTIL- MÍNIMO DE 50.000 HORAS - SOQUETE TIPO CABO - FREQUÊNCIA 50/60HZ - DIMENSÕES: APROX. 31,5 X 17,6 X 22,7 CM. PESO MINIMO DE 600 GRAMAS. PADRÃO DE QUALIDADE, CLARON, TFX, RCA, FOXLUX, DIGITAL LED, LIDER LED			
264 COTA RESERVADA (20% do item 263 – exclusivo para ME/EPP/ Equiparada, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06)	262	Un.	REFLETOR DE LED/ LUMINÁRIA INDUSTRIAL- 100 W /IP-68 REFLETOR DE LED PARA QUADRA, CAMPO, COM SISTEMA MODULAR, INDICADO PARA ÁREA INTERNA E EXTERNA, RESISTENTE CONTRA CHUVA , POEIRA, MARESIA E CORROSÃO, ALTA DURABILIDADE, Á PROVA D' ÁGUA, LENTES ANTI OFUSCAMENTO, BAIXA EMISSÃO DE CALOR; SISTEMA INDIVIDUAL DE DISSIPAÇÃO DO CALOR POR MÓDULO, FORMATO RETANGULAR; AMPLA COBERTURA COM ÂNGULO DE ABERTURA DE ATÉ 180º; FLUXO LUMINOSO DE ALCANCE MÍNIMO DE ATÉ 8 METROS DE DISTANCIA, COM ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP-68, DUPLA PROTEÇÃO CONTRA INTEMPÉRIES; CHUVA E MARESIA; PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO. FIXAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, MÓDULOS DE LED EM ALUMÍNIO INJETADO CORPO E ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; PARAFUSOS EM AÇO OXIDÁVEL; COM PLACA PCB EM ALUMÍNIO; NÃO DIMERIZÁVEL, SEM CONTROLE REMOTO, POSSUI CHIP/DRIVER LED IP68 ISOLADO/BLINDADO. - POTÊNCIA: 100W - IRC: Ra: >80 - FATOR DE POTÊNCIA: >0,95 - ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP 68 - TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO - VOLTAGEM: AC85-265V - LUMINOSIDADE: MÍNIMA DE 11.000 LÚMENS - ABERTURA DO FECHO DE LUZ - MÍNIMA DE 120º - ABERTURA SIMÉTRICA: 90º X 90º - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: A - TEMPERATURA DA COR: 6500K BRANCO FRIO - VIDA ÚTIL- MÍNIMO DE 50.000 HORAS - SOQUETE TIPO CABO - FREQUÊNCIA 50/60HZ - DIMENSÕES: APROX. 31,5 X 17,6 X 22,7 CM. PESO MINIMO DE 600 GRAMAS. PADRÃO DE QUALIDADE, CLARON, TFX, RCA, FOXLUX, DIGITAL LED, LIDER LED			

265 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	120	Un.	REFLETOR LED 100 W BIVOLT IP 67 – COR VERDE TIPO DE LED: MICRO LED SMD COR: PRETO COR DA LUZ: VERDE GRAU DE PROTEÇÃO: IP67 - TOTALMENTE INDICADO PARA ÁREAS EXTERNAS DIMENSÃO APROXIMADA: 21X25X5CM PESO APROXIMADO: 1KG TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (110V - 220V) ÂNGULO DE ILUMINAÇÃO: 120° GRAUS 50.000 HORAS VIDA ÚTIL FLUXO LUMINOSO: 4500 LUMENS PADRAO DE QUALIDADE AVANT, ELGIN, TASCHIBRA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
266 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	120	Un.	REFLETOR LED 100 W BIVOLT IP 67 – COR AMARELO TIPO DE LED: MICRO LED SMD COR: PRETO COR DA LUZ: AMARELO GRAU DE PROTEÇÃO: IP67 - TOTALMENTE INDICADO PARA ÁREAS EXTERNAS DIMENSÃO APROXIMADA: 21X25X5CM PESO APROXIMADO: 1KG TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (110V - 220V) ÂNGULO DE ILUMINAÇÃO: 120° GRAUS 50.000 HORAS VIDA ÚTIL FLUXO LUMINOSO: 4500 LUMENS PADRAO DE QUALIDADE AVANT, ELGIN, TASCHIBRA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
267 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	120	Un.	REFLETOR LED 100 W BIVOLT IP 67 – COR AZUL TIPO DE LED: MICRO LED SMD COR: PRETO COR DA LUZ: AZUL GRAU DE PROTEÇÃO: IP67 - TOTALMENTE INDICADO PARA ÁREAS EXTERNAS DIMENSÃO APROXIMADA: 21X25X5CM PESO APROXIMADO: 1KG TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (110V - 220V) ÂNGULO DE ILUMINAÇÃO: 120° GRAUS 50.000 HORAS VIDA ÚTIL FLUXO LUMINOSO: 4500 LUMENS PADRAO DE QUALIDADE AVANT, ELGIN, TASCHIBRA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
268 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	120	Un.	REFLETOR LED 100 W BIVOLT IP 67 – COR ROSA TIPO DE LED: MICRO LED SMD COR: PRETO COR DA LUZ: ROSA GRAU DE PROTEÇÃO: IP67 - TOTALMENTE INDICADO PARA ÁREAS EXTERNAS DIMENSÃO APROXIMADA: 21X25X5CM PESO APROXIMADO: 1KG TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (110V - 220V) ÂNGULO DE ILUMINAÇÃO: 120° GRAUS 50.000 HORAS VIDA ÚTIL FLUXO LUMINOSO: 4500 LUMENS PADRAO DE QUALIDADE AVANT, ELGIN, TASCHIBRA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
269 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	20	Un.	REFLETOR LED 30W - 6500K ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, COR PRETA, ALTURA APROX. 22,00 CM, LARGURA APROX. 18,00 CM, PESO APROX. 0,50 KG, POSSUI LED INTEGRADO, COR DA LUZ DO LED BRANCA, REFLETOR, GARANTIA MÍNIMA 12 MESES, INDICADO PARA ÁREAS EXTERNAS, COM GRAU DE PROTEÇÃO IP67, (CAPAZ DE SUPORTAR MUDANÇAS CLIMÁTICAS EXTREMAS), POTÊNCIA: 30W, COR DA LUZ: BRANCO FRIO 6500K, MODELO QUADRADO, MATERIAL: ALUMÍNIO E VIDRO, CARCAÇA DE ALUMÍNIO, COR PRETO, VIDA ÚTIL ESTIMADA MÍNIMA DE 45.000 HORAS, LUMINOSIDADE: APROX 3200 LM, VOLTAGEM: AC 85-265V (BIVOLT), 50/60HZ, ÂNGULO DE ABERTURA APROX.: 120°, RESISTENTE A ÁGUA, PADRÃO DE QUALIDADE FOXLUX, KIT LED, ALUMBRA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
270 Exclusivo para Microempresas –	210	Un.	REFLETOR LED 50 W BIVOLT IP 67 – COR AMARELO TIPO DE LED: MICRO LED SMD COR: PRETO COR DA LUZ: AMARELO - BRANCO QUENTE GRAU DE PROTEÇÃO: IP67 -			

ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)			TOTALMENTE INDICADO PARA ÁREAS EXTERNAS DIMENSÃO APROXIMADA: 21X25X5CM PESO APROXIMADO: 1KG TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (110V - 220V) ÂNGULO DE ILUMINAÇÃO: 120° GRAUS 30.000 HORAS VIDA ÚTIL FLUXO LUMINOSO: 4500 LUMENS PADRAO DE QUALIDADE AVANT, ELGIN, TASCHIBRA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
271 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	150	Un.	REFLETOR LED 50 W BIVOLT IP 67 – COR AZUL TIPO DE LED: MICRO LED SMD COR: PRETO COR DA LUZ: AZUL GRAU DE PROTEÇÃO: IP67 - TOTALMENTE INDICADO PARA ÁREAS EXTERNAS DIMENSÃO APROXIMADA: 21X25X5CM PESO APROXIMADO: 1KG TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (110V - 220V) ÂNGULO DE ILUMINAÇÃO: 120° GRAUS 30.000 HORAS VIDA ÚTIL FLUXO LUMINOSO: 4500 LUMENS PADRAO DE QUALIDADE AVANT, ELGIN, TASCHIBRA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
272 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	150	Un.	REFLETOR LED 50 W BIVOLT IP 67 – COR ROSA TIPO DE LED: MICRO LED SMD COR: PRETO COR DA LUZ: ROSA GRAU DE PROTEÇÃO: IP67 - TOTALMENTE INDICADO PARA ÁREAS EXTERNAS DIMENSÃO APROXIMADA: 21X25X5CM PESO APROXIMADO: 1KG TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (110V - 220V) ÂNGULO DE ILUMINAÇÃO: 120° GRAUS 30.000 HORAS VIDA ÚTIL FLUXO LUMINOSO: 4500 LUMENS PADRAO DE QUALIDADE AVANT, ELGIN, TASCHIBRA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
273 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	20	Un.	REFLETOR LED 50W - 6500K ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, COR PRETA, ALTURA APROX. 22,00 CM, LARGURA APROX. 18,00 CM, PESO APROX. 0,50 KG, POSSUI LED INTEGRADO, COR DA LUZ DO LED BRANCA, REFLETOR, GARANTIA MÍNIMA 12 MESES, INDICADO PARA ÁREAS EXTERNAS, COM GRAU DE PROTEÇÃO IP67, (CAPAZ DE SUPORTAR MUDANÇAS CLIMÁTICAS EXTREMAS), POTÊNCIA: 50W, COR DA LUZ: BRANCO FRIO 6500K, MODELO QUADRADO, MATERIAL: ALUMÍNIO E VIDRO, CARCAÇA DE ALUMÍNIO, COR PRETO, VIDA ÚTIL ESTIMADA MÍNIMA DE 25.000 HORAS, LUMINOSIDADE: APROX. 4000 LM, VOLTAGEM: AC 85-265V (BIVOLT), 50/60HZ, ÂNGULO DE ABERTURA APROX.: 120°, RESISTENTE A ÁGUA, PADRÃO DE QUALIDADE FOXLUX, KIT LED, ALUMBRA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
274 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	40	Un.	REFLETOR LED HOLOFOTE 300W POTÊNCIA: 300 W, RGB, USO: EXTERNO COM PROTEÇÃO IP66, TEMPERATURA DE COR: BRANCO FRIO (6.000K), LUMINOSIDADE MÍNIMO: 30.000 LUMENS, VIDA ÚTIL ESTIMADA: 50.000 HORAS, VOLTAGEM: AC110-220V (BIVOLT), FREQUÊNCIA: 50/60 Hz, ÂNGULO DE ABERTURA: MÍNIMO 120º, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -20ºC A 50ºC, COR DA CARCAÇA: PRETO, MATERIAL DA CARCAÇA: POLIESTIRENO, COMPONENTE INCLUSO: LENTE LED, LÂMPADA LED, FERRAGENS DE MONTAGEM, DIMENSÕES APROXIMADAS: 24 X 4 X 32 CM, PESO APROXIMADO 620G, PADRÃO DE QUALIDADE STAR BRIGHT OU AVANT OU EMPALUX OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
275 Exclusivo para	270	Un.	REFLETOR LED HOLOFOTE 400 W IP67/ COLORIDO RGB COM CONTROLE E MEMÓRIA -			

Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)			LUMINÁRIA DE LED TIPO HOLOFOTE, À PROVA D ´ ÁGUA. -TIPO DE LED: MICROLED --POTÊNCIA: 400 W -GRAU DE PROTEÇÃO: IP67 – MÁXIMO NÍVEL DE PROTEÇÃO DE ÁGUA -TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (110V – 220V) - COR DA LUZ: RGB COM MEMÓRIA -FLUXO LUMINOSO: MÍNIMO DE 36.000 LUMENS -TEMPERATURA DA COR: MÍNIMO DE 5500 A 6500K - FREQUÊNCIA: 50/60 HZ - DIMENSÕES MÍNIMAS: 33,5 X 27,5 X3,5 CM - PESO DO PRODUTO: MÍNIMO DE 1.620 KG -MATERIAL DE FABRICAÇÃO: ALUMÍNIO PINTADO E VIDRO -COR: PRETO -VIDA ÚTIL: MÍNIMO DE 50.000 HORAS -ÂNGULO DE ILUMINAÇÃO: MÍNIMO - 120º -IRC: = 80 - POSSUI CONTROLE REMOTO (COM 4 MODOS, FLASH, STROBE, FADE E SMOOTH), -GARANTIA: 14 MESES TOTAL, NORMAS: CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, NORMAS: DE ACORDO COM A NORMAS NBR/ABNT VIGENTES E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES. PADRÃO DE QUALIDADE, ARCO ÍRIS LED, MAXBOM, ILUMININ, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
276 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	30	Un.	RELÉ FOTOELÉTRICO COM BASE ACOPLADA - 1000 W - BIVOLT			
277 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	58	Un.	RELÉ FOTOELETRÔNICO COMPACTO CAPACIDADE MÁXIMA:1000W OU 1200VA (127V) / 1000W OU 1800VA (220V) COMPOSIÇÃO:MATERIAIS PLÁSTICOS ISOLANTES / LIGAS METÁLICAS CONDUTORAS TIPO:FOTOELETRÔNICO - NF2 VOLTAGEM:BIVOLT AMPERAGEM:10A/5A POTÊNCIA:500W PADRÃO DE QUALIDADE MARGIRIUS, EXATRON, QUALITRONIX OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
278 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	40	Un.	RELÉ TÉRMICO DE SOBRECARGA 22-32 AMPERES CLASSE TÉRMICA: 10 PARA IEC 60947-4-1; NÚMERO DE PÓLOS: 3, FAIXA DE CORRENTE: 22-32 AMPERES, TENSÃO DE ISOLAÇÃO: MÍNIMO 600 V, TENSÃO DE OPERAÇÃO: MÍNIMO 690 V, FREQUÊNCIA: 25-400 Hz, CONTATO AUXILIAR 1NA + 1 NF, TIPO DE REDE: CA E CC, DIMENSÕES APROXIMADAS: 82 X 45 X 72 MM, PADRÃO DE QUALIDADE WEG E SIEMENS OU SCHNEIDER OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
279 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	100	Un.	RESISTÊNCIA TIPO REFIL COMPATÍVEL COM DUCHAS TIPO TOP JET MULTITEMPERATURAS 5500W 110V.MARCA HYDRA E LORENZETTI.			
280 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas	8	PÇ	REX PARA 1 LINHA REX PARA 1 LINHA GALVANIZADO A FOGO. MEDIDAS APROXIMADAS: 3/16 X 5/8. PADRÃO DE QUALIDADE D'LUX, ASTROVOLTS, AÇOVOZOU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			

(Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)						
281 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	8	PÇ	ROLDANA PARA REX. 72X72 ROLDANA PARA REX EM PORCELANA, ISOLANTE, 1.3KV. MEDIDAS APROXIMADAS 72MM X 72MM. PADRÃO DE QUALIDADE D'LUX, ASTROVOLTS, AÇOVOZOU OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
282 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	390	Un.	SOQUETE FLUORESCENTE T8 ANTIVIBRATÓRIO ENGATE RÁPIDO			
283 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	4	Un.	TAMPÃO ALUMÍNIO 127MM TAMPO DE ALUMÍNIO DE APROXIMADAMENTE 127MM. MATERIAL: ALUMÍNIO. DIÂMETRO: DE APROXIMADAMENTE 127MM. COR: PRATEADO ACABAMENTO: POLIDO. PADRÃO DE QUALIDADE SUPLAI, CENTRAL ELÉTRICA, GUAXUCABOS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
284 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	60	Un.	TERMINAL A COMPRESSÃO BITOLA: 25MM² TERMINAL TUBULAR COM BOCA EXPANDIDA, UM FURO E UMA COMPRESSÃO; PRODUZIDO EM COBRE ELETROLÍTICO, RESISTENTE A CORROSÃO. COM ACABAMENTO ESTANHADO; POSSUI UM 1 FURO DE FIXAÇÃO + 1 COMPRESSÃO, POSSUIR JANELA DE INSPEÇÃO, QUE PERMITE OBSERVAR A CORRETA COLOCAÇÃO DO CABO. PADRÃO DE QUALIDADE, CRIMPER, MAGNET, INTELLI, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
285 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	20	Un.	TERMINAL DE APERTO OU PRESSÃO 120MM² COM SAPATA CONEXÃO POR APERTO/PRESSÃO. SAPATA COM UM FURO. FAIXA DO CONDUTOR: MM²: 120, AWG/MCM : 4/0 , PARAFUSO: POL.: 1/2, MÉTRICO : M12 , MATERIAL: TERMINAL EM LIGA DE COBRE, PORCA EM AÇO ZINCADO ELETROLÍTICO. NORMAS DE REFERÊNCIA: ABNT NBR-5370 / UL-486A 486B. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 41MM, LARGURA: 24,5MM, COMPRIMENTO: 59,5MM. PESO APROX: 162,7G. PADRÃO DE QUALIDADE INTELLI, MULTISEG, MAGNET OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
286 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	90	Un.	TERMINAL DE COMPRESSÃO OLHAL BITOLA: 120MM FURO: M10 POLEGADA: 1/2 MATERIAL: COBRE ELETROLÍTICO. ACABAMENTO: ESTANHADO. PADRÃO DE QUALIDADE INTELLI, MULTISEG, MAGNET OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
287 Exclusivo para	60	Un.	TERMINAL DE COMPRESSAO TUBULAR 1F 16MM² TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO; DE COMPRESSAO			

Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)			TUBULAR, ALTA CONDUTIVIDADE, TENSAO DE ATE 1000 VOLTS; BITOLA DE 16MM² (DIAMETRO INTERNO DE 6MM E EXTERNO DE 8MM), LARGURA DE 11MM E COMPRIMENTO DE 37MM; COM 1 FURO DE FIXACAO DE 7MM DE DIAMETRO PARA PARAFUSO: M6-1/4; DE COBRE ELETROLITICO; COM ACABAMENTO ESTANHADO ELETROLITICAMENTE PADRÃO DE QUALIDADE, INTELLI, CRIMPER, MAGNET, WURTH, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
288 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	60	Un.	TERMINAL DE COMPRESSÃO TUBULAR 1F 35MM² TERMINAL PARA CONDUTOR ELÉTRICO; DE COMPRESSÃO TUBULAR, ALTA CONDUTIVIDADE, TENSÃO DE ATE 1000 VOLTS; BITOLA DE 35MM² (DIÂMETRO INTERNO DE 8MM E EXTERNO DE 10MM), LARGURA DE 15MM E COMPRIMENTO DE 42MM; COM 1 FURO DE FIXAÇÃO DE 9MM DE DIÂMETRO PARA PARAFUSO: M8-5/16; DE COBRE ELETROLÍTICO; COM ACABAMENTO ESTANHADO ELETROLITICAMENTE. PADRÃO DE QUALIDADE, INTELLI, CRIMPER, MAGNET, WURTH, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
289 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	100	Un.	TERMINAL DE COMPRESSÃO TUBULAR 1F 4MM² TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO; DE COMPRESSAO TUBULAR, ALTA CONDUTIVIDADE, TENSAO DE ATE 1000 VOLTS; BITOLA DE 4MM² (DIAMETRO INTERNO DE 3,0MM E EXTERNO 5,60MM), LARGURA DE 10MM E COMPRIMENTO DE 27MM; COM 1 FURO DE FIXACAO DE 5,40MM DE DIAMETRO PARA PARAFUSO: M5-3/16; DE COBRE ELETROLÍTICO; COM ACABAMENTO ESTANHADO ELETROLITICAMENTE. PADRÃO DE QUALIDADE, INTELLI, CRIMPER, MAGNET, WURTH, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
290 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	100	Un.	TERMINAL DE COMPRESSAO TUBULAR 1F 6MM² TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO; DE COMPRESSAO TUBULAR, ALTA CONDUTIVIDADE, TENSÃO DE ATÉ 1000 VOLTS; BITOLA DE 6MM² (DIAMETRO INTERNO DE 3,60MM E EXTERNO 5,60MM), LARGURA DE 10MM E COMPRIMENTO DE 27MM; COM 1 FURO DE FIXACAO DE 5,40MM DE DIAMETRO PARA PARAFUSO: M5-3/16; DE COBRE ELETROLITICO; COM ACABAMENTO ESTANHADO ELETROLITICAMENTE. PADRÃO DE QUALIDADE, INTELLI, CRIMPER, MAGNET, WURTH, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
291 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	100	Un.	TERMINAL DE COMPRESSAO TUBULAR1F 10MM² TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO; DE COMPRESSAO TUBULAR, ALTA CONDUTIVIDADE, TENSAO DE ATE 1000 VOLTS; BITOLA DE 10MM² (DIAMETRO INTERNO DE 5MM E EXTERNO 7MM), LARGURA DE 10MM E COMPRIMENTO DE 29MM; COM 1 FURO DE FIXACAO DE 7MM DE DIAMETRO PARA PARAFUSO: M6-1/4; DE COBRE ELETROLITICO; COM ACABAMENTO ESTANHADO ELETROLITICAMENTE. PADRÃO DE QUALIDADE, INTELLI, CRIMPER, MAGNET, WURTH, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
292 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas	100	Un.	TERMINAL DE COMPRESSAO TUBULAR1F 2,5MM² TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO; DE COMPRESSAO TUBULAR, ALTA CONDUTIVIDADE, TENSAO DE ATE 1000 VOLTS; BITOLA DE 2,5MM² (DIAMETRO INTERNO DE 2,40MM E EXTERNO 4MM), LARGURA DE 9MM E COMPRIMENTO DE 21MM; COM 1 FURO DE FIXACAO DE			

(Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)			5,40MM DE DIAMETRO PARA PARAFUSO: M5-3/16; DE COBRE ELETROLITICO; COM ACABAMENTO ESTANHADO ELETROLITICAMENTE; ACABAMENTO ESTANHADO ELETROLITICAMENTE. PADRÃO DE QUALIDADE, INTELLI, CRIMPER, MAGNET, WURTH, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
293 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	8	PÇ	TERMINAL LATÃO CABO 25MM PADRÃO DE QUALIDADE ELETRO PAULO, SETTA, FERPAM OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
294 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	60	Un.	TERMINAL SAPATA COM PARAFUSO FUNDIDO DE 10 MM² TERMINAL DE PRESSÃO REFORÇADO PARA CABO 10MM², COM PARAFUSO. PRODUZIDO EM LIGA DE COBRE E PORCA EM AÇO ZINCADO ELETROLÍTICO. POSSUI SAPATA COM UM FURO. ALTA CONDUTIBILIDADE ELÉTRICA E CONEXÃO POR APERTO OU PRESSÃO. NORMA: NBR-5370 / UL-486A 486B. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 4,1CM, LARGURA: 1,6CM COMPRIMENTO: 2,9CM, PESO: 59G PADRÃO DE QUALIDADE INTELLI, CRIMPER, AMANCO, STAM, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE			
295 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	60	Un.	TERMINAL SAPATA COM PARAFUSO FUNDIDO DE 25 MM² TERMINAL DE PRESSÃO REFORÇADO PARA CABO 25MM², COM PARAFUSO. PRODUZIDO EM LIGA DE COBRE E PORCA EM AÇO ZINCADO ELETROLÍTICO. POSSUI SAPATA COM UM FURO. ALTA CONDUTIBILIDADE ELÉTRICA E CONEXÃO POR APERTO OU PRESSÃO. NORMAS DE REFERÊNCIA: ABNT NBR-5419 / NBR-5370 / UL-486A-486B, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 4,1CM, LARGURA: 1,6CM, COMPRIMENTO: 2,9CM, PESO: 59G; PADRÃO DE QUALIDADE INTELLI, CRIMPER, AMANCO, STAM, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE			
296 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	60	Un.	TERMINAL SAPATA COM PARAFUSO FUNDIDO DE 6 MM² TERMINAL DE PRESSÃO REFORÇADO PARA CABO 6MM², COM PARAFUSO. PRODUZIDO EM LIGA DE COBRE FUNDIDO E PORCA EM AÇO ZINCADO ELETROLÍTICO. POSSUI SAPATA COM UM FURO. ALTA CONDUTIBILIDADE ELÉTRICA E CONEXÃO POR APERTO OU PRESSÃO. NORMA: NBR-5370 / UL-486A 486B. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 4,1CM, LARGURA: 1,6CM COMPRIMENTO: 2,9CM, PESO: 59G. PADRÃO DE QUALIDADE, INTELLI, CRIMPER, AMANCO, STAM, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE			
297 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	823	Un.	TOMADA DE EMBUTIR 2 X 4 2P+T: PADRÃO 2P+T 10A/250V~, 10 A, COM PLACA, NA COR BRANCA, MARCA FAME OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
298 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de	450	Un.	TOMADA EXTERNA DE SOBREPOR COM 01 TOMADA 2P+T 10 A/250V COMPOSTO DE CAIXA COM BASE, SUPORTE, PLACA DE ACABAMENTO E MÓDULOS, PRODUZIDO EM MATERIAL			

Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)			TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E ANTICHAMAS NA COR BRANCO; DIMENSÕES APROX. (C X L X A) 8,1 X 5,5 X4,6 CM. PADRÃO DE QUALIDADE, TRAMONTINA, RADIAL, PLUZIE, ILUMI, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
299 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	60	Un.	TOMADA EXTERNA DE SOBREPOR COM 03 TOMADAS 2P+T 10 A/250V COMPOSTO DE CAIXA COM BASE, SUPORTE, PLACA DE ACABAMENTO E MÓDULOS, PRODUZIDO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E ANTICHAMAS NA COR BRANCO; DIMENSÕES APROX. (C X L X A) 8,1 X 9,1 X4,6 CM. PADRÃO DE QUALIDADE, TRAMONTINA, RADIAL, PLUZIE, ILUMI, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
300 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	760	Un.	TOMADA EXTERNA DE SOBREPOR COM DUAS TOMADAS 2P+T 10 A/250V COMPOSTO DE CAIXA COM BASE, SUPORTE, PLACA DE ACABAMENTO E MÓDULOS, PRODUZIDO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E ANTICHAMAS NA COR BRANCO; DIMENSÕES APROX. (C X L X A) 8,1 X 5,5 X4,6 CM. PADRÃO DE QUALIDADE, TRAMONTINA, RADIAL, PLUZIE, ILUMI, EQUIVALENTE OU DEMELHOR QUALIDADE			
301 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	180	Un.	TOMADA MONOBLOCO TRIPLA 10A, 2 PINO + TERRA TOMADA TRIPLA DE EMBUTIR, COM 3 LUGARES PARA PLUGAR A TOMADA MACHO, TOMADA DE EMBUTIR EM CAIXA 4X2, COM 2 PINOS DE ENERGIA E 1 PINO PARA O TERRA (2P+T), TENSÃO: 250V, AMPERAGEM: 10A, CONFORME NBR NM 60884-1 E NBR 14136, PADRÃO DE QUALIDADE FORCE LINE, INTELBRAS, CLAMPER OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
302 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	532	Un.	TOMADA PARA TELEFONE TOMADA MODULAR PARA TELEFONE, DE SOBREPOR, COM PLUGUE AMERICANO, 04 PINOS, PADRÃO TELEBRÁS, EM TERMOPLÁSTICO, LIGA DE COBRE, LIGA DE PRATA E AÇO REVESTIDO, FORMATO QUADRADO, COM 04 CONTATOS + TOMADA RJ11. FIXADA ATRAVÉS DE PARAFUSOS, NA COR BRANCA OU PRETA. DIMENSÕES MÍNIMAS:4 X 4 X 2 CM. GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS. PADRÃO DE QUALIDADE, TRAMONTINA, SANTER, ILUMI, FAME, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
303 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	15	Un.	TOMADA REDONDA PARA PAREDE 2P+T 20 A/250V TOMADA POLARIZADA TIPO FÊMEA, TENSÃO: 250 V, CORRENTE: 20 A, 02 PÓLOS + TERRA. COR BRANCO. MEDIDA APROXIMADA: 11,0 CM X4,0 CM,4,0 CM (CXLXA). PESO APROXIMADO: 25 GRAMAS. PADRÃO DE QUALIDADE, ILUMI, TRAMONTINA, ALUMBRA, FAME, STECK, PIAL LEGRAND, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
304 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	50	Un.	TUBO ELETRODUTO 1 1/2" EM PVC, ROSQUEÁVEL, COR PRETA, BARRA DE 3 METROS. PADRÃO DE QUALIDADE TIGRE, KRONA, AMANCO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			

305 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	10	Un.	TUBO ELETRODUTO ANTICHAMA 2" 1/2 ROSQUEÁVEL 3 M PVC PRETA			
306 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	8	Un.	TUBO ELETRODUTO PVC 3 ELETRODUTO DE PVC RIGIDO REFORÇADO ANTICHAMAS. DIÂMETRO: 3 POLEGADAS. PADRÃO DE QUALIDADE TIGRE, AMANCO, SENTIL OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
307 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	4	Un.	TUBO PADRÃO PA6 127 MM 7,0M TUBO POLIAMIDA 6 (PA6) COM DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 127MM E COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 7 METROS. RESISTENTE. PADRÃO DE QUALIDADE MANNEX, BESTAR, OLIVEIRA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			

Prazo de validade da proposta	Conforme edital.
Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços	Conforme edital.
Forma e prazo de entrega do objeto	Conforme edital.
Local de entrega do objeto e das Notas Fiscais	Conforme edital.
Garantia/Validade do objeto	Conforme edital.
***A proposta de preços reajustada, preferencialmente, será assinada digitalmente pelo proponente.**	

ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE CURVELO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº ..., com sua sede administrativa na ..., neste ato representado pelo Secretário Municipal de ___, senhor ----------, brasileiro, -----, ----------, residente e domiciliado na rua ---------, nº -----, -------, Curvelo/MG, portador do CPF nº -------, CI --------, conforme delegação de competência contida no Decreto Municipal nº _____, doravante denominado, simplesmente, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado a firma _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º_____, Inscrição Estadual n.º _____, com sua sede administrativa na _____, neste ato representada pelo (a) Sr(a) _____, estado civil, profissão, endereço, portador do CPF Nº_____, C.I. N.º _____, de ora em diante denominada simplesmente **FORNECEDORA**, têm justo e acordado o presente instrumento, proveniente de processo licitatório modalidade **Pregão Eletrônico nº 047/2024**, originário do Processo nº 096/2024, datado de 10/09/2024, homologado pelo representante do **ÓRGÃO GERENCIADOR** em data de __/__/2024, sob a regência da Lei Federal n° 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O objeto desta Ata é o **Registro de Preços para a aquisição de material elétrico eletrônico, visando atender as demandas da Assessoria de Assuntos Estratégicos; Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável; Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais**, conforme especificações na Cláusula Terceira deste instrumento, no Edital do PE 047/2024 e no Anexo II – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 047/2024, que são partes integrantes desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta da **FORNECEDORA**, independente de transcrição.

1.2 – Os quantitativos estabelecidos no Termo de Referência são estimados e servem como referência, podendo o Município de Curvelo/MG adquiri-los em conformidade com suas necessidades, não havendo a obrigatoriedade de consumo "*in totum*".

1.3 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto por todos os Órgãos da Administração Pública direta e indireta do Município de Curvelo/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 – O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração.

2.2 – Nos termos do art. 83 da Lei Federal 14.133/21, durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o Município de Curvelo/MG não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta Ata.

2.3 – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal 14.133/21, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – O valor da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ _____ (_____)**. Para efeito de pagamento o preço é o seguinte:

Item	Quant.	Unid.	Descrição do(s) Item(ns)	Marca/ Fabricante	Valor Unit.	Valor Total
01 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	622	Pacote	ABRAÇADEIRA DE NYLON 200 MM X 3,6 MM COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES. PADRÃO DE QUALIDADE FOXLUX, FORCE LINE, WESTERN, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
02 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	552	Pacote	ABRAÇADEIRA DE NYLON 280X4,8MM COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES.MARCAS:TRAMONTINA, FOXLUX, HELLERMAN OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
03 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	12	Un.	ABRAÇADEIRA PADRÃO 130 MM ABRAÇADEIRA AÇO INOX, TRAVAMENTO POR ESFERA, METAL. DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 130MM. RESISTENTE A CORROSÃO. RESISTENTE A INTEMPÉRIES. RESISTÊNCIA QUÍMICA. NÃO INFLAMÁVEL. PADRÃO DE QUALIDADE MAISFER, POLLO FUNDIDOS, ELETROSUL OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
04 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	221	Un.	ADAPTADOR PARA TOMADA - T - TIPO ANTIGO PARA TIPO NOVO ADAPTADOR DE TOMADA DE 3 PINOS, TEM ENTRADA PARA 2 PINOS 10A, PINOS CHATOS E PARA O ANTIGO PADRÃO COM 2 PINOS CHATOS E 01 TERRA. COMPATÍVEL COM TOMADAS 110 E 220 V.ENTRADAS: 2 PINOS REDONDOS OU CHATOS E 3 PINOS PADRÃO ANTIGO; SAÍDAS: 2P +T; AMPERAGEM: 10 A; CONECTORES: 1 X 2P +T. CERTIFICADO PELO INMETRO. PADRÃO DE QUALIDADE, FORCELINE, DANEVA, FAME, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
05 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	155	Un.	ADAPTADOR PARA TOMADA TIPO PLUGUE BOB ESPONJA DE TERMOPLÁSTICO, NA COR BRANCO, PARA TOMADAS DE 10A E 20A 250V; TIPO PLUGUE, BOB ESPONJA; BIVOLT, 127V/220V; ACEITA O NOVO PADRÃO DE TOMADA NBR 14136; ENTRADA PARA TOMADAS DE 10 AMPERES E 20 AMPERES 250V; NA COR BRANCO; COM SAÍDA DE DOIS PINOS DE LATÃO OU COBRE MACIÇO; PARA COLOCAÇÃO DE APARELHOS ELÉTRICOS; DESENVOLVIDO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14136; ACEITA O NOVO PADRÃO DE TOMADA NBR 14136. DIMENSÕES MÍNIMAS: 5 X 3,7 X2,3 CM, PESO MÍNIMO: 20 GRAMAS; PADRÃO DE QUALIDADE, COMPLETE STORE , EVO7, ABC COMERCIAL, UTENSÍLIOS PREMIUM, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
06 Exclusivo para Microempresas –	30	Un.	ADAPTADOR TOMADA 2P+T/3 P PLUG TIPO N, ADAPTADOR DE TOMADA 2P+T PARA 3P 15 A; PRODUZIDO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO RESISTENTE; TENSÃO ELÉTRICA: BIVOLT; CORRENTE			

ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)			ELÉTRICA: 15A; ADAPTADOR PARA TOMADA; 3 PÓLOS; INDICADO: TOMADA BIPOLAR; TIPO: SOBREPOR; COM SAÍDA: 2 PÓLOS + TERRA. GARANTIA DE 5 ANOS. PADRÃO DE QUALIDADE, DANEVA, FORCELINE, MULTILESER, SHNEIDER, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
07 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	60	Un.	ADAPTADOR TOMADA MÚLTIPLO 4T O ADAPTADOR MÚLTIPLO, CONTA COM 4 TOMADAS NO PADRÃO BRASILEIRO, SENDO UMA DELAS EM POSIÇÃO LATERAL QUE NÃO OBSTRUI AS DEMAIS TOMADAS. ESTE EQUIPAMENTO É IDEAL PARA FONTES COM TOMADA 90°. COMPOSTO POR 04 TOMADAS (2P+T); CORRENTE MÁXIMA: 10A; TENSÃO MÁXIMA: 250V/ 60HZ, BIVOLT; COMPOSIÇÃO: PP + LATÃO; PLUGUE E TOMADAS CERTIFICADOS CONFORME ABNT NBR 14936 E NBR 14136. GARANTIA DE 01 ANO. PADRÃO DE QUALIDADE, EXATRON, XTRAD, DNI, MULTILASER, COMPOLUX, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
08 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	20	Un.	ALÇA PRÉ FORMADA PARA CABO DE ALUMÍNIO 70 MM MATERIAL DA COBERTURA: PVC ARTICULÁVEL ANTICHAMA MATERIAL CONDUTOR: ALUMÍNIO PADRÃO DE QUALIDADE COCEL, HELICA, ETK OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
09 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	20	Un.	ALÇA PRÉ FORMADA PARA CABO DE ALUMÍNIO 16 MM MATERIAL DA COBERTURA: PVC ARTICULÁVEL ANTICHAMA MATERIAL CONDUTOR: ALUMÍNIO PADRÃO DE QUALIDADE COCEL, HELICA, ETK OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
10 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	20	Un.	ALÇA PRÉ FORMADA PARA CABO DE ALUMÍNIO 25 MM MATERIAL DA COBERTURA: PVC ARTICULÁVEL ANTICHAMA MATERIAL CONDUTOR: ALUMÍNIO PADRÃO DE QUALIDADE COCEL, HELICA,, ETK OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
11 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	20	Un.	ALÇA PRÉ FORMADA PARA CABO DE ALUMÍNIO 35 MM MATERIAL DA COBERTURA: PVC ARTICULÁVEL ANTICHAMA MATERIAL CONDUTOR: ALUMÍNIO PADRÃO DE QUALIDADE COCEL, HELICA, ETK, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
12 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	20	Un.	ARRUELA/BUCHA PVC 1 1/2" TAMANHO: 1 1/2" MATERIAL: PVC COR: PRETO PADRÃO DE QUALIDADE HIDROSSOL, VEDAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			

13 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	60	Un.	BARRAMENTO TIPO PENTE BIFÁSICO/12 PÓLOS PARA DISJUNTOR DIN 63 A, SISTEMA DE BARRAMENTO TIPO BIFÁSICO, COM LIGAÇÃO TIPO PINO, COMPOSTO POR PARTES CONDUTORAS EM COBRE, PARTES ISOLANTES EM TERMOPLÁSTICO AUTO EXTINGUÍVEL; RESISTENTE AO CALOR DE 90º C, LIVRE DE DIOXINA E HALÓGENO; TENSÃO MÁXIMA DE TRABALHO: 400VAC; CORRENTE NOMINAL(IN): 63 A; 12 MÓDULOS, PARA 6 DISJUNTORES; ESPAÇAMENTO DO PINO DE 1 MW. DIMENSÕES APROX. (C X A X L), 21,0 X 1,3 X 1,6 CM. PADRÃO DE QUALIDADE, SIEMENS, FORCE LINE, STECK, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
14 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	60	Un.	BARRAMENTO TIPO PENTE MONOFÁSICO/12 POLOS PARA DISJUNTORES DIN 63 A SISTEMA DE BARRAMENTO TIPO MONOFÁSICO, COM LIGAÇÃO TIPO PINO, COMPOSTO POR PARTES CONDUTORAS EM COBRE, PARTES ISOLANTES EM TERMOPLÁSTICO AUTO EXTINGUÍVEL; RESISTENTE AO CALOR DE 90º C, LIVRE DE DIOXINA E HALÓGENO; TENSÃO MÁXIMA DE TRABALHO: 400VAC; CORRENTE NOMINAL(IN): 63 A; 12 MÓDULOS, PARA 6 DISJUNTORES; ESPAÇAMENTO DO PINO DE 1 MW. DIMENSÕES APROX. (C X A X L), 21,0 X 1,3 X 1,6 CM. PADRÃO DE QUALIDADE, SIEMENS, FORCE LINE, STECK, SOPRANO, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
15 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	60	Un.	BARRAMENTO TIPO PENTE TRIFÁSICO/12 POLOS PARA DISJUNTORES DIN 63 A, SISTEMA DE BARRAMENTO TIPO TRIFÁSICO, COM LIGAÇÃO TIPO PINO, COMPOSTO POR PARTES CONDUTORAS EM COBRE, PARTES ISOLANTES EM TERMOPLÁSTICO AUTO EXTINGUÍVEL; RESISTENTE AO CALOR DE 90º C, LIVRE DE DIOXINA E HALÓGENO; TENSÃO MÁXIMA DE TRABALHO: 400VAC; CORRENTE NOMINAL(IN): 63 A; 12 MÓDULOS, PARA 6 DISJUNTORES; ESPAÇAMENTO DO PINO DE 1 MW. DIMENSÕES APROX. DIMENSÕES APROX. (C X A X L), 21,0 X 1,3 X 1,6 CM. PADRÃO DE QUALIDADE, SIEMENS, FORCE LINE, STECK, SOPRANO, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
16 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	300	Un.	BOCAL SOQUETE E-27 ESPECIAL PORCELANA BRANCO 127/220 SOQUETE ROSCA LAMPADA - FORMATO: PADRÃO - MATERIAL: PORCELANA - COR: BRANCO - CARACTERÍSTICA ELÉTRICA: 4 A - 250 V - SEM RABICHO - SEM INTERRUPTOR - BASE: E-27 TENSÃO: BIVOLT			
17 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	1.540	Un.	BOQUILHA PVC PRETA COM RABICHO E-27 BIVOLT ATÉ 250 V SOQUETE: E 27 COMPOSIÇÃO: CORPO EM PVC SOQUETE EM LATÃO COM RABICHO			
18 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de	50	Un.	BUCHA ARRUELA PVC 2 X1/2’ COR PRETA MATERIAL: PVC ACABAMENTO: COR PRETA BITOLA: 2 X 1/2” PADRÃO DE QUALIDADE MARCA BEMFIXA, AXIOS, ANCORA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			

Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)						
19 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	8	PÇ	BUCHA COM ARRUELA CEMIG 2 X ¾ BUCHA COM ARRUELA EM PVC ANTICHAMAS, ISOLANTE. DIMENSÕES: 2 POLEGADAS PARA 3/4 POLEGADAS (2X3/4). PADRÃO DE QUALIDADE TIGRE, AMANCO, IMPERIAL OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
20 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	8	Un.	BUCHA COM ARRUELA CEMIG 5 X 3 BUCHA COM ARRUELA EM PVC ANTICHAMAS, ISOLANTE. DIMENSÕES: 5 POLEGADAS PARA 3 POLEGADAS (5X3). PADRÃO DE QUALIDADE TIGRE, AMANCO, IMPERIAL OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
21 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	1.000	Un.	BUCHA DE FIXAÇÃO DE 10 MM, COM ANEL BUCHA DE FIXAÇÃO APROXIMADAMENTE 10 MM COM ANEL DE FIXAÇÃO FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM ALETAS PARA AUMENTAR A ANCORAGEM DURANTE A FIXAÇÃO. DIÂMETRO APROXIMADO DA BUCHA: 10 MM, COMPRIMENTO APROXIMADO DA BUCHA: 50 A 58 MM, PROFUNDIDADE MÍNIMA DO FURO: 70 MM, NA COR CINZA. PADRÃO DE QUALIDADE, WORKER, VONDER, PERFIX, FICHER, IVIPLAST, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
22 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	1.000	Un.	BUCHA DE FIXAÇÃO DE 6 MM, COM ANEL DE APROXIMADAMENTE 6 MM COM ANEL DE FIXAÇÃO, FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM ALETAS PARA AUMENTAR A ANCORAGEM DURANTE A FIXAÇÃO. DIÂMETRO APROXIMADO DA BUCHA: 6 MM, COMPRIMENTO APROXIMADO DA BUCHA: 35 MM, PROFUNDIDADE MÍNIMA DO FURO: 45 MM, NA COR CINZA. PADRÃO DE QUALIDADE, WORKER, VONDER, PERFIX, FICHER, IVIPLAST, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
23 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	1.000	Un.	BUCHA DE FIXAÇÃO DE 8 MM, COM ANEL BUCHA DE FIXAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 8 MM, COM ANEL DE FIXAÇÃO, FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM ALETAS PARA AUMENTAR A ANCORAGEM DURANTE A FIXAÇÃO. DIÂMETRO APROXIMADO DA BUCHA: 8 MM, COMPRIMENTO APROXIMADO DA BUCHA: 50 MM A 58 MM, PROFUNDIDADE MÍNIMA DO FURO: 60 MM, NA COR CINZA. PADRÃO DE QUALIDADE, WORKER, VONDER, PERFIX, FICHER, IVIPLAST, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
24 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48	8	Un.	CABEÇOTE ALUMÍNIO 3 CABEÇOTE DE ALUMÍNIO FUNDIDO 3 POLEGADAS. UTILIZAÇÃO EM ELETRODUTOS COM BITOLA 1/2 A 4 POLEGADAS. PADRÃO DE QUALIDADE CEREL, GUAXUCABOS, SENTIL OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			

da Lei 123/06)						
25 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	20	Un.	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO RÍGIDO DE 2 ½ PARA PADRÃO ELÉTRICO MATERIAL: ALUMÍNIO TAMANHO: 2 ½ PADRÃO DE QUALIDADE MARCA ELETROKA, BETEL, MCI OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
26 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	2.100	M	CABO ALUMÍNIO MULTIPLEXADO BITOLA 10 MM, 3 VIAS (2 FASE E 1 NEUTRO), 7 FILAMENTOS POR VIA (1,22 MM) NEUTRO NU – TENSÃO 1 KV, PADRÃO DE QUALIDADE MEGATRON, METALPRIME, CONDUMAX, MEGACABOS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
27 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	200	M	CABO ALUMÍNIO MULTIPLEXADO QUADRUPLEX 3 + 1 X 16 MM² TENSÃO DE ISOSLAMENTO: 0,6/1,0 KV, CLASSE DE ENCORDOAMENTO 2, CONDUTOR DE FASE: ALUMÍNIO COMPACTADO, ISOLAÇÃO POLIETILENO RETICULADO XLPE-, 90 °C. CONDUTOR NEUTRO: ALUMÍNIO NU. COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO E CONFORME NBR VIGENTE. PADRÃO DE QUALIDADE, SIL, CONDUSCAMP, CORFIO, MEGATROM, INDUSCABOS, PRYSMIAN, COBRECOM, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
28 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	400	M	CABO ALUMÍNIO QUADRUPLEX 10MM (3+1) COR PRETO CABOS DE ALUMÍNIO QUADRUPLEX 10MM =3 VIAS ISOLADAS; NEUTRO NU; MATERIAL DA COBERTURA: PVC BWF 1KV XLPE; MATERIAIS DE ISOLAÇÃO: PLÁSTICO PVC; MATERIAL DO CONDUTOR: ALUMÍNIO; SEÇÃO NOMINAL (MM²) 10; DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR (MM) 4,0; ESPESSURA NOMINAL DA ISOLAÇÃO (MM) 1,20; QUADRUPLEX 10MM = 3 VIAS ISOLADAS CONDUTOR DE ALUMÍNIO 1350, ENCORDOAMENTO CLASSE 2; COBERTURA: POLIETILENO RETICULADO XLPE PARA CLASSE TÉRMICA DE 90°C. DE ACORDO COM AS NORMAS DA NBR VIGENTES. APRESENTAÇÃO EM ROLO DE 100 METROS. PADRÃO DE QUALIDADE, CONDUSCAMP, SIL, GIGAMAX, CMR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
29 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	300	M	CABO COBRE ENCAPADO RÍGIDO 1X 16MM² ISOLADO PVC 750V 70° - PRETO MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE MALEABILIDADE: RIGIDO BITOLA: 16 MM2 ISOLAÇÃO: PVC TENSÃO ISOLAÇÃO: 750 V TEMPERATURA ISOLAÇÃO: 70 GRAUS PADRÃO DE QUALIDADE CORFIO, SIL, MEGATRON OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
30 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48	100	M	CABO COBRE FLEXÍVEL 35MM VERDE CONDUTOR TERRA DE COBRE FLEXÍVEL, COM REVESTIMENTO ISOLANTE. COR: VERDE. DIÂMETRO APROXIMADO 35MM. PADRÃO DE QUALIDADE CONDUMIG, STILL, CONDUSPAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			

da Lei 123/06)						
31 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	100	M	CABO COBRE SINTENAX FLEX 120MM AZUL CONDUTOR NEUTRO DE COBRE FLEXÍVEL SINTENAX, COM REVESTIMENTO ISOLANTE. COR: AZUL. DIÂMETRO APROXIMADO: 120MM. PADRÃO DE QUALIDADE CONDUMIG, STILL, CONDUSPAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
32 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	200	M	CABO COBRE SINTENAX FLEX 120MM PRETO CONDUTOR FASE DE COBRE FLEXÍVEL SINTENAX, COM REVESTIMENTO ISOLANTE. COR: PRETA. DIÂMETRO APROXIMADO: 120MM. PADRÃO DE QUALIDADE CONDUMIG, STILL, CONDUSPAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
33 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	100	M	CABO COBRE SINTENAX FLEX 70MM AZUL CONDUTOR NEUTRO DE COBRE FLEXÍVEL SINTENAX, COM REVESTIMENTO ISOLANTE. COR: AZUL. DIÂMETRO APROXIMADO: 70MM. PADRÃO DE QUALIDADE CONDUMIG, STILL, CONDUSPAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
34 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	200	M	CABO COBRE SINTENAX FLEX 70MM PRETO CONDUTOR FASE DE COBRE FLEXÍVEL SINTENAX, COM REVESTIMENTO ISOLANTE. COR: PRETA. DIÂMETRO APROXIMADO: 70MM. PADRÃO DE QUALIDADE CONDUMIG, STILL, CONDUSPAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
35 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	100	M	CABO COBRE SINTENAX FLEX 95MM AZUL CONDUTOR NEUTRO DE COBRE FLEXÍVEL SINTENAX, COM REVESTIMENTO ISOLANTE. COR: AZUL. DIÂMETRO APROXIMADO: 95MM. PADRÃO DE QUALIDADE CONDUMIG, STILL, CONDUSPAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
36 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	200	M	CABO COBRE SINTENAX FLEX 95MM PRETO CONDUTOR FASE DE COBRE FLEXÍVEL SINTENAX, COM REVESTIMENTO ISOLANTE. COR: PRETA. DIÂMETRO ARPOXIMADO: 95MM. PADRÃO DE QUALIDADE CONDUMIG, STILL, CONDUSPAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
37 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	300	M	CABO DE AÇO 4 MM REVESTIDO /COR DA PLASTIFICAÇÃO TRANSPARENTE, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL 304 + PVC DIAMETRO: 4 MM PADRÃO DE QUALIDADE MARCA VONDER, JC CARVALHO, WORKER OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			

38 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	1.802	M	CABO DE COBRE ENCAPADO FLEXIVEL 1 X 6 MM - VERDE			
39 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	1.000	M	CABO DE COBRE ENCAPADO FLEXÍVEL 1X 50MM AZUL - TENSÃO DE ISOLAÇÃO 750 V			
40 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	1	Rolo	CABO DE COBRE ENCAPADO FLEXÍVEL 1X10MM - COR AZUL CABO FLEXÍVEL, SEÇÃO 1 X 10 MM², COMPRIMENTO DO CABO 100 M, COR DA COBERTURA AZUL, TIPO DE EMBALAGEM ROLO, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, NÃO INFLAMÁVEL, TENSÃO NOMINAL 750V, ROLO DE APROXIMADAMENTE 100 METROS. PADRÃO DE QUALIDADE PRYSMIAN/SUPERASTIC, CORFIO, SIL, INDUSCABOS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
41 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	1	Rolo	CABO DE COBRE ENCAPADO FLEXÍVEL 1X10MM - COR VERDE CABO FLEXÍVEL, SEÇÃO 1 X 10 MM², COMPRIMENTO DO CABO 100 M, COR DA COBERTURA VERDE, TIPO DE EMBALAGEM ROLO, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, NÃO INFLAMÁVEL, TENSÃO NOMINAL 750V, ROLO DE APROXIMADAMENTE 100 METROS. PADRÃO DE QUALIDADE, PRYSMIAN/SUPERASTIC, CORFIO, SIL, INDUSCABOS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
42 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	600	M	CABO DE COBRE ENCAPADO FLEXÍVEL 1X16MM AZUL - TENSÃO DE ISOLAÇÃO 750 V			
43 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	2.000	M	CABO DE COBRE ENCAPADO FLEXÍVEL 1X16MM PRETO - TENSÃO DE ISOLAÇÃO 750 V			
44 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	600	M	CABO DE COBRE ENCAPADO FLEXÍVEL 1X16MM VERDE - TENSÃO DE ISOLAÇÃO 750 V			

45 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	200	M	CABO DE COBRE ENCAPADO FLEXÍVEL 1X25MM PRETO - TENSÃO DE ISOLAÇÃO 750 V			
46 COTA PRINCIPAL (80% - qualquer empresa – sem exclusividade e ou reserva, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06)	1.840	M	CABO DE COBRE ENCAPADO FLEXÍVEL 1X50MM PRETO - TENSÃO DE ISOLAÇÃO 750 V			
47 COTA RESERVADA (20% do item 85 – exclusivo para ME/EPP/ Equiparada, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06)	460	M	CABO DE COBRE ENCAPADO FLEXÍVEL 1X50MM PRETO - TENSÃO DE ISOLAÇÃO 750 V			
48 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	700	M	CABO DE COBRE ENCAPADO FLEXÍVEL 1X50MM VERDE TENSÃO DE ISOLAÇÃO 750 V			
49 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	50	M	CABO DE COBRE ENCAPADO FLEXÍVEL 1X70 MM AZUL CABOS ISOLADOS EM PVC MATERIAL: CONDUTOR DE FIOS: COBRE ELETROLÍTICO ISOLADO EM: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC) TIPO BWF TENSÃO DE ISOLAÇÃO: 450/750 V SEÇÃO NOMINAL: 70MM DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR: 10,6MM ESPESSURA NOMINAL DA ISOLAÇÃO: 1,4MM DIÂMETRO NOMINAL EXTERNO: 13,7MM PADRÃO DE QUALIDADE MARCA SIL, CORFIO, INDUSCABOS, COBRECOM OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
50 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	100	M	CABO DE COBRE ENCAPADO FLEXÍVEL 1X70 MM PRETO			
51 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	3	Rolo	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 10MM BITOLA (MM): 10MM TENSÃO: 1KV NÚMERO DE VIAS: 1 VIA COR: PRETO ISOLAÇÃO: 1KV ROLO DE 100 METROS PADRÃO DE QUALIDADE SIL, CORFIO, INDUSCABOS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			

52 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	100	Un.	CABO DE ENERGIA ATX PADRÃO NOVO MODELO, TAMANHO APROXIMADO: 1,5 M, COR PRETO, IMPUT: 10 A 250V PADRÃO PLUGUE: BRASILEIRO – TOMADA 03 PINOS (NBR VIGENTE) COM SELO DE APROVAÇÃO INMETRO BITOLA 3 X 0,75 MM, GARANTIA MÍNIMA: DE 03 (TRÊS) MESES. PODENDO SER UTILIZADO EM ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO E DE INFORMÁTICA. PADRÃO DE QUALIDADE: GSHIELD, KG, TOLVIA OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.			
53 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	400	M	CABO DE FORÇA PARA MANGUEIRA LUMINOSA COM ESTROBINHO 13 MM 2 VIAS DE LIGAÇÃO (MANGUEIRA LUMINOSA DE 2 FIOS 13MM); PRODUZIDO EM PVC DE ALTA QUALIDADE ALIMENTAÇÃO: 127V / 220V; MEDIDAS APROXIMADAS DO CABO DE FORÇA: 64 CM; VOLTAGEM: BIVOLT PADRÃO DE QUALIDADE MARCA TASCHIBRA, LUMANTI OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
54 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	200	M	CABO ELÉTRICO - AZUL CLARO CABO ELÉTRICO; FIOS DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, UNIPOLAR, ENCORDOAMENTO CLASSE 5; SEÇÃO 50,0 MM2, ISOLAÇÃO: COMPOSTO TERMOFIXO EM DUPLA CAMADA DE BORRACHA HEPR; COBERTURA: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO COM BASE POLIOLEFINICA NAO HALOGENADA; TENSÃO DE ISOLAMENTO: 0,6/1KV, ENCHIMENTO: COMPOSTO POLIOLEFINICO NÃO HALOGENADO; TEMPERATURA DE SERVIÇO: 90°C, DE SOBRECARGA: 130°C E DE CURTO-CIRCUITO: 250°C; COR AZUL CLARO, NORMA NBR 13248. PADRÃO DE QUALIDADE, INDUSCABO, CORFIO, PRYSMIAN, COBRECON, NAMBEI, SIL, CONDUSCABOS, ZATFLEX, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
55 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	4	Rolo	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 4,0MM2 - COR VERDE CABO FLEXÍVEL 750V 4,0MM2 - COR: VERDE - FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, SEÇÃO CIRCULAR, TÊMPERA MOLE, CLASSE 4 DE ENCORDOAMENTO (NBR NM 280), ISOLAMENTO À BASE DE COMPOSTO DE PVC, SEM CHUMBO, ANTICHAMA, CLASSE TÉRMICA 70ºC. ACONDICIONADOS EM ROLO DE 100 METROS. NA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR, SEÇÃO (MM²), A NORMA VIGENTE (NBR), SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, Nº DE REGISTRO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE. PADRÃO DE QUALIDADE, PRYSMIAN/SUPERASTICA, CORFIO, SIL, INDUSCABOS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
56 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	8	Rolo	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 6,0 MM² - COR VERDE CABO FLEXÍVEL 750V 6,00MM2 - COR: VERDE - FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, SEÇÃO CIRCULAR, TÊMPERA MOLE, CLASSE 4 DE ENCORDOAMENTO (NBR NM 280), ISOLAMENTO À BASE DE COMPOSTO DE PVC, SEM CHUMBO, ANTICHAMA, CLASSE TÉRMICA 70. - NBR NM 247-3 - CABOS ISOLADOS COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750V. NBR 6245 - DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE OXIGÊNIO. NBR NM 60332-3-24 - QUEIMA VERTICAL. ACONDICIONADOS EM ROLO DE 100 METROS. NA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR, SEÇÃO (MM²), A NORMA VIGENTE (NBR), SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, Nº DE REGISTRO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE. PADRÃO			

			DE QUALIDADE, PRYSMIAN/SUPERASTIC, CORFIO, SIL, INDUSCABOS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
57 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	42	Rolo	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL BITOLA DE 2,5 MM - COR VERMELHA CABO FLEXÍVEL, ISOLAMENTO 750V, BITOLA 2,5MM2. COR VERMELHA. CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO FLEXÍVEL ISOLAÇÃO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO À BASE DE PVC FLEXÍVEL ANTICHAMA, PERMITINDO UMA TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO NO CONDUTOR DE 70 GRAUS CELSIUS EM SERVIÇO CONTÍNUO, 100 GRAUS CELSIUS EM SOBRECARGA E 160 GRAUS CELSIUS EM CURTO-CIRCUITO. POSSUI ESPECIAIS CARACTERÍSTICAS QUANTO À NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DE FOGO. ENCORDOAMENTO CLASSE: 4 OU 5 TENSÃO DE ISOLAMENTO: 750V BITOLA: 2,5MM NORMAS APLICÁVEIS: NBR NM 247: CABOS ISOLADOS COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750V, INCLUSIVE; NBR NM 280: CONDUTORES DE CABOS ISOLADOS. ACONDICIONADOS EM ROLO DE 100 METROS. NA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR, SEÇÃO (MM²), A NORMA VIGENTE (NBR), SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, Nº DE REGISTRO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE PADRÃO DE QUALIDADE, PRYSMIAN/SUPERASTIC, CORFIO, SIL, INDUSCABOS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
58 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	46	Rolo	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL BITOLA DE 4,0 MM²- COR AZUL CABO FLEXÍVEL 750V 4,00MM2 - COR: AZUL - FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, SEÇÃO CIRCULAR, TÊMPERA MOLE, CLASSE 4 DE ENCORDOAMENTO (NBR NM 280), ISOLAMENTO À BASE DE COMPOSTO DE PVC, SEM CHUMBO, ANTICHAMA, CLASSE TÉRMICA 70 GRAUS CELSIUS. - NBR NM 247-3 - CABOS ISOLADOS COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750 V. NBR 6245. ACONDICIONADOS EM ROLO DE 100 METROS. NA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR, SEÇÃO (MM²), A NORMA VIGENTE (NBR), SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, Nº DE REGISTRO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE. PADRÃO DE QUALIDADE, PRYSMIAN/SUPERASTIC, CORFIO, SIL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
59 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	46	Rolo	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, 6,0 MM² -COR PRETA CABO FLEXÍVEL, ISOLAMENTO 750V, BITOLA 6,0MM2 - COR PRETA. CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO FLEXÍVEL ISOLAÇÃO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO À BASE DE PVC FLEXÍVEL ANTICHAMA, PERMITINDO UMA TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO NO CONDUTOR DE 70 GRAUS CELSIUS EM SERVIÇO CONTÍNUO, 100 GRAUS CELSIUS EM SOBRECARGA E 160 GRAUS CELSIUS EM CURTO-CIRCUITO. POSSUI ESPECIAIS CARACTERÍSTICAS QUANTO À NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DE FOGO. ENCORDOAMENTO CLASSE: 4 OU 5 TENSÃO DE ISOLAMENTO: 750V BITOLA: 6 MM NORMAS APLICÁVEIS: NBR NM 247: CABOS ISOLADOS COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750V, INCLUSIVE; NBR NM 280: CONDUTORES DE CABOS ISOLADOS. ACONDICIONADOS EM ROLO DE 100 METROS. NA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR, SEÇÃO (MM²), A NORMA VIGENTE (NBR), SELO DE			

			CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, Nº DE REGISTRO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE. PADRÃO DE QUALIDADE, PRYSMIAM/SUPERASTIC, CORFIO, SIL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
60 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	8	Rolo	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, BITOLA 2,5MM²- COR VERDE CABO FLEXÍVEL, ISOLAMENTO 750V, BITOLA 2,5MM2. COR VERDE. CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO FLEXÍVEL ISOLAÇÃO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO À BASE DE PVC FLEXÍVEL ANTICHAMA, PERMITINDO UMA TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO NO CONDUTOR DE 70 GRAUS CELSIUS EM SERVIÇO CONTÍNUO, 100 GRAUS CELSIUS EM SOBRECARGA E 160 GRAUS CELSIUS EM CURTO-CIRCUITO. POSSUI ESPECIAIS CARACTERÍSTICAS QUANTO À NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DE FOGO. ENCORDOAMENTO CLASSE: 4 OU 5 TENSÃO DE ISOLAMENTO: 750V BITOLA: 2,5MM NORMAS APLICÁVEIS: NBR NM 247: CABOS ISOLADOS COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750V, INCLUSIVE; NBR NM 280: CONDUTORES DE CABOS ISOLADOS. ACONDICIONADOS EM ROLO DE 100 METROS. NA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR, SEÇÃO (MM²), A NORMA VIGENTE (NBR), SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, Nº DE REGISTRO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE. PADRÃO DE QUALIDADE, PRYSMIAM/SUPERASTIC, CORFIO, SIL, INDUSCABOS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
61 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	26	Rolo	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, BITOLA DE 10,0 MM²- COR PRETA CABO FLEXÍVEL, ISOLAMENTO 750V, BITOLA 10,0MM2 - COR PRETA. CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO FLEXÍVEL ISOLAÇÃO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO À BASE DE PVC FLEXÍVEL ANTICHAMA, PERMITINDO UMA TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO NO CONDUTOR DE 70 GRAUS CELSIUS EM SERVIÇO CONTÍNUO, 100 GRAUS CELSIUS EM SOBRECARGA E 160 GRAUS CELSIUS EM CURTO-CIRCUITO. POSSUI ESPECIAIS CARACTERÍSTICAS QUANTO À NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DE FOGO. ENCORDOAMENTO CLASSE: 4 OU 5 TENSÃO DE ISOLAMENTO: 750V BITOLA: 10,0MM NORMAS APLICÁVEIS: NBR NM 247: CABOS ISOLADOS COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750V, INCLUSIVE; NBR NM 280: CONDUTORES DE CABOS ISOLADOS. ACONDICIONADOS EM ROLO DE 100 METROS. NA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR, SEÇÃO (MM²), A NORMA VIGENTE (NBR), SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, Nº DE REGISTRO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE. PADRÃO DE QUALIDADE, PRYSMIAN/SUPERASTIC, CORFIO, SIL, INDUSCABOS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
62 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	6	Rolo	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, BITOLA DE 2,5MM²- COR PRETO CABO FLEXÍVEL, ISOLAMENTO 750V, BITOLA 2,5MM2. COR PRETA. CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO FLEXÍVEL ISOLAÇÃO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO À BASE DE PVC FLEXÍVEL ANTICHAMA, PERMITINDO UMA TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO NO CONDUTOR DE 70 GRAUS CELSIUS EM SERVIÇO CONTÍNUO, 100 GRAUS CELSIUS EM			

			SOBRECARGA E 160 GRAUS CELSIUS EM CURTO-CIRCUITO. POSSUI ESPECIAIS CARACTERÍSTICAS QUANTO À NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DE FOGO. ENCORDOAMENTO CLASSE: 4 OU 5 TENSÃO DE ISOLAMENTO: 750V BITOLA: 2,5MM NORMAS APLICÁVEIS: NBR NM 247: CABOS ISOLADOS COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750V, INCLUSIVE; NBR NM 280: CONDUTORES DE CABOS ISOLADOS. ACONDICIONADOS EM ROLO DE 100 METROS. NA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR, SEÇÃO (MM²), A NORMA VIGENTE (NBR), SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, Nº DE REGISTRO DO PRODUTO E DATAS DE VALIDADE. PADRÃO DE QUALIDADE, PRYSMIAM/SUPERASTIC, CORFIO, SIL, INDUSCABOS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
63 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	42	Rolo	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, BITOLA DE 4,0 MM² - COR VERMELHA CABO FLEXÍVEL, ISOLAMENTO 750V, BITOLA 4,0MM2 - COR VERMELHA. CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO FLEXÍVEL ISOLAÇÃO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO À BASE DE PVC FLEXÍVEL ANTICHAMA, PERMITINDO UMA TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO NO CONDUTOR DE 70 GRAUS CELSIUS EM SERVIÇO CONTÍNUO, 100 GRAUS CELSIUS EM SOBRECARGA E 160 GRAUS CELSIUS EM CURTO-CIRCUITO. POSSUI ESPECIAIS CARACTERÍSTICAS QUANTO À NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DE FOGO. ENCORDOAMENTO CLASSE: 4 OU 5 TENSÃO DE ISOLAMENTO: 750V BITOLA: 4MM NORMAS APLICÁVEIS: NBR NM 247: CABOS ISOLADOS COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750V, INCLUSIVE; NBR NM 280: CONDUTORES DE CABOS ISOLADOS. ACONDICIONADOS EM ROLO DE 100 METROS. NA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR, SEÇÃO (MM²), A NORMA VIGENTE (NBR), SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, Nº DE REGISTRO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE. PADRÃO DE QUALIDADE, PRYSMIAM/SUPERASTIC, CORFIO, SIL, INDUSCABOS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
64 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	46	Rolo	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, BITOLO 2.5 MM²- COR AZUL CABO FLEXÍVEL, ISOLAMENTO 750V, BITOLA 2,5MM2. COR AZUL. CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO FLEXÍVEL ISOLAÇÃO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO À BASE DE PVC FLEXÍVEL ANTICHAMA, PERMITINDO UMA TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO NO CONDUTOR DE 70 GRAUS CELSIUS EM SERVIÇO CONTÍNUO, 100 GRAUS CELSIUS EM SOBRECARGA E 160 GRAUS CELSIUS EM CURTO-CIRCUITO. POSSUI ESPECIAIS CARACTERÍSTICAS QUANTO À NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DE FOGO. ENCORDOAMENTO CLASSE: 4 OU 5 TENSÃO DE ISOLAMENTO: 750V BITOLA: 2,5MM NORMAS APLICÁVEIS: NBR NM 247: CABOS ISOLADOS COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750V, INCLUSIVE; NBR NM 280: CONDUTORES DE CABOS ISOLADOS. ACONDICIONADOS EM ROLO DE 100 METROS. NA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR, SEÇÃO (MM²), A NORMA VIGENTE (NBR), SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, Nº DE REGISTRO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE. PADRÃO DE			

			QUALIDADE, PRYSMIAM/SUPERASTIC, CORFIO, SIL, INDUSCABOS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
65 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	100	M	CABO ELETRICO MULTIPLEXADO AUTO SUSTENTADO DUPLEX, S=16MM2, 2 VIAS CABO ELETRICO MULTIPLEXADO AUTO SUSTENTADO; MATERIAL DO CONDUTOR FASE EM ALUMÍNIO; TEMPERA DO CONDUTOR FASE FLEXIVEL; QUANTIDADE CONDUTORES FASE DUPLEX, S=16MM2; SECAO NOMINAL CONDUTOR FASE DIAMETRO 4,6MM; CLASSE DE ENCORDOAMENTO DO CONDUTOR FASE CLASSE 2; MATERIAL DE ISOLACAO DO CONDUTOR FASE XLPE; TENSAO DE ISOLACAO 0,6/1KV; MATERIAL DE COBERTURA DO CONDUTOR FASE SEM BLINDAGEM; MATERIAL DO CONDUTOR NEUTRO ALUMÍNIO; SECAO NOMINAL DO CONDUTOR NEUTRO DIAMETRO 5,12MM; CLASSE DE ENCORDOAMENTO DO CONDUTOR NEUTRO CLASSE 2; MATERIAL DE ISOLACAO DO CONDUTOR NEUTRO XLPE; TEMPERATURA MAXIMA EM REGIME PERMANENTE 90 GRAUS; CONFORME CERTIF. COMPULS.INMETRO E ABNT NBR 7271. PADRÃO DE QUALIDADE, INDUSCABO, CORFIO, PRYSMIAN, COBRECON, NAMBEI, SIL, CONDUSCABOS, ZATFLEX, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
66 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	200	M	CABO ELÉTRICO MULTIPLEXADO, TRIPLEX S= 35 MM² 3 VIAS CABO ELÉTRICO MULTIPLEXADO AUTO SUSTENTADO; MATERIAL DO CONDUTOR FASE EM ALUMÍNIO; TEMPERA DO CONDUTOR FASE FLEXÍVEL; QUANTIDADE CONDUTORES FASE TRÍPLEX, S=35MM2; SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR FASE DIÂMETRO 6,7MM; CLASSE DE ENCORDOAMENTO DO CONDUTOR FASE CLASSE 2; MATERIAL DE ISOLAÇÃO DO CONDUTOR FASE XLPE; TENSÃO DE ISOLAÇÃO 0,6/1KV; MATERIAL DE COBERTURA DO CONDUTOR FASE SEM BLINDAGEM; MATERIAL DO CONDUTOR NEUTRO ALUMÍNIO; SEÇÃO NOMINAL DO CONDUTOR NEUTRO DIÂMETRO 7,5MM; CLASSE DE ENCORDOAMENTO DO CONDUTOR NEUTRO CLASSE 2; MATERIAL DE ISOLAÇÃO DO CONDUTOR NEUTRO ALUMÍNIO; TEMPERATURA MÁXIMA EM REGIME PERMANENTE 90 GRAUS CELSIUS; CONFORME CERTIF. COMPULS. INMETRO E ABNT NBR 7271. PADRÃO DE QUALIDADE PRYSMIAN, SIL, COBRECOM, CORFIO, MEGATROM, INDUSCABOS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
67 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	400	M	CABO ELÉTRICO POTENCIA, 1 X S=2,5MM2, CLASSE 5 CABO ELÉTRICO POTENCIA; MATERIAL DO CONDUTOR COBRE ELETROLÍTICO ESTANHADO; TEMPERA MATERIAL CONDUTOR MOLE; QUANTIDADE DE CONDUTORES 01 CONDUTOR; SECAO NOMINAL DO CONDUTOR S = 2,5MM2; CLASSE DE ENCORDOAMENTO CLASSE 05; MATERIAL DA ISOLACAO EM EPR, COBERTURA POR COMPOSTO TERMOFIXO (NEOPRENE OU HYPALON); TENSAO DE ISOLACAO 0,6/1KV; COR DA COBERTURA PRETO; TEMPERATURA MAXIMA EM REGIME PERMANENTE 90 GRAUS CELSIUS; CONFORME NBR 7286. PADRÃO DE QUALIDADE, INDUSCABO, CORFIO, PRYSMIAN, COBRECON, NAMBEI, SIL, CONDUSCABOS, ZATFLEX, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			

68 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	400	M	CABO ELETRICO PP 4 CONDUTORES 1.5 MM CLASSE 5 CABO ELETRICO PP; EM COBRE ALTROLITICO FLEXIVEL, TEMPERA MOLE; 4 CONDUTORES; COM SECAO NOMINAL: 1,5 MM2; CLASSE ENCORDOAMENTO: CLASSE 5; TENSAO: NOMINAL 750V; CAPA EM: EM PVC/ST1(EXTERNA) E INTERNA EM PVC/F-70 GRAUS C; COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO. PADRÃO DE QUALIDADE, INDUSCABO, CORFIO, PRYSMIAN, COBRECON, NAMBEI, SIL, CONDUSCABOS, ZATFLEX, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
69 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	200	M	CABO ELETRICO PP- 6 X 2,5, 450/750 V CLASSE 5 DE COBRE ELETROLÍTICO, TEMPERA MOLE; COM 6 CONDUTORES; COM SEÇÃO NOMINAL: 2,50MM2; CLASSE ENCORDOAMENTO: CLASSE 5, FLEXÍVEL; TENSÃO: DE ISOLAÇÃO 450/750V; ISOLAÇÃO EM: POLICLORETO DE VINILA (PVC); TEMPERATURA: 70°C EM REGIME PERMANENTE; CONDUTORES NAS CORES: PRETO, BRANCO, VERMELHO, VERDE, AZUL E AMARELO; CAPA EM: PVC; NA COR: PRETA; COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO E ABNT NBR VIGENTES. PADRÃO DE QUALIDADE, PRYSMIAN, SIL, CONDUSCAMP, CORFIO, MEGATROM, INDUSCABOS, RCM, COBRECOM, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
70 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	400	M	CABO ELETRICO PP, 2 X S=4 MM2, 300/500V ABO ELETRICO PP; EM FIOS DE COBRE ELETROLITICO, TEMPERA MOLE; 2 CONDUTORES; COM SECAO NOMINAL: 4,00 MM2; CLASSE ENCORDOAMENTO: FLEXIVEL; TENSAO: 300/500V; ISOLACAO EM: COMPOSTO TERMOPLASTICO POLVINILICO TIPO PVC/D; TEMPERATURA: 70 GRAUS CELSIUS; CONDUTORES NAS CORES: PRETA E AZUL; CAPA EM: COMPOSTO TERMOPLASTICO POLIVINILICO TIPO PVC/ST5; NA COR: PRETA; COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO E ABNT NBR NM247-5. PADRÃO DE QUALIDADE, INDUSCABO, CORFIO, PRYSMIAN, COBRECON, NAMBEI, SIL, CONDUSCABOS, ZATFLEX, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
71 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	400	M	CABO ELETRICO PP, 3 VIAS X 2,5MM2, EM PVC, 500V, CLASSE 4 CABO ELETRICO PP; COBRE ELETROLITICO, TEMPERA MOLE; 3 CONDUTORES; COM SECAO NOMINAL: 2,5 MM2; CLASSE ENCORDOAMENTO: CLASSE 4; TENSAO: NOMINAL MAXIMA 500V; ISOLACAO EM: PVC; TEMPERATURA: 70 GRC; CONDUTORES NAS CORES: BRANCO, PRETO, AZUL OU MARRON; CAPA EM: PVC; NA COR: PRETA; ABNT NBR 5471. PADRÃO DE QUALIDADE, INDUSCABO, CORFIO, PRYSMIAN, COBRECON, NAMBEI, SIL, CONDUSCABOS, ZATFLEX, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
72 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	400	M	CABO ELETRICO PP, 4 VIAS X 2,5MM2, CLASSE 4, 500V, PRETO CABO ELETRICO PP; COBRE ELETROLITICO, TEMPERA MOLE; 4 CONDUTORES; COM SECAO NOMINAL: 2,5 MM2; CLASSE ENCORDOAMENTO: CLASSE 4; TENSAO: NOMINAL MAXIMA 500V; ISOLACAO EM: PVC; TEMPERATURA: 70 GRC; CONDUTORES NAS CORES: PRETO, BRANCO, AZUL E MARRON; CAPA EM: PVC; NA COR: PRETA; NBR 5471. PADRÃO DE QUALIDADE, INDUSCABO, CORFIO, PRYSMIAN, COBRECON, NAMBEI, SIL, CONDUSCABOS, ZATFLEX, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			

73 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	200	M	CABO ELETRICO PP EM FIOS DE COBRE ELETROLITICO, TEMPERA MOLE; 3 CONDUTORES; COM SECAO NOMINAL: 1,0 MM²; CLASSE ENCORDOAMENTO: 5, FLEXIVEL; TENSAO: DE ISOLACAO 450/750V; ISOLACAO EM: TERMOPLASTICO DE PVC/ST1 RETARDANTE DE CHAMA; TEMPERATURA: 70°C EM REGIME PERMANENTE; CONDUTORES NAS CORES: PRETO, AZUL-CLARO E VERDE-AMARELO; CAPA EM: COMPOSTO TERMOPLASTICO POLIVINILICO TIPO PVC/ST5; NA COR: PRETA; COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO E ABNT NBR VIGENTES. PADRÃO DE QUALIDADE, PRYSMIAN, SIL, CONDUSCAMP, CORFIO, MEGATROM, INDUSCABOS, RCM, COBRECOM, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
74 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	1	Rolo	CABO FLEXÍVEL 1 KV 35,0MM² - PRETO CONDUTOR FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4, ISOLAÇÃO DE HEPR 90ºC – COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE ETILENO PROPILENO DE ALTO MÓDULO, COBERTURA DE PVC/ST2 90ºC- COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA. TEMPERATURA MÁXIMA DO CONDUTOR 90ºC EM REGIME PERMANENTE E 130ºC EM REGIME DE SOBRECARGA; 250ºC EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO; ACONDICIONADOS EM ROLO DE 100 METROS. EM CONFORMIDADE COM A NBR VIGENTE. PADRÃO DE QUALIDADE, PRYSMIAM/SUPERASTIC, CONDEX, CORFIO, COBRECOM, SIL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
75 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	54	Rolo	CABO FLEXÍVEL 1,5MM 750V CABO ELÉTRICO; DE COBRE; COM SEÇÃO DE 1,5MM2; CAPA TERMOPLÁSTICA ANTI-CHAMA; TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V; CABO TIPO FLEXÍVEL; ROLOS COM 100 METROS, NA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR, SEÇÃO (MM²), A NORMA VIGENTE (NBR), SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, Nº DE REGISTRO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE. PADRÃO DE QUALIDADE, PRYSMIAM/SUPERASTIC, CORFIO, SIL, INDUSCABOS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
76 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	4	Rolo	CABO FLEXÍVEL 2,5 MM 750V CABO ELÉTRICO; DE COBRE; COM SEÇÃO DE 2,5MM2; CAPA TERMOPLÁSTICA ANTI-CHAMA; TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V; CABO TIPO FLEXÍVEL; ROLOS COM 100 METROS, NA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR, SEÇÃO (MM²), A NORMA VIGENTE (NBR), SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, Nº DE REGISTRO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE. PADRÃO DE QUALIDADE, PRYSMIAM/SUPERASTIC, CORFIO, SIL, INDUSCABOS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
77 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	2	Rolo	CABO FLEXÍVEL 4,00MM 750V CABO ELÉTRICO; DE COBRE; COM SEÇÃO DE 4,0MM2; CAPA TERMOPLÁSTICA ANTI-CHAMA; TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V; CABO TIPO FLEXÍVEL; ROLOS COM 100 METROS. NA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR, SEÇÃO (MM²), A NORMA VIGENTE (NBR), SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, Nº DE REGISTRO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE. PADRÃO DE QUALIDADE, PRYSMIAM/SUPERASTIC, CORFIO, SIL, INDUSCABOS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			

78 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	240	M	CABO FLEXÍVEL 6MM/750V - COR AZUL SEÇÃO DE BITOLA 6; CLASSE 4; MATERIAL COBRE, PROTEÇÃO COM ISOLAMENTO; COBERTURA EM PVC ANTICHAMAS; FLEXÍVEL, TEMPERATURA DE SERVIÇO DE 0 A 70 C; TENSÃO MÁXIMA DE ATÉ 750V.TENSÃO DE ISOLAÇÃO: 1 KV.CERTIFICADO DE ACORDO COM AS NORMAS DA NBR VIGENTE.REGULAMENTADO PELO INMETRO. APRESENTAÇÃO ROLO DE 100 METROS. PADRÃO DE QUALIDADE SIL, COBRECOM, CORFIO, MEGATRON PRYSMIAN EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
79 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	1	Rolo	CABO FLEXÍVEL HEPR 150MM AZUL 1KV TENSÃO NOMINAL: 1KV TIPO DE CABO: CABO HEPR BITOLA (MM): 50,00 BITOLA (MM): 150,00 ROLO DE 100 METROS PADRÃO DE QUALIDADE SIL, CORFIO, INDUSCABOS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
80 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	200	M	CABO MULTIPLEX QUADRIPLEX 3 +1 X 25,00MM - TENSÃO DE ISOLAMENTO 06/1KV CONDUTOR: ALUMÍNIO - COR: COLORIDO			
81 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	900	M	CABO MULTIPLEX QUADRIPLEX 3+1 X 35,00MM TENSÃO DE ISOLAMENTO 06/1KV CONDUTOR: ALUMÍNIO COR: COLORIDO			
82 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	1.700	M	CABO MULTIPLEX QUADRIPLEX 3X16MM +1X16,00MM TENSÃO DE ISOLAMENTO 06/1KV CONDUTOR: ALUMÍNIO - COR: COLORIDO			
83 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	17	Rolo	CABO PARALELO 2,0 X 2,5MM - COR BRANCA CABO PARALELO; CONDUTOR DE COBRE NU; TEMPERA MOLE; ENCORDOAMENTO CLASSE 5; SEÇÃO NOMINAL DE 2X2,5MM2; TENSÃO DE 300/300V; ISOLAÇÃO EXTERNA TERMOPLÁSTICO PVC FLEXÍVEL; NA COR BRANCA; TEMPERATURA MÁXIMA 70 GRAUS EM SERVIÇO CONTÍNUO; ROLOS COM 100 METROS. NA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR, SEÇÃO (MM²), A NORMA VIGENTE (NBR), SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, Nº DE REGISTRO DO PRODUTO E VALIDADE. PADRÃO DE QUALIDADE, PRYSMIAM/SUPERASTIC, CORFIO, SIL, INDUSCABOS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
84 Exclusivo para Microempresas –	9.900	M	CABO PP 2 X 1,5 MM COR PRETO, TENSÃO DE ISOLAÇÃO: 300/500 V. PADRÃO DE QUALIDADE MEGATRON, INDUSCABO, EPROFLEZ OU			

ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)			EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
85 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	10.700	M	CABO PP 2 X 2,5 MM COR PRETO, TENSÃO DE ISOLAÇÃO: 300/500 V.PADRÃO DE QUALIDADE MEGATRON, INDUSCABO, EPROFLEZ OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
86 COTA PRINCIPAL (80% - qualquer empresa – sem exclusividade e ou reserva, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06)	352	Rolo	CABO PP 2,0 X 4,0 MM CABO PP; FIOS DE COBRE TEMPERA MOLE, SEÇÃO 4,0MM2, COBERTURA EXTERNA EM PVC/ST1; ANTI-CHAMA; TENSÃO DE ISOLAÇÃO DE ATÉ 750 VOLTS; FLEXÍVEL, CLASSE 4, ESPESSURA COBERTA 0,6/0,8 MM; PP 2X4,0 MM2; ROLOS COM 100 METROS, NA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR, SEÇÃO (MM²), A NORMA VIGENTE (NBR), SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, Nº DE REGISTRO DO PRODUTO E VALIDADE. PADRÃO DE QUALIDADE, PRYSMIAM/SUPERASTIC, CORFIO, SIL, INDUSCABOS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
87 COTA RESERVADA (20% do item 86 – exclusivo para ME/EPP/ Equiparada, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06)	88	Rolo	CABO PP 2,0 X 4,0 MM CABO PP; FIOS DE COBRE TEMPERA MOLE, SEÇÃO 4,0MM2, COBERTURA EXTERNA EM PVC/ST1; ANTI-CHAMA; TENSÃO DE ISOLAÇÃO DE ATÉ 750 VOLTS; FLEXÍVEL, CLASSE 4, ESPESSURA COBERTA 0,6/0,8 MM; PP 2X4,0 MM2; ROLOS COM 100 METROS, NA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR, SEÇÃO (MM²), A NORMA VIGENTE (NBR), SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, Nº DE REGISTRO DO PRODUTO E VALIDADE. PADRÃO DE QUALIDADE, PRYSMIAM/SUPERASTIC, CORFIO, SIL, INDUSCABOS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
88 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	2.900	M	CABO PP 3 X 4 MM COR PRETO, TENSÃO DE ISOLAÇÃO: 300/500 V.PADRÃO DE QUALIDADE MEGATRON, INDUSCABO, EPROFLEZ OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
89 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	800	M	CABO PP 3 X 6 MM COR PRETO, TENSÃO DE ISOLAÇÃO: 300/500 V. PADRÃO DE QUALIDADE MEGATRON, INDUSCABO, EPROFLEZ OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
90 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48	100	M	CABO PP 500 V 3 X 2,5MM FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, CLASSE 5 (EXTRA FLEXÍVEL), CABOS ISOLADOS COM POLI CLORETO DE VINILA (PVC) PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750 V. SEÇÃO NOMINAL DO CONDUTOR: 3X2,5 MM2 DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR: 2,0 MM ESPESSURA NOMINAL DA ISOLAÇÃO: 0,8 MM ESPESSURA NOMINAL			

da Lei 123/06)			DA CAPA: 1,1 MM DIÂMETRO NOMINAL EXTERNO: 9,5 MM			
91 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	303	Rolo	CABO TELEFÔNICO - 1 PAR: CCI 2 VIAS CONDUTOR VEIAS: COBRE ELETROLÍTICO ISOLAÇÃO VEIAS: POLIETILENO CAPA: COMPOSTO DE PVC PAR: 1 PAR COMPOSIÇÃO: COBRE ESTANHADO, POLIETILENO E PVC COR: CZ E BR ACONDICIONAMENTO: ROLO DE 100 M			
92 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	500	M	CABO TELEFÔNICO CCI 50 5 PARES CONSTITUÍDO POR CONDUTORES DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, ESTANHADO E ISOLADOS COM TERMOPLÁSTICOS, COLORIDOS, TORCIDOS EM PARES SENDO PROTEGIDOS POR UM REVESTIMENTOS EXTERNO, AGRUPADOS E PROTEGIDOS POR UMA CAPA EXTERNA DE COMPOSTO DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC) ANTICHAMA, NA COR CINZA; BITOLA DE 0,50 MM OS CONDUTORES DE COBRE ESTANHADO SÃO ISOLADOS INDIVIDUALMENTE POR MATERIAL TERMOPLÁSTICO COM CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS ESPECIAIS E CORES DISTINTAS PARA SUA IDENTIFICAÇÃO; INDICADOS PARA INSTALAÇÕES INTERNAS, CONTÉM 5 PARES E 10 VIAS, CERTIFICADO PELO INMETRO, COM Nº DE REGISTRO DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE, ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES DA NBR. PADRÃO DE QUALIDADE, GP, MPT, PIAZZA, ELECTROLUX, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
93 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	100	Un.	CAIXA DE LUZ 4 X 2 DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO FORMATO RETANGULAR, FABRICADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO REFORÇADA (CHAPA MÍNIMO DE 18 E MÁXIMO DE 20), COM ENTRADAS PARA CONDUÍTE DE ½" E 3/4", ESMALTADA NO TAMANHO 4 X 2 CM. DIMENSÕES APROX. (A X L X P) 10,6 X 6,5 X 4,1 CM. PESO APROX. 100 GRAMAS. GARANTIA DE 03 MESES. PADRÃO DE QUALIDADE, ARCOIR, CANDIDO, PALOMAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
94 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	200	Un.	CAIXA DE LUZ 4 X 2 PARA EMBUTIR EM PVC FORMATO RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 4X2; PARA EMBUTIR; EM PVC, TERMOPLÁSTICO; ALTA RESISTÊNCIA, ANTI CHAMA, PARA FIXAR, INTERRUPTORES E TOMADAS ELÉTRICAS; PARA PASSAGEM DE ELETRODUTOS, CABOS ELÉTRICOS. NA COR AMARELA, DIMENSÕES APROX. ALTURA: 11,5 CM; LARGUARA: 7,3 CM. PADRÃO DE QUALIDADE, TIGRE, PIAL, FORTLEV, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
95 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	150	Un.	CAIXA DE LUZ DE SOBREPOR 4X2 RETANGULAR BRANCA ALTURA APROXIMADA 11,5 CM COMPRIMENTO APROXIMADO: 7,2 CM LARGURA APROXIMADA: 4,5 CM DIMENSÃO: 4 X 2 MATERIAL: PLÁSTICO PADRÃO DE QUALIDADE ILUMI, PIAL LEGRAND, TRAMONTINA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
96 Exclusivo para Microempresas –	12	Un.	CAIXA PARA ATERRAMENTO PVC COM TAMPA FERRO CAIXA PARA ATERRAMENTO PVC DE ALTA RESISTÊNCIA, CONICA. DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE: 250MM X			

ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)			250MM. TAMPA DE AÇO GALVANIZADO A FOGO. PADRÃO DE QUALIDADE ACQUAFORTE, NEOFLEX, STRAHL OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
97 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	81	Un.	CAIXA PARA EMBUTIR PVC, TERMOPLASTICO, 4X4, CAIXA DE LUZ CAIXA PARA EMBUTIR; EM PVC, TERMOPLÁSTICO; MEDINDO 4X4; PAREDES DE ALVENARIA EMBUTIR, ALTA RESISTÊNCIA, PARA FIXAR. INTERRUPTORES E TOMADAS ELÉTRICAS; PARA GESSO, PASSAGEM DE ELETRODUTOS, CABOS ELÉTRICOS. NA COR AMARELA OU PRETA; SISTEMA DE FIXAÇÃO REGULÁVEIS. PADRÃO DE QUALIDADE TRAMONTINA, FORTLEV, LEGRAND, AMANCO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
98 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	8	Un.	CAIXA POLIFÁSICA CM3 CAIXA PARA MEDIÇÃO POLIFÁSICA CM3 E DISJUNTOR TRIPOLAR. DIMENSÕES APROXIMADAS: 55CM X 60,5CM X 25CM. PADRÃO DE QUALIDADE SANTA CLARA, CEMAR, STRAIYL OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
99 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	100	Un.	CANALETA 13 MM X 7 MM X 2 METROS, COM FITA ADESIVA 01 COMPARTIMENTO COM TAMPA, ADESIVO EM MATERIAL PVC, NA COR BRANCA, AUTOEXTINGUÍVEL, RESISTENTE A IMPACTOS, ÓLEO E LUBRIFICANTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: (L X A X C) 13 MM X 7 MM X 2 METROS. PADRÃO DE QUALIDADE: ALUMBRA, ILUMI, SCHNEIDER, ENERBRAS, FAME, PRIME, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
100 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	150	Un.	CANALETA 20X12MMX2MTS, COM ADESIVO, COR BRANCA			
101 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	400	Un.	CANALETA 20X20 MM X 2 METROS COM FITA ADESIVA DE PVC AUTO EXTINGUÍVEL; NO FORMATO QUADRADO; NAS DIMENSOES APROXIMADA 20X20 MM; COM COMPRIMENTO DE 2,0 METROS; NA COR BRANCA; SEM DIVISORIAS; COM FITA ADESIVA PARA FIXACAO; SERA UTILIZADA EM PASSAGEM DE CABOS DE ELETRICA, TELEFONIA OU INFORMATICA; DE ACORDO COM NORMAS NBR/ABNT VIGENTES; COM TAMPA REMOVIVEL EM TODA EXTENSAO DA CANALETA; PADRÃO DE QUALIDADE: ALUMBRA, ILUMI, SCHNEIDER, ENERBRAS, FAME, PRIME, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
102 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48	100	Un.	CANALETA 40X16MMX2MTS, COM ADESIVO, COR BRANCA			

da Lei 123/06)						
103 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	5	Un.	CANALETA DE PVC REFORÇADA FECHADA 50 X 50 (5X5X200CM) PARA CABOS E PAINÉIS ELÉTRICOS, MODELO FECHADA, COM TAMPA, MATERIAL PVC RÍGIDO, COR BRANCA, TAMANHO APROXIMADO DE (MM): 50X50, COMPRIMENTO NOMINAL (MM): APROXIMADO 2000 (02 METROS), PESO APROXIMADO DA UNIDADE (G): 834, TEMPERATURA MÁXIMA: RESISTE ATÉ 70°C, DE ACORDO COM NORMAS NBR IEC 61084-1 E 61084-2-1, PADRÃO DE QUALIDADE: ALUMBRA, ILUMI, SCHNEIDER, ENERBRAS, FAME, PRIME, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
104 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	160	Un.	CANALETA DE PVC RIGIDA, SEM DIVISORIA, 85MMX75MM X 2 M CANALETA DE PVC RIGIDA, SEM DIVISORIA, COM FITA AUTO ADESIVA; COM QUINAS ARREDONDADAS; USADA COMO DUTO DE ACABAMENTO PARA INSTALACAO DE AR CONDICIONADO; FABRICADA EM PVC, NA COR BRANCA; MEDIDAS DE APROXIMADAMENTE 85 MM (LARGURA) X 75 MM (ALTURA); PADRÃO DE QUALIDADE: ALUMBRA, ILUMI, SCHNEIDER, ENERBRAS, FAME, PRIME, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
105 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	450	Un.	CANALETA EM PVC COM TAMPA 20 X 10 X 2M BRANCA COM FITA ADESIVA, EM PVC AUTO EXTINGUÍVEL, FORMATO RETANGULAR, COM TAMPA ARREDONDADA NAS LATERAIS, TAMPA RETA NO CENTRO DA CANALETA; FECHADA, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS 20 X 10 MM, MINICANAL, COM COMPRIMENTO DE 2 METROS, NA COR BRANCA FITA ADESIVA DE ALTO PODER DE FIXAÇÃO, SERÁ UTILIZADA EM PASSAGEM DE CABOS.			
106 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	100	Un.	CANALETA LISA COM DIVISÓRIA E FITA ADESIVA 20 MM X 50MM X 2 METROS SISTEMA DE CANALIZAÇÃO EM TERMOPLÁSTICO PVC RIGIDO, AUTOEXTINGUÍVEL; NÃO POSSUEM NENHUM TIPO DE ABERTURA NAS LATERAIS, COM AS PAREDES SÓLIDAS; CONTA COM DIVISÓRIAS PARA ORGANIZAÇÃO DOS FIOS E FITA DUPLA FACE. COMPRIMENTO APROXIMADA: 2 METROS; BASE: 50 MM; ALTURA APROXIMADA: 20 MM; COR: BRANCO. PADRÃO DE QUALIDADE, HELLERMANN, ENERBRÁS, STECK, FAME, PRIME, ILUMI, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
107 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	100	Un.	CANALETA RETANGULAR 80X50MM X 2,0 M, COM TAMPA DE TERMOPLASTICO AUTO EXTINGUIVEL; COM FITA AUTO ADESIVA; NO FORMATO RETANGULAR; NAS DIMENSOES APROXIMADAS 80 X 50 MM; COM COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 2 M; NA COR BRANCA; COM UMA DIVISORIA; POSSIBILIDADE DE UTILIZACAO DE 1 OU 2 DIVISORIAS ADICIONAIS; COM TAMPA REMOVIVEL EM TODA EXTENSAO DA CANALETA; SERA UTILIZADA EM PASSAGEM DE CABOS DE REDE E ELETRICA; DE ACORDO COM AS NORMAS NBR/ABNT VIGENTES; PADRÃO DE QUALIDADE: ALUMBRA, ILUMI, SCHNEIDER, ENERBRAS, FAME, PRIME, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
108 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de	50	Un.	CANALETA RETANGULAR 85 X 50MM X 2 METROS COM TAMPA EM TERMOPLASTICO AUTO EXTINGUIVEL; COM FITA AUTO ADESIVA; NO FORMATO RETANGULAR; NAS			

Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)			DIMENSOES DE APROXIMADAMENTE 85 X 50 MM; COM COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 2 METROS; NA COR BRANCA; COM TAMPA; SERA UTILIZADA EM PASSAGEM DE CABOS DE REDE E ELETRICA; DE ACORDO COM NORMAS NBR/ABNT E LEGISLACAO VIGENTES. PADRÃO DE QUALIDADE, HELLERMANN, ENERBRÁS, STECK, FAME, PRIME, ILUMI, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
109 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	50	Un.	CANALETA RETANGULAR 110X20MM X 2 METROS COM TAMPA PARA SISTEMA X EM TERMOPLASTICO AUTO EXTINGUIVEL; COM FITA AUTO ADESIVA; NO FORMATO RETANGULAR; NAS DIMENSOES APROXIMADAS DE 110 X 20 MM; COM COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 2 METROS; NA COR BRANCA; COM TAMPA; SERA UTILIZADA EM PASSAGEM DE CABOS DE REDE E ELETRICA; DE ACORDO COM NORMAS NBR/ABNT E LEGISLACAO VIGENTES; CANALETA SISTEMA X (110 X 20) MM, 2,0 METROS, COR BRANCA, 03 COMPARTIMENTOS. PADRÃO DE QUALIDADE, HELLERMANN, ENERBRÁS, STECK, FAME, PRIME, ILUMI, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
110 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	100	Un.	CANALETA, (20X10) MM, 01 DIVISORIA, COM FITA ADESIVA CANALETA; DE TERMOPLASTICO AUTO EXTINGUIVEL; FORMATO RETANGULAR; NAS DIMENSOES DE APROXIMADAMENTE (20X10) MM; COM COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 2,0 METROS; NA COR BRANCA; COM 01 DIVISORIA; COM TAMPA REMOVÍVEL EM TODA EXTENSAO DA CANALETA; SERA UTILIZADA EM PASSAGEM DE CABOS; DE ACORDO COM AS NORMAS NBR/ABNT VIGENTES; COM SISTEMA DE FIXACAO DUPLA FACE. PADRÃO DE QUALIDADE: ALUMBRA, ILUMI, SCHNEIDER, ENERBRAS, FAME, PRIME, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
111 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	50	Un.	CANALETA, COM TAMPA, 10 X10MM X 2 METROS EM PVC AUTO EXTINGUIVEL; NO FORMATO QUADRADO COM TAMPA DE PRESSAO E ENCAIXE; NAS DIMENSOES APROXIMADAS (10 X 10) MM; COM COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 2 METROS; NA COR NA COR BRANCA; COM MODELO SEM DIVISÓRIAS; FITA ADESIVA DE ALTO PODER DE FIXACAO; SERA UTILIZADA EM PASSAGEM DE CABOS; DE ACORDO COM AS NORMAS NBR/ABNT VIGENTES; COM TAMPA. PADRÃO DE QUALIDADE, HELLERMANN, ENERBRÁS, STECK, FAME, PRIME, ILUMI, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
112 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	200	Un.	CANALETA, PVC, 30X30MM X 2 METROS DE PVC; TERMOPLÁSTICO, AUTOEXTINGÍVEL, NO FORMATO QUADRADO; COM FITA AUTO ADESIVA; NAS DIMENSOES APROXIMADAS 30MM X 30MM; COM COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 2 METROS; NA COR BRANCA; SEM DIVISORIA; COM 01 CANAL; SERA UTILIZADA EM INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO; DE ACORDO COM A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE; PADRÃO DE QUALIDADE: ALUMBRA, ILUMI, SCHNEIDER, ENERBRAS, FAME, PRIME, HELLERMAN OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
113 Exclusivo para	60	Un.	CAPACITOR DE 4 uF+-10%, 380V COMPATÍVEL COM VENTILADORES MARCA IPC, TSL,			

Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)			ALLTECHSOL OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
114 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	40	Un.	CHAVE COMANDO DE GRUPO - 2 X 50 COM DISJUNTOR TENSÃO: 127 OU 220V~ 50/60HZ. DEPENDENDO DO MODELO. SUPORTE DE MONTAGEM EM NYLON REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, COM GIRO DE 360° QUE PERMITE O POSICIONAMENTO IDEAL DA CHAVE. SUPORTE DE FIXAÇÃO EM AÇO CARBONO, ZINCADO A FOGO. ACIONAMENTO MAGNÉTICO ATRAVÉS DE CONTACTORA. CONTATOS: NA (NORMALMENTE ABERTO). CORRENTE NOMINAL: 50 A (AC3). NÚMERO DE PÓLOS: 2 (DOIS). PROTEÇÃO: POR DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO COM ALÇA DE REARME EXTERNA. TOMADA (BASE) EMBUTIDA. CORRENTE MÁXIMA DE CARGA X TIPO DE CARGAS: AC4/AC5A = 16A -CARGA INDUTIVA COM FATOR DE POTÊNCIA CORRIGIDO POR CAPACITOR E LÂMPADAS DE DESCARGA (EX: LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO, VAPOR METÁLICO, VAPOR MERCÚRIO ALTA E BAIXA PRESSÃO). PADRÃO DE QUALIDADE EXATRON, DREIK OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
115 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	40	Un.	CHAVE DE COMANDO DE GRUPO 1 X 50 COM DISJUNTOR TENSÃO: 127 OU 220V~ 50/60HZ. CORPO EM ALUMÍNIO REPUXADO; SUPORTE DE MONTAGEM EM NYLON REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, COM GIRO DE 360° QUE PERMITE O POSICIONAMENTO IDEAL DA CHAVE; SUPORTE DE FIXAÇÃO EM AÇO CARBONO, ZINCADO A FOGO; ACIONAMENTO MAGNÉTICO ATRAVÉS DE CONTACTORA; CONTATOS: NA (NORMALMENTE ABERTO); CORRENTE NOMINAL: 50 A (AC3). NÚMERO DE PÓLOS: 1 (UM) ; PROTEÇÃO: POR DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO COM ALÇA DE REARME EXTERNA; TOMADA (BASE) EMBUTIDA CORRENTE MÁXIMA DE CARGA X TIPO DE CARGAS: AC4/AC5A = 16A - CARGA INDUTIVA COM FATOR DE POTÊNCIA CORRIGIDO POR CAPACITOR E LÂMPADAS DE DESCARGA (EX: LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO, VAPOR METÁLICO, VAPOR MERCÚRIO ALTA E BAIXA PRESSÃO) AC5B = 50A - LÂMPADAS INCANDESCENTES PADRÃO DE QUALIDADE EXATRON, DREIK OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
116 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	86	Un.	CHUVEIRO/DUCHA - 4 TEMPERATURAS/ 127V/5500W-BRANCO CHUVEIRO ELÉTRICO; MODELO DUCHA, ESPALHADOR GRANDE PRODUZIDO EM MATERIAL: PLÁSTICO DE ENGENHARIA; ANTICHAMA, NA COR BRANCO; CONTROLE DE 4 TEMPERATURAS, VOLTAGEM: 127V (110V); POTENCIA MÍNIMA: 5500W; TIPO DE INSTALAÇÃO: DE PAREDE; GRAU DE PROTEÇÃO: IP 24; FIO: 10MM2; PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO: 10 A 400 KPA (1 A 40 M.C.A); COM SISTEMA DE ATERRAMENTO; DIMENSÕES APROX. 41,8 X 13,5 X 15,7CM. PESO APROXIMADO DO PRODUTO APROX. 850G. ACOMPANHA 01 MANGUEIRA COM CHUVEIRINHO/SUPORTE PARA FIXAÇÃO NA PAREDE; 01 RESISTÊNCIA. POTÊNCIA: 5500W; VOLTAGEM: 127 V. GARANTIA DE 12 MESES. PADRÃO DE QUALIDADE, LORENZETTI, HYDRA, CORONA, FAME, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			

117 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	100	Un.	CLIP GRAMPO PARA CABO DE AÇO 8 MM CORPO EM AÇO MALEÁVEL FUNDIDO, ALÇA E PORCAS EM AÇO 1020.			
118 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	500	Pacote	CLIPS FIXA FIO GRANDE 14 MM - GRAMPO DE MIGUELÃO GRAMPO FIXA FIO MONTADO, EM MATERIAL PLÁSTICO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE + PREGO DE AÇO GALVANIZADO DE 14 MM; ANTI CORROSÃO. NA COR BRANCO, PERFIL REDONDO. PACOTE DE APROXIMADAMENTE 100 UNIDADES. PADRÃO DE QUALIDADE, TOOLS RIO, TOZZ, HD STORE, SFOR, MULTITOC, ELETRONICS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
119 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	8	Un.	CONECTOR BIMETÁLICO 150MM CONECTOR BIMETALICO SPLIT BOLT COBRE ELETROLÍTICO, ESTANHADO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 150MM. PADRÃO DE QUALIDADE CENTRAL ELÉTRICA, GRUPO INTELLI, MELHOR INDÚSTRIA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
120 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	200	Un.	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE 150-35 (CONDUTOR PRINCIPAL (MM²) 10-150 - CONDUTOR DERIVAÇÃO (MM²) 4-35)			
121 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	200	Un.	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE CDP 95 PRINCIPAL:16-95MM DERIVAÇÃO:4-35			
122 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	412	Un.	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE, CDP 6 PRINCIPAL 10 - 120 MM / DERIVAÇÃO : 1,5 – 6 MM . PADRÃO DE QUALIDADE INTELLI, MARCA INCESA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
123 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	160	Un.	CONECTOR DE EMENDA 2 VIAS: PARA CONEXÃO DE FIOS E CABOS RÍGIDOS, SEMI-RÍGIDOS E FLEXÍVEIS. ALAVANCA DE OPERAÇÃO TIPO PRENSA. ANTICHAMA E ANTIFERRUGEM. TENSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 400V. INTENSIDADE DE CORRENTE ELÉTRICA: 32A. TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO: APROXIMADAMENTE 85ºC. BITOLA MÁXIMA DO FIO: FLEXÍVEL ENTRE 0,8 A 4MM2 APROXIMADAMENTE, RÍGIDO ENTRE 0,8 A 2,5MM2 APROXIMADAMENTE.			

			MEDIDAS APROXIMADAS DO CONECTOR: COMPRIMENTO 17,4MM, LARGURA 20,5MM, ALTURA 14,5MM. PADRÃO DE QUALIDADE MARCAS WAGO, ROHDINA, VIEW TECH, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
124 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	160	Un.	CONECTOR DE EMENDA 3 VIAS: PARA CONEXÃO DE FIOS E CABOS RÍGIDOS, SEMI-RÍGIDOS E FLEXÍVEIS. ALAVANCA DE OPERAÇÃO TIPO PRENSA. ANTICHAMA E ANTIFERRUGEM. TENSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 400V. INTENSIDADE DE CORRENTE ELÉTRICA: 32A. TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO: APROXIMADAMENTE 85ºC. BITOLA MÁXIMA DO FIO: FLEXÍVEL ENTRE 0,8 A 4MM2 APROXIMADAMENTE, RÍGIDO ENTRE 0,8 A 2,5MM2 APROXIMADAMENTE. MEDIDAS APROXIMADAS DO CONECTOR: COMPRIMENTO 17,4MM, LARGURA 20,5MM, ALTURA 14,5MM. PADRÃO DE QUALIDADE MARCAS WAGO, ROHDINA, VIEW TECH, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
125 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	160	Un.	CONECTOR DE EMENDA 5 VIAS: : PARA CONEXÃO DE FIOS E CABOS RÍGIDOS, SEMI-RÍGIDOS E FLEXÍVEIS. ALAVANCA DE OPERAÇÃO TIPO PRENSA. ANTICHAMA E ANTIFERRUGEM. TENSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 400V. INTENSIDADE DE CORRENTE ELÉTRICA: 32A. TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO: APROXIMADAMENTE 85ºC. BITOLA MÁXIMA DO FIO: FLEXÍVEL ENTRE 0,8 A 4MM2 APROXIMADAMENTE, RÍGIDO ENTRE 0,8 A 2,5MM2 APROXIMADAMENTE. MEDIDAS APROXIMADAS DO CONECTOR: COMPRIMENTO 17,4MM, LARGURA 20,5MM, ALTURA 14,5MM. PADRÃO DE QUALIDADE MARCAS WAGO, ROHDINA, VIEW TECH, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
126 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	330	Un.	CONECTOR DERIVAÇÃO EMENDA CABOS FIOS 1,5 A 2,5MM MATERIAL: CORPO EM POLIPROPILENO COM RETARDANTE DE CHAMA E LÂMINA EM LATÃO ESTANHADO. - TENSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 750 VCA - TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 105OC - SEÇÃO DO CONDUTOR RÍGIDO OU FLEXÍVEL: 1,5 A 2,5MM2 - DIÂMETRO MÁXIMO DE ISOLAÇÃO: 3,68 MM CORRENTE MÁXIMA: 15 A PADRÃO DE QUALIDADE DERCOLUX, NOBRAND, WAGO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
127 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	30	Un.	CONECTOR PARA DERIVACAO, POR PERFURACAO, 1KV, 16 A 95 MM2 CONECTOR PARA LIGACAO; DE POLIMERO, ELASTOMERO E COBRE ELETROLITICO; PARA DERIVACAO POR PERFURACAO DO ISOLANTE EM REDES E RAMAIS AEREOS DE BAIXA TENSAO ATE 1KV; CONDUTOR PRINCIPAL 16 A 95MM2, CONDUTOR DERIVACAO4 A 35MM2. PADRÃO DE QUALIDADE, INTELLI, MCI, FEK, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
128 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	30	Un.	CONECTOR PARA LIGACAO, CONDUTOR PRINCIPAL: 10 A 150MM2 DERIVACAO PERFURANTE, DE POLIMERO; PARA TIPO DERIVACAO PERFURANTE, EM REDES AEREAS DE DISTRIBUICAO; COM BAIXA TENSAO ATE 1KV; PARA CONDUTOR PRINCIPAL: 10 A 150MM2 E CONDUTOR DERIVACAO: 4 A 35MM2; DE ACORDO COM NBR/ABNT VIGENTES. PADRÃO DE QUALIDADE, INTELLI, MCI, FEK, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			

129 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	30	Un.	CONECTOR PARA LIGAÇÃO, CONDUTOR PRINCIPAL: 25 A 150MM2 DERIVACAO PERFURANTE, DE POLIMERO; PARA TIPO DERIVACAO PERFURANTE, PARA REDES AEREAS; COM BAIXA TENSÃO ATE 1KV; PARA CONDUTOR PRINCIPAL: 25 A 150MM2, CONDUTOR DERIVACAO: 25 A 150MM2; DE ACORDO COM NORMAS NBR/ABNT VIGENTES. PADRÃO DE QUALIDADE, INTELLI, MCI, FEK, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
130 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	30	Un.	CONECTOR PARA LIGACAO, DE DERIVACAO PERFURANTE ISOLADO CONECTOR PARA LIGACAO; DE DERIVAÇAO PERFURANTE ISOLADO; PARA PRINCIPAL DE 10 A 95MM, DERIVAÇAO DE 1,5 A 10 MM; ISOLAMENTO DE 1000V. PADRÃO DE QUALIDADE, INTELLI, MCI, FEK, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
131 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	30	Un.	CONECTOR PARA LIGACAO,CONDUTOR PRINCIPAL 10 A 150 MM2 EM POLIMERO, CONDUTOR PRINCIPAL E DERIVACAO, ELASTOMERO E COBRE ELETROLITICO; PARA DERIVACAO POR PERFURACAO DO ISOLANTE EM REDES E RAMAIS AEREOS DE BAIXA TENSAO ATE 1KV; COM CONEXÃO DE DERIVAÇÃO POR PERFURACAO, COM PORCA FUSIVEL TORQUIMETRICA; CONDUTOR PRINCIPAL 10 A 150 MM2, CONDUTOR DERIVACAO 1,5 A 10 MM2. PADRÃO DE QUALIDADE, INTELLI, MCI, FEK, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
132 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	60	Un.	CONECTOR TORÇÃO NA COR BRANCO TERMINAL ELETRICO EM COBRE ELETRILÍTICO, COM ISOLAMENTO EM POLIPROPILENO (PP), EM MATERIAL RETARDANTE DE CHAMAS, PARA CONECTAR E EMENDAR FIOS ELETRICOS DE FORMA SEGURA E CONFIÁVEL, CONHECIDO TAMBÉM COMO CONECTOR DE MOLA PARA CONTATO DIRETO ENTRE FIOS E CABOS DIVERSOS, FAIXA DE APLICAÇÃO BITOLA DE 1,5 MM A 16 MM²; NA COR BRANCO. MOLA RESISTENTE REUTILIZÁVEL; TENSÃO NOMINAL ATÉ 600V, TEMPERATURA MÁXIMA 105º; ISOLAMENTO: 1000 V. PADRÃO DE QUALIDADE GENÉRICO, CRIMPER, NYACK, SIBRATEC, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.			
133 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	60	Un.	CONECTOR TORÇÃO NA COR PRETO TERMINAL ELETRICO EM COBRE ELETRILÍTICO COM ISOLAMENTO EM POLIPROPILENO (PP), EM MATERIAL RETARDANTE DE CHAMAS, PARA CONECTAR E EMENDAR FIOS ELETRICOS DE FORMA SEGURA E CONFIÁVEL, CONHECIDO TAMBÉM COMO CONECTOR DE MOLA PARA CONTATO DIRETO ENTRE FIOS E CABOS DIVERSOS, FAIXA DE APLICAÇÃO BITOLA DE 1,5 A 6,0 MM² COR PRETO; MOLA RESISTENTE REUTILIZÁVEL; TENSÃO NOMINAL ATÉ 600V, TEMPERATURA MÁXIMA 105º; ISOLAMENTO: 1000 V. PADRÃO DE QUALIDADE CRIMPER, GENÉRICO, NYACK, SIBRATEC, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE			
134 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de	60	Un.	CONECTOR TORÇÃO NA COR AMARELA TERMINAL ELETRICO EM COBRE ELETROLITICO COM ISOLAMENTO EM POLIPROPILENO (PP), EM MATERIAL RETARDANTE DE CHAMAS, PARA CONECTAR E EMENDAR FIOS ELETRICOS DE FORMA SEGURA E CONFIÁVEL,			

Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)			CONHECIDO TAMBÉM COMO CONECTOR DE MOLA, PARA CONTATO DIRETO ENTRE FIOS E CABOS DIVERSOS, FAIXA DE APLICAÇÃO BITOLA DE 2,5 A 10MM² ; NA COR AMARELA; MOLA RESISTENTE REUTILIZÁVEL; TENSÃO NOMINAL ATÉ 600V, TEMPERATURA MÁXIMA 105º; ISOLAMENTO: 1000 V. PADRÃO DE QUALIDADE CRIMPER, GENÉRICO, NYACK, SIBRATEC, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE			
135 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	60	Un.	CONECTOR TORÇÃO NA COR VERMELHO TERMINAL ELETRICO EM LATÃO COM ISOLAMENTO EM POLIPROPILENO (PP), EM MATERIAL RETARDANTE DE CHAMAS, PARA CONECTAR E EMENDAR FIOS ELETRICOS DE FORMA SEGURA E CONFIÁVEL, CONHECIDO TAMBÉM COMO CONECTOR DE MOLA, PARA CONTATO DIRETO ENTRE FIOS E CABOS DIVERSOS, FAIXA DE APLICAÇÃO BITOLA DE 2,5 A 17,0MM²; NA COR VERMELHO. MOLA RESISTENTE REUTILIZÁVEL; TENSÃO NOMINAL ATÉ 600V, TEMPERATURA MÁXIMA 105º; ISOLAMENTO: 1000 V. PADRÃO DE QUALIDADE CRIMPER, GENÉRICO, NYACK, SIBRATEC, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.			
136 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	500	Un.	CONJUNTO 2 TOMADAS 2P + T 10A BRANCO LINHA SISTEMA X MATERIAL: PVC DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 70 MM LARGURA: 70 MM PROFUNDIDADE: 27 MM. COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO E CONFORME NBR VIGENTE. PADRÃO DE QUALIDADE MARCA PIAL LEGRAND, TRAMONTINA, WEG OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
137 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	910	Un.	CONJUNTO DE 01 TOMADA MONTADA 2P+T 10 A/250V COM PLACA 4 X 2 NA COR BRANCO; PRODUZIDO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E ANTICHAMAS NA COR BRANCO. DIMENSÕES APROX: (A XL) 14,8 X 9,5 CM. PESO: APRX. 250 GRAMAS. COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO E CONFORME NBR VIGENTE. PADRÃO DE QUALIDADE, TRAMONTINA, ILUMI, ALUMBRA, FAME, STECK, PIAL LEGRAND, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
138 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	130	Un.	CONJUNTO DE 01 TOMADA MONTADA 2P+T 20A/250V, COM PLACA 4 X2 NA COR BRANCO; PRODUZIDO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E ANTICHAMAS NA COR BRANCO. DIMENSÕES APROX: (A XL) 14,8 X 9,5 CM. PESO: APROX. 250 GRAMAS. COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO E CONFORME NBR VIGENTE. PADRÃO DE QUALIDADE, TRAMONTINA, ILUMI, ALUMBRA, FAME, STECK, PIAL LEGRAND, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
139 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	70	Un.	CONJUNTO DE 02 TOMADAS MONTADA 2P+T 20 A/250V COM PLACA 4 X2 NA COR BRANCO; PRODUZIDO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E ANTICHAMAS NA COR BRANCO. DIMENSÕES APROX: (A XL) 14,8 X 9,5 CM. PESO: APRX. 250 GRAMAS. COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO E CONFORME NBR VIGENTE. PADRÃO DE QUALIDADE, TRAMONTINA, ILUMI, ALUMBRA, FAME, STECK, PIAL LEGRAND, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
140 Exclusivo para Microempresas –	90	Un.	CONJUNTO DE 03 INTERRUPTORES 2P+T 10A /250 V COM PLACA 4X2 NA COR BRANCO; PRODUZIDO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E ANTICHAMAS			

ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)			NA COR BRANCO. DIMENSÕES APROX. (AXL) 14,8 x 9,5 CM. PESO APROX. 250 GRAMAS. COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO E CONFORME NBR VIGENTE. PADRÃO DE QUALIDADE, TRAMONTINA, ILUMI, ALUMBRA, FAME, STECK, PIAL LEGRAND, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
141 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	410	Un.	CONJUNTO DE 03 TOMADAS MONTADA 2P+T 10 A/250V COM PLACA 4 X2 NA COR BRANCO; PRODUZIDO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E ANTICHAMAS NA COR BRANCO. DIMENSÕES APROX: (A X L) 14,8 X 9,5 CM. PESO: APRX. 250 GRAMAS. COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO E CONFORME NBR VIGENTE. PADRÃO DE QUALIDADE, TRAMONTINA, ILUMI, ALUMBRA, FAME, STECK, PIAL LEGRAND, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
142 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	100	Un.	CONJUNTO DE INTERRUPTOR PARALELO MONTADO + 01 TOMADA 2P+T 10 A/250V COM PLACA 4X2 NA COR BRANCA; 01 INTERRUPTOR + 01 TOMADA 2P+T 10 A, PRODUZIDO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E ANTICHAMAS NA COR BRANCO. DIMENSÕES APROX. (AXL) 14,8 X 9,5 CM. PESO APROX. 250 GRAMAS. COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO E CONFORME NBR VIGENTE. PADRÃO DE QUALIDADE, TRAMONTINA, ILUMI, ALUMBRA, FAME, STECK, PIAL LEGRAND, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
143 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	100	Un.	CONJUNTO DE INTERRUPTOR SIMPLES DE 10 A /250V - HORIZONTAL COM PLACA 4X2 BA COR BRANCA; PRODUZIDO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E ANTICHAMAS NA COR BRANCO. DIMENSÕES APROX. (L X A) 15,2 X 9,5 CM. PESO APROX. 250 GRAMAS. COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO E CONFORME NBR VIGENTE. PADRÃO DE QUALIDADE, ILUMI, TRAMONTINA, ALUMBRA, FAME, STECK, PIAL LEGRAND, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
144 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	250	Un.	CONJUNTO DE ITERRUPTOR SIMPLES MONTADO 2P+T10 A/250V - VERTICAL COM PLACA 4 X2 NA COR BRACO; 01 INTERRUPTOR, PRODUZIDO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E ANTICHAMAS NA COR BRANCO. DIMENSÕES APROX. (AXL) 14,8 X 9,5 CM. PESO APROX. 250 GRAMAS. COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO E CONFORME NBR VIGENTE. PADRÃO DE QUALIDADE, TRAMONTINA, ILUMI, ALUMBRA, FAME, STECK, PIAL LEGRAND, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
145 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	200	Un.	CONJUNTO DE TOMADA DUPLO COM 01 INTERRUPTOR PARALELO MONTADO 2P+T 10 A/250V, COM PLACA 4X2 BA COR BRANCA; PRODUZIDO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E ANTICHAMAS NA COR BRANCO. DIMENSÕES APROX. (AXL)14,8 X 10,5 CM. PESO APROX. 250 GRAMAS. COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO E CONFORME NBR VIGENTE. PADRÃO DE QUALIDADE, TRAMONTINA, ILUMI, ALUMBRA, FAME, STECK, PIAL LEGRAND, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
146 Exclusivo para	12	Un.	CONTATOR TRIPOLAR 25 A CONTATOR POTENCIA | NUMERO POLOS: TRIPOLAR |			

Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)			CORRENTE COMUTAÇÃO: AC3 | CORRENTE: 25A | TENSÃO BOBINA: 220 VCA | FREQUENCIA: 50/60HZ PADRÃO DE QUALIDADE SCHNEIDER, EATON,STECK OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
147 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	252	Un.	CONTATOR TRIPOLAR 32 A CONTATOR POTENCIA | NUMERO POLOS: TRIPOLAR | CORRENTE COMUTAÇÃO: AC3 | CORRENTE: 32A | TENSÃO BOBINA: 220 VCA | FREQUENCIA: 50/60HZ |, PADRÃO DE QUALIDADE SCHNEIDER, EATON,STECK OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
148 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	212	Un.	CONTATOR TRIPOLAR 40 A CONTATOR POTENCIA. NUMERO POLOS: TRIPOLAR. CORRENTE COMUTAÇÃO: AC3. CORRENTE: 40A. TENSÃO BOBINA: 380V. FREQUENCIA: 60HZ. MODELO: 3TS. PADRÃO DE QUALIDADE SCHNEIDER, EATON, STECK OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
149 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	500	M	CORDA LUMINOSA DECORATIVA TIPO MANGUEIRA EM LEDS COR BRANCA, DIÂMETRO DE 13MM, USO EXTERNO, 2 FIOS, ISOLAÇÃO ANTI-CHAMA, 127V, 60HZ, COM NO MÍNIMO 36 LEDS POR METRO. LEDS DISPOSTAS NA TRANSVERSAL PROPORCIONANDO VISÃO DE 360 GRAUS EM TORNO DA MANGUEIRA. MÍNIMO DE 03 WATTS POR METRO, PARTES CONDUTORAS DA ENERGIA ELÉTRICA DE COBRE OU LIGA DE COBRE. PADRÃO DE QUALIDADE MARACA EMPALUX, LUMI E TASCHIBRA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
150 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	12	Un.	CURVA 90° EM PVC ELETRODUTO ROSCÁVEL 1" PRETA, BITOLA DE 1", DIÂMETRO DE 320MM; PRODUZIDA EM PVC RÍGIDO, ANTICHAMA NA COR PRETA. ROSCA CONFORME NBR NM 15071, CLASSIFICAÇÃO IP 40; DE ACORDO COM A NBR 15465 NBR 5410. PADRÃO DE QUALIDADE, TIGRE, DEUTRAPLAST, PERFILMAX, COFLEX, PETUBOS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
151 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	12	Un.	CURVA 90° EM PVC ELETRODUTO ROSCÁVEL 1/2" PRETA BITOLA DE ½", DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 20 MM; PRODUZIDA EM PVC RÍGIDO, ANTICHAMA NA COR PRETA. ROSCA CONFORME NBR NM 15071, CLASSIFICAÇÃO IP 40; DE ACORDO COM A NBR 15465 NBR 5410. PADRÃO DE QUALIDADE, TIGRE, DEUTRAPLAST, PERFILMAX, COFLEX, PETUBOS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
152 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	12	Un.	CURVA 90° EM PVC ELETRODUTO ROSCÁVEL 3/4" PRETA, BITOLA DE ¾', DIÂMETRO DE 25 MM; PRODUZIDA EM PVC RÍGIDO, ANTICHAMA NA COR PRETA. ROSCA CONFORME NBR NM 15071, CLASSIFICAÇÃO IP 40; DE ACORDO COM A NBR 15465 NBR 5410. PADRÃO DE QUALIDADE, TIGRE, DEUTRAPLAST, PERFILMAX, COFLEX, PETUBOS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			

153 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	8	Un.	CURVA ELETRODUTO TIPO S 3 CURVA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO REFORÇADO ANTICHAMAS. FORMATO: TIPO S. DIÂMETRO: 3 POLEGADAS PADRÃO DE QUALIDADE: TIGRE, AMANCO, SENTIL OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
154 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	120	Un.	DISJUNTOR 1 X 25 A (DIN) STEK PADRÃO CEMIG 10 KA PADRÃO DE QUALIDADE WEG, SOPRANO, SIBRATEC OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
155 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	231	Un.	DISJUNTOR 1 X 32 A (DIN) STEK PADRÃO CEMIG 10 KA PADRÃO DE QUALIDADE WEG, SOPRANO, SIBRATEC OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
156 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	113	Un.	DISJUNTOR 1 x 40 A DIN 10 KA MODELO: DIN CORRENTE NOMINAL - IN(A) DE 40 NÚMERO DE PÓLOS: 1 GRAU DE PROTEÇÃO IP20 TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA) TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA CERTIFICAÇÃO INMETRO (ATÉ 63A) CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA: 10KA EM 380/415VCA; 10KA EM 220/240VCA; PADRÃO DE QUALIDADE SOPRANO, SIEMENS, GE, FAME OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
157 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	114	Un.	DISJUNTOR 1X16A (DIN) - 10KA CORRENTE NOMINAL: 16A CURVA DE DISPARO: C TENSÃO NOMINAL: 250V CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO: 10KA GRAU DE PROTEÇÃO: IP44 PADRÃO DE QUALIDADE WEG, SOPRANO, SIBRATEC OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE .			
158 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	140	Un.	DISJUNTOR 2 X 32 A (DIN) STEK PADRÃO CEMIG 10 KA PADRÃO DE QUALIDADE WEG, SOPRANO, SIBRATEC OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
159 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48	163	Un.	DISJUNTOR 2 x 40 A DIN 10 KA DESCRIÇÃO : MODELO : DIN CORRENTE NOMINAL - 40 A NÚMERO DE POLOS: 2 GRAU DE PROTEÇÃO IP20 TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA) TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA CERTIFICAÇÃO INMETRO (ATÉ 63A) CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA: 10KA EM 380/415VCA; 10KA EM 220/240VCA; PADRÃO DE			

da Lei 123/06)			QUALIDADE MARCA SOPRANO, SIEMENS, GE, FAME OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
160 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	28	Un.	DISJUNTOR 2 x 63 A DIN 10 KA MODELO: DIN CORRENTE NOMINAL - IN(A) DE 63 NÚMERO DE PÓLOS: 2 GRAU DE PROTEÇÃO IP20 TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA) TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA CERTIFICAÇÃO INMETRO (ATÉ 63A) CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA: 10KA EM 380/415VCA; 10KA EM 220/240VCA; PADRÃO DE QUALIDADE MARCA SOPRANO, SIEMENS, GE, FAME OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
161 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	60	Un.	DISJUNTOR 2X16A (DIN) - STEK PADRÃO CEMIG 10KA			
162 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	35	Un.	DISJUNTOR 3 X 125 A PADRÃO CEMIG, CORRENTE NOMINAL (IN):125 AMPERES NÚMERO DE PÓLOS:3 TENSÃO DE ISOLAÇÃO NOMINAL (UI):500 VOLTS LIGADO EM FASE COM FASE E 250 VOLTS LIGADO EM FASE COM TERRA FREQUÊNCIA NOMINAL (CA): 50/ 60 HERTZ PADRÃO DE QUALIDADE MARACA SOPRANO, SIEMENS, GE, FAME OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
163 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	4	Un.	DISJUNTOR 3 X 150A DISJUNTOS TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR DE 150A, 20KA, CAIXA MOLDADA. PADRÃO DE QUALIDADE GE, ISOPRANO, AABB OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
164 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	30	Un.	DISJUNTOR 3 X 63 - DIN 10 KA HOMOLOGADO PELA CEMIG CAPACIDADE DE RUPTURA: 10KA CORRENTE: 63A TENSÃO: 220/380V ELEMENTO DE PROTEÇÃO: TÉRMICO E MAGNÉTICO MONTAGEM:TRILHO (DIN) NÚMERO DE POLOS: 3 PADRÃO DE QUALIDADE GE, WEG, STECK OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
165 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	16	Un.	DISJUNTOR 3X100 A PADRÃO CEMIG 10KA CORRENTE NOMINAL (IN): 100A NÚMERO DE PÓLOS:3 FREQUÊNCIA: 50 / 60 HZ TENSÃO DE OPERAÇÃO (UE): 415 VCA TENSÃO MÁXIMA (UE MAX.): 440VCA TENSÃO DE ISOLAMENTO (UI): 460 VCA CURVA DE DISPARO:C GRAU DE PROTEÇÃO: IP20			
166 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP	2	Un.	DISJUNTOR 3X150 A PADRÃO CEMIG 10 KA - DISJUNTOR 3X150A (DIN) - STEK PADRÃO CEMIG 10KA			

ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)						
167 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	12	Un.	DISJUNTOR 3X200 A DIN CAIXA MOLDADA COM REGULAGEM PADRÃO CEMIG 10KA.			
168 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	20	Un.	DISJUNTOR BIFÁSICO TERMOMAGNÉTICO 20 AMPERES – NEMA, COR PRETA, 02 POLOS, CAPACIDADE DE LIGAÇÃO: 1,5 A 35 MM²; CORRENTE NOMINAL 20 AMPERES; TENSÃO NOMINAL: 240 VOLTS/415 VOLTS, CALIBRAÇÃO: 25ºC; FREQUÊNCIA: 50/60 HZ, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO: (ICS=ICN): 240 VOLTS/415 VOLTS= 3 KA. CERTIFICADO PELO INMETRO, DE ACORDO COM A NBR IEC- VIGENTE. PADRÃO DE QUALIDADE, FAME, SOPRANO, GE, LORENZETTI, PIAL LEGRAND, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
169 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	129	Un.	DISJUNTOR DIN - UNIPOLAR DE 20 AMPERES - DISJUNTOR DIN MONOPOLAR /UNIPOLAR 20 A PARA FASE 1 (127V); - CURVA: C - INC: 3 KA TENSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO:145 V-50/60 HZ - FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; - GRAU DE PROTEÇÃO: IP 20 - CORRENTE NOMINAL: 20 A - Nº DE POLOS: 01 - DIMENSÕES APROX. (C XAXP): 18, 1 X 78,9 X 68 CM, CERTIFICADO PELO INMETRO, SEGUE AS NORMAS ABNT NBR NM 60898. PESO APROX. 0,98 GRAMAS - PADRÃO DE QUALIDADE, STECK, SIEMENS, SOPRANO, PIAL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
170 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	290	Un.	DISJUNTOR DIN BIFÁSICO - 20 AMPERES MODELO: BIPOLAR, AUTOMÁTICO COM TECNOLOGIA TERMOMAGNÉTICO; EM TERMOPLÁSTICO AUTO EXTINGUÍVEL; FASE BIFÁSICO - 02 POLOS; CORRENTE NOMINAL(IN) 20A; CUVA DE DISPARO: C; TENSÃO NOMINAL DE ISOLAMENTO MÁXIMA 440V; TENSÃO DE EMPREGO: 250/440 VCA; FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; GRAU DE PROTEÇÃO > I P 20. GARANTIA DE 03 MESES. PADRÃO DE QUALIDADE, SIEMENS, GE, STECK, SOPRANO, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
171 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	230	Un.	DISJUNTOR DIN BIPOLAR DE 16 A, CURVA C MODELO BIPOLAR, NA COR BRANCO, 2 X 16 A; CURVA DISPARO TERMOMAGNETICO – C; 02 POLOS; CORRENTE NOMIANL(IN) - 16 A, GRAU DE PROTEÇÃO: IP- 20; TENSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 440 V; TEMPERATURA AMBIENTE: DE 20º A 55º C. DIMENSÕES APROX. 3,5 X 7,8 X 6,5 CM. GARANTIA DE 90 DIAS. PADRÃO DE QUALIDADE, GE, STECK, SIEMENS, WEG, SOPRANO, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
172 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas	16	Un.	DISJUNTOR DIN, TRIPOLAR 250 AMPERES COM PROTEÇÃO TERMOMAGNÉTICA, CONTRA SOBRECARGA E CURTO CIRCUITO; MONTAGEM EM CAIXA MOLDADA, - CORRENTE NOMINAL (IN): 250 AMPÈRES; - CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO (ICU) A 220V CA: 35KA - CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO (ICU) A 380/400V CA:			

(Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)			20KA; - NÚMERO DE POLOS: 3 POLOS - TENSÃO DE OPERAÇÃO NOMINAL (UE): 400 VOLTS E CORRENTE ALTERNADA; - TENSÃO DE ISOLAÇÃO NOMINAL (UI): 800 VOLTS; - TENSÃO NOMINAL DE IMPULSO SUPORTÁVEL (UIMP): 8KV; - TEMPERATURA AMBIENTE DE REFERÊNCIA: 40ºC; - FREQUÊNCIA: 60 HERTZ; - CATEGORIA DE UTILIZAÇÃO: A - DIMENSÕES APROX. (A XL XP): 16,8 X 11,0 X 8,6 CM - CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA, INMETRO CONFORME NBR NM 60898. PADRÃO DE QUALIDADE, SOPRANO, WEG, STECK, SIEMENS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
173 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	10	Un.	DISJUNTOR NEMA 1 X 15 A PADRÃO CEMIG, CORRENTE NOMINAL - IN(A) DE 15 NÚMERO DE POLOS: 1. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 380(VCA). FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ PADRÃO DE QUALIDADE MARCA SOPRANO, GE, FAME OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
174 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	10	Un.	DISJUNTOR NEMA 1 X 25 A PADRÃO CEMIG, CORRENTE NOMINAL - IN(A) DE 25 NÚMERO DE POLOS: 1. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 380(VCA). FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ PADRÃO DE QUALIDADE MARCA SOPRANO, GE, FAME OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
175 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	80	Un.	DISJUNTOR NEMA 1 X 30 A PADRÃO CEMIG, CORRENTE NOMINAL - IN(A) DE 30 NÚMERO DE POLOS: 1. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 380(VCA). FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ PADRÃO DE QUALIDADE MARCA SOPRANO, GE, FAME OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
176 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	10	Un.	DISJUNTOR NEMA 2 X 40 A PADRÃO CEMIG CORRENTE NOMINAL - IN(A) DE 40 NÚMERO DE POLOS: 2 TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 380(VCA). FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ PADRÃO DE QUALIDADE MARCA SOPRANO, GE, FAME OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
177 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	24	Un.	DISJUNTOR NEMA MONOPOLAR B-20A CORRENTE NOMINAL - IN(A) DE 20A, NÚMERO DE PÓLOS: 1, TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 380(VCA), VIDA ÚTIL MECÂNICA APROX. DE 4.000 MANOBRAS, VIDA ÚTIL ELÉTRICA APROX. DE 6.000 MANOBRAS, FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ, TEMPERATURA AMBIENTE DE 50ØC, PADRÃO DE QUALIDADE SOPRANO, SIEMENS, LORENZETTI OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
178 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas	30	Un.	DISJUNTOR NEMA UNIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 30A AUTOMÁTICO, TERMOMAGNÉTICO; NA COR PRETA; CURVA DE DISPARO: C; CORRENTE NOMINAL: 30 A; MONOPOLAR: 01 POLO; TENSÃO DE ISOLAMENTO MÁXIMA: 380/220 VCA; FREQUÊNCIA: 50/60 HZ. EM CONFORMIDADE COM INMETRO E NBR VIGENTE. GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES. PADRÃO DE			

(Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)			QUALIDADE, GE, PIAL LEGRAND, SIEMENS, WEG, SOPRANO, LORENZETTI, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
179 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	26	Un.	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOFÁSICO (01 POLO) MONOPOLAR, 20 AMPERES – NEMA, COR PRETO, CORRENTE NOMINAL 30 AMPERES, FREQUÊNCIA 50/60 HZ, TENSÃO (VOLTS) 240V/415V, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO (ICS=ICU) 220 VAC: 5 KA/380 VCA:3KA. GARANTIA DE 12 MESES. CERTIFICADO PELO INMETRO, DE ACORDO COM A NBR IEC- VIGENTE. PADRÃO DE QUALIDADE, FAME, SOPRANO, GE, LORENZETTI, PIAL LEGRAND, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
180 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	5	Un.	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 AMPERES NEMA (3X100A NEMA) MODELO : NEMA CORRENTE NOMINAL - IN(A) DE 100A; NÚMERO DE PÓLOS: 3 TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 380(VCA). CERTIFICAÇÃO INMETRO (ATÉ 60A) DE ACORDO COM NBR IEC 60947-2 FABRICADO EM TERMOFIXO RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA (KA) 127VCA: 5KA (MONOPOLAR) 220VCA: 3KA (MONOPOLAR); 5KA (BIPOLAR E TRIPOLAR) 380VCA: 3KA (BIPOLAR E TRIPOLAR). FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. PADRÃO DE QUALIDADE MARCA SOPRANO, SIEMENS, GE, FAME OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
181 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	4	Rolo	ELETRODUTO (MANGUEIRA) CORRUGADO FLEXIVEL DE ½" TUBO CORRUGADO OU CONDUITE CORRUGADO, COMPOSTO DE PLÁSTICO (PVC) DE ALTA DENSIDADE, (PEAD) ANTICHAMA, FLEXIVEL, NA COR AMARELA, EM ROLO DE 50 METROS. COM CERFICAÇÃO NA NORMA TECNICA NBR 15465 E NBR 5410.GARANTIA DE 03 MESES. PADRÃO DE QUALIDADE, TIGRE, KRONA, AMANCO, FORTLEV, TRAMONTINA, EQUVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
182 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	12	Un.	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL ½" X 3 M PROTEÇÃO MECÂNICA PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICAS EMBUTIDAS, FABRICADO EM PVC ANTICHAMA, NA COR PRETA COM DIÂMETROS (BITOLAS) DE 1/2". DIÂMETRO DE 20 MM. TUBOS FORNECIDOS EM BARRAS DE 3METROS COM ROSCA NAS DUAS EXTREMIDADES. CLASSIFICAÇÃO IP 40. ROSCA CONFORME NBR NM 15071. FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 15465/NBE 5410. PADRÃO DE QUALIDADE, TIGRE, DEUTRAPLAST, PERFILMAX, COFLEX, PETUBOS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
183 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	12	Un.	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 1" X 3 M: PROTEÇÃO MECÂNICA PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICAS EMBUTIDAS, FABRICADO EM PVC ANTICHAMA, NA COR PRETA COM DIÂMETROS (BITOLAS) DE 1", DIÂMETRO DE 32 MM. TUBOS FORNECIDOS EM BARRAS DE 3METROS COM ROSCA NAS DUAS EXTREMIDADES. CLASSIFICAÇÃO IP 40. ROSCA CONFORME NBR NM 15071. FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 15465/NBE 5410. PADRÃO DE QUALIDADE, TIGRE, DEUTRAPLAST, PERFILMAX, COFLEX, PETUBOS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
184 Exclusivo para	12	Un.	ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCÁVEL 3/4" X 3 M PROTEÇÃO MECANICA PARA INSTALAÇÃO ELETRICAS			

Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)			EMBUTIDAS, FABRICADO EM PVC ANTICHAMA, NA COR PRETA COM DIÂMETROS (BITOLAS) DE 3/4". DIAMETRO DE 25 MM, TUBOS FORNECIDOS EM BARRAS DE 3METROS COM ROSCA NAS DUAS EXTREMIDADES. CLASSIFICAÇÃO IP 40. ROSCA CONFORME NBR NM 15071. FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 15465/NBE 5410. PADRÃO DE QUALIDADE, TIGRE, DEUTRAPLAST, PERFILMAX, COFLEX, PETUBOS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
185 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	15	Rolo	ELETRODUTO(MANGUEIRA) CORRUGADO FLEXÍVEL DE 3/4" TUBO CORRUGADO OU CONDUITE CORRUGADO, COMPOSTO DE PLÁSTICO (PVC) DE ALTA DENSIDADE, (PEAD) ANTICHAMA, FLEXIVEL, NA COR AMARELA, ROLO DE 50 METROS. COM CERFICAÇÃO NA NORMA TECNICA NBR 15465 E NBR 5410. GARANTIA DE 03 MESES. PADRÃO DE QUALIDADE, TIGRE, KRONA, AMANCO, FORTLEV, TRAMONTINA, EQUVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
186 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	30	Un.	EXTENSÃO ELETRICA COM 3 TOMADAS 2P +T - 250 V CABO DE 10 METROS - PLUGUE 2P+T 10 A-250 V COM CABO DE 10 METROS DE COMPRIMENTO; - CONDUTOR: CABO FLEXÍVEL PLANO 3 X 075 MM² X 10 METROS DE COMPRIMENTO; - CORRENTE MÁXIMA: 10 A; - POTÊNCIA MÁXIMA: 1270W (127 VAC); 2200W (220 VAC) - CONTATOS DA TOMADS EM LIGA DE COBRE; - CERTIFICADOS CONFORME NBR 60884-1 NBR 14136. - GARANTIA DE 12 MESES; - PADRÃO DE QUALIDADE, FAME, INTELBRÁS, PIAL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
187 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	60	Un.	EXTENSÃO ELETRICA COM 3 TOMADAS 2P +T - 250 V CABO DE 5 METROS - PLUGUE 2P+T 10 A-250 V COM CABO DE 5 METROS DE COMPRIMENTO; - CONDUTOR: CABO FLEXÍVEL PLANO 3 X 075 MM² X 5 METROS DE COMPRIMENTO - CORRENTE MÁXIMA: 10 A; - POTÊNCIA MÁXIMA: 1270W (127 VAC); 2200W (220 VAC) - CONTATOS DA TOMADS EM LIGA DE COBRE; - CERTIFICADOS CONFORME NBR 60884-1 NBR 14136. - GARANTIA DE 12 MESES; - PADRÃO DE QUALIDADE, FAME, INTELBRÁS, PIAL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
188 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	60	Un.	EXTENSÃO MULTIUSO TRÊS TOMADAS - 2P - 10A/250V CABO PP, BRANCO 2P (10A/250V), ESTRUTURA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, TERMINAIS INTERNOS EM LATÃO O CABO EM COBRE E PVC, NA COR BRANCO. CORRENTE MÁXIMA 127V/220V (BIVOLT), PRODUTO CERTIFICADOS CONFORME NBR NM 60884-1 E CABO CERTIFICADO PELA NORMA NBR NM - 247-5. CABO COM 3 METROS DE COMPRIMENTO, GARANTIA DE 03 MESES. CERTIFICADOS PELO INMETRO. PADRÃO DE QUALIDADE, COMPOLUX, TRAMONTINA, FORCELINE, EQUIVALENTE PI DE MELHOR QUALIDADE.			
189 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	20	Un.	EXTENSÃO P/ TOMADA: DIÂMETRO APROX. 12 X 4 X 27 CM), 05 METROS, CABO PP FLEXÍVEL (03 PINOS X 0,75 - NOVO PADRÃO ABNT), 03 TOMADAS, GARANTIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES			

190 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	20	Un.	EXTENSÃO PARA TOMADA DIÂMETRO APROX. 12 X 4 X 27 CM), 03 METROS, CABO PP FLEXÍVEL (03 PINOS X 0,75 - NOVO PADRÃO ABNT), 03 TOMADAS, GARANTIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES.			
191 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	90	Un.	FILTRO DE LINHA 4 TOMADAS, BIVOLT NOVO PADÃO, FILTRO DE LINHA; PARA PROTECAO CONTRA SURTOS; BIVOLT; TENSAO DE ALIMENTACAO DE 127V/1270VA E 220V/2200VA; COM 4 TOMADAS; COM GABINETE METALICO E ABAS PARA FIXACAO, TAMBEM METALICAS; PADRAO NBR 14136; CHAVE LIGA DESLIGA; CABO COM COMPRIMENTO TOTAL ENTRE 1,40M A 2M; COM FUSIVEL DE PROTECAO 10A; COM INDICADOR LUMINOSO DE FUNCIONAMENTO; GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES; COM IDENTIFICACAO DE MARCA, MODELO E CARACTERISTICAS TECNICAS NO CORPO DO MATERIAL. PADRÃO DE QUALIDADE, INTELBRÁS, MULTILESER, MEGATRON, ELGIN, FORCE LINE, ILUMI, EMPLAC, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
192 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	115	Un.	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS LINEAR NA COR BRANCO RÉGUA EXTENSORA COM NOVO PADRÃO BRASLEIRO, 6 TOMADAS TRIPOLARES (2P+T); COM INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA; FUSÍVEL DE PROTEÇÃO; FUSIVEL RESERVA; ANTI-CHAMAS; TENSÃO MÁXIMA SUPORTADA: 10 A -250 V; TENSÃO DE OPERAÇÃO: 127/220 V (BIVOLT); FILTRO DE LINHA; PARA PROTECAO CONTRA PICOS DE TENSAO E SOBRECARGAS. MATERIAL TERMOPLASTICO ANTICHAMAS E COBRE. DIMENSÕES APROX. 36,6 X 4,5 X 25,1. PESO: 210 GRAMAS. COM CABO DE NO MÍNIMO 1,5 DE COMPRIMENTO.DE ACORDO COM A NORMAS DA NBR 14136, CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO. PADRÃO DE QUALIDADE, INTELBRÁS, MULTILESER, MEGATRON, ELGIN, FORCE LINE, ILUMI, EMPLAC, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
193 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	1	Rolo	FIO CORDÃO PARALELO ELÉTRICO 2X 1,5MM ROLO COM 100M ESPESSURA APROXIMADA: 1,50MM-MATERIAL: COBRE ELETROLÍTICO - CAPA: PVC - COR: MARROM - TENSÃO: 300V PADRÃO DE QUALIDADE SIL, CORFIO, INDUSCABOS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
194 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	1.300	M	FIO FLEXIVEL PARALELO 2 X 1,5 MM COR: MARROM SEÇÃO BITOLA; 2X1,50 MM CORRENTE ELÉTRICA (AMPÈRE): 10 a MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE ANTICHAMAS PADRÃO DE QUALIDADE MEGATRON, SIL, CORFIO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
195 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP	2.520	M	FIO PARALELO FLEXÍVEL 2 X 2,5 MM - MARROM PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450-750 V, PADRÃO DE QUALIDADE CORFIO, sil,megatron ou equivalente ou de melhor qualidade			

ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)						
196 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	1	Rolo	FIO PARALELO 2X1,0MM² - 300V, BRANCO - ROLO DE 100 METROS ENCORDOAMENTO CLASSE 4, ISOLAÇÃO DE PVC/F 70°C - COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA (PVC), BRANCO, DE ACORDO COM NORMAS DA NBR VIGENTE, ACONDICIONADO EM ROLOS DE 100 M, PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, SIL, PIXFIL OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
197 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	30	Un.	FITA DUPLA FACE.: MODELO ESPUMA, INDICAÇÃO: AMBIENTE INTERNO, LARGURA APROXIMADA: 24MM (2,4CM), TAMANHO APROXIMADO: 1,5 METROS, PADRÃO DE QUALIDADE 3M, ADELBRAS, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
198 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	1.063	Un.	FITA ISOLANTE COR PRETA, MEDIDAS APROXIMADAS 19 MM X 20M. ROLO DE 20 METROS. PADRÃO DE QUALIDADE TIGRE, 3M, FOXLUX OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
199 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	4	Un.	FITA ISOLANTE AUTO-FUSÃO 19 X 20MT FITA ISOLANTE EMBORRACHADA ANTI CHAMAS PRETA, FLEXÍVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS: 19MM X 20 METROS. PADRÃO DE QUALIDADE 3M, TIGRE, IMPERIAL OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
200 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	4	Un.	FITA ISOLANTE AUTO-FUSÃO 19 X 5MT FITA ISOLANTE AUTO-FUSÃO EMBORRACHADA ANTI CHAMAS PRETA, FLEXÍVEL, VEDAÇÃO CONTRA UMIDADE E AR. DIMENSÕES APROXIMADAS: 19MM X 5 METROS. PADRÃO DE QUALIDADE 3M, TIGRE, IMPERIAL OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
201 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	64	Un.	FITA ISOLANTE DE AUTO FUSÃO - APOX. 19 MM X 10 M PLÁSTICO DE AUTO FUSÃO; CLASSE DE TENSÃO: 69 KV; MEDINDO APROXIMADAMENTE 19 MM X 10 M; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 A 90º C; RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS E A CHAMAS; GARANTIA MINIMA DE 03 ANOS. CERTIFICADA PELA ABNT NBR NM 60454-3. PADRÃO DE QUALIDADE, SCOTCH, THOMPSOM, VONDER, DECORLUX, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
202 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas	100	Un.	FUSIVEL DE VIDRO 20 AMPERES PADRÃO DE QUALIDADE NA, WEIDMULLER CONEXEL, FUSI-BRAS OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.			

(Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)						
203 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	110	Un.	FUSÍVEL DE VIDRO 5x20MM - 0,5A (500mA) 250V PADRÃO DE QUALIDADE MARCAS MAVEL, DEKFUSE, DNI, HIKARI, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
204 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	260	Un.	FUSÍVEL DE VIDRO 5x20MM - 5A (500mA) 250V PADRÃO DE QUALIDADE MARCAS MAVEL, DEKFUSE, DNI, HIKARI, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
205 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	610	Pacote	GRAMPO FIXA FIO 8MM² EM PERFIL REDONDO GRAMPO FIXA FIO DE 8 MM², MONTADO COM PREGO DE AÇO GALVANIZADO, GRAMPO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. NA COR BRANCO, PERFIL REDONDO. PACOTE COM APROXIMADAMENTE 100 UNIDADES. PADRÃO DE QUALIDADE, BENFIXA, VONDER, RIBEIRO, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
206 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	500	Un.	CLIPS CABO DE AÇO 1/8" - 3,18 MM ACABAMENTO: GALVANIZADO MATERIAL DO CORPO: FERRO FUNDIDO MATERIAL DO PINO: FERRO FUNDIDO PADRÃO DE QUALIDADE VONDER, WORKER OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
207 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	400	Un.	CLIPS CABO DE AÇO 1/4" - 6,35 MM ACABAMENTO: GALVANIZADO MATERIAL DO CORPO: FERRO FUNDIDO MATERIAL DO PINO: FERRO FUNDIDO PADRÃO DE QUALIDADE VONDER, WORKER OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
208 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	40	Un.	HASTE DE ATERRAMENTO 3/16" X 2,40 M MATERIAL: AÇO GALVANIZADO PADRÃO CEMIG MEDIDA APROXIMADA 3,16" X 2,40 PADRÃO DE QUALIDADE COPEL, TAF OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
209 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48	12	Un.	HASTE PARA TERRA 2,40 X 5/8 HASTE PARA ATERRAMENTO EM COBRE ELETROLÍTICO, LISA. DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE: 2,40 X 5/8 METROS. PADRÃO DE QUALIDADE SANTA CLARA, INTELLI, OLIVO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			

da Lei 123/06)						
210 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	120	Un.	INTERRUPTOR ELÉTRICO CORPO EM MATERIAL, TERMOPLÁSTICO, 10A, 250V INTERRUPTOR ELETRICO; CORPO EM MATERIAL TERMOPLASTICO, CONTATOS EM LATAO; DE SOBREPOR; UNIPOLAR(SIMPLES); COM UMA TECLA + TOMADA 3 P0LOS 10 AMPERES; NA COR BRANCO; COM CORRENTE NOMINAL DE 10A, E TENSAO NOMINAL DE 250V; COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO E CONFORME NBR VIGENTE. PADRÃO DE QUALIDADE, ILUMI, TRAMONTINA, ALUMBRA, FAME, STECK, PIAL LEGRAND, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
211 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	30	Un.	INTERRUPTOR ELÉTRICO, COM 02 TECLAS 20A, 250V INTERRUPTOR ELETRICO; CORPO EM MATERIAL TERMOPLASTICO, CONTATOS EM LATAO; DE SOBREPOR; UNIPOLAR(SIMPLES); COM DUAS TECLAS PARALELAS; PLACA 4 X 2; NA COR BRANCO; COM CORRENTE NOMINAL DE 20A, E TENSAO NOMINAL DE 250V; COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO E CONFORME NBR VIGENTE. PADRÃO DE QUALIDADE, ILUMI, TRAMONTINA, ALUMBRA, FAME, STECK, PIAL LEGRAND, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
212 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	600	Un.	LÂMPADA ALTA POTÊNCIA LED 30 W LUZ BRANCA FRIO BIVOLT; TENSÃO ELÉTRICA: BIVOLT; VIDA ÚTIL: 25.000H; ALTURA APROXIMADA: 13,0 CM; COR DA LUZ: LUZ BRANCO FRIO; DIÂMETRO APROXIMADO: 08CM; EFEITO DE ILUMINAÇÃO 103 LM/W; FLUXO LUMINOSO: 2700 LUMENS. FORMATO: ALTA POTÊNCIA; IRC 80%; POTÊNCIA: 30 W. TIPO DE SOQUETE E 27. TEMPERATURA DA 6500K. PESO DO PRODUTO APROXIMADO: 0,290KG. PADRÃO DE QUALIDADE PHILIPES, NKS, OUROLUX OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
213 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	1.200	Un.	LÂMPADA ALTA POTÊNCIA LED 40 W LUZ BRANCA FRIO BIVOLT; TENSÃO ELÉTRICA: BIVOLT; VIDA ÚTIL: 25.000H; ALTURA APROXIMADA: 15,7 CM; COR DA LUZ: LUZ BRANCO FRIO; DIÂMETRO APROXIMADO: 10CM; EFEITO DE ILUMINAÇÃO 103 LM/W; FLUXO LUMINOSO: 3600 LUMENS. FORMATO: ALTA POTÊNCIA; IRC 80%; POTÊNCIA: 40 W. TIPO DE SOQUETE E 27. TEMPERATURA DA 6500K. PESO DO PRODUTO APROXIMADO: 0,290KG. PADRÃO DE QUALIDADE PHILIPES, NKS, OUROLUX OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
214 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	150	Un.	LAMPADA DE LED TUBULAR 40W X 127V - 60 CM			
215 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas	30	Un.	LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO TUBULAR AZUL, 400W, E40 POTÊNCIA: 400 W VOLTAGEM: 220 TEMPERATURA DE COR:: 4500 K BOCAL: E40 LUMENS: 36.000 PADRÃO DE QUALIDADE EMPALUX,, OUROLUX, AVANT OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			

(Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)						
216 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	30	Un.	LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO TUBULAR ROSA, 400W, E40 POTÊNCIA: 400 W VOLTAGEM: 220 TEMPERATURA DE COR:: 4500 K BOCAL: E40 LUMENS: 36.000 PADRÃO DE QUALIDADE EMPALUX,, OUROLUX, AVANT OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
217 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	30	Un.	LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO TUBULAR VERDE, 400W, E40 POTÊNCIA: 400 W VOLTAGEM: 220 TEMPERATURA DE COR:: 4500 K BOCAL: E40 LUMENS: 36.000 PADRÃO DE QUALIDADE EMPALUX,, OUROLUX, AVANT OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
218 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	200	Un.	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ESPIRAL 45W E27 - COMPOSIÇÃO: POLÍMERO TERMOPLÁSTICO, VIDRO, COMPONENTES ELETRÔNICOS, MERCÚRIO METÁLICO - COR DA LUZ - BRANCO FRIO 6.400K - VOLTAGEM - 127V (110V) - EFICIÊNCIA LUMINOSA: 60 LUMENS /W - POTÊNCIA: 45 W - FLUXO LUMINOSO: MÍNIMO DE 2.700 LUMENS - TEMPERATURA DE COR: 6400K - FREQUÊNCIA: 50/60 HZ - TENSÃO NOMINAL: 127 V - IRC: >80 - BASE SOQUETE: E-27 - VIDA ÚTIL: MÍNIMO DE 6.000 HORAS - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: +5º C-+50ºC - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, DEVE CONTER NA EMBALAGEM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, Nº DE REGISTRO, VALOR DA POTÊNCIA EM WATTS, FLUXO LUMINOSO, DADOS DO FABRICANTE E SELO ENCE. - PADRÃO DE QUALIDADE, AVANT, OUROLUX, PHILIPS, NKS, WELMAX, ELGIN, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
219 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	400	Un.	LÂMPADA INCANDESCENTE 220V 60W E27 FILAMENTO REFORÇADO BASE: E27 POTÊNCIA: 60W TENSÃO: 220V FLUXO LUMINOSO:450 LM TEMPERATURA DE COR: 2700K DIMENSÕES Ø60 X 105 MM BRANCO QUENTE PADRÃO DE QUALIDADE FOXLUX, ELGIN, PHILIPS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
220 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	500	Un.	LÂMPADA LED 15W BULBO BRANCA BIVOLT PRODUTO: LÂMPADA LED BULBO POTÊNCIA: 15W SOQUETE: E27 TEMPERATURA DE COR: BRANCO FRIO (6000K) LUMINOSIDADE: APROXIMADAMENTE 960 LÚMENS TENSÃO: AC 110/220V (BIVOLT) FREQUÊNCIA: 50/60 HZ PADRÃO DE QUALIDADE AVANT, EMPALUX,, ELGIN OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
221 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	100	Un.	LÂMPADA LED - 23W - TIPO DE LÂMPADA: LED - FORMATO: A 97 - BASE: E 27 - POTÊNCIA: 23 W - IRC:>80 -TENSÃO ELÉTRICA BIVOLT (110V-2020V); - ÂNGULO DE ABERTURA: 150 GRAUS - TEMPERATURA DA COR: MÍNIMO -6500 K - LUMENS 6500K; - TECNOLOGIA DE ILUMINAÇÃO LED; - COR DA LUZ BRANCO FRIO; - VIDA ÚTIL DA LÂMPADA DE ATÉ 25.000 HORAS; - EMISSÃO DE LUZ: 2300 LÚMENS; -			

			ÂNGULO DE FOCO: 150 GRAUS; - FLUXO LUMINOSO 2300 - FREQUÊNCIA: 50/60HZ. - DIMENSÕES APROX. ALTURA: 19,3 CM; LARGURA: 9,8 CM. - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, DEVE CONTER NA EMBALAGEM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, Nº DE REGISTRO, VALOR DA POTÊNCIA EM WATTS, FLUXO LUMINOSO, DADOS DO FABRICANTE E SELO ENCE. - PADRÃO DE QUALIDADE, PHILIPS, LORENZETTI, OSRAM, GE, OUROLUX, NKS, ELGIN, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
222 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	200	Un.	LÂMPADA LED ALTA POTÊNCIA - 25 W - TEMPERATURA DE COR: BRANCO FRIO (6000-6500 K) - FLUXO LUMINOSO: (LUMENS): MÍNIMO: 2.700 LUMENS - ÂNGULO: 270º - POTÊNCIA: 25 W - IRC: >80 - TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICA (110V-202V) -FREQUÊNCIA: 60 HZ - VIDA ÚTIL: 25.000 HORAS -DIMENSÃO: APROX. 151 X 80 MM - BASE: E-27 - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, DEVE CONTER NA EMBALAGEM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, Nº DE REGISTRO, VALOR DA POTÊNCIA EM WATTS, FLUXO LUMINOSO, DADOS DO FABRICANTE E SELO ENCE. - PADRÃO DE QUALIDADE, PHILIPS, OSRAM, GE, OUROLUX, ELGIN, BLACK DECKER, LORENZETTI, FLC, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
223 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	650	Un.	LÂMPADA LED BIVOLT 20W BULBO LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL 20 W, TIPO BASE E-27, APLICAÇÃO AMBIENTE INTERNO, TIPO BULBO, ECONOMIA DE ENERGIA: >=90%, EQUIVALÊNCIA: 100W INCANDESCENTE, TEMPERATURA DE COR: 6.500K, FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 50/60 HZ, PADRÃO QUALIDADE MARCA ELGIN, AVANT, KIAN, PHILIPS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
224 COTA PRINCIPAL (80% - qualquer empresa – sem exclusividade e ou reserva, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06)	2.320	Un.	LÂMPADA LED BULBO 50 W CORPO DA LÂMPADA E DIFUSOR EM POLICARBONATO. POSSUI DRIVER INTERNO ISOLADO, ALTO FLUXO LUMINOSO. BÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP20. TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO 100 V - 240 V. ÂNGULO DE ABERTURA: 200º. IRC: >80. VIDA ÚTIL: 25.000 HORAS. POTÊNCIA: 50 W. FLUXO LUMINOSO: 4400LM. BASE: E27. TEMPERATURA DE COR: 6500K (BRANCA FRIA). EFICIÊNCIA LUMINOSA: 88LM/W. DIMENSÕES APROXIMADAS: 232 MM X 138 MM. EQUIVALÊNCIA: INCANDESCENTE 260 W / FLUORESCENTE 72 W. PADRÃO DE QUALIDADE AVANT, TASHIBRA, ELGIN OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
225 COTA RESERVADA (20% do item 224 – exclusivo para ME/EPP/ Equiparada, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06)	580	Un.	LÂMPADA LED BULBO 50 W CORPO DA LÂMPADA E DIFUSOR EM POLICARBONATO. POSSUI DRIVER INTERNO ISOLADO, ALTO FLUXO LUMINOSO. BÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP20. TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO 100 V - 240 V. ÂNGULO DE ABERTURA: 200º. IRC: >80. VIDA ÚTIL: 25.000 HORAS. POTÊNCIA: 50 W. FLUXO LUMINOSO: 4400LM. BASE: E27. TEMPERATURA DE COR: 6500K (BRANCA FRIA). EFICIÊNCIA LUMINOSA: 88LM/W. DIMENSÕES APROXIMADAS: 232 MM X 138 MM. EQUIVALÊNCIA: INCANDESCENTE 260 W / FLUORESCENTE 72 W. PADRÃO DE QUALIDADE AVANT, TASHIBRA, ELGIN OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
226 COTA PRINCIPAL	3.708	Un.	LÂMPADA LED BULBO HP 30W CORPO DA LÂMPADA E DIFUSOR EM POLICARBONATO, ALTO FLUXO LUMINOSO. TEMPERATURA AMBIENTE: - 5ºC			

(80% - qualquer empresa – sem exclusividade e ou reserva, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06)			A 40° C. TENSÃO BIVOLT: 100 V A 240 V. INDICE DE. PROTEÇÃO: IP20. POTÊNCIA: 30 W. FLUXO LUMINOSO: 2600LM. EFICIÊNCIA LUMINOSA: 90LM/W. DIMENSÕES APROXIMADAS: 100 X 175 MM. TEMPERATURA DA COR: 6500 K. IRC: >80. BASE: E 27. PADRÃO DE QUALIDADE AVANT, TASHIBRA, ELGIN OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
227 COTA RESERVADA (20% do item 226 – exclusivo para ME/EPP/ Equiparada, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06)	927	Un.	LÂMPADA LED BULBO HP 30W CORPO DA LÂMPADA E DIFUSOR EM POLICARBONATO, ALTO FLUXO LUMINOSO. TEMPERATURA AMBIENTE: - 5°C A 40° C. TENSÃO BIVOLT: 100 V A 240 V. INDICE DE. PROTEÇÃO: IP20. POTÊNCIA: 30 W. FLUXO LUMINOSO: 2600LM. EFICIÊNCIA LUMINOSA: 90LM/W. DIMENSÕES APROXIMADAS: 100 X 175 MM. TEMPERATURA DA COR: 6500 K. IRC: >80. BASE: E 27. PADRÃO DE QUALIDADE AVANT, TASHIBRA, ELGIN OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
228 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	400	Un.	LÂMPADA LED DE ALTA POTÊNCIA - 85 W - MODELO: BOLINHA - LUZ BRANCA - TEMPERATURA DE COR: BRANCO FRIO (6000-6500 K) - FLUXO LUMINOSO: (LUMENS): MÍNIMO: 8500 - ÂNGULO/FACHO: MÍNIMO DE 150º - POTÊNCIA: 85 W - IRC: >80 - BASE: E-27 - TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICA(110V-220V) - FREQUÊNCIA: 60 HZ - VIDA ÚTIL: MÍNIMO DE 15.000 HORAS -DIMENSÃO: APROX. 248 X 120 MM - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, DEVE CONTER NA EMBALAGEM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, Nº DE REGISTRO, VALOR DA POTÊNCIA EM WATTS, FLUXO LUMINOSO, DADOS DO FABRICANTE E SELO ENCE. - PADRÃO DE QUALIDADE, PHILIPS, OUROLUX, OSRAM, GE, AVANT, WELMAX EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
229 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	3.150	Un.	LÂMPADA TUBULAR LED T8 18W - 120CM LÂMPADA, MODELO TUBULAR, LED, POTÊNCIA 18W, VIDRO T8, 6500K, COR: LUZ BRANCA FRIA; 6500K ALIMENTAÇÃO: TENSÃO BIVOLT; TAMANHO APROXIMADO DA LÂMPADA: 120 CM; PESO APROXIMADO: 190G; COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO, METAL E COMPONENTES ELETRÔNICOS. VIDA ÚTIL:25.000H; COR: BRANCA; MATERIAL: VIDRO; POTÊNCIA: 18W; TEMPERATURA DA COR: 6500K. CERTIFICADO PELO INMETRO. PADRÃO DE QUALIDADE, OSRAM, PHILIPS, AVENT, BLUMENAU, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
230 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	150	Un.	LAMPADA TUBULAR LED T8 HO 40W BRANCA FRIA - 120CM			
231 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	360	Un.	LÂMPADA TUBULAR T8 LED 20W DIMENSÕES APROX. AXLXP (CM): 121,2 X 2,8, PRODUZIDO EM PLÁSTICO, ALUMÍNIO, VIDRO, PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO E COMPONENTES ELETRÔNICOS, BIVOLT (USADO EM 110V E 220V), COR ACABAMENTO BRANCO, POTÊNCIA: 20W, FLUXO LUMINOSO 1.850 LUMENS, EFICIÊNCIA LUMINOSA 92,5 LM/W, PARA USO EM SOQUETE G13, FORMATO TUBULAR, APLICAÇÃO EMBUTIR OU SOBREPOR, VIDA ÚTIL APROX. 25.000			

			HORAS, COR DA LUZ 6500K FRIO - 4000K NEUTRO, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, PADRÃO DE QUALIDADE EMPALUX, ELGIN, OSRAM OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
232 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	110	Un.	LUMINÁRIA DE LED INTEGRADO SOBREPOR PERFIL LINEAR (127 V) DIMENSÃO APROXIMADA: 101 CM POTÊNCIA: 15 WHATS COR DO PRODUTO: BRANCO TENSÃO : MONOVOLT (127 V) FREQUÊNCIA : 50/60 HZ FONTE LUMINOSA : LED INTEGRADO INSTALAÇÃO: SOBREPOR PADRÃO DE QUALIDADE : LOOZ, EVERLIGHT, ILUMIN, AVANT OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
233 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	150	Un.	LUMINÁRIA DE SLIM LED, PAINEL DE EMBUTIR 25 W MATERIAL POLICARBONATO(PC), ALUMÍNIO, PAINEL QUADRADO DE EMBUTIR, POTÊNCIA DE 25W, DIFUSOR EM POLICARBONATO LUZ BRANCO FRIO, 6500K; TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO; TEMPERATURA AMBIENTE: 5º C A 40ºC; TENSÃO NOMINAL: 100 A 240 V; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP 20; ÂNGULO DE ABERTURA APROX. 120º; NÃO DIMERIZÁVEIS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 30 X 30 CM; PESO APROXIMADO:600 G. COM FONTE (DRIVER) INCORPORADA. PADRÃO DE QUALIDADE TASCHIBRA, AVANT, OUROLUX, OSRAM, SUPER LED, ELGIM, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.			
234 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	150	Un.	LUMINÁRIA DE SLIN LED, PAINEL DE SOBREPOR 25 W MATERIAL POLICARBONATO(PC), ALUMÍNIO, PAINEL QUADRADO DE SOBREPOR, POTÊNCIA DE 25W, DIFUSOR EM POLICARBONATO LUZ BRANCO FRIO, 6500K; TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO; TEMPERATURA AMBIENTE: 5º C A 40ºC; TENSÃO NOMINAL: 100 A 240 V; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP 20; ÂNGULO DE ABERTURA APROX. 120º; NÃO DIMERIZÁVEIS DIMENSÕES APROXIMADAS: 30 X 30 CM; PESO APROXIMADO:600 G. COM FONTE (DRIVER) INCORPORADA. PADRÃO DE QUALIDADE TASCHIBRA, AVANT, OUROLUX, OSRAM, SUPER LED, ELGIM, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.			
235 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	150	Un.	LUMINÁRIA SLIM LED PAFLON, PAINEL DE SOBREPOR 50 W - BIVOLT LUMINÁRIA DE LED; CORPO EM ALUMÍNIO E DIFUSOR EM POLICARBONATO; TIPO PAINEL DE SOBREPOR NO FORMATO QUADRADO; MEDINDO APROX. (32 X32); COR BRANCA; POTÊNCIA DE 50 W; BIVOLT AUTOMÁTICO (110 A 220 V); FLUXO LUMINOSO 1100 LM; TEMPERATURA DE COR DE 5.000 A 6.500K (BRANCA FRIA); FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,9; GRAU DE PROTEÇÃO IP20; VIDA ÚTIL 25000 HORAS; ANGULO DO FEIXE LUMINOSO MÍNIMO DE 120 GRAUS; IRC MÍNIMO 70 EFICIÊNCIA MÍNIMO 60LM/W COM FONTE(DRIVER) INCORPORADA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONFORME NORMAS NBR/ABNT E INMETRO VIGENTES. PADRÃO DE QUALIDADE TASCHIBRA, AVANT, OUROLUX, OSRAM, SUPER LED, ELGIM, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.			
236 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP	150	Un.	LUMINÁRIA SLIM LED PAFLON, TIPO PAINEL DE EMBUTIR 50W - BIVOLT C FORMATO QUADRADO SLIM EMBUTIR; 6500K BRANCO FRIO BIVOLT POTÊNCIA: 50W; COR DA LUZ: BRANCO FRIO; DIMENSÕES APROX, 32 X 32 CMTENSÃO BIVOLT: 85V-265V (BIVOLT AUTOMÁTICO); VIDA ÚTIL: APROX.			

ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)			25.000 HORAS; - MATERIAL: ALUMÍNIO, FERRO, PLÁSTICO; COR DO ACABAMENTO: BRANCO; - PROTEÇÃO: IP20 (USO INTERNO); PESO APROXIMADO: 700G; COM FONTE(DRIVER) INCORPORADA; GARANTIA DE 12 MESES. PADRÃO DE QUALIDADE TASCHIBRA, AVANT, OUROLUX, OSRAM, SUPER LED, ELGIM, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.			
237 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	150	Un.	LUMINÁRIA SLIM LED PLAFON, PAINEL DE EMBUTIR - 18W, BIVOLT LUMINÁRIA DE LED; CORPO EM ALUMÍNIO E DIFUSOR EM POLICARBONATO; TIPO PAINEL DE EMBUTIR, NO FORMATO QUADRADO; MEDINDO APROXIMADAMENTE (25 X 25 X 2,7)CM; NA COR BRANCA; POTÊNCIA DE 18W; BIVOLT; FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 1100 LUMENS; TEMPERATURA DE COR DE 5.000 A 6.500K (BRANCA FRIA); FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,9; GRAU DE PROTEÇÃO IP40; VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25.000 HORAS; ANGULO DE FEIXE LUMINOSO MÍNIMO DE 120 GRAUS, IRC MÍNIMO DE 70, EFICIÊNCIA MÍNIMO 60LM/W; COM FONTE (DRIVER) INCORPORADA. PADRÃO DE QUALIDADE TASCHIBRA, AVANT, OUROLUX, OSRAM, SUPER LED, ELGIM, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.			
238 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	150	Un.	LUMINÁRIA SLIM LED PLAFON, PAINEL DE SOBREPOR - 18W, BIVOLT LUMINÁRIA DE LED; CORPO EM ALUMÍNIO E DIFUSOR EM POLICARBONATO; TIPO PAINEL DE SOBREPOR, NO FORMATO QUADRADO; MEDINDO APROXIMADAMENTE (25X25X2,7)CM; NA COR BRANCA; POTÊNCIA DE 18W; BIVOLT; FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 1100 LUMENS; TEMPERATURA DE COR DE 5.000 A 6.500K (BRANCA FRIA); FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,9; GRAU DE PROTEÇÃO IP20; VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25000 HORAS; ANGULO DE FEIXE LUMINOSO MÍNIMO DE 120 GRAUS, IRC MÍNIMO DE 70, EFICIÊNCIA MÍNIMO 60LM/W; COM FONTE (DRIVER) INCORPORADA. PESO APROX. 495 GRAMAS. PADRÃO DE QUALIDADE TASCHIBRA, AVANT, OUROLUX, OSRAM, SUPER LED, ELGIM, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.			
239 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	4	Un.	LUVA ALTA TENSÃO CLASSE 00 2,5KV 500V + LUVA DE COBERTURA LUVA DE SEGURANÇA; EM PELICA; NO TAMANHO GRANDE; NA COR PRETA; PARA PROTEÇÃO DE USUÁRIO DE ELETRICIDADE COM O OBJETIVO DE SOBREPOR AS LUVAS DE ALTA TENSÃO, LUVAS ISOLANTES DE BORRACHA; CANO LONGO; COM PUNHO DO MESMO MATERIAL DA LUVA; DORSO NORMAL; PALMA LISA; SEM FORRO; DEVERA RESISTIR A ALTA TENSÃO; FABRICADAS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 10622/NBR 16295/ ASTM D120. PADRÃO DE QUALIDADE ORION, LIGHTBURY, VONDER, SANRO/ELZA, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.			
240 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	8	Un.	LUVA ELETRODUTO PVC 3 LUVA ELETRODUTO ROSCÁVEL EM PVC ANTICHAMAS. DIÂMETRO: 3 POLEGADAS. PADRÃO DE QUALIDADE TIGRE, AMANCO, INPOL OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			

241 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	12	Un.	LUVA ELETRODUTO ROSCÁVEL - BITOLA DE ½" FABRICADO EM PVC RÍGIDO, ANTICHAMA, NA COR PRETA, DIÂMETROS DA BITOLA ½", DIÂMETRO DE 20 MM, MODELO ROSCÁVEL COM ROSCA PADRÃO ISO7/1(BSP), CONFORME NBR NM 15071. FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 15465/NBE 5410. PADRÃO DE QUALIDADE, TIGRE, CORFLEX, PETUBOS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
242 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	12	Un.	LUVA ELETRODUTO ROSCÁVEL - BITOLA DE 1": FABRICADO EM PVC RÍGIDO, ANTICHAMA, NA COR PRETA, DIÂMETROS DA BITOLA 1", DIÂMETRO DE 32 MM, MODELO ROSCÁVEL COM ROSCA PADRÃO ISO7/1 (BSP), CONFORME NBR NM 15071. FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 15465/NBE 5410. PADRÃO DE QUALIDADE, TIGRE, CORFLEX, PETUBOS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
243 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	12	Un.	LUVA ELETRODUTO ROSCÁVEL - BITOLA DE 3/4" FABRICADO EM PVC RÍGIDO, ANTICHAMA, NA COR PRETA, DIÂMETROS DA BITOLA 3/4", DIÂMETRO DE 25 MM, MODELO ROSCÁVEL COM ROSCA PADRÃO ISO-7/1 (BSP), CONFORME NBR NM 15071. FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 15465/NBE 5410. PADRÃO DE QUALIDADE, TIGRE, CORFLEX, PETUBOS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
244 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	2	Un.	NIPLE PVC ELETRODUTO 10 X ¾ NIPLE EM PVC ROSCÁVEL ANTICHAMAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 3/4 X 10CMS. PADRÃO DE QUALIDADE TIGRE, AMANCO, KRONA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
245 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	1	Un.	PADRÃO BIFÁSICO PRÉ FABRICADO (2 X 63A) 07 METROS - SAÍDA AÉREA PADRÃO HOMOLOGADO PARA O PADRÃO CEMIG, MATERIAL: AÇO GALVANIZADO, COR DA CAIXA: CINZA, PRODUTO: POSTE, ALTURA: 7 METROS, QUANTIDADE DE FASES: 02 (DUAS), TIPO: PADRÃO, QUANTIDADE DE CAIXAS: 01 CAIXA, COM DISJUNTOR, TIPO DE SAÍDA: SAÍDA AÉREA, PADRÃO CONCESSIONÁRIA: CEMIG - COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS, PADRÃO DE QUALIDADE: PIPE, JSA METALÚRGICA, SANTA CLARA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
246 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	20	Un.	PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA SUBTERRÂNEA, PADRÃO CEMIG, CARGA INSTALADA DE 152,1KVA ATÉ 171KVA, TRIFÁSICO			
247 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas	30	Un.	PLACA CEGA PARA CAIXA DE LUZ 4 X 2 NA COR BRANCA, PRODUZIDO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E ANTICHAMAS NA COR BRANCO. DIMENSÕES APROX: (A XL) 14,8 X 9,5 CM. PESO: APRX. 200 GRAMAS. COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO E CONFORME NBR VIGENTE. PADRÃO DE QUALIDADE, TRAMONTINA, ALUMBRA, ILUMI, FAME,			

(Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)			STECK, PIAL LEGRAND, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
248 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	1.260	Un.	PLAFON REDONDO DE SOBREPOR SUPORTE PARA LÂMPADA EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA ANTI-CHAMAS, COM BOCAL EM PORCELANA, NA COR BRANCO, COM PARTES CONDUTORAS EM LIGA DE COBRE E LATÃO. TENSÃO: 250 V, POTÊNCIA MÁXIMA: 100W. BIVOLT/VOLTAGEM: 110V/220V; MATERIAL: PVC E SOQUETE DE PORCELANA COM BASE E-27. ACOMPANHA PARAFUSOS PARA INSTALAÇÃO.GARANTIA DE 12 MESES. PADRÃO DE QUALIDADE: ENERLUX, OPL, RADIAL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
249 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	315	Un.	PLUGE FÊMEA 20 AMPERES 3 PINOS, COR BRANCA. PADRÃO DE QUALIDADE FAME, ILUMI, TRAMONTINA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
250 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	810	Un.	PLUGUE FÊMEA 3 PINOS 2P+T 10A 250V PRODUZIDO EM TERMOPLÁSTICO ANTICHAMA, CONTA COM COMPONENTES CONDUTORES EM LIGA DE COBRE. AMPERAGEM: 10 AMPERES PADRÃO: 2P+T COR: BRANCO OU PRETO PROJETADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 14136. PADRÃO DE QUALIDADE, TRAMONTINA, FAME, ILUMI, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
251 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	440	Un.	PLUGUE MACHO 3 PINOS 10A TENSÃO: 250V; AMPERAGEM: 10A. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 5 CM COMPRIMENTO: 17MM LARGURA: 17MM PESO: 0,326 PADRÃO DE QUALIDADE ILUMI, FAME, TRAMONTINA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
252 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	275	Un.	PLUGUE MACHO TOMADA 03 PINOS 2P+T - 20A - 250V PRODUZIDO COM MATERIAL TERMOPLÁSTICO ANTICHAMA E COBRE TENSÃO: 250V CORRENTE / AMPERES: 20A POLOS: 2 PÓLOS + TERRA COR BRANCO OU PRETO PROJETADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 14136. GARANTIA DE 03 ANOS. PADRÃO DE QUALIDADE, TRAMONTINA, FAME, ILUMI, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
253 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	60	Un.	PLUGUE MULTIPLICADOR 3 TOMADAS 2P+T 10 A/250V NA COR BRANCO OU CINZA; CARGA MÁXIMA 127V; DIMENSÕES APROX.: (L X A XP) 5,1 X 12,0 X 6,8 CM; PESO: ENTRE 0,038 A 0,45 GRAMAS. CERTIFICADO CONFORME NBR 60884-1 NBR 1436. PADRÃO DE QUALIDADE FAME, INTELBRAS, PIAL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
254 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP	15	Un.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 12/16 - DISJUNTORES DIN PRODUTO FABRICADO EM PVC ANTICHAMAS NA COR BRANCA, ENTRADA NAS BITOLAS DE 25 E 32 MM NO FUNDO E LATERAIS			

ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)						
255 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	120	Un.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO DE SOBREPOR 6 - 8 QUADRO DE DISTRIBUICAO ELETRICA GERAL; PADRAO NEMA, MATERIAL DE FABRICACAO: EM PVC; MODO DE FIXACAO: DE SOBREPOR; DIMENSOES APROX. 245 X 190 X 78 MM; 6 A 8 DISJUNTORES, ACABAMENTO PINTURA NA COR BRANCA; PADRAO DE PROTECAO PVC ISOLANTE E ANTI-CHAMAS. GRAU DE PROTECAO IP 40; C/ BARRAMENTO NEUTRO E TERRA; FIXACAO DOS DISJUNTORES SUPORTE C/ TRAVAS, TORRES DE REGULAGEM E MOLDURA.PADRAO NEMA. NBR 5410 E NBR IEC 60670-1. PADRÃO DE QUALIDADE, TIGRE, AMANCO, ALUMBRA, AC&A DO BRASIL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
256 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	135	Un.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO DE SOBREPOR 8 – 12 DISJUNTORES - COM BARRAMENTO – PORTA BRANCA MATERIAL PREDOMINANTE: PLÁSTICO DIMENSÕES APROXIMADAS: 255 x 199 x 94,5 mm PADRÃO DE QUALIDADE MARCA WEG,ALUMBRA,TIGRE OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
257 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	50	Un.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR PARA 4 DIJUNTORES DIN MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTENCIA AUTOEXTINGUÍVEL, GABINETE PLÁSTICO ABS; NA COR BRANCO; PORTAS COM ABERTURA DE ATÉ 180º; GRAU DE PROTEÇÃO IP- 40; ENTRADA DE CABOS ELETRODUTOS NAS 4 FASES; ACONPANHA SUPORTE PARA DIJUNTORES E PARAFUSOS; DIMENSÕES APROX. (C X L X A) - 19 X 11,0 X 16,5 CM. PADRÃO DE QUALIDADE, TIGRE, FORCE LINE, STCK, ALUMBRA ASTRA AMANCO, AC&A DO BRASIL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
258 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	5	Un.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA DE EMBUTIR MODELO UNIVERSAL QUE PERMITE INSTALAÇÃO DE DISJUNTORES DIN E NEMA; CAPACIDADE MÁXIMA 4 DISJUNTORES; FABRICADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO AUTOEXTINGUÍVEL E OU PVC ANTI CHAMAS; COM PROTEÇÃO IP40; PORTA COM SISTEMA REVERSÍVEL COM ABERTURA DE 180º GRAUS; SEM BARRAMENTO; DIMENSÕES APROXIMADAS: (AXCXL) 16X17X7,8 CM. NORMAS DE REFERÊNCIA: GRAU DE PROTEÇÃO IP40, CONFORME NBR 6146, NBR 5410, NBR 6808, NBR IEC 60670-1 E NBR IEC 60439-3. PADRÃO DE QUALIDADE, TIGRE, STECK, KRONA, WEG, FORCELINE, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
259 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	50	Un.	REATOR PARA LÂMPADA A VAPOR METÁLICO 400W EXTERNO - 220 V			

260 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	120	Un.	RECEPTÁCULO DE LOUÇA - BOCAL/SOQUETE DE ROSCA - E-40 PRODUZIDO CORPO EM PORCELANA COR BRANCO, BORNES DE FIXAÇÃO EM LATÃO NIQUELADO, CASQUILHO EM ALUMÍNIO; POSSUI TERMINAIS TIPO BORNES PARA A CONEXÃO DOS FIOS; SISTEMA ANTI-VIBRATÓRIO COM MOLA ROSCA. PADRÃO DE QUALIDADE DECORLUX, GERMER, FOXLUX, SCHNEIDER ELECTRIC, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.			
261 COTA PRINCIPAL (80% - qualquer empresa – sem exclusividade e ou reserva, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06)	1.748	Un.	REFLETOR DE LED 6500 K NA COR PRETA E COR DA LÂMPADA DE LED BRANCO FRIO, BIVOLT, 200W, A PROVA D'ÁGUA. PADRÃO DE QUALIDADE AVANT, L & D, HITEC OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
262 COTA RESERVADA (20% do item 261 – exclusivo para ME/EPP/ Equiparada, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06)	437	Un.	REFLETOR DE LED 6500 K NA COR PRETA E COR DA LÂMPADA DE LED BRANCO FRIO, BIVOLT, 200W, A PROVA D'ÁGUA. PADRÃO DE QUALIDADE AVANT, L & D, HITEC OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
263 COTA PRINCIPAL (80% - qualquer empresa – sem exclusividade e ou reserva, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06)	1.048	Un.	REFLETOR DE LED/ LUMINÁRIA INDUSTRIAL- 100 W /IP-68 REFLETOR DE LED PARA QUADRA, CAMPO, COM SISTEMA MODULAR, INDICADO PARA ÁREA INTERNA E EXTERNA, RESISTENTE CONTRA CHUVA , POEIRA, MARESIA E CORROSÃO, ALTA DURABILIDADE, Á PROVA D' ÁGUA, LENTES ANTI OFUSCAMENTO, BAIXA EMISSÃO DE CALOR; SISTEMA INDIVIDUAL DE DISSIPAÇÃO DO CALOR POR MÓDULO, FORMATO RETANGULAR; AMPLA COBERTURA COM ÂNGULO DE ABERTURA DE ATÉ 180º; FLUXO LUMINOSO DE ALCANCE MÍNIMO DE ATÉ 8 METROS DE DISTANCIA, COM ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP-68, DUPLA PROTEÇÃO CONTRA INTEMPÉRIES; CHUVA E MARESIA; PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO. FIXAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, MÓDULOS DE LED EM ALUMÍNIO INJETADO CORPO E ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; PARAFUSOS EM AÇO OXIDÁVEL; COM PLACA PCB EM ALUMÍNIO; NÃO DIMERIZÁVEL, SEM CONTROLE REMOTO, POSSUI CHIP/DRIVER LED IP68 ISOLADO/BLINDADO. - POTÊNCIA: 100W - IRC: Ra: >80 - FATOR DE POTÊNCIA: >0,95 - ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP 68 - TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO - VOLTAGEM: AC85-265V - LUMINOSIDADE: MÍNIMA DE 11.000 LÚMENS - ABERTURA DO FECHO DE LUZ - MÍNIMA DE 120º - ABERTURA SIMÉTRICA: 90º X 90º - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: A - TEMPERATURA DA COR: 6500K BRANCO FRIO - VIDA ÚTIL- MÍNIMO DE 50.000 HORAS - SOQUETE TIPO CABO - FREQUÊNCIA 50/60HZ - DIMENSÕES: APROX. 31,5 X 17,6 X 22,7 CM. PESO MINIMO DE 600 GRAMAS. PADRÃO DE QUALIDADE, CLARON, TFX, RCA, FOXLUX, DIGITAL LED, LIDER LED			
264 COTA RESERVADA (20% do item 263 – exclusivo para	262	Un.	REFLETOR DE LED/ LUMINÁRIA INDUSTRIAL- 100 W /IP-68 REFLETOR DE LED PARA QUADRA, CAMPO, COM SISTEMA MODULAR, INDICADO PARA ÁREA INTERNA E EXTERNA,			

ME/EPP/ Equiparada, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06)			RESISTENTE CONTRA CHUVA , POEIRA, MARESIA E CORROSÃO, ALTA DURABILIDADE, Á PROVA D' ÁGUA, LENTES ANTI OFUSCAMENTO, BAIXA EMISSÃO DE CALOR; SISTEMA INDIVIDUAL DE DISSIPAÇÃO DO CALOR POR MÓDULO, FORMATO RETANGULAR; AMPLA COBERTURA COM ÂNGULO DE ABERTURA DE ATÉ 180º; FLUXO LUMINOSO DE ALCANCE MÍNIMO DE ATÉ 8 METROS DE DISTANCIA, COM ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP-68, DUPLA PROTEÇÃO CONTRA INTEMPÉRIES; CHUVA E MARESIA; PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO. FIXAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, MÓDULOS DE LED EM ALUMÍNIO INJETADO CORPO E ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; PARAFUSOS EM AÇO OXIDÁVEL; COM PLACA PCB EM ALUMÍNIO; NÃO DIMERIZÁVEL, SEM CONTROLE REMOTO, POSSUI CHIP/DRIVER LED IP68 ISOLADO/BLINDADO. - POTÊNCIA: 100W - IRC: Ra: >80 - FATOR DE POTÊNCIA: >0,95 - ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP 68 - TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO - VOLTAGEM: AC85-265V - LUMINOSIDADE: MÍNIMA DE 11.000 LÚMENS - ABERTURA DO FECHO DE LUZ - MÍNIMA DE 120º - ABERTURA SIMÉTRICA: 90º X 90º - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: A - TEMPERATURA DA COR: 6500K BRANCO FRIO - VIDA ÚTIL- MÍNIMO DE 50.000 HORAS - SOQUETE TIPO CABO - FREQUÊNCIA 50/60HZ - DIMENSÕES: APROX. 31,5 X 17,6 X 22,7 CM. PESO MINIMO DE 600 GRAMAS. PADRÃO DE QUALIDADE, CLARON, TFX, RCA, FOXLUX, DIGITAL LED, LIDER LED			
265 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	120	Un.	REFLETOR LED 100 W BIVOLT IP 67 – COR VERDE TIPO DE LED: MICRO LED SMD COR: PRETO COR DA LUZ: VERDE GRAU DE PROTEÇÃO: IP67 - TOTALMENTE INDICADO PARA ÁREAS EXTERNAS DIMENSÃO APROXIMADA: 21X25X5CM PESO APROXIMADO: 1KG TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (110V - 220V) ÂNGULO DE ILUMINAÇÃO: 120° GRAUS 50.000 HORAS VIDA ÚTIL FLUXO LUMINOSO: 4500 LUMENS PADRAO DE QUALIDADE AVANT, ELGIN, TASCHIBRA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
266 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	120	Un.	REFLETOR LED 100 W BIVOLT IP 67 – COR AMARELO TIPO DE LED: MICRO LED SMD COR: PRETO COR DA LUZ: AMARELO GRAU DE PROTEÇÃO: IP67 - TOTALMENTE INDICADO PARA ÁREAS EXTERNAS DIMENSÃO APROXIMADA: 21X25X5CM PESO APROXIMADO: 1KG TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (110V - 220V) ÂNGULO DE ILUMINAÇÃO: 120° GRAUS 50.000 HORAS VIDA ÚTIL FLUXO LUMINOSO: 4500 LUMENS PADRAO DE QUALIDADE AVANT, ELGIN, TASCHIBRA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
267 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	120	Un.	REFLETOR LED 100 W BIVOLT IP 67 – COR AZUL TIPO DE LED: MICRO LED SMD COR: PRETO COR DA LUZ: AZUL GRAU DE PROTEÇÃO: IP67 - TOTALMENTE INDICADO PARA ÁREAS EXTERNAS DIMENSÃO APROXIMADA: 21X25X5CM PESO APROXIMADO: 1KG TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (110V - 220V) ÂNGULO DE ILUMINAÇÃO: 120° GRAUS 50.000 HORAS VIDA ÚTIL FLUXO LUMINOSO: 4500 LUMENS PADRAO DE QUALIDADE AVANT, ELGIN, TASCHIBRA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
268 Exclusivo para	120	Un.	REFLETOR LED 100 W BIVOLT IP 67 – COR ROSA TIPO DE LED: MICRO LED SMD COR: PRETO COR DA LUZ:			

Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)			ROSA GRAU DE PROTEÇÃO: IP67 - TOTALMENTE INDICADO PARA ÁREAS EXTERNAS DIMENSÃO APROXIMADA: 21X25X5CM PESO APROXIMADO: 1KG TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (110V - 220V) ÂNGULO DE ILUMINAÇÃO: 120° GRAUS 50.000 HORAS VIDA ÚTIL FLUXO LUMINOSO: 4500 LUMENS PADRAO DE QUALIDADE AVANT, ELGIN, TASCHIBRA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
269 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	20	Un.	REFLETOR LED 30W - 6500K ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, COR PRETA, ALTURA APROX. 22,00 CM, LARGURA APROX. 18,00 CM, PESO APROX. 0,50 KG, POSSUI LED INTEGRADO, COR DA LUZ DO LED BRANCA, REFLETOR, GARANTIA MÍNIMA 12 MESES, INDICADO PARA ÁREAS EXTERNAS, COM GRAU DE PROTEÇÃO IP67, (CAPAZ DE SUPORTAR MUDANÇAS CLIMÁTICAS EXTREMAS), POTÊNCIA: 30W, COR DA LUZ: BRANCO FRIO 6500K, MODELO QUADRADO, MATERIAL: ALUMÍNIO E VIDRO, CARCAÇA DE ALUMÍNIO, COR PRETO, VIDA ÚTIL ESTIMADA MÍNIMA DE 45.000 HORAS, LUMINOSIDADE: APROX 3200 LM, VOLTAGEM: AC 85-265V (BIVOLT), 50/60HZ, ÂNGULO DE ABERTURA APROX.: 120°, RESISTENTE A ÁGUA, PADRÃO DE QUALIDADE FOXLUX, KIT LED, ALUMBRA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
270 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	210	Un.	REFLETOR LED 50 W BIVOLT IP 67 – COR AMARELO TIPO DE LED: MICRO LED SMD COR: PRETO COR DA LUZ: AMARELO - BRANCO QUENTE GRAU DE PROTEÇÃO: IP67 - TOTALMENTE INDICADO PARA ÁREAS EXTERNAS DIMENSÃO APROXIMADA: 21X25X5CM PESO APROXIMADO: 1KG TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (110V - 220V) ÂNGULO DE ILUMINAÇÃO: 120° GRAUS 30.000 HORAS VIDA ÚTIL FLUXO LUMINOSO: 4500 LUMENS PADRAO DE QUALIDADE AVANT, ELGIN, TASCHIBRA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
271 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	150	Un.	REFLETOR LED 50 W BIVOLT IP 67 – COR AZUL TIPO DE LED: MICRO LED SMD COR: PRETO COR DA LUZ: AZUL GRAU DE PROTEÇÃO: IP67 - TOTALMENTE INDICADO PARA ÁREAS EXTERNAS DIMENSÃO APROXIMADA: 21X25X5CM PESO APROXIMADO: 1KG TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (110V - 220V) ÂNGULO DE ILUMINAÇÃO: 120° GRAUS 30.000 HORAS VIDA ÚTIL FLUXO LUMINOSO: 4500 LUMENS PADRAO DE QUALIDADE AVANT, ELGIN, TASCHIBRA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
272 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	150	Un.	REFLETOR LED 50 W BIVOLT IP 67 – COR ROSA TIPO DE LED: MICRO LED SMD COR: PRETO COR DA LUZ: ROSA GRAU DE PROTEÇÃO: IP67 - TOTALMENTE INDICADO PARA ÁREAS EXTERNAS DIMENSÃO APROXIMADA: 21X25X5CM PESO APROXIMADO: 1KG TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (110V - 220V) ÂNGULO DE ILUMINAÇÃO: 120° GRAUS 30.000 HORAS VIDA ÚTIL FLUXO LUMINOSO: 4500 LUMENS PADRAO DE QUALIDADE AVANT, ELGIN, TASCHIBRA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
273 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP	20	Un.	REFLETOR LED 50W - 6500K ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, COR PRETA, ALTURA APROX. 22,00 CM, LARGURA APROX. 18,00 CM, PESO APROX. 0,50 KG, POSSUI LED INTEGRADO, COR DA LUZ DO LED BRANCA, REFLETOR, GARANTIA MÍNIMA 12 MESES,			

ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)			INDICADO PARA ÁREAS EXTERNAS, COM GRAU DE PROTEÇÃO IP67, (CAPAZ DE SUPORTAR MUDANÇAS CLIMÁTICAS EXTREMAS), POTÊNCIA: 50W, COR DA LUZ: BRANCO FRIO 6500K, MODELO QUADRADO, MATERIAL: ALUMÍNIO E VIDRO, CARCAÇA DE ALUMÍNIO, COR PRETO, VIDA ÚTIL ESTIMADA MÍNIMA DE 25.000 HORAS, LUMINOSIDADE: APROX. 4000 LM, VOLTAGEM: AC 85-265V (BIVOLT), 50/60HZ, ÂNGULO DE ABERTURA APROX.: 120°, RESISTENTE A ÁGUA, PADRÃO DE QUALIDADE FOXLUX, KIT LED, ALUMBRA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
274 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	40	Un.	REFLETOR LED HOLOFOTE 300W POTÊNCIA: 300 W, RGB, USO: EXTERNO COM PROTEÇÃO IP66, TEMPERATURA DE COR: BRANCO FRIO (6.000K), LUMINOSIDADE MÍNIMO: 30.000 LUMENS, VIDA ÚTIL ESTIMADA: 50.000 HORAS, VOLTAGEM: AC110-220V (BIVOLT), FREQUÊNCIA: 50/60 Hz, ÂNGULO DE ABERTURA: MÍNIMO 120º, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -20ºC A 50ºC, COR DA CARCAÇA: PRETO, MATERIAL DA CARCAÇA: POLIESTIRENO, COMPONENTE INCLUSO: LENTE LED, LÂMPADA LED, FERRAGENS DE MONTAGEM, DIMENSÕES APROXIMADAS: 24 X 4 X 32 CM, PESO APROXIMADO 620G, PADRÃO DE QUALIDADE STAR BRIGHT OU AVANT OU EMPALUX OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
275 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	270	Un.	REFLETOR LED HOLOFOTE 400 W IP67/ COLORIDO RGB COM CONTROLE E MEMÓRIA - LUMINÁRIA DE LED TIPO HOLOFOTE, À PROVA D ´ ÁGUA. -TIPO DE LED: MICROLED --POTÊNCIA: 400 W -GRAU DE PROTEÇÃO: IP67 – MÁXIMO NÍVEL DE PROTEÇÃO DE ÁGUA -TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (110V – 220V) - COR DA LUZ: RGB COM MEMÓRIA -FLUXO LUMINOSO: MÍNIMO DE 36.000 LUMENS -TEMPERATURA DA COR: MÍNIMO DE 5500 A 6500K - FREQUÊNCIA: 50/60 HZ - DIMENSÕES MÍNIMAS: 33,5 X 27,5 X3,5 CM - PESO DO PRODUTO: MÍNIMO DE 1.620 KG -MATERIAL DE FABRICAÇÃO: ALUMÍNIO PINTADO E VIDRO -COR: PRETO -VIDA ÚTIL: MÍNIMO DE 50.000 HORAS -ÂNGULO DE ILUMINAÇÃO: MÍNIMO - 120º -IRC: = 80 - POSSUI CONTROLE REMOTO (COM 4 MODOS, FLASH, STROBE, FADE E SMOOTH), -GARANTIA: 14 MESES TOTAL, NORMAS: CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, NORMAS: DE ACORDO COM A NORMAS NBR/ABNT VIGENTES E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES. PADRÃO DE QUALIDADE, ARCO ÍRIS LED, MAXBOM, ILUMININ, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
276 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	30	Un.	RELÉ FOTOELÉTRICO COM BASE ACOPLADA - 1000 W - BIVOLT			
277 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP	58	Un.	RELÉ FOTOELETRÔNICO COMPACTO CAPACIDADE MÁXIMA:1000W OU 1200VA (127V) / 1000W OU 1800VA (220V) COMPOSIÇÃO:MATERIAIS PLÁSTICOS ISOLANTES / LIGAS METÁLICAS CONDUTORAS TIPO:FOTOELETRÔNICO - NF2 VOLTAGEM:BIVOLT			

ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)			AMPERAGEM:10A/5A POTÊNCIA:500W PADRÃO DE QUALIDADE MARGIRIUS, EXATRON, QUALITRONIX OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
278 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	40	Un.	RELÉ TÉRMICO DE SOBRECARGA 22-32 AMPERES CLASSE TÉRMICA: 10 PARA IEC 60947-4-1; NÚMERO DE PÓLOS: 3, FAIXA DE CORRENTE: 22-32 AMPERES, TENSÃO DE ISOLAÇÃO: MÍNIMO 600 V, TENSÃO DE OPERAÇÃO: MÍNIMO 690 V, FREQUÊNCIA: 25-400 Hz, CONTATO AUXILIAR 1NA + 1 NF, TIPO DE REDE: CA E CC, DIMENSÕES APROXIMADAS: 82 X 45 X 72 MM, PADRÃO DE QUALIDADE WEG E SIEMENS OU SCHNEIDER OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
279 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	100	Un.	RESISTÊNCIA TIPO REFIL COMPATÍVEL COM DUCHAS TIPO TOP JET MULTITEMPERATURAS 5500W 110V.MARCA HYDRA E LORENZETTI.			
280 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	8	PÇ	REX PARA 1 LINHA REX PARA 1 LINHA GALVANIZADO A FOGO. MEDIDAS APROXIMADAS: 3/16 X 5/8. PADRÃO DE QUALIDADE D'LUX, ASTROVOLTS, AÇOVOZOU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
281 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	8	PÇ	ROLDANA PARA REX. 72X72 ROLDANA PARA REX EM PORCELANA, ISOLANTE, 1.3KV. MEDIDAS APROXIMADAS 72MM X 72MM. PADRÃO DE QUALIDADE D'LUX, ASTROVOLTS, AÇOVOZOU OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
282 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	390	Un.	SOQUETE FLUORESCENTE T8 ANTIVIBRATÓRIO ENGATE RÁPIDO			
283 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	4	Un.	TAMPÃO ALUMÍNIO 127MM TAMPO DE ALUMÍNIO DE APROXIMADAMENTE 127MM. MATERIAL: ALUMÍNIO. DIÂMETRO: DE APROXIMADAMENTE 127MM. COR: PRATEADO ACABAMENTO: POLIDO. PADRÃO DE QUALIDADE SUPLAI, CENTRAL ELÉTRICA, GUAXUCABOS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
284 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP	60	Un.	TERMINAL A COMPRESSÃO BITOLA: 25MM² TERMINAL TUBULAR COM BOCA EXPANDIDA, UM FURO E UMA COMPRESSÃO; PRODUZIDO EM COBRE ELETROLÍTICO, RESISTENTE A CORROSÃO. COM ACABAMENTO ESTANHADO; POSSUI UM 1 FURO DE			

ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)			FIXAÇÃO + 1 COMPRESSÃO, POSSUIR JANELA DE INSPEÇÃO, QUE PERMITE OBSERVAR A CORRETA COLOCAÇÃO DO CABO. PADRÃO DE QUALIDADE, CRIMPER, MAGNET, INTELLI, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
285 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	20	Un.	TERMINAL DE APERTO OU PRESSÃO 120MM² COM SAPATA CONEXÃO POR APERTO/PRESSÃO. SAPATA COM UM FURO. FAIXA DO CONDUTOR: MM²: 120, AWG/MCM : 4/0 , PARAFUSO: POL.: 1/2, MÉTRICO : M12 , MATERIAL: TERMINAL EM LIGA DE COBRE, PORCA EM AÇO ZINCADO ELETROLÍTICO. NORMAS DE REFERÊNCIA: ABNT NBR-5370 / UL-486A 486B. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 41MM, LARGURA: 24,5MM, COMPRIMENTO: 59,5MM. PESO APROX: 162,7G. PADRÃO DE QUALIDADE INTELLI, MULTISEG, MAGNET OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
286 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	90	Un.	TERMINAL DE COMPRESSÃO OLHAL BITOLA: 120MM FURO: M10 POLEGADA: 1/2 MATERIAL: COBRE ELETROLÍTICO. ACABAMENTO: ESTANHADO. PADRÃO DE QUALIDADE INTELLI, MULTISEG, MAGNET OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
287 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	60	Un.	TERMINAL DE COMPRESSAO TUBULAR 1F 16MM² TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO; DE COMPRESSAO TUBULAR, ALTA CONDUTIVIDADE, TENSAO DE ATE 1000 VOLTS; BITOLA DE 16MM² (DIAMETRO INTERNO DE 6MM E EXTERNO DE 8MM), LARGURA DE 11MM E COMPRIMENTO DE 37MM; COM 1 FURO DE FIXACAO DE 7MM DE DIAMETRO PARA PARAFUSO: M6-1/4; DE COBRE ELETROLITICO; COM ACABAMENTO ESTANHADO ELETROLITICAMENTE PADRÃO DE QUALIDADE, INTELLI, CRIMPER, MAGNET, WURTH, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
288 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	60	Un.	TERMINAL DE COMPRESSÃO TUBULAR 1F 35MM² TERMINAL PARA CONDUTOR ELÉTRICO; DE COMPRESSÃO TUBULAR, ALTA CONDUTIVIDADE, TENSÃO DE ATE 1000 VOLTS; BITOLA DE 35MM² (DIÂMETRO INTERNO DE 8MM E EXTERNO DE 10MM), LARGURA DE 15MM E COMPRIMENTO DE 42MM; COM 1 FURO DE FIXAÇÃO DE 9MM DE DIÂMETRO PARA PARAFUSO: M8-5/16; DE COBRE ELETROLÍTICO; COM ACABAMENTO ESTANHADO ELETROLITICAMENTE. PADRÃO DE QUALIDADE, INTELLI, CRIMPER, MAGNET, WURTH, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
289 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	100	Un.	TERMINAL DE COMPRESSÃO TUBULAR 1F 4MM² TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO; DE COMPRESSAO TUBULAR, ALTA CONDUTIVIDADE, TENSAO DE ATE 1000 VOLTS; BITOLA DE 4MM² (DIAMETRO INTERNO DE 3,0MM E EXTERNO 5,60MM), LARGURA DE 10MM E COMPRIMENTO DE 27MM; COM 1 FURO DE FIXACAO DE 5,40MM DE DIAMETRO PARA PARAFUSO: M5-3/16; DE COBRE ELETROLÍTICO; COM ACABAMENTO ESTANHADO ELETROLITICAMENTE. PADRÃO DE QUALIDADE, INTELLI, CRIMPER, MAGNET, WURTH, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			

290 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	100	Un.	TERMINAL DE COMPRESSAO TUBULAR 1F 6MM² TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO; DE COMPRESSAO TUBULAR, ALTA CONDUTIVIDADE, TENSÃO DE ATÉ 1000 VOLTS; BITOLA DE 6MM² (DIAMETRO INTERNO DE 3,60MM E EXTERNO 5,60MM), LARGURA DE 10MM E COMPRIMENTO DE 27MM; COM 1 FURO DE FIXACAO DE 5,40MM DE DIAMETRO PARA PARAFUSO: M5-3/16; DE COBRE ELETROLITICO; COM ACABAMENTO ESTANHADO ELETROLITICAMENTE. PADRÃO DE QUALIDADE, INTELLI, CRIMPER, MAGNET, WURTH, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
291 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	100	Un.	TERMINAL DE COMPRESSAO TUBULAR1F 10MM² TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO; DE COMPRESSAO TUBULAR, ALTA CONDUTIVIDADE, TENSAO DE ATE 1000 VOLTS; BITOLA DE 10MM² (DIAMETRO INTERNO DE 5MM E EXTERNO 7MM), LARGURA DE 10MM E COMPRIMENTO DE 29MM; COM 1 FURO DE FIXACAO DE 7MM DE DIAMETRO PARA PARAFUSO: M6-1/4; DE COBRE ELETROLITICO; COM ACABAMENTO ESTANHADO ELETROLITICAMENTE. PADRÃO DE QUALIDADE, INTELLI, CRIMPER, MAGNET, WURTH, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
292 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	100	Un.	TERMINAL DE COMPRESSAO TUBULAR1F 2,5MM² TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO; DE COMPRESSAO TUBULAR, ALTA CONDUTIVIDADE, TENSAO DE ATE 1000 VOLTS; BITOLA DE 2,5MM² (DIAMETRO INTERNO DE 2,40MM E EXTERNO 4MM), LARGURA DE 9MM E COMPRIMENTO DE 21MM; COM 1 FURO DE FIXACAO DE 5,40MM DE DIAMETRO PARA PARAFUSO: M5-3/16; DE COBRE ELETROLITICO; COM ACABAMENTO ESTANHADO ELETROLITICAMENTE; ACABAMENTO ESTANHADO ELETROLITICAMENTE. PADRÃO DE QUALIDADE, INTELLI, CRIMPER, MAGNET, WURTH, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
293 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	8	PÇ	TERMINAL LATÃO CABO 25MM PADRÃO DE QUALIDADE ELETRO PAULO, SETTA, FERPAM OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
294 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	60	Un.	TERMINAL SAPATA COM PARAFUSO FUNDIDO DE 10 MM² TERMINAL DE PRESSÃO REFORÇADO PARA CABO 10MM², COM PARAFUSO. PRODUZIDO EM LIGA DE COBRE E PORCA EM AÇO ZINCADO ELETROLÍTICO. POSSUI SAPATA COM UM FURO. ALTA CONDUTIBILIDADE ELÉTRICA E CONEXÃO POR APERTO OU PRESSÃO. NORMA: NBR-5370 / UL-486A 486B. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 4,1CM, LARGURA: 1,6CM COMPRIMENTO: 2,9CM, PESO: 59G PADRÃO DE QUALIDADE INTELLI, CRIMPER, AMANCO, STAM, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE			
295 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas	60	Un.	TERMINAL SAPATA COM PARAFUSO FUNDIDO DE 25 MM² TERMINAL DE PRESSÃO REFORÇADO PARA CABO 25MM², COM PARAFUSO. PRODUZIDO EM LIGA DE COBRE E PORCA EM AÇO ZINCADO ELETROLÍTICO. POSSUI SAPATA COM UM FURO. ALTA CONDUTIBILIDADE ELÉTRICA E CONEXÃO POR APERTO OU PRESSÃO. NORMAS DE REFERÊNCIA: ABNT NBR-5419 / NBR-5370 / UL-486A-			

(Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)			486B, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 4,1CM, LARGURA: 1,6CM, COMPRIMENTO: 2,9CM, PESO: 59G; PADRÃO DE QUALIDADE INTELLI, CRIMPER, AMANCO, STAM, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE			
296 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	60	Un.	TERMINAL SAPATA COM PARAFUSO FUNDIDO DE 6 MM² TERMINAL DE PRESSÃO REFORÇADO PARA CABO 6MM², COM PARAFUSO. PRODUZIDO EM LIGA DE COBRE FUNDIDO E PORCA EM AÇO ZINCADO ELETROLÍTICO. POSSUI SAPATA COM UM FURO. ALTA CONDUTIBILIDADE ELÉTRICA E CONEXÃO POR APERTO OU PRESSÃO. NORMA: NBR-5370 / UL-486A 486B. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 4,1CM, LARGURA: 1,6CM COMPRIMENTO: 2,9CM, PESO: 59G. PADRÃO DE QUALIDADE, INTELLI, CRIMPER, AMANCO, STAM, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE			
297 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	823	Un.	TOMADA DE EMBUTIR 2 X 4 2P+T: PADRÃO 2P+T 10A/250V~, 10 A, COM PLACA, NA COR BRANCA, MARCA FAME OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
298 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	450	Un.	TOMADA EXTERNA DE SOBREPOR COM 01 TOMADA 2P+T 10 A/250V COMPOSTO DE CAIXA COM BASE, SUPORTE, PLACA DE ACABAMENTO E MÓDULOS, PRODUZIDO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E ANTICHAMAS NA COR BRANCO; DIMENSÕES APROX. (C X L X A) 8,1 X 5,5 X4,6 CM. PADRÃO DE QUALIDADE, TRAMONTINA, RADIAL, PLUZIE, ILUMI, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
299 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	60	Un.	TOMADA EXTERNA DE SOBREPOR COM 03 TOMADAS 2P+T 10 A/250V COMPOSTO DE CAIXA COM BASE, SUPORTE, PLACA DE ACABAMENTO E MÓDULOS, PRODUZIDO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E ANTICHAMAS NA COR BRANCO; DIMENSÕES APROX. (C X L X A) 8,1 X 9,1 X4,6 CM. PADRÃO DE QUALIDADE, TRAMONTINA, RADIAL, PLUZIE, ILUMI, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
300 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	760	Un.	TOMADA EXTERNA DE SOBREPOR COM DUAS TOMADAS 2P+T 10 A/250V COMPOSTO DE CAIXA COM BASE, SUPORTE, PLACA DE ACABAMENTO E MÓDULOS, PRODUZIDO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E ANTICHAMAS NA COR BRANCO; DIMENSÕES APROX. (C X L X A) 8,1 X 5,5 X4,6 CM. PADRÃO DE QUALIDADE, TRAMONTINA, RADIAL, PLUZIE, ILUMI, EQUIVALENTE OU DEMELHOR QUALIDADE			
301 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	180	Un.	TOMADA MONOBLOCO TRIPLA 10A, 2 PINO + TERRA TOMADA TRIPLA DE EMBUTIR, COM 3 LUGARES PARA PLUGAR A TOMADA MACHO, TOMADA DE EMBUTIR EM CAIXA 4X2, COM 2 PINOS DE ENERGIA E 1 PINO PARA O TERRA (2P+T), TENSÃO: 250V, AMPERAGEM: 10A, CONFORME NBR NM 60884-1 E NBR 14136, PADRÃO DE QUALIDADE FORCE LINE, INTELBRAS, CLAMPER OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			

302 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	532	Un.	TOMADA PARA TELEFONE TOMADA MODULAR PARA TELEFONE, DE SOBREPOR, COM PLUGUE AMERICANO, 04 PINOS, PADRÃO TELEBRÁS, EM TERMOPLÁSTICO, LIGA DE COBRE, LIGA DE PRATA E AÇO REVESTIDO, FORMATO QUADRADO, COM 04 CONTATOS + TOMADA RJ11. FIXADA ATRAVÉS DE PARAFUSOS, NA COR BRANCA OU PRETA. DIMENSÕES MÍNIMAS:4 X 4 X 2 CM. GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS. PADRÃO DE QUALIDADE, TRAMONTINA, SANTER, ILUMI, FAME, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
303 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	15	Un.	TOMADA REDONDA PARA PAREDE 2P+T 20 A/250V TOMADA POLARIZADA TIPO FÊMEA, TENSÃO: 250 V, CORRENTE: 20 A, 02 PÓLOS + TERRA. COR BRANCO. MEDIDA APROXIMADA: 11,0 CM X4,0 CM,4,0 CM (CXLXA). PESO APROXIMADO: 25 GRAMAS. PADRÃO DE QUALIDADE, ILUMI, TRAMONTINA, ALUMBRA, FAME, STECK, PIAL LEGRAND, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
304 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	50	Un.	TUBO ELETRODUTO 1 1/2" EM PVC, ROSQUEÁVEL, COR PRETA, BARRA DE 3 METROS. PADRÃO DE QUALIDADE TIGRE, KRONA, AMANCO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
305 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	10	Un.	TUBO ELETRODUTO ANTICHAMA 2" 1/2 ROSQUEÁVEL 3 M PVC PRETA			
306 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	8	Un.	TUBO ELETRODUTO PVC 3 ELETRODUTO DE PVC RIGIDO REFORÇADO ANTICHAMAS. DIÂMETRO: 3 POLEGADAS. PADRÃO DE QUALIDADE TIGRE, AMANCO, SENTIL OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
307 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	4	Un.	TUBO PADRÃO PA6 127 MM 7,0M TUBO POLIAMIDA 6 (PA6) COM DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 127MM E COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 7 METROS. RESISTENTE. PADRÃO DE QUALIDADE MANNEX, BESTAR, OLIVEIRA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			

CLÁUSULA QUARTA – FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1 – O fornecimento do objeto será de forma parcelada, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), devendo constar da mesma as especificações dos produtos, quantitativo, local e prazo de entrega, bem como estar devidamente assinada pelo responsável.

4.2 – Local de entrega do objeto e das notas fiscais:

- **Assessoria de Assuntos Estratégicos;**
  Departamento De Trânsito:
  Local de entrega dos produtos e da Nota Fiscal: Departamento Municipal de Trânsito e Transporte no endereço rua General Carneiro, nº 174, Centro, Curvelo/MG – CEP 35790-129, de segunda a sexta feira, no horário de 07:00 às 11:00, e de 13:00 às 17:00, telefone (38) 3722-3458.

- **Secretaria Municipal de Administração, Pol. Sociais e Desenv. Sustentável:**
  Departamento de Material e Patrimônio: Local de entrega dos produtos e da Nota Fiscal: Avenida Dom Pedro II, nº. 487, bairro Centro, Curvelo/MG – CEP: 35.790-273, no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

- **Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável:**
  Local de entrega dos produtos e da Nota Fiscal: Rua Prefeito Irineu Moreira Gonzaga, 114, CEP: 35790-264 – Térreo – Centro – Curvelo/MG; Horário: De 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

- **Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo:**
  Local de entrega dos produtos e da Nota Fiscal: Almoxarifado da Secretaria Municipal de Cultura, localizado à praça Benedito Valadares, nº 118, CEP: 35790-207, Centro, Curvelo/MG; Horário: 08:00 às 11:30 horas e de 13:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

- **Secretaria Municipal de Educação:**
  Local de entrega dos produtos e da Nota Fiscal: Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, situado à Av. Bias Fortes nº 2.203 – CEP: 35796-489, bairro Vila de Lourdes, Curvelo/MG, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas; de segunda a sexta-feira, exceto feriados, contato: (38) 3722-2501.

- **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:**
  Local de entrega dos produtos e da Nota Fiscal: Almoxarifado: Rua Joaquim Felício, nº 770, CEP: 35790-171, Centro, Curvelo/MG, no horário de 07:00 as 11:00 e de 13:00 as 17 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

- **Secretaria Municipal de Saúde:**
  Local de entrega dos produtos e da Nota Fiscal: Secretaria Municipal de Saúde, situada no endereço Avenida do Contorno, 46, bairro Tibira, Curvelo/MG, CEP 35792-074, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 – O valor a ser pago, será apurado através das requisições emitidas e devidamente atendidas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

5.2 – O pagamento será efetuado observada a ordem de pagamento prevista no Art. 13 Decreto Municipal 5.716/2023, excluídas as situações previstas no art. 18 do mencionado decreto, pela Tesouraria do Município de Curvelo, situada na Avenida Dom Pedro II, nº 487 – Centro, em Curvelo, Minas Gerais, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir de atesto da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento, **junto ao Banco….., Agência….., Conta Corrente….,** após comprovado o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, quando for o caso.

5.3 – A ordem cronológica mencionada no item anterior terá como marco inicial, para efeito de inclusão do crédito na sequência de pagamentos, o momento em que a unidade requisitante atestar a execução do objeto da Ata, com base em Nota Fiscal, fatura ou documento equivalente.

5.3.1 – O critério disposto no item 5.3 não se aplica aos casos em que a obrigação de pagamento for exigível antecipadamente, nos termos do Decreto Municipal 5.716/23, sem prejuízo da ordem cronológica por categoria contratual.

5.4 – Para efeito de pagamento, a detentora dos preços registrados/contratada deverá emitir nota fiscal onde conste os dados bancários, assim como apresentar as Certidões Negativas de Débito perante a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, além daquelas relativas ao FGTS e Débitos Trabalhistas – CNDT.

5.5 – O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, no ato do pagamento, realizará as retenções que legalmente incidirem sobre o pagamento devido ao fornecedor, inclusive retenção do Imposto de Renda, nos termos da IN RFB 1.234/12, do Decreto Municipal nº 5.507/23 e da Portaria Municipal nº 12.378/23.

5.6 – O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo ao contratado manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.7 – Não será efetuado qualquer pagamento à **FORNECEDORA** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em razão de penalidade ou inadimplência contratual.

5.8 – O preço constante da proposta ofertada inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento do produto, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.

5.9 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados tendo por base o índice oficial INPC do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM = N x VP x I
onde: EM = Encargos moratórios; VP = Valor da parcela em atraso; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira, assim apurado:
$I = \frac{(TX / 100)}{30}$
TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato

CLÁUSULA SEXTA – DA DECLARAÇÃO

6.1 – A **FORNECEDORA** declara, por esta e na melhor forma de direito, estar devidamente habilitada para fornecer o objeto, ora registrado, assumindo, em consequência, todos os riscos e obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser alterada em conformidade com o disposto no artigo 124 da Lei nº 14.133/21 e disposições do Decreto Municipal nº 5.712/23.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ATUALIZAÇÕES PERIÓDICAS E DO CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO

8.1 – **Atualizações periódicas:** Os preços registrados poderão ser atualizados periodicamente nos termos do artigo 75 ao 78 do Decreto Municipal nº 5.712/23.

8.2 – **Cancelamento:** Os preços registrados serão cancelados caso ocorra alguma das hipóteses previstas no art. 79 e a Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente, nas hipóteses do art. 80, todos do Decreto Municipal nº 5.712/23.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 – Os preços que vigorarão no ajuste serão aqueles ofertados pela **FORNECEDORA**.

9.2 – Os preços serão reajustados anualmente, após um período de doze meses, considerando a data a data do orçamento estimado ou do último reajuste, tendo como parâmetro o INPC do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

10.1 – Fornecer o objeto registrado, conforme especificações desta Ata de Registro de Preços e em consonância com a proposta de preços apresentada pela **FORNECEDORA**, dentro dos padrões de qualidade, validade, prazo e quantidade, e em caso de não cumprimento fica sujeita às penalidades nos termos do Decreto Municipal n.º 5.721/23, o qual poderá ser acessado no Portal da Transparência do Município de Curvelo, através do site da Prefeitura: www.curvelo.mg.gov.br.

10.2 – Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.3 – Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR.**

10.3.1 – A **FORNECEDORA** será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta Ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

10.4 – Arcar com eventuais prejuízos causados ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços.

10.5 – Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da **FORNECEDORA**.

10.6 – Emitir Nota Fiscal na qual deverá constar os dados bancários da empresa e considerar como razão social da Prefeitura "Município de Curvelo" e o CEP "35790-273".

10.7 – A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) observar, preferencialmente, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, na forma do Decreto Estadual n.º 46.105/12, para a fabricação e/ou fornecimento dos produtos, no que concerne a:

a) economia no consumo de água e energia;
b) minimização da geração de resíduos e destinação final ambientalmente adequada dos que forem gerados;
c) racionalização do uso de matérias-primas;

d) redução da emissão de poluentes e de gases de efeitos estufa;
e) adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente;
f) utilização de produtos com origem ambiental sustentável comprovada;
g) utilização de produtos reciclados, recicláveis, reutilizáveis, reaproveitáveis ou biodegradáveis compostáveis;
h) utilização de insumos que fomentem o desenvolvimento de novos produtos e processos com vistas a estimular a utilização de tecnologias ambientalmente adequadas;
i) maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
j) maior geração de empregos, preferencialmente com a mão de obra local;
k) preferência para materiais, tecnologias e matérias primas de origem local;
l) fomento às políticas sociais inclusivas e compensatórias;

10.8 – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza social, trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa, comercial, criminal, civil e contas de água e energia elétrica decorrente do fornecimento objeto desta Ata, inclusive, em caso de inadimplência de encargos e obrigações da **FORNECEDORA**, tais responsabilidades não se transferem para o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, consoante previsão do art. 121 e seu parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/21.

10.9 – A **FORNECEDORA** deverá manter o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou propostos e/ou terceiros, em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços a ser celebrado.

10.10 – Comunicar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** quaisquer eventos que possam comprometer a execução da Ata de Registro de Preços, tais como: dissolução da sociedade, decretação de falência ou recuperação judicial, débitos previdenciários, de FGTS e Sociais e outras situações, que afetem a estabilidade econômico-financeira da empresa com repercussões na Ata de Registro de Preços.

10.11 – Responder civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa, no cumprimento da Ata de Registro de Preços, venha diretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados à Administração e/ou a terceiros, salvo na ocorrência de caso fortuito, ou força maior, apurados na forma da legislação vigente, sendo que a responsabilidade da **FORNECEDORA** não está excluída nem fica reduzida pela fiscalização ou acompanhamento pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

10.12 – Nos termos do Art. 429 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT c/c Art. 92, XVII e Art. 116, ambos da Lei 14.133/21, a **FORNECEDORA** deverá, sob as penas da Lei, cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendizes, bem como com as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

10.12.1 – A qualquer tempo durante a execução da Ata o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá solicitar comprovação das declarações realizadas, mediante a apresentação da respectiva relação de cargos.

10.12.2 – Em relação à cota de aprendizes, será dispensável a apresentação desta declaração e da respectiva relação, se a **FORNECEDORA** for ME/EPP, nos termos do art. 51, III da Lei Complementar nº 123/06.

10.13 – O fornecedor do bem ou prestador do serviço deverá informar no documento fiscal o valor do IR e das contribuições a serem retidas na operação.

10.13.1 – Em caso de documento de cobrança com código de barras, deverá ser informado o valor bruto contratado e o valor do IR a ser retido, efetuando-se o pagamento pelo valor líquido deduzido da respectiva retenção, conforme determina o art. 11 da IN nº 1.234/12.

10.14 – A responsabilidade da **FORNECEDORA** pela qualidade, correção e segurança dos trabalhos subsistirá, na forma da Lei vigente, mesmo após o recebimento definitivo do objeto licitado, nos termos dos arts. 119 e 120 e § 2º do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

10.15 – Responsabilizar-se pela carga e descarga dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

11.1 – Emitir NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), devendo constar a quantidade, o local e horário de entrega, devidamente datada e assinada pelo responsável.

11.2 – Efetuar o pagamento mediante apresentação da Nota Fiscal, tendo a Administração o prazo de até 30 (trinta) dias para efetuar o respectivo pagamento, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação e pagamento.

11.2.1 – Em caso de irregularidade nos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação devidamente regularizada.

11.3 – Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, devendo comunicar à **FORNECEDORA** sobre qualquer irregularidade sobre o fornecimento dos produtos.

11.4 – Efetuar diligência, quando julgar conveniente, para comprovar o cumprimento das práticas de sustentabilidade.

11.5 – Fiscalizar o fornecimento do objeto, podendo, para tanto, sustar, recusar, ou pleitear a substituição dos objetos que não atendem as especificações e descrições licitadas, suas normas, especificações técnicas usuais ou que atentem contra a segurança dos usuários ou de terceiros.

11.5.1 – A presença da fiscalização do **ÓRGÃO GERENCIADOR** não elide a responsabilidade da **FORNECEDORA**.

11.6 – Designar os servidores responsáveis pelo acompanhamento do pedido, fiscalização e gerenciamento da Ata de Registro de Preços, recebimento provisório e definitivo dos produtos e, ainda, dirimirem as dúvidas que surjam no curso de sua implementação, dando ciência ao representante da **FORNECEDORA**, conforme abaixo:

ÓRGÃO	RESPONSÁVEIS
Assessoria de Assuntos Estratégicos: Departamento De Trânsito	Fiscal administrativo: Thiago Bonifácio Amâncio - CPF: 089.xxx.xxx-25, contato: (38) 3722-3458, email:transito@curvelo.mg.gov.br Responsável pelo recebimento provisório e definitivo dos materiais: Alisson Rodrigues Gomes - CPF: 085.xxx.xxx-80, contato: (38) 3722-3458, e-mail: transito@curvelo.mg.gov.br. Gestor: Leonardo Carvalhar Maciel - CPF: 870.xxx.xxx-44, contato: (38) 3721-2133, e-mail: gabinete@curvelo.mg.gov.br. As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega podem ser enviadas ao e-mail: transito@curvelo.mg.gov.br.
Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável	Fiscal administrativo: Wanessa Lessa Costa, CPF 114.xxx.xxx-92, contato: (38) 3722-3677, e-mail: administracao@curvelo.mg.gov.br. Responsável pelo recebimento provisório e definitivo: Amauri Gomes de Carvalho, CPF: 877.xxx.xxx-10, contato: (38) 3722-2394, e-mail: patrimonio@curvelo.mg.gov.br.

	Gestor: Vitor Augusto Assis Barcelos, CPF: 117.xxx.xxx03. As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega podem ser enviadas ao e-mail: administracao@curvelo.mg.gov.br.
Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável	Fiscais administrativos e responsáveis pela fiscalização da Ata/contrato e pelo recebimento provisório e definitivo: Kívia Nayara Araújo Lima, CPF: 105.xxx.xxx-02, e Daniel Antônio Rocha, CPF: 524.xxx.xxx-04, contato: (38) 3722-5092, e-mail: social@curvelo.mg.gov.br. Gestor: Vitor Augusto Assis Barcelos, CPF: 117.xxx.xxx-03, contato: (38) 3722-3677, e-mail: administracao@curvelo.mg.gov.br. As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega podem ser enviadas ao e-mail: social@curvelo.mg.gov.br.
Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo	Fiscais administrativos: Viviane Marques Teixeira, CPF: 897.xxx.xxx-87, contato: (38) 9.9999-7927, e-mail: cultura@curvelo.mg.gov.br e Karina Soares da Boa Morte, CPF: 067.xxx.xxx-58, contato: (38) 3721-7907, e-mail: cultura@curvelo.mg.gov.br. Responsável pelo recebimento provisório e definitivo: Cleonice Alves da Silva – CPF: 057.XXX.XXX-35, contato: (38) 3721-6981, e-mail: cultura@curvelo.mg.gov.br. Gestor: Alair José de Oliveira Júnior, CPF: 123.xxx.xx-05 As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega podem ser enviadas ao e-mail cultura@curvelo.mg.gov.br.
Secretaria Municipal de Educação	Fiscais administrativos: Paulo Henrique Pinheiro Lima - CPF: 014.xxx.xxx-80 e Michelle Enoia C. Marques - CPF: 981.xxx.xxx-15, e Maria Cristina Soares Da Fonseca - CPF: 110.xxx.xxx-66 - contato: (38) 3722-3275, e-mail: financeiro@edu.curvelo.mg.gov.br. Responsável pelo recebimento provisório e definitivo: Gustavo dos Santos Amarães, CPF: 065.xxx.xxx-02, contato: (38) 3722-2501, e-mail: patrimonio@edu.curvelo.mg.gov.br e Thiago Pinheiro de Moura - CPF: 085.xxx.xxx-05, contato: (38) 3722-3275, e-mail: educacaoinformatica2014@gmail.com. Gestor: Alessandro Gomes Soares, CPF: 011.xxx.xxx-12, email:educacao@curvelo.mg.gov.br, compraseducvo@gmail.com. As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega podem ser enviadas ao e-mail: patrimonio@edu.curvelo.mg.gov.br.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	Fiscal administrativo: Marcos Vinícius Matos de Oliveira, CPF 921.xxx.xxx-00, contato: (38) 3722-3271, e-mail: almoxobras@curvelo.mg.gov.br. Responsável pelo recebimento provisório e definitivo: Ivon Gonçalves da Rocha - CPF: 598x.xxx-04, contato (38) 3722-3271. Gestor: Valério Diniz Mourthé - CPF: 146.xxx.xxx-14, contato: (38) 3721-4222, e-mail: obras@curvelo.mg.gov.br. As

	dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega podem ser enviadas ao e-mail: almoxobras@curvelo.mg.gov.br.
Secretaria Municipal de Saúde	Fiscal administrativo: Vasseline Silveira - CPF: 585.xxx.xxx-97, contato: (38) 3721 2974/(38) 9 99665787, e-mail: comprasatencaoprimaria.curvelo@gmail.com, saude@curvelo.mg.gov.br. Responsável pelo recebimento provisório e definitivo: Carlos Murilo Cabral - CPF: 321.xxx.xxx-34, contato: (38) 9.9105-0091. Gestor: Raphael Dumont Schlegel - CPF: 014.xxx.xxx-56. As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega podem ser enviadas ao e-mail: comprasatencaoprimaria.curvelo@gmail.com ou contato: (38) 3721 2974.

11.7 – Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/21.

11.8 – Compete à unidade requisitante informar ao fornecedor/prestador do serviço qual será a alíquota de IR a ser indicada no documento fiscal, observando as alíquotas constantes da Portaria Municipal nº 12.378/23.

11.9 – Receber provisoriamente os produtos; o recebimento definitivo será efetuado após a verificação das especificações, qualidade, quantidade e, consequentemente, aceitação pelo setor responsável pela Ata, indicado pelo gestor da Secretaria competente.

11.10 – Expedir as comunicações dirigidas a **FORNECEDORA** e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

11.11 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **FORNECEDORA**, de acordo com o termo de referência e seus anexos.

11.12 – Aplicar a **FORNECEDORA** sanções motivadas pela inexecução total ou parcial da ata.

11.13 – A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **FORNECEDORA** com terceiros, ainda que vinculados à execução da ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **FORNECEDORA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a prática de infrações previstas no art. 155, da Lei n. 14.133/2021, caracterizará inadimplência da **FORNECEDORA**, sujeitando-a às penalidades previstas no art. 156, da Lei n. 14.133/2021, e regulamentadas pelo Decreto Municipal nº 5721/2023, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA NOVAÇÃO

13.1 – Toda e qualquer tolerância por parte do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na exigência do cumprimento da presente Ata de Registro de Preços não constituirá novação, tampouco a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

14.1 – Além da responsabilidade administrativa e da penal, se for o caso, a **FORNECEDORA** se responsabiliza civilmente pelo fornecimento do objeto deste ajuste, obrigando-se a fornecê-lo em obediência às normas jurídicas e técnicas e aos regulamentos pertinentes, além de observar totalmente as disposições contidas nesta Ata de Registro de Preços.

14.2 – Se a **FORNECEDORA**, por ato ilícito (arts. 186 e 187 do Código Civil), causar dano a outrem, fica obrigada a repará-lo, nos termos dos arts. 927 e ss., do Código Civil.

14.3 – A **FORNECEDORA** se responsabiliza por vícios redibitórios (ocultos), denunciados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme arts. 445 e 446 do Código Civil.

14.4 – Quando o vício, por sua natureza, só puder ser conhecido mais tarde, o prazo contar-se-á do momento em que dele o **ÓRGÃO GERENCIADOR** tiver ciência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO REEQUILÍBRIO E EXTINÇÃO DE EVENTUAL CONTRATO

15.1 – Caso seja firmado contrato oriundo da Ata de Registro de Preços, os preços poderão ser revisados, reajustados, repactuados ou atualizados nos termos do Decreto Municipal 5.718/23.

15.2 – O preço será fixado e será reajustado conforme índice oficial INPC do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada, vinculado à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7°, da Lei Federal n. 14.133/21.

15.3 – Caso seja firmado contrato oriundo da Ata de Registro de Preços, a extinção deste se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 137 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PROTEÇÃO A DADOS SENSÍVEIS – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI N° 13.709/2018)

16.1 – A **FORNECEDORA** obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018 e suas alterações/regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.

16.2 – A **FORNECEDORA** obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.

16.3 – A **FORNECEDORA** deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.

16.4 – A **FORNECEDORA** não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

16.5 – A **FORNECEDORA** não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

16.5.1 – A **FORNECEDORA** obriga-se a fornecer somente as informações, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários quando da transmissão autorizada a terceiros durante o cumprimento do objeto descrito neste instrumento contratual.

16.6 – A **FORNECEDORA** fica obrigada a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da rescisão contratual, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.

16.7 – À **FORNECEDORA** não será permitido deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

16.8 – A **FORNECEDORA** deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.

16.9 **–** A **FORNECEDORA** deverá notificar, imediatamente, ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

16.9.1 – A notificação não eximirá a **FORNECEDORA** das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

16.10 – A **FORNECEDORA** que descumprir os termos da Lei nº 13.709/2018 e suas alterações/regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no presente instrumento contratual, ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ao ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo causado, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.

16.11 – O dever de sigilo e confidencialidade e as demais obrigações descritas na presente cláusula permanecerão em vigor após a extinção das relações entre a **FORNECEDORA** e o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, bem como, entre a **FORNECEDORA** e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços sob pena das sanções previstas na Lei nº 13.709/2018 e suas alterações/regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária.

16.11.1 – A **FORNECEDORA** ficará obrigada a manter canais abertos para comunicação com o **ÓRGÃO GERENCIADOR** para os assuntos pertinentes à aplicação da Lei nº 13.709/2018 e suas alterações/regulamentações posteriores, mesmo após o término da vigência do presente contrato.

16.12 – O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará a **FORNECEDORA** a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, consequente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO MODELO DE GESTÃO E EXECUÇÃO CONTRATUAL

17.1 – A ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da lei nº 14.133, de 2021, e do Decreto 5.710, de 2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

17.2 – A comunicação entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a **FORNECEDORA** será realizada, preferencialmente, por e-mail ou por ato formal, quando assim a lei exigir, admitindo-se o uso de outros meios de comunicação para esse fim.

17.3 – O **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

17.4 – Após a assinatura da ata, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá convocar o representante da empresa **FORNECEDORA** para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da **FORNECEDORA**, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

17.5 – A execução da ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma dos Decretos Municipais 5.705/2023 e 5.710/21 e do artigo 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.6 – Além do disposto acima, a fiscalização obedecerá às seguintes rotinas:

I – acompanhar a execução da ata em seus aspectos qualitativos e quantitativos;
II – registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução da ata;
III – determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas da Fornecedora, no total ou em parte, do objeto registrado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;
IV – receber o objeto da ata mediante termo assinado pelas partes;
V – rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas na ata, observado o termo de referência;
VI – exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos na ata e instrumentos dela decorrentes;
VII – exigir o cumprimento das cláusulas da ata e respectivos termos aditivos;
VIII – atestar as notas fiscais e faturas;
IX – comunicar ao Gestor da Ata, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
X – emitir atestado de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital do **Pregão Eletrônico nº 047/2024**, seus Anexos, e a proposta de preços da **FORNECEDORA**, independente de transcrição.

18.2 – A existência de preços registrados não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR** firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão decididos pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, segundo as disposições contidas na Lei n° 14.133/2021 e demais normas federais aplicáveis, nos Decretos Municipais regulamentadores da Lei n° 14.133/2021, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n° 8.078/90, e demais normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Curvelo/MG, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir sobre quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E, por acharem de pleno acordo entre si, justas e contratadas, firmam as partes a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas a tudo presente, e que também o assinam, obrigando-se por si e/ou seus sucessores ao fiel cumprimento, tudo para que produza seus jurídicos efeitos.

Curvelo (MG), -- de -- 2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

_____

MUNICÍPIO DE CURVELO

FORNECEDORA:

_____

REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

ANEXO V
MINUTA DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE CURVELO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº ..., com sua sede administrativa na ..., neste ato representado pelo Secretário, senhor ----------, brasileiro, -----, ----------, residente e domiciliado na rua ---------, nº -----, -------, Curvelo/MG, portador do CPF nº -------, CI --------, conforme delegação de competência contida no Decreto Municipal nº _____, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e de outro lado a firma _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º_____, Inscrição Estadual n.º _____, com sua sede administrativa na _____, neste ato representada pelo (a) Sr(a) _____, estado civil, profissão, endereço, portador do CPF Nº_____, C.I. N.º _____, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente instrumento, proveniente de processo licitatório modalidade **Pregão Eletrônico nº 047/2024,** originário do Processo nº 096/2024, datado de 10/09/2024, homologado pelo representante do **CONTRATANTE** em data de __/__/2024, sob a regência da Lei Federal n° 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O objeto deste Contrato é a **aquisição de material elétrico eletrônico, visando atender as demandas da Assessoria de Assuntos Estratégicos; Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável; Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais,** conforme especificações na Cláusula Terceira deste instrumento, PE 047/2024 e no Anexo II – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 047/2024 e na Ata de Registro de Preços nº ___/2024, que são partes integrantes deste Contrato, assim como a proposta da **CONTRATADA**, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 – O prazo do presente Contrato será de **xx (----) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – O valor do presente Contrato é de **R$ _____ (_____)**. Para efeito de pagamento o preço é o seguinte:

Item	Quant.	Unid.	Descrição do(s) Item(ns)	Marca/ Fabricante	Valor Unit.	Valor Total
01 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	622	Pacote	ABRAÇADEIRA DE NYLON 200 MM X 3,6 MM COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES. PADRÃO DE QUALIDADE FOXLUX, FORCE LINE, WESTERN, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
02 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48	552	Pacote	ABRAÇADEIRA DE NYLON 280X4,8MM COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES.MARCAS:TRAMONTINA, FOXLUX, HELLERMAN OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			

da Lei 123/06)						
03 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	12	Un.	ABRAÇADEIRA PADRÃO 130 MM ABRAÇADEIRA AÇO INOX, TRAVAMENTO POR ESFERA, METAL. DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 130MM. RESISTENTE A CORROSÃO. RESISTENTE A INTEMPÉRIES. RESISTÊNCIA QUÍMICA. NÃO INFLAMÁVEL. PADRÃO DE QUALIDADE MAISFER, POLLO FUNDIDOS, ELETROSUL OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
04 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	221	Un.	ADAPTADOR PARA TOMADA - T - TIPO ANTIGO PARA TIPO NOVO ADAPTADOR DE TOMADA DE 3 PINOS, TEM ENTRADA PARA 2 PINOS 10A, PINOS CHATOS E PARA O ANTIGO PADRÃO COM 2 PINOS CHATOS E 01 TERRA. COMPATÍVEL COM TOMADAS 110 E 220 V.ENTRADAS: 2 PINOS REDONDOS OU CHATOS E 3 PINOS PADRÃO ANTIGO; SAÍDAS: 2P +T; AMPERAGEM: 10 A; CONECTORES: 1 X 2P +T. CERTIFICADO PELO INMETRO. PADRÃO DE QUALIDADE, FORCELINE, DANEVA, FAME, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
05 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	155	Un.	ADAPTADOR PARA TOMADA TIPO PLUGUE BOB ESPONJA DE TERMOPLÁSTICO, NA COR BRANCO, PARA TOMADAS DE 10A E 20A 250V; TIPO PLUGUE, BOB ESPONJA; BIVOLT, 127V/220V; ACEITA O NOVO PADRÃO DE TOMADA NBR 14136; ENTRADA PARA TOMADAS DE 10 AMPERES E 20 AMPERES 250V; NA COR BRANCO; COM SAÍDA DE DOIS PINOS DE LATÃO OU COBRE MACIÇO; PARA COLOCAÇÃO DE APARELHOS ELÉTRICOS; DESENVOLVIDO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14136; ACEITA O NOVO PADRÃO DE TOMADA NBR 14136. DIMENSÕES MÍNIMAS: 5 X 3,7 X2,3 CM, PESO MÍNIMO: 20 GRAMAS; PADRÃO DE QUALIDADE, COMPLETE STORE , EVO7, ABC COMERCIAL, UTENSÍLIOS PREMIUM, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
06 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	30	Un.	ADAPTADOR TOMADA 2P+T/3 P PLUG TIPO N, ADAPTADOR DE TOMADA 2P+T PARA 3P 15 A; PRODUZIDO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO RESISTENTE; TENSÃO ELÉTRICA: BIVOLT; CORRENTE ELÉTRICA: 15A; ADAPTADOR PARA TOMADA; 3 PÓLOS; INDICADO: TOMADA BIPOLAR; TIPO: SOBREPOR; COM SAÍDA: 2 PÓLOS + TERRA. GARANTIA DE 5 ANOS. PADRÃO DE QUALIDADE, DANEVA, FORCELINE, MULTILESER, SHNEIDER, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
07 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	60	Un.	ADAPTADOR TOMADA MÚLTIPLO 4T O ADAPTADOR MÚLTIPLO, CONTA COM 4 TOMADAS NO PADRÃO BRASILEIRO, SENDO UMA DELAS EM POSIÇÃO LATERAL QUE NÃO OBSTRUI AS DEMAIS TOMADAS. ESTE EQUIPAMENTO É IDEAL PARA FONTES COM TOMADA 90°. COMPOSTO POR 04 TOMADAS (2P+T); CORRENTE MÁXIMA: 10A; TENSÃO MÁXIMA: 250V/ 60HZ, BIVOLT; COMPOSIÇÃO: PP + LATÃO; PLUGUE E TOMADAS CERTIFICADOS CONFORME ABNT NBR 14936 E NBR 14136. GARANTIA DE 01 ANO. PADRÃO DE QUALIDADE, EXATRON, XTRAD, DNI, MULTILASER, COMPOLUX, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
08 Exclusivo para	20	Un.	ALÇA PRÉ FORMADA PARA CABO DE ALUMÍNIO 70 MM MATERIAL DA COBERTURA: PVC ARTICULÁVEL			

Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)			ANTICHAMA MATERIAL CONDUTOR: ALUMÍNIO PADRÃO DE QUALIDADE COCEL, HELICA, ETK OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
09 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	20	Un.	ALÇA PRÉ FORMADA PARA CABO DE ALUMÍNIO 16 MM MATERIAL DA COBERTURA: PVC ARTICULÁVEL ANTICHAMA MATERIAL CONDUTOR: ALUMÍNIO PADRÃO DE QUALIDADE COCEL, HELICA, ETK OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
10 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	20	Un.	ALÇA PRÉ FORMADA PARA CABO DE ALUMÍNIO 25 MM MATERIAL DA COBERTURA: PVC ARTICULÁVEL ANTICHAMA MATERIAL CONDUTOR: ALUMÍNIO PADRÃO DE QUALIDADE COCEL, HELICA,, ETK OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
11 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	20	Un.	ALÇA PRÉ FORMADA PARA CABO DE ALUMÍNIO 35 MM MATERIAL DA COBERTURA: PVC ARTICULÁVEL ANTICHAMA MATERIAL CONDUTOR: ALUMÍNIO PADRÃO DE QUALIDADE COCEL, HELICA, ETK, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
12 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	20	Un.	ARRUELA/BUCHA PVC 1 1/2" TAMANHO: 1 1/2" MATERIAL: PVC COR: PRETO PADRÃO DE QUALIDADE HIDROSSOL, VEDAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
13 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	60	Un.	BARRAMENTO TIPO PENTE BIFÁSICO/12 PÓLOS PARA DISJUNTOR DIN 63 A, SISTEMA DE BARRAMENTO TIPO BIFÁSICO, COM LIGAÇÃO TIPO PINO, COMPOSTO POR PARTES CONDUTORAS EM COBRE, PARTES ISOLANTES EM TERMOPLÁSTICO AUTO EXTINGUÍVEL; RESISTENTE AO CALOR DE 90º C, LIVRE DE DIOXINA E HALÓGENO; TENSÃO MÁXIMA DE TRABALHO: 400VAC; CORRENTE NOMINAL(IN): 63 A; 12 MÓDULOS, PARA 6 DISJUNTORES; ESPAÇAMENTO DO PINO DE 1 MW. DIMENSÕES APROX. (C X A X L), 21,0 X 1,3 X 1,6 CM. PADRÃO DE QUALIDADE, SIEMENS, FORCE LINE, STECK, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
14 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	60	Un.	BARRAMENTO TIPO PENTE MONOFÁSICO/12 POLOS PARA DISJUNTORES DIN 63 A SISTEMA DE BARRAMENTO TIPO MONOFÁSICO, COM LIGAÇÃO TIPO PINO, COMPOSTO POR PARTES CONDUTORAS EM COBRE, PARTES ISOLANTES EM TERMOPLÁSTICO AUTO EXTINGUÍVEL; RESISTENTE AO CALOR DE 90º C, LIVRE DE DIOXINA E HALÓGENO; TENSÃO MÁXIMA DE TRABALHO: 400VAC; CORRENTE NOMINAL(IN): 63 A; 12			

			MÓDULOS, PARA 6 DISJUNTORES; ESPAÇAMENTO DO PINO DE 1 MW. DIMENSÕES APROX. (C X A X L), 21,0 X 1,3 X 1,6 CM. PADRÃO DE QUALIDADE, SIEMENS, FORCE LINE, STECK, SOPRANO, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
15 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	60	Un.	BARRAMENTO TIPO PENTE TRIFÁSICO/12 POLOS PARA DISJUNTORES DIN 63 A, SISTEMA DE BARRAMENTO TIPO TRIFÁSICO, COM LIGAÇÃO TIPO PINO, COMPOSTO POR PARTES CONDUTORAS EM COBRE, PARTES ISOLANTES EM TERMOPLÁSTICO AUTO EXTINGUÍVEL; RESISTENTE AO CALOR DE 90º C, LIVRE DE DIOXINA E HALÓGENO; TENSÃO MÁXIMA DE TRABALHO: 400VAC; CORRENTE NOMINAL(IN): 63 A; 12 MÓDULOS, PARA 6 DISJUNTORES; ESPAÇAMENTO DO PINO DE 1 MW. DIMENSÕES APROX. DIMENSÕES APROX. (C X A X L), 21,0 X 1,3 X 1,6 CM. PADRÃO DE QUALIDADE, SIEMENS, FORCE LINE, STECK, SOPRANO, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
16 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	300	Un.	BOCAL SOQUETE E-27 ESPECIAL PORCELANA BRANCO 127/220 SOQUETE ROSCA LAMPADA - FORMATO: PADRÃO - MATERIAL: PORCELANA - COR: BRANCO - CARACTERÍSTICA ELÉTRICA: 4 A - 250 V - SEM RABICHO - SEM INTERRUPTOR - BASE: E-27 TENSÃO: BIVOLT			
17 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	1.540	Un.	BOQUILHA PVC PRETA COM RABICHO E-27 BIVOLT ATÉ 250 V SOQUETE: E 27 COMPOSIÇÃO: CORPO EM PVC SOQUETE EM LATÃO COM RABICHO			
18 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	50	Un.	BUCHA ARRUELA PVC 2 X1/2’ COR PRETA MATERIAL: PVC ACABAMENTO: COR PRETA BITOLA: 2 X 1/2” PADRÃO DE QUALIDADE MARCA BEMFIXA, AXIOS, ANCORA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
19 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	8	PÇ	BUCHA COM ARRUELA CEMIG 2 X ¾ BUCHA COM ARRUELA EM PVC ANTICHAMAS, ISOLANTE. DIMENSÕES: 2 POLEGADAS PARA 3/4 POLEGADAS (2X3/4). PADRÃO DE QUALIDADE TIGRE, AMANCO, IMPERIAL OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
20 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	8	Un.	BUCHA COM ARRUELA CEMIG 5 X 3 BUCHA COM ARRUELA EM PVC ANTICHAMAS, ISOLANTE. DIMENSÕES: 5 POLEGADAS PARA 3 POLEGADAS (5X3). PADRÃO DE QUALIDADE TIGRE, AMANCO, IMPERIAL OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			

21 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	1.000	Un.	BUCHA DE FIXAÇÃO DE 10 MM, COM ANEL BUCHA DE FIXAÇÃO APROXIMADAMENTE 10 MM COM ANEL DE FIXAÇÃO FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM ALETAS PARA AUMENTAR A ANCORAGEM DURANTE A FIXAÇÃO. DIÂMETRO APROXIMADO DA BUCHA: 10 MM, COMPRIMENTO APROXIMADO DA BUCHA: 50 A 58 MM, PROFUNDIDADE MÍNIMA DO FURO: 70 MM, NA COR CINZA. PADRÃO DE QUALIDADE, WORKER, VONDER, PERFIX, FICHER, IVIPLAST, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
22 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	1.000	Un.	BUCHA DE FIXAÇÃO DE 6 MM, COM ANEL DE APROXIMADAMENTE 6 MM COM ANEL DE FIXAÇÃO, FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM ALETAS PARA AUMENTAR A ANCORAGEM DURANTE A FIXAÇÃO. DIÂMETRO APROXIMADO DA BUCHA: 6 MM, COMPRIMENTO APROXIMADO DA BUCHA: 35 MM, PROFUNDIDADE MÍNIMA DO FURO: 45 MM, NA COR CINZA. PADRÃO DE QUALIDADE, WORKER, VONDER, PERFIX, FICHER, IVIPLAST, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
23 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	1.000	Un.	BUCHA DE FIXAÇÃO DE 8 MM, COM ANEL BUCHA DE FIXAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 8 MM, COM ANEL DE FIXAÇÃO, FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM ALETAS PARA AUMENTAR A ANCORAGEM DURANTE A FIXAÇÃO. DIÂMETRO APROXIMADO DA BUCHA: 8 MM, COMPRIMENTO APROXIMADO DA BUCHA: 50 MM A 58 MM, PROFUNDIDADE MÍNIMA DO FURO: 60 MM, NA COR CINZA. PADRÃO DE QUALIDADE, WORKER, VONDER, PERFIX, FICHER, IVIPLAST, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
24 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	8	Un.	CABEÇOTE ALUMÍNIO 3 CABEÇOTE DE ALUMÍNIO FUNDIDO 3 POLEGADAS. UTILIZAÇÃO EM ELETRODUTOS COM BITOLA 1/2 A 4 POLEGADAS. PADRÃO DE QUALIDADE CEREL, GUAXUCABOS, SENTIL OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
25 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	20	Un.	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO RÍGIDO DE 2 ½ PARA PADRÃO ELÉTRICO MATERIAL: ALUMÍNIO TAMANHO: 2 ½ PADRÃO DE QUALIDADE MARCA ELETROKA, BETEL, MCI OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
26 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	2.100	M	CABO ALUMÍNIO MULTIPLEXADO BITOLA 10 MM, 3 VIAS (2 FASE E 1 NEUTRO), 7 FILAMENTOS POR VIA (1,22 MM) NEUTRO NU – TENSÃO 1 KV, PADRÃO DE QUALIDADE MEGATRON, METALPRIME, CONDUMAX, MEGACABOS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
27 Exclusivo para Microempresas –	200	M	CABO ALUMÍNIO MULTIPLEXADO QUADRUPLEX 3 + 1 X 16 MM² TENSÃO DE ISOSLAMENTO: 0,6/1,0 KV, CLASSE DE			

ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)			ENCORDOAMENTO 2, CONDUTOR DE FASE: ALUMÍNIO COMPACTADO, ISOLAÇÃO POLIETILENO RETICULADO XLPE-, 90 °C. CONDUTOR NEUTRO: ALUMÍNIO NU. COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO E CONFORME NBR VIGENTE. PADRÃO DE QUALIDADE, SIL, CONDUSCAMP, CORFIO, MEGATROM, INDUSCABOS, PRYSMIAN, COBRECOM, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
28 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	400	M	CABO ALUMÍNIO QUADRUPLEX 10MM (3+1) COR PRETO CABOS DE ALUMÍNIO QUADRUPLEX 10MM =3 VIAS ISOLADAS; NEUTRO NU; MATERIAL DA COBERTURA: PVC BWF 1KV XLPE; MATERIAIS DE ISOLAÇÃO: PLÁSTICO PVC; MATERIAL DO CONDUTOR: ALUMÍNIO; SEÇÃO NOMINAL (MM²) 10; DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR (MM) 4,0; ESPESSURA NOMINAL DA ISOLAÇÃO (MM) 1,20; QUADRUPLEX 10MM = 3 VIAS ISOLADAS CONDUTOR DE ALUMÍNIO 1350, ENCORDOAMENTO CLASSE 2; COBERTURA: POLIETILENO RETICULADO XLPE PARA CLASSE TÉRMICA DE 90°C. DE ACORDO COM AS NORMAS DA NBR VIGENTES. APRESENTAÇÃO EM ROLO DE 100 METROS. PADRÃO DE QUALIDADE, CONDUSCAMP, SIL, GIGAMAX, CMR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
29 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	300	M	CABO COBRE ENCAPADO RÍGIDO 1X 16MM² ISOLADO PVC 750V 70° - PRETO MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE MALEABILIDADE: RIGIDO BITOLA: 16 MM2 ISOLAÇÃO: PVC TENSÃO ISOLAÇÃO: 750 V TEMPERATURA ISOLAÇÃO: 70 GRAUS PADRÃO DE QUALIDADE CORFIO, SIL, MEGATRON OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
30 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	100	M	CABO COBRE FLEXÍVEL 35MM VERDE CONDUTOR TERRA DE COBRE FLEXÍVEL, COM REVESTIMENTO ISOLANTE. COR: VERDE. DIÂMETRO APROXIMADO 35MM. PADRÃO DE QUALIDADE CONDUMIG, STILL, CONDUSPAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
31 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	100	M	CABO COBRE SINTENAX FLEX 120MM AZUL CONDUTOR NEUTRO DE COBRE FLEXÍVEL SINTENAX, COM REVESTIMENTO ISOLANTE. COR: AZUL. DIÂMETRO APROXIMADO: 120MM. PADRÃO DE QUALIDADE CONDUMIG, STILL, CONDUSPAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
32 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	200	M	CABO COBRE SINTENAX FLEX 120MM PRETO CONDUTOR FASE DE COBRE FLEXÍVEL SINTENAX, COM REVESTIMENTO ISOLANTE. COR: PRETA. DIÂMETRO APROXIMADO: 120MM. PADRÃO DE QUALIDADE CONDUMIG, STILL, CONDUSPAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
33 Exclusivo para Microempresas –	100	M	CABO COBRE SINTENAX FLEX 70MM AZUL CONDUTOR NEUTRO DE COBRE FLEXÍVEL SINTENAX, COM REVESTIMENTO ISOLANTE. COR: AZUL. DIÂMETRO			

ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)			APROXIMADO: 70MM. PADRÃO DE QUALIDADE CONDUMIG, STILL, CONDUSPAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
34 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	200	M	CABO COBRE SINTENAX FLEX 70MM PRETO CONDUTOR FASE DE COBRE FLEXÍVEL SINTENAX, COM REVESTIMENTO ISOLANTE. COR: PRETA. DIÂMETRO APROXIMADO: 70MM. PADRÃO DE QUALIDADE CONDUMIG, STILL, CONDUSPAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
35 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	100	M	CABO COBRE SINTENAX FLEX 95MM AZUL CONDUTOR NEUTRO DE COBRE FLEXÍVEL SINTENAX, COM REVESTIMENTO ISOLANTE. COR: AZUL. DIÂMETRO APROXIMADO: 95MM. PADRÃO DE QUALIDADE CONDUMIG, STILL, CONDUSPAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
36 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	200	M	CABO COBRE SINTENAX FLEX 95MM PRETO CONDUTOR FASE DE COBRE FLEXÍVEL SINTENAX, COM REVESTIMENTO ISOLANTE. COR: PRETA. DIÂMETRO ARPOXIMADO: 95MM. PADRÃO DE QUALIDADE CONDUMIG, STILL, CONDUSPAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
37 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	300	M	CABO DE AÇO 4 MM REVESTIDO /COR DA PLASTIFICAÇÃO TRANSPARENTE, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL 304 + PVC DIAMETRO: 4 MM PADRÃO DE QUALIDADE MARCA VONDER, JC CARVALHO, WORKER OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
38 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	1.802	M	CABO DE COBRE ENCAPADO FLEXIVEL 1 X 6 MM - VERDE			
39 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	1.000	M	CABO DE COBRE ENCAPADO FLEXÍVEL 1X 50MM AZUL - TENSÃO DE ISOLAÇÃO 750 V			
40 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de	1	Rolo	CABO DE COBRE ENCAPADO FLEXÍVEL 1X10MM - COR AZUL CABO FLEXÍVEL, SEÇÃO 1 X 10 MM², COMPRIMENTO DO CABO 100 M, COR DA COBERTURA AZUL, TIPO DE			

Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)			EMBALAGEM ROLO, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, NÃO INFLAMÁVEL, TENSÃO NOMINAL 750V, ROLO DE APROXIMADAMENTE 100 METROS. PADRÃO DE QUALIDADE PRYSMIAN/SUPERASTIC, CORFIO, SIL, INDUSCABOS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
41 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	1	Rolo	CABO DE COBRE ENCAPADO FLEXÍVEL 1X10MM - COR VERDE CABO FLEXÍVEL, SEÇÃO 1 X 10 MM², COMPRIMENTO DO CABO 100 M, COR DA COBERTURA VERDE, TIPO DE EMBALAGEM ROLO, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, NÃO INFLAMÁVEL, TENSÃO NOMINAL 750V, ROLO DE APROXIMADAMENTE 100 METROS. PADRÃO DE QUALIDADE, PRYSMIAN/SUPERASTIC, CORFIO, SIL, INDUSCABOS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
42 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	600	M	CABO DE COBRE ENCAPADO FLEXÍVEL 1X16MM AZUL - TENSÃO DE ISOLAÇÃO 750 V			
43 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	2.000	M	CABO DE COBRE ENCAPADO FLEXÍVEL 1X16MM PRETO - TENSÃO DE ISOLAÇÃO 750 V			
44 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	600	M	CABO DE COBRE ENCAPADO FLEXÍVEL 1X16MM VERDE - TENSÃO DE ISOLAÇÃO 750 V			
45 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	200	M	CABO DE COBRE ENCAPADO FLEXÍVEL 1X25MM PRETO - TENSÃO DE ISOLAÇÃO 750 V			
46 COTA PRINCIPAL (80% - qualquer empresa – sem exclusividade e ou reserva, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06)	1.840	M	CABO DE COBRE ENCAPADO FLEXÍVEL 1X50MM PRETO - TENSÃO DE ISOLAÇÃO 750 V			
47 COTA RESERVADA (20% do item 85 –	460	M	CABO DE COBRE ENCAPADO FLEXÍVEL 1X50MM PRETO - TENSÃO DE ISOLAÇÃO 750 V			

exclusivo para ME/EPP/ Equiparada, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06)						
48 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	700	M	CABO DE COBRE ENCAPADO FLEXÍVEL 1X50MM VERDE TENSÃO DE ISOLAÇÃO 750 V			
49 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	50	M	CABO DE COBRE ENCAPADO FLEXÍVEL 1X70 MM AZUL CABOS ISOLADOS EM PVC MATERIAL: CONDUTOR DE FIOS: COBRE ELETROLÍTICO ISOLADO EM: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC) TIPO BWF TENSÃO DE ISOLAÇÃO: 450/750 V SEÇÃO NOMINAL: 70MM DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR: 10,6MM ESPESSURA NOMINAL DA ISOLAÇÃO: 1,4MM DIÂMETRO NOMINAL EXTERNO: 13,7MM PADRÃO DE QUALIDADE MARCA SIL, CORFIO, INDUSCABOS, COBRECOM OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
50 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	100	M	CABO DE COBRE ENCAPADO FLEXÍVEL 1X70 MM PRETO			
51 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	3	Rolo	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 10MM BITOLA (MM): 10MM TENSÃO: 1KV NÚMERO DE VIAS: 1 VIA COR: PRETO ISOLAÇÃO: 1KV ROLO DE 100 METROS PADRÃO DE QUALIDADE SIL, CORFIO, INDUSCABOS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
52 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	100	Un.	CABO DE ENERGIA ATX PADRÃO NOVO MODELO, TAMANHO APROXIMADO: 1,5 M, COR PRETO, IMPUT: 10 A 250V PADRÃO PLUGUE: BRASILEIRO – TOMADA 03 PINOS (NBR VIGENTE) COM SELO DE APROVAÇÃO INMETRO BITOLA 3 X 0,75 MM, GARANTIA MÍNIMA: DE 03 (TRÊS) MESES. PODENDO SER UTILIZADO EM ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO E DE INFORMÁTICA. PADRÃO DE QUALIDADE: GSHIELD, KG, TOLVIA OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.			
53 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	400	M	CABO DE FORÇA PARA MANGUEIRA LUMINOSA COM ESTROBINHO 13 MM 2 VIAS DE LIGAÇÃO (MANGUEIRA LUMINOSA DE 2 FIOS 13MM); PRODUZIDO EM PVC DE ALTA QUALIDADE ALIMENTAÇÃO: 127V / 220V; MEDIDAS APROXIMADAS DO CABO DE FORÇA: 64 CM; VOLTAGEM: BIVOLT PADRÃO DE QUALIDADE MARCA TASCHIBRA, LUMANTI OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			

54 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	200	M	CABO ELÉTRICO - AZUL CLARO CABO ELÉTRICO; FIOS DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, UNIPOLAR, ENCORDOAMENTO CLASSE 5; SEÇÃO 50,0 MM2, ISOLAÇÃO: COMPOSTO TERMOFIXO EM DUPLA CAMADA DE BORRACHA HEPR; COBERTURA: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO COM BASE POLIOLEFINICA NAO HALOGENADA; TENSÃO DE ISOLAMENTO: 0,6/1KV, ENCHIMENTO: COMPOSTO POLIOLEFINICO NÃO HALOGENADO; TEMPERATURA DE SERVIÇO: 90°C, DE SOBRECARGA: 130°C E DE CURTO-CIRCUITO: 250°C; COR AZUL CLARO, NORMA NBR 13248. PADRÃO DE QUALIDADE, INDUSCABO, CORFIO, PRYSMIAN, COBRECON, NAMBEI, SIL, CONDUSCABOS, ZATFLEX, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
55 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	4	Rolo	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 4,0MM2 - COR VERDE CABO FLEXÍVEL 750V 4,0MM2 - COR: VERDE - FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, SEÇÃO CIRCULAR, TÊMPERA MOLE, CLASSE 4 DE ENCORDOAMENTO (NBR NM 280), ISOLAMENTO À BASE DE COMPOSTO DE PVC, SEM CHUMBO, ANTICHAMA, CLASSE TÉRMICA 70ºC. ACONDICIONADOS EM ROLO DE 100 METROS. NA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR, SEÇÃO (MM²), A NORMA VIGENTE (NBR), SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, Nº DE REGISTRO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE. PADRÃO DE QUALIDADE, PRYSMIAN/SUPERASTICA, CORFIO, SIL, INDUSCABOS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
56 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	8	Rolo	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 6,0 MM² - COR VERDE CABO FLEXÍVEL 750V 6,00MM2 - COR: VERDE - FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, SEÇÃO CIRCULAR, TÊMPERA MOLE, CLASSE 4 DE ENCORDOAMENTO (NBR NM 280), ISOLAMENTO À BASE DE COMPOSTO DE PVC, SEM CHUMBO, ANTICHAMA, CLASSE TÉRMICA 70. - NBR NM 247-3 - CABOS ISOLADOS COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750V. NBR 6245 - DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE OXIGÊNIO. NBR NM 60332-3-24 - QUEIMA VERTICAL. ACONDICIONADOS EM ROLO DE 100 METROS. NA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR, SEÇÃO (MM²), A NORMA VIGENTE (NBR), SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, Nº DE REGISTRO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE. PADRÃO DE QUALIDADE, PRYSMIAN/SUPERASTIC, CORFIO, SIL, INDUSCABOS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
57 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	42	Rolo	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL BITOLA DE 2,5 MM - COR VERMELHA CABO FLEXÍVEL, ISOLAMENTO 750V, BITOLA 2,5MM2. COR VERMELHA. CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO FLEXÍVEL ISOLAÇÃO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO À BASE DE PVC FLEXÍVEL ANTICHAMA, PERMITINDO UMA TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO NO CONDUTOR DE 70 GRAUS CELSIUS EM SERVIÇO CONTÍNUO, 100 GRAUS CELSIUS EM SOBRECARGA E 160 GRAUS CELSIUS EM CURTO-CIRCUITO. POSSUI ESPECIAIS CARACTERÍSTICAS QUANTO À NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DE FOGO. ENCORDOAMENTO CLASSE: 4 OU 5 TENSÃO DE ISOLAMENTO: 750V BITOLA: 2,5MM NORMAS APLICÁVEIS: NBR NM 247: CABOS ISOLADOS COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750V, INCLUSIVE; NBR NM 280: CONDUTORES DE CABOS			

			ISOLADOS. ACONDICIONADOS EM ROLO DE 100 METROS. NA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR, SEÇÃO (MM²), A NORMA VIGENTE (NBR), SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, Nº DE REGISTRO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE PADRÃO DE QUALIDADE, PRYSMIAN/SUPERASTIC, CORFIO, SIL, INDUSCABOS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
58 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	46	Rolo	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL BITOLA DE 4,0 MM²- COR AZUL CABO FLEXÍVEL 750V 4,00MM2 - COR: AZUL - FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, SEÇÃO CIRCULAR, TÊMPERA MOLE, CLASSE 4 DE ENCORDOAMENTO (NBR NM 280), ISOLAMENTO À BASE DE COMPOSTO DE PVC, SEM CHUMBO, ANTICHAMA, CLASSE TÉRMICA 70 GRAUS CELSIUS. - NBR NM 247-3 - CABOS ISOLADOS COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750 V. NBR 6245. ACONDICIONADOS EM ROLO DE 100 METROS. NA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR, SEÇÃO (MM²), A NORMA VIGENTE (NBR), SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, Nº DE REGISTRO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE. PADRÃO DE QUALIDADE, PRYSMIAN/SUPERASTIC, CORFIO, SIL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
59 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	46	Rolo	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, 6,0 MM² -COR PRETA CABO FLEXÍVEL, ISOLAMENTO 750V, BITOLA 6,0MM2 - COR PRETA. CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO FLEXÍVEL ISOLAÇÃO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO À BASE DE PVC FLEXÍVEL ANTICHAMA, PERMITINDO UMA TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO NO CONDUTOR DE 70 GRAUS CELSIUS EM SERVIÇO CONTÍNUO, 100 GRAUS CELSIUS EM SOBRECARGA E 160 GRAUS CELSIUS EM CURTO-CIRCUITO. POSSUI ESPECIAIS CARACTERÍSTICAS QUANTO À NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DE FOGO. ENCORDOAMENTO CLASSE: 4 OU 5 TENSÃO DE ISOLAMENTO: 750V BITOLA: 6 MM NORMAS APLICÁVEIS: NBR NM 247: CABOS ISOLADOS COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750V, INCLUSIVE; NBR NM 280: CONDUTORES DE CABOS ISOLADOS. ACONDICIONADOS EM ROLO DE 100 METROS. NA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR, SEÇÃO (MM²), A NORMA VIGENTE (NBR), SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, Nº DE REGISTRO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE. PADRÃO DE QUALIDADE, PRYSMIAM/SUPERASTIC, CORFIO, SIL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
60 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	8	Rolo	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, BITOLA 2,5MM²- COR VERDE CABO FLEXÍVEL, ISOLAMENTO 750V, BITOLA 2,5MM2. COR VERDE. CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO FLEXÍVEL ISOLAÇÃO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO À BASE DE PVC FLEXÍVEL ANTICHAMA, PERMITINDO UMA TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO NO CONDUTOR DE 70 GRAUS CELSIUS EM SERVIÇO CONTÍNUO, 100 GRAUS CELSIUS EM SOBRECARGA E 160 GRAUS CELSIUS EM CURTO-CIRCUITO. POSSUI ESPECIAIS CARACTERÍSTICAS QUANTO À NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DE FOGO. ENCORDOAMENTO CLASSE: 4 OU 5 TENSÃO DE ISOLAMENTO: 750V BITOLA: 2,5MM NORMAS APLICÁVEIS: NBR NM 247: CABOS ISOLADOS COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750V,			

			INCLUSIVE; NBR NM 280: CONDUTORES DE CABOS ISOLADOS. ACONDICIONADOS EM ROLO DE 100 METROS. NA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR, SEÇÃO (MM²), A NORMA VIGENTE (NBR), SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, Nº DE REGISTRO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE. PADRÃO DE QUALIDADE, PRYSMIAM/SUPERASTIC, CORFIO, SIL, INDUSCABOS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
61 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	26	Rolo	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, BITOLA DE 10,0 MM²- COR PRETA CABO FLEXÍVEL, ISOLAMENTO 750V, BITOLA 10,0MM2 - COR PRETA. CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO FLEXÍVEL ISOLAÇÃO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO À BASE DE PVC FLEXÍVEL ANTICHAMA, PERMITINDO UMA TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO NO CONDUTOR DE 70 GRAUS CELSIUS EM SERVIÇO CONTÍNUO, 100 GRAUS CELSIUS EM SOBRECARGA E 160 GRAUS CELSIUS EM CURTO-CIRCUITO. POSSUI ESPECIAIS CARACTERÍSTICAS QUANTO À NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DE FOGO. ENCORDOAMENTO CLASSE: 4 OU 5 TENSÃO DE ISOLAMENTO: 750V BITOLA: 10,0MM NORMAS APLICÁVEIS: NBR NM 247: CABOS ISOLADOS COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750V, INCLUSIVE; NBR NM 280: CONDUTORES DE CABOS ISOLADOS. ACONDICIONADOS EM ROLO DE 100 METROS. NA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR, SEÇÃO (MM²), A NORMA VIGENTE (NBR), SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, Nº DE REGISTRO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE. PADRÃO DE QUALIDADE, PRYSMIAN/SUPERASTIC, CORFIO, SIL, INDUSCABOS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
62 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	6	Rolo	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, BITOLA DE 2,5MM²- COR PRETO CABO FLEXÍVEL, ISOLAMENTO 750V, BITOLA 2,5MM2. COR PRETA. CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO FLEXÍVEL ISOLAÇÃO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO À BASE DE PVC FLEXÍVEL ANTICHAMA, PERMITINDO UMA TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO NO CONDUTOR DE 70 GRAUS CELSIUS EM SERVIÇO CONTÍNUO, 100 GRAUS CELSIUS EM SOBRECARGA E 160 GRAUS CELSIUS EM CURTO-CIRCUITO. POSSUI ESPECIAIS CARACTERÍSTICAS QUANTO À NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DE FOGO. ENCORDOAMENTO CLASSE: 4 OU 5 TENSÃO DE ISOLAMENTO: 750V BITOLA: 2,5MM NORMAS APLICÁVEIS: NBR NM 247: CABOS ISOLADOS COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750V, INCLUSIVE; NBR NM 280: CONDUTORES DE CABOS ISOLADOS. ACONDICIONADOS EM ROLO DE 100 METROS. NA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR, SEÇÃO (MM²), A NORMA VIGENTE (NBR), SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, Nº DE REGISTRO DO PRODUTO E DATAS DE VALIDADE. PADRÃO DE QUALIDADE, PRYSMIAM/SUPERASTIC, CORFIO, SIL, INDUSCABOS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
63 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de	42	Rolo	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, BITOLA DE 4,0 MM² - COR VERMELHA CABO FLEXÍVEL, ISOLAMENTO 750V, BITOLA 4,0MM2 - COR VERMELHA. CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO NU,			

Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)			TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO FLEXÍVEL ISOLAÇÃO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO À BASE DE PVC FLEXÍVEL ANTICHAMA, PERMITINDO UMA TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO NO CONDUTOR DE 70 GRAUS CELSIUS EM SERVIÇO CONTÍNUO, 100 GRAUS CELSIUS EM SOBRECARGA E 160 GRAUS CELSIUS EM CURTO-CIRCUITO. POSSUI ESPECIAIS CARACTERÍSTICAS QUANTO À NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DE FOGO. ENCORDOAMENTO CLASSE: 4 OU 5 TENSÃO DE ISOLAMENTO: 750V BITOLA: 4MM NORMAS APLICÁVEIS: NBR NM 247: CABOS ISOLADOS COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750V, INCLUSIVE; NBR NM 280: CONDUTORES DE CABOS ISOLADOS. ACONDICIONADOS EM ROLO DE 100 METROS. NA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR, SEÇÃO (MM²), A NORMA VIGENTE (NBR), SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, Nº DE REGISTRO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE. PADRÃO DE QUALIDADE, PRYSMIAM/SUPERASTIC, CORFIO, SIL, INDUSCABOS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
64 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	46	Rolo	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, BITOLO 2.5 MM²- COR AZUL CABO FLEXÍVEL, ISOLAMENTO 750V, BITOLA 2,5MM2. COR AZUL. CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO FLEXÍVEL ISOLAÇÃO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO À BASE DE PVC FLEXÍVEL ANTICHAMA, PERMITINDO UMA TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO NO CONDUTOR DE 70 GRAUS CELSIUS EM SERVIÇO CONTÍNUO, 100 GRAUS CELSIUS EM SOBRECARGA E 160 GRAUS CELSIUS EM CURTO-CIRCUITO. POSSUI ESPECIAIS CARACTERÍSTICAS QUANTO À NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO EXTINÇÃO DE FOGO. ENCORDOAMENTO CLASSE: 4 OU 5 TENSÃO DE ISOLAMENTO: 750V BITOLA: 2,5MM NORMAS APLICÁVEIS: NBR NM 247: CABOS ISOLADOS COM POLICLORETO DE VINILA (PVC) PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750V, INCLUSIVE; NBR NM 280: CONDUTORES DE CABOS ISOLADOS. ACONDICIONADOS EM ROLO DE 100 METROS. NA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR, SEÇÃO (MM²), A NORMA VIGENTE (NBR), SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, Nº DE REGISTRO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE. PADRÃO DE QUALIDADE, PRYSMIAM/SUPERASTIC, CORFIO, SIL, INDUSCABOS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
65 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	100	M	CABO ELETRICO MULTIPLEXADO AUTO SUSTENTADO DUPLEX, S=16MM2, 2 VIAS CABO ELETRICO MULTIPLEXADO AUTO SUSTENTADO; MATERIAL DO CONDUTOR FASE EM ALUMÍNIO; TEMPERA DO CONDUTOR FASE FLEXIVEL; QUANTIDADE CONDUTORES FASE DUPLEX, S=16MM2; SECAO NOMINAL CONDUTOR FASE DIAMETRO 4,6MM; CLASSE DE ENCORDOAMENTO DO CONDUTOR FASE CLASSE 2; MATERIAL DE ISOLACAO DO CONDUTOR FASE XLPE; TENSAO DE ISOLACAO 0,6/1KV; MATERIAL DE COBERTURA DO CONDUTOR FASE SEM BLINDAGEM; MATERIAL DO CONDUTOR NEUTRO ALUMÍNIO; SECAO NOMINAL DO CONDUTOR NEUTRO DIAMETRO 5,12MM; CLASSE DE ENCORDOAMENTO DO CONDUTOR NEUTRO CLASSE 2; MATERIAL DE ISOLACAO DO CONDUTOR NEUTRO XLPE; TEMPERATURA MAXIMA EM REGIME PERMANENTE 90 GRAUS; CONFORME CERTIF.			

			COMPULS.INMETRO E ABNT NBR 7271. PADRÃO DE QUALIDADE, INDUSCABO, CORFIO, PRYSMIAN, COBRECON, NAMBEI, SIL, CONDUSCABOS, ZATFLEX, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
66 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	200	M	CABO ELÉTRICO MULTIPLEXADO, TRIPLEX S= 35 MM² 3 VIAS CABO ELÉTRICO MULTIPLEXADO AUTO SUSTENTADO; MATERIAL DO CONDUTOR FASE EM ALUMÍNIO; TEMPERA DO CONDUTOR FASE FLEXÍVEL; QUANTIDADE CONDUTORES FASE TRÍPLEX, S=35MM2; SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR FASE DIÂMETRO 6,7MM; CLASSE DE ENCORDOAMENTO DO CONDUTOR FASE CLASSE 2; MATERIAL DE ISOLAÇÃO DO CONDUTOR FASE XLPE; TENSÃO DE ISOLAÇÃO 0,6/1KV; MATERIAL DE COBERTURA DO CONDUTOR FASE SEM BLINDAGEM; MATERIAL DO CONDUTOR NEUTRO ALUMÍNIO; SEÇÃO NOMINAL DO CONDUTOR NEUTRO DIÂMETRO 7,5MM; CLASSE DE ENCORDOAMENTO DO CONDUTOR NEUTRO CLASSE 2; MATERIAL DE ISOLAÇÃO DO CONDUTOR NEUTRO ALUMÍNIO; TEMPERATURA MÁXIMA EM REGIME PERMANENTE 90 GRAUS CELSIUS; CONFORME CERTIF. COMPULS. INMETRO E ABNT NBR 7271. PADRÃO DE QUALIDADE PRYSMIAN, SIL, COBRECOM, CORFIO, MEGATROM, INDUSCABOS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
67 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	400	M	CABO ELÉTRICO POTENCIA, 1 X S=2,5MM2, CLASSE 5 CABO ELÉTRICO POTENCIA; MATERIAL DO CONDUTOR COBRE ELETROLÍTICO ESTANHADO; TEMPERA MATERIAL CONDUTOR MOLE; QUANTIDADE DE CONDUTORES 01 CONDUTOR; SECAO NOMINAL DO CONDUTOR S = 2,5MM2; CLASSE DE ENCORDOAMENTO CLASSE 05; MATERIAL DA ISOLACAO EM EPR, COBERTURA POR COMPOSTO TERMOFIXO (NEOPRENE OU HYPALON); TENSAO DE ISOLACAO 0,6/1KV; COR DA COBERTURA PRETO; TEMPERATURA MAXIMA EM REGIME PERMANENTE 90 GRAUS CELSIUS; CONFORME NBR 7286. PADRÃO DE QUALIDADE, INDUSCABO, CORFIO, PRYSMIAN, COBRECON, NAMBEI, SIL, CONDUSCABOS, ZATFLEX, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
68 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	400	M	CABO ELETRICO PP 4 CONDUTORES 1.5 MM CLASSE 5 CABO ELETRICO PP; EM COBRE ALTROLITICO FLEXIVEL, TEMPERA MOLE; 4 CONDUTORES; COM SECAO NOMINAL: 1,5 MM2; CLASSE ENCORDOAMENTO: CLASSE 5; TENSAO: NOMINAL 750V; CAPA EM: EM PVC/ST1(EXTERNA) E INTERNA EM PVC/F-70 GRAUS C; COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO. PADRÃO DE QUALIDADE, INDUSCABO, CORFIO, PRYSMIAN, COBRECON, NAMBEI, SIL, CONDUSCABOS, ZATFLEX, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
69 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	200	M	CABO ELETRICO PP- 6 X 2,5, 450/750 V CLASSE 5 DE COBRE ELETROLÍTICO, TEMPERA MOLE; COM 6 CONDUTORES; COM SEÇÃO NOMINAL: 2,50MM2; CLASSE ENCORDOAMENTO: CLASSE 5, FLEXÍVEL; TENSÃO: DE ISOLAÇÃO 450/750V; ISOLAÇÃO EM: POLICLORETO DE VINILA (PVC); TEMPERATURA: 70°C EM REGIME PERMANENTE; CONDUTORES NAS CORES: PRETO, BRANCO, VERMELHO, VERDE, AZUL E AMARELO; CAPA EM: PVC; NA COR: PRETA; COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO E ABNT NBR VIGENTES. PADRÃO			

			DE QUALIDADE, PRYSMIAN, SIL, CONDUSCAMP, CORFIO, MEGATROM, INDUSCABOS, RCM, COBRECOM, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
70 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	400	M	CABO ELETRICO PP, 2 X S=4 MM2, 300/500V ABO ELETRICO PP; EM FIOS DE COBRE ELETROLITICO, TEMPERA MOLE; 2 CONDUTORES; COM SECAO NOMINAL: 4,00 MM2; CLASSE ENCORDOAMENTO: FLEXIVEL; TENSAO: 300/500V; ISOLACAO EM: COMPOSTO TERMOPLASTICO POLVINILICO TIPO PVC/D; TEMPERATURA: 70 GRAUS CELSIUS; CONDUTORES NAS CORES: PRETA E AZUL; CAPA EM: COMPOSTO TERMOPLASTICO POLIVINILICO TIPO PVC/ST5; NA COR: PRETA; COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO E ABNT NBR NM247-5. PADRÃO DE QUALIDADE, INDUSCABO, CORFIO, PRYSMIAN, COBRECON, NAMBEI, SIL, CONDUSCABOS, ZATFLEX, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
71 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	400	M	CABO ELETRICO PP, 3 VIAS X 2,5MM2, EM PVC, 500V, CLASSE 4 CABO ELETRICO PP; COBRE ELETROLITICO, TEMPERA MOLE; 3 CONDUTORES; COM SECAO NOMINAL: 2,5 MM2; CLASSE ENCORDOAMENTO: CLASSE 4; TENSAO: NOMINAL MAXIMA 500V; ISOLACAO EM: PVC; TEMPERATURA: 70 GRC; CONDUTORES NAS CORES: BRANCO, PRETO, AZUL OU MARRON; CAPA EM: PVC; NA COR: PRETA; ABNT NBR 5471. PADRÃO DE QUALIDADE, INDUSCABO, CORFIO, PRYSMIAN, COBRECON, NAMBEI, SIL, CONDUSCABOS, ZATFLEX, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
72 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	400	M	CABO ELETRICO PP, 4 VIAS X 2,5MM2, CLASSE 4, 500V, PRETO CABO ELETRICO PP; COBRE ELETROLITICO, TEMPERA MOLE; 4 CONDUTORES; COM SECAO NOMINAL: 2,5 MM2; CLASSE ENCORDOAMENTO: CLASSE 4; TENSAO: NOMINAL MAXIMA 500V; ISOLACAO EM: PVC; TEMPERATURA: 70 GRC; CONDUTORES NAS CORES: PRETO, BRANCO, AZUL E MARRON; CAPA EM: PVC; NA COR: PRETA; NBR 5471. PADRÃO DE QUALIDADE, INDUSCABO, CORFIO, PRYSMIAN, COBRECON, NAMBEI, SIL, CONDUSCABOS, ZATFLEX, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
73 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	200	M	CABO ELETRICO PP EM FIOS DE COBRE ELETROLITICO, TEMPERA MOLE; 3 CONDUTORES; COM SECAO NOMINAL: 1,0 MM²; CLASSE ENCORDOAMENTO: 5, FLEXIVEL; TENSAO: DE ISOLACAO 450/750V; ISOLACAO EM: TERMOPLASTICO DE PVC/ST1 RETARDANTE DE CHAMA; TEMPERATURA: 70°C EM REGIME PERMANENTE; CONDUTORES NAS CORES: PRETO, AZUL-CLARO E VERDE-AMARELO; CAPA EM: COMPOSTO TERMOPLASTICO POLIVINILICO TIPO PVC/ST5; NA COR: PRETA; COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO E ABNT NBR VIGENTES. PADRÃO DE QUALIDADE, PRYSMIAN, SIL, CONDUSCAMP, CORFIO, MEGATROM, INDUSCABOS, RCM, COBRECOM, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
74 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas	1	Rolo	CABO FLEXÍVEL 1 KV 35,0MM² - PRETO CONDUTOR FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4, ISOLAÇÃO DE HEPR 90ºC – COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE ETILENO PROPILENO DE ALTO MÓDULO, COBERTURA DE PVC/ST2 90ºC- COMPOSTO TERMOPLÁSTICO			

(Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)			EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA. TEMPERATURA MÁXIMA DO CONDUTOR 90ºC EM REGIME PERMANENTE E 130ºC EM REGIME DE SOBRECARGA; 250ºC EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO; ACONDICIONADOS EM ROLO DE 100 METROS. EM CONFORMIDADE COM A NBR VIGENTE. PADRÃO DE QUALIDADE, PRYSMIAM/SUPERASTIC, CONDEX, CORFIO, COBRECOM, SIL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
75 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	54	Rolo	CABO FLEXÍVEL 1,5MM 750V CABO ELÉTRICO; DE COBRE; COM SEÇÃO DE 1,5MM2; CAPA TERMOPLÁSTICA ANTI-CHAMA; TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V; CABO TIPO FLEXÍVEL; ROLOS COM 100 METROS, NA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR, SEÇÃO (MM²), A NORMA VIGENTE (NBR), SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, Nº DE REGISTRO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE. PADRÃO DE QUALIDADE, PRYSMIAM/SUPERASTIC, CORFIO, SIL, INDUSCABOS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
76 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	4	Rolo	CABO FLEXÍVEL 2,5 MM 750V CABO ELÉTRICO; DE COBRE; COM SEÇÃO DE 2,5MM2; CAPA TERMOPLÁSTICA ANTI-CHAMA; TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V; CABO TIPO FLEXÍVEL; ROLOS COM 100 METROS, NA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR, SEÇÃO (MM²), A NORMA VIGENTE (NBR), SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, Nº DE REGISTRO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE. PADRÃO DE QUALIDADE, PRYSMIAM/SUPERASTIC, CORFIO, SIL, INDUSCABOS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
77 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	2	Rolo	CABO FLEXÍVEL 4,00MM 750V CABO ELÉTRICO; DE COBRE; COM SEÇÃO DE 4,0MM2; CAPA TERMOPLÁSTICA ANTI-CHAMA; TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V; CABO TIPO FLEXÍVEL; ROLOS COM 100 METROS. NA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR, SEÇÃO (MM²), A NORMA VIGENTE (NBR), SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, Nº DE REGISTRO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE. PADRÃO DE QUALIDADE, PRYSMIAM/SUPERASTIC, CORFIO, SIL, INDUSCABOS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
78 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	240	M	CABO FLEXÍVEL 6MM/750V - COR AZUL SEÇÃO DE BITOLA 6; CLASSE 4; MATERIAL COBRE, PROTEÇÃO COM ISOLAMENTO; COBERTURA EM PVC ANTICHAMAS; FLEXÍVEL, TEMPERATURA DE SERVIÇO DE 0 A 70 C; TENSÃO MÁXIMA DE ATÉ 750V.TENSÃO DE ISOLAÇÃO: 1 KV.CERTIFICADO DE ACORDO COM AS NORMAS DA NBR VIGENTE.REGULAMENTADO PELO INMETRO. APRESENTAÇÃO ROLO DE 100 METROS. PADRÃO DE QUALIDADE SIL, COBRECOM, CORFIO, MEGATRON PRYSMIAN EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
79 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	1	Rolo	CABO FLEXÍVEL HEPR 150MM AZUL 1KV TENSÃO NOMINAL: 1KV TIPO DE CABO: CABO HEPR BITOLA (MM): 50,00 BITOLA (MM): 150,00 ROLO DE 100 METROS PADRÃO DE QUALIDADE SIL, CORFIO, INDUSCABOS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			

80 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	200	M	CABO MULTIPLEX QUADRIPLEX 3 +1 X 25,00MM - TENSÃO DE ISOLAMENTO 06/1KV CONDUTOR: ALUMÍNIO - COR: COLORIDO			
81 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	900	M	CABO MULTIPLEX QUADRIPLEX 3+1 X 35,00MM TENSÃO DE ISOLAMENTO 06/1KV CONDUTOR: ALUMÍNIO COR: COLORIDO			
82 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	1.700	M	CABO MULTIPLEX QUADRIPLEX 3X16MM +1X16,00MM TENSÃO DE ISOLAMENTO 06/1KV CONDUTOR: ALUMÍNIO - COR: COLORIDO			
83 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	17	Rolo	CABO PARALELO 2,0 X 2,5MM - COR BRANCA CABO PARALELO; CONDUTOR DE COBRE NU; TEMPERA MOLE; ENCORDOAMENTO CLASSE 5; SEÇÃO NOMINAL DE 2X2,5MM2; TENSÃO DE 300/300V; ISOLAÇÃO EXTERNA TERMOPLÁSTICO PVC FLEXÍVEL; NA COR BRANCA; TEMPERATURA MÁXIMA 70 GRAUS EM SERVIÇO CONTÍNUO; ROLOS COM 100 METROS. NA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR, SEÇÃO (MM²), A NORMA VIGENTE (NBR), SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, Nº DE REGISTRO DO PRODUTO E VALIDADE. PADRÃO DE QUALIDADE, PRYSMIAM/SUPERASTIC, CORFIO, SIL, INDUSCABOS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
84 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	9.900	M	CABO PP 2 X 1,5 MM COR PRETO, TENSÃO DE ISOLAÇÃO: 300/500 V. PADRÃO DE QUALIDADE MEGATRON, INDUSCABO, EPROFLEZ OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
85 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	10.700	M	CABO PP 2 X 2,5 MM COR PRETO, TENSÃO DE ISOLAÇÃO: 300/500 V.PADRÃO DE QUALIDADE MEGATRON, INDUSCABO, EPROFLEZ OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
86 COTA PRINCIPAL (80% - qualquer empresa – sem exclusividade e ou	352	Rolo	CABO PP 2,0 X 4,0 MM CABO PP; FIOS DE COBRE TEMPERA MOLE, SEÇÃO 4,0MM2, COBERTURA EXTERNA EM PVC/ST1; ANTI-CHAMA; TENSÃO DE ISOLAÇÃO DE ATÉ 750 VOLTS; FLEXÍVEL, CLASSE 4, ESPESSURA COBERTA 0,6/0,8 MM; PP 2X4,0 MM2; ROLOS COM 100 METROS, NA EMBALAGEM			

reserva, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06)			DO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR, SEÇÃO (MM²), A NORMA VIGENTE (NBR), SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, Nº DE REGISTRO DO PRODUTO E VALIDADE. PADRÃO DE QUALIDADE, PRYSMIAM/SUPERASTIC, CORFIO, SIL, INDUSCABOS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
87 COTA RESERVADA (20% do item 86 – exclusivo para ME/EPP/ Equiparada, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06)	88	Rolo	CABO PP 2,0 X 4,0 MM CABO PP; FIOS DE COBRE TEMPERA MOLE, SEÇÃO 4,0MM2, COBERTURA EXTERNA EM PVC/ST1; ANTI-CHAMA; TENSÃO DE ISOLAÇÃO DE ATÉ 750 VOLTS; FLEXÍVEL, CLASSE 4, ESPESSURA COBERTA 0,6/0,8 MM; PP 2X4,0 MM2; ROLOS COM 100 METROS, NA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR, SEÇÃO (MM²), A NORMA VIGENTE (NBR), SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, Nº DE REGISTRO DO PRODUTO E VALIDADE. PADRÃO DE QUALIDADE, PRYSMIAM/SUPERASTIC, CORFIO, SIL, INDUSCABOS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
88 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	2.900	M	CABO PP 3 X 4 MM COR PRETO, TENSÃO DE ISOLAÇÃO: 300/500 V.PADRÃO DE QUALIDADE MEGATRON, INDUSCABO, EPROFLEZ OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
89 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	800	M	CABO PP 3 X 6 MM COR PRETO, TENSÃO DE ISOLAÇÃO: 300/500 V. PADRÃO DE QUALIDADE MEGATRON, INDUSCABO, EPROFLEZ OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
90 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	100	M	CABO PP 500 V 3 X 2,5MM FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, CLASSE 5 (EXTRA FLEXÍVEL), CABOS ISOLADOS COM POLI CLORETO DE VINILA (PVC) PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750 V. SEÇÃO NOMINAL DO CONDUTOR: 3X2,5 MM2 DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR: 2,0 MM ESPESSURA NOMINAL DA ISOLAÇÃO: 0,8 MM ESPESSURA NOMINAL DA CAPA: 1,1 MM DIÂMETRO NOMINAL EXTERNO: 9,5 MM			
91 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	303	Rolo	CABO TELEFÔNICO - 1 PAR: CCI 2 VIAS CONDUTOR VEIAS: COBRE ELETROLÍTICO ISOLAÇÃO VEIAS: POLIETILENO CAPA: COMPOSTO DE PVC PAR: 1 PAR COMPOSIÇÃO: COBRE ESTANHADO, POLIETILENO E PVC COR: CZ E BR ACONDICIONAMENTO: ROLO DE 100 M			
92 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	500	M	CABO TELEFÔNICO CCI 50 5 PARES CONSTITUÍDO POR CONDUTORES DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, ESTANHADO E ISOLADOS COM TERMOPLÁSTICOS, COLORIDOS, TORCIDOS EM PARES SENDO PROTEGIDOS POR UM REVESTIMENTOS EXTERNO, AGRUPADOS E PROTEGIDOS POR UMA CAPA EXTERNA DE COMPOSTO DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC) ANTICHAMA, NA COR CINZA; BITOLA DE 0,50 MM OS CONDUTORES DE COBRE ESTANHADO SÃO ISOLADOS INDIVIDUALMENTE POR MATERIAL			

			TERMOPLÁSTICO COM CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS ESPECIAIS E CORES DISTINTAS PARA SUA IDENTIFICAÇÃO; INDICADOS PARA INSTALAÇÕES INTERNAS, CONTÉM 5 PARES E 10 VIAS, CERTIFICADO PELO INMETRO, COM Nº DE REGISTRO DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE, ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES DA NBR. PADRÃO DE QUALIDADE, GP, MPT, PIAZZA, ELECTROLUX, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
93 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	100	Un.	CAIXA DE LUZ 4 X 2 DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO FORMATO RETANGULAR, FABRICADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO REFORÇADA (CHAPA MÍNIMO DE 18 E MÁXIMO DE 20), COM ENTRADAS PARA CONDUÍTE DE ½" E 3/4", ESMALTADA NO TAMANHO 4 X 2 CM. DIMENSÕES APROX. (A X L X P) 10,6 X 6,5 X 4,1 CM. PESO APROX. 100 GRAMAS. GARANTIA DE 03 MESES. PADRÃO DE QUALIDADE, ARCOIR, CANDIDO, PALOMAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
94 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	200	Un.	CAIXA DE LUZ 4 X 2 PARA EMBUTIR EM PVC FORMATO RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 4X2; PARA EMBUTIR; EM PVC, TERMOPLÁSTICO; ALTA RESISTÊNCIA, ANTI CHAMA, PARA FIXAR, INTERRUPTORES E TOMADAS ELÉTRICAS; PARA PASSAGEM DE ELETRODUTOS, CABOS ELÉTRICOS. NA COR AMARELA, DIMENSÕES APROX. ALTURA: 11,5 CM; LARGUARA: 7,3 CM. PADRÃO DE QUALIDADE, TIGRE, PIAL, FORTLEV, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
95 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	150	Un.	CAIXA DE LUZ DE SOBREPOR 4X2 RETANGULAR BRANCA ALTURA APROXIMADA 11,5 CM COMPRIMENTO APROXIMADO: 7,2 CM LARGURA APROXIMADA: 4,5 CM DIMENSÃO: 4 X 2 MATERIAL: PLÁSTICO PADRÃO DE QUALIDADE ILUMI, PIAL LEGRAND, TRAMONTINA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
96 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	12	Un.	CAIXA PARA ATERRAMENTO PVC COM TAMPA FERRO CAIXA PARA ATERRAMENTO PVC DE ALTA RESISTÊNCIA, CONICA. DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE: 250MM X 250MM. TAMPA DE AÇO GALVANIZADO A FOGO. PADRÃO DE QUALIDADE ACQUAFORTE, NEOFLEX, STRAHL OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
97 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	81	Un.	CAIXA PARA EMBUTIR PVC, TERMOPLASTICO, 4X4, CAIXA DE LUZ CAIXA PARA EMBUTIR; EM PVC, TERMOPLÁSTICO; MEDINDO 4X4; PAREDES DE ALVENARIA EMBUTIR, ALTA RESISTÊNCIA, PARA FIXAR. INTERRUPTORES E TOMADAS ELÉTRICAS; PARA GESSO, PASSAGEM DE ELETRODUTOS, CABOS ELÉTRICOS. NA COR AMARELA OU PRETA; SISTEMA DE FIXAÇÃO REGULÁVEIS. PADRÃO DE QUALIDADE TRAMONTINA, FORTLEV, LEGRAND, AMANCO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
98 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de	8	Un.	CAIXA POLIFÁSICA CM3 CAIXA PARA MEDIÇÃO POLIFÁSICA CM3 E DISJUNTOR TRIPOLAR. DIMENSÕES APROXIMADAS: 55CM X 60,5CM X 25CM. PADRÃO DE QUALIDADE SANTA CLARA, CEMAR,			

Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)			STRAIYL OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
99 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	100	Un.	CANALETA 13 MM X 7 MM X 2 METROS, COM FITA ADESIVA 01 COMPARTIMENTO COM TAMPA, ADESIVO EM MATERIAL PVC, NA COR BRANCA, AUTOEXTINGUÍVEL, RESISTENTE A IMPACTOS, ÓLEO E LUBRIFICANTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: (L X A X C) 13 MM X 7 MM X 2 METROS. PADRÃO DE QUALIDADE: ALUMBRA, ILUMI, SCHNEIDER, ENERBRAS, FAME, PRIME, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
100 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	150	Un.	CANALETA 20X12MMX2MTS, COM ADESIVO, COR BRANCA			
101 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	400	Un.	CANALETA 20X20 MM X 2 METROS COM FITA ADESIVA DE PVC AUTO EXTINGUÍVEL; NO FORMATO QUADRADO; NAS DIMENSOES APROXIMADA 20X20 MM; COM COMPRIMENTO DE 2,0 METROS; NA COR BRANCA; SEM DIVISORIAS; COM FITA ADESIVA PARA FIXACAO; SERA UTILIZADA EM PASSAGEM DE CABOS DE ELETRICA, TELEFONIA OU INFORMATICA; DE ACORDO COM NORMAS NBR/ABNT VIGENTES; COM TAMPA REMOVIVEL EM TODA EXTENSAO DA CANALETA; PADRÃO DE QUALIDADE: ALUMBRA, ILUMI, SCHNEIDER, ENERBRAS, FAME, PRIME, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
102 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	100	Un.	CANALETA 40X16MMX2MTS, COM ADESIVO, COR BRANCA			
103 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	5	Un.	CANALETA DE PVC REFORÇADA FECHADA 50 X 50 (5X5X200CM) PARA CABOS E PAINÉIS ELÉTRICOS, MODELO FECHADA, COM TAMPA, MATERIAL PVC RÍGIDO, COR BRANCA, TAMANHO APROXIMADO DE (MM): 50X50, COMPRIMENTO NOMINAL (MM): APROXIMADO 2000 (02 METROS), PESO APROXIMADO DA UNIDADE (G): 834, TEMPERATURA MÁXIMA: RESISTE ATÉ 70°C, DE ACORDO COM NORMAS NBR IEC 61084-1 E 61084-2-1, PADRÃO DE QUALIDADE: ALUMBRA, ILUMI, SCHNEIDER, ENERBRAS, FAME, PRIME, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
104 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	160	Un.	CANALETA DE PVC RIGIDA, SEM DIVISORIA, 85MMX75MM X 2 M CANALETA DE PVC RIGIDA, SEM DIVISORIA, COM FITA AUTO ADESIVA; COM QUINAS ARREDONDADAS; USADA COMO DUTO DE ACABAMENTO PARA INSTALACAO DE AR CONDICIONADO; FABRICADA EM PVC, NA COR BRANCA; MEDIDAS DE APROXIMADAMENTE 85 MM (LARGURA) X 75 MM (ALTURA); PADRÃO DE QUALIDADE: ALUMBRA, ILUMI,			

			SCHNEIDER, ENERBRAS, FAME, PRIME, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
105 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	450	Un.	CANALETA EM PVC COM TAMPA 20 X 10 X 2M BRANCA COM FITA ADESIVA, EM PVC AUTO EXTINGUÍVEL, FORMATO RETANGULAR, COM TAMPA ARREDONDADA NAS LATERAIS, TAMPA RETA NO CENTRO DA CANALETA; FECHADA, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS 20 X 10 MM, MINICANAL, COM COMPRIMENTO DE 2 METROS, NA COR BRANCA FITA ADESIVA DE ALTO PODER DE FIXAÇÃO, SERÁ UTILIZADA EM PASSAGEM DE CABOS.			
106 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	100	Un.	CANALETA LISA COM DIVISÓRIA E FITA ADESIVA 20 MM X 50MM X 2 METROS SISTEMA DE CANALIZAÇÃO EM TERMOPLÁSTICO PVC RIGIDO, AUTOEXTINGUÍVEL; NÃO POSSUEM NENHUM TIPO DE ABERTURA NAS LATERAIS, COM AS PAREDES SÓLIDAS; CONTA COM DIVISÓRIAS PARA ORGANIZAÇÃO DOS FIOS E FITA DUPLA FACE. COMPRIMENTO APROXIMADA: 2 METROS; BASE: 50 MM; ALTURA APROXIMADA: 20 MM; COR: BRANCO. PADRÃO DE QUALIDADE, HELLERMANN, ENERBRÁS, STECK, FAME, PRIME, ILUMI, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
107 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	100	Un.	CANALETA RETANGULAR 80X50MM X 2,0 M, COM TAMPA DE TERMOPLASTICO AUTO EXTINGUIVEL; COM FITA AUTO ADESIVA; NO FORMATO RETANGULAR; NAS DIMENSOES APROXIMADAS 80 X 50 MM; COM COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 2 M; NA COR BRANCA; COM UMA DIVISORIA; POSSIBILIDADE DE UTILIZACAO DE 1 OU 2 DIVISORIAS ADICIONAIS; COM TAMPA REMOVIVEL EM TODA EXTENSAO DA CANALETA; SERA UTILIZADA EM PASSAGEM DE CABOS DE REDE E ELETRICA; DE ACORDO COM AS NORMAS NBR/ABNT VIGENTES; PADRÃO DE QUALIDADE: ALUMBRA, ILUMI, SCHNEIDER, ENERBRAS, FAME, PRIME, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
108 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	50	Un.	CANALETA RETANGULAR 85 X 50MM X 2 METROS COM TAMPA EM TERMOPLASTICO AUTO EXTINGUIVEL; COM FITA AUTO ADESIVA; NO FORMATO RETANGULAR; NAS DIMENSOES DE APROXIMADAMENTE 85 X 50 MM; COM COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 2 METROS; NA COR BRANCA; COM TAMPA; SERA UTILIZADA EM PASSAGEM DE CABOS DE REDE E ELETRICA; DE ACORDO COM NORMAS NBR/ABNT E LEGISLACAO VIGENTES. PADRÃO DE QUALIDADE, HELLERMANN, ENERBRÁS, STECK, FAME, PRIME, ILUMI, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
109 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	50	Un.	CANALETA RETANGULAR 110X20MM X 2 METROS COM TAMPA PARA SISTEMA X EM TERMOPLASTICO AUTO EXTINGUIVEL; COM FITA AUTO ADESIVA; NO FORMATO RETANGULAR; NAS DIMENSOES APROXIMADAS DE 110 X 20 MM; COM COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 2 METROS; NA COR BRANCA; COM TAMPA; SERA UTILIZADA EM PASSAGEM DE CABOS DE REDE E ELETRICA; DE ACORDO COM NORMAS NBR/ABNT E LEGISLACAO VIGENTES; CANALETA SISTEMA X (110 X 20) MM, 2,0 METROS, COR BRANCA, 03 COMPARTIMENTOS. PADRÃO DE QUALIDADE, HELLERMANN, ENERBRÁS, STECK, FAME, PRIME, ILUMI,			

			EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
110 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	100	Un.	CANALETA, (20X10) MM, 01 DIVISORIA, COM FITA ADESIVA CANALETA; DE TERMOPLASTICO AUTO EXTINGUIVEL; FORMATO RETANGULAR; NAS DIMENSOES DE APROXIMADAMENTE (20X10) MM; COM COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 2,0 METROS; NA COR BRANCA; COM 01 DIVISORIA; COM TAMPA REMOVÍVEL EM TODA EXTENSAO DA CANALETA; SERA UTILIZADA EM PASSAGEM DE CABOS; DE ACORDO COM AS NORMAS NBR/ABNT VIGENTES; COM SISTEMA DE FIXACAO DUPLA FACE. PADRÃO DE QUALIDADE: ALUMBRA, ILUMI, SCHNEIDER, ENERBRAS, FAME, PRIME, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
111 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	50	Un.	CANALETA, COM TAMPA, 10 X10MM X 2 METROS EM PVC AUTO EXTINGUIVEL; NO FORMATO QUADRADO COM TAMPA DE PRESSAO E ENCAIXE; NAS DIMENSOES APROXIMADAS (10 X 10) MM; COM COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 2 METROS; NA COR NA COR BRANCA; COM MODELO SEM DIVISÓRIAS; FITA ADESIVA DE ALTO PODER DE FIXACAO; SERA UTILIZADA EM PASSAGEM DE CABOS; DE ACORDO COM AS NORMAS NBR/ABNT VIGENTES; COM TAMPA. PADRÃO DE QUALIDADE, HELLERMANN, ENERBRÁS, STECK, FAME, PRIME, ILUMI, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
112 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	200	Un.	CANALETA, PVC, 30X30MM X 2 METROS DE PVC; TERMOPLÁSTICO, AUTOEXTINGÍVEL, NO FORMATO QUADRADO; COM FITA AUTO ADESIVA; NAS DIMENSOES APROXIMADAS 30MM X 30MM; COM COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 2 METROS; NA COR BRANCA; SEM DIVISORIA; COM 01 CANAL; SERA UTILIZADA EM INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO; DE ACORDO COM A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE; PADRÃO DE QUALIDADE: ALUMBRA, ILUMI, SCHNEIDER, ENERBRAS, FAME, PRIME, HELLERMAN OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
113 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	60	Un.	CAPACITOR DE 4 uF+-10%, 380V COMPATÍVEL COM VENTILADORES MARCA IPC, TSL, ALLTECHSOL OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
114 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	40	Un.	CHAVE COMANDO DE GRUPO - 2 X 50 COM DISJUNTOR TENSÃO: 127 OU 220V~ 50/60HZ. DEPENDENDO DO MODELO. SUPORTE DE MONTAGEM EM NYLON REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, COM GIRO DE 360° QUE PERMITE O POSICIONAMENTO IDEAL DA CHAVE. SUPORTE DE FIXAÇÃO EM AÇO CARBONO, ZINCADO A FOGO. ACIONAMENTO MAGNÉTICO ATRAVÉS DE CONTACTORA. CONTATOS: NA (NORMALMENTE ABERTO). CORRENTE NOMINAL: 50 A (AC3). NÚMERO DE PÓLOS: 2 (DOIS). PROTEÇÃO: POR DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO COM ALÇA DE REARME EXTERNA. TOMADA (BASE) EMBUTIDA. CORRENTE MÁXIMA DE CARGA X TIPO DE CARGAS: AC4/AC5A = 16A -CARGA INDUTIVA COM FATOR DE POTÊNCIA CORRIGIDO POR CAPACITOR E LÂMPADAS			

			DE DESCARGA (EX: LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO, VAPOR METÁLICO, VAPOR MERCÚRIO ALTA E BAIXA PRESSÃO). PADRÃO DE QUALIDADE EXATRON, DREIK OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
115 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	40	Un.	CHAVE DE COMANDO DE GRUPO 1 X 50 COM DISJUNTOR TENSÃO: 127 OU 220V~ 50/60HZ. CORPO EM ALUMÍNIO REPUXADO; SUPORTE DE MONTAGEM EM NYLON REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, COM GIRO DE 360° QUE PERMITE O POSICIONAMENTO IDEAL DA CHAVE; SUPORTE DE FIXAÇÃO EM AÇO CARBONO, ZINCADO A FOGO; ACIONAMENTO MAGNÉTICO ATRAVÉS DE CONTACTORA; CONTATOS: NA (NORMALMENTE ABERTO); CORRENTE NOMINAL: 50 A (AC3). NÚMERO DE PÓLOS: 1 (UM) ; PROTEÇÃO: POR DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO COM ALÇA DE REARME EXTERNA; TOMADA (BASE) EMBUTIDA CORRENTE MÁXIMA DE CARGA X TIPO DE CARGAS: AC4/AC5A = 16A - CARGA INDUTIVA COM FATOR DE POTÊNCIA CORRIGIDO POR CAPACITOR E LÂMPADAS DE DESCARGA (EX: LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO, VAPOR METÁLICO, VAPOR MERCÚRIO ALTA E BAIXA PRESSÃO) AC5B = 50A - LÂMPADAS INCANDESCENTES PADRÃO DE QUALIDADE EXATRON, DREIK OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
116 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	86	Un.	CHUVEIRO/DUCHA - 4 TEMPERATURAS/ 127V/5500W-BRANCO CHUVEIRO ELÉTRICO; MODELO DUCHA, ESPALHADOR GRANDE PRODUZIDO EM MATERIAL: PLÁSTICO DE ENGENHARIA; ANTICHAMA, NA COR BRANCO; CONTROLE DE 4 TEMPERATURAS, VOLTAGEM: 127V (110V); POTENCIA MÍNIMA: 5500W; TIPO DE INSTALAÇÃO: DE PAREDE; GRAU DE PROTEÇÃO: IP 24; FIO: 10MM2; PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO: 10 A 400 KPA (1 A 40 M.C.A); COM SISTEMA DE ATERRAMENTO; DIMENSÕES APROX. 41,8 X 13,5 X 15,7CM. PESO APROXIMADO DO PRODUTO APROX. 850G. ACOMPANHA 01 MANGUEIRA COM CHUVEIRINHO/SUPORTE PARA FIXAÇÃO NA PAREDE; 01 RESISTÊNCIA. POTÊNCIA: 5500W; VOLTAGEM: 127 V. GARANTIA DE 12 MESES. PADRÃO DE QUALIDADE, LORENZETTI, HYDRA, CORONA, FAME, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
117 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	100	Un.	CLIP GRAMPO PARA CABO DE AÇO 8 MM CORPO EM AÇO MALEÁVEL FUNDIDO, ALÇA E PORCAS EM AÇO 1020.			
118 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	500	Pacote	CLIPS FIXA FIO GRANDE 14 MM - GRAMPO DE MIGUELÃO GRAMPO FIXA FIO MONTADO, EM MATERIAL PLÁSTICO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE + PREGO DE AÇO GALVANIZADO DE 14 MM; ANTI CORROSÃO. NA COR BRANCO, PERFIL REDONDO. PACOTE DE APROXIMADAMENTE 100 UNIDADES. PADRÃO DE QUALIDADE, TOOLS RIO, TOZZ, HD STORE, SFOR, MULTITOC, ELETRONICS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			

119 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	8	Un.	CONECTOR BIMETÁLICO 150MM CONECTOR BIMETALICO SPLIT BOLT COBRE ELETROLÍTICO, ESTANHADO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 150MM. PADRÃO DE QUALIDADE CENTRAL ELÉTRICA, GRUPO INTELLI, MELHOR INDÚSTRIA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
120 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	200	Un.	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE 150-35 (CONDUTOR PRINCIPAL (MM²) 10-150 - CONDUTOR DERIVAÇÃO (MM²) 4-35)			
121 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	200	Un.	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE CDP 95 PRINCIPAL:16-95MM DERIVAÇÃO:4-35			
122 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	412	Un.	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE, CDP 6 PRINCIPAL 10 - 120 MM / DERIVAÇÃO : 1,5 – 6 MM . PADRÃO DE QUALIDADE INTELLI, MARCA INCESA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
123 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	160	Un.	CONECTOR DE EMENDA 2 VIAS: PARA CONEXÃO DE FIOS E CABOS RÍGIDOS, SEMI-RÍGIDOS E FLEXÍVEIS. ALAVANCA DE OPERAÇÃO TIPO PRENSA. ANTICHAMA E ANTIFERRUGEM. TENSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 400V. INTENSIDADE DE CORRENTE ELÉTRICA: 32A. TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO: APROXIMADAMENTE 85ºC. BITOLA MÁXIMA DO FIO: FLEXÍVEL ENTRE 0,8 A 4MM2 APROXIMADAMENTE, RÍGIDO ENTRE 0,8 A 2,5MM2 APROXIMADAMENTE. MEDIDAS APROXIMADAS DO CONECTOR: COMPRIMENTO 17,4MM, LARGURA 20,5MM, ALTURA 14,5MM. PADRÃO DE QUALIDADE MARCAS WAGO, ROHDINA, VIEW TECH, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
124 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	160	Un.	CONECTOR DE EMENDA 3 VIAS: PARA CONEXÃO DE FIOS E CABOS RÍGIDOS, SEMI-RÍGIDOS E FLEXÍVEIS. ALAVANCA DE OPERAÇÃO TIPO PRENSA. ANTICHAMA E ANTIFERRUGEM. TENSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 400V. INTENSIDADE DE CORRENTE ELÉTRICA: 32A. TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO: APROXIMADAMENTE 85ºC. BITOLA MÁXIMA DO FIO: FLEXÍVEL ENTRE 0,8 A 4MM2 APROXIMADAMENTE, RÍGIDO ENTRE 0,8 A 2,5MM2 APROXIMADAMENTE. MEDIDAS APROXIMADAS DO CONECTOR: COMPRIMENTO 17,4MM, LARGURA 20,5MM, ALTURA 14,5MM. PADRÃO DE QUALIDADE MARCAS WAGO, ROHDINA, VIEW TECH, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			

125 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	160	Un.	CONECTOR DE EMENDA 5 VIAS: : PARA CONEXÃO DE FIOS E CABOS RÍGIDOS, SEMI-RÍGIDOS E FLEXÍVEIS. ALAVANCA DE OPERAÇÃO TIPO PRENSA. ANTICHAMA E ANTIFERRUGEM. TENSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 400V. INTENSIDADE DE CORRENTE ELÉTRICA: 32A. TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO: APROXIMADAMENTE 85ºC. BITOLA MÁXIMA DO FIO: FLEXÍVEL ENTRE 0,8 A 4MM2 APROXIMADAMENTE, RÍGIDO ENTRE 0,8 A 2,5MM2 APROXIMADAMENTE. MEDIDAS APROXIMADAS DO CONECTOR: COMPRIMENTO 17,4MM, LARGURA 20,5MM, ALTURA 14,5MM. PADRÃO DE QUALIDADE MARCAS WAGO, ROHDINA, VIEW TECH, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
126 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	330	Un.	CONECTOR DERIVAÇÃO EMENDA CABOS FIOS 1,5 A 2,5MM MATERIAL: CORPO EM POLIPROPILENO COM RETARDANTE DE CHAMA E LÂMINA EM LATÃO ESTANHADO. - TENSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 750 VCA - TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 105OC - SEÇÃO DO CONDUTOR RÍGIDO OU FLEXÍVEL: 1,5 A 2,5MM2 - DIÂMETRO MÁXIMO DE ISOLAÇÃO: 3,68 MM CORRENTE MÁXIMA: 15 A PADRÃO DE QUALIDADE DERCOLUX, NOBRAND, WAGO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
127 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	30	Un.	CONECTOR PARA DERIVACAO, POR PERFURACAO, 1KV, 16 A 95 MM2 CONECTOR PARA LIGACAO; DE POLIMERO, ELASTOMERO E COBRE ELETROLITICO; PARA DERIVACAO POR PERFURACAO DO ISOLANTE EM REDES E RAMAIS AEREOS DE BAIXA TENSAO ATE 1KV; CONDUTOR PRINCIPAL 16 A 95MM2, CONDUTOR DERIVACAO4 A 35MM2. PADRÃO DE QUALIDADE, INTELLI, MCI, FEK, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
128 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	30	Un.	CONECTOR PARA LIGACAO, CONDUTOR PRINCIPAL: 10 A 150MM2 DERIVACAO PERFURANTE, DE POLIMERO; PARA TIPO DERIVACAO PERFURANTE, EM REDES AEREAS DE DISTRIBUICAO; COM BAIXA TENSAO ATE 1KV; PARA CONDUTOR PRINCIPAL: 10 A 150MM2 E CONDUTOR DERIVACAO: 4 A 35MM2; DE ACORDO COM NBR/ABNT VIGENTES. PADRÃO DE QUALIDADE, INTELLI, MCI, FEK, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
129 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	30	Un.	CONECTOR PARA LIGAÇÃO, CONDUTOR PRINCIPAL: 25 A 150MM2 DERIVACAO PERFURANTE, DE POLIMERO; PARA TIPO DERIVACAO PERFURANTE, PARA REDES AEREAS; COM BAIXA TENSÃO ATE 1KV; PARA CONDUTOR PRINCIPAL: 25 A 150MM2, CONDUTOR DERIVACAO: 25 A 150MM2; DE ACORDO COM NORMAS NBR/ABNT VIGENTES. PADRÃO DE QUALIDADE, INTELLI, MCI, FEK, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
130 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	30	Un.	CONECTOR PARA LIGACAO, DE DERIVACAO PERFURANTE ISOLADO CONECTOR PARA LIGACAO; DE DERIVAÇAO PERFURANTE ISOLADO; PARA PRINCIPAL DE 10 A 95MM, DERIVAÇAO DE 1,5 A 10 MM; ISOLAMENTO DE 1000V. PADRÃO DE QUALIDADE, INTELLI, MCI, FEK, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			

131 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	30	Un.	CONECTOR PARA LIGACAO,CONDUTOR PRINCIPAL 10 A 150 MM2 EM POLIMERO, CONDUTOR PRINCIPAL E DERIVACAO, ELASTOMERO E COBRE ELETROLITICO; PARA DERIVACAO POR PERFURACAO DO ISOLANTE EM REDES E RAMAIS AEREOS DE BAIXA TENSAO ATE 1KV; COM CONEXÃO DE DERIVAÇÃO POR PERFURACAO, COM PORCA FUSIVEL TORQUIMETRICA; CONDUTOR PRINCIPAL 10 A 150 MM2, CONDUTOR DERIVACAO 1,5 A 10 MM2. PADRÃO DE QUALIDADE, INTELLI, MCI, FEK, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
132 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	60	Un.	CONECTOR TORÇÃO NA COR BRANCO TERMINAL ELETRICO EM COBRE ELETRILÍTICO, COM ISOLAMENTO EM POLIPROPILENO (PP), EM MATERIAL RETARDANTE DE CHAMAS, PARA CONECTAR E EMENDAR FIOS ELETRICOS DE FORMA SEGURA E CONFIÁVEL, CONHECIDO TAMBÉM COMO CONECTOR DE MOLA PARA CONTATO DIRETO ENTRE FIOS E CABOS DIVERSOS, FAIXA DE APLICAÇÃO BITOLA DE 1,5 MM A 16 MM²; NA COR BRANCO. MOLA RESISTENTE REUTILIZÁVEL; TENSÃO NOMINAL ATÉ 600V, TEMPERATURA MÁXIMA 105º; ISOLAMENTO: 1000 V. PADRÃO DE QUALIDADE GENÉRICO, CRIMPER, NYACK, SIBRATEC, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.			
133 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	60	Un.	CONECTOR TORÇÃO NA COR PRETO TERMINAL ELETRICO EM COBRE ELETRILÍTICO COM ISOLAMENTO EM POLIPROPILENO (PP), EM MATERIAL RETARDANTE DE CHAMAS, PARA CONECTAR E EMENDAR FIOS ELETRICOS DE FORMA SEGURA E CONFIÁVEL, CONHECIDO TAMBÉM COMO CONECTOR DE MOLA PARA CONTATO DIRETO ENTRE FIOS E CABOS DIVERSOS, FAIXA DE APLICAÇÃO BITOLA DE 1,5 A 6,0 MM² COR PRETO; MOLA RESISTENTE REUTILIZÁVEL; TENSÃO NOMINAL ATÉ 600V, TEMPERATURA MÁXIMA 105º; ISOLAMENTO: 1000 V. PADRÃO DE QUALIDADE CRIMPER, GENÉRICO, NYACK, SIBRATEC, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE			
134 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	60	Un.	CONECTOR TORÇÃO NA COR AMARELA TERMINAL ELETRICO EM COBRE ELETROLITICO COM ISOLAMENTO EM POLIPROPILENO (PP), EM MATERIAL RETARDANTE DE CHAMAS, PARA CONECTAR E EMENDAR FIOS ELETRICOS DE FORMA SEGURA E CONFIÁVEL, CONHECIDO TAMBÉM COMO CONECTOR DE MOLA, PARA CONTATO DIRETO ENTRE FIOS E CABOS DIVERSOS, FAIXA DE APLICAÇÃO BITOLA DE 2,5 A 10MM² ; NA COR AMARELA; MOLA RESISTENTE REUTILIZÁVEL; TENSÃO NOMINAL ATÉ 600V, TEMPERATURA MÁXIMA 105º; ISOLAMENTO: 1000 V. PADRÃO DE QUALIDADE CRIMPER, GENÉRICO, NYACK, SIBRATEC, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE			
135 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	60	Un.	CONECTOR TORÇÃO NA COR VERMELHO TERMINAL ELETRICO EM LATÃO COM ISOLAMENTO EM POLIPROPILENO (PP), EM MATERIAL RETARDANTE DE CHAMAS, PARA CONECTAR E EMENDAR FIOS ELETRICOS DE FORMA SEGURA E CONFIÁVEL, CONHECIDO TAMBÉM COMO CONECTOR DE MOLA, PARA CONTATO DIRETO ENTRE FIOS E CABOS DIVERSOS, FAIXA DE APLICAÇÃO BITOLA DE 2,5 A 17,0MM²; NA COR VERMELHO. MOLA RESISTENTE REUTILIZÁVEL; TENSÃO NOMINAL ATÉ 600V,			

			TEMPERATURA MÁXIMA 105º; ISOLAMENTO: 1000 V. PADRÃO DE QUALIDADE CRIMPER, GENÉRICO, NYACK, SIBRATEC, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.			
136 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	500	Un.	CONJUNTO 2 TOMADAS 2P + T 10A BRANCO LINHA SISTEMA X MATERIAL: PVC DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 70 MM LARGURA: 70 MM PROFUNDIDADE: 27 MM. COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO E CONFORME NBR VIGENTE. PADRÃO DE QUALIDADE MARCA PIAL LEGRAND, TRAMONTINA, WEG OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
137 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	910	Un.	CONJUNTO DE 01 TOMADA MONTADA 2P+T 10 A/250V COM PLACA 4 X 2 NA COR BRANCO; PRODUZIDO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E ANTICHAMAS NA COR BRANCO. DIMENSÕES APROX: (A XL) 14,8 X 9,5 CM. PESO: APRX. 250 GRAMAS. COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO E CONFORME NBR VIGENTE. PADRÃO DE QUALIDADE, TRAMONTINA, ILUMI, ALUMBRA, FAME, STECK, PIAL LEGRAND, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
138 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	130	Un.	CONJUNTO DE 01 TOMADA MONTADA 2P+T 20A/250V, COM PLACA 4 X2 NA COR BRANCO; PRODUZIDO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E ANTICHAMAS NA COR BRANCO. DIMENSÕES APROX: (A XL) 14,8 X 9,5 CM. PESO: APROX. 250 GRAMAS. COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO E CONFORME NBR VIGENTE. PADRÃO DE QUALIDADE, TRAMONTINA, ILUMI, ALUMBRA, FAME, STECK, PIAL LEGRAND, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
139 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	70	Un.	CONJUNTO DE 02 TOMADAS MONTADA 2P+T 20 A/250V COM PLACA 4 X2 NA COR BRANCO; PRODUZIDO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E ANTICHAMAS NA COR BRANCO. DIMENSÕES APROX: (A XL) 14,8 X 9,5 CM. PESO: APRX. 250 GRAMAS. COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO E CONFORME NBR VIGENTE. PADRÃO DE QUALIDADE, TRAMONTINA, ILUMI, ALUMBRA, FAME, STECK, PIAL LEGRAND, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
140 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	90	Un.	CONJUNTO DE 03 INTERRUPTORES 2P+T 10A /250 V COM PLACA 4X2 NA COR BRANCO; PRODUZIDO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E ANTICHAMAS NA COR BRANCO. DIMENSÕES APROX. (AXL) 14,8 x 9,5 CM. PESO APROX. 250 GRAMAS. COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO E CONFORME NBR VIGENTE. PADRÃO DE QUALIDADE, TRAMONTINA, ILUMI, ALUMBRA, FAME, STECK, PIAL LEGRAND, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
141 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	410	Un.	CONJUNTO DE 03 TOMADAS MONTADA 2P+T 10 A/250V COM PLACA 4 X2 NA COR BRANCO; PRODUZIDO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E ANTICHAMAS NA COR BRANCO. DIMENSÕES APROX: (A X L) 14,8 X 9,5 CM. PESO: APRX. 250 GRAMAS. COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO E CONFORME NBR VIGENTE. PADRÃO DE QUALIDADE, TRAMONTINA, ILUMI, ALUMBRA, FAME, STECK, PIAL LEGRAND, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			

142 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	100	Un.	CONJUNTO DE INTERRUPTOR PARALELO MONTADO + 01 TOMADA 2P+T 10 A/250V COM PLACA 4X2 NA COR BRANCA; 01 INTERRUPTOR + 01 TOMADA 2P+T 10 A, PRODUZIDO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E ANTICHAMAS NA COR BRANCO. DIMENSÕES APROX. (AXL) 14,8 X 9,5 CM. PESO APROX. 250 GRAMAS. COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO E CONFORME NBR VIGENTE. PADRÃO DE QUALIDADE, TRAMONTINA, ILUMI, ALUMBRA, FAME, STECK, PIAL LEGRAND, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
143 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	100	Un.	CONJUNTO DE INTERRUPTOR SIMPLES DE 10 A /250V - HORIZONTAL COM PLACA 4X2 BA COR BRANCA; PRODUZIDO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E ANTICHAMAS NA COR BRANCO. DIMENSÕES APROX. (L X A) 15,2 X 9,5 CM. PESO APROX. 250 GRAMAS. COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO E CONFORME NBR VIGENTE. PADRÃO DE QUALIDADE, ILUMI, TRAMONTINA, ALUMBRA, FAME, STECK, PIAL LEGRAND, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
144 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	250	Un.	CONJUNTO DE ITERRUPTOR SIMPLES MONTADO 2P+T10 A/250V - VERTICAL COM PLACA 4 X2 NA COR BRACO; 01 INTERRUPTOR, PRODUZIDO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E ANTICHAMAS NA COR BRANCO. DIMENSÕES APROX. (AXL) 14,8 X 9,5 CM. PESO APROX. 250 GRAMAS. COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO E CONFORME NBR VIGENTE. PADRÃO DE QUALIDADE, TRAMONTINA, ILUMI, ALUMBRA, FAME, STECK, PIAL LEGRAND, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
145 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	200	Un.	CONJUNTO DE TOMADA DUPLO COM 01 INTERRUPTOR PARALELO MONTADO 2P+T 10 A/250V, COM PLACA 4X2 BA COR BRANCA; PRODUZIDO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E ANTICHAMAS NA COR BRANCO. DIMENSÕES APROX. (AXL)14,8 X 10,5 CM. PESO APROX. 250 GRAMAS. COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO E CONFORME NBR VIGENTE. PADRÃO DE QUALIDADE, TRAMONTINA, ILUMI, ALUMBRA, FAME, STECK, PIAL LEGRAND, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
146 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	12	Un.	CONTATOR TRIPOLAR 25 A CONTATOR POTENCIA | NUMERO POLOS: TRIPOLAR | CORRENTE COMUTAÇÃO: AC3 | CORRENTE: 25A | TENSÃO BOBINA: 220 VCA | FREQUENCIA: 50/60HZ PADRÃO DE QUALIDADE SCHNEIDER, EATON,STECK OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
147 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	252	Un.	CONTATOR TRIPOLAR 32 A CONTATOR POTENCIA | NUMERO POLOS: TRIPOLAR | CORRENTE COMUTAÇÃO: AC3 | CORRENTE: 32A | TENSÃO BOBINA: 220 VCA | FREQUENCIA: 50/60HZ |, PADRÃO DE QUALIDADE SCHNEIDER, EATON,STECK OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			

148 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	212	Un.	CONTATOR TRIPOLAR 40 A CONTATOR POTENCIA. NUMERO POLOS: TRIPOLAR. CORRENTE COMUTAÇÃO: AC3. CORRENTE: 40A. TENSÃO BOBINA: 380V. FREQUENCIA: 60HZ. MODELO: 3TS. PADRÃO DE QUALIDADE SCHNEIDER, EATON, STECK OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
149 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	500	M	CORDA LUMINOSA DECORATIVA TIPO MANGUEIRA EM LEDS COR BRANCA, DIÂMETRO DE 13MM, USO EXTERNO, 2 FIOS, ISOLAÇÃO ANTI-CHAMA, 127V, 60HZ, COM NO MÍNIMO 36 LEDS POR METRO. LEDS DISPOSTAS NA TRANSVERSAL PROPORCIONANDO VISÃO DE 360 GRAUS EM TORNO DA MANGUEIRA. MÍNIMO DE 03 WATTS POR METRO, PARTES CONDUTORAS DA ENERGIA ELÉTRICA DE COBRE OU LIGA DE COBRE. PADRÃO DE QUALIDADE MARACA EMPALUX, LUMI E TASCHIBRA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
150 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	12	Un.	CURVA 90° EM PVC ELETRODUTO ROSCÁVEL 1" PRETA, BITOLA DE 1", DIÂMETRO DE 320MM; PRODUZIDA EM PVC RÍGIDO, ANTICHAMA NA COR PRETA. ROSCA CONFORME NBR NM 15071, CLASSIFICAÇÃO IP 40; DE ACORDO COM A NBR 15465 NBR 5410. PADRÃO DE QUALIDADE, TIGRE, DEUTRAPLAST, PERFILMAX, COFLEX, PETUBOS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
151 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	12	Un.	CURVA 90° EM PVC ELETRODUTO ROSCÁVEL 1/2" PRETA BITOLA DE ½", DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 20 MM; PRODUZIDA EM PVC RÍGIDO, ANTICHAMA NA COR PRETA. ROSCA CONFORME NBR NM 15071, CLASSIFICAÇÃO IP 40; DE ACORDO COM A NBR 15465 NBR 5410. PADRÃO DE QUALIDADE, TIGRE, DEUTRAPLAST, PERFILMAX, COFLEX, PETUBOS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
152 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	12	Un.	CURVA 90° EM PVC ELETRODUTO ROSCÁVEL 3/4" PRETA, BITOLA DE ¾', DIÂMETRO DE 25 MM; PRODUZIDA EM PVC RÍGIDO, ANTICHAMA NA COR PRETA. ROSCA CONFORME NBR NM 15071, CLASSIFICAÇÃO IP 40; DE ACORDO COM A NBR 15465 NBR 5410. PADRÃO DE QUALIDADE, TIGRE, DEUTRAPLAST, PERFILMAX, COFLEX, PETUBOS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
153 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	8	Un.	CURVA ELETRODUTO TIPO S 3 CURVA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO REFORÇADO ANTICHAMAS. FORMATO: TIPO S. DIÂMETRO: 3 POLEGADAS PADRÃO DE QUALIDADE: TIGRE, AMANCO, SENTIL OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
154 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas	120	Un.	DISJUNTOR 1 X 25 A (DIN) STEK PADRÃO CEMIG 10 KA PADRÃO DE QUALIDADE WEG, SOPRANO, SIBRATEC OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			

(Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)						
155 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	231	Un.	DISJUNTOR 1 X 32 A (DIN) STEK PADRÃO CEMIG 10 KA PADRÃO DE QUALIDADE WEG, SOPRANO, SIBRATEC OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
156 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	113	Un.	DISJUNTOR 1 x 40 A DIN 10 KA MODELO: DIN CORRENTE NOMINAL - IN(A) DE 40 NÚMERO DE PÓLOS: 1 GRAU DE PROTEÇÃO IP20 TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA) TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA CERTIFICAÇÃO INMETRO (ATÉ 63A) CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA: 10KA EM 380/415VCA; 10KA EM 220/240VCA; PADRÃO DE QUALIDADE SOPRANO, SIEMENS, GE, FAME OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
157 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	114	Un.	DISJUNTOR 1X16A (DIN) - 10KA CORRENTE NOMINAL: 16A CURVA DE DISPARO: C TENSÃO NOMINAL: 250V CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO: 10KA GRAU DE PROTEÇÃO: IP44 PADRÃO DE QUALIDADE WEG, SOPRANO, SIBRATEC OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
158 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	140	Un.	DISJUNTOR 2 X 32 A (DIN) STEK PADRÃO CEMIG 10 KA PADRÃO DE QUALIDADE WEG, SOPRANO, SIBRATEC OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
159 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	163	Un.	DISJUNTOR 2 x 40 A DIN 10 KA DESCRIÇÃO : MODELO : DIN CORRENTE NOMINAL - 40 A NÚMERO DE POLOS: 2 GRAU DE PROTEÇÃO IP20 TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA) TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA CERTIFICAÇÃO INMETRO (ATÉ 63A) CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA: 10KA EM 380/415VCA; 10KA EM 220/240VCA; PADRÃO DE QUALIDADE MARCA SOPRANO, SIEMENS, GE, FAME OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
160 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	28	Un.	DISJUNTOR 2 x 63 A DIN 10 KA MODELO: DIN CORRENTE NOMINAL - IN(A) DE 63 NÚMERO DE PÓLOS: 2 GRAU DE PROTEÇÃO IP20 TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA) TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA CERTIFICAÇÃO INMETRO (ATÉ 63A) CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA: 10KA EM 380/415VCA; 10KA EM 220/240VCA; PADRÃO DE QUALIDADE MARCA SOPRANO, SIEMENS, GE, FAME OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			

161 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	60	Un.	DISJUNTOR 2X16A (DIN) - STEK PADRÃO CEMIG 10KA			
162 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	35	Un.	DISJUNTOR 3 X 125 A PADRÃO CEMIG, CORRENTE NOMINAL (IN):125 AMPERES NÚMERO DE PÓLOS:3 TENSÃO DE ISOLAÇÃO NOMINAL (UI):500 VOLTS LIGADO EM FASE COM FASE E 250 VOLTS LIGADO EM FASE COM TERRA FREQUÊNCIA NOMINAL (CA): 50/ 60 HERTZ PADRÃO DE QUALIDADE MARACA SOPRANO, SIEMENS, GE, FAME OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
163 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	4	Un.	DISJUNTOR 3 X 150A DISJUNTOS TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR DE 150A, 20KA, CAIXA MOLDADA. PADRÃO DE QUALIDADE GE, ISOPRANO, AABB OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
164 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	30	Un.	DISJUNTOR 3 X 63 - DIN 10 KA HOMOLOGADO PELA CEMIG CAPACIDADE DE RUPTURA: 10KA CORRENTE: 63A TENSÃO: 220/380V ELEMENTO DE PROTEÇÃO: TÉRMICO E MAGNÉTICO MONTAGEM:TRILHO (DIN) NÚMERO DE POLOS: 3 PADRÃO DE QUALIDADE GE, WEG, STECK OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
165 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	16	Un.	DISJUNTOR 3X100 A PADRÃO CEMIG 10KA CORRENTE NOMINAL (IN): 100A NÚMERO DE PÓLOS:3 FREQUÊNCIA: 50 / 60 HZ TENSÃO DE OPERAÇÃO (UE): 415 VCA TENSÃO MÁXIMA (UE MAX.): 440VCA TENSÃO DE ISOLAMENTO (UI): 460 VCA CURVA DE DISPARO:C GRAU DE PROTEÇÃO: IP20			
166 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	2	Un.	DISJUNTOR 3X150 A PADRÃO CEMIG 10 KA - DISJUNTOR 3X150A (DIN) - STEK PADRÃO CEMIG 10KA			
167 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	12	Un.	DISJUNTOR 3X200 A DIN CAIXA MOLDADA COM REGULAGEM PADRÃO CEMIG 10KA.			

168 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	20	Un.	DISJUNTOR BIFÁSICO TERMOMAGNÉTICO 20 AMPERES – NEMA, COR PRETA, 02 POLOS, CAPACIDADE DE LIGAÇÃO: 1,5 A 35 MM²; CORRENTE NOMINAL 20 AMPERES; TENSÃO NOMINAL: 240 VOLTS/415 VOLTS, CALIBRAÇÃO: 25ºC; FREQUÊNCIA: 50/60 HZ, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO: (ICS=ICN): 240 VOLTS/415 VOLTS= 3 KA. CERTIFICADO PELO INMETRO, DE ACORDO COM A NBR IEC- VIGENTE. PADRÃO DE QUALIDADE, FAME, SOPRANO, GE, LORENZETTI, PIAL LEGRAND, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
169 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	129	Un.	DISJUNTOR DIN - UNIPOLAR DE 20 AMPERES - DISJUNTOR DIN MONOPOLAR /UNIPOLAR 20 A PARA FASE 1 (127V); - CURVA: C - INC: 3 KA TENSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO:145 V-50/60 HZ - FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; - GRAU DE PROTEÇÃO: IP 20 - CORRENTE NOMINAL: 20 A - Nº DE POLOS: 01 - DIMENSÕES APROX. (C XAXP): 18, 1 X 78,9 X 68 CM, CERTIFICADO PELO INMETRO, SEGUE AS NORMAS ABNT NBR NM 60898. PESO APROX. 0,98 GRAMAS - PADRÃO DE QUALIDADE, STECK, SIEMENS, SOPRANO, PIAL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
170 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	290	Un.	DISJUNTOR DIN BIFÁSICO - 20 AMPERES MODELO: BIPOLAR, AUTOMÁTICO COM TECNOLOGIA TERMOMAGNÉTICO; EM TERMOPLÁSTICO AUTO EXTINGUÍVEL; FASE BIFÁSICO - 02 POLOS; CORRENTE NOMINAL(IN) 20A; CUVA DE DISPARO: C; TENSÃO NOMINAL DE ISOLAMENTO MÁXIMA 440V; TENSÃO DE EMPREGO: 250/440 VCA; FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; GRAU DE PROTEÇÃO > I P 20. GARANTIA DE 03 MESES. PADRÃO DE QUALIDADE, SIEMENS, GE, STECK, SOPRANO, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
171 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	230	Un.	DISJUNTOR DIN BIPOLAR DE 16 A, CURVA C MODELO BIPOLAR, NA COR BRANCO, 2 X 16 A; CURVA DISPARO TERMOMAGNETICO – C; 02 POLOS; CORRENTE NOMIANL(IN) - 16 A, GRAU DE PROTEÇÃO: IP- 20; TENSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 440 V; TEMPERATURA AMBIENTE: DE 20º A 55º C. DIMENSÕES APROX. 3,5 X 7,8 X 6,5 CM. GARANTIA DE 90 DIAS. PADRÃO DE QUALIDADE, GE, STECK, SIEMENS, WEG, SOPRANO, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
172 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	16	Un.	DISJUNTOR DIN, TRIPOLAR 250 AMPERES COM PROTEÇÃO TERMOMAGNÉTICA, CONTRA SOBRECARGA E CURTO CIRCUITO; MONTAGEM EM CAIXA MOLDADA, - CORRENTE NOMINAL (IN): 250 AMPÈRES; - CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO (ICU) A 220V CA: 35KA - CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO (ICU) A 380/400V CA: 20KA; - NÚMERO DE POLOS: 3 POLOS - TENSÃO DE OPERAÇÃO NOMINAL (UE): 400 VOLTS E CORRENTE ALTERNADA; - TENSÃO DE ISOLAÇÃO NOMINAL (UI): 800 VOLTS; - TENSÃO NOMINAL DE IMPULSO SUPORTÁVEL (UIMP): 8KV; - TEMPERATURA AMBIENTE DE REFERÊNCIA: 40ºC; - FREQUÊNCIA: 60 HERTZ; - CATEGORIA DE UTILIZAÇÃO: A - DIMENSÕES APROX. (A XL XP): 16,8 X 11,0 X 8,6 CM - CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA, INMETRO CONFORME NBR NM 60898. PADRÃO DE QUALIDADE, SOPRANO, WEG, STECK, SIEMENS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			

173 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	10	Un.	DISJUNTOR NEMA 1 X 15 A PADRÃO CEMIG, CORRENTE NOMINAL - IN(A) DE 15 NÚMERO DE POLOS: 1. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 380(VCA). FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ PADRÃO DE QUALIDADE MARCA SOPRANO, GE, FAME OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
174 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	10	Un.	DISJUNTOR NEMA 1 X 25 A PADRÃO CEMIG, CORRENTE NOMINAL - IN(A) DE 25 NÚMERO DE POLOS: 1. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 380(VCA). FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ PADRÃO DE QUALIDADE MARCA SOPRANO, GE, FAME OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
175 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	80	Un.	DISJUNTOR NEMA 1 X 30 A PADRÃO CEMIG, CORRENTE NOMINAL - IN(A) DE 30 NÚMERO DE POLOS: 1. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 380(VCA). FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ PADRÃO DE QUALIDADE MARCA SOPRANO, GE, FAME OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
176 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	10	Un.	DISJUNTOR NEMA 2 X 40 A PADRÃO CEMIG CORRENTE NOMINAL - IN(A) DE 40 NÚMERO DE POLOS: 2 TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 380(VCA). FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ PADRÃO DE QUALIDADE MARCA SOPRANO, GE, FAME OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
177 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	24	Un.	DISJUNTOR NEMA MONOPOLAR B-20A CORRENTE NOMINAL - IN(A) DE 20A, NÚMERO DE PÓLOS: 1, TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 380(VCA), VIDA ÚTIL MECÂNICA APROX. DE 4.000 MANOBRAS, VIDA ÚTIL ELÉTRICA APROX. DE 6.000 MANOBRAS, FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ, TEMPERATURA AMBIENTE DE 50ØC, PADRÃO DE QUALIDADE SOPRANO, SIEMENS, LORENZETTI OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
178 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	30	Un.	DISJUNTOR NEMA UNIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 30A AUTOMÁTICO, TERMOMAGNÉTICO; NA COR PRETA; CURVA DE DISPARO: C; CORRENTE NOMINAL: 30 A; MONOPOLAR: 01 POLO; TENSÃO DE ISOLAMENTO MÁXIMA: 380/220 VCA; FREQUÊNCIA: 50/60 HZ. EM CONFORMIDADE COM INMETRO E NBR VIGENTE. GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES. PADRÃO DE QUALIDADE, GE, PIAL LEGRAND, SIEMENS, WEG, SOPRANO, LORENZETTI, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
179 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48	26	Un.	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOFÁSICO (01 POLO) MONOPOLAR, 20 AMPERES – NEMA, COR PRETO, CORRENTE NOMINAL 30 AMPERES, FREQUÊNCIA 50/60 HZ, TENSÃO (VOLTS) 240V/415V, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO (ICS=ICU) 220 VAC: 5 KA/380 VCA:3KA. GARANTIA DE 12 MESES. CERTIFICADO PELO INMETRO, DE ACORDO COM A NBR IEC- VIGENTE. PADRÃO DE QUALIDADE, FAME, SOPRANO, GE, LORENZETTI, PIAL			

da Lei 123/06)			LEGRAND, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
180 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	5	Un.	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 AMPERES NEMA (3X100A NEMA) MODELO : NEMA CORRENTE NOMINAL - IN(A) DE 100A; NÚMERO DE PÓLOS: 3 TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 380(VCA). CERTIFICAÇÃO INMETRO (ATÉ 60A) DE ACORDO COM NBR IEC 60947-2 FABRICADO EM TERMOFIXO RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA (KA) 127VCA: 5KA (MONOPOLAR) 220VCA: 3KA (MONOPOLAR); 5KA (BIPOLAR E TRIPOLAR) 380VCA: 3KA (BIPOLAR E TRIPOLAR). FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. PADRÃO DE QUALIDADE MARCA SOPRANO, SIEMENS, GE, FAME OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
181 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	4	Rolo	ELETRODUTO (MANGUEIRA) CORRUGADO FLEXIVEL DE ½" TUBO CORRUGADO OU CONDUITE CORRUGADO, COMPOSTO DE PLÁSTICO (PVC) DE ALTA DENSIDADE, (PEAD) ANTICHAMA, FLEXIVEL, NA COR AMARELA, EM ROLO DE 50 METROS. COM CERFICAÇÃO NA NORMA TECNICA NBR 15465 E NBR 5410.GARANTIA DE 03 MESES. PADRÃO DE QUALIDADE, TIGRE, KRONA, AMANCO, FORTLEV, TRAMONTINA, EQUVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
182 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	12	Un.	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL ½" X 3 M PROTEÇÃO MECÂNICA PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICAS EMBUTIDAS, FABRICADO EM PVC ANTICHAMA, NA COR PRETA COM DIÂMETROS (BITOLAS) DE 1/2". DIÂMETRO DE 20 MM. TUBOS FORNECIDOS EM BARRAS DE 3METROS COM ROSCA NAS DUAS EXTREMIDADES. CLASSIFICAÇÃO IP 40. ROSCA CONFORME NBR NM 15071. FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 15465/NBE 5410. PADRÃO DE QUALIDADE, TIGRE, DEUTRAPLAST, PERFILMAX, COFLEX, PETUBOS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
183 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	12	Un.	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 1" X 3 M: PROTEÇÃO MECÂNICA PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICAS EMBUTIDAS, FABRICADO EM PVC ANTICHAMA, NA COR PRETA COM DIÂMETROS (BITOLAS) DE 1", DIÃMETRO DE 32 MM. TUBOS FORNECIDOS EM BARRAS DE 3METROS COM ROSCA NAS DUAS EXTREMIDADES. CLASSIFICAÇÃO IP 40. ROSCA CONFORME NBR NM 15071. FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 15465/NBE 5410. PADRÃO DE QUALIDADE, TIGRE, DEUTRAPLAST, PERFILMAX, COFLEX, PETUBOS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
184 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	12	Un.	ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCÁVEL 3/4" X 3 M PROTEÇÃO MECANICA PARA INSTALAÇÃO ELETRICAS EMBUTIDAS, FABRICADO EM PVC ANTICHAMA, NA COR PRETA COM DIÂMETROS (BITOLAS) DE 3/4". DIAMETRO DE 25 MM, TUBOS FORNECIDOS EM BARRAS DE 3METROS COM ROSCA NAS DUAS EXTREMIDADES. CLASSIFICAÇÃO IP 40. ROSCA CONFORME NBR NM 15071. FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 15465/NBE 5410. PADRÃO DE QUALIDADE, TIGRE, DEUTRAPLAST, PERFILMAX, COFLEX, PETUBOS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
185 Exclusivo para Microempresas –	15	Rolo	ELETRODUTO(MANGUEIRA) CORRUGADO FLEXÍVEL DE 3/4" TUBO CORRUGADO OU CONDUITE CORRUGADO,			

ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)			COMPOSTO DE PLÁSTICO (PVC) DE ALTA DENSIDADE, (PEAD) ANTICHAMA, FLEXIVEL, NA COR AMARELA, ROLO DE 50 METROS. COM CERFICAÇÃO NA NORMA TECNICA NBR 15465 E NBR 5410. GARANTIA DE 03 MESES. PADRÃO DE QUALIDADE, TIGRE, KRONA, AMANCO, FORTLEV, TRAMONTINA, EQUVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
186 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	30	Un.	EXTENSÃO ELETRICA COM 3 TOMADAS 2P +T - 250 V CABO DE 10 METROS - PLUGUE 2P+T 10 A-250 V COM CABO DE 10 METROS DE COMPRIMENTO; - CONDUTOR: CABO FLEXÍVEL PLANO 3 X 075 MM² X 10 METROS DE COMPRIMENTO; - CORRENTE MÁXIMA: 10 A; - POTÊNCIA MÁXIMA: 1270W (127 VAC); 2200W (220 VAC) - CONTATOS DA TOMADS EM LIGA DE COBRE; - CERTIFICADOS CONFORME NBR 60884-1 NBR 14136. - GARANTIA DE 12 MESES; - PADRÃO DE QUALIDADE, FAME, INTELBRÁS, PIAL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
187 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	60	Un.	EXTENSÃO ELETRICA COM 3 TOMADAS 2P +T - 250 V CABO DE 5 METROS - PLUGUE 2P+T 10 A-250 V COM CABO DE 5 METROS DE COMPRIMENTO; - CONDUTOR: CABO FLEXÍVEL PLANO 3 X 075 MM² X 5 METROS DE COMPRIMENTO - CORRENTE MÁXIMA: 10 A; - POTÊNCIA MÁXIMA: 1270W (127 VAC); 2200W (220 VAC) - CONTATOS DA TOMADS EM LIGA DE COBRE; - CERTIFICADOS CONFORME NBR 60884-1 NBR 14136. - GARANTIA DE 12 MESES; - PADRÃO DE QUALIDADE, FAME, INTELBRÁS, PIAL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
188 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	60	Un.	EXTENSÃO MULTIUSO TRÊS TOMADAS - 2P - 10A/250V CABO PP, BRANCO 2P (10A/250V), ESTRUTURA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, TERMINAIS INTERNOS EM LATÃO O CABO EM COBRE E PVC, NA COR BRANCO. CORRENTE MÁXIMA 127V/220V (BIVOLT), PRODUTO CERTIFICADOS CONFORME NBR NM 60884-1 E CABO CERTIFICADO PELA NORMA NBR NM - 247-5. CABO COM 3 METROS DE COMPRIMENTO, GARANTIA DE 03 MESES. CERTIFICADOS PELO INMETRO. PADRÃO DE QUALIDADE, COMPOLUX, TRAMONTINA, FORCELINE, EQUIVALENTE PI DE MELHOR QUALIDADE.			
189 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	20	Un.	EXTENSÃO P/ TOMADA: DIÂMETRO APROX. 12 X 4 X 27 CM), 05 METROS, CABO PP FLEXÍVEL (03 PINOS X 0,75 - NOVO PADRÃO ABNT), 03 TOMADAS, GARANTIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES			
190 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	20	Un.	EXTENSÃO PARA TOMADA DIÂMETRO APROX. 12 X 4 X 27 CM), 03 METROS, CABO PP FLEXÍVEL (03 PINOS X 0,75 - NOVO PADRÃO ABNT), 03 TOMADAS, GARANTIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES.			
191 Exclusivo para	90	Un.	FILTRO DE LINHA 4 TOMADAS, BIVOLT NOVO PADÃO, FILTRO DE LINHA; PARA PROTECAO			

Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)			CONTRA SURTOS; BIVOLT; TENSAO DE ALIMENTACAO DE 127V/1270VA E 220V/2200VA; COM 4 TOMADAS; COM GABINETE METALICO E ABAS PARA FIXACAO, TAMBEM METALICAS; PADRAO NBR 14136; CHAVE LIGA DESLIGA; CABO COM COMPRIMENTO TOTAL ENTRE 1,40M A 2M; COM FUSIVEL DE PROTECAO 10A; COM INDICADOR LUMINOSO DE FUNCIONAMENTO; GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES; COM IDENTIFICACAO DE MARCA, MODELO E CARACTERISTICAS TECNICAS NO CORPO DO MATERIAL. PADRÃO DE QUALIDADE, INTELBRÁS, MULTILESER, MEGATRON, ELGIN, FORCE LINE, ILUMI, EMPLAC, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
192 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	115	Un.	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS LINEAR NA COR BRANCO RÉGUA EXTENSORA COM NOVO PADRÃO BRASLEIRO, 6 TOMADAS TRIPOLARES (2P+T); COM INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA; FUSÍVEL DE PROTEÇÃO; FUSIVEL RESERVA; ANTI-CHAMAS; TENSÃO MÁXIMA SUPORTADA: 10 A -250 V; TENSÃO DE OPERAÇÃO: 127/220 V (BIVOLT); FILTRO DE LINHA; PARA PROTECAO CONTRA PICOS DE TENSAO E SOBRECARGAS. MATERIAL TERMOPLASTICO ANTICHAMAS E COBRE. DIMENSÕES APROX. 36,6 X 4,5 X 25,1. PESO: 210 GRAMAS. COM CABO DE NO MÍNIMO 1,5 DE COMPRIMENTO.DE ACORDO COM A NORMAS DA NBR 14136, CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO. PADRÃO DE QUALIDADE, INTELBRÁS, MULTILESER, MEGATRON, ELGIN, FORCE LINE, ILUMI, EMPLAC, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
193 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	1	Rolo	FIO CORDÃO PARALELO ELÉTRICO 2X 1,5MM ROLO COM 100M ESPESSURA APROXIMADA: 1,50MM-MATERIAL: COBRE ELETROLÍTICO - CAPA: PVC - COR: MARROM - TENSÃO: 300V PADRÃO DE QUALIDADE SIL, CORFIO, INDUSCABOS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
194 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	1.300	M	FIO FLEXIVEL PARALELO 2 X 1,5 MM COR: MARROM SEÇÃO BITOLA; 2X1,50 MM CORRENTE ELÉTRICA (AMPÈRE): 10 a MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE ANTICHAMAS PADRÃO DE QUALIDADE MEGATRON, SIL, CORFIO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
195 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	2.520	M	FIO PARALELO FLEXÍVEL 2 X 2,5 MM - MARROM PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450-750 V, PADRÃO DE QUALIDADE CORFIO, sil,megatron ou equivalente ou de melhor qualidade			
196 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48	1	Rolo	FIO PARALELO 2X1,0MM² - 300V, BRANCO - ROLO DE 100 METROS ENCORDOAMENTO CLASSE 4, ISOLAÇÃO DE PVC/F 70°C - COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA (PVC), BRANCO, DE ACORDO COM NORMAS DA NBR VIGENTE, ACONDICIONADO EM ROLOS DE 100 M, PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, SIL,			

da Lei 123/06)			PIXFIL OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
197 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	30	Un.	FITA DUPLA FACE.: MODELO ESPUMA, INDICAÇÃO: AMBIENTE INTERNO, LARGURA APROXIMADA: 24MM (2,4CM), TAMANHO APROXIMADO: 1,5 METROS, PADRÃO DE QUALIDADE 3M, ADELBRAS, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
198 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	1.063	Un.	FITA ISOLANTE COR PRETA, MEDIDAS APROXIMADAS 19 MM X 20M. ROLO DE 20 METROS. PADRÃO DE QUALIDADE TIGRE, 3M, FOXLUX OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
199 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	4	Un.	FITA ISOLANTE AUTO-FUSÃO 19 X 20MT FITA ISOLANTE EMBORRACHADA ANTI CHAMAS PRETA, FLEXÍVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS: 19MM X 20 METROS. PADRÃO DE QUALIDADE 3M, TIGRE, IMPERIAL OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
200 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	4	Un.	FITA ISOLANTE AUTO-FUSÃO 19 X 5MT FITA ISOLANTE AUTO-FUSÃO EMBORRACHADA ANTI CHAMAS PRETA, FLEXÍVEL, VEDAÇÃO CONTRA UMIDADE E AR. DIMENSÕES APROXIMADAS: 19MM X 5 METROS. PADRÃO DE QUALIDADE 3M, TIGRE, IMPERIAL OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
201 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	64	Un.	FITA ISOLANTE DE AUTO FUSÃO - APOX. 19 MM X 10 M PLÁSTICO DE AUTO FUSÃO; CLASSE DE TENSÃO: 69 KV; MEDINDO APROXIMADAMENTE 19 MM X 10 M; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 A 90º C; RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS E A CHAMAS; GARANTIA MINIMA DE 03 ANOS. CERTIFICADA PELA ABNT NBR NM 60454-3. PADRÃO DE QUALIDADE, SCOTCH, THOMPSOM, VONDER, DECORLUX, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
202 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	100	Un.	FUSIVEL DE VIDRO 20 AMPERES PADRÃO DE QUALIDADE NA, WEIDMULLER CONEXEL, FUSI-BRAS OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.			
203 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	110	Un.	FUSÍVEL DE VIDRO 5x20MM - 0,5A (500mA) 250V PADRÃO DE QUALIDADE MARCAS MAVEL, DEKFUSE, DNI, HIKARI, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			

204 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	260	Un.	FUSÍVEL DE VIDRO 5x20MM - 5A (500mA) 250V PADRÃO DE QUALIDADE MARCAS MAVEL, DEKFUSE, DNI, HIKARI, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
205 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	610	Pacote	GRAMPO FIXA FIO 8MM² EM PERFIL REDONDO GRAMPO FIXA FIO DE 8 MM², MONTADO COM PREGO DE AÇO GALVANIZADO, GRAMPO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. NA COR BRANCO, PERFIL REDONDO. PACOTE COM APROXIMADAMENTE 100 UNIDADES. PADRÃO DE QUALIDADE, BENFIXA, VONDER, RIBEIRO, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
206 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	500	Un.	CLIPS CABO DE AÇO 1/8" - 3,18 MM ACABAMENTO: GALVANIZADO MATERIAL DO CORPO: FERRO FUNDIDO MATERIAL DO PINO: FERRO FUNDIDO PADRÃO DE QUALIDADE VONDER, WORKER OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
207 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	400	Un.	CLIPS CABO DE AÇO 1/4" - 6,35 MM ACABAMENTO: GALVANIZADO MATERIAL DO CORPO: FERRO FUNDIDO MATERIAL DO PINO: FERRO FUNDIDO PADRÃO DE QUALIDADE VONDER, WORKER OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
208 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	40	Un.	HASTE DE ATERRAMENTO 3/16" X 2,40 M MATERIAL: AÇO GALVANIZADO PADRÃO CEMIG MEDIDA APROXIMADA 3,16" X 2,40 PADRÃO DE QUALIDADE COPEL, TAF OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
209 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	12	Un.	HASTE PARA TERRA 2,40 X 5/8 HASTE PARA ATERRAMENTO EM COBRE ELETROLÍTICO, LISA. DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE: 2,40 X 5/8 METROS. PADRÃO DE QUALIDADE SANTA CLARA, INTELLI, OLIVO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
210 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	120	Un.	INTERRUPTOR ELÉTRICO CORPO EM MATERIAL, TERMOPLÁSTICO, 10A, 250V INTERRUPTOR ELETRICO; CORPO EM MATERIAL TERMOPLASTICO, CONTATOS EM LATAO; DE SOBREPOR; UNIPOLAR(SIMPLES); COM UMA TECLA + TOMADA 3 P0LOS 10 AMPERES; NA COR BRANCO; COM CORRENTE NOMINAL DE 10A, E TENSAO NOMINAL DE 250V; COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO E CONFORME NBR VIGENTE. PADRÃO DE QUALIDADE, ILUMI,			

			TRAMONTINA, ALUMBRA, FAME, STECK, PIAL LEGRAND, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
211 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	30	Un.	INTERRUPTOR ELÉTRICO, COM 02 TECLAS 20A, 250V INTERRUPTOR ELETRICO; CORPO EM MATERIAL TERMOPLASTICO, CONTATOS EM LATAO; DE SOBREPOR; UNIPOLAR(SIMPLES); COM DUAS TECLAS PARALELAS; PLACA 4 X 2; NA COR BRANCO; COM CORRENTE NOMINAL DE 20A, E TENSAO NOMINAL DE 250V; COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO E CONFORME NBR VIGENTE. PADRÃO DE QUALIDADE, ILUMI, TRAMONTINA, ALUMBRA, FAME, STECK, PIAL LEGRAND, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
212 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	600	Un.	LÂMPADA ALTA POTÊNCIA LED 30 W LUZ BRANCA FRIO BIVOLT; TENSÃO ELÉTRICA: BIVOLT; VIDA ÚTIL: 25.000H; ALTURA APROXIMADA: 13,0 CM; COR DA LUZ: LUZ BRANCO FRIO; DIÂMETRO APROXIMADO: 08CM; EFEITO DE ILUMINAÇÃO 103 LM/W; FLUXO LUMINOSO: 2700 LUMENS. FORMATO: ALTA POTÊNCIA; IRC 80%; POTÊNCIA: 30 W. TIPO DE SOQUETE E 27. TEMPERATURA DA 6500K. PESO DO PRODUTO APROXIMADO: 0,290KG. PADRÃO DE QUALIDADE PHILIPES, NKS, OUROLUX OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
213 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	1.200	Un.	LÂMPADA ALTA POTÊNCIA LED 40 W LUZ BRANCA FRIO BIVOLT; TENSÃO ELÉTRICA: BIVOLT; VIDA ÚTIL: 25.000H; ALTURA APROXIMADA: 15,7 CM; COR DA LUZ: LUZ BRANCO FRIO; DIÂMETRO APROXIMADO: 10CM; EFEITO DE ILUMINAÇÃO 103 LM/W; FLUXO LUMINOSO: 3600 LUMENS. FORMATO: ALTA POTÊNCIA; IRC 80%; POTÊNCIA: 40 W. TIPO DE SOQUETE E 27. TEMPERATURA DA 6500K. PESO DO PRODUTO APROXIMADO: 0,290KG. PADRÃO DE QUALIDADE PHILIPES, NKS, OUROLUX OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
214 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	150	Un.	LAMPADA DE LED TUBULAR 40W X 127V - 60 CM			
215 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	30	Un.	LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO TUBULAR AZUL, 400W, E40 POTÊNCIA: 400 W VOLTAGEM: 220 TEMPERATURA DE COR:: 4500 K BOCAL: E40 LUMENS: 36.000 PADRÃO DE QUALIDADE EMPALUX,, OUROLUX, AVANT OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
216 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	30	Un.	LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO TUBULAR ROSA, 400W, E40 POTÊNCIA: 400 W VOLTAGEM: 220 TEMPERATURA DE COR:: 4500 K BOCAL: E40 LUMENS: 36.000 PADRÃO DE QUALIDADE EMPALUX,, OUROLUX, AVANT OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			

217 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	30	Un.	LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO TUBULAR VERDE, 400W, E40 POTÊNCIA: 400 W VOLTAGEM: 220 TEMPERATURA DE COR:: 4500 K BOCAL: E40 LUMENS: 36.000 PADRÃO DE QUALIDADE EMPALUX,, OUROLUX, AVANT OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
218 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	200	Un.	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ESPIRAL 45W E27 - COMPOSIÇÃO: POLÍMERO TERMOPLÁSTICO, VIDRO, COMPONENTES ELETRÔNICOS, MERCÚRIO METÁLICO - COR DA LUZ - BRANCO FRIO 6.400K - VOLTAGEM - 127V (110V) - EFICIÊNCIA LUMINOSA: 60 LUMENS /W - POTÊNCIA: 45 W - FLUXO LUMINOSO: MÍNIMO DE 2.700 LUMENS - TEMPERATURA DE COR: 6400K - FREQUÊNCIA: 50/60 HZ - TENSÃO NOMINAL: 127 V - IRC: >80 - BASE SOQUETE: E-27 - VIDA ÚTIL: MÍNIMO DE 6.000 HORAS - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: +5º C-+50ºC - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, DEVE CONTER NA EMBALAGEM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, Nº DE REGISTRO, VALOR DA POTÊNCIA EM WATTS, FLUXO LUMINOSO, DADOS DO FABRICANTE E SELO ENCE. - PADRÃO DE QUALIDADE, AVANT, OUROLUX, PHILIPS, NKS, WELMAX, ELGIN, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
219 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	400	Un.	LÂMPADA INCANDESCENTE 220V 60W E27 FILAMENTO REFORÇADO BASE: E27 POTÊNCIA: 60W TENSÃO: 220V FLUXO LUMINOSO:450 LM TEMPERATURA DE COR: 2700K DIMENSÕES Ø60 X 105 MM BRANCO QUENTE PADRÃO DE QUALIDADE FOXLUX, ELGIN, PHILIPS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
220 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	500	Un.	LÂMPADA LED 15W BULBO BRANCA BIVOLT PRODUTO: LÂMPADA LED BULBO POTÊNCIA: 15W SOQUETE: E27 TEMPERATURA DE COR: BRANCO FRIO (6000K) LUMINOSIDADE: APROXIMADAMENTE 960 LÚMENS TENSÃO: AC 110/220V (BIVOLT) FREQUÊNCIA: 50/60 HZ PADRÃO DE QUALIDADE AVANT, EMPALUX,, ELGIN OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
221 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	100	Un.	LÂMPADA LED - 23W - TIPO DE LÂMPADA: LED - FORMATO: A 97 - BASE: E 27 - POTÊNCIA: 23 W - IRC:>80 -TENSÃO ELÉTRICA BIVOLT (110V-2020V); - ÂNGULO DE ABERTURA: 150 GRAUS - TEMPERATURA DA COR: MÍNIMO -6500 K - LUMENS 6500K; - TECNOLOGIA DE ILUMINAÇÃO LED; - COR DA LUZ BRANCO FRIO; - VIDA ÚTIL DA LÂMPADA DE ATÉ 25.000 HORAS; - EMISSÃO DE LUZ: 2300 LÚMENS; - ÂNGULO DE FOCO: 150 GRAUS; - FLUXO LUMINOSO 2300 - FREQUÊNCIA: 50/60HZ. - DIMENSÕES APROX. ALTURA: 19,3 CM; LARGURA: 9,8 CM. - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, DEVE CONTER NA EMBALAGEM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, Nº DE REGISTRO, VALOR DA POTÊNCIA EM WATTS, FLUXO LUMINOSO, DADOS DO FABRICANTE E SELO ENCE. - PADRÃO DE QUALIDADE, PHILIPS, LORENZETTI, OSRAM, GE, OUROLUX, NKS, ELGIN, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			

222 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	200	Un.	LÂMPADA LED ALTA POTÊNCIA - 25 W - TEMPERATURA DE COR: BRANCO FRIO (6000-6500 K) - FLUXO LUMINOSO: (LUMENS): MÍNIMO: 2.700 LUMENS - ÂNGULO: 270º - POTÊNCIA: 25 W - IRC: >80 - TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICA (110V-202V) -FREQUÊNCIA: 60 HZ - VIDA ÚTIL: 25.000 HORAS -DIMENSÃO: APROX. 151 X 80 MM - BASE: E-27 - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, DEVE CONTER NA EMBALAGEM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, Nº DE REGISTRO, VALOR DA POTÊNCIA EM WATTS, FLUXO LUMINOSO, DADOS DO FABRICANTE E SELO ENCE. - PADRÃO DE QUALIDADE, PHILIPS, OSRAM, GE, OUROLUX, ELGIN, BLACK DECKER, LORENZETTI, FLC, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
223 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	650	Un.	LÂMPADA LED BIVOLT 20W BULBO LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL 20 W, TIPO BASE E-27, APLICAÇÃO AMBIENTE INTERNO, TIPO BULBO, ECONOMIA DE ENERGIA: >=90%, EQUIVALÊNCIA: 100W INCANDESCENTE, TEMPERATURA DE COR: 6.500K, FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 50/60 HZ, PADRÃO QUALIDADE MARCA ELGIN, AVANT, KIAN, PHILIPS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
224 COTA PRINCIPAL (80% - qualquer empresa – sem exclusividade e ou reserva, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06)	2.320	Un.	LÂMPADA LED BULBO 50 W CORPO DA LÂMPADA E DIFUSOR EM POLICARBONATO. POSSUI DRIVER INTERNO ISOLADO, ALTO FLUXO LUMINOSO. BÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP20. TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO 100 V - 240 V. ÂNGULO DE ABERTURA: 200º. IRC: >80. VIDA ÚTIL: 25.000 HORAS. POTÊNCIA: 50 W. FLUXO LUMINOSO: 4400LM. BASE: E27. TEMPERATURA DE COR: 6500K (BRANCA FRIA). EFICIÊNCIA LUMINOSA: 88LM/W. DIMENSÕES APROXIMADAS: 232 MM X 138 MM. EQUIVALÊNCIA: INCANDESCENTE 260 W / FLUORESCENTE 72 W. PADRÃO DE QUALIDADE AVANT, TASHIBRA, ELGIN OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
225 COTA RESERVADA (20% do item 224 – exclusivo para ME/EPP/ Equiparada, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06)	580	Un.	LÂMPADA LED BULBO 50 W CORPO DA LÂMPADA E DIFUSOR EM POLICARBONATO. POSSUI DRIVER INTERNO ISOLADO, ALTO FLUXO LUMINOSO. BÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP20. TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO 100 V - 240 V. ÂNGULO DE ABERTURA: 200º. IRC: >80. VIDA ÚTIL: 25.000 HORAS. POTÊNCIA: 50 W. FLUXO LUMINOSO: 4400LM. BASE: E27. TEMPERATURA DE COR: 6500K (BRANCA FRIA). EFICIÊNCIA LUMINOSA: 88LM/W. DIMENSÕES APROXIMADAS: 232 MM X 138 MM. EQUIVALÊNCIA: INCANDESCENTE 260 W / FLUORESCENTE 72 W. PADRÃO DE QUALIDADE AVANT, TASHIBRA, ELGIN OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
226 COTA PRINCIPAL (80% - qualquer empresa – sem exclusividade e ou reserva, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06)	3.708	Un.	LÂMPADA LED BULBO HP 30W CORPO DA LÂMPADA E DIFUSOR EM POLICARBONATO, ALTO FLUXO LUMINOSO. TEMPERATURA AMBIENTE: - 5°C A 40° C. TENSÃO BIVOLT: 100 V A 240 V. INDICE DE. PROTEÇÃO: IP20. POTÊNCIA: 30 W. FLUXO LUMINOSO: 2600LM. EFICIÊNCIA LUMINOSA: 90LM/W. DIMENSÕES APROXIMADAS: 100 X 175 MM. TEMPERATURA DA COR: 6500 K. IRC: >80. BASE: E 27. PADRÃO DE QUALIDADE AVANT, TASHIBRA, ELGIN OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
227	927	Un.	LÂMPADA LED BULBO HP 30W CORPO DA LÂMPADA E DIFUSOR EM POLICARBONATO,			

COTA RESERVADA (20% do item 226 – exclusivo para ME/EPP/ Equiparada, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06)			ALTO FLUXO LUMINOSO. TEMPERATURA AMBIENTE: - 5°C A 40° C. TENSÃO BIVOLT: 100 V A 240 V. INDICE DE. PROTEÇÃO: IP20. POTÊNCIA: 30 W. FLUXO LUMINOSO: 2600LM. EFICIÊNCIA LUMINOSA: 90LM/W. DIMENSÕES APROXIMADAS: 100 X 175 MM. TEMPERATURA DA COR: 6500 K. IRC: >80. BASE: E 27. PADRÃO DE QUALIDADE AVANT, TASHIBRA, ELGIN OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
228 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	400	Un.	LÂMPADA LED DE ALTA POTÊNCIA - 85 W - MODELO: BOLINHA - LUZ BRANCA - TEMPERATURA DE COR: BRANCO FRIO (6000-6500 K) - FLUXO LUMINOSO: (LUMENS): MÍNIMO: 8500 - ÂNGULO/FACHO: MÍNIMO DE 150º - POTÊNCIA: 85 W - IRC: >80 - BASE: E-27 - TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICA(110V-220V) - FREQUÊNCIA: 60 HZ - VIDA ÚTIL: MÍNIMO DE 15.000 HORAS -DIMENSÃO: APROX. 248 X 120 MM - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, DEVE CONTER NA EMBALAGEM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, Nº DE REGISTRO, VALOR DA POTÊNCIA EM WATTS, FLUXO LUMINOSO, DADOS DO FABRICANTE E SELO ENCE. - PADRÃO DE QUALIDADE, PHILIPS, OUROLUX, OSRAM, GE, AVANT, WELMAX EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
229 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	3.150	Un.	LÂMPADA TUBULAR LED T8 18W - 120CM LÂMPADA, MODELO TUBULAR, LED, POTÊNCIA 18W, VIDRO T8, 6500K, COR: LUZ BRANCA FRIA; 6500K ALIMENTAÇÃO: TENSÃO BIVOLT; TAMANHO APROXIMADO DA LÂMPADA: 120 CM; PESO APROXIMADO: 190G; COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO, METAL E COMPONENTES ELETRÔNICOS. VIDA ÚTIL:25.000H; COR: BRANCA; MATERIAL: VIDRO; POTÊNCIA: 18W; TEMPERATURA DA COR: 6500K. CERTIFICADO PELO INMETRO. PADRÃO DE QUALIDADE, OSRAM, PHILIPS, AVENT, BLUMENAU, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
230 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	150	Un.	LAMPADA TUBULAR LED T8 HO 40W BRANCA FRIA - 120CM			
231 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	360	Un.	LÂMPADA TUBULAR T8 LED 20W DIMENSÕES APROX. AXLXP (CM): 121,2 X 2,8, PRODUZIDO EM PLÁSTICO, ALUMÍNIO, VIDRO, PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO E COMPONENTES ELETRÔNICOS, BIVOLT (USADO EM 110V E 220V), COR ACABAMENTO BRANCO, POTÊNCIA: 20W, FLUXO LUMINOSO 1.850 LUMENS, EFICIÊNCIA LUMINOSA 92,5 LM/W, PARA USO EM SOQUETE G13, FORMATO TUBULAR, APLICAÇÃO EMBUTIR OU SOBREPOR, VIDA ÚTIL APROX. 25.000 HORAS, COR DA LUZ 6500K FRIO - 4000K NEUTRO, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, PADRÃO DE QUALIDADE EMPALUX, ELGIN, OSRAM OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
232 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de	110	Un.	LUMINÁRIA DE LED INTEGRADO SOBREPOR PERFIL LINEAR (127 V) DIMENSÃO APROXIMADA: 101 CM POTÊNCIA: 15 WHATS COR DO PRODUTO: BRANCO TENSÃO : MONOVOLT (127 V) FREQUÊNCIA : 50/60 HZ FONTE LUMINOSA : LED			

Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)			INTEGRADO INSTALAÇÃO: SOBREPOR PADRÃO DE QUALIDADE : LOOZ, EVERLIGHT, ILUMIN, AVANT OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
233 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	150	Un.	LUMINÁRIA DE SLIM LED, PAINEL DE EMBUTIR 25 W MATERIAL POLICARBONATO(PC), ALUMÍNIO, PAINEL QUADRADO DE EMBUTIR, POTÊNCIA DE 25W, DIFUSOR EM POLICARBONATO LUZ BRANCO FRIO, 6500K; TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO; TEMPERATURA AMBIENTE: 5º C A 40ºC; TENSÃO NOMINAL: 100 A 240 V; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP 20; ÂNGULO DE ABERTURA APROX. 120º; NÃO DIMERIZÁVEIS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 30 X 30 CM; PESO APROXIMADO:600 G. COM FONTE (DRIVER) INCORPORADA. PADRÃO DE QUALIDADE TASCHIBRA, AVANT, OUROLUX, OSRAM, SUPER LED, ELGIM, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.			
234 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	150	Un.	LUMINÁRIA DE SLIN LED, PAINEL DE SOBREPOR 25 W MATERIAL POLICARBONATO(PC), ALUMÍNIO, PAINEL QUADRADO DE SOBREPOR, POTÊNCIA DE 25W, DIFUSOR EM POLICARBONATO LUZ BRANCO FRIO, 6500K; TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO; TEMPERATURA AMBIENTE: 5º C A 40ºC; TENSÃO NOMINAL: 100 A 240 V; ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP 20; ÂNGULO DE ABERTURA APROX. 120º; NÃO DIMERIZÁVEIS DIMENSÕES APROXIMADAS: 30 X 30 CM; PESO APROXIMADO:600 G. COM FONTE (DRIVER) INCORPORADA. PADRÃO DE QUALIDADE TASCHIBRA, AVANT, OUROLUX, OSRAM, SUPER LED, ELGIM, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.			
235 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	150	Un.	LUMINÁRIA SLIM LED PAFLON, PAINEL DE SOBREPOR 50 W - BIVOLT LUMINÁRIA DE LED; CORPO EM ALUMÍNIO E DIFUSOR EM POLICARBONATO; TIPO PAINEL DE SOBREPOR NO FORMATO QUADRADO; MEDINDO APROX. (32 X32); COR BRANCA; POTÊNCIA DE 50 W; BIVOLT AUTOMÁTICO (110 A 220 V); FLUXO LUMINOSO 1100 LM; TEMPERATURA DE COR DE 5.000 A 6.500K (BRANCA FRIA); FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,9; GRAU DE PROTEÇÃO IP20; VIDA ÚTIL 25000 HORAS; ANGULO DO FEIXE LUMINOSO MÍNIMO DE 120 GRAUS; IRC MÍNIMO 70 EFICIÊNCIA MÍNIMO 60LM/W COM FONTE(DRIVER) INCORPORADA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONFORME NORMAS NBR/ABNT E INMETRO VIGENTES. PADRÃO DE QUALIDADE TASCHIBRA, AVANT, OUROLUX, OSRAM, SUPER LED, ELGIM, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.			
236 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	150	Un.	LUMINÁRIA SLIM LED PAFLON, TIPO PAINEL DE EMBUTIR 50W - BIVOLT C FORMATO QUADRADO SLIM EMBUTIR; 6500K BRANCO FRIO BIVOLT POTÊNCIA: 50W; COR DA LUZ: BRANCO FRIO; DIMENSÕES APROX, 32 X 32 CMTENSÃO BIVOLT: 85V-265V (BIVOLT AUTOMÁTICO); VIDA ÚTIL: APROX. 25.000 HORAS; - MATERIAL: ALUMÍNIO, FERRO, PLÁSTICO; COR DO ACABAMENTO: BRANCO; - PROTEÇÃO: IP20 (USO INTERNO); PESO APROXIMADO: 700G; COM FONTE(DRIVER) INCORPORADA; GARANTIA DE 12 MESES. PADRÃO DE QUALIDADE TASCHIBRA, AVANT, OUROLUX, OSRAM, SUPER LED, ELGIM, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.			

237 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	150	Un.	LUMINÁRIA SLIM LED PLAFON, PAINEL DE EMBUTIR - 18W, BIVOLT LUMINÁRIA DE LED; CORPO EM ALUMÍNIO E DIFUSOR EM POLICARBONATO; TIPO PAINEL DE EMBUTIR, NO FORMATO QUADRADO; MEDINDO APROXIMADAMENTE (25 X 25 X 2,7)CM; NA COR BRANCA; POTÊNCIA DE 18W; BIVOLT; FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 1100 LUMENS; TEMPERATURA DE COR DE 5.000 A 6.500K (BRANCA FRIA); FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,9; GRAU DE PROTEÇÃO IP40; VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25.000 HORAS; ANGULO DE FEIXE LUMINOSO MÍNIMO DE 120 GRAUS, IRC MÍNIMO DE 70, EFICIÊNCIA MÍNIMO 60LM/W; COM FONTE (DRIVER) INCORPORADA. PADRÃO DE QUALIDADE TASCHIBRA, AVANT, OUROLUX, OSRAM, SUPER LED, ELGIM, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.			
238 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	150	Un.	LUMINÁRIA SLIM LED PLAFON, PAINEL DE SOBREPOR - 18W, BIVOLT LUMINÁRIA DE LED; CORPO EM ALUMÍNIO E DIFUSOR EM POLICARBONATO; TIPO PAINEL DE SOBREPOR, NO FORMATO QUADRADO; MEDINDO APROXIMADAMENTE (25X25X2,7)CM; NA COR BRANCA; POTÊNCIA DE 18W; BIVOLT; FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 1100 LUMENS; TEMPERATURA DE COR DE 5.000 A 6.500K (BRANCA FRIA); FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,9; GRAU DE PROTEÇÃO IP20; VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25000 HORAS; ANGULO DE FEIXE LUMINOSO MÍNIMO DE 120 GRAUS, IRC MÍNIMO DE 70, EFICIÊNCIA MÍNIMO 60LM/W; COM FONTE (DRIVER) INCORPORADA. PESO APROX. 495 GRAMAS. PADRÃO DE QUALIDADE TASCHIBRA, AVANT, OUROLUX, OSRAM, SUPER LED, ELGIM, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.			
239 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	4	Un.	LUVA ALTA TENSÃO CLASSE 00 2,5KV 500V + LUVA DE COBERTURA LUVA DE SEGURANÇA; EM PELICA; NO TAMANHO GRANDE; NA COR PRETA; PARA PROTEÇÃO DE USUÁRIO DE ELETRICIDADE COM O OBJETIVO DE SOBREPOR AS LUVAS DE ALTA TENSÃO, LUVAS ISOLANTES DE BORRACHA; CANO LONGO; COM PUNHO DO MESMO MATERIAL DA LUVA; DORSO NORMAL; PALMA LISA; SEM FORRO; DEVERA RESISTIR A ALTA TENSÃO; FABRICADAS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 10622/NBR 16295/ ASTM D120. PADRÃO DE QUALIDADE ORION, LIGHTBURY, VONDER, SANRO/ELZA, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.			
240 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	8	Un.	LUVA ELETRODUTO PVC 3 LUVA ELETRODUTO ROSCÁVEL EM PVC ANTICHAMAS. DIÂMETRO: 3 POLEGADAS. PADRÃO DE QUALIDADE TIGRE, AMANCO, INPOL OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
241 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48	12	Un.	LUVA ELETRODUTO ROSCÁVEL - BITOLA DE ½" FABRICADO EM PVC RÍGIDO, ANTICHAMA, NA COR PRETA, DIÂMETROS DA BITOLA ½", DIÂMETRO DE 20 MM, MODELO ROSCÁVEL COM ROSCA PADRÃO ISO7/1(BSP), CONFORME NBR NM 15071. FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 15465/NBE 5410. PADRÃO DE QUALIDADE, TIGRE, CORFLEX, PETUBOS, EQUIVALENTE			

da Lei 123/06)			OU DE MELHOR QUALIDADE.			
242 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	12	Un.	LUVA ELETRODUTO ROSCÁVEL - BITOLA DE 1": FABRICADO EM PVC RÍGIDO, ANTICHAMA, NA COR PRETA, DIÂMETROS DA BITOLA 1", DIÂMETRO DE 32 MM, MODELO ROSCÁVEL COM ROSCA PADRÃO ISO7/1 (BSP), CONFORME NBR NM 15071. FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 15465/NBE 5410. PADRÃO DE QUALIDADE, TIGRE, CORFLEX, PETUBOS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
243 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	12	Un.	LUVA ELETRODUTO ROSCÁVEL - BITOLA DE 3/4" FABRICADO EM PVC RÍGIDO, ANTICHAMA, NA COR PRETA, DIÂMETROS DA BITOLA 3/4", DIÂMETRO DE 25 MM, MODELO ROSCÁVEL COM ROSCA PADRÃO ISO-7/1 (BSP), CONFORME NBR NM 15071. FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 15465/NBE 5410. PADRÃO DE QUALIDADE, TIGRE, CORFLEX, PETUBOS, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
244 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	2	Un.	NIPLE PVC ELETRODUTO 10 X ¾ NIPLE EM PVC ROSCÁVEL ANTICHAMAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 3/4 X 10CMS. PADRÃO DE QUALIDADE TIGRE, AMANCO, KRONA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
245 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	1	Un.	PADRÃO BIFÁSICO PRÉ FABRICADO (2 X 63A) 07 METROS - SAÍDA AÉREA PADRÃO HOMOLOGADO PARA O PADRÃO CEMIG, MATERIAL: AÇO GALVANIZADO, COR DA CAIXA: CINZA, PRODUTO: POSTE, ALTURA: 7 METROS, QUANTIDADE DE FASES: 02 (DUAS), TIPO: PADRÃO, QUANTIDADE DE CAIXAS: 01 CAIXA, COM DISJUNTOR, TIPO DE SAÍDA: SAÍDA AÉREA, PADRÃO CONCESSIONÁRIA: CEMIG - COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS, PADRÃO DE QUALIDADE: PIPE, JSA METALÚRGICA, SANTA CLARA, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
246 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	20	Un.	PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA SUBTERRÂNEA, PADRÃO CEMIG, CARGA INSTALADA DE 152,1KVA ATÉ 171KVA, TRIFÁSICO			
247 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	30	Un.	PLACA CEGA PARA CAIXA DE LUZ 4 X 2 NA COR BRANCA, PRODUZIDO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E ANTICHAMAS NA COR BRANCO. DIMENSÕES APROX: (A XL) 14,8 X 9,5 CM. PESO: APRX. 200 GRAMAS. COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO E CONFORME NBR VIGENTE. PADRÃO DE QUALIDADE, TRAMONTINA, ALUMBRA, ILUMI, FAME, STECK, PIAL LEGRAND, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
248 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de	1.260	Un.	PLAFON REDONDO DE SOBREPOR SUPORTE PARA LÂMPADA EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA ANTI-CHAMAS, COM BOCAL EM PORCELANA, NA COR BRANCO, COM PARTES CONDUTORAS EM LIGA DE			

Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)			COBRE E LATÃO. TENSÃO: 250 V, POTÊNCIA MÁXIMA: 100W. BIVOLT/VOLTAGEM: 110V/220V; MATERIAL: PVC E SOQUETE DE PORCELANA COM BASE E-27. ACOMPANHA PARAFUSOS PARA INSTALAÇÃO.GARANTIA DE 12 MESES. PADRÃO DE QUALIDADE: ENERLUX, OPL, RADIAL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
249 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	315	Un.	PLUGE FÊMEA 20 AMPERES 3 PINOS, COR BRANCA. PADRÃO DE QUALIDADE FAME, ILUMI, TRAMONTINA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
250 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	810	Un.	PLUGUE FÊMEA 3 PINOS 2P+T 10A 250V PRODUZIDO EM TERMOPLÁSTICO ANTICHAMA, CONTA COM COMPONENTES CONDUTORES EM LIGA DE COBRE. AMPERAGEM: 10 AMPERES PADRÃO: 2P+T COR: BRANCO OU PRETO PROJETADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 14136. PADRÃO DE QUALIDADE, TRAMONTINA, FAME, ILUMI, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
251 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	440	Un.	PLUGUE MACHO 3 PINOS 10A TENSÃO: 250V; AMPERAGEM: 10A. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 5 CM COMPRIMENTO: 17MM LARGURA: 17MM PESO: 0,326 PADRÃO DE QUALIDADE ILUMI, FAME, TRAMONTINA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
252 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	275	Un.	PLUGUE MACHO TOMADA 03 PINOS 2P+T - 20A - 250V PRODUZIDO COM MATERIAL TERMOPLÁSTICO ANTICHAMA E COBRE TENSÃO: 250V CORRENTE / AMPERES: 20A POLOS: 2 PÓLOS + TERRA COR BRANCO OU PRETO PROJETADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 14136. GARANTIA DE 03 ANOS. PADRÃO DE QUALIDADE, TRAMONTINA, FAME, ILUMI, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
253 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	60	Un.	PLUGUE MULTIPLICADOR 3 TOMADAS 2P+T 10 A/250V NA COR BRANCO OU CINZA; CARGA MÁXIMA 127V; DIMENSÕES APROX.: (L X A XP) 5,1 X 12,0 X 6,8 CM; PESO: ENTRE 0,038 A 0,45 GRAMAS. CERTIFICADO CONFORME NBR 60884-1 NBR 1436. PADRÃO DE QUALIDADE FAME, INTELBRAS, PIAL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
254 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	15	Un.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 12/16 - DISJUNTORES DIN PRODUTO FABRICADO EM PVC ANTICHAMAS NA COR BRANCA, ENTRADA NAS BITOLAS DE 25 E 32 MM NO FUNDO E LATERAIS			
255 Exclusivo para Microempresas –	120	Un.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO DE SOBREPOR 6 - 8 QUADRO DE DISTRIBUICAO ELETRICA GERAL; PADRAO			

ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)			NEMA, MATERIAL DE FABRICACAO: EM PVC; MODO DE FIXACAO: DE SOBREPOR; DIMENSOES APROX. 245 X 190 X 78 MM; 6 A 8 DISJUNTORES, ACABAMENTO PINTURA NA COR BRANCA; PADRAO DE PROTECAO PVC ISOLANTE E ANTI-CHAMAS. GRAU DE PROTECAO IP 40; C/ BARRAMENTO NEUTRO E TERRA; FIXACAO DOS DISJUNTORES SUPORTE C/ TRAVAS, TORRES DE REGULAGEM E MOLDURA.PADRAO NEMA. NBR 5410 E NBR IEC 60670-1. PADRÃO DE QUALIDADE, TIGRE, AMANCO, ALUMBRA, AC&A DO BRASIL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
256 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	135	Un.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO DE SOBREPOR 8 – 12 DISJUNTORES - COM BARRAMENTO – PORTA BRANCA MATERIAL PREDOMINANTE: PLÁSTICO DIMENSÕES APROXIMADAS: 255 x 199 x 94,5 mm PADRÃO DE QUALIDADE MARCA WEG,ALUMBRA,TIGRE OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
257 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	50	Un.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR PARA 4 DIJUNTORES DIN MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTENCIA AUTOEXTINGUÍVEL, GABINETE PLÁSTICO ABS; NA COR BRANCO; PORTAS COM ABERTURA DE ATÉ 180º; GRAU DE PROTEÇÃO IP- 40; ENTRADA DE CABOS ELETRODUTOS NAS 4 FASES; ACONPANHA SUPORTE PARA DIJUNTORES E PARAFUSOS; DIMENSÕES APROX. (C X L X A) - 19 X 11,0 X 16,5 CM. PADRÃO DE QUALIDADE, TIGRE, FORCE LINE, STCK, ALUMBRA ASTRA AMANCO, AC&A DO BRASIL, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
258 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	5	Un.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA DE EMBUTIR MODELO UNIVERSAL QUE PERMITE INSTALAÇÃO DE DISJUNTORES DIN E NEMA; CAPACIDADE MÁXIMA 4 DISJUNTORES; FABRICADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO AUTOEXTINGUÍVEL E OU PVC ANTI CHAMAS; COM PROTEÇÃO IP40; PORTA COM SISTEMA REVERSÍVEL COM ABERTURA DE 180º GRAUS; SEM BARRAMENTO; DIMENSÕES APROXIMADAS: (AXCXL) 16X17X7,8 CM. NORMAS DE REFERÊNCIA: GRAU DE PROTEÇÃO IP40, CONFORME NBR 6146, NBR 5410, NBR 6808, NBR IEC 60670-1 E NBR IEC 60439-3. PADRÃO DE QUALIDADE, TIGRE, STECK, KRONA, WEG, FORCELINE, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
259 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	50	Un.	REATOR PARA LÂMPADA A VAPOR METÁLICO 400W EXTERNO - 220 V			
260 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48	120	Un.	RECEPTÁCULO DE LOUÇA - BOCAL/SOQUETE DE ROSCA - E-40 PRODUZIDO CORPO EM PORCELANA COR BRANCO, BORNES DE FIXAÇÃO EM LATÃO NIQUELADO, CASQUILHO EM ALUMÍNIO; POSSUI TERMINAIS TIPO BORNES PARA A CONEXÃO DOS FIOS; SISTEMA ANTI-VIBRATÓRIO COM MOLA ROSCA. PADRÃO DE QUALIDADE DECORLUX,			

da Lei 123/06)			GERMER, FOXLUX, SCHNEIDER ELECTRIC, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.			
261 COTA PRINCIPAL (80% - qualquer empresa – sem exclusividade e ou reserva, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06)	1.748	Un.	REFLETOR DE LED 6500 K NA COR PRETA E COR DA LÂMPADA DE LED BRANCO FRIO, BIVOLT, 200W, A PROVA D'ÁGUA. PADRÃO DE QUALIDADE AVANT, L & D, HITEC OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
262 COTA RESERVADA (20% do item 261 – exclusivo para ME/EPP/ Equiparada, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06)	437	Un.	REFLETOR DE LED 6500 K NA COR PRETA E COR DA LÂMPADA DE LED BRANCO FRIO, BIVOLT, 200W, A PROVA D'ÁGUA. PADRÃO DE QUALIDADE AVANT, L & D, HITEC OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
263 COTA PRINCIPAL (80% - qualquer empresa – sem exclusividade e ou reserva, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06)	1.048	Un.	REFLETOR DE LED/ LUMINÁRIA INDUSTRIAL- 100 W /IP-68 REFLETOR DE LED PARA QUADRA, CAMPO, COM SISTEMA MODULAR, INDICADO PARA ÁREA INTERNA E EXTERNA, RESISTENTE CONTRA CHUVA , POEIRA, MARESIA E CORROSÃO, ALTA DURABILIDADE, Á PROVA D' ÁGUA, LENTES ANTI OFUSCAMENTO, BAIXA EMISSÃO DE CALOR; SISTEMA INDIVIDUAL DE DISSIPAÇÃO DO CALOR POR MÓDULO, FORMATO RETANGULAR; AMPLA COBERTURA COM ÂNGULO DE ABERTURA DE ATÉ 180º; FLUXO LUMINOSO DE ALCANCE MÍNIMO DE ATÉ 8 METROS DE DISTANCIA, COM ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP-68, DUPLA PROTEÇÃO CONTRA INTEMPÉRIES; CHUVA E MARESIA; PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO. FIXAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, MÓDULOS DE LED EM ALUMÍNIO INJETADO CORPO E ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; PARAFUSOS EM AÇO OXIDÁVEL; COM PLACA PCB EM ALUMÍNIO; NÃO DIMERIZÁVEL, SEM CONTROLE REMOTO, POSSUI CHIP/DRIVER LED IP68 ISOLADO/BLINDADO. - POTÊNCIA: 100W - IRC: Ra: >80 - FATOR DE POTÊNCIA: >0,95 - ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP 68 - TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO - VOLTAGEM: AC85-265V - LUMINOSIDADE: MÍNIMA DE 11.000 LÚMENS - ABERTURA DO FECHO DE LUZ - MÍNIMA DE 120º - ABERTURA SIMÉTRICA: 90º X 90º - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: A - TEMPERATURA DA COR: 6500K BRANCO FRIO - VIDA ÚTIL- MÍNIMO DE 50.000 HORAS - SOQUETE TIPO CABO - FREQUÊNCIA 50/60HZ - DIMENSÕES: APROX. 31,5 X 17,6 X 22,7 CM. PESO MINIMO DE 600 GRAMAS. PADRÃO DE QUALIDADE, CLARON, TFX, RCA, FOXLUX, DIGITAL LED, LIDER LED			
264 COTA RESERVADA (20% do item 263 – exclusivo para ME/EPP/ Equiparada, inciso III, do art. 48 da Lei 123/06)	262	Un.	REFLETOR DE LED/ LUMINÁRIA INDUSTRIAL- 100 W /IP-68 REFLETOR DE LED PARA QUADRA, CAMPO, COM SISTEMA MODULAR, INDICADO PARA ÁREA INTERNA E EXTERNA, RESISTENTE CONTRA CHUVA , POEIRA, MARESIA E CORROSÃO, ALTA DURABILIDADE, Á PROVA D' ÁGUA, LENTES ANTI OFUSCAMENTO, BAIXA EMISSÃO DE CALOR; SISTEMA INDIVIDUAL DE DISSIPAÇÃO DO CALOR POR MÓDULO, FORMATO RETANGULAR; AMPLA COBERTURA COM ÂNGULO DE ABERTURA DE ATÉ 180º; FLUXO LUMINOSO DE ALCANCE MÍNIMO DE ATÉ 8 METROS DE			

			DISTANCIA, COM ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP-68, DUPLA PROTEÇÃO CONTRA INTEMPÉRIES; CHUVA E MARESIA; PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO. FIXAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, MÓDULOS DE LED EM ALUMÍNIO INJETADO CORPO E ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; PARAFUSOS EM AÇO OXIDÁVEL; COM PLACA PCB EM ALUMÍNIO; NÃO DIMERIZÁVEL, SEM CONTROLE REMOTO, POSSUI CHIP/DRIVER LED IP68 ISOLADO/BLINDADO. - POTÊNCIA: 100W - IRC: Ra: >80 - FATOR DE POTÊNCIA: >0,95 - ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP 68 - TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO - VOLTAGEM: AC85-265V - LUMINOSIDADE: MÍNIMA DE 11.000 LÚMENS - ABERTURA DO FECHO DE LUZ - MÍNIMA DE 120º - ABERTURA SIMÉTRICA: 90º X 90º - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: A - TEMPERATURA DA COR: 6500K BRANCO FRIO - VIDA ÚTIL- MÍNIMO DE 50.000 HORAS - SOQUETE TIPO CABO - FREQUÊNCIA 50/60HZ - DIMENSÕES: APROX. 31,5 X 17,6 X 22,7 CM. PESO MINIMO DE 600 GRAMAS. PADRÃO DE QUALIDADE, CLARON, TFX, RCA, FOXLUX, DIGITAL LED, LIDER LED			
265 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	120	Un.	REFLETOR LED 100 W BIVOLT IP 67 – COR VERDE TIPO DE LED: MICRO LED SMD COR: PRETO COR DA LUZ: VERDE GRAU DE PROTEÇÃO: IP67 - TOTALMENTE INDICADO PARA ÁREAS EXTERNAS DIMENSÃO APROXIMADA: 21X25X5CM PESO APROXIMADO: 1KG TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (110V - 220V) ÂNGULO DE ILUMINAÇÃO: 120° GRAUS 50.000 HORAS VIDA ÚTIL FLUXO LUMINOSO: 4500 LUMENS PADRAO DE QUALIDADE AVANT, ELGIN, TASCHIBRA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
266 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	120	Un.	REFLETOR LED 100 W BIVOLT IP 67 – COR AMARELO TIPO DE LED: MICRO LED SMD COR: PRETO COR DA LUZ: AMARELO GRAU DE PROTEÇÃO: IP67 - TOTALMENTE INDICADO PARA ÁREAS EXTERNAS DIMENSÃO APROXIMADA: 21X25X5CM PESO APROXIMADO: 1KG TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (110V - 220V) ÂNGULO DE ILUMINAÇÃO: 120° GRAUS 50.000 HORAS VIDA ÚTIL FLUXO LUMINOSO: 4500 LUMENS PADRAO DE QUALIDADE AVANT, ELGIN, TASCHIBRA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
267 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	120	Un.	REFLETOR LED 100 W BIVOLT IP 67 – COR AZUL TIPO DE LED: MICRO LED SMD COR: PRETO COR DA LUZ: AZUL GRAU DE PROTEÇÃO: IP67 - TOTALMENTE INDICADO PARA ÁREAS EXTERNAS DIMENSÃO APROXIMADA: 21X25X5CM PESO APROXIMADO: 1KG TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (110V - 220V) ÂNGULO DE ILUMINAÇÃO: 120° GRAUS 50.000 HORAS VIDA ÚTIL FLUXO LUMINOSO: 4500 LUMENS PADRAO DE QUALIDADE AVANT, ELGIN, TASCHIBRA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
268 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	120	Un.	REFLETOR LED 100 W BIVOLT IP 67 – COR ROSA TIPO DE LED: MICRO LED SMD COR: PRETO COR DA LUZ: ROSA GRAU DE PROTEÇÃO: IP67 - TOTALMENTE INDICADO PARA ÁREAS EXTERNAS DIMENSÃO APROXIMADA: 21X25X5CM PESO APROXIMADO: 1KG TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (110V - 220V) ÂNGULO DE ILUMINAÇÃO: 120° GRAUS 50.000 HORAS VIDA ÚTIL FLUXO LUMINOSO: 4500 LUMENS PADRAO DE QUALIDADE AVANT, ELGIN, TASCHIBRA OU EQUIVALENTE OU DE			

			MELHOR QUALIDADE			
269 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	20	Un.	REFLETOR LED 30W - 6500K ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, COR PRETA, ALTURA APROX. 22,00 CM, LARGURA APROX. 18,00 CM, PESO APROX. 0,50 KG, POSSUI LED INTEGRADO, COR DA LUZ DO LED BRANCA, REFLETOR, GARANTIA MÍNIMA 12 MESES, INDICADO PARA ÁREAS EXTERNAS, COM GRAU DE PROTEÇÃO IP67, (CAPAZ DE SUPORTAR MUDANÇAS CLIMÁTICAS EXTREMAS), POTÊNCIA: 30W, COR DA LUZ: BRANCO FRIO 6500K, MODELO QUADRADO, MATERIAL: ALUMÍNIO E VIDRO, CARCAÇA DE ALUMÍNIO, COR PRETO, VIDA ÚTIL ESTIMADA MÍNIMA DE 45.000 HORAS, LUMINOSIDADE: APROX 3200 LM, VOLTAGEM: AC 85-265V (BIVOLT), 50/60HZ, ÂNGULO DE ABERTURA APROX.: 120°, RESISTENTE A ÁGUA, PADRÃO DE QUALIDADE FOXLUX, KIT LED, ALUMBRA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
270 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	210	Un.	REFLETOR LED 50 W BIVOLT IP 67 – COR AMARELO TIPO DE LED: MICRO LED SMD COR: PRETO COR DA LUZ: AMARELO - BRANCO QUENTE GRAU DE PROTEÇÃO: IP67 - TOTALMENTE INDICADO PARA ÁREAS EXTERNAS DIMENSÃO APROXIMADA: 21X25X5CM PESO APROXIMADO: 1KG TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (110V - 220V) ÂNGULO DE ILUMINAÇÃO: 120° GRAUS 30.000 HORAS VIDA ÚTIL FLUXO LUMINOSO: 4500 LUMENS PADRAO DE QUALIDADE AVANT, ELGIN, TASCHIBRA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
271 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	150	Un.	REFLETOR LED 50 W BIVOLT IP 67 – COR AZUL TIPO DE LED: MICRO LED SMD COR: PRETO COR DA LUZ: AZUL GRAU DE PROTEÇÃO: IP67 - TOTALMENTE INDICADO PARA ÁREAS EXTERNAS DIMENSÃO APROXIMADA: 21X25X5CM PESO APROXIMADO: 1KG TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (110V - 220V) ÂNGULO DE ILUMINAÇÃO: 120° GRAUS 30.000 HORAS VIDA ÚTIL FLUXO LUMINOSO: 4500 LUMENS PADRAO DE QUALIDADE AVANT, ELGIN, TASCHIBRA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
272 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	150	Un.	REFLETOR LED 50 W BIVOLT IP 67 – COR ROSA TIPO DE LED: MICRO LED SMD COR: PRETO COR DA LUZ: ROSA GRAU DE PROTEÇÃO: IP67 - TOTALMENTE INDICADO PARA ÁREAS EXTERNAS DIMENSÃO APROXIMADA: 21X25X5CM PESO APROXIMADO: 1KG TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (110V - 220V) ÂNGULO DE ILUMINAÇÃO: 120° GRAUS 30.000 HORAS VIDA ÚTIL FLUXO LUMINOSO: 4500 LUMENS PADRAO DE QUALIDADE AVANT, ELGIN, TASCHIBRA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
273 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	20	Un.	REFLETOR LED 50W - 6500K ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, COR PRETA, ALTURA APROX. 22,00 CM, LARGURA APROX. 18,00 CM, PESO APROX. 0,50 KG, POSSUI LED INTEGRADO, COR DA LUZ DO LED BRANCA, REFLETOR, GARANTIA MÍNIMA 12 MESES, INDICADO PARA ÁREAS EXTERNAS, COM GRAU DE PROTEÇÃO IP67, (CAPAZ DE SUPORTAR MUDANÇAS CLIMÁTICAS EXTREMAS), POTÊNCIA: 50W, COR DA LUZ: BRANCO FRIO 6500K, MODELO QUADRADO, MATERIAL: ALUMÍNIO E VIDRO, CARCAÇA DE ALUMÍNIO, COR PRETO, VIDA ÚTIL ESTIMADA MÍNIMA DE 25.000 HORAS, LUMINOSIDADE: APROX. 4000 LM, VOLTAGEM: AC 85-			

			265V (BIVOLT), 50/60HZ, ÂNGULO DE ABERTURA APROX.: 120°, RESISTENTE A ÁGUA, PADRÃO DE QUALIDADE FOXLUX, KIT LED, ALUMBRA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
274 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	40	Un.	REFLETOR LED HOLOFOTE 300W POTÊNCIA: 300 W, RGB, USO: EXTERNO COM PROTEÇÃO IP66, TEMPERATURA DE COR: BRANCO FRIO (6.000K), LUMINOSIDADE MÍNIMO: 30.000 LUMENS, VIDA ÚTIL ESTIMADA: 50.000 HORAS, VOLTAGEM: AC110-220V (BIVOLT), FREQUÊNCIA: 50/60 Hz, ÂNGULO DE ABERTURA: MÍNIMO 120º, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -20ºC A 50ºC, COR DA CARCAÇA: PRETO, MATERIAL DA CARCAÇA: POLIESTIRENO, COMPONENTE INCLUSO: LENTE LED, LÂMPADA LED, FERRAGENS DE MONTAGEM, DIMENSÕES APROXIMADAS: 24 X 4 X 32 CM, PESO APROXIMADO 620G, PADRÃO DE QUALIDADE STAR BRIGHT OU AVANT OU EMPALUX OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
275 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	270	Un.	REFLETOR LED HOLOFOTE 400 W IP67/ COLORIDO RGB COM CONTROLE E MEMÓRIA - LUMINÁRIA DE LED TIPO HOLOFOTE, À PROVA D ´ ÁGUA. -TIPO DE LED: MICROLED --POTÊNCIA: 400 W -GRAU DE PROTEÇÃO: IP67 – MÁXIMO NÍVEL DE PROTEÇÃO DE ÁGUA -TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (110V – 220V) - COR DA LUZ: RGB COM MEMÓRIA -FLUXO LUMINOSO: MÍNIMO DE 36.000 LUMENS -TEMPERATURA DA COR: MÍNIMO DE 5500 A 6500K - FREQUÊNCIA: 50/60 HZ - DIMENSÕES MÍNIMAS: 33,5 X 27,5 X3,5 CM - PESO DO PRODUTO: MÍNIMO DE 1.620 KG -MATERIAL DE FABRICAÇÃO: ALUMÍNIO PINTADO E VIDRO -COR: PRETO -VIDA ÚTIL: MÍNIMO DE 50.000 HORAS -ÂNGULO DE ILUMINAÇÃO: MÍNIMO - 120º -IRC: = 80 - POSSUI CONTROLE REMOTO (COM 4 MODOS, FLASH, STROBE, FADE E SMOOTH), -GARANTIA: 14 MESES TOTAL, NORMAS: CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, NORMAS: DE ACORDO COM A NORMAS NBR/ABNT VIGENTES E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES. PADRÃO DE QUALIDADE, ARCO ÍRIS LED, MAXBOM, ILUMININ, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
276 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	30	Un.	RELÉ FOTOELÉTRICO COM BASE ACOPLADA - 1000 W - BIVOLT			
277 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	58	Un.	RELÉ FOTOELETRÔNICO COMPACTO CAPACIDADE MÁXIMA:1000W OU 1200VA (127V) / 1000W OU 1800VA (220V) COMPOSIÇÃO:MATERIAIS PLÁSTICOS ISOLANTES / LIGAS METÁLICAS CONDUTORAS TIPO:FOTOELETRÔNICO - NF2 VOLTAGEM:BIVOLT AMPERAGEM:10A/5A POTÊNCIA:500W PADRÃO DE QUALIDADE MARGIRIUS, EXATRON, QUALITRONIX OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
278 Exclusivo para Microempresas –	40	Un.	RELÉ TÉRMICO DE SOBRECARGA 22-32 AMPERES CLASSE TÉRMICA: 10 PARA IEC 60947-4-1; NÚMERO DE PÓLOS: 3, FAIXA DE CORRENTE: 22-32 AMPERES, TENSÃO			

ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)			DE ISOLAÇÃO: MÍNIMO 600 V, TENSÃO DE OPERAÇÃO: MÍNIMO 690 V, FREQUÊNCIA: 25-400 Hz, CONTATO AUXILIAR 1NA + 1 NF, TIPO DE REDE: CA E CC, DIMENSÕES APROXIMADAS: 82 X 45 X 72 MM, PADRÃO DE QUALIDADE WEG E SIEMENS OU SCHNEIDER OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
279 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	100	Un.	RESISTÊNCIA TIPO REFIL COMPATÍVEL COM DUCHAS TIPO TOP JET MULTITEMPERATURAS 5500W 110V.MARCA HYDRA E LORENZETTI.			
280 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	8	PÇ	REX PARA 1 LINHA REX PARA 1 LINHA GALVANIZADO A FOGO. MEDIDAS APROXIMADAS: 3/16 X 5/8. PADRÃO DE QUALIDADE D'LUX, ASTROVOLTS, AÇOVOZOU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
281 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	8	PÇ	ROLDANA PARA REX. 72X72 ROLDANA PARA REX EM PORCELANA, ISOLANTE, 1.3KV. MEDIDAS APROXIMADAS 72MM X 72MM. PADRÃO DE QUALIDADE D'LUX, ASTROVOLTS, AÇOVOZOU OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
282 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	390	Un.	SOQUETE FLUORESCENTE T8 ANTIVIBRATÓRIO ENGATE RÁPIDO			
283 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	4	Un.	TAMPÃO ALUMÍNIO 127MM TAMPO DE ALUMÍNIO DE APROXIMADAMENTE 127MM. MATERIAL: ALUMÍNIO. DIÂMETRO: DE APROXIMADAMENTE 127MM. COR: PRATEADO ACABAMENTO: POLIDO. PADRÃO DE QUALIDADE SUPLAI, CENTRAL ELÉTRICA, GUAXUCABOS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
284 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	60	Un.	TERMINAL A COMPRESSÃO BITOLA: 25MM² TERMINAL TUBULAR COM BOCA EXPANDIDA, UM FURO E UMA COMPRESSÃO; PRODUZIDO EM COBRE ELETROLÍTICO, RESISTENTE A CORROSÃO. COM ACABAMENTO ESTANHADO; POSSUI UM 1 FURO DE FIXAÇÃO + 1 COMPRESSÃO, POSSUIR JANELA DE INSPEÇÃO, QUE PERMITE OBSERVAR A CORRETA COLOCAÇÃO DO CABO. PADRÃO DE QUALIDADE, CRIMPER, MAGNET, INTELLI, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			

285 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	20	Un.	TERMINAL DE APERTO OU PRESSÃO 120MM² COM SAPATA CONEXÃO POR APERTO/PRESSÃO. SAPATA COM UM FURO. FAIXA DO CONDUTOR: MM²: 120, AWG/MCM : 4/0 , PARAFUSO: POL.: 1/2, MÉTRICO : M12 , MATERIAL: TERMINAL EM LIGA DE COBRE, PORCA EM AÇO ZINCADO ELETROLÍTICO. NORMAS DE REFERÊNCIA: ABNT NBR-5370 / UL-486A 486B. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 41MM, LARGURA: 24,5MM, COMPRIMENTO: 59,5MM. PESO APROX: 162,7G. PADRÃO DE QUALIDADE INTELLI, MULTISEG, MAGNET OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
286 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	90	Un.	TERMINAL DE COMPRESSÃO OLHAL BITOLA: 120MM FURO: M10 POLEGADA: 1/2 MATERIAL: COBRE ELETROLÍTICO. ACABAMENTO: ESTANHADO. PADRÃO DE QUALIDADE INTELLI, MULTISEG, MAGNET OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
287 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	60	Un.	TERMINAL DE COMPRESSAO TUBULAR 1F 16MM² TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO; DE COMPRESSAO TUBULAR, ALTA CONDUTIVIDADE, TENSAO DE ATE 1000 VOLTS; BITOLA DE 16MM² (DIAMETRO INTERNO DE 6MM E EXTERNO DE 8MM), LARGURA DE 11MM E COMPRIMENTO DE 37MM; COM 1 FURO DE FIXACAO DE 7MM DE DIAMETRO PARA PARAFUSO: M6-1/4; DE COBRE ELETROLITICO; COM ACABAMENTO ESTANHADO ELETROLITICAMENTE PADRÃO DE QUALIDADE, INTELLI, CRIMPER, MAGNET, WURTH, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
288 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	60	Un.	TERMINAL DE COMPRESSÃO TUBULAR 1F 35MM² TERMINAL PARA CONDUTOR ELÉTRICO; DE COMPRESSÃO TUBULAR, ALTA CONDUTIVIDADE, TENSÃO DE ATE 1000 VOLTS; BITOLA DE 35MM² (DIÂMETRO INTERNO DE 8MM E EXTERNO DE 10MM), LARGURA DE 15MM E COMPRIMENTO DE 42MM; COM 1 FURO DE FIXAÇÃO DE 9MM DE DIÂMETRO PARA PARAFUSO: M8-5/16; DE COBRE ELETROLÍTICO; COM ACABAMENTO ESTANHADO ELETROLITICAMENTE. PADRÃO DE QUALIDADE, INTELLI, CRIMPER, MAGNET, WURTH, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
289 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	100	Un.	TERMINAL DE COMPRESSÃO TUBULAR 1F 4MM² TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO; DE COMPRESSAO TUBULAR, ALTA CONDUTIVIDADE, TENSAO DE ATE 1000 VOLTS; BITOLA DE 4MM² (DIAMETRO INTERNO DE 3,0MM E EXTERNO 5,60MM), LARGURA DE 10MM E COMPRIMENTO DE 27MM; COM 1 FURO DE FIXACAO DE 5,40MM DE DIAMETRO PARA PARAFUSO: M5-3/16; DE COBRE ELETROLÍTICO; COM ACABAMENTO ESTANHADO ELETROLITICAMENTE. PADRÃO DE QUALIDADE, INTELLI, CRIMPER, MAGNET, WURTH, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
290 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas	100	Un.	TERMINAL DE COMPRESSAO TUBULAR 1F 6MM² TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO; DE COMPRESSAO TUBULAR, ALTA CONDUTIVIDADE, TENSÃO DE ATÉ 1000 VOLTS; BITOLA DE 6MM² (DIAMETRO INTERNO DE 3,60MM E EXTERNO 5,60MM), LARGURA DE 10MM E COMPRIMENTO DE 27MM; COM 1 FURO DE FIXACAO DE 5,40MM DE DIAMETRO PARA PARAFUSO: M5-3/16; DE			

(Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)			COBRE ELETROLITICO; COM ACABAMENTO ESTANHADO ELETROLITICAMENTE. PADRÃO DE QUALIDADE, INTELLI, CRIMPER, MAGNET, WURTH, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
291 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	100	Un.	TERMINAL DE COMPRESSAO TUBULAR1F 10MM² TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO; DE COMPRESSAO TUBULAR, ALTA CONDUTIVIDADE, TENSAO DE ATE 1000 VOLTS; BITOLA DE 10MM² (DIAMETRO INTERNO DE 5MM E EXTERNO 7MM), LARGURA DE 10MM E COMPRIMENTO DE 29MM; COM 1 FURO DE FIXACAO DE 7MM DE DIAMETRO PARA PARAFUSO: M6-1/4; DE COBRE ELETROLITICO; COM ACABAMENTO ESTANHADO ELETROLITICAMENTE. PADRÃO DE QUALIDADE, INTELLI, CRIMPER, MAGNET, WURTH, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
292 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	100	Un.	TERMINAL DE COMPRESSAO TUBULAR1F 2,5MM² TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO; DE COMPRESSAO TUBULAR, ALTA CONDUTIVIDADE, TENSAO DE ATE 1000 VOLTS; BITOLA DE 2,5MM² (DIAMETRO INTERNO DE 2,40MM E EXTERNO 4MM), LARGURA DE 9MM E COMPRIMENTO DE 21MM; COM 1 FURO DE FIXACAO DE 5,40MM DE DIAMETRO PARA PARAFUSO: M5-3/16; DE COBRE ELETROLITICO; COM ACABAMENTO ESTANHADO ELETROLITICAMENTE; ACABAMENTO ESTANHADO ELETROLITICAMENTE. PADRÃO DE QUALIDADE, INTELLI, CRIMPER, MAGNET, WURTH, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
293 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	8	PÇ	TERMINAL LATÃO CABO 25MM PADRÃO DE QUALIDADE ELETRO PAULO, SETTA, FERPAM OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
294 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	60	Un.	TERMINAL SAPATA COM PARAFUSO FUNDIDO DE 10 MM² TERMINAL DE PRESSÃO REFORÇADO PARA CABO 10MM², COM PARAFUSO. PRODUZIDO EM LIGA DE COBRE E PORCA EM AÇO ZINCADO ELETROLÍTICO. POSSUI SAPATA COM UM FURO. ALTA CONDUTIBILIDADE ELÉTRICA E CONEXÃO POR APERTO OU PRESSÃO. NORMA: NBR-5370 / UL-486A 486B. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 4,1CM, LARGURA: 1,6CM COMPRIMENTO: 2,9CM, PESO: 59G PADRÃO DE QUALIDADE INTELLI, CRIMPER, AMANCO, STAM, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE			
295 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	60	Un.	TERMINAL SAPATA COM PARAFUSO FUNDIDO DE 25 MM² TERMINAL DE PRESSÃO REFORÇADO PARA CABO 25MM², COM PARAFUSO. PRODUZIDO EM LIGA DE COBRE E PORCA EM AÇO ZINCADO ELETROLÍTICO. POSSUI SAPATA COM UM FURO. ALTA CONDUTIBILIDADE ELÉTRICA E CONEXÃO POR APERTO OU PRESSÃO. NORMAS DE REFERÊNCIA: ABNT NBR-5419 / NBR-5370 / UL-486A-486B, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 4,1CM, LARGURA: 1,6CM, COMPRIMENTO: 2,9CM, PESO: 59G; PADRÃO DE QUALIDADE INTELLI, CRIMPER, AMANCO, STAM, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE			
296 Exclusivo para	60	Un.	TERMINAL SAPATA COM PARAFUSO FUNDIDO DE 6 MM² TERMINAL DE PRESSÃO REFORÇADO PARA CABO 6MM²,			

Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)			COM PARAFUSO. PRODUZIDO EM LIGA DE COBRE FUNDIDO E PORCA EM AÇO ZINCADO ELETROLÍTICO. POSSUI SAPATA COM UM FURO. ALTA CONDUTIBILIDADE ELÉTRICA E CONEXÃO POR APERTO OU PRESSÃO. NORMA: NBR-5370 / UL-486A 486B. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 4,1CM, LARGURA: 1,6CM COMPRIMENTO: 2,9CM, PESO: 59G. PADRÃO DE QUALIDADE, INTELLI, CRIMPER, AMANCO, STAM, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE			
297 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	823	Un.	TOMADA DE EMBUTIR 2 X 4 2P+T: PADRÃO 2P+T 10A/250V~, 10 A, COM PLACA, NA COR BRANCA, MARCA FAME OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
298 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	450	Un.	TOMADA EXTERNA DE SOBREPOR COM 01 TOMADA 2P+T 10 A/250V COMPOSTO DE CAIXA COM BASE, SUPORTE, PLACA DE ACABAMENTO E MÓDULOS, PRODUZIDO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E ANTICHAMAS NA COR BRANCO; DIMENSÕES APROX. (C X L X A) 8,1 X 5,5 X4,6 CM. PADRÃO DE QUALIDADE, TRAMONTINA, RADIAL, PLUZIE, ILUMI, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
299 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	60	Un.	TOMADA EXTERNA DE SOBREPOR COM 03 TOMADAS 2P+T 10 A/250V COMPOSTO DE CAIXA COM BASE, SUPORTE, PLACA DE ACABAMENTO E MÓDULOS, PRODUZIDO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E ANTICHAMAS NA COR BRANCO; DIMENSÕES APROX. (C X L X A) 8,1 X 9,1 X4,6 CM. PADRÃO DE QUALIDADE, TRAMONTINA, RADIAL, PLUZIE, ILUMI, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
300 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	760	Un.	TOMADA EXTERNA DE SOBREPOR COM DUAS TOMADAS 2P+T 10 A/250V COMPOSTO DE CAIXA COM BASE, SUPORTE, PLACA DE ACABAMENTO E MÓDULOS, PRODUZIDO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E ANTICHAMAS NA COR BRANCO; DIMENSÕES APROX. (C X L X A) 8,1 X 5,5 X4,6 CM. PADRÃO DE QUALIDADE, TRAMONTINA, RADIAL, PLUZIE, ILUMI, EQUIVALENTE OU DEMELHOR QUALIDADE			
301 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	180	Un.	TOMADA MONOBLOCO TRIPLA 10A, 2 PINO + TERRA TOMADA TRIPLA DE EMBUTIR, COM 3 LUGARES PARA PLUGAR A TOMADA MACHO, TOMADA DE EMBUTIR EM CAIXA 4X2, COM 2 PINOS DE ENERGIA E 1 PINO PARA O TERRA (2P+T), TENSÃO: 250V, AMPERAGEM: 10A, CONFORME NBR NM 60884-1 E NBR 14136, PADRÃO DE QUALIDADE FORCE LINE, INTELBRAS, CLAMPER OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
302 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas	532	Un.	TOMADA PARA TELEFONE TOMADA MODULAR PARA TELEFONE, DE SOBREPOR, COM PLUGUE AMERICANO, 04 PINOS, PADRÃO TELEBRÁS, EM TERMOPLÁSTICO, LIGA DE COBRE, LIGA DE PRATA E AÇO REVESTIDO, FORMATO QUADRADO, COM 04 CONTATOS + TOMADA RJ11. FIXADA ATRAVÉS DE PARAFUSOS, NA COR			

(Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)			BRANCA OU PRETA. DIMENSÕES MÍNIMAS:4 X 4 X 2 CM. GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS. PADRÃO DE QUALIDADE, TRAMONTINA, SANTER, ILUMI, FAME, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
303 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	15	Un.	TOMADA REDONDA PARA PAREDE 2P+T 20 A/250V TOMADA POLARIZADA TIPO FÊMEA, TENSÃO: 250 V, CORRENTE: 20 A, 02 PÓLOS + TERRA. COR BRANCO. MEDIDA APROXIMADA: 11,0 CM X4,0 CM,4,0 CM (CXLXA). PESO APROXIMADO: 25 GRAMAS. PADRÃO DE QUALIDADE, ILUMI, TRAMONTINA, ALUMBRA, FAME, STECK, PIAL LEGRAND, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE			
304 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	50	Un.	TUBO ELETRODUTO 1 1/2" EM PVC, ROSQUEÁVEL, COR PRETA, BARRA DE 3 METROS. PADRÃO DE QUALIDADE TIGRE, KRONA, AMANCO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
305 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	10	Un.	TUBO ELETRODUTO ANTICHAMA 2" 1/2 ROSQUEÁVEL 3 M PVC PRETA			
306 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	8	Un.	TUBO ELETRODUTO PVC 3 ELETRODUTO DE PVC RIGIDO REFORÇADO ANTICHAMAS. DIÂMETRO: 3 POLEGADAS. PADRÃO DE QUALIDADE TIGRE, AMANCO, SENTIL OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
307 Exclusivo para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas (Inciso I, do art. 48 da Lei 123/06)	4	Un.	TUBO PADRÃO PA6 127 MM 7,0M TUBO POLIAMIDA 6 (PA6) COM DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 127MM E COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 7 METROS. RESISTENTE. PADRÃO DE QUALIDADE MANNEX, BESTAR, OLIVEIRA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			

CLÁUSULA QUARTA – FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1 – O fornecimento do objeto será de forma parcelada, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), devendo constar da mesma as especificações dos produtos, quantitativo, local e prazo de entrega, bem como estar devidamente assinada pelo responsável.

4.2 – Local de entrega do objeto e das notas fiscais:

- **Assessoria de Assuntos Estratégicos;**

Departamento De Trânsito: Local de entrega dos produtos e da Nota Fiscal: Departamento Municipal de Trânsito e Transporte no endereço rua General Carneiro, nº 174, Centro, Curvelo/MG – CEP 35790-129, de segunda a sexta feira, no horário de 07:00 às 11:00, e de 13:00 às 17:00, telefone (38) 3722-3458.

- **Secretaria Municipal de Administração, Pol. Sociais e Desenv. Sustentável:**
  Departamento de Material e Patrimônio: Local de entrega dos produtos e da Nota Fiscal: Avenida Dom Pedro II, nº. 487, bairro Centro, Curvelo/MG – CEP: 35.790-273, no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

- **Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável:**
  Local de entrega dos produtos e da Nota Fiscal: Rua Prefeito Irineu Moreira Gonzaga, 114, CEP: 35790-264 – Térreo – Centro – Curvelo/MG; Horário: De 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

- **Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo:**
  Local de entrega dos produtos e da Nota Fiscal: Almoxarifado da Secretaria Municipal de Cultura, localizado à praça Benedito Valadares, nº 118, CEP: 35790-207, Centro, Curvelo/MG; Horário: 08:00 às 11:30 horas e de 13:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

- **Secretaria Municipal de Educação:**
  Local de entrega dos produtos e da Nota Fiscal: Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, situado à Av. Bias Fortes nº 2.203 – CEP: 35796-489, bairro Vila de Lourdes, Curvelo/MG, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas; de segunda a sexta-feira, exceto feriados, contato: (38) 3722-2501.

- **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:**
  Local de entrega dos produtos e da Nota Fiscal: Almoxarifado: Rua Joaquim Felício, nº 770, CEP: 35790-171, Centro, Curvelo/MG, no horário de 07:00 as 11:00 e de 13:00 as 17 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

- **Secretaria Municipal de Saúde:**
  Local de entrega dos produtos e da Nota Fiscal: Secretaria Municipal de Saúde, situada no endereço Avenida do Contorno, 46, bairro Tibira, Curvelo/MG, CEP 35792-074, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 – O valor a ser pago, será apurado através das requisições emitidas e devidamente atendidas pela **CONTRATADA**.

5.2 – O pagamento será efetuado observada a ordem de pagamento prevista no Art. 13 Decreto Municipal 5.716/2023, excluídas as situações previstas no art. 18 do mencionado decreto, pela Tesouraria do Município de Curvelo, situada na Avenida Dom Pedro II, nº 487 – Centro, em Curvelo, Minas Gerais, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir de atesto da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento, **junto ao Banco....., Agência....., Conta Corrente....,** após comprovado o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, quando for o caso.

5.3 – A ordem cronológica mencionada no item anterior terá como marco inicial, para efeito de inclusão do crédito na sequência de pagamentos, o momento em que a unidade requisitante atestar a execução do objeto da Ata, com base em Nota Fiscal, fatura ou documento equivalente.

5.3.1 – O critério disposto no item 5.3 não se aplica aos casos em que a obrigação de pagamento for exigível antecipadamente, nos termos do Decreto Municipal 5.716/23, sem prejuízo da ordem cronológica por categoria contratual.

5.4 – Para efeito de pagamento, a detentora dos preços registrados/contratada deverá emitir nota fiscal onde conste os dados bancários, assim como apresentar as Certidões Negativas de Débito perante a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, além daquelas relativas ao FGTS e Débitos Trabalhistas – CNDT.

5.5 – O **CONTRATANTE**, no ato do pagamento, realizará as retenções que legalmente incidirem sobre o pagamento devido ao fornecedor, inclusive retenção do Imposto de Renda, nos termos da IN RFB 1.234/12, do Decreto Municipal nº 5.507/23 e da Portaria Municipal nº 12.378/23.

5.6 – O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo ao contratado manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.7 – Não será efetuado qualquer pagamento à **CONTRATADA** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em razão de penalidade ou inadimplência contratual.

5.8 – O preço constante da proposta ofertada inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento do produto, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.

5.9 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados tendo por base o índice oficial INPC do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM = N x VP x I
Onde: EM = Encargos moratórios; VP = Valor da parcela em atraso; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira, assim apurado:
$I = \frac{(TX / 100)}{30}$
TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato

CLÁUSULA SEXTA – DA DECLARAÇÃO

6.1 – A **CONTRATADA** declara, por esta e na melhor forma de direito, estar devidamente habilitada para fornecer o objeto ora contratados, assumindo, em consequência, todos os riscos e obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

7.1 – O presente instrumento contratual poderá ser alterado em conformidade com o disposto no artigo 124 da Lei nº 14.133/21.

7.1.1. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite permitido em Lei.

7.1.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132, da Lei n° 14.133/2021).

7.1.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de aditivo, na forma do art. 136, Lei n° 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DO REEQUILÍBRIO E EXTINÇÃO DO CONTRATO

8.1 – Os preços poderão ser revisados, reajustados, repactuados ou atualizados nos termos do Decreto Municipal 5.718/23.

8.2 – O preço será fixado e será reajustado conforme índice oficial INPC do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada, vinculado à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7°, da Lei Federal n. 14.133/21.

8.3 – A extinção do presente contrato será processada de acordo com o que estabelecem os artigos 137 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 – O recurso financeiro correrá à conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) nº(s):

02.05.02.04.452.2717.2032.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-219
02.05.02.04.452.2717.2033.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-224
02.05.03.08.122.0408.2073.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-238
02.05.03.08.243.2707.2216.3.3.90.30.00.1.660.000.0000-253
02.05.03.08.244.2707.2090.3.3.90.30.00.1.660.000.0000-262
02.05.03.08.244.2707.2099.3.3.90.30.00.1.660.000.0000-281
02.05.03.08.244.2707.2167.3.3.90.30.00.1.660.000.0000-291
02.05.03.08.244.2707.2179.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-297
02.05.03.08.422.2707.2286.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-327
02.05.07.04.122.0408.2065.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-360
02.07.01.04.122.0412.2049.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-505
02.09.02.10.301.1003.2110.3.3.90.30.00.1.600.000.0000-667
02.10.01.12.122.0405.2133.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-914
02.10.01.12.122.0405.2133.3.3.90.30.00.1.500.000.1001-914
02.10.02.12.361.1201.2136.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-933
02.10.02.12.361.1201.2136.3.3.90.30.00.1.500.000.1001-933
02.10.02.12.365.1202.2141.3.3.90.30.00.1.500.000.1001-966
02.10.02.12.365.1202.2141.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-966
02.11.01.04.122.0413.2152.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-1061
02.13.01.26.452.2717.2086.3.3.90.30.00.1.501.000.0000-1229

02.10.02.13.392.1301.2145.3.3.90.30.00.1.501.000.0000-996

02.05.02.04.122.2705.2025.3.3.90.30.00.1.501.000.0000-196

02.05.04.08.243.2707.2075.3.3.90.30.00.2.500.000.0000-1236

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1 – Os preços que vigorarão no ajuste serão aqueles ofertados pela **CONTRATADA**.

10.2 – Os preços serão reajustados anualmente, após um período de doze meses, considerando a data a data do orçamento estimado ou do último reajuste, tendo como parâmetro o INPC do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 – Fornecer o objeto contratado, conforme especificações deste Contrato e em consonância com a proposta de preços apresentada pela **CONTRATADA**, dentro dos padrões de qualidade, validade, prazo e quantidade, e em caso de não cumprimento fica sujeita às penalidades nos termos do Decreto Municipal n.º 5.721/23, o qual poderá ser acessado no Portal da Transparência do Município, através do site da Prefeitura: www.curvelo.mg.gov.br.

11.2 – Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.3 – Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE**;

11.3.1 – A **CONTRATADA** será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

11.4 – Arcar com eventuais prejuízos causados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na entrega do objeto deste Contrato;

11.5 – Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA**.

11.6 – Emitir Nota Fiscal na qual deverá constar os dados bancários da empresa e considerar como razão social da Prefeitura "Município de Curvelo" e o CEP "35790-273".

11.7 – A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) observar, preferencialmente, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, na forma do Decreto Estadual n.º 46.105/12, para a fabricação e/ou fornecimento dos produtos, no que concerne a:

a) economia no consumo de água e energia;
b) minimização da geração de resíduos e destinação final ambientalmente adequada dos que forem gerados;
c) racionalização do uso de matérias-primas;
d) redução da emissão de poluentes e de gases de efeitos estufa;
e) adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente;
f) utilização de produtos com origem ambiental sustentável comprovada;
g) utilização de produtos reciclados, recicláveis, reutilizáveis, reaproveitáveis ou biodegradáveis compostáveis;
h) utilização de insumos que fomentem o desenvolvimento de novos produtos e processos com vistas a estimular a utilização de tecnologias ambientalmente adequadas;
i) maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

j) maior geração de empregos, preferencialmente com a mão de obra local;
k) preferência para materiais, tecnologias e matérias primas de origem local;
l) fomento às políticas sociais inclusivas e compensatórias;

11.8 – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza social, trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa, comercial, criminal, civil e contas de água e energia elétrica decorrente do fornecimento do objeto deste Contrato, inclusive, em caso de inadimplência de encargos e obrigações da **CONTRATADA**, tais responsabilidades não se transferem para o **CONTRATANTE**, consoante previsão do art. 121 e seu parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/21.

11.9 – A **CONTRATADA** deverá manter o **CONTRATANTE** a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou propostos e/ou terceiros, em decorrência do cumprimento do Contrato a ser celebrado.

11.10 – Comunicar ao **CONTRATANTE** quaisquer eventos que possam comprometer a execução do Contrato, tais como: dissolução da sociedade, decretação de falência ou recuperação judicial, débitos previdenciários, de FGTS e Sociais e outras situações, que afetem a estabilidade econômico-financeira da empresa com repercussões no Contrato.

11.11 – Responder civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa, no cumprimento do Contrato, venha diretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados à Administração e/ou a terceiros, salvo na ocorrência de caso fortuito, ou força maior, apurados na forma da legislação vigente, sendo que a responsabilidade da **CONTRATADA** não está excluída nem fica reduzida pela fiscalização ou acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.

11.12 – Nos termos do Art. 429 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT c/c Art. 92, XVII e Art. 116, ambos da Lei 14.133/21, a **CONTRATADA** deverá, sob as penas da Lei, cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendizes, bem como com as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

11.12.1 – A qualquer tempo durante a execução do contrato o **CONTRATANTE** poderá solicitar comprovação das declarações realizadas, mediante a apresentação da respectiva relação de cargos.

11.12.2 – Em relação à cota de aprendizes, será dispensável a apresentação desta declaração e da respectiva relação, se a **CONTRATADA** for ME/EPP, nos termos do art. 51, III da Lei Complementar nº 123/06.

11.13 – O fornecedor do bem ou prestador do serviço deverá informar no documento fiscal o valor do IR e das contribuições a serem retidas na operação.

11.13.1 – Em caso de documento de cobrança com código de barras, deverá ser informado o valor bruto contratado e o valor do IR a ser retido, efetuando-se o pagamento pelo valor líquido deduzido da respectiva retenção, conforme determina o art. 11 da IN nº 1.234/12.

11.14 – A responsabilidade da **CONTRATADA** pela qualidade, correção e segurança dos trabalhos subsistirá, na forma da Lei vigente, mesmo após o recebimento definitivo do objeto licitado, nos termos dos arts. 119 e 120 e § 2º do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

11.15 – Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho, conforme dispõe o art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

11.16 – Responsabilizar-se pela carga e descarga dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1 – Emitir NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), devendo constar a quantidade, o local e horário de entrega, devidamente datada e assinada pelo responsável.

12.2 – Efetuar o pagamento mediante apresentação da Nota Fiscal, tendo a Administração o prazo de até 30 (trinta) dias para efetuar o respectivo pagamento, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação e pagamento.

12.2.1 – Em caso de irregularidade nos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação devidamente regularizada.

12.3 – Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, devendo comunicar à **CONTRATADA** sobre qualquer irregularidade sobre o fornecimento dos produtos.

12.4 – Efetuar diligência, quando julgar conveniente, para comprovar o cumprimento das práticas de sustentabilidade.

12.5 – Fiscalizar o fornecimento do objeto, podendo, para tanto, sustar, recusar, ou pleitear a substituição dos materiais que não atendem as especificações e descrições licitadas, suas normas, especificações técnicas usuais ou que atentem contra a segurança dos usuários ou de terceiros.

12.5.1 – A presença da fiscalização do **CONTRATANTE** não elide a responsabilidade da **CONTRATADA**.

12.6 – Designar os servidores responsáveis pelo acompanhamento do pedido, fiscalização e gerenciamento do Contrato, recebimento provisório e definitivo dos produtos e, ainda, dirimirem as dúvidas que surjam no curso de sua implementação, dando ciência ao representante da **CONTRATADA**, conforme abaixo:

ÓRGÃO	RESPONSÁVEIS
Assessoria de Assuntos Estratégicos: Departamento De Trânsito	Fiscal administrativo: Thiago Bonifácio Amâncio - CPF: 089.xxx.xxx-25, contato: (38) 3722-3458, email:transito@curvelo.mg.gov.br Responsável pelo recebimento provisório e definitivo dos materiais: Alisson Rodrigues Gomes - CPF: 085.xxx.xxx-80, contato: (38) 3722-3458, e-mail: transito@curvelo.mg.gov.br. Gestor: Leonardo Carvalhar Maciel - CPF: 870.xxx.xxx-44, contato: (38) 3721-2133, e-mail: gabinete@curvelo.mg.gov.br. As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega podem ser enviadas ao e-mail: transito@curvelo.mg.gov.br.
Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável	Fiscal administrativo: Wanessa Lessa Costa, CPF 114.xxx.xxx-92, contato: (38) 3722-3677, e-mail: administracao@curvelo.mg.gov.br. Responsável pelo recebimento provisório e definitivo: Amauri Gomes de Carvalho, CPF: 877.xxx.xxx-10, contato: (38) 3722-2394, e-mail: patrimonio@curvelo.mg.gov.br. Gestor: Vitor Augusto Assis Barcelos, CPF: 117.xxx.xxx03. As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega podem ser enviadas ao e-mail: administracao@curvelo.mg.gov.br.

Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável	Fiscais administrativos e responsáveis pela fiscalização da Ata/contrato e pelo recebimento provisório e definitivo: Kívia Nayara Araújo Lima, CPF: 105.xxx.xxx-02, e Daniel Antônio Rocha, CPF: 524.xxx.xxx-04, contato: (38) 3722-5092, e-mail: social@curvelo.mg.gov.br. Gestor: Vitor Augusto Assis Barcelos, CPF: 117.xxx.xxx-03, contato: (38) 3722-3677, e-mail: administracao@curvelo.mg.gov.br. As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega podem ser enviadas ao e-mail: social@curvelo.mg.gov.br.
Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo	Fiscais administrativos: Viviane Marques Teixeira, CPF: 897.xxx.xxx-87, contato: (38) 9.9999-7927, e-mail: cultura@curvelo.mg.gov.br e Karina Soares da Boa Morte, CPF: 067.xxx.xxx-58, contato: (38) 3721-7907, e-mail: cultura@curvelo.mg.gov.br. Responsável pelo recebimento provisório e definitivo: Cleonice Alves da Silva – CPF: 057.XXX.XXX-35, contato: (38) 3721-6981, e-mail: cultura@curvelo.mg.gov.br. Gestor: Alair José de Oliveira Júnior, CPF: 123.xxx.xx-05 As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega podem ser enviadas ao e-mail cultura@curvelo.mg.gov.br.
Secretaria Municipal de Educação	Fiscais administrativos: Paulo Henrique Pinheiro Lima - CPF: 014.xxx.xxx-80 e Michelle Enoia C. Marques - CPF: 981.xxx.xxx-15, e Maria Cristina Soares Da Fonseca - CPF: 110.xxx.xxx-66 - contato: (38) 3722-3275, e-mail: financeiro@edu.curvelo.mg.gov.br. Responsável pelo recebimento provisório e definitivo: Gustavo dos Santos Amarães, CPF: 065.xxx.xxx-02, contato: (38) 3722-2501, e-mail: patrimonio@edu.curvelo.mg.gov.br e Thiago Pinheiro de Moura - CPF: 085.xxx.xxx-05, contato: (38) 3722-3275, e-mail: educacaoinformatica2014@gmail.com. Gestor: Alessandro Gomes Soares, CPF: 011.xxx.xxx-12, email:educacao@curvelo.mg.gov.br, compraseducvo@gmail.com. As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega podem ser enviadas ao e-mail: patrimonio@edu.curvelo.mg.gov.br.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	Fiscal administrativo: Marcos Vinícius Matos de Oliveira, CPF 921.xxx.xxx-00, contato: (38) 3722-3271, e-mail: almoxobras@curvelo.mg.gov.br. Responsável pelo recebimento provisório e definitivo: Ivon Gonçalves da Rocha - CPF: 598x.xxx-04, contato (38) 3722-3271. Gestor: Valério Diniz Mourthé - CPF: 146.xxx.xxx-14, contato: (38) 3721-4222, e-mail: obras@curvelo.mg.gov.br. As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega podem ser enviadas ao e-mail: almoxobras@curvelo.mg.gov.br.
Secretaria Municipal de Saúde	Fiscal administrativo: Vasseline Silveira - CPF: 585.xxx.xxx-97, contato: (38) 3721 2974/(38) 9 99665787, e-mail:

	comprasatencaoprimaria.curvelo@gmail.com, saude@curvelo.mg.gov.br. Responsável pelo recebimento provisório e definitivo: Carlos Murilo Cabral - CPF: 321.xxx.xxx-34, contato: (38) 9.9105-0091. Gestor: Raphael Dumont Schlegel - CPF: 014.xxx.xxx-56. As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega podem ser enviadas ao e-mail: comprasatencaoprimaria.curvelo@gmail.com ou contato: (38) 3721 2974.

12.7 – Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/21.

12.8 – Compete à unidade requisitante informar ao fornecedor/prestador do serviço qual será a alíquota de IR a ser indicada no documento fiscal, observando as alíquotas constantes da Portaria Municipal nº 12.378/23.

12.9 – Receber provisoriamente os produtos; o recebimento definitivo será efetuado após a verificação das especificações, qualidade, quantidade e, consequentemente, aceitação pelo setor responsável pelo contrato, indicado pelo gestor da Secretaria competente.

12.10 – Expedir as comunicações dirigidas à **CONTRATADA** e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

12.11 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com o termo de referência e seus anexos.

12.12 – Aplicar à **CONTRATADA** sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato.

12.13 – A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a prática de infrações previstas no art. 155, da Lei n. 14.133/2021, caracterizará inadimplência da **CONTRATADA**, sujeitando-a às penalidades previstas no art. 156, da Lei n. 14.133/2021, e regulamentadas pelo Decreto Municipal nº 5721/2023, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA NOVAÇÃO

14.1 – Toda e qualquer tolerância por parte do **CONTRATANTE** na exigência do cumprimento do presente contrato não constituirá novação, tampouco a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

15.1 – Além da responsabilidade administrativa e penal, se for o caso, a **CONTRATADA** se responsabiliza civilmente pelo fornecimento do objeto deste ajuste, obrigando-se a fornecê-lo em obediência às normas jurídicas e técnicas e aos regulamentos pertinentes, além de observar totalmente as disposições contidas neste Contrato.

15.2 – Se a **CONTRATADA**, por ato ilícito (arts. 186 e 187 do Código Civil), causar dano a outrem, fica obrigada a repará-lo, nos termos dos arts. 927 e ss., do Código Civil.

15.3 – A **CONTRATADA** se responsabiliza por vícios redibitórios (ocultos), denunciados pelo **CONTRATANTE**, conforme arts. 445 e 446 do Código Civil.

15.4 – Quando o vício, por sua natureza, só puder ser conhecido mais tarde, o prazo contar-se-á do momento em que dele o **CONTRATANTE** tiver ciência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PROTEÇÃO A DADOS SENSÍVEIS – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI N° 13.709/2018)

16.1 – A **CONTRATADA** obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018 e suas alterações/regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.

16.2 – A **CONTRATADA** obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.

16.3 – A **CONTRATADA** deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.

16.4 – A **CONTRATADA** não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

16.5 – A **CONTRATADA** não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita da **CONTRATANTE**, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

16.5.1 – A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer somente as informações, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários quando da transmissão autorizada a terceiros durante o cumprimento do objeto descrito neste instrumento contratual.

16.6 – A **CONTRATADA** fica obrigada a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da rescisão contratual, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.

16.7 – À **CONTRATADA** não será permitido deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

16.8 – A **CONTRATADA** deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.

16.9 **–** A **CONTRATADA** deverá notificar, imediatamente, a **CONTRATANTE** no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

16.9.1 – A notificação não eximirá a **CONTRATADA** das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

16.10 – A **CONTRATADA** que descumprir os termos da Lei nº 13.709/2018 e suas alterações/regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no presente instrumento contratual, ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ao ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo causado, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.

16.11 – O dever de sigilo e confidencialidade e as demais obrigações descritas na presente cláusula permanecerão em vigor após a extinção das relações entre a **CONTRATADA** e o **CONTRATANTE**, bem como, entre a **CONTRATADA** e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços sob pena das sanções previstas na Lei nº 13.709/2018 e suas alterações/regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária.

16.11.1 – A **CONTRATADA** ficará obrigada a manter canais abertos para comunicação com a **CONTRATANTE** para os assuntos pertinentes à aplicação da Lei nº 13.709/2018 e suas alterações/regulamentações posteriores, mesmo após o término da vigência do presente contrato.

16.12 – O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará a **CONTRATADA** a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, consequente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO MODELO DE GESTÃO E EXECUÇÃO CONTRATUAL

17.1 – O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da lei nº 14.133, de 2021, e do Decreto 5.710, de 2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

17.2 – A comunicação entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será realizada, preferencialmente, por e-mail ou por ato formal, quando assim a lei exigir, admitindo-se o uso de outros meios de comunicação para esse fim.

17.3 – O **CONTRATANTE** poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

17.4 – Após a assinatura do contrato, o **CONTRATANTE** poderá convocar o representante da empresa **CONTRATADA** para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

17.5 – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma dos Decretos Municipais 5.705/2023 e 5.710/21 e do artigo 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.6 – Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

I – acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;
II – registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato;
III – determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;
IV – receber o objeto do contrato mediante termo assinado pelas partes;
V – rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o termo de referência;

VI – exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos no contrato e instrumentos dele decorrentes;
VII – exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;
VIII – atestar as notas fiscais e faturas;
IX – comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
X – emitir atestado de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – Integram este Contrato, o Edital do **Pregão Eletrônico nº 047/2024** e seus anexos, a proposta de preços da **CONTRATADA** e a Ata de Registro de Preços nº --/2024, independente de transcrição.

18.2 – Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei nº 14.133/21, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRANTE**, segundo as disposições contidas na Lei n° 14.133/2021 e demais normas federais aplicáveis, nos Decretos Municipais regulamentadores da Lei n° 14.133/2021, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n° 8.078/90, e demais normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Curvelo/MG, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir sobre quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E, por acharem de pleno acordo entre si, justas e contratadas, firmam as partes o presente CONTRATO, em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas a tudo presente, e que também o assinam, obrigando-se por si e/ou seus sucessores ao fiel cumprimento, tudo para que produza seus jurídicos efeitos.

Curvelo (MG), -- de – 2024.

CONTRATANTE: _____
MUNICÍPIO DE CURVELO

CONTRATADA: _____
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS: